SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 21 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3942

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MEDIO SAO FRANCISCO - AMMESF

AMMESF
RETIFICACAO DO HORARIO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ELEIÇÕES AMMESF

RETIFICACAO DO HORARIO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ELEIÇÕES AMMESF
REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA AMMESF

A Presidente da Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco, no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto Consolidado, convoca os senhores membros associados que estejam em dia com suas obrigações associativas, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 24 de janeiro de 2025, na sede da AMMESF situada na R. Montes Claros, 1144 - Nossa Sra. de Fátima, Pirapora - MG, às 09:30 (nove horas e trinta minutoss) em primeira convocação com a presença de dois terços dos associados aptos a exercerem o direito de voto e às 10:00min (dez horas) em segunda convocação com a presença de pelo menos dois (dois) representantes de municipios associados presentes no local, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal.

Pirapora, 17 de janeiro de 2025.

ANA PEREIRA NETA

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:3AEE4E2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - AMAG
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG DE Nº 001/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2023.
DISPENSA DE Nº 001/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG DE Nº 001/2023
PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
AMAG/CIMAG/ EMPRESA FASTSOFT TECNOLOGIA LTDA-SPEEDAY
OBJETO: Contratação de serviços técnicos de desenvolvimento do Site Institucional e
Sistema de Credenciamento da Associação dos Municípios da microrregião do Circuito
das Águas- AMAG.
DATA: 17.01.2025
ADITIVO DE REALINHAMENTO PELO ÍNDICE DO INPC ACUMULADO NO PERÍODO DE
4,7%
VALOR MENSAL REALINHADO: R$324,25
VALOR GLOBAL 12 MESES: R$3.891,03
REALINHAMENTO BASEADO NO INCISO II, ALÍNEA “d” do ARTIGO 124 DA LEI FEDERAL
DE Nº 14.133/2021.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:3F114282

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - AMAG
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG DE Nº 003/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2023.
DISPENSA DE Nº 003/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG DE Nº 003/2023
PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
AMAG/CIMAG/ EMPRESA FASTSOFT TECNOLOGIA LTDA-SPEEDAY
OBJETO: Contratação de software para atender reclamações de manutenção corretiva
do Parque de Iluminação Pública dos Municípios consorciados
DATA: 17.01.2025
ADITIVO DE REALINHAMENTO PELO ÍNDICE DO INPC ACUMULADO NO PERÍODO DE
4,7%
VALOR MENSAL REALINHADO: R$3.963,32
VALOR GLOBAL 12 MESES: R$47.424,91
REALINHAMENTO BASEADO NO INCISO II, ALÍNEA “d” do ARTIGO 124 DA LEI FEDERAL
DE Nº 14.133/2021.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D3B044B7

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - AMAG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG DE Nº 001/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2023.

DISPENSA DE Nº 001/2023

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG/CIMAG/ EMPRESA FASTSOFT TECNOLOGIA LTDA-SPEEDAY

OBJETO: Contratação de serviços de desenvolvimento e manutenção do site institucional da AMAG.
DATA: 05.01.2025.
PRAZO: 05.01.2026
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. LEI FEDERAL 14.133/2021.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F217E1CA

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2025

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a habilitação da empresa RENATA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.768.563/0001-03, portanto, credenciada no Consórcio Público CIMAG para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI), COMPREENDENDO SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL DE MANUTENÇÃO DE MICROS, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E SCANNERS, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA FORA DE GARANTIA E OS QUE VIEREM A SAIR, AOS USUÁRIOS DE SOLUÇÕES DE TI, SEGUNDO CARACTERÍSTICAS, CONDIÇÕES, OBRIGAÇÕES E REQUISITOS TÉCNICOS DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS PARA FUTUROS CONTRATOS A SEREM FIRMADOS COM OS 26 (VINTE E SEIS) MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.
Caxambu, 13 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:96A2A9E4

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
A ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP DO PROCESSO Nº 047/2024 PREGÃO Nº 038/2024

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a **ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP** do Processo Nº 047/2024 Pregão nº 038/2024. Ata nº 105/2024, com a empresa: VJR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA - 37.636.249/0001-06. Valor total homologado R$ 142.831.645,20. Vigência: 23/12/2025. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DESTINADOS A SUPRIR AS FUTURAS DEMANDAS DOS 25 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**
Caxambu MG, 23 de dezembro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do CIMAG.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:876E60FA

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG DE Nº 001/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2023.

DISPENSA DE Nº 001/2023

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG/CIMAG/ EMPRESA FASTSOFT TECNOLOGIA LTDA-SPEEDAY
OBJETO: Contratação de serviços de desenvolvimento e manutenção do site institucional da AMAG.
DATA: 05.01.2024.
PRAZO: 05.01.2025.
VALOR MENSAL: R$311,13
VALOR GLOBAL: R$3.733,56- 12 meses.
ADITIVO DE REALINHAMENTO NO PERCENTUAL DE 3,71%- INPC ACUMULADO NO PERÍODO E DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0F97E6B3

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
MODO DE DISPUTA ABERTO
MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n° 21.406.451/0001-01, através da sua Pregoeira e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto o pregão eletrônico do tipo Registro de Preços. OBJETO: **constitui objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de caminhões equipados com coletor e compactador de lixo, 0 km, para utilização na coleta de resíduos sólidos com características domiciliares e comerciais conforme especificações e demais dispositivos do presente edital para suprir as futuras demandas dos 26 municípios filiados ao consórcio público CIMAG.**

A sessão acontecerá no dia 31 de janeiro de 2025, às 09:00h. O certame será realizado na plataforma eletrônica Licitar Digital: https://licitar.digital, telefone (31)3191-7001. Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500 e-mail: secretaria@cimag.org.br/licitacao@cimag.org.br

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.

Caxambu, 20 de janeiro de 2025.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:8C03EEB1

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 019/2024
CREDENCIAMENTO DE N° 003/2024
LICITAÇÃO COMPARTILHADA

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL

MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a habilitação da empresa Acerto Engenharia e Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 27.372.379/0001-17, estando, portanto, credenciados para a prestação de serviços de engenharia. Caxambu,20 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0B1A8649

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA CIMERP- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

PORTARIA 021 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Nomeia Médica Veterinária aprovada no Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2024 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba- CIMERP, Paulo Aziz Daher, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 17, VIII do Estatuto, observando-se ainda o disposto na Lei 11.107/05

RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Público Simplificado, na função de Médica Veterinária do CIMERP a Sra. *Verônica Araújo Ribeiro*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação, devendo a mesma ser publicada no mural da sede do Consórcio, no site oficial do CIMERP e no portal de publicação da AMM.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé/MG, 18 de dezembro de 2024.

PAULO AZIZ DAHER
Presidente do CIMERP – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Pereira
Código Identificador:0A766D35

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Ata de Registro de Preços ARP nº 04/2024 - AMESP (Pregão Eletrônico RP nº 29/2023).

Verificando a Ata de Registro de Preços nº 04/2024, nota-se a ocorrência de erro, a saber, onde consta: No item 1. Pontos Digitais de 32 Polegadas, Valor Unitário de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais); No item 2. Pontos Digitais de 43 Polegadas, Valor Unitário de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Valor Global de R$ 747.250,00 (setecentos e quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais). Leia-se: No item 1. Pontos Digitais de 32 Polegadas, Valor Unitário de R$ 792,86 (setecentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos); No item 2. Pontos Digitais de 43 Polegadas, Valor Unitário de R$ 1.057,14 (um mil cinquenta e sete reais e quatorze centavos). Valor Global de R$ 582.744,15 (quinhentos e oitenta e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos). Assim objetivando **retificar** os erros acima apontados, lavramos o presente termo retificação que vai assinado por mim, Wagner do Couto, Pregoeiro AMESP.

Pouso Alegre/MG, aos 20 de janeiro de 2025.

WAGNER DO COUTO
Pregoeiro

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:0211D4A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - ESTATUTO ATUAL ERRATA

ERRATA
A **DIRETORA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACROREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**, no uso de suas atribuições previstas no inc. XV do art. 44 do Estatuto, altera o ESTATUTO **DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**, por conter erro material, nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:
ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI.

APROVADO PELA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2013

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E FORO.

Art. 1º O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, constituído pelos Municípios de Abadia dos Dourados, Araguari, Araporã, Cachoeira Dourada, Campina Verde, Canápolis, Capinópolis, Cascalho Rico, Centralina, Coromandel, Douradoquara, Estrela do Sul, Grupiara, Gurinhatã, Indianópolis, Ipiaçu, Iraí de Minas, Ituiutaba, Monte Alegre de Minas, Monte Carmelo, Nova Ponte, Patrocínio, Prata, Romaria, Santa Vitória, Tupaciguara e Uberlândia, é pessoa jurídica de direito público com natureza jurídica de associação pública, prazo de duração indeterminado, com sede na av. Marcos de Freitas Costa, n.º 626, bairro Osvaldo Resende, Uberlândia-MG, CEP 38.400-431, com a finalidade de desenvolver em conjunto ações e serviços de saúde, observados os preceitos que regem o Sistema Único de Saúde, especialmente no que tange ao gerenciamento dos serviços de urgência e emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte, e os serviços assistenciais, ambulatoriais e hospitalares, de média e alta complexidade; regendo-se pela Lei Federal nº 11.107/05, pelo Contrato de Consórcio Público subscrito pelos seus consorciados e por este Estatuto. **(Redação dada pela 7ª Proposta de Alteração do Estatuto, aprovada no dia 16/07/2024 pela 17ª Assembleia Geral Extraordinária)**

Parágrafo único. Para o cumprimento de suas finalidades, o CISTRI poderá:

I - Firmar convênios, contratos e acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos governamentais e privados;

- Ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação.

Art. 2º Considera-se como área de atuação do CISTRI a que corresponde à soma dos territórios dos Municípios que o constituíram e fazem parte dele.

Art. 3º A sigla CISTRI é equivalente à denominação de que trata este Capítulo, podendo ser utilizada em quaisquer atos ou documentos que, para os fins legais, não exijam menção ao nome completo da entidade.

Art. 4º Nos assuntos de interesse comum, assim compreendidos aqueles constantes da Cláusula Primeira do Contrato de Consórcio Público, observadas as competências constitucionais e legais, terá o CISTRI poderes para representar os entes da Federação consorciados perante outras esferas de governo e entidades privadas de qualquer natureza.

CAPÍTULO II
DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Art. 5º São considerados municípios consorciados aqueles que, por meio de seus representantes legais, subscreveram o Protocolo de Intenções para a constituição do CISTRI e o ratificaram por meio de lei nas suas respectivas Câmaras Municipais.

§ 1º Os municípios signatários do Protocolo de Intenções que não o ratificarem por lei no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da sua assinatura, somente poderão ingressar no CISTRI após prévia aprovação da Assembleia Geral.

§ 2° Além dos municípios signatários deste Estatuto, é facultado o ingresso de novos associados ao CISTRI a qualquer momento, a critério da Assembleia Geral, o que se decidirá em reunião ordinária ou extraordinária, observadas as formalidades legais e as disposições previstas no Contrato de Consórcio Público, neste Estatuto e em normas internas posteriores.

Art. 6º São considerados em gozo de seus direitos os municípios consorciados quites com as suas obrigações.

Art. 7º São deveres do município consorciado, por meio de seu representante legal, dentre outros previstos neste Estatuto:

- Aceitar e servir fielmente o cargo para o qual for eleito, nomeado ou designado;
- Comparecer às Assembleias Gerais, nelas discutindo, votando e sendo votado;
- Participar de atos e eventos da associação, de acordo com a programação estabelecida;
- Empenhar toda a dedicação para que a associação dê fiel cumprimento às suas finalidades;
- Efetuar, regularmente os repasses financeiros necessários à manutenção do CISTRI e das suas atividades;
- Fiscalizar as atividades de qualquer natureza existentes no âmbito do CISTRI.

Art. 8º São direitos de todo município consorciado, por meio de seu representante legal, dentre outros previstos neste Estatuto:

- Votar e ser votado, possuindo cada consorciado direito a 1 (um) voto;
- Ter acesso aos serviços e ações de saúde existentes no CISTRI;
- Participar do planejamento e das decisões no âmbito do CISTRI.

Art. 9º A exclusão do município consorciado, após procedimento em que terá direito a ampla defesa e a recurso à Assembleia Geral, se dará quando:

- Deixar de incluir no orçamento de despesas a dotação devida ao CISTRI ou, se incluída, deixar de efetuar o crédito financeiro, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos através de ação legal própria que venha a ser movida pela associação, além das demais medidas legais vigentes, inclusive as previstas na Lei de Improbidade Administrativa;

II - Houver negativa de prestação de contas ao Conselho Diretor quando encarregado da gestão de algum serviço ou ação;
- Praticar ato grave que, a critério do Conselho Diretor, ocasione, direta ou indiretamente, prejuízo aos interesses da associação.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CISTRI

Art. 10. O CISTRI terá a seguinte estrutura administrativa:

- Assembleia Geral;

- Conselho Diretor;

III - Conselho Fiscal;

- Conselho Técnico-Executivo;

V - Diretoria Executiva.
CAPÍTULO IV
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 11. A Assembleia Geral é a instância máxima de deliberação do CISTRI e será constituída por todos os consorciados signatários do Protocolo de Intenções que o ratificaram por lei no âmbito dos respectivos Legislativos Municipais.

Art. 12. Compete privativamente à Assembleia Geral:

- Eleger e destituir os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal;

- Aprovar as contas;

- Elaborar, aprovar e alterar o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto;

- Decidir sobre a dissolução do CISTRI;

- Julgar recursos que versem sobre a exclusão de consorciados;

- Deliberar sobre a mudança da sede do CISTRI;

- Autorizar a alienação de bens do CISTRI. **(Redação em vigor após primeira alteração do estatuto, aprovada em assembleia no dia 29/11/2013.)**

- Aprovar os critérios e autorizar a admissão de novos consorciados;

- Definir as regras para as eleições no âmbito do CISTRI.

Art. 13. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, a cada bimestre e, extraordinariamente, quando for convocada pelo Conselho Diretor ou por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos consorciados.
Art. 14. A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, reunir-se-á, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços), no mínimo, dos consorciados e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número.

Art. 15. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio da imprensa oficial, de forma que a Assembleia Geral Ordinária convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias e a Assembleia Geral Extraordinária convocada com antecedência mínima de 3 (três) dias, observadas as seguintes disposições: **(Redação em vigor após segunda alteração do estatuto, aprovada em assembleia no dia 01/10/2015.)**

- Cada ente consorciado terá direito a 1 (um) voto e as decisões poderão ser tomadas por aclamação ou escrutínio secreto;

- Para as deliberações relacionadas à destituição dos membros do Conselho Diretor, alteração do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto e dissolução do CISTRI será exigida a votação da maioria absoluta dos representantes dos entes consorciados; nas demais a votação se dará por maioria simples; **(Redação em vigor após segunda alteração do estatuto, aprovada em assembleia no dia 01/10/2015.)**

- Quando da votação dos casos em que for exigida a maioria absoluta dos representantes dos entes consorciados, a Assembleia Geral deverá ser convocada especificamente para esse fim;

- Em um mesmo edital serão feitas a primeira e a segunda convocações, dele constando a ordem do dia;
- Não será permitido tratar na Assembleia Geral de qualquer assunto não previsto no seu edital de convocação.
"§ 1º. O representante legal e com direito a voto para representar o ente consorciado é o Chefe do Poder Executivo do ente consorciado. **(Redação inserida após segunda alteração do estatuto, aprovada em assembleia no dia 01/10/2015.)**

§ 2º. Na ausência do Chefe do Poder Executivo do ente consorciado nas assembleias ordinárias e extraordinárias do CISTRI, e, mediante autorização expressa dele, o ente consorciado poderá ser representado e com direito a voto pelo Secretário Municipal de Saúde, ou cargo equivalente de maior hierarquia na política pública municipal de saúde do ente consorciado, desde que seja gestor da política municipal de saúde. **(Redação inserida após segunda alteração do estatuto, aprovada em assembleia no dia 01/10/2015.)**

CAPÍTULO V
DO CONSELHO DIRETOR

Art. 16. O Conselho Diretor é o órgão de direção, constituído pelos Prefeitos dos municípios consorciados eleitos pela Assembleia Geral, a ele cabendo:

- Atuar junto às esferas políticas do Poder Público, em todos os seus níveis, buscando apoio às ações do CISTRI;
II - Estimular, na área de abrangência do CISTRI, a participação dos demais Municípios;
- Estabelecer metas ao Conselho Técnico-Executivo e à Diretoria Executiva no intuito de fazer cumprir os objetivos da instituição;

IV - Autorizar a alienação dos bens móveis declarados inservíveis;

V - Aprovar a requisição de servidores públicos para servirem na entidade;

- Fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto;
VII - Aprovar a proposta de orçamento da entidade, o plano e o relatório anual de atividades, bem como o programa de investimentos;
- Indicar o Diretor Executivo, bem como determinar o seu afastamento, a sua demissão ou a sua substituição, conforme o caso; **(Redação dada pela 5ª Proposta de Alteração do Estatuto, aprovada no dia 21/07/2022 pela 35ª Assembleia Geral Ordinária)**

- Prestar contas ao órgão público ou privado concedente dos recursos que venha a receber;

- Disciplinar as regras para a concessão de diárias e adiantamentos;
XI - Expedir, por meio de Deliberações, as normas necessárias ao regular funcionamento do CISTRI, observadas as disposições legais, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto vigentes.
Art. 17. O Conselho Diretor terá a seguinte composição: **(Redação em vigor após primeira alteração do estatuto, aprovada em assembleia no dia 29/11/2013.).**
- Presidente;
II - Vice-Presidente;
V- 3 (três) Conselheiros.

Art. 18. A eleição do Conselho Diretor será pela Assembleia Geral e se dará por maioria simples de votos em escrutínio secreto ou por aclamação para mandato de 2 (dois) anos, admitida uma recondução. **(Redação em vigor após segunda alteração do estatuto, aprovada em assembleia no dia 01/10/2015.)**

§ 1o A eleição do Conselho Diretor se dará no mês de fevereiro.
§ 2º Para o Município se candidatar ao Conselho Diretor, este deverá estar com todas suas obrigações com o CISTRI adimplidas.
Art. 19. A eleição se dará após a aprovação, pela Assembleia Geral, da prestação de contas do mandato anterior, exceto quando da constituição do CISTRI.
Art. 20. O Conselho Diretor reunir-se-á, ordinariamente, por convocação de seu Presidente, bimestralmente, e extraordinariamente, por convocação de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos seus membros.
Art. 21. Compete ao Presidente do Conselho Diretor:
I - Presidir as reuniões e exercer o voto de qualidade;
- Dar posse aos membros do Conselho Fiscal;
- Representar o CISTRI, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, firmar contratos, convênios e acordos de qualquer natureza com órgãos e entidades governamentais, bem como constituir procuradores "ad negotia" e "ad judicia", podendo esta competência ser delegada parcial ou totalmente, por ato formal, ao Diretor Executivo; **(Redação dada pela 5ª Proposta de Alteração do Estatuto, aprovada no dia 21/07/2022 pela 35ª Assembleia Geral Ordinária.)**
- Movimentar, em conjunto com o Diretor Executivo, as contas bancárias e os recursos financeiros repassados ao CISTRI, podendo esta competência ser delegada total ou parcialmente, por ato formal, mediante a aprovação do Conselho Diretor; **(Redação dada pela 5ª Proposta de Alteração do Estatuto, aprovada no dia 21/07/2022 pela 35ª Assembleia Geral Ordinária.)**
- Autorizar a contratação de empresas especializadas, bem como de profissionais para compor o corpo técnico do CISTRI, de acordo com as necessidades, observadas as disposições do Conselho Diretor e, ainda, o Contrato de Consórcio Público e este Estatuto;
– Julgar, em grau de recurso, as decisões do Diretor Executivo, ou decisões delegadas por ele a qualquer membro da Diretoria Executiva, nos processos administrativos disciplinar e sindicâncias; **(Redação dada pela 5ª Proposta de Alteração do Estatuto, aprovada no dia 21/07/2022 pela 35ª Assembleia Geral Ordinária.)**
VII - Disciplinar, por meio de Resoluções, as matérias no âmbito da sua competência.

Art. 22. Compete ao Vice-Presidente exercer, nas ausências, impedimentos e afastamentos, temporário ou definitivo, do Presidente, as competências previstas no art. 21 deste Estatuto, além daquelas que lhes forem formalmente delegadas pelo Presidente.
Art. 23. Compete ao Diretor Executivo organizar as reuniões do Conselho Diretor e zelar pelos Livros do CISTRI, além de exercer as demais competências que lhes são atribuídas neste Estatuto. **(Redação dada pela 5ª Proposta de Alteração do Estatuto, aprovada no dia 21/07/2022 pela 35ª Assembleia Geral Ordinária.)**
Art. 24. Em casos de urgência devidamente justificados, o Presidente poderá tomar as medidas necessárias ao bom funcionamento do CISTRI ad referendum do Conselho Diretor.
Art. 25. Compete aos Conselheiros:
I - Comparecer, assídua e pontualmente, às reuniões do Conselho Diretor;
II - Examinar, de forma antecipada, os assuntos que serão discutidos na reunião, solicitando, sempre que necessário, informações por escrito;
III - Propor assuntos a serem incluídos na pauta de deliberações do Conselho Diretor;
IV - Votar com responsabilidade, fazendo constar em Ata, quando couber, o seu voto e a sua fundamentação;
V - Decidir segundo os critérios e princípios da Administração Pública.
Art. 26. O Conselho Diretor poderá possuir Regimento Próprio aprovado pelos seus membros, observadas as disposições do Contrato de Consórcio Público e deste Estatuto.

CAPÍTULO VI
DO CONSELHO FISCAL
Art. 27. O Conselho Fiscal, parte integrante da estrutura do CISTRI, é o órgão de fiscalização e controle interno, avaliando as questões de

sua competência e emitindo relatórios, pareceres e deliberações, que devem ser encaminhados, em tempo hábil, ao Conselho Diretor e à Diretoria Executiva, com as recomendações e manifestações, cabendo a essas instâncias decidir sobre as providências que eventualmente devam ser adotadas.

Art. 28. O Conselho Fiscal é constituído por 5 (cinco) Prefeitos dos municípios consorciados.

Art. 29. O Conselho Fiscal terá a seguinte composição:

- Presidente;
II - Vice-Presidente;
III - Secretário Geral;
IV - 2 (dois) Conselheiros.

Art. 30. Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral no mês de fevereiro, na mesma data da eleição do Conselho Diretor, e terão mandato de 2 (dois) anos. **(Redação em vigor após segunda alteração do estatuto, aprovada em assembleia no dia 01/10/2015.)**

Art. 31. Nenhum dos membros do Conselho Fiscal será remunerado pelos seus serviços.

Art. 32. Ao Conselho Fiscal compete:

I - Fiscalizar as operações contábeis, econômicas e financeiras do CISTRI;
II - Exercer o controle de gestão e de finalidade do CISTRI;
III - Emitir parecer sobre o plano de atividade, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral;
IV - Fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento de seus deveres legais e estatutários;
V - Convocar para as reuniões membros do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva para prestar esclarecimentos;
VI - Requerer, para o exercício de sua competência, à Diretoria Executiva, técnicos para assessorarem no desenvolvimento dos seus trabalhos, sendo vedado a qualquer membro do Conselho Fiscal adotar, individualmente, quaisquer dessas providências;
VII - Representar ao Conselho Diretor e à Diretoria Executiva acerca de eventuais irregularidades apuradas, sugerindo medidas saneadoras.

Art. 33. São atribuições do Presidente do Conselho Fiscal, além das suas atribuições como Conselheiro:

I - Presidir as reuniões, organizando e coordenando a agenda de reuniões do Conselho Fiscal;
II - Atribuir responsabilidades e prazos aos demais Conselheiros, coordenando e supervisionando suas atividades;
III - Coordenar o Conselho Fiscal visando o cumprimento dos seus objetivos e metas;
IV - Buscar a eficiência, a eficácia e a efetividade da atuação do Conselho Fiscal;
V - Coordenar a elaboração dos pareceres e demais manifestações formais do Conselho Fiscal;
VI - Assegurar que os Conselheiros recebam informações pertinentes e tempestivas sobre os assuntos que serão abordados em reunião;
VII - Providenciar o envio aos demais Conselheiros, por intermédio do Secretário Geral, da pauta e do respectivo material a ser discutido nas reuniões;
VIII - Dar ciência do conteúdo das pautas e das atas das reuniões do Conselho Fiscal ao Diretor Executivo e ao Presidente do Conselho Diretor;
IX - Expedir ofícios e quaisquer outros documentos ao Conselho Diretor e à Diretoria Executiva.

Art. 34. Caberá ao Vice-Presidente substituir o Presidente do Conselho Fiscal nos casos de impedimento ocasional ou afastamento temporário ou definitivo.

Art. 35. Ao Secretário Geral do Conselho Fiscal cabe, além do assessoramento ao Presidente nos aspectos relacionados à formalização das reuniões:

I - Distribuir os documentos da reunião, inclusive a pauta dos assuntos que serão abordados, indicando o local, a data e a hora da sua realização;
II - Documentar as reuniões por meio de confecção das atas;
III - Arquivar e manter salvaguardadas as atas de reuniões e outros documentos do Conselho;
- Cuidar de todas as tarefas burocráticas e procedimentos necessários ao adequado funcionamento do Conselho Fiscal;
- Guardar, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, os relatórios de controle interno, deliberações e pareceres emitidos, mantendo-os à disposição do Conselho Fiscal e dos demais órgãos do CISTRI;
VI - Divulgar as decisões do Conselho Fiscal.

Art. 36. São atribuições dos membros do Conselho Fiscal:

I - Comparecer, assídua e pontualmente, às reuniões do Conselho;
II - Examinar, de forma antecipada, os assuntos que serão discutidos na reunião, solicitando ao Secretário Geral, sempre que necessário, informações por escrito;
III - Propor assuntos a serem incluídos na pauta de deliberações do Conselho Fiscal;
IV - Votar com responsabilidade, fazendo constar em Ata, quando couber, o seu voto e a sua fundamentação.

Art. 37. O Presidente do Conselho Fiscal, além do seu voto, terá o voto de qualidade, sempre que se fizer necessário.

Art. 38. O Conselho Fiscal se reunirá, ordinariamente, a cada 6 (seis) meses, conforme cronograma aprovado por seus integrantes e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente ou por pelo menos 2/3 (dois terços) dos seus membros, ou pelo Presidente do Conselho Diretor do CISTRI.

§ 1º As convocações ordinárias das reuniões deverão ser feitas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis e as extraordinárias com antecedência de 2 (dois) dias úteis.

§ 2º Não havendo o quorum exigido deverá ser convocada nova reunião a ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

§ 3º Dos avisos de convocação das reuniões constarão, obrigatoriamente, a ordem do dia, o local, a data e a hora da reunião.

Art. 39. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas sempre pela maioria absoluta de votos.

Art. 40. Serão lavradas atas, em livro apropriado, de todas as reuniões do Conselho Fiscal.

Art. 41. Os membros do Conselho Fiscal são proibidos de executar atividades operacionais e de gestão no CISTRI.

Art. 42. Compete ao Conselho Fiscal, após parecer favorável do setor jurídico do CISTRI, definir as demais normas relacionadas ao seu regular funcionamento, observados o Contrato de Consórcio Público e este Estatuto.

CAPÍTULO VII
DO CONSELHO TÉCNICO-EXECUTIVO

Art. 43. O Conselho Técnico-Executivo é o órgão executivo, constituído pelos Secretários Municipais de Saúde dos Municípios consorciados e gerenciado pelo Diretor Executivo, a ele competindo: **(Redação dada pela 5ª Proposta de Alteração do Estatuto, aprovada no dia 21/07/2022 pela 35ª Assembleia Geral Ordinária.)**

I - Promover a execução das atividades do CISTRI;
- Propor a estruturação dos serviços, do quadro de pessoal e a respectiva remuneração, a serem submetidas à aprovação do Conselho Diretor;
- Propor ao Conselho Diretor a requisição de servidores municipais para servirem ao CISTRI;
- Elaborar o plano de atividades e a proposta orçamentária anual, a serem submetidas ao Conselho Diretor;
- Elaborar e encaminhar ao Conselho Diretor os relatórios gerenciais e de atividades no âmbito do CISTRI;
- Praticar os demais atos que, por delegação de competência, lhe forem atribuídos.

Parágrafo único. As normas de funcionamento do Conselho Executivo serão propostas pela Diretoria Executiva e estabelecidas por ato do Conselho Diretor.

CAPÍTULO VIII
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 44. A Diretoria Executiva é o órgão gerencial do CISTRI, constituída pelo Diretor Executivo e os demais membros arrolados no regimento interno profissionais, a ela competindo **(Redação dada pela 5ª Proposta de Alteração do Estatuto, aprovada no dia 21/07/2022 pela 35ª Assembleia Geral Ordinária.)**

- Gerenciar as atividades do CISTRI;

- Estruturar os serviços e o quadro de Recursos Humanos;

- Executar o plano de atividades e a propostas orçamentárias anuais;

- Em conjunto com o Conselho Técnico-Executivo, elaborar e encaminhar ao Conselho Diretor os relatórios gerenciais e de atividades no âmbito do CISTRI;

- Gerenciar o Conselho Técnico-Executivo;

- Contratar, enquadrar, remover, demitir e punir empregados, bem como praticar todos os atos relativos ao pessoal administrativo sob a sua subordinação;
- Elaborar o relatório de gestão do CISTRI, submetendo-o à apreciação do Conselho Diretor e à aprovação do Conselho Fiscal, atendendo aos princípios de direito público vigentes;

- Elaborar e encaminhar ao Conselho Diretor os relatórios gerenciais e de atividades no âmbito do CISTRI;

- Elaborar as prestações de contas dos auxílios, contribuições e subvenções concedidas ao CISTRI, para que sejam apresentados aos órgãos e entidades concedentes;

- Publicar o balanço anual do CISTRI;

- Movimentar, em conjunto com o Presidente do Conselho Diretor, as contas bancárias e os recursos do CISTRI;

- Autorizar contratações de bens e serviços, respeitando os limites orçamentários, de acordo com o plano de atividades aprovado pelo Conselho Diretor;

- Autenticar livros de atas e de registro do CISTRI;

- Disciplinar, por meio de Portarias ou Ordens de Serviço, as matérias relacionadas ao exercício da sua competência.

- Praticar todos os demais atos de gestão necessários à administração do CISTRI, observadas as formalidades legais, os princípios de Direito Público e as determinações do Conselho Diretor e do Presidente.

CAPÍTULO IX
DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 45. Para a execução de suas atividades disporá o CISTRI do quadro de pessoal próprio.
Art. 46. A contratação de pessoal se dará por concurso público, excetuados os casos de funções de confiança claramente delimitados no Regimento Interno e/ou Atos Administrativos aprovados em Assembleia Geral e os de contratação temporária para atender a excepcional interesse público, e se regerá pelos ditames constantes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Parágrafo único. A especificação dos cargos, o quantitativo de vagas e a remuneração dos profissionais constarão do Regimento Interno e/ou Atos Administrativos aprovados pela Assembleia Geral do CISTRI.

Art. 47. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, cujo prazo máximo de contratação será de 12 (doze) meses, podendo, de forma justificada, ser prorrogada por igual período:

- A realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento no âmbito dos objetivos do CISTRI;

- A contratação de serviços técnicos especializados no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos ou parcerias internacionais ou nacionais;

- A contratação realizada para a substituição de empregado público demitido pelo CISTRI ou que tenha pedido demissão;

- A contratação realizada para a manutenção da execução das ações e serviços relacionados às finalidades do CISTRI, desde que já determinada a abertura de concurso público.

Art. 48. Nas relações de trabalho no âmbito do CISTRI serão observados os seguintes princípios e diretrizes:
- A proibição de nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de contratado investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, aqui compreendido também o ajuste mediante designações recíprocas nos Municípios consorciados;
- A qualificação e a valorização dos profissionais como os elementos mais importantes e estratégicos para o desenvolvimento e a manutenção das atividades do CISTRI;
- O estímulo a uma cultura de trabalho fundamentada na solidariedade, na ética, no profissionalismo e no espírito de equipe;
- O desenvolvimento e a implantação de sistemas que deverão permitir a aferição da atuação dos profissionais em relação aos cargos que ocupam;
- A permanente realização de atividades de treinamento e de capacitação.

Art. 49. No prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir da aprovação deste Estatuto, por meio de Deliberação do Conselho Diretor, será instituído o Plano de Cargos e Salários do CISTRI, observadas as disposições legais vigentes.

CAPÍTULO X
DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 50. Para os fins deste Estatuto, considera-se gestão associada de serviços públicos o exercício das atividades de planejamento, regulação, de fiscalização ou de prestação de serviços públicos, acompanhados ou não da transferência total ou parcial de encargos, atividades, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

Art. 51. Na gestão associada de serviços públicos serão observados os seguintes princípios e diretrizes:

- Somente poderão ser implantados ou executados pelo CISTRI serviços de natureza micro e/ou macrorregional;
- Os serviços a serem implantados ou executados pelo CISTRI deverão estar vinculados ao planejamento anual das suas atividades e à análise prévia da sua viabilidade técnica e financeira, não podendo o consórcio exercer atividades de regulação ou de fiscalização dos serviços por ele executados;
- Não será admitida a implantação de serviços para os quais não haja disponibilização de recursos financeiros por contrato de rateio, de prestação de serviços, de gestão, convênios ou instrumentos congêneres.

CAPÍTULO XI DO PATRIMÔNIO

Art. 52. O patrimônio do CISTRI será constituído:

- Pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;
- Pelos bens e direitos que lhe forem doados por entes públicos ou por particulares.

Art. 53. Constituem recursos financeiros do CISTRI:

- Os recursos transferidos mediante contrato de rateio;
- A remuneração advinda da prestação de serviços;
- Os auxílios, subvenções e contribuições concedidas por entidades públicas ou particulares;
- As rendas de seu patrimônio;
- Os saldos apurados nos exercícios financeiros;
- As doações e legados;
- O produto da alienação dos seus bens;
- O produto de operações de crédito;
- As rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e de aplicações de capitais.

Os recursos dos municípios, a serem transferidos através de contrato de rateio, referente ao produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelo CISTRI. **(Redação dada pela 6ª Proposta de Alteração do Estatuto, aprovada no dia 26/03/2024 pela 16ª Assembleia Geral Extraordinária)**

CAPÍTULO XII
DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Art. 54. A gestão orçamentária, administrativa e financeira do CISTRI obedecerá aos seguintes princípios e diretrizes:

- Vinculação aos princípios da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência;
- Observância das normas de contabilidade pública, da Lei de Licitações e da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Submissão ao controle externo pelos Tribunais de Contas e à existência de um sistema interno de controle das suas atividades;
- Do encaminhamento dos seus relatórios e prestações de contas aos consorciados.

CAPÍTULO XIII
DO CONTRATO DE PROGRAMA

Art. 55. Os entes consorciados celebrarão com o CISTRI contratos de programa para a execução de serviços públicos de comum interesse ou para a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.
Art. 56. Nos contratos de programa a serem celebrados serão obrigatoriamente observados:

- O atendimento à legislação da regulação dos serviços a serem prestados;

- A previsão de procedimentos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares.

Art. 57. Poderão, ainda, ser objeto de contrato de programa:

- Representação e fortalecimento, em conjunto, em assuntos de interesse comum perante entes, entidades e órgãos públicos e organizações privadas, nacionais ou internacionais;

- Promoção da integração para a prestação de cooperação mútua nas áreas técnicas e administrativas;

- Instalação e operação de estruturas para o desenvolvimento de todas as suas atividades institucionais;

- Prestação de assistência técnica e assessoria administrativa, contábil e jurídica no desenvolvimento de suas atividades, tais como:

Elaboração de projetos e promoção de estudos de concepção;

Implantação de processos contábeis, administrativos, gerenciais e operacionais;
Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
Intercâmbio com entidades afins, participação em cursos, seminários e eventos correlatos;
Desenvolvimento de planos, programas e projetos conjuntos destinados à conservação e melhoria das condições sanitárias.

- Prestação de serviços, na execução de obras e no fornecimento de bens relacionados aos objetivos do CISTRI;

- Realização de licitações compartilhadas das quais decorram contratos aos municípios consorciados;

- Aquisição e/ou administração de bens para o uso compartilhado dos municípios consorciados.

CAPÍTULO XIV
DO CONTRATO DE RATEIO

Art. 58. A celebração de contratos de rateio no âmbito do CISTRI observará:

- Os contratos serão formalizados em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual;

- É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

Parágrafo único. A celebração de contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária constituirá, nos termos da lei, ato de improbidade administrativa.

Art. 59. Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o CISTRI, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

Art. 60. Para o repasse dos recursos especificados no contrato de rateio o Poder Executivo Municipal autorizado a determinará à instituição bancária o débito dos valores em sua conta-corrente todo dia 10 (dez) de cada mês.
CAPÍTULO XV
DA RETIRADA DO ENTE CONSORCIADO

Art. 61. A retirada do Município do CISTRI dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral, desde que previamente o ato de retirada seja objeto de autorização legislativa.
Art. 62. Os bens destinados ao CISTRI pelo consorciado que se retira somente serão revertidos ao seu patrimônio no caso da sua extinção do consórcio público ou mediante aprovação da Assembleia Geral.

Art. 63. A retirada do Município consorciado ou a extinção do CISTRI não prejudicará as obrigações constituídas.

CAPÍTULO XVI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 64. O presente Estatuto não poderá ser alterado nos seis meses antecedentes à eleição do Conselho Diretor.

Art. 65. Dissolvido o CISTRI, o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado aos municípios consorciados, observadas as normas contábeis vigentes.

Art. 66. Toda a documentação inerente ao funcionamento do CISTRI será organizada e arquivada em ordem cronológica, devendo, ainda, ser observados procedimentos operacionais padronizados para a execução das suas atividades.

Art. 67. Os municípios consorciados respondem solidariamente pelas obrigações assumidas pelo CISTRI.

Art. 68. Os dirigentes do CISTRI não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas em nome da associação, mas assumirão as responsabilidades pelos atos praticados de forma contrária à Lei ou às disposições contidas no Contrato de Consórcio Público e no presente Estatuto.

Art. 69. O CISTRI será extinto por disposição legal ou judicial transitada em julgado, ou por decisão da Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.
Art. 70. Os casos omissos a este Estatuto serão objeto de deliberação por maioria absoluta do Conselho Diretor.

Art. 71. O presente Estatuto, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, conforme Ata, entrará em vigor a partir da data de sua assinatura pelo Presidente do Conselho Diretor CISTRI.

Monte Carmelo-MG, 30 de outubro de 2013.

FAUSTO REIS NOGUEIRA
Presidente do Conselho Diretor Prefeito do Município de Monte Carmelo

Testemunhas:

Nome: Alexandre F. S. Paiva CPF: 044.538.026-84

Nome: Alexandro de Souza Paiva CPF: 001.135.316-30

Leia-se:
ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI.

APROVADO PELA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2013

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E FORO.

Art. 1º O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, constituído pelos Municípios de Abadia dos Dourados, Araguari, Araporã, Cachoeira Dourada, Campina Verde, Canápolis, Capinópolis, Cascalho Rico, Centralina, Coromandel, Douradoquara, Estrela do Sul, Grupiara, Gurinhatã, Indianópolis, Ipiaçu, Iraí de Minas, Ituiutaba, Monte Alegre de Minas, Monte Carmelo, Nova Ponte, Patrocínio, Prata, Romaria, Santa Vitória, Tupaciguara e Uberlândia, é pessoa jurídica de direito público com natureza jurídica de associação pública, prazo de duração indeterminado, com sede na av. Marcos de Freitas Costa, n.º 626, bairro Osvaldo Resende, Uberlândia-MG, CEP 38.400-431, com a finalidade de desenvolver em conjunto ações e serviços de saúde, observados os preceitos que regem o Sistema Único de Saúde, especialmente no que tange ao gerenciamento dos serviços de urgência e emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte, e os serviços assistenciais, ambulatoriais e hospitalares, de média e alta complexidade; regendo-se pela Lei Federal nº 11.107/05, pelo Contrato de Consórcio Público subscrito pelos seus consorciados e por este Estatuto. **(Redação dada pela 7ª Proposta de Alteração do Estatuto, aprovada no dia 16/07/2024 pela 17ª Assembleia Geral Extraordinária)**

Parágrafo único. Para o cumprimento de suas finalidades, o CISTRI poderá:
I - Firmar convênios, contratos e acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos governamentais e privados;

II- Ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação.

Art. 2º Considera-se como área de atuação do CISTRI a que corresponde à soma dos territórios dos Municípios que o constituíram e fazem parte dele.

Art. 3º A sigla CISTRI é equivalente à denominação de que trata este Capítulo, podendo ser utilizada em quaisquer atos ou documentos que, para os fins legais, não exijam menção ao nome completo da entidade.

Art. 4º Nos assuntos de interesse comum, assim compreendidos aqueles constantes da Cláusula Primeira do Contrato de Consórcio Público, observadas as competências constitucionais e legais, terá o CISTRI poderes para representar os entes da Federação consorciados perante outras esferas de governo e entidades privadas de qualquer natureza.

CAPÍTULO II
DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Art. 5º São considerados municípios consorciados aqueles que, por meio de seus representantes legais, subscreveram o Protocolo de Intenções para a constituição do CISTRI e o ratificaram por meio de lei nas suas respectivas Câmaras Municipais.

§ 1º Os municípios signatários do Protocolo de Intenções que não o ratificarem por lei no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da sua assinatura, somente poderão ingressar no CISTRI após prévia aprovação da Assembleia Geral.

§ 2° Além dos municípios signatários deste Estatuto, é facultado o ingresso de novos associados ao CISTRI a qualquer momento, a critério da Assembleia Geral, o que se decidirá em reunião ordinária ou extraordinária, observadas as formalidades legais e as disposições previstas no Contrato de Consórcio Público, neste Estatuto e em normas internas posteriores.

Art. 6º São considerados em gozo de seus direitos os municípios consorciados quites com as suas obrigações.

Art. 7º São deveres do município consorciado, por meio de seu representante legal, dentre outros previstos neste Estatuto:

I - Aceitar e servir fielmente o cargo para o qual for eleito, nomeado ou designado;
II - Comparecer às Assembleias Gerais, nelas discutindo, votando e sendo votado;
III - Participar de atos e eventos da associação, de acordo com a programação estabelecida;
IV- Empenhar toda a dedicação para que a associação dê fiel cumprimento às suas finalidades;
V - Efetuar, regularmente os repasses financeiros necessários à manutenção do CISTRI e das suas atividades;
VI - Fiscalizar as atividades de qualquer natureza existentes no âmbito do CISTRI.

Art. 8º São direitos de todo município consorciado, por meio de seu representante legal, dentre outros previstos neste Estatuto:
I - Votar e ser votado, possuindo cada consorciado direito a 1 (um) voto;
II - Ter acesso aos serviços e ações de saúde existentes no CISTRI;
III - Participar do planejamento e das decisões no âmbito do CISTRI.

Art. 9º A exclusão do município consorciado, após procedimento em que terá direito a ampla defesa e a recurso à Assembleia Geral, se dará quando:

I - Deixar de incluir no orçamento de despesas a dotação devida ao CISTRI ou, se incluída, deixar de efetuar o crédito financeiro, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos através de ação legal própria que venha a ser movida pela associação, além das demais medidas legais vigentes, inclusive as previstas na Lei de Improbidade Administrativa;
II - Houver negativa de prestação de contas ao Conselho Diretor quando encarregado da gestão de algum serviço ou ação;
III - Praticar ato grave que, a critério do Conselho Diretor, ocasione, direta ou indiretamente, prejuízo aos interesses da associação.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CISTRI

Art. 10. O CISTRI terá a seguinte estrutura administrativa:

I - Assembleia Geral;

II - Conselho Diretor;

III - Conselho Fiscal;

IV - Conselho Técnico-Executivo;

V - Diretoria Executiva.
CAPÍTULO IV
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 11. A Assembleia Geral é a instância máxima de deliberação do CISTRI e será constituída por todos os consorciados signatários do Protocolo de Intenções que o ratificaram por lei no âmbito dos respectivos Legislativos Municipais.

Art. 12. Compete privativamente à Assembleia Geral:

I - Eleger e destituir os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal;

II - Aprovar as contas;

III - Elaborar, aprovar e alterar o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto;

IV - Decidir sobre a dissolução do CISTRI;

V - Julgar recursos que versem sobre a exclusão de consorciados;

VI - Deliberar sobre a mudança da sede do CISTRI;

VII - Autorizar a alienação de bens do CISTRI. **(Redação em vigor após primeira alteração do estatuto, aprovada em assembleia no dia 29/11/2013.)**

VIII - Aprovar os critérios e autorizar a admissão de novos consorciados;

IX - Definir as regras para as eleições no âmbito do CISTRI.

Art. 13. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, a cada bimestre e, extraordinariamente, quando for convocada pelo Conselho Diretor ou por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos consorciados.
Art. 14. A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, reunir-se-á, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços), no mínimo, dos consorciados e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número.

Art. 15. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio da imprensa oficial, de forma que a Assembleia Geral Ordinária convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias e a Assembleia Geral Extraordinária convocada com antecedência mínima de 3 (três) dias, observadas as seguintes disposições: **(Redação em vigor após segunda alteração do estatuto, aprovada em assembleia no dia 01/10/2015.)**

I - Cada ente consorciado terá direito a 1 (um) voto e as decisões poderão ser tomadas por aclamação ou escrutínio secreto;

II - Para as deliberações relacionadas à destituição dos membros do Conselho Diretor, alteração do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto e dissolução do CISTRI será exigida a votação da maioria absoluta dos representantes dos entes consorciados; nas demais a votação se dará por maioria simples; **(Redação em vigor após segunda alteração do estatuto, aprovada em assembleia no dia 01/10/2015.)**

III - Quando da votação dos casos em que for exigida a maioria absoluta dos representantes dos entes consorciados, a Assembleia Geral deverá ser convocada especificamente para esse fim;

IV - Em um mesmo edital serão feitas a primeira e a segunda convocações, dele constando a ordem do dia;

V - Não será permitido tratar na Assembleia Geral de qualquer assunto não previsto no seu edital de convocação.

"§ 1º. O representante legal e com direito a voto para representar o ente consorciado é o Chefe do Poder Executivo do ente consorciado. **(Redação inserida após segunda alteração do estatuto, aprovada em assembleia no dia 01/10/2015.)**

§ 2º. Na ausência do Chefe do Poder Executivo do ente consorciado nas assembleias ordinárias e extraordinárias do CISTRI, e, mediante autorização expressa dele, o ente consorciado poderá ser representado e com direito a voto pelo Secretário Municipal de Saúde, ou cargo equivalente de maior hierarquia na política pública municipal de saúde do ente consorciado, desde que seja gestor da política municipal de saúde. **(Redação inserida após segunda alteração do estatuto, aprovada em assembleia no dia 01/10/2015.)**

CAPÍTULO V
DO CONSELHO DIRETOR

Art. 16. O Conselho Diretor é o órgão de direção, constituído pelos Prefeitos dos municípios consorciados eleitos pela Assembleia Geral, a ele cabendo:

I - Atuar junto às esferas políticas do Poder Público, em todos os seus níveis, buscando apoio às ações do CISTRI;

II - Estimular, na área de abrangência do CISTRI, a participação dos demais Municípios;

III - Estabelecer metas ao Conselho Técnico-Executivo e à Diretoria Executiva no intuito de fazer cumprir os objetivos da instituição;

IV - Autorizar a alienação dos bens móveis declarados inservíveis;

V - Aprovar a requisição de servidores públicos para servirem na entidade;

VI - Fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto;

VII - Aprovar a proposta de orçamento da entidade, o plano e o relatório anual de atividades, bem como o programa de investimentos;
VIII- Indicar o Diretor Executivo, bem como determinar o seu afastamento, a sua demissão ou a sua substituição, conforme o caso; **(Redação dada pela 5ª Proposta de Alteração do Estatuto, aprovada no dia 21/07/2022 pela 35ª Assembleia Geral Ordinária)**

IX - Prestar contas ao órgão público ou privado concedente dos recursos que venha a receber;

X - Disciplinar as regras para a concessão de diárias e adiantamentos;

XI - Expedir, por meio de Deliberações, as normas necessárias ao regular funcionamento do CISTRI, observadas as disposições legais, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto vigentes.

Art. 17. O Conselho Diretor terá a seguinte composição: **(Redação em vigor após primeira alteração do estatuto, aprovada em assembleia no dia 29/11/2013.).**

I - Presidente;
II - Vice-Presidente;
III - 3 (três) Conselheiros.

Art. 18. A eleição do Conselho Diretor será pela Assembleia Geral e se dará por maioria simples de votos em escrutínio secreto ou por aclamação para mandato de 2 (dois) anos, admitida uma recondução. **(Redação em vigor após segunda alteração do estatuto, aprovada em assembleia no dia 01/10/2015.)**

§ 1o A eleição do Conselho Diretor se dará no mês de fevereiro.

§ 2º Para o Município se candidatar ao Conselho Diretor, este deverá estar com todas suas obrigações com o CISTRI adimplidas.
Art. 19. A eleição se dará após a aprovação, pela Assembleia Geral, da prestação de contas do mandato anterior, exceto quando da constituição do CISTRI.

Art. 20. O Conselho Diretor reunir-se-á, ordinariamente, por convocação de seu Presidente, bimestralmente, e extraordinariamente, por convocação de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos seus membros.

Art. 21. Compete ao Presidente do Conselho Diretor:

I - Presidir as reuniões e exercer o voto de qualidade;
II - Dar posse aos membros do Conselho Fiscal;
III - Representar o CISTRI, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, firmar contratos, convênios e acordos de qualquer natureza com órgãos e entidades governamentais, bem como constituir procuradores "ad negotia" e "ad judicia", podendo esta competência ser delegada parcial ou totalmente, por ato formal, ao Diretor Executivo; **(Redação dada pela 5ª Proposta de Alteração do Estatuto, aprovada no dia 21/07/2022 pela 35ª Assembleia Geral Ordinária.)**
IV - Movimentar, em conjunto com o Diretor Executivo, as contas bancárias e os recursos financeiros repassados ao CISTRI, podendo esta competência ser delegada total ou parcialmente, por ato formal, mediante a aprovação do Conselho Diretor; **(Redação dada pela 5ª Proposta de Alteração do Estatuto, aprovada no dia 21/07/2022 pela 35ª Assembleia Geral Ordinária.)**
V - Autorizar a contratação de empresas especializadas, bem como de profissionais para compor o corpo técnico do CISTRI, de acordo com as necessidades, observadas as disposições do Conselho Diretor e, ainda, o Contrato de Consórcio Público e este Estatuto;
VI – Julgar, em grau de recurso, as decisões do Diretor Executivo, ou decisões delegadas por ele a qualquer membro da Diretoria Executiva, nos processos administrativos disciplinar e sindicâncias; **(Redação dada pela 5ª Proposta de Alteração do Estatuto, aprovada no dia 21/07/2022 pela 35ª Assembleia Geral Ordinária.)**
VII - Disciplinar, por meio de Resoluções, as matérias no âmbito da sua competência.

Art. 22. Compete ao Vice-Presidente exercer, nas ausências, impedimentos e afastamentos, temporário ou definitivo, do Presidente, as competências previstas no art. 21 deste Estatuto, além daquelas que lhes forem formalmente delegadas pelo Presidente.

Art. 23. Compete ao Diretor Executivo organizar as reuniões do Conselho Diretor e zelar pelos Livros do CISTRI, além de exercer as demais competências que lhes são atribuídas neste Estatuto. **(Redação dada pela 5ª Proposta de Alteração do Estatuto, aprovada no dia 21/07/2022 pela 35ª Assembleia Geral Ordinária.)**
Art. 24. Em casos de urgência devidamente justificados, o Presidente poderá tomar as medidas necessárias ao bom funcionamento do CISTRI ad referendum do Conselho Diretor.
Art. 25. Compete aos Conselheiros:

I - Comparecer, assídua e pontualmente, às reuniões do Conselho Diretor;

II - Examinar, de forma antecipada, os assuntos que serão discutidos na reunião, solicitando, sempre que necessário, informações por escrito;

III - Propor assuntos a serem incluídos na pauta de deliberações do Conselho Diretor;

IV - Votar com responsabilidade, fazendo constar em Ata, quando couber, o seu voto e a sua fundamentação;

V - Decidir segundo os critérios e princípios da Administração Pública.
Art. 26. O Conselho Diretor poderá possuir Regimento Próprio aprovado pelos seus membros, observadas as disposições do Contrato de Consórcio Público e deste Estatuto.

CAPÍTULO VI
DO CONSELHO FISCAL

Art. 27. O Conselho Fiscal, parte integrante da estrutura do CISTRI, é o órgão de fiscalização e controle interno, avaliando as questões de sua competência e emitindo relatórios, pareceres e deliberações, que devem ser encaminhados, em tempo hábil, ao Conselho Diretor e à Diretoria Executiva, com as recomendações e manifestações, cabendo a essas instâncias decidir sobre as providências que eventualmente devam ser adotadas.

Art. 28. O Conselho Fiscal é constituído por 5 (cinco) Prefeitos dos municípios consorciados.

Art. 29. O Conselho Fiscal terá a seguinte composição:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - Secretário Geral;

IV - 2 (dois) Conselheiros.

Art. 30. Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral no mês de fevereiro, na mesma data da eleição do Conselho Diretor, e terão mandato de 2 (dois) anos. **(Redação em vigor após segunda alteração do estatuto, aprovada em assembleia no dia 01/10/2015.)**

Art. 31. Nenhum dos membros do Conselho Fiscal será remunerado pelos seus serviços.
Art. 32. Ao Conselho Fiscal compete:

I - Fiscalizar as operações contábeis, econômicas e financeiras do CISTRI;

II - Exercer o controle de gestão e de finalidade do CISTRI;

III - Emitir parecer sobre o plano de atividade, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral;

IV - Fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento de seus deveres legais e estatutários;

V - Convocar para as reuniões membros do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva para prestar esclarecimentos;

VI - Requerer, para o exercício de sua competência, à Diretoria Executiva, técnicos para assessorarem no desenvolvimento dos seus trabalhos, sendo vedado a qualquer membro do Conselho Fiscal adotar, individualmente, quaisquer dessas providências;

VII - Representar ao Conselho Diretor e à Diretoria Executiva acerca de eventuais irregularidades apuradas, sugerindo medidas saneadoras.

Art. 33. São atribuições do Presidente do Conselho Fiscal, além das suas atribuições como Conselheiro:

I - Presidir as reuniões, organizando e coordenando a agenda de reuniões do Conselho Fiscal;

II - Atribuir responsabilidades e prazos aos demais Conselheiros, coordenando e supervisionando suas atividades;
III - Coordenar o Conselho Fiscal visando o cumprimento dos seus objetivos e metas;

IV - Buscar a eficiência, a eficácia e a efetividade da atuação do Conselho Fiscal;

V - Coordenar a elaboração dos pareceres e demais manifestações formais do Conselho Fiscal;

VI - Assegurar que os Conselheiros recebam informações pertinentes e tempestivas sobre os assuntos que serão abordados em reunião;

VII - Providenciar o envio aos demais Conselheiros, por intermédio do Secretário Geral, da pauta e do respectivo material a ser discutido nas reuniões;

VIII - Dar ciência do conteúdo das pautas e das atas das reuniões do Conselho Fiscal ao Diretor Executivo e ao Presidente do Conselho Diretor;

IX - Expedir ofícios e quaisquer outros documentos ao Conselho Diretor e à Diretoria Executiva.

Art. 34. Caberá ao Vice-Presidente substituir o Presidente do Conselho Fiscal nos casos de impedimento ocasional ou afastamento temporário ou definitivo.

Art. 35. Ao Secretário Geral do Conselho Fiscal cabe, além do assessoramento ao Presidente nos aspectos relacionados à formalização das reuniões:

I - Distribuir os documentos da reunião, inclusive a pauta dos assuntos que serão abordados, indicando o local, a data e a hora da sua realização;

II - Documentar as reuniões por meio de confecção das atas;

III - Arquivar e manter salvaguardadas as atas de reuniões e outros documentos do Conselho;
IV - Cuidar de todas as tarefas burocráticas e procedimentos necessários ao adequado funcionamento do Conselho Fiscal;
V - Guardar, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, os relatórios de controle interno, deliberações e pareceres emitidos, mantendo-os à disposição do Conselho Fiscal e dos demais órgãos do CISTRI;

VI - Divulgar as decisões do Conselho Fiscal.

Art. 36. São atribuições dos membros do Conselho Fiscal:

I - Comparecer, assídua e pontualmente, às reuniões do Conselho;

II - Examinar, de forma antecipada, os assuntos que serão discutidos na reunião, solicitando ao Secretário Geral, sempre que necessário, informações por escrito;

III - Propor assuntos a serem incluídos na pauta de deliberações do Conselho Fiscal;

IV - Votar com responsabilidade, fazendo constar em Ata, quando couber, o seu voto e a sua fundamentação.

Art. 37. O Presidente do Conselho Fiscal, além do seu voto, terá o voto de qualidade, sempre que se fizer necessário.
Art. 38. O Conselho Fiscal se reunirá, ordinariamente, a cada 6 (seis) meses, conforme cronograma aprovado por seus integrantes e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente ou por pelo menos 2/3 (dois terços) dos seus membros, ou pelo Presidente do Conselho Diretor do CISTRI.

§ 1º As convocações ordinárias das reuniões deverão ser feitas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis e as extraordinárias com antecedência de 2 (dois) dias úteis.

§ 2º Não havendo o quorum exigido deverá ser convocada nova reunião a ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

§ 3º Dos avisos de convocação das reuniões constarão, obrigatoriamente, a ordem do dia, o local, a data e a hora da reunião.

Art. 39. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas sempre pela maioria absoluta de votos.

Art. 40. Serão lavradas atas, em livro apropriado, de todas as reuniões do Conselho Fiscal.

Art. 41. Os membros do Conselho Fiscal são proibidos de executar atividades operacionais e de gestão no CISTRI.

Art. 42. Compete ao Conselho Fiscal, após parecer favorável do setor jurídico do CISTRI, definir as demais normas relacionadas ao seu regular funcionamento, observados o Contrato de Consórcio Público e este Estatuto.

CAPÍTULO VII
DO CONSELHO TÉCNICO-EXECUTIVO

Art. 43. O Conselho Técnico-Executivo é o órgão executivo, constituído pelos Secretários Municipais de Saúde dos Municípios consorciados e gerenciado pelo Diretor Executivo, a ele competindo: **(Redação dada pela 5ª Proposta de Alteração do Estatuto, aprovada no dia 21/07/2022 pela 35ª Assembleia Geral Ordinária.)**

I - Promover a execução das atividades do CISTRI;

II - Propor a estruturação dos serviços, do quadro de pessoal e a respectiva remuneração, a serem submetidas à aprovação do Conselho Diretor;
III - Propor ao Conselho Diretor a requisição de servidores municipais para servirem ao CISTRI;

IV - Elaborar o plano de atividades e a proposta orçamentária anual, a serem submetidas ao Conselho Diretor;
V - Elaborar e encaminhar ao Conselho Diretor os relatórios gerenciais e de atividades no âmbito do CISTRI;
VI - Praticar os demais atos que, por delegação de competência, lhe forem atribuídos.

Parágrafo único. As normas de funcionamento do Conselho Executivo serão propostas pela Diretoria Executiva e estabelecidas por ato do Conselho Diretor.

CAPÍTULO VIII
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 44. A Diretoria Executiva é o órgão gerencial do CISTRI, constituída pelo Diretor Executivo e os demais membros arrolados no regimento interno profissionais, a ela competindo **(Redação dada pela 5ª Proposta de Alteração do Estatuto, aprovada no dia 21/07/2022 pela 35ª Assembleia Geral Ordinária.)**

I - Gerenciar as atividades do CISTRI;

II - Estruturar os serviços e o quadro de Recursos Humanos;

III - Executar o plano de atividades e a propostas orçamentárias anuais;

IV - Em conjunto com o Conselho Técnico-Executivo, elaborar e encaminhar ao Conselho Diretor os relatórios gerenciais e de atividades no âmbito do CISTRI;

V - Gerenciar o Conselho Técnico-Executivo;

VI - Contratar, enquadrar, remover, demitir e punir empregados, bem como praticar todos os atos relativos ao pessoal administrativo sob a sua subordinação;
VII - Elaborar o relatório de gestão do CISTRI, submetendo-o à apreciação do Conselho Diretor e à aprovação do Conselho Fiscal, atendendo aos princípios de direito público vigentes;

VIII - Elaborar e encaminhar ao Conselho Diretor os relatórios gerenciais e de atividades no âmbito do CISTRI;

IX - Elaborar as prestações de contas dos auxílios, contribuições e subvenções concedidas ao CISTRI, para que sejam apresentados aos órgãos e entidades concedentes;

X - Publicar o balanço anual do CISTRI;

XI - Movimentar, em conjunto com o Presidente do Conselho Diretor, as contas bancárias e os recursos do CISTRI;

XII - Autorizar contratações de bens e serviços, respeitando os limites orçamentários, de acordo com o plano de atividades aprovado pelo Conselho Diretor;

XIII - Autenticar livros de atas e de registro do CISTRI;

XIV - Disciplinar, por meio de Portarias ou Ordens de Serviço, as matérias relacionadas ao exercício da sua competência.

XV - Praticar todos os demais atos de gestão necessários à administração do CISTRI, observadas as formalidades legais, os princípios de Direito Público e as determinações do Conselho Diretor e do Presidente.

CAPÍTULO IX
DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 45. Para a execução de suas atividades disporá o CISTRI do quadro de pessoal próprio.
Art. 46. A contratação de pessoal se dará por concurso público, excetuados os casos de funções de confiança claramente delimitados no Regimento Interno e/ou Atos Administrativos aprovados em Assembleia Geral e os de contratação temporária para atender a excepcional interesse público, e se regerá pelos ditames constantes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Parágrafo único. A especificação dos cargos, o quantitativo de vagas e a remuneração dos profissionais constarão do Regimento Interno e/ou Atos Administrativos aprovados pela Assembleia Geral do CISTRI.

Art. 47. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, cujo prazo máximo de contratação será de 12 (doze) meses, podendo, de forma justificada, ser prorrogada por igual período:

I - A realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento no âmbito dos objetivos do CISTRI;

II - A contratação de serviços técnicos especializados no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos ou parcerias internacionais ou nacionais;

III - A contratação realizada para a substituição de empregado público demitido pelo CISTRI ou que tenha pedido demissão;

IV - A contratação realizada para a manutenção da execução das ações e serviços relacionados às finalidades do CISTRI, desde que já determinada a abertura de concurso público.

Art. 48. Nas relações de trabalho no âmbito do CISTRI serão observados os seguintes princípios e diretrizes:
I - A proibição de nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de contratado investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, aqui compreendido também o ajuste mediante designações recíprocas nos Municípios consorciados;
II - A qualificação e a valorização dos profissionais como os elementos mais importantes e estratégicos para o desenvolvimento e a manutenção das atividades do CISTRI;
III - O estímulo a uma cultura de trabalho fundamentada na solidariedade, na ética, no profissionalismo e no espírito de equipe;
IV - O desenvolvimento e a implantação de sistemas que deverão permitir a aferição da atuação dos profissionais em relação aos cargos que ocupam;
V - A permanente realização de atividades de treinamento e de capacitação.

Art. 49. No prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir da aprovação deste Estatuto, por meio de Deliberação do Conselho Diretor, será instituído o Plano de Cargos e Salários do CISTRI, observadas as disposições legais vigentes.

CAPÍTULO X
DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 50. Para os fins deste Estatuto, considera-se gestão associada de serviços públicos o exercício das atividades de planejamento, regulação, de fiscalização ou de prestação de serviços públicos, acompanhados ou não da transferência total ou parcial de encargos, atividades, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.
Art. 51. Na gestão associada de serviços públicos serão observados os seguintes princípios e diretrizes:

I - Somente poderão ser implantados ou executados pelo CISTRI serviços de natureza micro e/ou macrorregional;

II - Os serviços a serem implantados ou executados pelo CISTRI deverão estar vinculados ao planejamento anual das suas atividades e à análise prévia da sua viabilidade técnica e financeira, não podendo o consórcio exercer atividades de regulação ou de fiscalização dos serviços por ele executados;

III - Não será admitida a implantação de serviços para os quais não haja disponibilização de recursos financeiros por contrato de rateio, de prestação de serviços, de gestão, convênios ou instrumentos congêneres.

CAPÍTULO XI DO PATRIMÔNIO

Art. 52. O patrimônio do CISTRI será constituído:

I - Pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;
II- Pelos bens e direitos que lhe forem doados por entes públicos ou por particulares.

Art. 53. Constituem recursos financeiros do CISTRI:

I - Os recursos transferidos mediante contrato de rateio;
II - A remuneração advinda da prestação de serviços;
III - Os auxílios, subvenções e contribuições concedidas por entidades públicas ou particulares;
IV - As rendas de seu patrimônio;
V - Os saldos apurados nos exercícios financeiros;
VI - As doações e legados;
VII - O produto da alienação dos seus bens;
VIII - O produto de operações de crédito;
IX - As rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e de aplicações de capitais.
X - Os recursos dos municípios, a serem transferidos através de contrato de rateio, referente ao produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelo CISTRI. **(Redação dada pela 6ª Proposta de Alteração do Estatuto, aprovada no dia 26/03/2024 pela 16ª Assembleia Geral Extraordinária)**

CAPÍTULO XII
DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Art. 54. A gestão orçamentária, administrativa e financeira do CISTRI obedecerá aos seguintes princípios e diretrizes:

I - Vinculação aos princípios da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência;
II - Observância das normas de contabilidade pública, da Lei de Licitações e da Lei de Responsabilidade Fiscal;
III - Submissão ao controle externo pelos Tribunais de Contas e à existência de um sistema interno de controle das suas atividades;
IV - Do encaminhamento dos seus relatórios e prestações de contas aos consorciados.

CAPÍTULO XIII
DO CONTRATO DE PROGRAMA

Art. 55. Os entes consorciados celebrarão com o CISTRI contratos de programa para a execução de serviços públicos de comum interesse ou para a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.
Art. 56. Nos contratos de programa a serem celebrados serão obrigatoriamente observados:

I - O atendimento à legislação da regulação dos serviços a serem prestados;

II - A previsão de procedimentos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares.

Art. 57. Poderão, ainda, ser objeto de contrato de programa:

I - Representação e fortalecimento, em conjunto, em assuntos de interesse comum perante entes, entidades e órgãos públicos e organizações privadas, nacionais ou internacionais;

II - Promoção da integração para a prestação de cooperação mútua nas áreas técnicas e administrativas;

III - Instalação e operação de estruturas para o desenvolvimento de todas as suas atividades institucionais;

IV - Prestação de assistência técnica e assessoria administrativa, contábil e jurídica no desenvolvimento de suas atividades, tais como:

Elaboração de projetos e promoção de estudos de concepção;

Implantação de processos contábeis, administrativos, gerenciais e operacionais;
Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
Intercâmbio com entidades afins, participação em cursos, seminários e eventos correlatos;
Desenvolvimento de planos, programas e projetos conjuntos destinados à conservação e melhoria das condições sanitárias.

V - Prestação de serviços, na execução de obras e no fornecimento de bens relacionados aos objetivos do CISTRI;

VI - Realização de licitações compartilhadas das quais decorram contratos aos municípios consorciados;

VII - Aquisição e/ou administração de bens para o uso compartilhado dos municípios consorciados.

CAPÍTULO XIV
DO CONTRATO DE RATEIO

Art. 58. A celebração de contratos de rateio no âmbito do CISTRI observará:

I - Os contratos serão formalizados em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual;

II - É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

Parágrafo único. A celebração de contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária constituirá, nos termos da lei, ato de improbidade administrativa.

Art. 59. Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o CISTRI, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

Art. 60. Para o repasse dos recursos especificados no contrato de rateio o Poder Executivo Municipal autorizado a determinará à instituição bancária o débito dos valores em sua conta-corrente todo dia 10 (dez) de cada mês.

CAPÍTULO XV
DA RETIRADA DO ENTE CONSORCIADO

Art. 61. A retirada do Município do CISTRI dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral, desde que previamente o ato de retirada seja objeto de autorização legislativa.

Art. 62. Os bens destinados ao CISTRI pelo consorciado que se retira somente serão revertidos ao seu patrimônio no caso da sua extinção do consórcio público ou mediante aprovação da Assembleia Geral.

Art. 63. A retirada do Município consorciado ou a extinção do CISTRI não prejudicará as obrigações constituídas.

CAPÍTULO XVI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 64. O presente Estatuto não poderá ser alterado nos seis meses antecedentes à eleição do Conselho Diretor.

Art. 65. Dissolvido o CISTRI, o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado aos municípios consorciados, observadas as normas contábeis vigentes.

Art. 66. Toda a documentação inerente ao funcionamento do CISTRI será organizada e arquivada em ordem cronológica, devendo, ainda, ser observados procedimentos operacionais padronizados para a execução das suas atividades.

Art. 67. Os municípios consorciados respondem solidariamente pelas obrigações assumidas pelo CISTRI.

Art. 68. Os dirigentes do CISTRI não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas em nome da associação, mas assumirão as responsabilidades pelos atos praticados de forma contrária à Lei ou às disposições contidas no Contrato de Consórcio Público e no presente Estatuto.

Art. 69. O CISTRI será extinto por disposição legal ou judicial transitada em julgado, ou por decisão da Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

Art. 70. Os casos omissos a este Estatuto serão objeto de deliberação por maioria absoluta do Conselho Diretor.

Art. 71. O presente Estatuto, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, conforme Ata, entrará em vigor a partir da data de sua assinatura pelo Presidente do Conselho Diretor CISTRI.

Monte Carmelo-MG, 30 de outubro de 2013.

FAUSTO REIS NOGUEIRA
Presidente do Conselho Diretor
Prefeito do Município de Monte Carmelo

Testemunhas:

Nome: Alexandre F. S. Paiva CPF: 044.538.026-84

Nome: Alexandro de Souza Paiva CPF: 001.135.316-30

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:EEF08614

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO 31/2024

RETIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 31/2024, Dispensa de Licitação nº 22/2024, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/01/2025, Edição 3941.
-Onde se lê: "CIDES – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2024 – ABECOMP SERVIÇOS LTDA
Contrato de prestação de serviços nº 14/2024 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº

19.526.155/0001-94 e Abecomp Serviços Ltda, CNPJ nº 34.347.541/0001-02, firmado em 07/01/2025."
-Leia-se: "CIDES – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2025 – ABECOMP SERVIÇOS LTDA
Contrato de prestação de serviços nº 001/2025 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e Abecomp Serviços Ltda, CNPJ nº 34.347.541/0001-02, firmado em 07/01/2025."

Uberlândia, 20 de janeiro de 2025

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:AC737560

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO 32/2024

RETIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 32/2024, Dispensa de Licitação nº 23/2024, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/01/2025, Edição 3932.
-Onde se lê: "EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024 – GOVERNA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Contrato de locação de impressora nº 015/2024 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e Governa Locação e Equipamentos LTDA, CNPJ nº 28.104.324/0001-09, firmado em 30/12/2024."

-Leia-se: "EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024 – GOVERNA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Contrato de locação de impressora nº 014/2024 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e Governa Locação e Equipamentos LTDA, CNPJ nº 28.104.324/0001-09, firmado em 30/12/2024."

Uberlândia, 20 de janeiro de 2025

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:C7EDD6F8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2025 – CAMPINA VERDE – ANO 2025

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Campina Verde, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.291/0001-07 firmado em 27/12/2024. Base Legal: Lei Federal n. 11.107/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CIDES, para despesas de custeio e de investimento, de forma a viabilizar sua manutenção, operacionalização e funcionamento de forma adequada. Vigência: de 27/12/2024 a 31/12/2025. Valor R$73.349,55. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:DC306283

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 10/2025 – TUPACIGUARA – ANO 2025

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Tupaciguara – MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.489/0001-04 firmado em 26/12/2024. Base Legal: Lei Federal n. 11.107/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CIDES, para despesas de custeio e de investimento, de forma a viabilizar sua manutenção, operacionalização e funcionamento de forma adequada. Vigência: de 26/12/2024 a 31/12/2025. Valor R$90.919,31 (noventa mil, novecentos e dezenove reais e trinta e um centavos) Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:20EC3FB0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 05/2023 – CAMPINA VERDE – MG – ANO 2025

Segundo Aditivo ao Contrato de Programa celebrado entre o Campina Verde (CNPJ nº 18.457.291/0001-07) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 27/12/2024. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Renovação do prazo contratual e alteração das cláusulas quarta e quinta do contrato de programa, referente à adesão do município à gestão associada das ações de proteção e defesa civil e de redução do risco de desastres da CIRRD - CIDES. Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025. R$ 26.192,11 (vinte e seis mil e cento e noventa e dois reais e onze centavos). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:FC06FEB5

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – EXTRATO DO SEXTO ADITIVO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 05/2020 – CAMPINA VERDE MG – ANO 2025

Sexto Aditivo ao Contrato de Programa celebrado entre o Município de CAMPINA VERDE (CNPJ nº 18.457.291/0001-07) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 27/12/2024. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Renovação do prazo contratual e alteração do valor do Contrato de Programa dos serviços de inspeção para o exercício de 2025. Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor: R$ 18.862,00 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e dois reais). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:95E17D64

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2023 – GURINHATÃ – MG - ANO 2025

Segundo Aditivo ao Contrato de Programa celebrado entre o Município de Gurinhatã - MG (CNPJ nº 18.457.192/0001-25) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 12/12/2024. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Renovação do prazo contratual e alteração do valor do Contrato de Programa dos serviços de inspeção para o exercício de 2025. Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor: R$ 56.585,92 (cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:DCB00093

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 05/2022 CAMPINA VERDE – MG – ANO 2025

Terceiro Aditivo ao Contrato de Programa celebrado entre o Município de CAMPINA VERDE (CNPJ nº 18.457.291/0001-07) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 27/12/2024. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Renovação do prazo contratual e alteração do valor anual referente ao Programa Procon Regional CIDES. Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor: R$ 38.033,79 (trinta e oito mil e trinta e três reais e setenta e nove centavos). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:C417B1C9

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONVÊNIO VANT

AMVAP SAÚDE – Extrato do Convênio que entre si celebraram o Consorcio Público Intermunicipal de Saúde do Triangulo Mineiro – AMVAP SAÚDE e o Município de Patrocínio/MG, para consecução de ações conjuntas de cooperação na execução do projeto, de caráter transitório, de utilização de VANT (Veículos Aéreos Não Tripulados), no suporte às ações de combate ao Mosquito AEDES AEGYPTI, instituindo pela deliberação CIB-SUS/MG N° 4.366/2023. Vigência: de 14/01/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 14 de janeiro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA -
Presidente Interino do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:E618D461

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 11/2025. **Contratada**: Clima Clínica de Diagnósticos Por Imagem Ltda., CNPJ nº 02.396.816/0001-01, para realização de Exames de Videoglutograma, incluindo imagens documentadas e laudos médicos em Uberlândia. Valor total do contrato: R$451,67 (quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024 – Registro de Preços. Vigência: 20/01/2025 a 31/12/2025. Uberlândia-MG, 20 de janeiro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:7EE54DE3

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – LISTA DE ALTERAÇÃO VALORES COMBUSTÍVEIS – PERÍODO 12/01 A 18/01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

LISTA DE ALTERAÇÃO DOS VALORES DE COMBUSTÍVEL

A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados as alterações nos valores unitários dos combustíveis utilizados para abastecimento de sua frota.
Conforme estabelecido no procedimento licitatório, os valores unitários dos combustíveis serão ajustados semanalmente com base na tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) do Brasil, com desconto de 1%.

Semana 19/05/2024 a 25/05/2024 - Tabela referente a 12/05/2024 a 18/05/2024.
Etanol: R$3,67 por litro: (Tabela ANP: R$3,71 – 1%);
Gasolina Comum: R$5,61 por litro: (Tabela ANP: R$5,67 – 1%);

Semana 26/05/2024 a 01/06/2024 - Tabela referente a 19/05/2024 a 25/05/2024.
Etanol: R$3,65 por litro: (Tabela ANP: R$3,69 – 1%);
Gasolina Comum: R$5,60 por litro: (Tabela ANP: R$5,66 – 1%);

Semana 02/06/2024 a 08/06/2024 - Tabela referente a 26/05/2024 a 01/06/2024.
Etanol: R$ 3,57 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,69 – 1%)
Gasolina: R$ 5,56 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,62 – 1%)

Semana 09/06/2024 a 15/06/2024 - Tabela referente a 02/06/2024 a 08/06/2024.
Etanol: R$ 3,71 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,75 – 1%)
Gasolina: R$ 5,66 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,72 – 1%)

Semana 16/06/2024 a 22/06/2024 - Tabela referente a 09/06/2024 a 15/06/2024.
Etanol: R$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,90 – 1%)
Gasolina: R$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,86 – 1%)

Semana 23/06/2024 a 29/06/2024 - Tabela referente a 16/06/2024 a 22/06/2024.
Etanol: R$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,90 – 1%)
Gasolina: R$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,86 – 1%)

Semana 30/06/2024 a 06/07/2024 - Tabela referente a 23/06/2024 a 29/06/2024.
Etanol: R$ 3,83 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,87 – 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

Semana 07/07/2024 a 13/07/2024 - Tabela referente a 30/06/2024 a 06/07/2024.
Etanol: R$ 3,84 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,88 – 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

Semana 14/07/2024 a 20/07/2024 - Tabela referente a 07/07/2024 a 13/07/2024.
Etanol: R$ 3,97 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,02 – 1%)
Gasolina: R$ 5,92 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,98 – 1%)

Semana 21/07/2024 a 27/07/2024 - Tabela referente a 14/07/2024 a 20/07/2024.
Etanol: R$ 3,98 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,03 – 1%)
Gasolina: R$ 5,92 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,98 – 1%)

Semana 28/07/2024 a 03/08/2024 - Tabela referente a 21/07/2024 a 27/07/2024.
Etanol: R$ 3,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,92– 1%)
Gasolina: R$ 5,74 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,80 – 1%)

Semana 04/08/2024 a 10/08/2024 - Tabela referente a 28/07/2024 a 03/08/2024.
Etanol: R$ 3,77 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,81– 1%)
Gasolina: R$ 5,69 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,75 – 1%)

Semana 11/08/2024 a 17/08/2024 - Tabela referente a 04/08/2024 a 10/08/2024.
Etanol: R$ 3,84 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,88– 1%)

Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

Semana 23/08/2024 a 27/08/2024 - Tabela referente a 11/08/2024 a 22/08/2024.
Etanol: R$ 3,95 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,99– 1%)
Gasolina: R$ 5,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,94 – 1%)

Semana 29/08/2024 a 04/09/2024 - Tabela referente a 23/08/2024 a 28/08/2024.
Etanol: R$ 3,96 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,00– 1%)
Gasolina: R$ 5,89 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,95 – 1%)

Semana 01/09/2024 a 07/09/2024 - Tabela referente a 25/08/2024 a 31/08/2024.
Etanol: R$ 3,95 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,99– 1%)
Gasolina: R$ 5,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,94 – 1%)

Semana 08/09/2024 a 14/09/2024 - Tabela referente a 01/09/2024 a 07/09/2024.
Etanol: R$ 3,87 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,91– 1%)
Gasolina: R$ 5,83 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,89 – 1%)

Semana 15/09/2024 a 21/09/2024 - Tabela referente a 08/09/2024 a 14/09/2024.
Etanol: R$ 3,77 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,81– 1%)
Gasolina: R$ 5,76 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,82 – 1%)

3/09**Semana 22/09/2024 a 28/09/2024 - Tabela referente a 15/09/2024 a 21/09/2024.**
Etanol: R$ 3,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,84– 1%)
Gasolina: R$ 5,74 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,80 – 1%)

3/09**Semana 29/09/2024 a 05/10/2024 - Tabela referente a 22/09/2024 a 28/09/2024.**
Etanol: R$ 3,79 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,83– 1%)
Gasolina: R$ 5,72 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,78 – 1%)

3/09**Semana 06/10/2024 a 12/10/2024 - Tabela referente a 29/09/2024 a 05/10/2024.**
Etanol: R$ 3,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,84 – 1%)
Gasolina: R$ 5,73 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,79 – 1%)

3/09**Semana 13/10/2024 a 19/10/2024 - Tabela referente a 06/10/2024 a 12/10/2024.**
Etanol: R$ 3,87 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,91– 1%)
Gasolina: R$ 5,85 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,91 – 1%)

3/09**Semana 20/10/2024 a 26/10/2024 - Tabela referente a 13/10/2024 a 19/10/2024.**
Etanol: R$ 3,76 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,80– 1%)
Gasolina: R$ 5,76 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,82 – 1%)

3/09**Semana 27/10/2024 a 02/11/2024 - Tabela referente a 20/10/2024 a 26/10/2024.**
Etanol: R$ 3,81 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,85– 1%)
Gasolina: R$ 5,77 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,83 – 1%)

3/09**Semana 03/11/2024 a 09/11/2024 - Tabela referente a 27/10/2024 a 02/11/2024.**
Etanol: R$ 3,87 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,91– 1%)
Gasolina: R$ 5,81 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,87 – 1%)

3/09**Semana 10/11/2024 a 16/11/2024 - Tabela referente a 03/11/2024 a 09/11/2024.**
Etanol: R$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,82– 1%)
Gasolina: R$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,86 – 1%)

3/09**Semana 17/11/2024 a 23/11/2024 (considerar o valor a partir de hoje 22/11 até a data da próxima publicação) - Tabela referente a 10/11/2024 a 16/11/2024.**
Etanol: R$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,82– 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

3/09**Semana 24/11/2024 a 30/11/2024 (considerar o valor a partir de hoje 27/11 até a data da próxima publicação) - Tabela referente a 17/11/2024 a 23/11/2024.**
Etanol: R$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,82– 1%)
Gasolina: R$ 5,79 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,85 – 1%)

3/09**Semana 01/12/2024 a 07/12/2024 - Tabela referente a 24/11/2024 a 30/11/2024.**
Etanol: R$ 3,79 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,83– 1%)
Gasolina: R$ 5,76 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,82 – 1%)

3/09**Semana 08/12/2024 a 14/12/2024 - Tabela referente a 01/12/2024 a 07/12/2024.**
Etanol: R$ 3,74 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,78– 1%)
Gasolina: R$ 5,74 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,80 – 1%)

3/09**Semana 15/12/2024 a 21/12/2024 - Tabela referente a 08/12/2024 a 14/12/2024.**
Etanol: R$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,82– 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

3/09**Semana 22/12/2024 a 28/12/2024 - Tabela referente a 15/12/2024 a 21/12/2024.**
Etanol: R$ 3,90 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,94– 1%)
Gasolina: R$ 5,83 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,89 – 1%)

3/09**Semana 29/12/2024 a 04/01/2025 - Tabela referente a 22/12/2024 a 28/12/2024.**
Etanol: R$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,90– 1%)
Gasolina: R$ 5,84 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,90 – 1%)

3/09**Semana 05/01/2024 a 11/01/2025 - Tabela referente a 29/12/2024 a 04/01/2024.**
Etanol: R$ 3,90 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,94– 1%)
Gasolina: R$ 5,82 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,88 – 1%)

3/09**Semana 12/01/2024 a 18/01/2025 - Tabela referente a 05/01/2024 a 11/01/2024.**
Etanol: R$ 3,90 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,94– 1%)
Gasolina: R$ 5,83 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,89 – 1%)

3/09**Semana 19/01/2024 a 25/01/2025 - Tabela referente a 12/01/2024 a 18/01/2024.**
Etanol: R$ 4,08 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,13– 1%)
Gasolina: R$ 6,04 por litro: (Tabela ANP: R$ 6,11 – 1%)

Uberlândia-MG, 20 de Janeiro de 2025.

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL
Agente de Contratação

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:081D1D9F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENO VALOR N. 001/2025

Torna-se público que a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba (AMVAP), por meio de sua Agente de Contratação, Sra. Darciane Medeiros de Oliveira Gentil, realizou a Contratação Direta Despesa de Pequeno Valor, com base no critério de menor preço global. A contratação foi destinada à seleção de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para manutenção veicular do HB20, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência, na hipótese do Art. 75, parágrafo sétimo, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir:
Fornecedor proponente vencedor: *Fórmula R Centro Automotivo,* CNPJ n. 05.349.596/0001-53
Valor unitário: R$ 1.350,00
Valor total: R$ 1.350,00
Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, situada à Av. Antônio Thomas Ferreira Resende, n. 3.180, Bairro Setor Industrial, Cidade de Uberlândia – MG. CEP: 38.402-349, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira, em dias úteis.

Uberlândia-MG, 13 de Janeiro de 2025

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL
Agente de Contratação da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:BB70ABAE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENO VALOR N. 002/2025

Torna-se público que a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba (AMVAP), por meio de sua Agente de Contratação, Sra. Darciane Medeiros de Oliveira Gentil, realizou a Contratação Direta por Dispensa de Licitação – Despesa de Pequeno Valor, com base no critério de menor preço global. A contratação foi destinada à seleção de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para retifica de motor do veículo HB20, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência, na hipótese do Art. 95, parágrafo segundo, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir:

Fornecedor proponente vencedor: *Fórmula R Centro Automotivo,* CNPJ n. 05.349.596/0001-53
Valor unitário: R$ 12.160,00
Valor total: R$ 12.160,00
Critério de Julgamento: Menor Preço Global
Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, situada à Av. Antônio Thomas Ferreira Resende, n. 3.180, Bairro Setor Industrial, Cidade de Uberlândia – MG. CEP: 38.402-349, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira, em dias úteis.

Uberlândia-MG, 15 de Janeiro de 2025.

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL
Agente de Contratação da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:9D42AC75

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ASSESSORIA
EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024

EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024
Dispensa Eletrônica
Contrato Administrativo 05/2024
Tipo: Menor preço por lote
CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Botelhos, CNPJ nº. 01.440.636/0001-17
CONTRATADO: Sociedade Central Ltda, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.894.501/0001-24
Os valores acrescidos do presente contrato somam-se R$3.723,58, que corresponde a 15,68% (quinze vírgula sessenta e oito por cento).
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

MARI LUCI DE F. FERREIRA ALMEIDA
Diretor Geral de Administração, Finanças, Compras e Licitações

Publicado por:
Pedro Rogério da Cunha
Código Identificador:82EA29C8

ASSESSORIA
RETIFICA EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024

RETIFICA EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024
Dispensa Eletrônica
Contrato Administrativo 05/2024
Tipo: Menor preço por lote
CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Botelhos, CNPJ nº. 01.440.636/0001-17
CONTRATADO: Sociedade Central Ltda, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.894.501/0001-24
Os valores acrescidos do presente contrato somam-se R$3.909,78, que corresponde a 16,47% (dezesseis vírgula quarenta e sete) porcento.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

MARI LUCI DE F. FERREIRA ALMEIDA
Diretor Geral de Administração, Finanças, Compras e Licitações

Publicado por:
Pedro Rogério da Cunha
Código Identificador:3637FB11

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento de pessoal referente ao curso XX SIMPÓSIO DE GESTÃO PÚBLICA no formato presencial.
CONTRATADO: Empresa "Instituto Ulysses Guimarães Ltda", CNPJ nº: 40.033.708/0001-63
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis - Cnpj nº 20.637.732/0001-02
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS CONTRATATOS: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.3.3.90.39.19 – Outros serviços de pessoa jurídica – Ficha 00013.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:067F4898

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento de pessoal referente ao curso XXIII CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA no formato presencial.
CONTRATADO: Empresa "Instituto Ulysses Guimarães Ltda", CNPJ nº: 40.033.708/0001-63
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis - Cnpj nº 20.637.732/0001-02
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS CONTRATATOS: R$ 2.970,00 (Dois mil novecentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.3.3.90.39.19 – Outros serviços de pessoa jurídica – Ficha 00013

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:E69BF2E3

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 01/2025

A Câmara Municipal de Buritis-MG retifica o extrato de Inexigibilidade nº 01/2025, publicado na A.M.M. dia 10/01/2025, edição 3935. Onde se lê:VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS: r$ 6.804,00 (seis mil oitocentos e quatro reais). Leia-se:VALOR DOS SERVIÇOS CONTRATADOS: R$ 5.508,00 (cinco mil quinhentos e oito reais).Buritis - MG, 20 de janeiro de 2025.

WANIA ARAUJO DE SOUSA LEMOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:F2C3F37C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025

Processo nº 085/2023
Pregão nº 16/2023
Contrato nº 002/2025

Contratante: CNPJ: 20.929.212/0001-65 - Câmara Municipal de Campo Belo/MG
Contratado: CNPJ: 26.162.370/0001-19 - MÉRCIA BOTELHO SOARES-EPP,
Objeto: Aquisição de material de expediente.
Valor do contrato anual: R$8.229,90 (oito mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos).
Vigência: 15/01/2025 a 15/01/2026

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:86BEA655

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO Nº02/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;
CONSIDERANDO que o Agente de Contratação atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 8º da Lei de Licitações,
Homologo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº54/2024.
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:
Contratação de 1 (uma) inscrição junto à empresa INSTITUTO SOLUÇÃO CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO para capacitação de vereador no curso cujo tema é ORIENTAÇÕES E PROVIDÊNCIAS PARA VEREADORES E ASSESSORES NO INÍCIO DA NOVA LEGISLATURA, nos dias 21 a 24 de janeiro de 2025 na cidade de Belo Horizonte - MG

Empresa: INSTITUTO SOLUÇÃO CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO CNPJ: 41.107.986.0001.80

Valor Total :R$970 ,00 (novecentos e setenta reais)

Fundamento Legal Artigo. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;
Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 01/2025
DOTAÇÃO:
Referência: n° 1170.

Natureza de despesa: 339039-34 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Serviço de seleção e treinamento.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campo Belo - MG, 17 dias do mês de janeiro de 2024.

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:DC429370

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PORTARIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 011/2025

Nomeia Servidor Público – Cargo Assessor Legislativo – Comissão - Providência.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, tendo em vista o disposto no Anexo II da Lei Municipal n° 965/2005, **RESOLVE:**

Art. 1° - O Poder Legislativo de Guaraciaba, a Câmara Municipal, Estado de Minas Gerais, por este ato, nomeia o Sra. **Ariane do Carmo Lisboa Estevam,** CI MG 525.331.244, inscrito no CPF sob n° 060.168.826-07, **para exercer o cargo de Assessor Legislativo (CPC-04), de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria do Legislativo,** designado para exercer suas funções na Cidade de Guaraciaba/MG, nos termos da Lei Municipal n° 965/2005.

Art. 2° - O servidor deverá apresentar, no ato de posse, Termo de Inacumulatividade de Cargo Público e declaração de Bens e Valores.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 20 de Janeiro de 2025.

SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba/MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:B9328133

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUIUNA

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo n.º 05/2025, Dispensa nº 04/2025)

HOMOLOGO, nos termos do Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o processo de contratação direta nº 05/2025, por Dispensa de licitação nº 04/2025, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE JORNAL IMPRESSO PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUIUNA. A seguinte empresa: ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA RAMOS MEI 05037274664 e FERNANDA MELO RIBEIRO DE OLIVEIRA, pelo valor total anual de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).
Ipuiuna/MG, 21 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Ipuiuna

Publicado por:
Mateus Bernardes da Silva
Código Identificador:FC5FCE3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº: 001/2025
Processo nº: 001/2025

A Câmara Municipal de Jacuí/MG torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada no serviço de emissão de Certificado Digital A3, padrão ICP-Brasil, com Token e renovação do prazo de validade de assinatura para atender às necessidades da Câmara Municipal de Jacuí/MG, conforme especificações e condições abaixo estabelecidas".**

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. **As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacao@jacui.mg.leg.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 16h do dia 23 de janeiro de 2025.** Este aviso e o Termo de Referência podem ser visualizados no site oficial na aba: Transparência Pública > Portal da Transparência > Compras > Dispensa e Inexigibilidade.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (35)3593-1980.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Jacuí/MG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em **até 02 (dois) dias úteis após a convocação**.

Jacuí/MG, 20 de janeiro de 2025.

FLÁVIO BERNARDES
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Maisa da Silva Vieira
Código Identificador:EF07F15D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
PREGÃO ELETRÔNICO

A Câmara Municipal de Lagoa Santa torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº. 003/2025. Apresentação das propostas: 21/01/2025 às 13:00h até 04/02/2025 às 13:00h. Fase de Lances: 04/02/2025 às 13:00h. OBJETO: Consultoria e Suporte em TI, incluindo manutenção preventiva e corretiva em equipamentos. O edital, TR e documentos encontram-se à disposição dos interessados no Portal de Compras www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial da Câmara Municipal de Lagoa Santa www.cmlagoasanta.mg.gov.br.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:2E23F9B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MOEMA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOEMA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

AVISO DE DISPENSA - A Câmara Municipal de Moema-MG torna público que realizará Dispensa Eletrônica para registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de produtos de panificadora aos servidores pelo período de 12 meses, com critério de menor preço, conforme Lei n° 14.133/2021.
Valor estimado: R$ 6.500,00.
Envio de propostas: 23/01/2025, às 13h, até 24/01/2025, às 13h.
Lances: 24/01/2025, das 08h às 15h.
Informações: camaramoema@yahoo.com.br ou www.camaramoema.mg.gov.br.

Moema-MG, 20 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOEMA-MG

Publicado por:
Flaviane Regina Delfino de Oliveira
Código Identificador:B53148A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
RECIBO RGF 3º QUADRIMESTRE

A instituição **Câmara de Vereadores de Patrocínio - MG (MG)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Patrocínio - MG (MG)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal
Periodicidade:	Quadrimestral
Período:	3º quadrimestre
Exercício:	2024
Assinatura(s):	Nome: NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS *Titular do Poder Legislativo* CPF: 044.323.006-47 Data: 20/01/2025 16:18:12

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **20/01/2025, às 16:18:20** , é:

Observações:

A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio https://siconfi.tesouro.gov.br, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:64F8832B

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO N°01/2025 DISPENSA Nº01/2025 - TROCA ÓLEO DA MOTONETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO N°01/2025 DISPENSA Nº01/2025 -
Procedimento com aplicação da Lei nº 14.133/21
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO REGULAR DA MOTONETA YAMAHA NEO 125 18/19 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
Torna-se público que a Câmara Municipal de Patrocínio/MG realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/dispensas
As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico compras@cmpatrocinio.mg.gov.br, até as 08:00 do dia 24/01/2025.

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:76825BC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PEÇANHA

CÂMARA DE PEÇANHA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2024

A Câmara Municipal de Peçanha-MG torna público 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 010/2024. Contratada: EMPRESA PILAR SISTEMAS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA. CNPJ sob o nº 35.076.435/0001-02. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial, passando para R$ 2.875,00 (dois miloitocentos e setenta e cinco reais). Fundamentação legal: art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Câmara de Peçanha, 31 de dezembro de 2024.

DALTON DO NASCIMENTO FERREIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria de Fátima Sirino
Código Identificador:8239A32F

CÂMARA DE PEÇANHA
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2021

A Câmara Municipal de Peçanha-MG torna público o 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 003/2021, tendo como a Empresa REGIANE REIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.848.580/0001-03. Objeto do termo aditivo: prorrogação de vigência contratual até 31/12/2025. Valor: R$ 8.310,12 (oito mil trezentos e dez reais e doze centavos). Valor global: R$ 99.721,44 (noventa e nove mil setecentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos). Fundamentação legal: Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Câmara de Peçanha, 02/01/2025.

MARIA DE FÁTIMA SIRINO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria de Fátima Sirino
Código Identificador:BCAE4E33

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2025, INEXIGIBILIDADE 001/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG, torna público Extrato de INEXIGIBILIDADE, Processo Administrativo n° 001/2025, Inexigibilidade 001/2025. Partes: Câmara Municipal de Sabinópolis/MG e Plenum Gestão LTDA, CNPJ: 41.209.777/0001-48. Objeto: curso de capacitação tema: "Primeiros Passos no Legislativo Municipal: Guia Prático Para Início do Mandato", entre os dias 21 a 24 de janeiro de 2025, em Belo Horizonte. Valor: R$1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais) referente a 1 inscrição. Dotação Orçamentária 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00. Vigência 31/12/2024.

DENIS HENRIQUE FILADERTE DE PINHO –
Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 20 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:107444D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
LEI 7853 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

LEI Nº 7.853, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Institui sobre o Dia da Conscientização da Síndrome de Tourette e cria o Dia do Portador da Síndrome de Tourette no Município de Teófilo Otoni e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni-MG e pelo art. 87, parágrafo único, da Resolução 1290 de 27/12/2022 (Regimento Interno), promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o "DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA SÍNDROME DE TOURETTE" a ser comemorado, anualmente, no dia 07 de junho de cada ano.
Art. 2° Considera-se Síndrome de Tourette o distúrbio neuropsiquiátrico caracterizado por tiques múltiplos, motores ou vocais, que persistem por mais de um ano, geralmente se instalam na infância. É uma doença neurológica onde acontece um comprometimento psicossocial, causando um impacto significativo na vida dos portadores e familiares.
Art. 3° Fica criado o Dia Municipal do Portador da Síndrome de Tourette e também o dia da Conscientização da Síndrome de Tourette a ser celebrado no dia 7 de junho passando a integrar o calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Teófilo Otoni.
Art. 4° Durante as comemorações poderão ser realizados eventos, palestras, seminários e debates relacionados às atividades desenvolvidas sobre a Síndrome de Tourette.
Art. 5° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6° O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.
Art. 7° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 17 de janeiro Tde 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Sidnei Santos da Silva (Branquinho)

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:7EA55A5D

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
LEI 7.854 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

LEI 7.854, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre alteração da Lei 2.837 de 25/08/1987 que denomina o logradouro público - Rua Luzia Gonçalves Martins e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni-MG e pelo art. 87, parágrafo único, da Resolução 1290 de 27/12/2022 (Regimento Interno), promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o Artigo 1° da Lei 2.837 de 25/08/1987 que denomina o logradouro público - Rua Luzia Gonçalves Martins, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1° Fica denominada Rua Luzia Gonçalves Martins a atual **"Rua 79"** no Bairro Bela Vista em Teófilo Otoni, conhecida anteriormente por **"Rua Marta"** e **"Rua E**"

Art. 2° O Executivo providenciará a colocação de placas denominativas, bem como comunicações aos Correios, Copasa-MG, CEMIG e outros órgãos afins.
Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 17 de janeiro de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRAP SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Sidnei Santos da Silva (Branquinho)

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:74CB70F5

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
LEI 7855, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

LEI Nº 7.855, DE 17 DE JANEIRO DE 202

Dispõe sobre denominação de logradouro Público - Travessa Joana Darc Luiz Ornelas.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni-MG e pelo art. 87, parágrafo único, da Resolução 1290 de 27/12/2022 (Regimento Interno), promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Travessa Joana Darc Luiz Ornelas, sem denominação oficial, localizada entre a rua principal Chácara das Flores, no povoado da Lajinha, - Zona rural de Teófilo Otoni-MG.
Art. 2° O Executivo providenciará a colocação de placas denominativas, bem como comunicações afins.
Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 17 de janeiro de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Sérgio Marcos Franca Cardoso (Serginho da Agropecuária)

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:43FB5400

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
LEI 7.856, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

LEI Nº 7.856, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni-MG e pelo art. 87, parágrafo único, da Resolução 1290 de 27/12/2022 (Regimento Interno), promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada Travessa Ramos, atual logradouro público sem denominação oficial, localizada no Bairro Taquara, perímetro urbano do Município de Teófilo Otoni.
Parágrafo único - O logradouro público que menciona o *caput* do artigo 1° da presente Lei, se inicia a altura do número 170 da Rua Augusta Ferreira da Silva, Bairro Taquara, e finaliza confrontando propriedade em trecho sem saída.
Art. 2° O Município de Teófilo Otoni providenciará a fixação de placas indicativas da denominação do logradouro público, no prazo da regulamentação.
Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 17 de janeiro de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Gabriel Gusmão Dias Svizzero

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:F138F9BC

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
LEI 7857, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

LEI Nº 7.857, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Confere o refrigerante de erva mate e chapéu de couro da região (Mate-Cola) como Patrimônio da culinária de Teófilo Otoni.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni-MG e pelo art. 87, parágrafo único, da Resolução 1290 de 27/12/2022 (Regimento Interno), promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica conferido no Município de Teófilo Otoni o refrigerante de erva mate e chapéu de couro da região (Mate-Cola) como patrimônio da culinária do nosso município.
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 17 de janeiro de 2025

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Sérgio Marco Franca Cardoso (Serginho da Agropecuária)

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:D845F272

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
LEI 7858, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

LEI Nº 7.858, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre denominação do PSF Monte Carlos/Serra Verde como Unidade de Saúde Rita Pereira de Assis.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni-MG e pelo art. 87, parágrafo único, da

Resolução 1290 de 27/12/2022 (Regimento Interno), promulga a seguinte Lei
Art. 1° Fica denominada a Unidade Básica de Saúde localizada no Bairro Monte Carlo/Serra Verde como "Unidade de Saúde Rita Pereira de Assis".
Art. 2° O Poder Executivo providenciará a instalação de placas indicativas no local, bem como a realização das comunicações pertinentes.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 17 de janeiro de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Roberto Crescêncio de Souza

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:4A33FBC6

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EDITAL 004, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni-MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os Candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de provas objetivas realizado no dia 20 de dezembro de 2020, com resultado de classificação final publicado nos dias 16 de março e 19 de abril de 2021, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecer no Departamento de Pessoal desta Câmara Municipal, situada à Praça Tiradentes, nº 170, Centro, em Teófilo Otoni - MG, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do Candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (cópia legível acompanhado do original ou cópias autenticadas):

- 02 (duas) fotos 3 X 4;
- Documento de identidade de reconhecimento Nacional, que contenha fotografia;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- CPF;
- Título de Eleitor, bem como comprovante de regularidade com a Justiça Eleitoral;
- Cartão de identificação ou número do PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista, para os Candidatos do sexo masculino quando exigível;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade completa exigida para provimento do cargo público pretendida, adquirida em Instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de Classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do Candidato o exigir;
- Laudo Médico favorável, sem restrições, fornecido pela Junta Médica Oficial. Somente poderá ser nomeado, aquele que for julgado apto físico, mentalmente e emocionalmente, para o exercício do cargo público;
- Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- Declaração de que não ocupa outro cargo público ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado).

Antes da entrega de documentos, os Candidatos convocados serão submetidos a exame pré-admissional e somente serão empossados após emissão do Laudo Médico favorável.

A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultada à Câmara Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais.

CANDIDATO: ELENIAS JUNIO GUIMARÃES DE MELO
CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO

Teófilo Otoni - MG, 20 de janeiro de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:6D6FB34F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
PORTARIA N° 003/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Urucuia - MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, incisos III, XIII e XXX da Resolução Legislativa n° 011/2005 - Regimento Interno da Câmara, resolve baixar a seguinte
Portaria:

Art. 1°- Fica EXONERADA do cargo em comissão de CONTROLE INTERNO, a servidora efetiva ELISANGELA DE SOUZA PRADO.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Urucuia - MG, 14 de janeiro de 2025.

ALBANITA DA MATA
Vereadora/Presidente

Publicado por:
Gean Rodrigues Lima
Código Identificador:FE2AB15E

CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
PORTARIA N° 004/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG.

A Presidente da Câmara Municipal de Urucuia - MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, incisos III e XIII do Regimento Interno da Câmara resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1°- Fica Nomeada a senhora CARILENE VELOSO DE ALMEIDA para
exercer o cargo Comissionado de CONTROLE INTERNO da CÂMARA MUNICPAL DE
URUCUIA-MG.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Urucuia - MG, 14 de janeiro de 2025.

ALBANITA ANJOS DA MATA
Vereadora/Presidente

Publicado por:
Gean Rodrigues Lima
Código Identificador:58D41188

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIACA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

Pregão Eletrônico n° 001/2025 - Processo nº 003/2025. Torna-se público que Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente - CIACA, por meio do setor de licitações, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, para registro de preços, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, com disputa de lances, através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição gêneros alimentícios para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA. A sessão acontecerá no dia 31/01/2025, às 08h. O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e https://ciacamg.weebly.com/processos. Viçosa, 20 de janeiro de 2025.

CRISTIANE COIMBRA F. DA SILVA -
Secretária Executiva - CIACA.

Publicado por:
Cristiane Coimbra Figueira da Silva
Código Identificador:506B011D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação nº 004/2025, Processo Administrativo nº 004/2025 cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total dos ônibus e vans que compõem a frota do CISMEV para o período de 12 meses, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa SEGUROS SURA S.A. Valor total estimado de no valor total estimado de R$ 53.230,81 (cinquenta e três mil, duzentos e trinta reais, e oitenta e um centavos).
Assinatura: 17/01/2025.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:93874447

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação nº 003/2025, Processo Administrativo nº 003/2025 cujo objeto é a contratação da prestação de serviço de médicos de saúde ocupacional (admissional, periódico, mudança de função, retorno ao trabalho e demissional) e exames laboratoriais para o período de 12 meses, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Figueiredo & Barbosa Serviços de Saúde LTDA - EPP**. Valor total estimado de R$ 5.880,50 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos).
Assinatura: 20/01/2025.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:6678520D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 18-2024

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 18/2025
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO 26/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto é o credenciamento para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área de saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, consistente nos procedimentos listados no contrato cujo inteiro teor encontra-se no site do CISMIV. O contrato foi pactuado entre a empresa ALICERCE SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.941.922/0001-79, situada à Rua A, nº 102, bairro Condomínio Residencial Octavio Pacheco, Viçosa/MG, CEP 36.570-480, representada por Alice Oliveira Casali, CPF nº 004.622.226-08, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 20/01/2025. Vigência: 12 meses a partir da data da assinatura.

Viçosa-MG, 20 de janeiro de 2025.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:E3358B3C

GESTÃO DE CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 13-2025

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 13/2025
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO 26/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto é o credenciamento para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área de saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, consistente nos procedimentos listados no contrato cujo inteiro teor encontra-se no site do CISMIV. O contrato foi pactuado entre a empresa DERMAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.409.904/0001-00, situada à Rua Expedito da Paixão, Casa 231, Condomínio Vale das Acácias, Bairro Liberdade 1, Viçosa/MG – CEP 36.576-260, representada por Glayson Lopes Viana, CPF nº 054.401.216-09, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento

nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 20/01/2025. Vigência: 12 meses a partir da data da assinatura.

Viçosa-MG, 20 de janeiro de 2025.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:7E07BA6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS - Licitação credenciamento 007/2025 processos 016/2025, credenciamento de empresas, entidades e/ou instituições de utilidade pública, sem fins lucrativos para prestação de serviços de esterilização de cães e gatos em centro cirúrgico móvel (castramovel) em atendimento aos entes consorciadosdociminas. Início dia 21/01/2025 acesso ao edital: https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:17FC3184

CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a intenção de registro de preço na modalidade pregão eletrônico para futura e eventual contratação de empresa especializada na implantação, fornecimento e suporte de uma plataforma de serviços e interação digital, no modelo saas, compreendendo o provimento de solução de digitalização, automação de atividades em conformidade com manual de atos do governo federal, inteligência artificial, assinatura digital e eletrônica, de maneira que atenda aos entes consorciadosaociminas, em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em participar da referida ata de registro de preços poderão encaminhar sua demanda no e-mail licitacao@ciminas.mg.gov.br ;

MOISES PEREIRA CUNHA –
Superintendente.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:8AFD0AC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/ 2025

INEXIGIBILIDADEDELICITAÇÃONº001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/ 2025

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em Recursos Humanos para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO. A consultoria deverá oferecer suporte operacional e intelectual na elaboração e implementação de ferramentas de gestão organizacional e de pessoas, com foco na Reestruturação Institucional e Funcional.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; Requisitos estes que se encontram atendidos, na presente contratação, senão vejamos:

DAS JUSTIFICATIVAS DO OBJETO:
O serviço especializado, objeto desta demanda, refere-se à contratação da AD CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 12.337.282/0001-04, para
prestar consultoria e ter a responsabilidade de apoiar na gestão da folha de pagamento e na implementação de acordos coletivos de trabalho, assegurando que todas as práticas estejam em conformidade com a legislação vigente. Será também incumbida de auxiliar nas adequações necessárias das legislações internas, promovendo, assim, um ambiente de trabalho mais justo, eficiente e alinhado às normativas legais.
A Coordenadora de Recursos Humanos, Brenda Linhares Reis, apresentou justificativa formal para a necessidade da contratação.
Constatou-se que o objeto do procedimento atende ao requisito de singularidade previsto no art. 74, inciso III, da Lei 14.133/ 2021.

DO PREÇO, DOTAÇÃO E DO PRAZO
O custo anual da solução de Consultoria em Recursos Humanos Público é de aproximadamente R$ 94.932,00 (noventa e quatro mil novecentos e trinta e dois reais), com um valor mensal de cerca de R$ 7.911,00 (sete mil novecentos e onze reais).

O valor inclui todas as despesas diretas e indiretas, incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação, quando aplicável.
Dotação orçamentária:
As despesas decorrentes desta inexigibilidade serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:
Natureza do Recurso: Rateio do SAMU.
Dotação: 33903900000 – Outros serviços de Pessoa Jurídica
O contrato vigorará por 12 meses ou até que sejam atendidas as necessidades do contratante ou o interesse público.

DA CONCLUSÃO
Diante de todo o exposto, a contratação proposta atende integralmente aos requisitos legais, doutrinários e jurisprudenciais aplicáveis.
Partindo, agora à análise do caso concreto apresentado pelo Consórcio, após o minucioso exame da documentação apresentada, pode-se inferir tratar-se de pessoa jurídica detentora de especialização, com fulcro no Art. 74, inciso "I", da Lei Federal nº 14.133/ 2021.
Considerando a finalidade do pedido, sua justificativa, este Agente de Contratação classifica o processo como de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 74, inciso "I", da Lei nº 14.133/ 2021.
Encaminhando para análise do Setor Jurídico todas as peças relativas à contratação, para manifestação sobre sua legalidade.

Patos de Minas/ MG, 07 de janeiro de 2025.

RAPHAELLA RIBEIRO DE MOURA ALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6C91EEF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 118/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PC n. 118/2024
Dispensa nº 034/2024

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo de Dispensa n. 034/2024 e o ADJUDICO MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTE-MAS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 71.000.731/0001-85 , AUTORIZANDO, pois, neste mesmo ato, a sua contratação.
Publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC.
Matozinhos, 13 de dezembro de 2024.

DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Presidente do CISREC

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:0C04275E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 157/CISREC/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 157/CISREC/2024
Processo Licitatório Nº 118/CISREC/2024
Dispensa: Nº 034/CISREC/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
CNPJ nº 71.000.731/0001-85,

Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, para atender as demandas do Consorcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário -CISREC, com acesso WEB e banco de dados hospedado em data center externo (Nuvem) com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, conforme características dispostas no Termo de Referência .

Valor do Contrato: R$46.600,00 (Quarenta e seis mil e seiscentos reais).
Data de assinatura: 30/12/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:129E6053

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº010/2025

PORTARIA Nº010/2025

O Diretor do DMAAE- Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 109 inciso II alínea "a" a lei orgânica municipal,

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a Srª. Sara Venâncio Soares, portadora do CPF: ***.029.048-** do cargo de Gerente de Licitação e Compras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se.

Ouro Fino, 20 de janeiro de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA
Diretor do DMAAE

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:0F149722

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº011/2025

PORTARIA Nº011/2025

O Diretor do DMAAE- Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 109 inciso II alínea "a" a lei orgânica municipal,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o Sr. Carlos Antônio de Magalhães Cadan, portador do CPF: ***.879.336-** para o cargo de Licitação e Compras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 20 de janeiro de 2025.

Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se.

WALTER LUIZ PEREIRA
Diretor do DMAAE

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:10FEEAA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO

PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS– MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, – RATIFICAÇÃO Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025 – Processo n. 02/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, CONSISTENTES EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL, DIREITO CONSTITUCIONAL E DIREITO ADMINISTRATIVO EM ASSUNTOS E DEMANDAS MAIS COMPLEXAS DO MUNICIPIO DE ABADIA DOS DOURADOS/MG.** Contratada: Sousa Oliveira Advogados Associados. Valor 20.000 mensais. Validade do contrato 17/01/2025 a 31/12/2025.

Ratifico a condição de Inexigibilidade de Licitação enquadrando-a nos dispositivos legais previstos na alínea c do inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021 à Empresa Sousa Oliveira Advogados Associados. Abadia dos Dourados/MG- 17 de janeiro de 2025 -Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados/MG.

WILLIAM DORNELES RESENDE –
Agente Contratação

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:00E2763D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 33/2025 - NOMEIA DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIAL SOCIAL

PORTARIA Nº 33 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA A SRA. LECINÁRIA MARIA DE JESUS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, realizar-se
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. LECINÁRIA MARIA DE JESUS, portador do CPF nº 103.719.916-25, RG. MG 16.959.861 para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:7D0856D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 34/2025 - NOMEIA COORDENADORA DO CRAS

PORTARIA Nº 34 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA A SRA. KATIA NUNES DE AVILA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DO CRAS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. KATIA NUNES DE AVILA, portadora do CPF nº 057.371.266-25, RG. MG-13.046.448, para exercer o cargo de COORDENADORA DO CRAS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:0E798210

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 35/2025 - NOMEIA DEPARTAMENTO ADMNISTRATIVO

PORTARIA Nº 35 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA O SR. GERALDO LUCIO DOS PASSOS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, realizar-se
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, o Sr GERALDO LUCIO DOS PASSOS, portador do CPF nº 035.391.296-42, RG. MG-9.099.819, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:CB84C079

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°._18.303.164/0001-53

DECRETO Nº 09/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Declara situação de emergência nas áreas do Município de Alvorada de Minas, afetadas por tempestade local/ convectiva _chuvas intensas [13.2014 – COBRADE], conforme legislação aplicada ao tema.

O Senhor **Danilio Cléssio Ferreira**, Prefeito do Município de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:
CONSIDERANDO:
I – As fortes chuvas vivenciadas no Município de Alvorada de Minas, na madrugada do dia 12 de janeiro de 2025, com precipitação/volume acumulado registrado, em cerca de 150 mm, fato que não é recorrente no Município.
II- Que em decorrência do desastre mencionado, vários danos foram ocasionados no Município, podendo ser citados danos humanos como: família desalojada que foi encaminhada para casa de parentes com o apoio da Defesa Civil Municipal; oito famílias afetadas por deslizamento de terra, dificultando a locomoção das pessoas; cinco comunidades afetadas que não foram atendidas pela distribuição de água potável, em virtude de obstrução das vias, não permitindo a chegada do caminhão pipa da Prefeitura Municipal; cerca de quatrocentos e trinta pessoas ilhadas temporariamente na comunidade do Jassém e Saraiva;
III- Que em virtude desse desastre ocorreram danos materiais, a saber: uma ponte de concreto danificada na comunidade do Ribeirão; uma ponte de concreto obstruída por completo na comunidade do Jaguara, ainda não sendo possível mensurar o dano; em três barragens particulares houve deslizamento de terra ocasionando risco de rompimento;
IV- Que em decorrência do desastre ocorreram também danos ambientais (assoreamento de um pequeno córrego que desagua no córrego Carumbé; assoreamento do córrego Bom Jesus; assoreamento do Córrego do Flamengo; assoreamento do córrego da Jaguara e erosões do aceso que liga a Alvorada/MG -10);
V- Que em virtude do desastre foi interrompida a coleta de resíduos sólidos em São José do Jassém, Ribeirão e Alto do Paulo;

VI- As diversas ocorrências de alagamento, desmoronamento de muro, deslizamento de terras, taludes, conforme laudos técnicos e registros fotográficos promovidos pela Defesa Civil Municipal, que afetaram a capacidade de resposta do poder público Municipal e dificultaram a identificação precisa do cenário desastroso;
VI – A manifestação do Coordenador Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, sendo favorável à Decretação de Situação de Emergência,
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como tempestade local/ convectiva _chuvas intensas [13.2014 – COBRADE]**,** conforme legislação aplicada.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o Agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Alvorada de Minas/MG, 20 de janeiro de 2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:3A9A7E84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 73/2025 - NOMEIA COORDENADOR DA DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 73 DE 20 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA O SR. EVANDRO LUCIO SANTOS FONTOURA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DA DEFESA CIVIL e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, o Sr. EVANDRO LUCIO SANTOS FONTOURA, portadora do CPF nº 596.778.216-87, RG. MG-3.443.124, para exercer o cargo de COORDENADOR DA DEFESA CIVIL.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:0733BB45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 74/2025 - NOMEIA SUBCOORDENADOR DA DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 74 DE 20 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA O SR. PEDRO SERGIO VERTELO RODRIGUES COSTA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SUBCOORDENADOR DA DEFESA CIVIL e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, o Sr. PEDRO SERGIO VERTELO RODRIGUES COSTA, portador do CPF nº 064.555.426-06, RG. MG-14.123.632, para exercer o cargo de SUBCOORDENADOR DA DEFESA CIVIL.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:CFAE5AF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 03/2023 PAL 014/2023 DL03/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 09/01/2025. O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2023, FIRMADO COM A SRA. MARIA APARECIDA FRANCA DE OLIVEIRA, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2023– ALTERANDO: A CLÁUSULA 3.2 DO CONTRATO – ACRESCENTA A QUANTIA DE R$ 1.014,24(MIL QUATORZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), PASSANDO O VALOR MENSAL DO CONTRATO DE R$ 2.884,15(DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS), PARA R$2.968,67(DOIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), SENDO REAJUSTADO PELO ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO(IGM), EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PASSA PARA R$ 101.959,49(CENTO

E UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), REFERENTE AO PERÍODO ACUMULADO NO ANO DE 2024. O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PASSA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, SERÁ O IMPORTE DE R$ 35.624,04(TRINTA E CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS) A SER PAGO EM 12 PARCELAS MENSAIS DE R$2.968,67(DOIS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), CADA. A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A CONTABILIZAÇÃO DAS DESPESAS DECORRENTES DO CONTRATO NO EXERCÍCIO DE 2025 SERÁ: **005.002.10.301.55052.059.33.90.36.00 FICHA 394 FONTE /1500 1002/ 1600/ 1621/ 1706/ 3110**

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A4B7E18F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 072/2024 PAL033/2024 PE012/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 14/01/2025, O SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 072/2024, COM A EMPRESA ANTONIO JARBAS RIBEIRO ALVES 261167906-15, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICA 012/2024. – FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.1 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO O VALOR UNITÁRIO DO ITEM 13(CAMISA GOLA POLO PIQUET, PRODUZIDA COM ALGODÃO 30.1) PASSANDO O VALOR DE R$ 24,28(VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), PARA R$35,69(TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)**.** AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE INSTRUMENTO CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **002.001.0412255022.020.33903000. FICHA 141 FONTE 1500/1501/1708.**

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6DBA9E0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 074/2024 PAL033/2024 PE012/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 14/01/2025, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 074/2024, COM A EMPRESA DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAI LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024. – FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.1 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO O VALOR UNITÁRIO DO ITEM 06(CAMISETA DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM MALHA FRIA) PASSANDO O VALOR DE R$ 12,80(DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS), PARA R$18,82(DEZOITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) E O ITEM 14(BLUSA / CAMISA EM MALHA FRIA PV) **PASSANDO O VALOR DE** R$ 16,00(DEZESSEIS REAIS), PARA R$23,52(VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**.**AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE INSTRUMENTO CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **002.001.0412255022.020.33903000. FICHA 141 FONTE 1500/1501/1708.**

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:CE6882EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 080/2022 PAL 073/2022 DL 010/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 09/12/2024, O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 080/2022, FIRMADO COM A SRA. EDMA SANTOS MOREIRA, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022– ALTERA A CLÁUSULA 3.2 DO CONTRATO – ACRESCENTA A QUANTIA DE R$ 477,84(QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), PASSANDO O VALOR MENSAL DO CONTRATO DE R$ 500,00(QUINHENTOS REAIS), PARA R$539,82(QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), SENDO REAJUSTADO PELO ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO(IGM), EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PASSA PARA R$ 21.447,84(VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), REFERENTE AO PERÍODO ACUMULADO NO ANO DE 2024. O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PASSA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, SERÁ O IMPORTE DE R$ 6.477,84(SEIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) A SER PAGO EM 12 PARCELAS MENSAIS DE R$539,82(QUINHENTOS E TRINTA E REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), CADA. A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A CONTABILIZAÇÃO DAS DESPESAS DECORRENTES DO CONTRATO NO EXERCÍCIO DE 2025 SERÁ: 004.001.1212255042.040.33903600 **FICHA 259 FONTE /1500 1001.**

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:9782B739

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL-005/2023

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO 002/2023– AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 014/2023

PROCESSO Nº 005/2023
INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 001/2023

TERMO ADITIVO Nº. **002/2023**ao Contrato de prestação de Locação que entre si celebram o MUNICIPIO DE ARCOS – Estado de Minas Gerais, e o **LOCATÁRIO**JOÃO CARLOS PELICHO, residente e domiciliado na Rua Caneto Vieira, 160, no bairro Lourdes, na cidade de Arcos/MG,aqui denominado simplesmente de CONTRATADO/LOCADOR, acordam em celebrar o presente Aditivo ao contrato de locação de imóvel regida pela Lei federal nº.14.133/21e alterações posteriores e conforme cláusulas e condições a seguir:

OBJETO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência do referido contrato fica estendido até 18/01/2026onde o objeto deste instrumento é a locação do imóvel para alojaro arquivo de documentos pertencentes à prefeitura, segundo constante no termo de referência e segundo a lei 14.133/2021 na modalidade inexigibilidade.

VALORmensal a ser pago é deR$2.450,42(dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos)**,conforme** solicitação do setor requisitante.

Arcos/MG, 17de janeirode 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7D234337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 110/2025

PORTARIA nº 110 – 02/01/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARINA OLIVEIRA CARDOSO**, Maspm nº **9365/3,** para ocupar o cargo de **ASSESSORA JURÍDICA,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:CDDD4F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 111/2025

PORTARIA N° 111 – 02/01/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis Municipais n°s 1.453/93 e 3.066/23,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o (a) servidor (a) **THAMIRES NAYARA LIDUÁRIO DE SOUSA**, servidor (a) efetivo (a) no cargo de Atendente, inscrito (a) no Maspm sob o nº 110109/9, para Função de Confiança de **SUPERVISOR DE EQUIPE**, Nível II, conforme disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.066/2023, a partir do dia 02/01/2025.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:91F41625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 112/2025

PORTARIA N° 112 – 02/01/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis Municipais n°s 1.453/93 e 3.066/23,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o (a) servidor (a) **GISELLE TATIANE SILVA**, servidor (a) efetivo (a) no cargo de Agente de Produção, inscrito (a) no Maspm sob o nº 154116/1, para Função de Confiança de **COORDENADOR DE ÁREA**, Nível I, conforme disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.066/2023, a partir do dia 02/01/2025.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:91EF59A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 113/2025

PORTARIA N° 113 – 02/01/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis Municipais n°s 1.453/93 e 3.066/23,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o (a) servidor (a) **ODENÍCIO RODRIGUES**, servidor (a) efetivo (a) no cargo de Auxiliar de Farmácia, inscrito (a) no Maspm sob o nº 153378/9, para Função de Confiança de **SUPERVISOR DE EQUIPE**, Nível II, conforme disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.066/2023, a partir do dia 02/01/2025.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F2B5BA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 114/2025

PORTARIA N° 114 – 02/01/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis Municipais n°s 1.453/93 e 3.066/23,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o (a) servidor (a) **MARLENE JACINTA MOREIRA**, servidor (a) efetivo (a) no cargo de Atendente, inscrito (a) no Maspm sob o nº 159293/9, para Função de Confiança de **ENCARREGADA DE SERVIÇOS**, Nível III, conforme disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.066/2023, a partir do dia 02/01/2025.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1E66B049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 115/2025

PORTARIA N° 115 – 02/01/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis Municipais n°s 1.453/93 e 3.066/23,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o (a) servidor (a) **APARECIDA DE FÁTIMA GOMES SILVA**, servidor (a) efetivo (a) no cargo de Atendente, inscrito (a) no Maspm sob o nº 159157/6, para Função de Confiança de **ENCARREGADA DE SERVIÇOS**, Nível III, conforme disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.066/2023, a partir do dia 02/01/2025.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:72476CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 116/2025

PORTARIA N° 116 – 02/01/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis Municipais n°s 1.453/93 e 3.066/23,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o (a) servidor (a) **FERNANDA NAIARA DOS SANTOS**, servidor (a) efetivo (a) no cargo de Enfermeira, inscrito (a) no Maspm sob o nº 151282/0, para Função de Confiança de **ENCARREGADA DE SERVIÇOS**, Nível III, conforme disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.066/2023, a partir do dia 02/01/2025.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BBC82447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 118/2025

PORTARIA N° 118 – 02/01/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis Municipais n°s 1.453/93 e 3.066/23,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o (a) servidor (a) **JOSIANE MARA ROQUE DE MOURA**, servidor (a) efetivo (a) no cargo de Técnica em Enfermagem, inscrito (a) no Maspm sob o nº 9153/7, para Função de Confiança de **SUPERVISOR DE EQUIPE**, Nível II, conforme disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.066/2023, a partir do dia 02/01/2025.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B2FE5C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7074/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.074 – 13/01/2025

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, inciso I, alínea "J",

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo, no ano de 2025, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o secretário responsável, os seguintes dias:

- Dia 03/03 – Segunda feira de carnaval
- Dia 04/03 – Terça feira de carnaval
- Dia 02/05 – Pós Dia do Trabalhador
- Dia 20/06 – Pós Dia de Corpus Christi
- Dia 27/10 – Véspera do Dia do servidor público
- Dia 26/12 – Pós Dia de Natal

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 13 de janeiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8A6B3E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 117/2025

PORTARIA N° 117 – 02/01/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis Municipais n°s 1.453/93 e 3.066/23,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o (a) servidor (a) **HAILTON RODRIGUES DA SILVA**, servidor (a) efetivo (a) no cargo de Ajudante de Serviço Público, inscrito (a) no Maspm sob o nº 101970/8, para Função de Confiança de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, Nível III, conforme disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.066/2023, a partir do dia 02/01/2025.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6F0E3B9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL PROCESSO LICITATORIO 004/2025

EXTRATO DO EDITAL E SUA PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025
Regido pela Lei n° 14.133/21, Lei complementar nº 123/06, Portaria nº 013 de 2025 e subsidiariamente o Decreto Federal nº 10.024/2019.

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas pertencentes à frota de do Município de Argirita.
Interessado: Prefeitura Municipal de Argirita/MG
Secretaria Demandante: Coordenadoria de Frotas.
Data de abertura de propostas: 04/02/2025
Recebimento de propostas: até às 7h30 do dia 04/02/2025
Abertura das propostas: 8 horas
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Local da sessão pública: www.portaldecompraspublicas.com.br
Portaria nº 013/2025, de 1º de janeiro de 2025
Pregoeiro Oficial: Arthur do Carmo Medina
Valor estimado global de contratação: R$ 126.446,67 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis e sessenta e sete).
Participação: AMPLA CONCORRENCIA, atendendo no que couber aplicação da lei complementar 123/2006.
Tipo: Pregão Eletrônico
Modo de disputa: Sistema de Registro de Preços – Aberto

ESCLARECIMENTOS:
Diretamente pelo site oficial do município – www.argirita.mg.gov.br – **Edital Completo e seus anexos**
Telefones: *0800 0310 405 / RAMAL 314*
Horário de funcionamento: 8h às 16h

Publicado por:
Bruna Silva de Souza
Código Identificador:211C58DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROC.Nº 012/2025 - DISPENSA Nº 004/2025

Aviso de
CONTRATAÇÃO
DIRETA
Dispensa nº 004/2025

CONTRATANTE
Município de Argirita

OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de licenciamento para um sistema de gestão escolar em plataforma web, com serviços que englobam a conversão e migração de dados, implementação, treinamento de usuários, manutenção e atualização do sistema, capacitação, suporte técnico e acompanhamento ao longo do contrato juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Argirita -MG

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais)

DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS
De 22/01/2025 até 24/01/2025

DATA DA SESSÃO
De 24/01/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 08h30 até 14h30

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço unitário
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:139B029A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Arinos, através da Pregoeira e equipe de apoio, faz saber a todos os interessados que realizará no dia 04 de fevereiro de 2025, às 9h00min Pregão Presencial nº 001/2025, Objeto: registro de preços para prestação de serviços mecânicos em geral para manutenção da frota de veículos da prefeitura e conveniados, com fornecimento de peças, componentes e acessórios de veículos leves, médios pesados, tipo maior percentual de desconto sobre a tabela de preços e catálogos do sistema traz valor vigente. O Edital de inteiro teor poderá ser retirado no site: www.arinos.mg.gov.br. . Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3460-0136. Arinos, 20 de janeiro de 2025.

VIMERSON SANTANA OLIVEIRA-
Secretário Municipal de Obras e Transportes.

Município de Arinos, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n° 001/2025, do tipo Menor Preço Por lote, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de recargas oxigênio medicinal em cilindros de 10 m³ e 1 m³, junto com o kit regulador de pressão medicinal, fluxometro, umidificador e cateter nasal, proporcionando suporte respiratório contínuo para os pacientes que necessitam de oxigênio suplementar em suas residências. REFERÊNCIA Recebimento das propostas, até as 8:h50mim do dia 05/02/2025. Data de abertura do pregão: 05/02/2025 as 09:h00min Disponibilização do edital, Plataforma Bolsa Nacional de Compras constante da página eletrônica www.bnc.org.brewww.arinos.mg.gov.br. Arinos, 20 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PIRES VALADARES CARNEIRO-
Secretário Municipal de Saúde.
.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:AB5B2F42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO

O Município de, Arinos, Por Intermédio da Secretaria Municipal de Obras, torna público aos interessadas que se encontra aberta as inscrições para o para "CREDENCIAMENTO Nº 001/2025", com a finalidade de receber propostas para contratação de Profissional nível superior na área de nutrição (nutricionista), para atuar, no Sistema Único Municipal de Saúde, termos do Edital anexo, em cumprimento aos preceitos contidos artigo 79 da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2408 de 09 de novembro de 2022, o Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto ao setor de Licitações, através do site www.arinos.mg.gov.br; Arinos, 20 de janeiro de 2025.

ANDRÉ PIRES VALADARES CARNEIRO-
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:CE247619

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 006/2025 PROCESSO 012/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

O Município de Barroso torna público o Edital 006/2025 Processo nº 012/2025 Pregão Eletrônico 005/2025. Constitui objeto deste Edital a **futura, eventual e parcelada aquisição de produtos alimentícios de padaria para atender às demandas das Secretaria Municipais e para incrementar a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Abertura: 03/02/2025 às 10:00 hs
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:BB4666AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AO CONTRATO 075/2024 PROCESSO 045/2024 PREGÃO ELETRONICO 010/2024

O município de Barroso torna publico o 2ºTermo aditivoprazo ao contrato075/2024Processo045/2024Pregão010/2024. Contratação de empresa para construção de galpão em estrutura metalica com fechamento em alvenaria ao lado do Ceclans.

NACIONAL ESTRUTURAS METALICASLTDA
CNPJ: 36.601.389/0001-66
Vigência : 17/01/2025a 17/04/2025

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:D6A866E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-282/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 06 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-282/2019. PARTES: Município de Boa Esperança e TARGET CONSULTORIAS E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 24.416.556/0001-21. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste de valor do contrato originário de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO APOIO A GESTÃO GOVERNAMENTAL E ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SICOM PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo índice acumulado no IGP-M no período, de 6,331430 %, perfazendo o acréscimo de valor mensal de R$ 9.733,50 para R$ 10.349,77. Valor total: R$ 124.197,24. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Pregão Presencial nº 130/2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:BCA58D9B

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 07/2025.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG. Extrato do Contrato de Prestação de Serviços n° 07/2025. **Partes:** Município de Boa Esperança e a empresa Edificacoes Baldoni Ltda, CNPJ/MF sob o n.º 54.533.896/0001-01. **Objeto**: prestação de reforma e ampliação do Centro de Educação Infantil Municipal "Dona Maria Rosa de Sousa Parreira", incluindo fornecimento de materiais e equipamentos necessários. **Valor:** R$ 878.900,00 (oitocentos e setenta e oito mil e novecentos reais). **Vigência:** 10 (dez) meses. **Fundamento Legal**: Processo de Concorrência Pública nº 05/2024. Lei Federal 14.133/21 e alterações.

BETÂNIA ALVES MONTEIRO -
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:61247C3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 015/2025 Objeto: – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAJATO E APLICAÇÃO DE INSULFILMES EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Empresa credenciada: **LAVAJATO GALBAS LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº **15.275.189/0001-00**, Valor Total estimado: **R$206.820,00(duzentos e seis mil, oitocentos e vinte reais).**
Início: 15.01.2025 Vigência: 15.01.2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 15.01.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:FF1F7D5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 003/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a realização da inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a favor da contratação direta com a empresa **PRESSÃO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n° 44.412.410/0001-15** com sede na R Benjamim de Oliveira Abbade, nº 360, Quadra 06 Lote 23, Jardim Moyses Miguel Haddad, São José do Rio Preto - SP, CEP: 15.093-140, detentora de exclusividade da apresentação artística da dupla **"Pedro Paulo e Alex"** para a realização de show artístico nas festividades do CARNABOM 2025, no dia 02(dois) de março de 2025, pelo valor de **R$180.000,00(cento e oitenta mil reais),** vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Bonfinópolis de Minas, 15 de janeiro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:4761F98F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2020 – PROC. LIC 51/2020 , DISPENSA POR VALOR N°011/2020

Município de Botumirim/MG torna público: **8º Termo Aditivo ao contrato nº 055/2020 – PROC. LIC 51/2020 , DISPENSA POR VALOR N°011/2020 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM-MG..** Aditivo de Renovação com vigência até: 31/03/2025. CONTRATADO: CENTERMIDIA PUBLICACOES LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 12.251.837/0001-92. Valor do aditivo: R$ 20.022,60.

Publicado por:
Leidilene Porto
Código Identificador:637BB5C1

PROCURADORIA MUNICIPAL
TERMO DE RECISÃO UNILATERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM Proc. nº 002/2024 - Dispensa por Inexigibilidade 002/2024 - Contratação de Prestação de Serviços Técnico-Jurídicos Especializados relativos a Assessoria, Consultoria, Implementação e Capacitação de Servidores no âmbito da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), para atender os interesses da Prefeitura Municipal de Botumirim – MG. TERMO DE RECISÃO UNILATERAL. EMPRESA CARLOS ALBERTO LOPES DE MORAIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 27.084.056/0001-28. Contrato nº 0015/2024. Data 02/01/2025.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:1717D6A9

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO DE N° 19, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Declara situação de emergência nas áreas do Município de Botumirim/MG afetadas por Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada ao tema.

O Prefeito Municipal de Botumirim - MG, Sr. Eder Leandro Lima Rios, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:
CONSIDERANDO a ocorrência de chuvas fortes e intensas nos últimos dias no município de Botumirim, atingindo a zona rural e urbana, causando prejuízos público e privado de grandes proporções como estradas e casas danificadas, ruas e pontes danificadas e destruídas, perdas na produção agropecuária, dificuldades de abastecimento do comércio local e na locomoção da população;
CONSIDERANDO que os grandes volumes de chuva iniciaram dia 12 de janeiro de 2025 às 19 horas e conforme a previsão, continuarão pelos próximos dias, potencializando os prejuízos e aumentando os riscos já existentes;
CONSIDERANDO que todas as circunstâncias aqui elencadas denotam a necessidade de declaração de situação de emergência;
CONSIDERANDO que compete ao município a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;
CONSIDERANDO que o Parecer Técnico 01/2025 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil é favorável à declaração de emergência;

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas– COBRADE 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e

Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 90 dias.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Botumirim/MG, 17 de janeiro de 2025.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal de Botumirim

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:178FCD81

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL DE N° 03, DE 20 DE JANEIRO 2025.

Nomeia Comissão de Avaliação de Imóvel particular para fins de locação no município de Botumirim/MG.

O Prefeito Municipal de Botumirim - MG, Sr. Eder Leandro Lima Rios, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do município de Botumirim/MG, a comissão de avaliação de imóveis formada pelos seguintes membros:
1) **Ítalo Guilherme Oliveira Silva**, portador do CPF 122.048.396-63;
2) **Renisson Mardey Lima Santos**, portador do CPF 129.591.726-20;
3) **José Munis Neto**, portador do CPF 095.324.696-56.
Art. 2º - A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis terá como principal atribuição avaliar bens públicos municipais imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública, servíveis ou inservíveis, a fim de dar-lhe a devida destinação, atendendo os dispositivos legais sobre a matéria, incluindo, sempre que necessário, a avaliação de bens particulares.
Art. 3º - A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deverá apresentar a avaliação realizada com apresentação de relatório por escrito, no qual deverá constar o preço máximo avaliado do imóvel, a descrição detalhada acerca das condições e características do bem, para fins de aquisição, alienação, locação, doação ou permuta.
Parágrafo único: A respectiva comissão poderá avaliar bens imóveis públicos ou particulares, em conformidade com as solicitações feitas pelo Município de Botumirim/MG, a fim de auferir valores referente a alugueis que o Município necessite contratar.
Art. 4º - A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deverá executar suas avaliações levando em consideração o mercado imobiliário local e regional, especialmente as mudanças fiscais e conjunturais que influenciem no valor venal dos imóveis, fundamentando os relatórios das avaliações na legislação pertinente a matéria.
Art.º 5 - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Botumirim/MG, 20 de Janeiro de 2025.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal de Botumirim

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:0DE73EE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 247/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Tatiane Mendes de Souza, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 247/2022, pelo prazo de 19 (dezenove) dias, tendo vigência a partir do dia 01/01/2025 e término no dia 19/01/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 20/01/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:20B9E147

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 001/2025 Maria Nice Pereira de Moura, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / Faxineira na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 02/01/2025 a 02/07/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 20/01/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0A3F3B08

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 002/2025 Josiane Fátima de Lima, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / Faxineira na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no valor mensal de R$1. 518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 02/01/2025 a 02/07/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 20/01/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1C1F78EB

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 003/2025 Vanderlea Pereira da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Cantineira na Escola Municipal de Educação Infantil "Rui Veloso Cordeiro", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 02/01/2025 a 02/07/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 20/01/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E9E68365

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 004/2025 Eliane Fernandes Pereira Gonçalves, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Cantineira na Escola Municipal de Educação Infantil "Rui Veloso Cordeiro", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 02/01/2025 a 02/07/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 20/01/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B9B8041D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 005/2025 Maria Aparecida Gonçalves de Andrade, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Secretária Escolar na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", no valor mensal de R$1.581,70 (Um mil e quinhentos e oitenta e um reais e setenta centavos), tendo início no dia 02/01/2025 a 02/07/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 20/01/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5178DA7D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 006/2025 Raquel Rodrigues Mendes Galvão, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Secretária Escolar na Escola Municipal de Educação Infantil "Rui Veloso Cordeiro", no valor mensal de R$1. 581,70 (Um mil e quinhentos e oitenta e um reais e setenta centavos), tendo início no dia 02/01/2025 a 02/07/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 20/01/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A15F8506

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 007/2025 Eliane Ferreira da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / Faxineira no Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 02/01/2025 a 02/07/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 20/01/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E3198000

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 008/2025 Sandra Aparecida Alves da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / Faxineira no Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 02/01/2025 a 02/07/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 20/01/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:588BABA2

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 009/2025 Taianny de Fátima Pereira da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Secretária Escolar no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", no valor mensal de R$1.581,70 (Um mil e quinhentos e oitenta e um reais e setenta centavos), tendo início no dia 02/01/2025 a 02/07/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 20/01/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8E9D248D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 010/2025 Fátima Aparecida Gomes do Prado, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / Faxineira na Creche Municipal "João Cardoso do Couto", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 02/01/2025 a 02/07/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 20/01/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D344E1F7

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 011/2025 Andressa Vilela Rodrigues de Oliveira, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / Faxineira na Creche Municipal "João Cardoso do Couto", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 02/01/2025 a 02/07/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 20/01/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CBB26369

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 012/2025 Vitória Camille Alves Cassimiro, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Secretária Escolar na Creche Municipal "João Cardoso do Couto", no valor mensal de R$1.581,70 (Um mil e quinhentos e oitenta e um reais e setenta centavos), tendo início no dia 02/01/2025 a 02/07/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 20/01/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5D2D7C7E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 013/2025 Vanessa Gonçalves Araujo, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / Faxineira na Creche Municipal "Semente do Futuro", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 02/01/2025 a 02/07/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 20/01/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3DE584B7

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 014/2025 Eleshirlei Maria Martins de Abreu, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Cantineira na Creche Municipal "Gotinha do Saber", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 02/01/2025 a 02/07/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 20/01/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5814AE98

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 015/2025 Vanessa Albino Martins, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Secretária Escolar na Creche Municipal "Gotinha do Saber ", no valor mensal de R$1.581,70 (Um mil e quinhentos e oitenta e um reais e setenta centavos), tendo início no dia 02/01/2025 a 02/07/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 20/01/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CD6F9B5D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 016/2025 Jose Maria dos Santos, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / Vigia na Escola Municipal de Educação Infantil "Rui Veloso Cordeiro", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 02/01/2025 a 02/07/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 20/01/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FAE9A708

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 017/2025 Everaldo Pereira Lima, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / Vigia na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 02/01/2025 a 02/07/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 20/01/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E5418772

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 018/2025 Michael Douglas Gomes de Oliveira, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / Vigia na Escola Municipal "Elsi Vaz Landim", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 02/01/2025 a 02/07/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 20/01/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A72A5719

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 019/2025 Jô Torquato de Freitas, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / Vigia na Creche Municipal "João Cardoso do Couto", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 02/01/2025 a 02/07/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 20/01/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A54AE51B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 020/2025 Nadia Fernandes de França Ferreira, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Supervisora Educacional no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu"", no valor mensal de R$3.468,58 (Três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinqüenta e oito centavos), tendo início no dia 02/01/2025 a 02/07/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 20/01/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:864BE6A1

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 021/2025 Maria Eduarda Mendonça Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Agente Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, no valor mensal de R$1.581,70 (Um mil e quinhentos e oitenta e um reais e setenta centavos), tendo início no dia 02/01/2025 a 02/07/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 20/01/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A6F29E5F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 022/2025 Elida Aparecida Rosa de Assis, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / Faxineira na Secretaria Municipal de Educação, no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 02/01/2025 a 02/07/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 20/01/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D1C439F3

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 026/2025 Adrieli Pereira da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Secretária Escolar na Escola Municipal de Educação Infantil "Julius Peter Paul Katz", no valor mensal de R$1.581,70 (Um mil e quinhentos e oitenta e um reais e setenta centavos), tendo início no dia 03/01/2025 a 03/07/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 20/01/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C0AFD019

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 027/2025 Rosimar Ferreira Machado, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / Faxineira na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 03/01/2025 a 03/07/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas , 20/01/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D2931067

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 028/2025

Rosangela Teixeira da Costa, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Mãe Social Protetiva no "SAICA-Ninho da Esperança", no valor mensal de R$1. 518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 03/01/2025 a 03/07/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 20/01/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9F4EB072

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 029/2025 Josefa Dias Pereira, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Motorista de apoio na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor mensal de R$1.581,70 (Um mil e quinhentos e oitenta e um reais e setenta centavos), tendo início no dia 03/01/2025 a 03/07/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 20/01/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FC942698

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO ELIAS MARTINS DE SOUZA.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092 - CREDENCIAMENTO N° 04/2023 – CREDENCIAMENTO.**Servente de Pedreiro**. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: credenciamento destinado exclusivamente o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para atuar***como Pedreiro, Ajudante de Pedreiro, e Pintor***para atender demandas da Administração Municipal, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, recebeu documentos e credenciou:**ELIAS MARTINS DE SOUZA** inscrita no CPF: 171.329.396-02. Valor:**R$13.440,00 (três mil e cento quarenta reais).** O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 20 de janeiro de 2025.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:84BA4DDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Pregão Eletrônico nº 02/2025. Processo nº 193/2024. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o processo licitatório em epígrafe, pelo critério de julgamento de menor preço por item, para a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de cestas básicas para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 03/02/2025, às 09h30min, por meio eletrônico, na página www.ammlicita.org.br. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 99910-3685 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br.

ALINE COUTINHO BARBOSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:C965C7F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 - PROCESSO Nº 005/2025

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação para o **credenciamento de pessoa física para prestação de serviço de gerenciamento da atenção primária para aprimoramento e qualificação do processo de trabalho nas Unidades Básicas de Saúde**, a ser realizado a partir do dia 28/01/2025, das 8h às 12h e das 14h às 18h, até o dia 31/12/2028, no setor de Compras e Licitações de Buritis-MG, exclusivamente por meio eletrônico: licitacoes@buritis.mg.gov.br. Informações (38) 3662-5256, e-mail: licitacoes@buritis.mg.gov.br. Buritis-MG, 20 de janeiro de 2025.

WELERSON NASCIMENTO DE SOUZA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:7FB6E36E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0012025 PRC 170 24 PE 039 24

XTRATODE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº 170/2024, Pregão Eletrônico nº039/2024,Ata de Reg. Preço nº 001/2025. Contratado(a):GL COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ nº 18.966.588/0001-06 Objeto:AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E DESCARTÁVEIS ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 61.837,91 (sessenta e um mil oitocentos e trinta e sete reais e noventa um centavos). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.Vigência:A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano.Data da Ass.: 15/01/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:027421FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0022024 PRC 020 24 PE 002 24

EXTRATODE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº 170/2024, Pregão Eletrônico nº039/2024,Ata de Reg. Preço nº 002/2025. Contratado(a):JORGE LUIZ MARQUES DIAS LTDA, CNPJ nº 40.411.805/0001-42 Objeto:AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E DESCARTÁVEIS ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 223.553,10 (duzentos e vinte e três mil quinhentos e cinquenta e três reais e dez centavos). Dotação Orçamentária confome definida no processo.Vigência:A validade da

Ata de Registro de Preços será de 01 ano.Data da Ass.: 15/01/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:AD5B5F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0032025 PRC 170 24 PE 039 24

EXTRATODE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº 170/2024, Pregão Eletrônico nº039/2024,Ata de Reg. Preço nº 003/2025. Contratado(a):WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 21.856.981/0001-43 Objeto:AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E DESCARTÁVEIS ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 291.714,21 (duzentos e noventa um mil setecentos e quatorze reais e vinte e um centavos). Dotação Orçamentária confome definida no processo.Vigência:A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano.Data da Ass.: 15/01/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:BC14AF28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 185/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 185/2024 – Pregão Eletrônico n.º 044/2024,*** através do Sistema de Registro de Preços – SRP o *fornecimento de materiais de expediente para manutenção dos serviços internos de todos os setores do Poder Executivo Municipal.* Ficando, portanto, ADJUDICADO os ***ITENS 001, 009, 010, 024, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 065, 067, 131, 137, 173, 216, 223 e 226*** para a pessoa jurídica ***ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA;*** os ***ITENS 002, 012, 039, 040, 052, 063, 219 e 220*** para a pessoa jurídica ***COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA;*** o ***ITEM 007*** para a pessoa jurídica ***DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA;*** os ***ITENS 013, 094, 120, 121, 142, 143, 227 e 256*** para a pessoa jurídica ***H.A DISTRIBUIDORA LTDA;*** os ***ITENS 011, 021, 050, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 122, 123, 153, 154, 155, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 171, 172, 242 e 245*** para a pessoa jurídica ***MC PAPELARIA LTDA.;*** os ***ITENS 059 e 243*** para a pessoa jurídica ***MOEMA COMERCIAL LTDA;*** os ***ITENS 005, 057, 124 e 133*** para a pessoa jurídica ***ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI;*** os ***ITENS 003, 004, 014, 015, 016, 017, 018, 020, 022, 023, 032, 033, 034, 035, 036, 041, 042, 043, 044, 045, 047, 048, 049, 051, 058, 060, 061, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 138, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 166, 167, 168, 169, 170, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 212, 213, 215, 217, 218, 248, 249, 250, 252, 254 e 255*** para a pessoa jurídica ***PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA.;*** os ***ITENS 025, 062, 090, 092, 093, 140, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 221 e 222*** para a pessoa jurídica ***RDF COMERCIO DE PAPEIS E ELETRONICOS LTDA.*** e os ***ITENS 008, 019, 056, 064, 139, 141, 210, 211, 224, 225, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 236, 237, 239, 241, 244 e 253*** para a pessoa jurídica ***SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA.***
Cachoeira de Minas, 20 de janeiro de 2025. Maristela Costa e Bustamante – Prefeita Municipal.O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 185/2024 – Pregão Eletrônico n.º 044/2024,*** através do Sistema de Registro de Preços – SRP o *fornecimento de materiais de expediente para manutenção dos serviços internos de todos os setores do Poder Executivo Municipal.* Ficando, portanto, ADJUDICADO os ***ITENS 001, 009, 010, 024, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 065, 067, 131, 137, 173, 216, 223 e 226*** para a pessoa jurídica ***ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA;*** os ***ITENS 002, 012, 039, 040, 052, 063, 219 e 220*** para a pessoa jurídica ***COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA;*** o ***ITEM 007*** para a pessoa jurídica ***DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA;*** os ***ITENS 013, 094, 120, 121, 142, 143, 227 e 256*** para a pessoa jurídica ***H.A DISTRIBUIDORA LTDA;*** os ***ITENS 011, 021, 050, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 122, 123, 153, 154, 155, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 171, 172, 242 e 245*** para a pessoa jurídica ***MC PAPELARIA LTDA.;*** os ***ITENS 059 e 243*** para a pessoa jurídica ***MOEMA COMERCIAL LTDA;*** os ***ITENS 005, 057, 124 e 133*** para a pessoa jurídica ***ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI;*** os ***ITENS 003, 004, 014, 015, 016, 017, 018, 020, 022, 023, 032, 033, 034, 035, 036, 041, 042, 043, 044, 045, 047, 048, 049, 051, 058, 060, 061, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 138, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 166, 167, 168, 169, 170, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 212, 213, 215, 217, 218, 248, 249, 250, 252, 254 e 255*** para a pessoa jurídica ***PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA.;*** os ***ITENS 025, 062, 090, 092, 093, 140, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 221 e 222*** para a pessoa jurídica ***RDF COMERCIO DE PAPEIS E ELETRONICOS LTDA.*** e os ***ITENS 008, 019, 056, 064, 139, 141, 210, 211, 224, 225, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 236, 237, 239, 241, 244 e 253*** para a pessoa jurídica ***SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA.***
Cachoeira de Minas, 20 de janeiro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:1677221E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE LOTAÇÃO NEIDMAR DA SILVA

DECRETO N° S/N , 07 JANEIRO DE 2025.

Fica Lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura, o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal o(a) Sr(a) NEIDMAR DA SILVA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas nas disposições da lei n°876, de 30 de Dezembro de 2002.

DECRETA:

ART. 1° Fica lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal o(a) Sr(a). **NEIDMAR DA SILVA**, matrícula n° **372,** ficando os recursos financeiros para as despesas com remuneração do (a) mencionado (a) servidor (a) por conta da Secretaria Municipal de Agricultura.

ART. 2° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém. Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2025**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134 º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

NAIANY SILVEIRA ALVES DE LIMA RODRIGUES
Supervisora D.T.H.Q.S.P

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:F8DD2664

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE LOTAÇÃO REGINA DIAS MACHADO

DECRETO N° S/N , 07 JANEIRO DE 2025.

Fica Lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social – Lar do Idoso, o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal o(a) Sr(a) REGINA DIAS MACHADO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas nas disposições da lei n°876, de 30 de Dezembro de 2002.

DECRETA:

ART. 1° Fica lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal o(a) Sr(a). **REGINA DIAS MACHADO**, matrícula n° **1133,** ficando os recursos financeiros para as despesas com remuneração do (a) mencionado (a) servidor (a) por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém. Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2025**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134 º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

NAIANY SILVEIRA ALVES DE LIMA RODRIGUES
Supervisora D.T.H.Q.S.P

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:4F3B540B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE ADESÃO COMO "CARONA"

A Prefeitura Municipal de Cajuri divulga a intenção em aderir como "Carona", à Ata de Registro de Preços oriunda do pregão eletrônico nº 047/2023 do Consórcio Intermunicipal de Especialidades - CIESP, especificado abaixo, nos termos da Lei Federal n° 8.666 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes ao assunto. Essa adesão visa à Contrato corporifica-se na contratação de empresa de Tecnologia da Informação para fornecimento de ativos na modalidade HaaS, incluindo a instalação, manutenção, documentação e serviços técnicos de suporte contemplando atendimentos de 3° nível a toda infraestrutura de data center a ser instalada e pré-existente), em vias publicas do município. Ata de Registro de Preços – 038/2021. Vigência da Ata: 17/01/2024 à 17/01/2025. Órgão Gestor: Consórcio Intermunicipal de Especialidades - CIESP Empresa: TRUSTIT - CONFIANCA E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 33.263.875/0001-35.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:BA3CDFD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0007/2025

A **Prefeitura Municipal da Campanha – MG**, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Contrato – Processo nº 00152/2024 – Dispensa nº 0039/2024 – Contrato nº 0007/2025 - **Contratada: AUTO PLACAS TRÊS CORAÇÕES LTDA ME** - CNPJ nº 16.418.281/0001-37, com o valor total estimado de **R$ 450,00** (Quatrocentos e cinquenta reais). –**Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE VEÍCULOS, PADRÃO MERCOSUL** - Vigência: 17/01/2025 a 17/01/2026. **Dotação 2024**: 02.06.05.10.302.0019.4.061.3390.39.00 – **486**.

Campanha/MG, 17 de janeiro de 2025

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:0683C656

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 0152/2024
Dispensa Eletrônica nº: 0039/2024
Favorecido: **AUTO PLACAS TRÊS CORAÇÕES LTDA ME** – CNPJ sob o nº 16.418.281/0001-37, com sede na Av. Deputado Renato Azeredo, nº 361 – Bairro Peró - Três Corações / MG – CEP: 37.410-001.
Objeto: Aquisição de placas de veículos, padrão Mercosul.
Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Valor global: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Após a finalização do procedimento de dispensa eletrônica sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 16 de janeiro de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:B9717F47

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.984/2025

Portaria nº 4.984/2025

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **Lucas Caram Magalhães** para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Esporte e Lazer.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Campanha, 06 de janeiro de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:E952BDE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 035/2024 – INEXIGIBILIDADE 009/2024 – CREDENCIAMENTO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 – Credenciamento 001/2024. O Chefe do Executivo no uso de suas atribuições legais resolve RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação com Fundamentação Legal: Caput do Artigo 79 da Lei Federal 14.133/21. Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 – Credenciamento 001/2024. OBJETO: credenciamento de mão de obra para realização de serviços de construção, reparo e manutenção de prédios e áreas públicas do município de Campestre, sendo serviços de: pedreiro, servente de pedreiro, pintor, ajudante de pintor, gesseiro e calceteiro. em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras. Credenciados para serviços: FLAVIO DONIZETE MACHADO – CNPJ: 55.708.320/0001-92; valor total de R$ 6.504,00. Aos 17 de janeiro de 2025.

ELIANA MARIA MUNIZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:CADBAB74

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 035/2024 – INEXIGIBILIDADE 009/2024 – CREDENCIAMENTO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 – Credenciamento 001/2024. O Chefe do Executivo no uso de suas atribuições legais resolve RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação com Fundamentação Legal: Caput do Artigo 79 da Lei Federal 14.133/21. Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 – Credenciamento 001/2024. OBJETO: credenciamento de mão de obra para realização de serviços de construção, reparo e manutenção de prédios e áreas públicas do município de Campestre, sendo serviços de: pedreiro, servente de pedreiro, pintor, ajudante de pintor, gesseiro e calceteiro. em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras. Credenciados para serviços: JOSÉ PEDRO PEREIRA – CNPJ: 23.839.062/0001-97; valor total de R$ 6.504,00. Aos 17 de janeiro de 2025.

ELIANA MARIA MUNIZ
_Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:B207146C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº055 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIANº055DE17DEJANEIRODE2025.

"Dispõe sobre Nomeação de Servidora para responder pelo Cargo Comissionado de Assessor de Administração."

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 81, II, da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 1.183/2011.
RES O LVE:

Art. 1º Nomear Renata Queiroz de Sousa, Matrícula Funcional nº 1602, para responder pelo cargo em Comissão de Assessor de Administração, no Departamento de Contabilidade e Orçamento.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.
PrefeituraMunicipaldeCampoFlorido
86ºAnodeEmancipaçãoPolítico-Administrativae29ªGestão
Aos 17 de Janeiro de 2025.

Assinado Digitalmente
ALYSSON EDUARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mickelly Auanny Gomes da Silva
Código Identificador:56D65D49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 056 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 056 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

"Torna-se sem efeito a Portaria nº 050, a partir da data de 17 de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições nela contidas."

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas
atribuições legais, com apoio no artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 81, II, da
Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.097/2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 050, a qual está sem efeito, em seu inteiro teor.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
86º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 29ª Gestão

Aos 20 de Janeiro de 2025.

Assinado Digitalmente
ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mickelly Auanny Gomes da Silva
Código Identificador:4EE6BB19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIANTE: Município de Carangola

OBJETO: Credenciamento de empresas prestadoras de serviços médicos para atuar no ambulatório de Unidades de Saúde, realizando consultas especializadas em linhas de cuidado prioritárias conforme estabelecido nas DELIBERAÇÕES DA CIB-SUS/MG Nº 3.992 e Nº 3.993, ambas de 09 de novembro de 2022.

PERÍODO DE PROPOSTAS: de 22/01/2025 até 04/02/2025

A primeira sessão de credenciamento/ordenação das propostas ocorrerá na data de 04/02/2025, às 14:00h horas com protocolo dos envelopes no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Carangola, com sede na Praça Coronel Maximiano, nº. 88, bairro Centro, em Carangola/MG, CEP. 36.800-000.

Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, o órgão contratante, a seu critério, poderá convocar os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do credenciamento do interessado, especialmente para a assinatura do documento de vínculo obrigacional

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:CCC5E2AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: ,DETENTOR DA ATA: **DL FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA** CNPJ: 32.908.486/0001-57, Preço: **R$ 1.677,8340**; data: 20/01/2025 objeto Constitui objeto da presente licitação, Registro de Preço para futura e eventual aquisição de ferramentas, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal Transporte e Obras Públicas de Carmo da Mata/MG;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:D6C009BD

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: ,DETENTOR DA ATA: **AGROCAMPO AGROVETERINÁRIA LTDA** CNPJ: 33.190.214/0001-27, Preço: **R$ 3.321,00**; data: 20/01/2025 objeto Constitui objeto da presente licitação, Registro de Preço para futura e eventual aquisição de ferramentas, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal Transporte e Obras Públicas de Carmo da Mata/MG;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:1E817AC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CHAPAS DE AÇO CARBONO,BARRA DE FERRO E DISCO DE CORTE PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA-MG. Torna público que realizará o seguinte Processo de Dispensa: **DISPENSA nº 005/2025**. Objeto: **''REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CHAPAS DE AÇO CARBONO,BARRA DE FERRO E DISCO DE CORTE PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.** '' O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cássia/MG, e no site www.cassia.mg.gov.br. Disponível para enviar propostas até dia 23/01/2025 às 16h no email compras@cassia.mg.gov.br ou taynara.fortunato@cassia.mg.gov.br. Cássia/MG, 20 de Janeiro de 2025.

DONIZETE VILELA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taynara Fortunato Santos
Código Identificador:E8841F69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2024

Concorrência nº 005/2023
Processo autuado nº 176/2023
Contrato nº 087/2024
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: Conceito Engenharia e Serviços Ltda.
Objeto: Acréscimo de quantitativo e inclusão de serviços ao contrato de execução de infraestrutura urbana (pavimentação, drenagem, rede de abastecimento e rede de esgoto) do loteamento das casas populares, Catas Altas-MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício, com fulcro no artigo 65, §§1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.
Valor: Dá-se ao presente aditivo o valor de **R$ 467.159,69 (quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos)** correspondente ao acréscimo de aproximadamente 6,91% (seis vírgula novena e um por cento) do valor contratual. Passando o contrato para o valor de **R$ 7.225.633,74 (sete milhões, duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos).**

Catas Altas/MG, 20 de janeiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:80AB8D34

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
2ºADITIVO – REAJUSTE CONTRATUAL PROCESSO AUTUADO N° 212/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

Contratada: **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. – ME**
O presente termo consiste no ajuste do valor contratual dos serviços de gerenciamento, controle informatizado e com a tecnologia de cartão eletrônico, magnético ou microprocessado, em rede credenciada de supermercados e estabelecimentos similares na cidade de Catas Altas/MG, fulcrado no artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993.
Acrescenta-se ao contrato original o valor estimado de R$ 300.505,64 (trezentos mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos). O valor do contrato passa a ser de R$ 3.855.145,86 (três milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).
Data da assinatura: 17/01/2025
Catas Altas, 20 de janeiro de 2025

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:56BC216F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 027/2024 - PRC 019/2024 - DISP 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **TERCEIROTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº019/2024, DISPENSA N° 003/2024.**Objeto: Execução de prestação de serviços médicos, cirúrgicos e ambulatoriais, atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATO N° 027/2024, CONSORCIO PUBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTEMUNICIPAL DO MEDIO PARAOPEBA - ICISMEP**, inscrita no CNPJ sob o n° **05.802.877/0001-10**. Objeto do aditivo: Fica alterado para enceramento em 31 de dezembro de 2025.Cláudio, **20**de **janeiro**de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CD2AFF3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 021, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DE PROVIMENTO AMPLO ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, para o respectivo cargo, o servidor público relacionado a seguir:

I – PATRICIA APARECIDA BRITO MACEDO - Documento de identidade tipo RG nº MG-53.778.929-7/SSP-MG - cargo de **Coordenador de Divisão.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, a presente portaria entra em vigor na data de sua pública.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:D0EB4833

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 022, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DE PROVIMENTO AMPLO ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, para o respectivo cargo, o servidor público relacionado a seguir:

I – LIVIA LOPES DE OLIVEIRA - Documento de identidade tipo RG nº MG-9.119.363/PC-MG CPF nº 031.253.206-74 - cargo de **Coordenador de Seção.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, a presente portaria entra em vigor na data de sua pública.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:D233AD8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 023, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DE PROVIMENTO AMPLO ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, para o respectivo cargo, o servidor público relacionado a seguir:

I – VANESSA ALMEIDA BRITO - Documento de identidade tipo RG nº MG-21.797.060/PC-MG CPF nº 153.884.576-80 - cargo de **Coordenador de Seção.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, a presente portaria entra em vigor na data de sua pública.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:30F61DBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 024, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DE PROVIMENTO AMPLO ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, para o respectivo cargo, o servidor público relacionado a seguir:

I – DILSON DE ARAÚJO CARNEIRO - Documento de identidade tipo RG nº MG-39.710.898-9/SSP-MG CPF nº 959.267.206-72 - cargo de **Coordenador de Divisão.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, a presente portaria entra em vigor na data de sua pública.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:444EEC7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DE PROVIMENTO AMPLO ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, para o respectivo cargo, o servidor público relacionado a seguir:

I – ADELCO DE SOUZA LIMA - Documento de identidade tipo RG nº MG-13.503.500/SSP-MG CPF nº 060.954.696-19 - cargo de **Coordenador de Divisão.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, a presente portaria entra em vigor na data de sua pública.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:C7D08C11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2020

PROCESSO LICITATÓRIO nº 024/2019 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2019 - REALIZADO PELO CIMAMS CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM OS SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, EM PLATAFORMA DE ARQUITETURA NO MODELO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE)**. Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogada por mais 03 (três) meses, contados a partir de 01/01/2025 com término em 31/03/2025 – Valor do aditivo é de: **R$ 8.196,60 (oito mil e cento e noventa e seis reais e sessenta centavos)**. O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa VIVVER SISTEMAS LTDA - inscrita no CNPJ sob o n.º 03.381.389/0001-50.

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:B0C317B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PROCESSO DE COMPRAS Nº. 11/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO - MG
PROCESSO DE COMPRAS Nº. 11/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2024
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO – MG.
CONTRATADOS:
CAMARGO E SILVA AUTOMAÇÃO LTDA – CNPJ 13.829.261/0001-60
R$ 12.790,00 (DOZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS).
BENDICASA MÓVEIS E ELETRO LTDA – CNPJ 10.563.391/0011-88
R$ 3.040,00 (TRÊS MIL E QUARENTA REAIS)
ZUMAR MACEDO MOURA EPP – CNPJ 00.852.300/0001-07
R$ 5.602,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E DOIS REAIS)
BANDERMINAS – CNPJ 29.308.128/0001-07
R$ 593,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS)
VALOR TOTAL: R$ 22.025,00 (VINTE E DOIS MIL E VINTE E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: ENTREGA ÚNICA E INTEGRAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.3002 - 4.4.90.52.00/ 01.031.0002.2002 - 3.3.90.30.00.

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:6FA8E784

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO - MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO
4º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO e BF ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME. Objeto: Alteração do valor contratual em razão do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado ao quantitativo do objeto. Valor Estimado: passará de R$ 57.113,40 (cinquenta e sete mil, cento e treze reais e quarenta centavos) para R$71.391,75 (Setenta e um mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos). Contrato nº. 02/2022, decorrente do Processo Licitatório nº. 01/2021, Tomada de Preços de nº. 01/2021. Dotação Orçamentária: 01.031.0002.2002 - 3.3.90.35.0000. Data da Assinatura: 10.01.2025.

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:7071394C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
PORTARIA N.º 2983 DE 20 DE JANEIRO DE 2025. "REVOGA GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA N.º 2983 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

"Revoga Gratificação ao Servidor que menciona e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Art. 1º - Fica Revogada a gratificação a ***KARINA ROBERTA LOPES,*** inscrita no CPF 092.783.646-73, de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento básico, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 1.269/2010.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03/01/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 20 de janeiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:4A5C9446

GABINETE
PORTARIA N.º 2984, DE 20 JANEIRO DE 2025. "CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA N.º 2984, DE 20 JANEIRO DE 2025.

"Concede gratificação ao servidor que menciona e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Art. 1º - Fica concedido a ***ROSANGELA LÚCIA MARTINS,*** Inscrita no CPF nº 075.969.256-42, a Gratificação de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento básico, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 1.269/2010.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06/01/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 20 de janeiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:1BA3869B

GABINETE
DECRETO Nº 3345, DE 20 DE JANEIRO DE 2025. REAJUSTA O ANEXO I DA LEI Nº 1.254/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3345, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Reajusta o Anexo I da Lei nº 1.254/2009 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 5º da Lei Municipal nº 1.254, de 9 de dezembro de 2009, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam reajustados os valores das diárias de viagens a que alude o Anexo I da Lei Municipal nº 1.254/2009, no percentual de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos), relativo ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Parágrafo único. A Tabela deste Decreto será aplicada na forma da Lei Municipal nº 1.254/2009, conforme atualização de seu Anexo I, nos seguintes termos:

Distância	Faixa I	Faixa II	Faixa III
De 15 a 100 km	R$ 226,52	R$ 188,29	R$ 168,47
De 101 a 150 km	R$ 283,14	R$ 253,41	R$ 198,19
De 151 a 260 km	R$ 346,84	R$ 283,14	R$ 225,10
De 261 a 390 km	R$ 564,87	R$ 339,76	R$ 254,82
De 391 a 600 km	R$ 846,59	R$ 451,61	R$ 339,76
Acima de 601 km	R$ 1.128,32	R$ 508,24	R$ 376,58

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 20 de janeiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:A0588972

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4483/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 4483/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 23, de 23 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **FÁBIO JOSÉ DA SILVA** é nomeado em comissão, a partir de 01 de janeiro de 2025, para exercer, em substituição ao titular, o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, símbolo de vencimento: **SEC**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:73122CF6

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4490/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 4490/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 23, de 23 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **BRUNA CRISTINA BATISTA RODRIGUES** é nomeada em comissão, a partir de 01 de janeiro de 2025, em substituição à titular, para exercer o cargo de **ASSESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, símbolo de vencimento: **SC-06**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:06F7934F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4503/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 4503/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 23, de 23 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Srta. **ISABELLA LUIZA MARQUES FORNAZIER** é nomeada em comissão para exercer o cargo de **ASSESSORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, símbolo de vencimento: **SC-06**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:CA72BC14

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4522/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 4522/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 23, de 23 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **JOÃO PAULO VALENTINO BORGES PIRES** é nomeado em comissão para exercer o cargo de **SUPERVISOR DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**, símbolo de vencimento: **SC-04.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:A1700D9C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4521/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 4521/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 23, de 23 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Srta. **LAINA APARECIDA PEREIRA** é nomeada em comissão para exercer o cargo de **ASSESSORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, símbolo de vencimento: **SC-06.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:BECC3393

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4534/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 4534/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 23, de 23 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **RAQUELIANI NOGUEIRA DE ASSIS** é nomeada em comissão para exercer, em substituição ao titular, o cargo de **ASSESSORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** símbolo de vencimento: **SC-06.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:E62168B5

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4535/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 4535/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 23, de 23 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **PATRÍCIA ALVES VIEIRA** é nomeada em comissão, a partir de 01 de janeiro de 2025, para exercer o cargo de para exercer o cargo de **COORDENADORA DE LAZER**, símbolo de vencimento: **SC-05.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:6AE36CAC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4536/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 4536/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 23, de 23 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **TATIANE DOS REIS BATISTA** é nomeada em comissão, a partir de 01 de janeiro de 2025, para exercer o cargo de **ASSESSORA DE ESPORTE**, símbolo de vencimento: **SC-04.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:2CFEB6BA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4541/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 4541/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 23, de 23 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **DANIELA FERNANDA FARIA DE OLIVEIRA** é nomeada em comissão para exercer o cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, símbolo de vencimento: **SC-06.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:0B895540

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4542/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 4539/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 23, de 23 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **GABRIEL DANCIGUER** é nomeado em comissão para exercer o cargo de **SUPERVISOR DE PRAÇAS E JARDINS**, símbolo de vencimento: **SC-04.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:051E88EB

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4543/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 4543/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 23, de 23 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **ELIZABETE CARVALHO SOUSA** é nomeada em comissão, a partir de 01 de janeiro de 2025, para exercer o cargo de **GESTORA DE CONVÊNIOS**, símbolo de vencimento: **SC-01.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:CA06EE4E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4544/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 4544/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 23, de 23 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **LARA CANASSA FERREIRA** é nomeada em comissão, a partir de 01 de janeiro de 2025, para exercer o cargo de **GESTORA DO PROGRAMA E-SOCIAL**, símbolo de vencimento: **SC-01.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:A85FAD6C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4545/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 4545/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 23, de 23 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **ATÍLIO MAURÍCIO TURRA** é nomeado em comissão, a partir de 01 de janeiro de 2025, para exercer o cargo de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO**, símbolo de vencimento: **SC-04.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:B509CF36

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4546/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 4546/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 23, de 23 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **TALIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA** é nomeado em comissão para exercer o cargo de **SUPERVISORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, símbolo de vencimento: **SC-04.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:CB8A87ED

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4547/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 4547/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 23, de 23 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **ANA CAROLINA DA SILVA BARRA** é nomeada em comissão para exercer o cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, símbolo de vencimento: **SC-06.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:5982488E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4548/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 4548/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 23, de 23 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **FABIANA DA SILVA FRAGOSO** é nomeada em comissão para exercer o cargo de **SUPERVISORA DE CRECHE**, símbolo de vencimento: **SC-04.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:88950C47

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4549/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 4549/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 23, de 23 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **LINDOMAR ANTUNES QUIRINO** é nomeado em comissão, a partir de 01 de janeiro de 2025, para exercer o cargo de **SUPERVISOR LIMPEZA PÚBLICA DO DISTRITO DE JUBAÍ**, símbolo de vencimento: **SC-04.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:565BDE07

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4550/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 4550/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 23, de 23 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sr. **WIRESLENE KATIUSCHI BERNARDO DE SOUSA** é nomeada em comissão para exercer o cargo de **GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**, símbolo de vencimento: **SC-01.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:0DF4BEFE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4551/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 4551/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 23, de 23 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **MICHELLE ULHOA MARTINS DE MOURA** é nomeada em comissão, a partir de 17 de janeiro de 2025, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, símbolo de vencimento: **SEC**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4529/2025 de 06 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:36713085

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4539/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 4539/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 23, de 23 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam concedidas, a partir de 01 de janeiro de 2025, as seguintes gratificações por função, aos servidores efetivos abaixo relacionados:

NOME	FUNCAO GRATIFICADA	DESCRIÇÃO
ADRIANA CRISTINA ZULIANI AMUI	FUNÇÃO GRATIF 25%	COORDENADOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS NA SAÚDE
ALCEU DE ANDRADE JUNIOR	FUNÇÃO GRATIF 50%	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
ALINE KATIUSCIA APARECIDA BARRA	FUNÇÃO GRATIF 35%	COORDENADOR DE ATIVIDADES JUNTO AO PROCON
ALINE PEREIRA MANIEZ	FUNÇÃO GRATIF 15%	COORDENADOR DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
ARLETE EURÍPEDES DA SILVA	FUNÇÃO GRATIF 20%	MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
ANTÔNIO ALBERTO GONÇALVES	FUNÇÃO GRATIF 45%	COORDENADOR DE MONTAGEM REPAROS E SOLDAS
CARINA APARECIDA FERREIRA	FUNÇÃO GRATIF 35%	AGENTE DE ATIVIDADES DA POLÍCIA CIVIL / MILITAR
CAROLINA ALMEIDA LENZA	FUNÇÃO GRATIF 25 %	GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CARGO DE CONFIANÇA
CELSO ANTÔNIO DA SILVA	FUNÇÃO GRATIF 50%	COORDENADOR DE APURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO VAF
DANILO EURIPEDES DA SILVA	FUNÇÃO GRATIF 15%	COORDENADOR VIGILÂNCIA AMBIENTAL
DELMA CRISTINA DAIOLA	FUNÇÃO GRATIF 45%	AGENTE DE SERVIÇOS JUNTO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL
DENISE GONÇALVES RAMOS PEIXOTO	FUNÇÃO GRATIF 30%	VICE-DIREÇÃO
FÁBIO CESAR ZULIANI	FUNÇÃO GRATIF 50%	AGENTE DE CONTROLE INTERNO
FERNANDO ALVES	FUNÇÃO GRATIF 50%	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
FERNANDO MOACIR ARDUINI	FUNÇÃO GRATIF 25%	COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ALOJADOS NO PÁTIO
JOÃO ANTÔNIO NETO	FUNÇÃO GRATIF 40%	COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE EMPENHOS
JOÃO PAULO PEREIRA	FUNÇÃO GRATIF 20%	MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS	FUNÇÃO GRATIF 50%	COORDENADOR DA FEIRA LIVRE
GERALDO FÉLIX DA SILVA	FUNÇÃO GRATIF 50%	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
IARA MARIA RIBEIRO	FUNÇÃO GRATIF 50%	AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO
IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA ANDRADE	FUNÇÃO GRATIF 40%	COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE EMPENHOS
JARBAS BARBOZA DE ALMEIDA	FUNÇÃO GRATIF 50%	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
JÉSSICA JAQUELINE ROCHA CASTRO	FUNÇÃO GRATIF 25%	COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE ITR
JHONY ROBISON DE OLIVEIRA	FUNÇÃO GRATIF 15%	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
KARLA TEREZINHA BARRA	FUNÇÃO GRATIF 50%	AGENTE DE CONTROLE INTERNO
KEULA ALVES SOARES TURRA	FUNÇÃO GRATIF 50%	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LORENA GUARATO DE OLIVEIRA CARRIJO	FUNÇÃO GRATIF 10%	MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DE EQUIPE DE APOIO OU MEMBRO DE COMISSÃO DIVERSA
LUCAS LACERDA BONFIM	FUNÇÃO GRATIF 35%	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO
LUIS ANTÔNIO RODRIGUES	FUNÇÃO GRATIF 45%	AGENTE DE SERVIÇOS JUNTO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL
MAGDA MARIA MATIOLI LOPES	FUNÇÃO GRATIF 10%	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
MARCELO DOS SANTOS	FUNÇÃO GRATIF 20%	COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MARCOS JOSÉ PEREIRA DA COSTA	FUNÇÃO GRATIF 50%	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
MARIA APARECIDA PÉRTILE FELIPE	FUNÇÃO GRATIF 20%	COORDENADOR DA SECRETARIA ESCOLAR
MAURO DONIZETI CASSIMIRO	FUNÇÃO GRATIF 35%	AGENTE DE ATIVIDADES DA POLÍCIA CIVIL / MILITAR
NORTON RIVAS DA SILVA	FUNÇÃO GRATIF 50%	AGENTE DE CONTROLE INTERNO
PAULA CRISTINA DOS SANTOS	FUNÇÃO GRATIF 25%	COORDENADOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS NA SAÚDE
RAFAEL RODRIGUES AVEIRO	FUNÇÃO GRATIF 20%	MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
ROMILDA APARECIDA FERREIRA	FUNÇÃO GRATIF 50%	AGENTE DE CONTROLE INTERNO
SILENE DAS GRACAS DA SILVA ANDRADE	FUNÇÃO GRATIF 50%	AGENTE DE CONTROLE INTERNO
TÁRCIO GONÇALVES TEIXEIRA DOMICIANO	FUNÇÃO GRATIF 50%	MOTORISTA DE AMBULÂNICA
TIAGO GONÇALVES RAMOS	FUNÇÃO GRATIF 45%	COORDENADOR DE MONTAGEM, REPAROS E SOLDA

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:1D8BB594

PROCURADORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024.2024

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: ALESSANDRO RESENDE SANTOS & CIA LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO E O VALOR DE CADA ITEM PARA ATENDER AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME PREVISTO NO ART. 65, II, "D", DA LEI 8.666/93 E CONTRATO Nº 024/2023.

VALOR: EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE APOSTILAMENTO, FICAM ALTERADOS OS SEGUINTES VALORES, EM RAZÃO DE ACRÉSCIMO, A PARTIR DO DIA 13 DE JULHO DE 2024:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO
140	UN.	OMEPRAZOL 20 MG MARCA: MULTILAB	*R$0,04*	*R$0,15*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 039/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº: 018/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 130/2024

CONQUISTA/MG, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:B6836D86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

ATOS ADMINISTRATIVOS
CANCELAMENTO DE ADESÕES

Cancelamentos de Adesões da Ata de Registro de Preços 01/2024, referente ao Processo Licitatório 096/2023, Concorrência Eletrônica 01/2023, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas (CIMEV). Considerando que a empresa Volt Energia Solar Ltda informou que os municípios de Sete Lagoas/MG, Perdizes/MG, Zambelê/MG, Felício Santos/MG, Lagoa Nova/RN, Tamandaré/PE e a Câmara Municipal de Vitória/ES solicitaram porão não concluíram adesão a referida Ata; e considerando o envio de ofícios para referidos Entes, nos respectivos e-mails por meio dos quais as adesão foram solicitadas, porém sem resposta no prazo de cinco dias franqueado; RESOLVE O CIMEV cancelar as referidas adesões para todos os fins, inclusive para restituição dos quantitativos das adesões não efetivadas e não contratadas. Para maiores informações: e e-mail licitacaocimev@gmail.com. Corinto – MG,

EVALDO PAULO DOS REIS,
Presidente Do CIMEV e do Município de Corinto.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:10BF7EAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LEILÃO PRESENCIAL - PL 06/2025

AVISO DE LEILÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Leilão Presencial - **Processo Licitatório – 06/2025, Leilão Presencial – 01/2025, do tipoMAIOR LANCE GLOBAL. Objeto:ALIENAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS ORIUNDOS DA USINA DE TRIAGEM, COMPOSTAGEM E CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL "JOSÉ BENTO DE CASTRO".** Credenciamento e Abertura: **dia 11/02/2025 às 08h30min**. Local de visitação: Usina De Triagem, Compostagem E Centro De Referência Em Educação Ambiental "José Bento De Castro" do Município de Coronel Xavier Chaves/MG. Dias de visitação: 21/01/2025 a 10/02/2025, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, dias úteis. O edital está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3216-1053 (*Ramais 109 e 110*)/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*). Coronel Xavier Chaves, 20 de janeiro de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Leiloeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:73E24711

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº:001
Contrato Administrativo nº:002/2024
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas/MG
Contratado:HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em plataforma online, com serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção, Gestão Eletrônica de documentos – GED e a Prestação de Serviços em suporte técnico contábil, conforme detalhado no Termo de Referência, de acordo com o processo licitatório n° 114/2023, Pregão Presencial 042/2023 e seu respectivo resultado
Fundamento:art. 57 da Lei 8.666/93.
Data de assinatura:06/01/2025
Vigência:31/12/2025

AILTON FIRMIANO PASSOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:F5C34BEB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo aditivo nº:001
Contrato Administrativo nº:005/2024
Processo Licitatório nº:001/2024
Contratante:Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratada:LUCINEIA NATALICIA VENTURA
Objeto do Contrato:Locação de imóvel situado na Praça Tiradentes, destinado a sediar a acomodação dos médicos do programa médicos pelo brasil (mais médicos) em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto do aditivo:Prorrogação de vigência contratual.
Fundamento:Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.
Vigência:18/01/2025 a 31/12/2025.
Data de assinatura:06/01/2025.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:E26D1FE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público a publicação do Pregão Eletrônico Nº 05/2025, autorizado pelo PL Nº 05/2025, objetivando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de cestas básicas em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Dia 06/02/2025 às 09h10min. Edital disponível emwww.cristianootoni.mg.gov.bre na plataformahttps://cristianootoni.licitapp.com.br/.

Cristiano Otoni, 20/01/2025

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:B38DEC1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 075/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação dos Produtores da Horta Comunitária do Bairro Santa Rita.
– DAS ALTERAÇÕES:
I – Fica alterada a qualificação do presidente da OSC, passando sua profissão para motorista;
II – Fica prorrogado o prazo de execução até 31 de janeiro de 2025, e o prazo de vigência até 28 de fevereiro de 2025;
O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 31 de dezembro de 2024.
– DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:05CC35A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 1, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDPI/CURVELO/MG Nº 3/2024 PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE CURVELO (CMDPI), no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e na Lei Municipal nº 2.459, de 6 de junho de 2008;

CONSIDERANDO o saldo remanescente do Edital de Chamamento Público CMDPI/Curvelo/MG nº 03/2024, apurado em R$1.549.256,96 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), que não foi destinado a projetos habilitados no referido processo;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento para o adequado emprego de recursos públicos e a obrigatoriedade de utilização dos valores em conformidade com os objetivos previstos no plano de aplicação do Fundo Municipal do Idoso (FMI);

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o saldo remanescente de R$1.549.256,96 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos) do Edital de Chamamento Público CMDPI/Curvelo/MG nº 3/2024 seja integralmente transferido para a previsão orçamentária do Fundo Municipal do Idoso (FMI) para o exercício de 2025.

Art. 2º Estabelecer que o referido saldo passe a compor o plano de aplicação para execução de novo edital de chamamento público a ser realizado no exercício de 2025, com a seguinte destinação orçamentária:

I – 20% (vinte por cento) para despesas de custeio;

II – 80% (oitenta por cento) para despesas de investimento.

Art. 3º Tornar pública esta decisão, assegurando que o planejamento e a execução do novo edital de chamamento público respeitem os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de janeiro de 2025.

Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
GABRIELA DOS REIS E RAMOS
Presidente Interina

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:87807B53

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valores abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
17/01/25	62525-6 - Fundeb	R$ 15.662,89

Curvelo, 20 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2845B387

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Avaliação do Patrimônio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei n° 4.248, de 04 de outubro de 2023 que *"Cria Comissões Permanentes, concede gratificação aos seus membros, estabelece diretrizes gerais ao seu funcionamento, e dá outras providências.";*

Considerando o Decreto nº 622, de 30 de novembro de 2023 que "*Dispõe sobre a Comissão Permanente de Avaliação do Patrimônio, e dá outras providências.";*

E considerandoa solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão por meio do Memorando nº 06/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Avaliação do Patrimônio:

N°	NOME	FUNÇÃO/CARGO
MEMBROS TITULARES		
1	Samila Manuela Fernandes	Gerente de Bens Patrimoniais
2	Clevison Damião da Silva Ribeiro	Diretor Administrativo e de Saneamento Básico
3	Lucas Kelvin Santos	Atendente de Arquivo
4	Luís Francelino da Silva	Assistente de Serviços
5	Raquel Aparecida da Cruz	Auxiliar de Serviços
MEMBROS SUPLENTES		
6	Edney Nicodeme Sousa	Gerente de Compras, Patrimônio e Materiais
7	José Antônio Lemos	Supervisor de Prestação de Contas
8	Raffael Cardoso Silva	Coordenador do Setor de Materiais

Art. 2º. Em atendimento ao disposto no art. 1º, §1º, da Lei 4.248 de 04 de outubro de 2023, a Comissão a que se refere o artigo anterior será presidida pela servidora Samila Manuela Fernandes.

Parágrafo único.A Vice-presidência será realizada pelo servidor Clevison Damião da Silva Ribeiro.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 20 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:969847AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidores ocupantesde cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando os Memorandos Internos números 021 e 022/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, o Memorando Interno nº 001/2025 do Gabinete do Prefeito e o Memorando Interno nº 001/2025 da Controladoria Geral;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 02 de Janeiro de 2025, o servidor **HARLEY FERNANDES DE ALMEIDA**para ocupar o cargo de

Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Ficam nomeados, a partir de 06 de janeiro de 2025, os servidores ocupantes de cargos comissionados no Poder Executivo Municipal de Diamantina abaixo especificados:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO
MOIZÉS JOSÉ LOPES FILHO	ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO
LUCAS BRAGA VIANA	OUVIDOR CHEFE

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Diamantina/MG, 20 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:3C6284C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidor ocupante de função gratificadano Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 021/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno nº 001/2025 do Gabinete do Prefeito;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 06 de Janeiro de 2025, o servidor **IGOR VINÍCIUS MATOS** para ocupar o cargo de **Coordenador de Expediente do Gabinete do Prefeito,** na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 06 de janeiro de 2025.

Diamantina/MG, 20 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:7AD118C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidores ocupantes de função gratificada do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 021/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 002/2025 da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, a partir de 02 de janeiro de 2025, os servidores ocupantes de funções gratificadas no Poder Executivo Municipal de Diamantina abaixo especificados:

MATRICULA	SERVIDOR	FUNÇÃO GRATIFICADA
088396	AURELIANA SANTOS DA CRUZ	COORDENADOR DO MEMORIAL DO TROPEIRO E FERREIRO
000753	KASSIOMARA REIJANE FIGUEIREDO	COORDENADORDE EVENTOS
088195	LUIZ ANTONIO DOS REIS	COORDENADOR DE PATRIMÔNIO MATERIAL
000724	SERGIO RICARDO RETROZ	COORDENADOR DE PATRIMÔNIO IMATERIAL
900102	SILMA DA SILVA CAMILO	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO PATRIMÔNIO
001550	VALERIA ALCANTARA ALEXANDRE	COORDENADOR DE DIFUSÃO CULTURAL

Art. 2º. Fica nomeada, a partir de 10 de janeiro de 2025, a servidora**LÍDIA REGINA DOS SANTOS**, matrícula 000716, para ocupar a função gratificada de **Coordenador da Biblioteca Municipal**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

Art. 3º. Fica nomeado, a partir de 13 de janeiro de 2025, o servidor **JOÃO PAULO FERREIRA DA MATA**, matrícula 000275, para ocupar a função gratificada de **Coordenador de Formação Artístico-Cultural**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Diamantina/MG, 20 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:E9EDB7CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidores ocupantes de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 021/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 002/2025 da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, a partir de 02 de janeiro de 2025, os servidores ocupantes de cargos comissionados no Poder Executivo Municipal de Diamantina abaixo especificados:

SERVIDOR	CARGOCOMISSIONADO
ANA FLÁVIA SILVA	SUPERVISOR DO SETOR DE APOIO DA ESCOLA BANDA PREFEITO ANTÔNIO DE CARVALHO CRUZ
DAYANE JOSIANE VIEIRA	GERENTE DE PROJETOS MUSICAIS
HUGO GERALDO MAGELA VIEIRA	SUPERVISOR DO SETOR DO CINE TEATRO SANTA IZABEL
KATIA APARECIDA MOTA CORDEIRO	GERENTE DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL
LUCIANA APARECIDA PEREIRA	DIRETOR DE PATRIMÔNIO
MARIA RITA PORTO SILVA	CHEFE DE GABINETE
MARIANA NOMINATO DA SILVA	DIRETOR DE CULTURA

Art. 2º. Fica nomeada, a partir de 06 de Janeiro de 2025, a servidora **DAYANE DUMONT LOPES**para ocupar o cargo de **Gerente de Políticas, Programas e Projetos**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

Art. 3º. Fica nomeado, a partir de 10 de Janeiro de 2025, o servidor **LUIZ DANIEL DOS SANTOS**para ocupar o cargo de **Supervisor de Regionalização Cultural**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

Art. 4º. Fica nomeado, a partir de 13 de Janeiro de 2025, o servidor **MARCOS ELIAS ALMEIDA**para ocupar o cargo de **Supervisor da Estação Ferroviária**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Diamantina/MG, 20 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:B418EDAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 021/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno nº 001/2025 do Gabinete do Prefeito;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 02 de Janeiro de 2025, a servidora **ANA PAULA VENTURA FALCI** para ocupar o cargo de **Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Diamantina/MG, 20 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:4AF524D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeiaservidores ocupantes de função gratificada do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 021/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 001/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, a partir de 06 de janeiro de 2025, os servidores ocupantes de funções gratificadas no Poder Executivo Municipal de Diamantina abaixo especificados:

MATRICULA	SERVIDOR	FUNÇÃO GRATIFICADA
000803	BRUNA RIBEIRO PINTO BALIZA	COORDENADOR DO SETOR DE CVT E SINE
000290	EMERSON CESAR LEMOS ARAUJO	COORDENADORDO SETOR DE CAPTAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS
999993	CLEBER APARECIDO NUNES	COORDENADOR DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO SOCIAL
090002	LUMA KAROLINA FERREIRA NUNES	COORDENADOR DO SETOR DE SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR
000605	MICHELE SILVANA DOS REIS COSTA	COORDENADOR DO SETOR DE AMBIENTES DE INOVAÇÃO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 06 de janeiro de 2025.

Diamantina/MG, 20 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:6C988492

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidora ocupante de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 021/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 001/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 06 de janeiro de 2025, a servidora **ANA CAROLINA BARACHO** para ocupar o cargo de **Gerente de Indústrias e Comércio,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 06 de janeiro de 2025.

Diamantina/MG, 20 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:FE22628F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidores ocupantes de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na

estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sociale dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 021/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e os Memorandos Interno números 028 e 038/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 09 de janeiro de 2025, a servidora**NATHALIA GOMES SILVEIRA PORTO** para ocupar o cargo de **Supervisor do Núcleo de Economia Popular Solidária, Segurança Alimentar e Geração de Renda,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º. Ficam nomeadas, a partir de 13 de janeiro de 2025, as servidoras ocupantes de cargos comissionados no Poder Executivo Municipal de Diamantina abaixo especificados:

SERVIDOR	CARGOCOMISSIONADO
EDIMARA DA CONCEIÇÃO PINTO ROCHA	COORDENADOR DO CRAS
MARIA DE FÁTIMA SANTOS RIBEIRO	COORDENADOR DO CRAS

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 09 de janeiro de 2025.

Diamantina/MG, 20 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:2BB1063B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidores ocupantes de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 021/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 002/2025 da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 02 de janeiro de 2025, o servidor **LUCIANO DOS SANTOS** para ocupar o cargo de **Diretor de Esportes,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

Art. 2º. Fica nomeado, a partir de 06 de janeiro de 2025, o servidor **LUIS CARLOS FERREIRA** para ocupar o cargo de **Chefe de Gabinete,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Diamantina/MG, 20 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:4E39DC04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidor ocupante de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 021/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 001/2025 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 02 de janeiro de 2025, o servidor **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS** para ocupar o cargo de **Supervisor do Núcleo de Manutenção de Estradas,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Diamantina/MG, 20 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:988C6DB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidoras ocupantes de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 021/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 003/2025 da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 03 de janeiro de 2025, a servidora **EVA DA CONCEIÇÃO JESUS RIBERO** para ocupar o cargo de **Gerente de Contratos,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º. Fica nomeada, a partir de 06 de janeiro de 2025, a servidora **VIVIANE PATRICIA SALIS MOREIRA** para ocupar o cargo de **Assessor Especial de Projetos de Captação de Recursos,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 03 de janeiro de 2025.

Diamantina/MG, 20 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:B4C13AF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidores ocupantes de função gratificada do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 021/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 003/2025 da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, a partir de 06 de janeiro de 2025, os servidores ocupantes de funções gratificadas no Poder Executivo Municipal de Diamantina abaixo especificados:

MATRICULA	SERVIDOR	FUNÇÃO GRATIFICADA
092379	LAISE MACHADO GOULARTE	COORDENADOR DO SETOR DE TRANSPORTE
002603	LUCAS KELVIN SANTOS	COORDENADOR DO SETOR DE NORMAS E CADASTRO DE BENS PATRIMONIAIS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 06 de janeiro de 2025.

Diamantina/MG, 20 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:4D39991C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidora para realizar a liquidação de despesas afetas a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor da Portaria nº 001, de 02 de fevereiro de 2021, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 021, de 03 de março de 2021;

Considerando a solicitação exarada pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **KÁTIA CRISTINA RIBEIRO**, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, matrícula funcional nº 92391, para liquidar as despesas afetas a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, após o competente *"atesto"*do servidor responsável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 17 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:387F4401

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidora para realizar a liquidação de despesas afetas a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor da Portaria nº 001, de 02 de fevereiro de 2021, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 021, de 03 de março de 2021;

Considerando o Memorando Interno nº 006/2025 proveniente da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **MARIA RITA PORTO SILVA**, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, matrícula funcional nº 1104, para liquidar as despesas afetas a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, após o competente *"atesto"*do servidor responsável.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 17 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:2BD927B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidor para realizar a liquidação de despesas afetas a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor da Portaria nº 001, de 02 de fevereiro de 2021, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 021, de 03 de março de 2021;

Considerando o Memorando Interno nº 029/2025 proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **JHONNATAN VIEIRA DE ATAIDE**, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para liquidar as despesas afetas a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, após o competente *"atesto"* do servidor responsável.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 17 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:F355E93C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidora para realizar a liquidação de despesas afetas a Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor da Portaria nº 001, de 02 de fevereiro de 2021, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 021, de 03 de março de 2021;

Considerando o Memorando Interno nº 006/2025 proveniente da Secretaria Municipal de Governo;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **YULI CAROLINE FIGUEIREDO**, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Governo, matrícula funcional nº 804, para liquidar as despesas afetas a Secretaria Municipal de Governo, após o competente *"atesto"* do servidor responsável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 17 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:C7EBA315

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidora para realizar a liquidação de despesas afetas a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor da Portaria nº 001, de 02 de fevereiro de 2021, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 021, de 03 de março de 2021;

Considerando o Memorando Interno nº 010/2025 proveniente da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **DIANA EZELINA PEREIRA**, Diretora de Gestão Administrativa, para liquidar as despesas afetas a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, após o competente *"atesto"* do servidor responsável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 03 de janeiro de 2025, revogadas as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 17 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:96EB221A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidor para realizar a liquidação de despesas afetas a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor da Portaria nº 001, de 02 de fevereiro de 2021, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 021, de 03 de março de 2021;

Considerando a determinação exarada pelo Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **CLEVISON DAMIÃO DA SILVA RIBEIRO**, Diretor Administrativo da Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, matrícula funcional nº 88835, para liquidar as despesas afetas a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, após o competente *"atesto"* do servidor responsável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 03 de janeiro de 2025, revogadas as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 17 de janeiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:60BD45BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-033 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Fernando Ulisses Faria no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Articulação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Flávio Marra.

Republicado por incorreção

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Fernando Ulisses Faria no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Articulação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Flávio Marra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 07 de janeiro do corrente ano.

Divinópolis, 06 de janeiro de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55B861D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0024/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LUCIANA SILVA GOMIDES,** detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculada sob o nº 99015390, **com efeitos retroativos a 13/12/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:542CE426

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0025/2025

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 208/2024, de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/12/2024. Edição 3916, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **ROSILENE RIBEIRO REIS,** detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob o nº 99024817, **com efeitos retroativos a 11/11/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D43ECAFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMDS Nº 02, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Estabelece medidas a serem adotadas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de maneira transitória e em razão da situação de emergência disposta no Decreto Municipal nº16.445/2025 e a instituição de Comitê de Acompanhamento de Trabalho Social de enfrentamento aos impactos sociais.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Juliana Coelho, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº16445 / 2025, que "Decreta situação de emergências nas áreas do Município afetadas por chuvas intensas," a anormalidade de desastre nas áreas do Município de Divinópolis afetadas pelo evento adverso CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme a Portaria nº 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional;
CONSIDERANDO que a atuação da Assistência Social no contexto de emergências preconiza o atendimento imediato da população atingida no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com foco no acesso aos serviços básicos disponíveis e seus direitos fundamentais, durante e após uma emergência e prevê o desenvolvimento do trabalho social, pautado na garantia das seguranças socioassistenciais, a partir da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios nos territórios;
CONSIDERANDO que a Proteção Social em situação de emergência e ou calamidade inclui o alojamento provisório, atenção e provisões materiais, trabalho social, triagem social, identificação de grupos prioritários e mais vulneráveis, àqueles em situação de insegurança social;
CONSIDERANDO as situações vivenciadas pelas famílias atingidas pelas chuvas, ampliam a vulnerabilidade e o risco pessoal e social, podendo resultar em violações de direitos;
CONSIDERANDO que a Política de Assistência Social se insere no contexto das emergências como área essencial na resposta protetiva aos impactos, especialmente do público prioritário e grupos mais vulneráveis, na perspectiva de assegurar o direito à dignidade humana.
CONSIDERANDO que as diretrizes preconizadas são fundamentadas na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e ancoradas no pacto federativo, que responsabiliza os entes federados, especialmente os municípios, a dar respostas ágeis e efetivas quando as emergências acontecem.
CONSIDERANDO que deve a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social primar pelas seguranças do SUAS bem como pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e ao seu peculiar interesse e ao bem estar de sua população;
CONSIDERANDO a interdição de vias, o comprometimento de unidades habitacionais, as famílias atingidas e suas significativas perdas materiais;
CONSIDERANDO que em situações de emergência e calamidade, os agentes e servidores públicos devem agir para proteger a população e reduzir os impactos do desastre;

RESOLVE:
Art. 1º. Os servidores e agentes públicos lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no desempenho de suas funções, ou outras, que couber, deverão promover o atendimento às

vitimas a fim de ofertar, rapidamente, as seguranças socioassistenciais.
§ 1º Nos termos deste artigo, os servidores, efetivos, comissionados, contratados temporariamente e estagiários, deverão desempenhar suas atribuições, ou outras, de forma excepcional quando convocados, dada a situação emergencial disposta no decreto.
§ 2º Desde já fica consignado que todo e qualquer cometimento de trabalho realizado pela Administração aos servidores aqui em específico não comportam atribuições estranhas às do cargo que ocupa, dada a situação de urgência, que sendo transitória, está autorizada pelo Estatuto do Servidor Público do Município no art. 181º, XVI.
Art. 2º Para o cumprimento do trabalho em atendimento às vitimas das chuvas, o agente público, pelo convocado nos termos do art. 1º, caput, desta Portaria, contará com o transporte e com os equipamentos de proteção individual.
Art. 3º. Fica estabelecido que os agentes públicos, efetivos, comissionados, contratados temporariamente e estagiários que, ao serem convocados, não puderem comparecer por qualquer motivo legal, devem apresentar a justificativa ao Setor Pessoal e de Recursos Humanos da SEMDS.
Art. 4º. Em caso de descumprimento da convocação realizada para o exercício da função pública na situação de emergência, em atendimento ao interesse publico, poderá ser aplicado às responsabilizações previstas em lei.
Art. 5º. Os agentes públicos convocados para atuarem na emergência, além do horário habitual de trabalho, farão jus à compensação posterior em folga.
Art. 6º. Fica determinado o funcionamento, em caráter excepcional, do CRAS Sudeste e do CRAS Nordeste, de 08 às 12h do dia 18 de janeiro, para o atendimento às famílias atingidas pelas chuvas.
Art. 7º. Fica estabelecido o Comitê de Acompanhamento do Trabalho Social no âmbito da SEMDS com o objetivo de promover o desenvolvimento de ações capazes de enfrentar os impactos sociais identificados, e o monitoramento e avaliação das medidas adotadas pelos equipamentos socioassistencias.
I - Michele Teixeira Lopes
II – Pedro Henrique Estevão Ferreira
III – João Carlos Candido
IV – Lais Silva Lima
V – Sandra Meire Guimarães
VI – Sheila Aparecida Costa

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2025.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F79DFC72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 394/2024

– Pregão Eletrônico nº 90215/2024 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: registro de preços para futura e eventuais contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes em tratamento de terapia renal substitutiva, conforme edital e seus anexos. Após suspensão da licitação acima mencionado para análise e resposta dos pedidos de esclarecimento fez se a retificação do Termo de Referencia e Edital e baseando-nos nos princípios do art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2024, fica remarcada a abertura e sessão de lances para o dia 07/02/2025 às 09:00 (nove) horas. O Edital o Termo de Referência retificado e seus anexos encontram-se disponíveis nos portais eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br; https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br . Divinópolis, 20 de janeiro de 2025.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Muicipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:56D8D501

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.402/25 (RETIFICADO²)

Nomeia os titulares dos cargos comissionados que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, Gleidson Gontijo de Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os titulares para os seguintes cargos públicos de provimento em comissão:
I – Gabinete da Vice-Prefeita:
a) Chefia de Gabinete: Andreia Azevedo da Costa;
b) Gerência de Gabinete: Ildeu Alves de Moura Júnior;
II – Secretaria Municipal de Agronegócios – SEMAG:
a) Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Inspeção: Leandro Silva Guimarães;
b) Gerência de Operação de Máquinas e Transportes: Amélia Soares Branco;
c) Coordenadoria de Infraestrutura: Flávio Lima de Oliveira;
d) Gerência de Agricultura e Banco de Alimentos: Cláudia Antônia Santana;
e) Gerência de Feiras, Hortas e Apreensão de Animais: Júlio César Correa.
III – Secretaria Municipal de Cultura – SEMC:
a) Secretário Municipal de Cultura: Mardey Sousa Russo;
b) Gerência Administrativa: Thaís Emília de Souza;
c) Coordenadoria da Biblioteca Pública Municipal: Luciene Miranda;
d) Coordenadoria de Teatros e Espaços Públicos: Fernando Aparecido da Silva;
e) Coordenadoria de Educação Musical: Maria Tereza da Cruz Mimoso Sousa;
f) Gerência de Memória, Patrimônio, Museus e Arquivo Público Municipal: Faber Clayton Barbosa.
IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDE:
a) Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: Luiz Ângelo Coutinho Gonçalves;
b) Diretoria de Fomento Econômico e Atração de Investimentos: Graciela Caputo Resende;
c) Gerência Administrativa e Apoio ao Empreendedor: Ewerton Carlos da Silva;
d) Gerência de Inovação e Empreendedorismo Tecnológico: Heloísa Carneiro Colares;
e) Gerência de Turismo: Diniz Borges Filho;
f) Coordenadoria de Turismo e Eventos de Fomento Econômico: Marcos Vinicius Alves Bento.
V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDS:
a) Secretária Municipal de Desenvolvimento Social: Juliana Coelho;
b) Diretoria Administrativa e de Interface com Políticas de Desenvolvimento Social: Luciana Maria de Araújo;
c) Gerência de Administração, Planejamento e Controle Financeiro dos Fundos: Marcelino Euclides Ferreira;
d) Coordenadoria de Gestão de Contratos, Compras e Pagamentos: Marina Maia Cordeiro;
e) Gerência de Parcerias: Leonardo Gomes de Oliveira;
f) Diretoria de Proteção Social, Benefícios e Políticas Setoriais: Michele Teixeira Lopes;
g) Coordenadoria de Segurança Alimentar e Restaurante Popular: Kelen Cristina Soares Branco;
h) Gerência de Cadastro Único, Programas de Transferências de Renda e Benefícios: Sirleia Moreira Tavares;
i) Diretoria de Habitação de Interesse Social: Sheila Aparecida da Costa Fonseca;
j) Coordenadoria de Análise Social e Projetos de Habitação de Interesse Social: Karina Barbosa Ferreira Santiago;
k) Diretoria de Direitos Humanos e Políticas sobre Drogas: Sandra Meire Guimarães;

l) Coordenadoria de Apoio às Instâncias de Controle Social: Paulo Sérgio de Oliveira Marius.

VI - Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

a) Secretária Municipal de Educação: Andreia Carla Ferreira;

b) Diretoria Financeira Administrativa: Jordana de Freitas Bueno;

c) Gerência de Tecnologia de Informação: Gleidson Rogério de Araújo;

d) Gerência de Políticas Educacionais: Daniela Freire Menezes Elias;

e) Gerência Administrativa: Kennia Campos Antunes Gonçalves;

f) Gerência de Planejamento e Recursos Humanos: Iracema Silva Sousa.

VII - Secretaria Municipal de Esportes e Juventude – SEMEJ:

a) Secretário Municipal de Esportes e Juventude: Weslley Marcelo de Oliveira;

b) Gerência de Esportes: Thiago Alvarenga do Amaral;

c) Gerência de Planejamento Esportivo: Peter Araújo Kratochwill.

VIII - Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ:

a) Secretário Municipal de Fazenda: Gabriel José Vivas Pereira;

b) Gerência de Fiscalização de Tributos Mobiliários: Wellington Pinheiro Falconi;

c) Gerência de Tributos Imobiliários, Cobrança e Processo Tributário Administrativo: Georgia Araújo Chaves;

d) Coordenadoria de Cobrança e Processo Tributário Administrativo: Leandro Meireles Tavares;

e) Gerência de Cadastro Imobiliário: Mauro Lúcio Barboza;

f) Diretoria de Contabilidade Geral: Liliane Maria Ribeiro de Freitas;

g) Gerência de Contabilidade Geral: Carlos Rodrigues Koshiyama;

h) Coordenadoria de Controle Contábil: Lorena Rodrigues de Sousa Vespúcio;

i) Diretoria de Tesouraria Geral: Janaína Oliveira Correa;

j) Gerência Geral de Finanças: Flávia Souza Guimarães;

k) Gerência de Controle Financeiro: Angélica Soares Fernandes.

IX - Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento – SEMFOP:

a) Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento: Paulo José Silva;

b) Diretoria de Edificações: Júlio César Eustáquio Silva de Sousa;

c) Coordenadoria de Praças e Urbanização: Maria Luísa Gomes Brandão Andrade;

d) Diretoria de Infraestrutura: Felipe Gontijo de Azevedo;

e) Coordenadoria de Planejamento: Daniel Ricardo de Oliveira;

f) Coordenadoria de Convênios e Contratos: Lilian Alves de Vasconcelos Sena.

X - Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana e Patrimônio – SEMFUP:

a) Secretário Municipal de Fiscalização Urbana e Patrimônio: Marco Túlio Silva Santos;

b) Gerência de Fiscalização de Obras: Otair Alves Santos Júnior;

c) Gerência de Análise e Aprovação de Projetos Arquitetônicos: Sônia Shirley Fagundes Fernandes;

d) Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário e Documentação: Antônio Carlos Soares.

XI - Secretaria Municipal de Governo – SEGOV:

a) Secretário Municipal de Governo: Matheus da Silva Tavares;

b) Gerência de Dados e Análise: Dayana de Andrade;

c) Gerência de Defesa Civil: Iasmim de Sousa Silqueira;

d) Diretoria de Articulação Política e Emendas Impositivas: Felipe Soalheiro Israel;

e) Diretoria de Comunicação: Samara Alyne Souza Rosa;

f) Coordenadoria Administrativa e de Divulgação: Hugo Henrique Serelo Oliveira;

g) Gerência de Artes Gráficas: Carlos Henrique Luiz de Faria;

h) Gerência de Produção de Audiovisual: José Adriano Neto;

i) Assessoria Especial de Relações Institucionais: Demétrio Bento da Cruz.

j) Gerência de Comunicação e Relações Públicas: Gabriel Felipe da Silva.

XII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal – SEMAC:

a) Secretário Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal: Marco Túlio Silva Santos (interinamente);

b) Gerente de Interface Jurídica: Pabloneli de Sousa Vidal;

c) Gerência de Alvarás e Fiscalização Ambiental: Leandro Teixeira da Silva;

d) Coordenadoria de Controle e Fiscalização de Alvarás: Janaína Aparecida de Sousa;

e) Gerência de Regularização Ambiental: Francisco de Faria Campos Júnior;

h) Coordenadoria de Proteção Animal: Edimara Martins.

XIII - Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos – SEMSUR:

a) Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos: Gustavo Mendes Martins;

b) Diretoria Administrativa e de Interface Jurídica: Vanessa Cristina Resende Xavier;

c) Gerência Administrativa: Alessandra Cristina Fernandes;

d) Coordenadoria de Arquivo e Almoxarifado: David Luiz Duarte;

e) Diretoria de Operações e Serviços Urbanos: Rodrigo Álvares de Assis;

f) Gerência de Administração de Cemitérios e Serviços Funerários: Cláudio Juliano de Aquino;

g) Gerência de Manutenção Urbana: Edison Antônio Fernandes;

h) Coordenadoria de Limpeza urbana: Régilan Rozária Ribeiro;

i) Coordenadoria de Fiscalização de Máquinas e Orçamento: Silas Rodrigues;

j) Coordenadoria de Manutenção: Ronivon de Morais Teixeira;

k) Diretoria de Iluminação Pública: Izaías Mezencio da Silva.

XIV - Secretária Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia – SEPLAG:

a) Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia: Thiago Nunes Lemos;

b) Gerência de Planejamento Estratégico: Aline Alves Oliveira;

c) Diretoria de Recursos Humanos: Mariana Borges Campos dos Santos;

d) Gerência de Recursos Humanos: Marcus Vinicius Penido Santana (interinamente);

e) Gerência de Pessoal e Aposentadoria: Marcos Paulo Vieira;

f) Gerência de Administração da Folha de Pagamento: Micheline Rodrigues Camargos;

g) Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos e Documentação: Mariana Lima Souza;

h) Gerência de Administração: Karina Maria Kunz;

i) Gerência do Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC: Igor Andrade Lara (interinamente);

j) Coordenadoria de Protocolo: Igor Andrade Lara;

k) Diretoria de Orçamento e Compras Públicas: Lucas Carrilho do Couto;

l) Gerência de Compras: Karina Alves de Oliveira;

m) Gerência de Licitações: Rafael Virginíssimo de Paula e Silva.

XV - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA:

a) Secretária Municipal de Saúde: Sheila Salvino;

b) Diretoria Financeira: Carlos Bruno Guimarães Carvalho de Rezende;

c) Gerência Financeira: Enza Rafaela Pereira de Souza;

d) Diretoria de Atenção Primária: Geraldo Lucas Lamounier;

e) Supervisão da Atenção Primária: Simone Cassiano Ventura;

f) Gerência de Assistência Farmacêutica: Fábio Rogério da Silva Botelho;

g) Diretoria de Planejamento: Daniela Dias Vasconcelos;

h) Diretoria de Vigilância em Saúde: Erika Camargos Ferreira;

i) Diretoria Administrativa e de Interface Jurídica: Henrique Meckler Santos;

j) Gerência de Recursos Humanos: Régis Jhonatan Morais Gonçalves;

k) Gerência Administrativa e de Interface Jurídica: Jaline Lúcia Rodrigues;

l) Coordenadoria de Transportes: Libério José de Resende Ferreira;

m) Gerência de Tecnologia de Informação: Valter Murilo Chaves;

n) Gerência Administrativa: Fabiana Ferreira dos Santos;

o) Gerência de Almoxarifado e Patrimônio: Fabiana de Almeida Piassi;

p) Diretoria de Atenção Secundária: Geraldo Mangelo de Almeida;

q) Gerência do Cemas: Marcelo Isaac Ferreira;

r) Diretoria de Regulação em Saúde: Cristiane Silva Joaquim;

s) Gerência de Controle: Jordânia Santos Gonçalves;

t) Gerência de Urgência e Emergência: Franciele Ferreira Alves;

u) Diretoria de Manutenção: Mateus Henrique Ferreira Santos.

XVI - Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SETTRANS:

a) Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana: Lucas Lopes Estevam;
b) Diretoria de Trânsito e Mobilidade Urbana: Victor Rodrigo de Sousa Moreira;
c) Gerência de Operação, Fiscalização e Educação de Trânsito: Paulo Roberto de Araújo;
d) Gerência de Fiscalização de Transportes: Leonardo Capanema Deodato;
e) Gerência de Projetos e Mobilidade Urbana: Rodrigo Amaral Ferreira.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.
Divinópolis, 02 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

_____
[2] Correção dos erros materiais observados nas nomeações da alínea "b" do inciso I, das alíneas "b" e "e" do inciso II, da alínea "h" do inciso V, das alíneas "a" e "c" do inciso VI, das alíneas "e", "g" e "i" do inciso VIII, da alínea "b" do inciso IX, da alínea "d" do inciso XIV e das alíneas "o", "q" e "s" do inciso XV.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:080DFBF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.419/25

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que o servidor Jomar Silva e Oliveira, conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo amplo conhecimento e perfil adequado, constituindo-se como reconhecida liderança e referência da equipe de trabalho;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor para assessorar a Gerencia de Parcerias, coordenar as ações de orientação das organizações sociais quem mantém parceria com a SEMDS e de supervisionar e executar as análises de prestações de contas dos Termos de Parceria

DECRETA:

Art. 1° Nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, ao servidor JOMAR SILVA E OLIVEIRA (matricula 99026156), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei 6.655/07, em decorrência das atribuições especiais de assessoramento à Gerencia de Parcerias, além da coordenação e supervisão das análises de prestação de contas, para o devido cumprimento de prazos e normativas postas pelo Marco Regulatório, relativamente a parcerias com as OSCs, e das finalidades de utilização dos repasses financeiros realizados às entidades parceiras, com base nos preceitos e definições da Lei Federal nº 13.019/14.
Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, enquanto durarem as condições que a justifiquem, limitando-se a 31.12.2028.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.01.2025.

Divinópolis, 07 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EDAD4699

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.438/25

Revoga o Decreto 16.345/24 e dá providências.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando que o Decreto nº 15.553/23 se restringe a cargos públicos municipais afetos ao quadro geral de pessoal do Executivo Municipal, conforme Lei 6.655/07;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto 16.345, de 06 de novembro de 2024, e, consequentemente, o inciso VI do art. 3º e o Anexo VI, ambos do Decreto 15.553, de 17 de fevereiro de 2023.
Art. 2º O Anexo I do Decreto 15.553/23 passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGOS	
ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	JORNALISTA
ADVOGADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	MUSEÓLOGO
ANALISTA AMBIENTAL	PAISAGISTA
ARQUITETO	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
BIBLIOTECARIO	PUBLICITÁRIO
CONTADOR	RELAÇÕES PÚBLICAS
ECONOMISTA	SOCIÓLOGO
EDUCADOR DE TRÂNSITO	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO ADMINISTRAÇÃO
ENGENHEIRO AGRIMENSOR	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO AGRÍCOLA
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO CONTABILIDADE
ENGENHEIRO CIVIL	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EDIFICAÇÕES
ENGENHEIRO DE OPERAÇÕES PROJETISTA	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO ESTRADAS
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INDUSTRIAL EM ELETROMECÂNICA
ENGENHEIRO MECÂNICO	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO SEGURANÇA DO TRABALHO
ENGENHEIRO QUÍMICO	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO TOPÓGRAFO
ENGENHEIRO SANITARISTA	TURISMÓLOGO
FISCAL DE OBRAS	VISTORIADOR (TRÂNSITO E TRANSPORTE)
FISCAL DE RENDAS	
GEÓGRAFO	
HISTORIADOR	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06.11.2024.
Divinópolis, 14 de janeiro de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC8CD293

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº. 01/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 195/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023
CONTRATO: 025/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/10/2025.

OBJETO: ***Prestação de serviços continuados de vigia patrimonial desarmada para atuação em postos de trabalhos dentro de unidades escolares municipais e Sede da Secretaria Municipal de Divinópolis – MG.***
Por este instrumento, fica determinada a paralisação dos serviços supracitados a partir de 22 de janeiro de 2025, nos termos da justificativa a seguir:
JUSTIFICATIVA

Considerando a decisão da gestão municipal de que o contrato da referida empresa deverá ser rescindido, a bem do interesse público, tendo em vista que o serviço será substituído por monitoramento eletrônico com a aquisição de tecnologias para esse fim;
Considerando que em 09/01/2025, a SEGPRO SEGURANÇA LTDA, foi notificada via e-mail, para rescisão amigavelmente;
Considerando que em 15/01/2025 a empresa respondeu a notificação, não concordando com a rescisão de forma amigável;
Diante do exposto, justificamos a paralisação da prestação de serviço supracitada partir de 22 de janeiro de 2025, considerando que a referida rescisão está sob análise da Procuradoria Geral do Município, o que inviabiliza a sua continuidade.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
JORDANA DE FREITAS BUENO
Diretora Financeira Administrativa – SEMED

(Assinado Digitalmente)
IRACEMA SILVA SOUSA
Gerente de Planejamento e Recursos Humanos – SEMED

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF05155C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 3º TA – CT 66/2024 – PL 04/2024.

Contratada: M&C Brandão Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo até 24/02/2025. Ass: 17/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1627AC88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 39/2025

NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pelo servidor EVANDO ALEXANDRE COSTA, matrícula 97027472, detentor do cargo efetivo de AGENTE SANITARIO - FISCAL DE SAUDE, ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de o servidor ter estado em Licença para Tratar de Interesses Particulares de 02/07/2003 a 31/12/2004, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
26	B	24	01/07/2023

Por causa do fato citado anteriormente, terá as promoções horizontais por merecimento discriminadas na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
26	B	24	01/01/2025

Divinópolis, janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83EF6B5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 322/2020

– Pregão Eletrônico Nº 204/2020 – Contrato/SEMUSA Nº 001/2021 - **Contratada: OSMAR PINTO DE BARROS - ME. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste anual pelo Índice do IPCA de 4,8313%.
Divinópolis, 20 de janeiro de 2025 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B60E1BB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 05 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO ORIUNDO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Contrato nº. 05/2025
Referencia: Concorrência Pública nº 61/2024.

Objeto: contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução de quadra esportiva de areia e campo de futebol, localizada na Rua Frei Sabino, no bairro Nova Holanda, no município de Divinópolis-MG.

O Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, Paulo José Silva, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Pelo presente ato, designo a servidora Maria Luísa Gomes Brandão Andrade, Engenheira Civil – CREA-MG 388.005/D, matricula nº 990424321, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 05/2025, PL. nº 345/2024, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Divinópolis, 20 de Janeiro de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Ciente:

MARIA LUÍSA GOMES BRANDÃO ANDRADE
Engenheira Civil – CREA-MG 388.005/D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:13ED8B66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 04 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO ORIUNDO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Contrato nº. 04/2025
Referencia: Concorrência Pública nº 60/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução da construção da praça esportiva do Bairro Belo Vale, localizada na Rua das Acácias S/N, cep: 35.502-503, no município de Divinópolis/MG, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

O Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, Paulo José Silva, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Pelo presente ato, designo a servidora Maria Luísa Gomes Brandão Andrade, Engenheira Civil – CREA-MG 388.005/D, matricula nº 990424321, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 04/2025, PL. nº 315/2024, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades com efeitos a partir de 15/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Divinópolis, 20 de Janeiro de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Ciente:

MARIA LUÍSA GOMES BRANDÃO ANDRADE
Engenheira Civil – CREA-MG 388.005/D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E6878FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 038/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Adriana Dias dos Santos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 015/2024, classificado na 40ª colocação. **Lotação:** ESF Porto Velho I. **Período:** 20/01/2025 a 18/07/2025. **Total:** R$ 2.448,24 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Ass.: 17/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B6363A1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.454/25

Dispõe sobre a cessão do servidor Alexandre Almeida Caramês para o Câmara de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o teor do Ofício nº CM 01/2025 -Gab/Pres firmado pelo Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, e nos termos do art. 160, I, da Lei Complementar nº 009/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis;

DECRETA:

Art. 1º Fica cedido à Câmara Municipal de Divinópolis, por prazo indeterminado, o servidor Alexandre Almeida Caramês, matrícula, 99042177, investido no cargo de Motorista de Veículos Leves, do quadro pessoal de provimento efetivo do Poder Executivo de Divinópolis.
Parágrafo único: Em conformidade com o inciso I do art. 160 da Lei Complementar 009/92, a cessão de que trata este Decreto dar-se-á sem ônus para o Executivo Municipal, ficando a cargo exclusivo do Poder Legislativo Municipal o pagamento dos vencimentos do servidor e das obrigações sociais devidas.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da sua edição.
Divinópolis, 20 de janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:872CFE1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.455/25

Nomeia os titulares dos cargos de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, Gleidson Gontijo de Azevedo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 9.500/24,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os titulares para os seguintes cargos públicos de provimento em comissão:
I - Débora Cristina Santana Amorim, para a Gerência de Planejamento e Documentação, no Gabinete da Vice-Prefeita;
II - Valdirene Gomes da Silva, para a Diretoria de Meio Ambiente, na SEMAC;
III - Ricardo Michel Rodrigues, para a Coordenadoria Administrativa e de Controle Orçamentário, na SEMAG;
IV - Viviana Lúcia da Silveira, para a Gerência de Regulação, na SEMUSA;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos a:
I - dia 15.01.2025, relativamente ao mencionado no inciso I do art. 1º;
II - dia 21.01.2025, relativamente aos mencionados nos incisos II, III e IV do art. 1º.
Divinópolis, 20 de janeiro de 2025.

(assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2DFDE9A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0041/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Termo de Apostilamento nº 001/2024 do Contrato nº 1923/2024, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **HELGA VANESSA BORTOLASSI MACEDO,** contratada para exercer o cargo de Enfermeiro - P.S.F., matriculada sob o nº 99043316/1, **com efeitos retroativos a 02/01/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1BB81A82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0048/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **KARLEM CAETANO,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem - P.S.F., matriculada sob o nº 99042028/1, **com efeitos retroativos a 25/10/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2025.

(Assinado digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:765EAE68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0047/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **JULIA DE SOUZA SALLES,** contratada para exercer o cargo de Médico Generalista - P.S.F., matriculada sob o nº 99043486/1, **com efeitos retroativos a 05/11/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2025.

(Assinado digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B525B06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **GILBERTO JOSÉ DA SILVEIRA,** detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, matriculado sob o nº 99021393, **com efeitos retroativos a 06/01/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CBBE0BC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0044/2025

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **GIGLIOLE DE BESSA,** detentora do cargo efetivo Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob o nº 99035817, **a partir de 19/12/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA5460CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0046/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **GEISA TOLEDO,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem - P.S.F., matriculada sob o nº 99043475/1, **com efeitos retroativos a 22/10/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:165D4C1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0043/2025

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **CASSIA LUCIA DA SILVA,** detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob o nº 99031886, **a partir de 19/12/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2BE82704

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED-SEC Nº 04 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 171/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 25/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2024 - SEMED
VALOR: R$ 56.790,00 (Cinquenta e seis mil, setecentos e noventa Reais)
PRAZO CONTRATO: 04 (quatro) meses

Descrição dos Serviços

Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução da cobertura do playground do CMEI Jesus Pereira da Costa, Divinópolis/MG.

Designação

Fica designado, para a fiscalização do Contrato Administrativo Nº 154/2024-SEMED, PA 171/2024, o servidor **ROBERT OTAVIANO BARRETO** Engenheiro Civil, CREA MG 89.113/D, para exercer a função de Fiscal, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis/MG, 15 de janeiro de 2025.

JORDANA DE FREITAS BUENO
Diretora Financeira Administrativa

ROBERT OTAVIANO BARRETO
CREA MG 89.113/D
Fiscal Designado

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A1DA806

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0045/2025

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **LUCIANA DE AZEVEDO EUGENIO,** detentora do cargo efetivo Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob o nº 99031020, **a partir de 19/12/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8413D498

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0042/2025

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Termo de Apostilamento nº 001/2024 do Contrato nº 1934/2024, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **BIANCA LOPES ESTEVAM,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99040110/1, **a partir de 09/01/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B1EB17D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED-SEC Nº 05 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 171/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 25/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2024 - SEMED
VALOR: R$ 67.490,00 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais)
PRAZO CONTRATO: 04 (quatro) meses

Descrição dos Serviços

Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução da reforma de almoxarifado e sala de apoio pedagógico da Escola Municipal Professor Odilon Santiago, no município de Divinópolis/MG

Designação

Fica designado, para a fiscalização do Contrato Administrativo Nº 155/2024-SEMED, PA Nº 171/2024, o servidor **ROBERT OTAVIANO BARRETO** Engenheiro Civil, CREA MG 89.113/D, para exercer a função de Fiscal, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.
.
Divinópois/MG, 15 de janeiro de 2025.

JORDANA DE FREITAS BUENO
Diretora Financeira Administrativa

ROBERT OTAVIANO BARRETO
CREA MG 89.113/D
Fiscal Designado

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36B77AA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 03

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Editall nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
1º PCD	ANA LAURA SIRQUEIRA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
10º	LETICIA MENDES ASSIS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0BFE0A73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06 CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2024

Considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98.
Considerando a necessidade de contratação da Secretaria Municipal de Saúde para manutenção dos serviços essesncias e inadiáveis.
Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado parcial do Concurso Público – Edital 01/**2024**, publicado no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis dia 03/12/2024 e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros dia 04/12/2024, edição 3910, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 com o salário previsto no referido Edital.

Ficam convocados os seguintes candidatos:

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO P.S.F - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º PCD	NELSON ALMEIDA DA SILVA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
11º	MARJORY KARINE DA SILVA SOARES

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
11º	MARJORY KARINE DA SILVA SOARES

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
8º	MAYCKEL JUNIO DE OLIVEIRA
9º	BRUNA RAMOS ALVARENGA FERNANDES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) acarretará na perda da vaga para contratação temporária.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F231C0A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2024– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Fica prorrogado por mais um ano a vigência do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2024, a partir de 20/01/2025, conforme previsto no Edital do referido Processo.

Divinópolis,20de janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:917BDACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 2215/2024

Contratado (a): Glaucia Jose Lara Teixeira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 15/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:79B61B42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 472/2024.

GABRIEL GUALBERTO MAXIMO DOS REIS. Objeto: Fica alterada a data de início do estágio de 17/12/2024 para o dia 17/01/2025. Ass: 17/01/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:321064DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1666/2024

Contratado (a): Vanessa Kelly da Silva Cardoso. **Cargo:** Dentista. Término de contrato em 21/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:60F05B42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 231/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 013/2023.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 231/2023, na modalidade Tomada de Preço nº 013/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – DÉCIMO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À REVITALIZAÇÃO DA "PRAÇA TENENTE ZACARIAS ZICA", COM ÁREA TOTAL DE 3.213,11M², SITUADA NA RUA BENEDITO VALADARES, S/N, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, NO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, NAS QUALIDADES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DESCRITAS NESTE EDITAL E ANEXOS. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 013/2024 pelo período de 31/12/2024 a 31/07/2025, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, e de acordo com as disposições da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:9BA1E5BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 075/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 238/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 015/2023.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 238/2023, na modalidade Tomada de Preço nº 015/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS (POSTOS SAÚDE UBS SÃO JOSÉ, UBS JUIZ DE FORA, UBS SÃO SEBASTIÃO, FARMÁCIA POPULAR, LABORATÓRIO MUNICIPAL, ESCOLA MUNICIPAL LUIZA DE MARILAC E CENTRO DE APOIO-CASI), LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 075/2024 pelo período de 31/12/2024 a 31/07/2025, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, e de acordo com as disposições da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:A07CC412

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 248/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 198/2023 - TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 198/2023, na modalidade Tomada de Preços n.º 007/2023, CONTRATO Nº 248/2023. EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SÉTIMO TERMO ADITIVO – Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DE AMPLIAÇÃO DO "CEMITÉRIO MUNICIPAL PARQUE CRISTO REI", SITUADO À AVENIDA DA SAUDADE, S/N, NO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES.. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 248/2023, pelo período de 31/12/2024 a 31/01/2025, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93**.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:3CD2CED1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 136/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.° 055/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica n.° 008/2024, CONTRATO Nº 136/2024. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – TERCEIRO TERMO ADITIVO – **Objeto:** Execução de obra referente ao fechamento e iluminação do campo de futebol da "Praça de Esportes Aristides Borges Gontijo", localizada na Rua Padre Luiz, n.º 841, bairro São Sebastião, Dores do Indaiá-MG**.** O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 133/2024 pelo período de 31/12/2024 a 28/02/2025, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, e de acordo com as disposições da Lei 14.133/21.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:6DFCC1F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 168/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 107/2023, na modalidade Tomada de Preços nº 006/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA A AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS DE DORES DO INDAIÁ LOCALIZADA NA RUA EDGARD PINTO FIÚZA N.º 1637 BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, DORES DO INDAIÁ/MG NO ÂMBITO RESOLUÇÃO SES/MG N.º 7.711, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS - SES/MG E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 19.082.097/0001-57. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 168/2023 pelo período de 31/12/2023 a 30/03/2025, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93.**

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:97E15E64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 052/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 045/2023, na modalidade Dispensa de Licitação nº 006/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – TERCEIRO TERMO ADITIVO – LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NA PRAÇA DO ROSÁRIO N.º 53, BAIRRO DO ROSÁRIO, DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E OUTRAS RAMIFICAÇÕES LIGADAS A ELA. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 052/2023 pelo período de 31/12/2024 a 31/12/2025, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93.**

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:5CBA000F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 041/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 062/2021, na modalidade Dispensa de Licitação nº 011/2021. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – QUINTO TERMO ADITIVO – LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO À RUA AMAZONAS, N.º 262, BAIRRO SÃO SE-BASTIÃO, DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 041/2021 pelo período de 31/12/2024 a 31/12/2025, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93.**

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:3EED910B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 189/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 211/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 37/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º: 211/2022, na modalidade Dispensa de Licitação n.º: 037/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – TERCEIRO TERMO ADITIVO – **Objeto:** Locação de imóvel, situado na Rua Mário Campos, n. º 248, Bairro Rosário, destinado às instalações e ao funcionamento da sede da Vigilância Epidemiológica de Dores do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 189/2022 pelo período de 31/12/2024 a 31/12/2025, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93.**

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:0A601740

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 189/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 211/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 37/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º: 211/2022, na modalidade Dispensa de Licitação n.º: 037/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – QUARTO TERMO ADITIVO – **Objeto:** Locação de imóvel, situado na Rua Mário Campos, n. º 248, Bairro Rosário, destinado às instalações e ao funcionamento da sede da Vigilância Epidemiológica de Dores do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste contratual perfazendo o importe de 4,2376%, sobre o valor mensal de R$ 1.000,00 (mil reais), acarretando o reajustamento atualizado do contrato n.º 189/2022 no valor mensal R$1.042,38 (mil, quarenta e dois reais e trinta e oito centavos), nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do art. 65, §1º, da lei 8.666/93.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:6C9BEE92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 164/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.° 164/2023, na modalidade Dispensa de Licitação n.º 024/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – SEGUNDO TERMO ADITIVO – Aquisição de material de infraestrutura urbana para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 195/2023 pelo período de 31/12/2024 a 31/12/2025, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93.**

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:59FBAD99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 148/2023 - PREGÃO Nº 046/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 148/2023, na modalidade Pregão nº 046/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS E FORNECIMENTO DE POSTES PARA INSTALAÇÃO EM VIAS URBANAS, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 202/2023 pelo período de 31/12/2024 a 31/12/2025, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93.**

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:E905C4E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 73/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 21/2024

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Pregão Eletrônico nº 21/2024 - Processo Licitatório 73/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de alambrado e grama sintética, atendendo às necessidades do Departamento de obras, conforme descrição, características e prazos, constantes no Anexo I do Edital** (...), firmado com a empresa: **NILZA GONÇALVES SANTOS** inscrita no **CNPJ 42.843.495/0001-60**, com sede na Rua Carmem Kilesse, nº 515 – Bairro Iporanga, na cidade de Sete Lagoas, CEP 35701220 – MG, com vigência de 31/12/2024 até 31/03/2025.

PAULO GRASIANE GONÇALVES MOREIRA.
Chefe do Departamento Municipal de Obras

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:90EC2DAB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 02/2025, CHAMADA PÚBLICA 01/2025, INEXIGIBILIDADE 01/2025

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Chamada Publica nº 01/2025 – Processo Licitatório 02/2025 – Inexigibilidade 01/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para manutenção da merenda escolar nas Escolas e Creches Municipais, no primeiro semestre de 2025, nos moldes da Resolução nº. 06, de 08 de maio de 2020 do FNDE e demais alterações posteriores, conforme especificações e preços relacionados no edital**, que será realizada na data de 06/02/2025 às 08h30min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3467-0011.

ALDÊNIA PIEDADE DE CARVALHO SANTOS.
Chefe do Departamento de Educação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:BE266AFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL - 26-12-2024

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2024, às 13:00h, reuniu-se presencialmente o Conselho Fiscal do PREVIFOR. Iniciou-se a reunião com a conferência das pastas da competência de **abril/2024**. As aplicações do PREVIFOR, em abril/2024, somam um total de R$158.126.864,94 (cento e cinquenta e oito milhões, cento e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) com variação negativa, ao final do período, de R$47.305,23 (quarenta e sete mil, trezentos e cinco reais e vinte e três centavos). Todas as movimentações estão em conformidade com a Política de Investimentos de 2024, e visam acompanhar as expectativas do mercado financeiro e melhorar o retorno. A receita total da competência abril/2024 foi de R$3.089.001,58 (três milhões, oitenta e nove mil, um real e cinquenta e oito centavos), sendo: R$109.503,71 (cento e nove mil, quinhentos e três reais e setenta e um centavos) de remuneração dos fundos de investimento; R$2.979.497,87 (dois milhões, novecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos) de repasses de contribuições previdenciárias, sendo: R$55.624,17 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos) da Câmara Municipal de Formiga; R$179.863,33 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) do SAAE; R$2.704.339,61 (dois milhões, setecentos e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos) da Prefeitura Municipal de Formiga e R$11.487,88 (onze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos) do PREVIFOR. O valor de inativos da Prefeitura Municipal soma R$2.859,97 (dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos) e do PREVIFOR R$19.274,12 (dezenove mil, duzentos e setenta e quatro reais e doze centavos) e de pensionistas R$59,67 (cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos). Todos os repasses dos entes foram realizados dentro do prazo legal. O valor de R$3.015,34 (três mil, quinze reais e trinta e quatro centavos) é referente ao repasse de servidor cedido (referente às competências de março e abril/2024). O valor de R$2.973,78 (dois mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos) é referente às compensações financeiras. A despesa total da competência abril/2024 foi de R$2.263.324,80 (dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, trezentos e vinte quatro reais e oitenta centavos). As despesas previdenciárias totalizaram R$2.188.539,62 (dois milhões, cento e oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos), sendo: R$2.023.057,79 (dois milhões, vinte e três mil, cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos) referente a inativos; R$163.372,10 (cento e sessenta e três mil, trezentos e setenta e dois reais e dez centavos) referente a pensionistas e R$2.109,73 (dois mil, cento e nove reais e setenta e três centavos) referente a sentenças judiciais. A despesa administrativa, no

mês de abril/2024, foi de R$74.785,18 (setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos). Esse valor equivale a 5,93% de R$1.260.444,07 (um milhão, duzentos e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sete centavos), que é o limite da despesa administrativa para o exercício de 2024, calculado com base no índice de 2% do valor total da remuneração de contribuição do exercício anterior dos servidores ativos vinculados ao PREVIFOR, conforme Lei nº 5.793 de 21/12/2021. Até a presente competência, a despesa administrativa apresenta o valor acumulado de R$279.052,16 (duzentos e setenta e nove mil, cinquenta e dois reais e dezesseis centavos) que representam 22,14% do limite para o exercício de 2024. O percentual das despesas em relação às receitas representou 73,27% nessa competência. Os conselheiros João Paulo Belo Monteiro e Natanael Alves Gonzaga, não compareceram, mas justificaram a ausência. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, sendo a mesma lida e assinada pelos conselheiros.

- ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS JUNIOR.....

- KELLY CRISTINA DAS DORES OLIVEIRA.....

- MARINÊS TOMÉ ROCHA FONSECA.....

- MARIA DO CARMO DINIZ BATISTA DE SOUZA.....

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:4CB52EC5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL - 26-12-2024

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2024, às 13:00h, reuniu-se presencialmente o Conselho Fiscal do PREVIFOR. Iniciou-se a reunião com a conferência das pastas da competência de **maio/2024**. As aplicações do PREVIFOR, em maio/2024, somam um total de R$160.439.080,22 (cento e sessenta milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, oitenta reais e vinte e dois centavos) com variação positiva, ao final do período, de R$2.008.991,82 (dois milhões, oito mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos). Todas as movimentações estão em conformidade com a Política de Investimentos de 2024, e visam acompanhar as expectativas do mercado financeiro e melhorar o retorno. A receita total da competência maio/2024 foi de R$3.117.336,06 (três milhões, cento e dezessete mil, trezentos e trinta e seis reais e seis centavos), sendo: R$364.041,08 (trezentos e sessenta e quatro mil, quarenta e um reais e oito centavos) de remuneração dos fundos de investimento; R$2.753.294,98 (dois milhões, setecentos e cinquenta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos) de repasses de contribuições previdenciárias, sendo: R$56.404,38 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e oito centavos) da Câmara Municipal de Formiga; R$165.892,38 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos) do SAAE; R$2.497.069,24 (dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos) da Prefeitura Municipal de Formiga e R$11.487,89 (onze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) do PREVIFOR. O valor de inativos do PREVIFOR soma R$19.407,64 (dezenove mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e quatro centavos) e de pensionistas R$59,67 (cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos). Todos os repasses dos entes foram realizados dentro do prazo legal. O valor de R$2.973,78 (dois mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos) é referente às compensações financeiras. A despesa total da competência maio/2024 foi de R$2.256.384,92 (dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos). As despesas previdenciárias totalizaram R$2.181.156,97 (dois milhões, cento e oitenta e um mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos), sendo: R$2.026.001,25 (dois milhões, vinte e seis mil, um real e vinte e cinco centavos) referente a inativos e R$155.155,72 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos) referente a pensionistas. A despesa administrativa, no mês de maio/2024, foi de R$75.227,95 (setenta e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos). Esse valor equivale a 5,97% de R$1.260.444,07 (um milhão, duzentos e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sete centavos), que é o limite da despesa administrativa para o exercício de 2024, calculado com base no índice de 2% do valor total da remuneração de contribuição do exercício anterior dos servidores ativos vinculados ao PREVIFOR, conforme Lei nº 5.793 de 21/12/2021. Até a presente competência, a despesa administrativa apresenta o valor acumulado de R$354.280,11 (trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais e onze centavos) que representa 28,11% do limite para o exercício de 2024. O percentual das despesas em relação às receitas representou 72,38% nessa competência. Os conselheiros João Paulo Belo Monteiro e Natanael Alves Gonzaga, não compareceram, mas justificaram a ausência. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, sendo a mesma lida e assinada pelos conselheiros.
- Antônio Carlos de Campos Junior.....
- Kelly Cristina das Dores Oliveira.....
- Marinês Tomé Rocha Fonseca.....
- Maria do Carmo Diniz Batista de Souza.....

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:610FC6EF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL - 26-12-2024

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2024, às 13:00h, reuniu-se presencialmente o Conselho Fiscal do PREVIFOR. Iniciou-se a reunião com a conferência das pastas da competência de **junho/2024**. As aplicações do PREVIFOR, em junho/2024, somam um total de R$163.492.279,93 (cento e sessenta e três milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos) com variação positiva, ao final do período, de R$2.291.426,08 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oito centavos). Todas as movimentações estão em conformidade com a Política de Investimentos de 2024, e visam acompanhar as expectativas do mercado financeiro e melhorar o retorno. A receita total da competência junho/2024 foi de R$3.182.935,75 (três milhões, cento e oitenta e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos), sendo: R$339.434,52 (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) de remuneração dos fundos de investimento; R$2.843.501,23 (dois milhões, oitocentos e quarenta e três mil, quinhentos e um reais e vinte e três centavos) de repasses de contribuições previdenciárias, sendo: R$56.593,24 (cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos) da Câmara Municipal de Formiga; R$167.702,04 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e dois reais e quatro centavos) do SAAE; R$2.512.039,63 (dois milhões, quinhentos e doze mil, trinta e nove reais e sessenta e três centavos) da Prefeitura Municipal de Formiga e R$11.487,88 (onze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos) do PREVIFOR. O valor de inativos da Prefeitura Municipal soma R$2.433,32 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos) e R$19.407,64 (dezenove mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e quatro centavos) são referentes aos inativos do PREVIFOR. De pensionistas, R$59,67 (cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos). Todos os repasses dos entes foram realizados dentro do prazo legal. O valor de R$1.506,10 (um mil, quinhentos e seis reais e dez centavos) é referente ao repasse de servidor cedido. O valor de R$72.271,71 (setenta e dois mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e um centavos) é referente às compensações financeiras. A despesa total da competência junho/2024 foi de R$2.282.787,44 (dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). As despesas previdenciárias totalizaram R$2.212.114,84 (dois milhões, duzentos e doze mil, cento e quatorze reais e oitenta e quatro centavos), sendo: R$2.032.618,35 (dois milhões, trinta e dois mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos) referente a inativos; R$155.155,72 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos) referente a pensionistas e R$24.340,77 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta reais e setenta e sete centavos) referente a sentenças

judiciais. A despesa administrativa, no mês de junho/2024, foi de R$70.672,60 (setenta mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta centavos). Esse valor equivale a 5,61% de R$1.260.444,07 (um milhão, duzentos e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sete centavos), que é o limite da despesa administrativa para o exercício de 2024, calculado com base no índice de 2% do valor total da remuneração de contribuição do exercício anterior dos servidores ativos vinculados ao PREVIFOR, conforme Lei nº 5.793 de 21/12/2021. Até a presente competência, a despesa administrativa apresenta o valor acumulado de R$424.952,71 (quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos) que representam 33,71% do limite para o exercício de 2024. O percentual das despesas em relação às receitas representou 71,72% nessa competência. Os conselheiros João Paulo Belo Monteiro e Natanael Alves Gonzaga, não compareceram, mas justificaram a ausência. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, sendo a mesma lida e assinada pelos conselheiros.

- Antônio Carlos de Campos Junior.....
- Kelly Cristina das Dores Oliveira.....
- Marinês Tomé Rocha Fonseca.....
- Maria do Carmo Diniz Batista de Souza.....

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:C09052AF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL - 26-12-2024

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2024, às 13:00h, reuniu-se presencialmente o Conselho Fiscal do PREVIFOR. Iniciou-se a reunião com a conferência das pastas da competência de **julho/2024**. As aplicações do PREVIFOR, em julho/2024, somam um total de R$164.681.104,79 (cento e sessenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e um mil, cento e quatro reais e setenta e nove centavos) com variação positiva, ao final do período, de R$1.756.939,71 (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos). Todas as movimentações estão em conformidade com a Política de Investimentos de 2024, e visam acompanhar as expectativas do mercado financeiro e melhorar o retorno. A receita total da competência julho/2024 foi de R$3.412.043,11 (três milhões, quatrocentos e doze mil, quarenta e três reais e onze centavos), sendo: R$628.384,84 (seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) de remuneração dos fundos de investimento; R$2.783.658,27 (dois milhões, setecentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos) de repasses de contribuições previdenciárias, sendo: R$56.631,79 (cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos) da Câmara Municipal de Formiga; R$168.785,48 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) do SAAE; R$2.522.002,68 (dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, dois reais e sessenta e oito centavos) da Prefeitura Municipal de Formiga e R$11.487,88 (onze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos) do PREVIFOR. O valor de inativos do PREVIFOR soma R$19.587,77 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos). De pensionistas, R$59,67 (cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos). Todos os repasses dos entes foram realizados dentro do prazo legal. O valor de R$1.506,10 (um mil, quinhentos e seis reais e dez centavos) é referente ao repasse de servidor cedido. O valor de R$3.596,91 (três mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos) é referente às compensações financeiras. A despesa total da competência julho/2024 foi de R$3.363.565,45 (três milhões, trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). As despesas previdenciárias totalizaram R$3.270.645,42 (três milhões, duzentos e setenta mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), sendo: R$3.028.653,13 (três milhões, vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e treze centavos) referente a inativos e R$241.992,29 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos) referente a pensionistas. No mês de julho/2024, foi paga a primeira parcela do 13º salário dos servidores do PREVIFOR e, também, dos inativos e pensionistas de responsabilidade do PREVIFOR. A despesa administrativa, no mês de julho/2024, foi de R$92.920,03 (noventa e dois mil, novecentos e vinte reais e três centavos). Esse valor equivale a 7,37% de R$1.260.444,07 (um milhão, duzentos e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sete centavos), que é o limite da despesa administrativa para o exercício de 2024, calculado com base no índice de 2% do valor total da remuneração de contribuição do exercício anterior dos servidores ativos vinculados ao PREVIFOR, conforme Lei nº 5.793 de 21/12/2021. Até a presente competência, a despesa administrativa apresenta o valor acumulado de R$517.872,74 (quinhentos e dezessete mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos) que representam 41,09% do limite para o exercício de 2024. O percentual das despesas em relação às receitas representou 98,58% nessa competência. Os conselheiros João Paulo Belo Monteiro e Natanael Alves Gonzaga, não compareceram, mas justificaram a ausência. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, sendo a mesma lida e assinada pelos conselheiros.

- ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS JUNIOR.....

- KELLY CRISTINA DAS DORES OLIVEIRA.....

- MARINÊS TOMÉ ROCHA FONSECA.....

- MARIA DO CARMO DINIZ BATISTA DE SOUZA.....

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B8FE721B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL - 26-12-2024

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2024, às 13:00h, reuniu-se presencialmente o Conselho Fiscal do PREVIFOR. Iniciou-se a reunião com a conferência das pastas da competência de **agosto/2024**. As aplicações do PREVIFOR, em agosto/2024, somam um total de R$166.867.057,19 (cento e sessenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, cinquenta e sete reais e dezenove centavos) com variação positiva, ao final do período, de R$1.674.279,33 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e setenta nove reais e trinta e três centavos). Todas as movimentações estão em conformidade com a Política de Investimentos de 2024, e visam acompanhar as expectativas do mercado financeiro e melhorar o retorno. A receita total da competência agosto/2024 foi de R$8.441.201,21 (oito milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e um reais e vinte e um centavos), sendo: R$5.649.960,06 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta reais e seis centavos) de remuneração dos fundos de investimento; R$2.791.241,15 (dois milhões, setecentos e noventa e um mil, duzentos e quarenta e um reais e quinze centavos) de repasses de contribuições previdenciárias, sendo: R$57.008,03 (cinquenta e sete mil, oito reais e três centavos) da Câmara Municipal de Formiga; R$161.342,61 (cento e sessenta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos) do SAAE; R$2.533.902,82 (dois milhões, quinhentos e trinta e três mil, novecentos e dois reais e oitenta e dois centavos) da Prefeitura Municipal de Formiga e R$11.487,88 (onze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos) do PREVIFOR. O valor de inativos da Prefeitura Municipal de Formiga foi de R$1.216,66 (um mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) e do PREVIFOR soma R$19.587,77 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos). De pensionistas, R$59,67 (cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos). Todos os repasses dos entes foram realizados dentro do prazo legal. O valor de R$1.506,10 (um mil, quinhentos e seis reais e dez centavos) é referente ao repasse de servidor cedido. O valor de R$5.129,61 (cinco mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e um centavos) é referente às compensações financeiras. A despesa total da competência agosto/2024 foi de R$2.276.526,43 (dois milhões, duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos). As despesas previdenciárias totalizaram R$2.206.131,43 (dois milhões, duzentos e seis mil, cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), sendo:

R$2.045.888,85 (dois milhões, quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) referente a inativos, R$157.730,88 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta reais e oitenta e oito centavos) referente a pensionistas e R$2.511,70 (dois mil, quinhentos e onze reais e setenta centavos) referente a sentenças judiciais. A despesa administrativa, no mês de agosto/2024, foi de R$70.395,00 (setenta mil, trezentos e noventa e cinco reais). Esse valor equivale a 5,58% de R$1.260.444,07 (um milhão, duzentos e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sete centavos), que é o limite da despesa administrativa para o exercício de 2024, calculado com base no índice de 2% do valor total da remuneração de contribuição do exercício anterior dos servidores ativos vinculados ao PREVIFOR, conforme Lei nº 5.793 de 21/12/2021. Até a presente competência, a despesa administrativa apresenta o valor acumulado de R$588.267,74 (quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos) que representam 46,67% do limite para o exercício de 2024. O percentual das despesas em relação às receitas representou 26,97% nessa competência. Os conselheiros João Paulo Belo Monteiro e Natanael Alves Gonzaga, não compareceram, mas justificaram a ausência. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, sendo a mesma lida e assinada pelos conselheiros.

- ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS JUNIOR.....

- KELLY CRISTINA DAS DORES OLIVEIRA.....

- MARINÊS TOMÉ ROCHA FONSECA.....

- MARIA DO CARMO DINIZ BATISTA DE SOUZA.....

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:22F463F8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO - 15-01-2025

No dia 15 do mês de janeiro 2025 às 11:30 horas, reuniram-se presencialmente os membros do Conselho de Administração e o Superintendente Executivo do PREVIFOR. Foi aberta a reunião pela presidente deste conselho, Sra., Evangelina Vitória Santos, que passou a palavra ao Superintendente do instituto, que posicionou a este conselho a situação dos investimentos do PREVIFOR. No mês de dezembro de 2024, a meta atuarial foi de 0,91% (zero vírgula noventa e um por cento), e a rentabilidade foi de 0,01% (zero vírgula zero um por cento). Os rendimentos no mês foram de R$25.257,73 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), fechando o mês de dezembro e consequentemente o ano de 2024 com R$173.238.512,02 (cento e setenta e três milhões, duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e doze reais e dois centavos). No ano de 2024, a meta atuarial do ano foi de 9,88% (nove vírgula oitenta e oito por cento) e o retorno para o ano foi de 11,16% (onze vírgula dezesseis por cento) um atingimento de 112,93% (cento e doze vírgula noventa e três por cento). Perfazendo um total de rendimentos no ano de 2024 de R$17.822.165,34 (dezessete milhões, oitocentos e vinte e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Considerando o saldo aplicado em 31/12/2023 de R$150.059.206,76 (cento e cinquenta milhões, cinquenta e nove mil, duzentos e seis reais e setenta e seis centavos) e o fechamento de 31/12/2024 de R$173.238.512,02 (cento e setenta e três milhões, duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e doze reais e dois centavos), tivemos uma evolução do patrimônio total em 2024 de R$23.179.305,30 (vinte e três milhões, cento e setenta e nove mil, trezentos e cinco reais e trinta centavos), isto considerando os resultados dos investimentos, os recebimentos das receitas dos repasses, as depesas com os pagamentos das aposentadorias e pensões, mais as depesas administrativas. O índice IPCA do mês de dezembro de 2024 foi de 0,52% (zero vírgula cinquenta e dois por cento) no ano o indice em 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), ou seja, acima do limite da meta estipulada para a inflação já que o centro da meta é de 3,00% (três por cento), com tolerância de 1,5% para cima ou para baixo do centro da meta. Como a inflação estourou o limite estipulado pelo CMN (Conselho Monetário Nacional) para o ano, o presidente do Banco Central tem que fazer uma carta ao Ministro da Fazenda explicando o fato. A taxa Selic fechou o ano em 12,25% e o dólar acima de R$6,00, reflexindo o principalmente as dificuldades do governo para enquadramento do Arcabouço Fiscal, sendo que há perspectivas de novas elevações da taxa nas próximas reuniões do COPOM, visando com isto, manter a inflação sobre controle. Na reunião do dia 10/12/2024 do Superintendente com os membros do Comitê de Investimentos foram deliberadas algumas realocações de investimentos. Sendo que diante do cenário econômico atual, com perspectivas de mais aumento da taxa Selic, o que acarreta uma menor rentabilidade nos fundos pré-fixados, ficou decidido na reunião pelo resgate no fundo IDKA IPCA Préfixado na Caixa Econômica Federal no valor de R$5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais) e aplicação de R$5.300.000,00 no fundo Brasil DI na mesma instituição, o valor restante poderá ser utilizado em compromissos futuros do Previfor. Realocação no fundo IDKA préfixado no Banco Bradesco no valor de R$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) para o fundo DI na mesma instituição. Essa decisão visa melhorar a rentabilidade atual dos fundos relacionados, foram analisadas os índices de rentabilidade do exercício de 2024 CAIXA IDKA 2,92%, CAIXA DI 8,24%; BRADESCO IDKA 1,77% E BRADESCO DI 9,68%, conforme pode ser consultado em https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg. No mês de Dezembro de 2024 não teve processos de aposentaria e pensão, ficando o total no ano de 2024 em 26 (vinte e seis) processos de aposentadorias e 05 (cinco) processos de pensão. Quanto aos investimentos do PREVIFOR, a carteira está bem diversificada, com valores aplicados em vários ativos financeiros. Todos estão de acordo com a Politica de Investimentos 2024 e enquadrados na Resolução 4.963. Qualquer movimentação de ativo, visa acompanhar as expectativas do mercado financeiro e melhorar o retorno. Sandra Micheline de C.Salviano não compareceu à reunião mas justificou a ausência. Nada mais a discutir, sendo aprovada, foi encerrada a reunião e a ata assinada pelos participantes.

EVANGELINA VITÓRIA SANTOS	***JULIANO GONÇALVES PEREIRA***
Presidente do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
SIMONE APARECIDA GARCIA MOURA	***EDIR DO CARMO DE CASTRO CUNHA***
Membro do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
RONALDO CÂNDIDO DA SILVA	***MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA***
Superintendente Executivo do Previfor	Membro do Conselho Administrativo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:2B286CE4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO - 15-01-2025

No dia 15 do mês de janeiro de 2025, às 11:11 horas, reuniram-se presencialmente os membros do Conselho de Administração e o Superintendente Executivo do PREVIFOR. Foi aberta a reunião pela presidente deste conselho, Sra., Evangelina Vitória Santos, que passou a palavra ao Superintendente do instituto, que posicionou a este conselho a situação dos investimentos do PREVIFOR. No mês de novembro de 2024, a meta atuarial foi de 0,78% (zero vírgula setenta e oito por cento), e a rentabilidade foi de 1,09% (um vírgula zero nove por cento), correspondendo a 139% (cento e trinta e nove por cento) da meta para o mês. Os rendimentos no mês foram de R$1.888.162.62 (Um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos). No ano de 2024, a meta até o mês de novembro ficou em 8,88% (oito vírgula oitenta e oito por cento) e o retorno para o ano até o mês de novembro em 11,14% (onze vírgula quatorze por cento) um atingimento de 125% (cento e vinte e cinco por cento). Perfazendo um total de rendimentos no ano até 30/11/2024 de R$17.796.907,61 (dezessete milhões, setecentos e noventa e seis mil, novecentos e sete reais e sessenta e um centavos). Em 30/11/2024, considerando os resultados dos investimentos, os recebimentos das receitas dos repasses, as depesas com os pagamentos das aposentadorias e pensões, mais as depesas administrativas, os valores investidos do Previfor ficaram em R$172.372.517,08 (cento e

setenta e dois milhões, trezentos e setenta e dois mil quinhentos e dezessete reais e oito centavos). O índice IPCA do mês de novembro de 2024 foi de 0,39% (zero vírgula trinta e nove por cento) no ano o indice em 4,29% (quatro vírgula vinte e nove por cento) , e no acumulado dos últimos 12 (doze) meses em 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento), ou seja, acima do limite da meta estipulada para a inflação já que o centro da meta é de 3,00% (três por cento), com tolerância de 1,5% para cima ou para baixo do centro da meta. No mês de novembro de 2024 não teve processos de aposentaria e pensão, ficando o total no ano de 2024 em 26 (vinte e seis) processos de aposentadorias e 05 (cinco) processos de pensão. No mês de novembro foi creditado na conta do Previfor conforme relatório COMPREV, o valor de R$747.241,01, o maior valor até então realizado pelo RGPS. Quanto aos investimentos do PREVIFOR, a carteira está bem diversificada, com valores aplicados em vários ativos financeiros. Todos estão de acordo com a Politica de Investimentos 2024 e enquadrados na Resolução 4.963. Qualquer movimentação de ativo, visa acompanhar as expectativas do mercado financeiro e melhorar o retorno. Em 19 de novembro, os representantes do Conselho Administrativo, do Conselho Fiscal, do Comitê de Investimentos e o Superintendente reuniram-se com o Prefeito eleito Coronel Laércio dos Reis Gomes para tratar de questões administrativas e funcionais do Instituto PREVIFOR. Sandra Micheline de C.Salviano não compareceu à reunião mas justificou a ausência. Nada mais a discutir, sendo aprovada, foi encerrada a reunião e a ata assinada pelos participantes.

EVANGELINA VITÓRIA SANTOS	***JULIANO GONÇALVES PEREIRA***
Presidente do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
SIMONE APARECIDA GARCIA MOURA	***EDIR DO CARMO DE CASTRO CUNHA***
Membro do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
RONALDO CÂNDIDO DA SILVA	***MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA***
Superintendente Executivo do PREVIFOR	Membro do Conselho Administrativo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:11B32205

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO - 15-01-2025

No dia 15 do mês de janeiro de 2025, às 9 horas, reuniram-se presencialmente os membros do Conselho de Administração e o Superintendente Executivo do PREVIFOR. Foi aberta a reunião pela presidente deste conselho, Sra., Evangelina Vitória Santos, que passou a palavra ao Superintendente do instituto, que posicionou a este conselho a situação dos investimentos do PREVIFOR. No mês de setembro de 2024, a meta atuarial foi de 0,83% (zero vírgula oitenta e três por cento), e a rentabilidade foi de 0,49% (zero vírgula quarenta e nove por cento), correspondendo a 59% (cinquenta e nove por cento) da meta para o mês. Os rendimentos no mês foram de R$843.585,99 (Oitocentos e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos). No ano de 2024, a meta até o mês de setembro estava em 7,01% (sete vírgula um por cento) e o retorno para o ano até o mês de setembro em 9,11% (nove vírgula onze por cento) um atingimento de 129% (cento e vinte e nove por cento). Perfazendo um total de rendimentos no ano até 30/09/2024 de R$14.605.893,57 (quatorze milhões, seiscentos e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos). Em 30/09/2024, considerando os resultados dos investimentos, os recebimentos das receitas dos repasses, as depesas com os pagamentos das aposentadorias e pensões, mais as depesas administrativas, os valores investidos do Previfor ficaram em R$168.207.917,83 (cento e sessenta e oito milhóes, duzentos e sete mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e três centavos). O índice IPCA do mês de setembro de 2024 foi de 0,44% (zero vírgula quarenta e quatro por cento) e no ano o indice ficou em 3,31% (três vírgula trinta e um por cento) , e no acumulado dos últimos 12 (doze) meses em 4,42% (quatro vírgula quarenta e dois por cento), ou seja, dentro do limite da meta estipulada para a inflação já que o centro da meta é de 3,00% (três por cento), com aceite de 1,5% para cima ou para baixo do centro da meta. A taxa Selic teve alta de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento e foi para 10,75% (dez vírgula setenta e cinco por cento) a.a., refletindo principalmente as dificuldades do governo para enquadramento do Arcabouço Fiscal, sendo que há perspectivas até mesmo de novas elevações da taxa na próxima reunião do COPOM, visando com isto, manter a inflação sobre controle. Quanto aos investimentos do PREVIFOR, a carteira está bem diversificada, com valores aplicados em vários ativos financeiros. Todos estão de acordo com a Politica de Investimentos 2024 e enquadrados na Resolução 4.963. Qualquer movimentação de ativo, visa acompanhar as expectativas do mercado financeiro e melhorar o retorno. No mês de setembro de 2024 foram concluídos 03 (três) processos de aposentadoria e não teve processo de pensão, totalizando no ano de 2024, 24 (vinte e quatro) processos de aposentadorias e 04 (quatro) processos de pensão. O CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária), foi renovado em 21/09/2024 com vigência até 20/03/2025. Sandra Micheline de C.Salviano não compareceu à reunião mas justificou a ausência. Nada mais a discutir foi encerrada a reunião e a ata assinada pelos participantes.

EVANGELINA VITÓRIA SANTOS Presidente do Conselho Administrativo	***JULIANO GONÇALVES PEREIRA*** Membro do Conselho Administrativo
SIMONE APARECIDA GARCIA MOURA Membro do Conselho Administrativo	***EDIR DO CARMO DE CASTRO CUNHA*** Membro do Conselho Administrativo
RONALDO CÂNDIDO DA SILVA Superintendente Executivo do Previfor	***MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA*** Membro do Conselho Administrativo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:2F359BB5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO - 15-01-2025

No dia 15 do mês de janeiro de 2025, às 10:59 horas, reuniram-se presencialmente os membros do Conselho de Administração e o Superintendente Executivo do PREVIFOR. Foi aberta a reunião pela presidente deste conselho, Sra., Evangelina Vitória Santos, que passou a palavra ao Superintendente do instituto, que posicionou a este conselho a situação dos investimentos do PREVIFOR. No mês de outubro de 2024, a meta atuarial foi de 0,95% (zero vírgula noventa e cinco por cento), e a rentabilidade foi de 0,76% (zero vírgula setenta e seis por cento), correspondendo a 76% (setenta e seis por cento) da meta para o mês. Os rendimentos no mês foram de R$1.302.851,42 (Um milhão, trezentos e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos). No ano de 2024, a meta até o mês de outubro está em 8,03% (oito vírgula três por cento) e o retorno para o ano até o mês de outubro em 9,94% (nove vírgula noventa e quatro por cento) um atingimento de 123% (cento e vinte e três por cento). Perfazendo um total de rendimentos no ano até 31/10/2024 de R$15.908.744,99 (quinze milhões, novecentos e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos). Em 31/10/2024, considerando os resultados dos investimentos, os recebimentos das receitas dos repasses, as depesas com os pagamentos das aposentadorias e pensões, mais as depesas administrativas, os valores investidos do Previfor ficaram em R$170.014.625,29 (cento e setenta milhões, quatorze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos). O índice IPCA do mês de outubro de 2024 foi de 0,56% (zero vírgula cinquenta e seis por cento) e no ano o indice ficou em 3,88% (três vírgula oitenta e oito por cento) , e no acumulado dos últimos 12 (doze) meses em 4,76% (quatro vírgula setenta e seis por cento), ou seja, acima do limite da meta estipulada para a inflação já que o centro da meta é de 3,00% (três por cento), com aceite de 1,5% para cima ou para baixo do centro da meta. A taxa Selic teve alta de 0,50%(zero vírgula conquenta por cento) na última reunião do COPOM e passou para 11,25 (onze vírgula vinte e cinco cento) a.a., refletindo principalmente as dificuldades do governo para enquadramento do Arcabouço Fiscal, sendo que há perspectivas até mesmo de novas elevações da taxa na próxima reunião do COPOM, visando com isto, manter a inflação sobre controle. Quanto aos investimentos do PREVIFOR, a carteira está bem diversificada, com valores aplicados em vários ativos financeiros. Todos estão de acordo com a Politica de Investimentos 2024 e enquadrados na Resolução

4.963. Qualquer movimentação de ativo, visa acompanhar as expectativas do mercado financeiro e melhorar o retorno.
No mês de outubro de 2024 foram concluídos 02 (dois) processos de aposentadoria e 01 (um) processo de pensão, totalizando no ano de 2024, 26 (vinte e seis) processos de aposentadorias e 05 (cinco) processos de pensão. Sandra Micheline de C.Salviano não compareceu à reunião mas justificou a ausência. Nada mais a discutir foi encerrada a reunião e a ata assinada pelos participantes.

EVANGELINA VITÓRIA SANTOS Presidente do Conselho Administrativo	***JULIANO GONÇALVES PEREIRA*** Membro do Conselho Administrativo
SIMONE APARECIDA GARCIA MOURA Membro do Conselho Administrativo	***EDIR DO CARMO DE CASTRO CUNHA*** Membro do Conselho Administrativo
RONALDO CÂNDIDO DA SILVA Superintendente Executivo do Previfor	***MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA*** Membro do Conselho Administrativo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:8B0C0D0D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 214/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2024 - EXTRATO

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 006/25, Processo Licitatório nº. 214/2024 – Pregão eletrônico nº. 086/2024 – Contratada: **VALEX REVENDA LTDA =>** R$145.800,00**.** Vigência: 17/01/2025 a 19/01/2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES. –
Prefeito Municipal.

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **VALEX REVENDA LTDA,** vencedora no Processo Licitatório nº. 214/2024 – Pregão eletrônico nº. 086/2024. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES.
Prefeito Municipal de Formiga MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1CBF1812

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO/SAAE/DESPACHO

Referência: Processo Licitatório nº: 0069/2024
Pregão Eletrônico: 062/2024 – Registro de Preços

Consiste o presente na análise do recurso interposto pela empresa RAIZ – CONSULTORIA HIDRICA E AMBIENTAL LTDA contra a decisão da Pregoeira que inabilitou no certame supramencionado.
Após detida análise do procedimento licitatório, das razões apresentadas, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica, recebo o recurso interposto vez que preenchidos todos os requisitos legais para, no mérito, negar-lhe provimento pelos exatos termos da fundamentação apresentada no parecer jurídico, e **DETERMINO** a manutenção da decisão da Pregoeira.
Cumpra-se a presente decisão, dê ciência às partes e prossiga o certame na forma legal. Formiga (MG), 20 de janeiro de 2025

SÉRGIO LASMAR.
Diretor Geral - SAAE

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:A1860F3C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

Nº DO CONTRATO: 01/2025.
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
CONTRATADO: Elias Silva Marta.
OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção em Redes de Água e Esgoto.
FUNÇÃO: Operador de Máquina.
VALOR MENSAL: R$2.295,78.
VIGÊNCIA: 17/01/2025 a 16/07/2025.

SERGIO LASMAR –
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:0A5D7930

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE / FORMIGA / MG

Extrato de Processo Licitatório **FRACASSADO /** Declaro fracassado o Processo Licitatório nº **0069/2024**, Pregão Eletrônico nº **062/2024** – Registro de Preços. Objeto: Referente eventual e futura contratação de empresa especializada em serviço de outorga para esta autarquia**.** Formiga/MG, 20 de janeiro de 2025.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:89AC9BF5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0225/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LÍLIAN APARECIDA DA SILVA, na função gratificada de SUPERVISOR DE POLÍTICAS RURAIS, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:891EAF0B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 004/2025.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 004/2025. Processo Licitatório nº. 230/2024 – Inexigibilidade nº. 051/2024 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 002/2024 – CIDRUS.**Contratantes**: Município de Formiga – MG.**Contratada**:Paviforte Engenharia - C.N.P.J.: nº:39.349.504/0001-57.**Do objeto**: execução de serviços padronizados de manutenção, restauração e melhorias em vias e logradouros públicos e demais serviços conexos, no âmbito dos municípios consorciados ao CIDRUS. Prestação de serviços "Tapa buracos", com fornecimento de transporte e aplicação de concreto asfáltico (CBUQ), sendo emulsão de pintura de ligação e materiais complementares, em diversas ruas e avenidas, em área urbana do Município de Formiga – MG, na quantidade e descrição dos serviços, conforme planilha.**Da vigência**: Vigência 12 (Doze) meses.**Valor:**R$2.031.595,00 (dois milhões, trinta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais).**Dotação Orçamentária:*** 05.01.26.782.77.2.058.3.3.90.39 – Manutenção de Ruas e Avenidas / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica; **Data:**10/01/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:BDA8FB62

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0267/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), POLLYANNA REGINA CAMPOS, no cargo em comissão de COORDENADOR DO COMPLEXO MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir do dia 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1CE6145C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0268/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), IZABELLY CRISTINA SILVA, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE PROJETOS ESTRUTURAIS, a partir do dia 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:5FC9ED24

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0269/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), SERGIO AUGUSTO CARVALHO VIGNOLI, no cargo em comissão de SUPERVISOR CONTÁBIL, a partir do dia 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:182FDB63

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0270/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LEANDRO DE LIMA DAMASCENO, no cargo em comissão de SUPERVISOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA, a partir do dia 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:21C71EE5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0271/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 9º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), JOICE AUGUSTA SANTOS, no cargo em comissão de COORDENADOR DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO, a partir do dia 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:814003D4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0272/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 9º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), PATRICIA MARIA CAETANO, no cargo em comissão de COORDENADOR DE GESTÃO PATRIMONIAL, a partir do dia 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:DA6C53D4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0273/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 9º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LUCAS EDUARDO PEREIRA, no cargo em comissão de COORDENADOR DE PREGÃO, a partir do dia 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:BE8274AC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0274/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 9º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LINDAMAR AZARIAS, no cargo em comissão de COORDENADOR DE PROGRAMAS DE EMPREGO E RENDA, a partir do dia 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D7D17196

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0275/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 9º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), CAMILA FERNANDA DO COUTO MATEUS PRAÇA, no cargo em comissão de DIRETOR JURÍDICO DE COMPRAS PÚBLICAS, a partir do dia 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:735F9604

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0276/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 8º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), RAYANNA PINHEIRO CUNHA RESENDE, na função gratificada de SUPERVISOR DO SETOR ADMINISTRATIVO/CONTÁBIL, a partir do dia 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:73AF26E0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0277/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 8º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), RAYRA PINHEIRO SOUZA, no cargo em comissão de SUPERVISOR DE PROCESSOS DE CONTROLE INTERNO, a partir do dia 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:EC134CC5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0278/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 8º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), EVERALDO ALVES PACHECO, na função gratificada de ANALISTA DE CONTROLE INTERNO, a partir do dia 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E19848DA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0279/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ELIANA RESENDE, no cargo em comissão de SUPERVISOR DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA, a partir do dia 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:06FCC60E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0280/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), GILLIARDI JUNIO DOS SANTOS, no cargo em comissão de COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS, a partir do dia 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:220A8002

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0281/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), RONNIELY MENEZES FERREIRA, no cargo em comissão de COORDENADOR DE AGRONEGÓCIO, a partir do dia 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:60D9F297

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0282/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigos 138 e 140 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ELAINE CRISTINA DUQUE, OFICIAL ADMINISTRATIVO II VI D, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/01/2025 a 31/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:5658AE3F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0283/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), TATIANE DO NASCIMENTO, SERVENTE ESCOLAR I D, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/01/2025 a 31/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:2B461516

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0284/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), POLLYANA ROBERTA DA SILVA, CIRURGIÃO DENTISTA XI B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/01/2025 a 31/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:5A4A743C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0285/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), TATIANA CARLA CARDOSO PEREIRA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/01/2025 a 31/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:99890580

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0286/2025

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ROSANA GARCIA, SERVENTE ESCOLAR I A, a redução da jornada de trabalho em

50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 02/01/2025 a 01/01/2026, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 0001/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E61CF6ED

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0287/2025

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) MARCO ANTONIO ALBANEZ, habilitado(a) para o exercício do cargo de CUIDADOR SOCIAL, a partir de 03/01/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D2D29463

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0288/2025

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MARCO ANTONIO ALBANEZ, a Progressão Horizontal no cargo de CUIDADOR SOCIAL, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 03/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:5E18EEDF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0289/2025

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) JEFFERSON CARDOSO DA SILVA, habilitado(a) para o exercício do cargo de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 03/01/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:3C1BE834

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0290/2025

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), JEFFERSON CARDOSO DA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 03/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:F9ECC643

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0292/2025

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), TAYLAINE KUTNER DE OLIVEIRA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I B, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 06/01/2025 a 05/01/2026, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 55/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:C7CFAC52

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0293/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 9º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MÁRCIA CRISTINA BEIRIGO ARANTES, no cargo em comissão de COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir do dia 06/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:6FEADDA3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0294/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 10.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LETÍCIA TELES LOPES NUNES, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, a partir do dia 06/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1B304C27

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0295/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 11.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), SAMUEL VINICIUS PIRES, no cargo em comissão de SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO TOPOGRÁFICO, a partir do dia 06/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:95C65BD6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0296/2025

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), DAYANE MAIRA DA SILVA, INSPETOR DE ALUNOS II D, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 06/01/2025 a 05/01/2026, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 66/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B3B64217

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0297/2025

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), NUBIA DIAS LOPES, PSICÓLOGO SOCIAL XIV B, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 06/01/2025 a 05/01/2026, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 53/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D96FF87E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0298/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ARSON CRUZ, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE DESLOCAMENTO INTERMUNICIPAL, a partir do dia 06/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:ECA71984

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0299/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ANTÔNIO HERCULANO DE PAULA JUNIOR, no cargo em comissão de COORDENADOR DE OUVIDORIA E APOIO GERENCIAL À SMS, a partir do dia 07/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:39A6B5F2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0300/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), RAFAELA CUNHA SILVA, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE ATENDIMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, a partir do dia 07/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:25EF8DC2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0301/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MIRELLE ALVARENGA DE SOUSA, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, a partir do dia 07/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:49C62CCE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0302/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 16.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ITAMAR DA SILVA, no cargo em comissão de ENCARREGADO DA INFORMATIZAÇÃO DO MUSEU, a partir do dia 07/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:6CA13F95

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0303/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 16.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ANDRÉ LUIS DA CRUZ, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS, a partir do dia 07/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:026C7A10

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0305/2025

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) CARLOS HENRIQUE SILVA VELOSO, habilitado(a) para o exercício do cargo de MÉDICO DA FAMÍLIA, a partir de 07/01/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:93AFAE69

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0306/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LUCIANA LEMOS TAVARES, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE TRANSPORTE SANITÁRIO, a partir do dia 07/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:DF9B0A1F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0307/2025

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 38, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), CARLOS HENRIQUE SILVA VELOSO, a Progressão Horizontal no cargo de MÉDICO DA FAMÍLIA, passando da Classe XIV, Grau A, para a Classe XIV , Grau B, a partir de 07/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D146E162

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0308/2025

Transfere e lota servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e inciso II da Instrução Normativa nº. 12, de 15 de julho de 2008.

Resolve:

Art. 1º - Transferir e lotar o(a) servidor(a), ELIVELTO APARECIDO ALVES, PEDREIRO I A, da(o) Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para exercer suas funções na(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, a partir do dia 07/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:6436EC6D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0309/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), SORAIA PINHEIRO LIMA, AUXILIAR DE SAÚDE IV F, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 07/01/2025 a 05/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:7D9926E8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0310/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 12.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, no cargo em comissão de CHEFE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:3C299E98

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0311/2025

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ELIMAR APARECIDA FERREIRA ROCHA, da função gratificada de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL III-B, a partir do dia 06/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 06/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:8BC47917

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0312/2025

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Municipal em 07/01/2025.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ELIMAR APARECIDA FERREIRA ROCHA, do cargo de PEDAGOGO V A, a partir do dia 06/01/2025, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 109/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 06/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:33D5BC6E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0313/2025

Concede a recondução de servidor(a) ao cargo que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas alterações, em seu artigo 74, inciso I.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Municipal em 07/01/2025.

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a partir de 07/01/2025, a recondução ao cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I III D, ocupado pelo(a) servidor(a) ELIMAR APARECIDA FERREIRA ROCHA, em atendimento ao Requerimento do mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 110/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:196D6814

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0314/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ELIMAR APARECIDA FERREIRA ROCHA, na função gratificada de DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL III-B, a partir do dia 07/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:87B87FC4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0315/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 9º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MATEUS VENZEL ALEXANDRE, no cargo em comissão de COORDENADOR DE TURISMO, a partir do dia 07/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:29AD407E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0316/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 5º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), GISLAINE CAROLINE PEREIRA, no cargo em comissão de COORDENADOR DE JORNALISMO, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:0493ED35

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0317/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ENDERSON EUGÊNIO DA SILVA, no cargo em comissão de SUPERVISOR DE ESPORTES E LAZER, a partir do dia 08/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D380CF99

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0318/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 10.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), EVANDO ALVES DE MELO, no cargo em comissão de COORDENADOR DO TERMINAL RODOVIÁRIO, a partir do dia 09/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:7C879692

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0319/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), HUMBERTO LUIS ARANTES, no cargo em comissão de COORDENADOR DE ESPORTES E LAZER, a partir do dia 09/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:BFC5E0FA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0320/2025

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MARCIA GABRIELLY MARTINS SILVA, da função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 08/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:08C3CD8A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0321/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 7º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MARCIA GABRIELLY MARTINS SILVA, na função gratificada de COORDENADOR DO PROCON, a partir do dia 09/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:319D4B52

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0322/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 5º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), PATRICK EUGENIO DOS SANTOS, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE OPERAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B8711771

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0323/2025

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ANA CRISTINA DE MENEZES, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I E, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 09/01/2025 a 08/01/2026, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 171/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:9778D639

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0324/2025

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MIRAILDA LUIZA LEAL COSTA, SERVENTE DE LIMPEZA I B, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 10/01/2025 a 09/01/2026, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 4180/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:C301A949

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0325/2025

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), SHIRLEY APARECIDA DA SILVA, SERVENTE ESCOLAR I E, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 10/01/2025 a 09/01/2026, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 4155/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:F997B99E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0326/2025

Designa servidor(a) para substituir função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES, ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, para substituir Landga Oliveira Fonseca, Supervisor de Escrituração Escolar, no período de suas férias regulamentares, de 13/01/2025 s 02/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:2577CB8F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0327/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 9º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de DIRETOR DE COMPRAS PÚBLICAS, a partir do dia 13/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:13C7A695

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0328/2025

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 62 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), SAMUEL JOSÉ RODRIGUES, do cargo de ADVOGADO PÚBLICO XVI B, a partir do dia 13/01/2025, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 186/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:35FE9E1B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0329/2025

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ELIZANE MARIA LOPES CUNHA, SERVENTE ESCOLAR I C, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 13/01/2025 a 12/01/2026, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 164/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:51380367

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0330/2025

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), WOLDEBER SILVA RIBEIRO, do cargo em comissão de COORDENADOR DE PROJETOS, a partir do dia 13/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:4BD01C9E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0331/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 5º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), JOSE RANGEL SANTANA DE FREITAS, no cargo em comissão de COORDENADOR DE ARTE, DIAGRAMAÇÃO E VÍDEO, a partir do dia 13/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D87CCC77

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0332/2025

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), RAYRA PINHEIRO SOUZA, SUPERVISOR DE PROCESSOS DE CONTROLE INTERNO, para substituir Izabel Cristina Fonseca Rosa, Diretor de Controle Interno, no período de sua licença maternidade, de 14/01/2025 a 12/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E648E1D2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0334/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LUCIENE FERNANDES DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇO RADIOLÓGICO, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B82441F8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0335/2025

Designa para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar, TAMARA RODRIGUES DO COUTO, para substituir Noelly Antônia Leal Campos, Diretor Jurídido de Compras Públicas, no período de sua licença maternidade, de 13/01/2025 a 26/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 13/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:4F8D3799

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0336/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 9º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), PALOMA RESENDE SILVA, no cargo em comissão de COORDENADOR DO CENTRO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE FORMIGA - CITFOR, a partir do dia 08/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D87F6734

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0337/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 4º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ISADORA VILELA ASSUNÇÃO, no cargo em comissão de ENCARREGADO DO SERVIÇO INTERNO DE GABINETE, a partir do dia 06/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 06/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:2D8B9CBC

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4025 DE 20/01/2025

Concede Redução de Jornada de Trabalho para servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 4.948, de 21 de Julho de 2014 e suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º- Conceder à servidora **MARISA GERALDINA PEREIRA VIEIRA**, Cantineira, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de **18/01/2025 a 17/01/2026**, conforme laudo médico e requerimento, protocolados nesta Autarquia Municipal.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 20 de Janeiro de 2025.

SERGIO LASMAR
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:893F1490

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 404, DE 15 DE JANEIRO 2025.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 404, DE 15 DE JANEIRO 2025.

Nomeia o Sr. Carlos Faustino Cardoso de Jesus para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Planejamento - SMP.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 47, II, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Senhor Carlos Faustino Cardoso de Jesus, inscrito no CPF/MF nº 776.176.226-00, nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Planejamento - SMP.

Art. 2º - A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º - Este Decreto retroage seus efeitos a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 15 de janeiro de 2025.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:D6507C94

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 406, DE 15 DE JANEIRO 2025.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 406, DE 15 DE JANEIRO 2025.

Nomeia o Sr. Gabriel Gefter Esteves de Jesus para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Projetos e Programas Especiais - DDPPE.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 47, II, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:
Art. 1º - Fica o enhor Gabriel Gefter Esteves de Jesus, inscrito no CPF/MF nº 117.436.016-03, nomeado para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Projetos e Programas Especiais - DDPPE.

Art. 2º - A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 15 de janeiro de 2025.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:AF09FC69

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 405, DE 15 DE JANEIRO 2025.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 405, DE 15 DE JANEIRO 2025.

Nomeia o Sergio Alves Costa para ocupar o cargo de Controlador Geral do Município - CGM.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 47, II, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Senhor Sergio Alves Costa, inscrito no CPF/MF nº 623.734.476-49, nomeado para ocupar o cargo de Controlador Geral do Município - CGM.

Art. 2º - A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º - Este Decreto retroage seus efeitos a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 15 de janeiro de 2025.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:A52CE130

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 407, DE 15 DE JANEIRO 2025.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 407, DE 15 DE JANEIRO 2025.

NOMEIA OS MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 47, II, da Lei Orgânica Municipal e;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 577, de 06 de setembro de 2005, que criou a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Grão Mogol - COMDEC;

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeados os membros para compor a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC de Grão Mogol:
I – Coordenador: Sr. João Francisco de Pinho;
II – Secretário: Sr. Henrique Santiago de Assis Santana;
III – Agente: Paulo Adriano Catulé Lima;
IV – Agente: Clelma Dias dos Reis.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 224, de 29 de setembro de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol, 15 de janeiro de 2025.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:70674883

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar pelo período de Fevereiro a Julho de 2025.

Prazo para entrega dos envelopes: 27.01.2025 a 17.02.2025, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira.

Sessão Pública para abertura dos envelopes: 18.02.2025 às 13h00min.

Local da sessão pública: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani/MG – Sala de Licitação (2º andar).

Demais prazos e datas relevantes conforme disposto no Edital.

Site para download do Edital: https://guarani.mg.gov.br/editaistipo/21/Chamamento-Publico

Guarani-MG, 20 de janeiro de 2025

MARLEI GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:377C1540

JURÍDICO
PORTARIA Nº 45 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

"DESTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que com as exonerações de servidores ocupantes de cargos em comissão, bem como o encerramento de contratos administrativos a composição do Conselho se encontra incompleta e defasada,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir do Conselho Municipal de Turismo os membros nomeados na Portaria nº 35 de 10 de abril de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/01/2025.

Art. 3º- Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guarani, 17 de janeiro de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:C8BDA243

JURÍDICO
PORTARIA Nº 46 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

"DESTITUI MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que com as exonerações de servidores ocupantes de cargos em comissão, bem como o encerramento de contratos administrativos a composição do Conselho se encontra incompleta e defasada,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir do **CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR –** os membros nomeados na Portaria nº 058 de 24 de fevereiro de 2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/01/2025.

Art. 3º- Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guarani, 17 de janeiro de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:AAC04B85

JURÍDICO
PORTARIA Nº 47 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

"FAZ DESTITUIÇÃO"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Lei n° 471/2009 e Lei n° 1.050/2021, e

Considerando que o artigo 2° da Lei Municipal n° 1.050/2021 preceitua que o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural do Município de Guarani –FUMPAC – será gerido pelo Presidente e pelo Tesoureiro do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a servidora Pública Municipal Deniziene Aparecida Ramos Xavier da gerência do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural do Município de Guarani – FUMPAC.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/01/2025.

Art. 3º- Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guarani, 17 de janeiro de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:278E03B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 060/2024, firmado com a empresa **VENEZA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de R$ 109.991,86 (cento e nove mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos), que corresponde a 5,23% do valor do contrato para inclusão do posto de trabalho na Escola Municipal Noêmia Costa Monteiro, com acréscimo de 3 (três) auxiliares de limpeza, do contrato que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de copa, limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, EPI's, Equipamentos, materiais de limpeza e higiene pessoal para diversos prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Educação da prefeitura de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 109.991.86. **Fundamento legal:** Artigos 124, II e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 20/01/2025

ALINE MONTEIRO MELO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:1A0D8904

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N°144, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N°144, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Publicada no Diário Oficial AMM no dia 09 de janeiro de 2025, Ed. 3934.

ONDE SE LÊ:

Nomeia
THAIS SPARGIARI COELHO

LEIA-SE:

Nomeia
THAÍS COELHO SPAGGIARI

Guaxupé, 17 de janeiro de 2025.

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:232F1E53

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 2.960, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO N. 2.960, de 16 de janeiro de 2025

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ**, no uso das suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica determinado que todos os agentes políticos e servidores municipais, em regime de vínculo efetivo, comissionado, bem como estagiários, jovens aprendiz, servidores terceirizados e indiretos, que prestem serviços para a Administração Pública Municipal, deverão utilizar crachá de identificação nas dependências das repartições públicas municipais.
Art. 2º O crachá deverá ser utilizado de forma visível, durante o horário de expediente, no desempenho das atividades de trabalho, e será de responsabilidade de cada servidor mantê-lo em boas condições de uso e integridade.
Art. 3º O crachá será emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Guaxupé, que fornecerá a identificação dos servidores.

Art. 4º O servidor que, por qualquer motivo, perder ou danificar seu crachá, deverá comunicar o fato à Diretoria de Gestão de Pessoas, solicitando a emissão de uma segunda via, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
Art. 5º O uso do crachá é obrigatório para o controle de acesso às dependências das repartições públicas e para a identificação dos servidores no desempenho de suas funções.
Art. 6º O não uso do crachá, sem justificativa plausível, poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal, sujeitando o servidor a advertências e outras medidas disciplinares, conforme a gravidade da infração.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 16 de janeiro de 2025

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:44C9F45A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014 e Resolução nº 21/2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, CNAS, para formalização de Termo de Colaboração com a entidade Associação Casa de Acolhida e Apoio Dom Inácio, inscrita no CNPJ 54.542.088/0001-00, tendo por objeto Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Crianças de 0 a 6 anos, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência de 28/01/2025 a 02/01/2026.

Guaxupé, 20 de janeiro de 2025.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:58DDC076

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014 e Resolução nº 21/2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, CNAS, para formalização de Termo de Colaboração com a entidade Associação dos Servos Bom Pastor, com filial inscrita no CNPJ 71.196.026/0004-48, tendo por objeto Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Casa de Passagem, para homens em situação de rua, no valor de R$ 188.027,83 (cento e oitenta e oito mil, vinte e sete reais e oitenta e três centavos). Vigência de 28/01/2025 a 02/01/2026.

Guaxupé, 20 de janeiro de 2025.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:9ED697DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014 e Resolução nº 21/2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, CNAS, para formalização de Termo de Colaboração com a entidade Associação de Apoio Aos Deficientes de Guaxupé - AADG, inscrita no CNPJ 02.308.857/0001-07, tendo por objeto o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para pessoas de 18 a 59 anos com deficiência física e visual**,** no valor de R$ 200.497,86 (duzentos mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos). Vigência de 28/01/2025 a 02/01/2026.

Guaxupé, 20 de janeiro de 2025

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:CDD41AE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014 e Resolução nº 21/2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, CNAS, para formalização de Termo de Colaboração com a entidade Associação dos Servos Bom Pastor, inscrita no CNPJ 71.196.026/0001-03, tendo por objeto o Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional, para homens em situação de rua, no valor de R$ 918.947,46 (novecentos e dezoito mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos). Vigência: 28/01/2025 a 02/01/2026.

Guaxupé, 20 de janeiro de 2025

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:C65C2644

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014 e Resolução nº 21/2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, CNAS, para formalização de Termo de Colaboração com a entidade Associação dos Servos Bom Pastor, com filial inscrita no CNPJ 71.196.026/0003-67, tendo por objeto Serviço de Acolhimento Institucional, Abrigo Institucional, para mulheres em situação de risco e violência e Serviço de Acolhimento Institucional, Casa de Passagem, para mulheres em situação de rua, no valor de R$ 270.717,91 (duzentos e setenta mil, setecentos e dezessete reais e noventa e um centavos). Vigência de 28/01/2025 a 02/01/2026.

Guaxupé, 20 de janeiro de 2025.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:AC88005A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, justifica a dispensa de chamamento público, com fundamento legal no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a Associação do Voluntariado de Guaxupé no Combate ao Câncer – Luz da Vida, inscrita no CNPJ 05.666.632/0001-02, tendo por objeto ofertar o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com deficiência e idosas, no valor de R$ 121.000 (cento e vinte e um mil reais). Vigência da parceria de 28/01/2025 a 02/01/2026.

Guaxupé, 20 de janeiro de 2025

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:0361AE55

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014 e Resolução nº 21/2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, CNAS, para formalização de Termo de Colaboração com a entidade Lar São Vicente, inscrita no CNPJ 20.771.762/0001-07, tendo por objeto o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência - ILPI) para idosos independentes e/ou com diversos graus de dependência, no valor de R$ 920.034,12 (novecentos e vinte mil, trinta e quatro reais e doze centavos). Vigência 28/01/2025 a 02/01/2026.

Guaxupé, 20 de janeiro de 2025

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:AA52CC0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014 e Resolução nº 21/2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, CNAS, para formalização de Termo de Colaboração com a entidade Serviço de Obras Sociais, SOS, inscrita no CNPJ 17.408.469/0001-67, tendo por objeto o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional para crianças e para adolescentes que possuem vínculo de parentesco com as crianças já sob medida protetiva na entidade, ou em fase de acolhimento, no valor de R$ 1.275.350,44 (um milhão, cento e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos). Vigência de 28/01/2025 a 02/01/2026.

Guaxupé, 20 de janeiro de 2025

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:0B566EC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014 e Resolução nº 21/2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, CNAS, para formalização de Termo de Colaboração com a entidade Vila Frederico Ozanam, inscrita no CNPJ 19.092.923/0001-49, tendo por objeto o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência - ILPI) para idosos independentes e/ou com certo grau de dependência, no valor de R$ 349.100,46 (trezentos e quarenta e nove mil, cem reais e quarenta e seis centavos). Vigência de 28/01/2025 a 02/01/2026.

Guaxupé, 20 de janeiro de 2025

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:163A818D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
– EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2025 – PROCESSO N° 213/2024. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 077/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2025 – Processo N° 213/2024. Pregão/Eletrônico N° 077/2024. Objeto: registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as demandas de diversas secretarias municipais de Iguatama CNPJ: 18.306.688/0001-06 X WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ:21.856.981/0001-43.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:60D42B50

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2025 – PROCESSO N° 213/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2025 – Processo N° 213/2024. Pregão/Eletrônico N° 077/2024. Objeto: registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as demandas de diversas secretarias municipais de Iguatama CNPJ: 18.306.688/0001-06 X PIZANI EQUIPAMENTOS DE

SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ:19.611.064/0001-57.

***LUCAS VIEIRA LOPES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:F1CF777F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2025 – PROCESSO N° 213/2024. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 077/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2025 – Processo N° 213/2024. Pregão/Eletrônico N° 077/2024. Objeto: registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as demandas de diversas secretarias municipais de Iguatama CNPJ: 18.306.688/0001-06 X BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ:30.083.358/0001-96.

***LUCAS VIEIRA LOPES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:7C6B3A94

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2025 – PROCESSO N° 213/2024. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 077/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2025 – Processo N° 213/2024. Pregão/Eletrônico N° 077/2024. Objeto: registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as demandas de diversas secretarias municipais de Iguatama CNPJ: 18.306.688/0001-06 X BEAGA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ:10.478.755/0001-50.

***LUCAS VIEIRA LOPES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:44DEE687

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
– EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2025 – PROCESSO N° 213/2024. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 077/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2025 – Processo N° 213/2024. Pregão/Eletrônico N° 077/2024. Objeto: registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as demandas de diversas secretarias municipais de Iguatama CNPJ: 18.306.688/0001-06 X PROEPEI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ:39.905.061/0001-33.

***LUCAS VIEIRA LOPES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:4FCAFA37

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2025 – PROCESSO N° 213/2024. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 077/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2025 – Processo N° 213/2024. Pregão/Eletrônico N° 077/2024. Objeto: registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as demandas de diversas secretarias municipais de Iguatama CNPJ: 18.306.688/0001-06 X OXI QUIMICA LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ:65.271.868/0001-71

. *LUCAS VIEIRA LOPES* –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:5CEEBF48

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2025 – PROCESSO N° 213/2024. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 077/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2025 – Processo N° 213/2024. Pregão/Eletrônico N° 077/2024. Objeto: registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as demandas de diversas secretarias municipais de Iguatama CNPJ: 18.306.688/0001-06 X SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA , pessoa jurídica inscrito no CNPJ:41.945.791/0001-00.

***LUCAS VIEIRA LOPES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:54C34814

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2025 – PROCESSO N° 213/2024. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 077/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2025 – Processo N° 213/2024. Pregão/Eletrônico N° 077/2024. Objeto: registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as demandas de diversas secretarias municipais de Iguatama CNPJ: 18.306.688/0001-06 X DMR LICITACOES LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ:53.469.422/0001-77

. *LUCAS VIEIRA LOPES* –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:AB87B453

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
– EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2025 – PROCESSO N° 213/2024. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 077/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2025 – Processo N° 213/2024. Pregão/Eletrônico N° 077/2024. Objeto: registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as demandas de diversas secretarias municipais de Iguatama CNPJ: 18.306.688/0001-06 X PAR-PACK LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 55.303.969/0001-23.

LUCAS VIEIRA LOPES
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:EE812BB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 007/2025. Objeto: CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO PARA O RELÓGIO DE PONTO DO PAÇO MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG. O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o processo de Dispensa à seguinte empresa ITEM 01- PRONTEC SUL LTDA, CNPJ Nº 25.331.414/0001-24, pelo valor total de R$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:95D0E834

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 243/2024 -CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2024
O Exmo. Sr. Elder Cassio de Souza Oliva, DD. Prefeito Municipal de Ipuiuna, no uso de suas atribuições legais,RESOLVEHOMOLOGAR esse processo licitatório, que tem por objeto o credenciamento DE MULTIPROFISSIONAIS PARA PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE (PICS), NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG. Credenciados:

Credenciados	CPF/CNPJ Nº
SIMONE DA SILVA ABREU DE MATOS	957.517.187-04
CELINA DE CASSIA ZETULA	059.321.286-07
THAIS REIS DIAS OLIVEIRA	110.801.716-90
ANA PAULA DOS SANTOS CALEARE	132.689.016-62

Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG, aos 20 de janeiro de 2025.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:8D3572C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG PROCESSO LICITATÓRIO 235/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 115/2024 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 235/2024 Pregão Eletrônico 115/2024 -Aviso de homologação–Objeto:Aquisição de materiais permanentes (lavadora, fogão, geladeira, armário e outros). Empresas vencedoras José Neymar valor R$8.678,00, Maximus Multiservice valor R$ 4.234,00, Licitara Comércio de Máquinas valor R$9.100,00; Licita SP R$5.310,00; Gratus Empreendimentos valor R$ 1.144,00; Prepave Comércio valor R$ 4.406,00; Formigari valor R$4.960,00; Sul e Água valor R$7.596,70; Monica de Fatima valor R$6.810,00. Valor total geral R$58.029,10. Itaguara, 20/01/2025 .

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:1203980B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FILIAÇÃO N° 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do Termo de Filiação N° 01/2025 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAGUARA e a AMM – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS. **Objeto:** Utilização das vantagens e ações realizadas pela AMM. **Valor:** R$ 56.304,00. **Vigência:** 01/01/2025 a 31/12/2028. Luan Brenner Gonçalves de Morais - Prefeito Municipal – 01/01/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:9013517C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA PRESENCIAL Nº 002/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA PRESENCIAL N° 002/2025 – PRC N° 004/2025. Tendo em vista os trabalhos desenvolvidos e, considerando o resultado apurado, homologo a presente dispensa de licitação nos termos e efeitos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21 e alterações posteriores, ficando adjudicada a contratação de uma empresa especializada para Prestação de Serviços de assessoria e consultoria necessários, a redução de custos, adequação e acompanhamento dos sistemas de telecomunicações, telefonias móveis e fixa, e internet atualmente utilizados pela Prefeitura, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Transporte deste Município, em favor da empresa: **FACILITA TELECOM LTDA – CNPJ: 13.045.960/0001-10,** com sede na Travessa Edson de Melo, nº 30, Centro, na cidade de Ubá/MG, CEP: 36.500-036, cujo valor total da prestação de serviços será de **R$ 7.140,00 (Sete mil, cento e quarenta reais)**. Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 20 de janeiro de 2025.

CÉSIO JUNOR ALVES LADEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:FAC4249D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

Prefeitura Municipal de Itanhandu – Extrato de Convênio nº 12/2025 de Mútua Cooperação que entre si celebram o Município de Itanhandu e a Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas – AMAG. Objeto: cooperação mútua entre a AMAG e o Município de Itanhandu com vistas à organização, apoio e a execução de programas e projetos de informações, desenvolvimento econômico, social sustentável, capacitação técnica, logística e o fortalecimento do Município e demais filiados, através de apoio operacional e a defesa no campo político, institucional, administrativo e jurídico dos seus interesses coletivos e individuais, além de garantir a permanência do Município de Itanhandu no Consórcio Multifinalitário da AMAG/CIMAG. Partes Município de Itanhandu, signatário: Paulo Henrique Pinto Monteiro e Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas – AMAG – CNPJ: 19.686.039/0001-32, signatário: Presidente Luiz Fernando Noronha Pereira. Valor total do Convênio: R$ 36.000,00 dotação: ficha 37, fonte 1500. Data: 13/01/2025. Vigência: 12 Meses.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:57B34577

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

Prefeitura Municipal de Itanhandu – Extrato de Contrato de Rateio Consórcio Público CIMAG. Rateio nº 12/2025 que entre si celebram o Município de Itanhandu e o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG. Objeto: RATEIO das Despesas de Manutenção e de Investimentos, decorrentes da operacionalização do Consórcio para o Exercício de 2025, de forma a assegurar as obrigações legais e a continuidade de funcionamento, execução dos objetivos e finalidades do Consórcio, de acordo com o Protocolo de Intenções e Estatuto, e nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, pelo Decreto Federal 6.017/2007, devidamente compatibilizado com o Plano de Ação – Orçamento Público para o Exercício de 2025, aprovado em Assembleia datada de 09 de agosto de 2024 conforme Portaria nº. 004/2024, o que passa a vigorar a partir de 02 de janeiro de 2025. Partes Município de Itanhandu, signatário: Paulo Henrique Pinto Monteiro e CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG – CNPJ: 21.406.451/0001-01, signatário: Presidente Luiz Fernando Noronha Pereira. Valor total: R$ 24.000,00 Dotação: ficha 59, fonte 1500. Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025 .

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:B8003B8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 03/2025 Pregão Eletrônico nº. 02/2025. Tipo: **Menor valor item**. Objeto: **Constitui objeto da presente licitação Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de lavagem e higienização de veículos e máquinas dos diversos departamentos do Município de Jacuí/MG.** Início do recebimento das propostas em **22/01/2025** às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em **31/01/2025** às 08:30. Início da sessão de lances em **31/01/2025** às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

INICIUS APARECIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:A430C15D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 CREDENCIAMENTO Nº 008/2023

Às 14 horas e 30 minutos do dia 09 (nove) de janeiro de dois mil e vinte e cinco, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 028/2025, para dar início a Licitação, cujo objeto é o **"Credenciamento para contratação de profissional, pessoa jurídica para a prestação de serviços na especialidade de Psicologia, através de consultas, para compor equipe de apoio multiprofissional da Atenção Primária, conforme descrito no termo de referência".** Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega de dois envelopes devidamente protocolados da empresa: **IZABELA BOAVENTURA LOPES,** inscrita no CNPJ sob o nº **57.309.329/0001-56,** sendo o envelope nº 1 – Proposta e o envelope nº 2 - Habilitação**.** Após rubricar os envelopes, foi aberto o envelope contendo a documentação, e após rubricar os documentos, os mesmos foram analisados, onde verificou-se que a participante apresentou toda a documentação conforme exigida no instrumento convocatório, dessa forma passou-se a abertura do envelope contendo a proposta, que após rubricar a mesma, foi constatado que a empresa se dispõe a prestar os serviços pelo valor estipulado no edital. Diante disso a CPL declarou como **CREDENCIADA** a empresa **IZABELA BOAVENTURA LOPES**. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Presidente da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

MARCIA CECÍLIA GONÇALVES
Membro da CPL

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Membro da CPL

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:EF050C4E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2023 INEXIGIBILIDADE N° 011/2023 CREDENCIAMENTO Nº 008/2023

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Ratifica a licitação referente à Inexigibilidade nº 011/2023, Credenciamento nº 008/2023, que tem como objeto nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, o **"Credenciamento para contratação de profissional, pessoa jurídica para a prestação de serviços na especialidade de Psicologia, através de consultas, para compor equipe de apoio multiprofissional da Atenção Primária, conforme descrito no termo de referência",** onde foi credenciada a empresa **IZABELA BOAVENTURA LOPES - no CNPJ sob o nº 57.309.329/0001-56,** no valor de R$ 55,30 (cinquenta e cinco reais e trinta centavos), por avaliação/consulta, sendo o valor total de R$ 32.074,00 (trinta e dois mil e setenta e quatro reais), no qual o valor total do processo é dividido entre todas as empresas credenciadas. Baseado no Parecer Jurídico, que emitiu parecer favorável à contratação da empresa, **RATIFICO** o referido processo licitatório, com fundamento no art. 25 e 26 da Lei nº 8.666/93.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba, para que produza os efeitos legais.

Japaraíba, 17 de janeiro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:3C455833

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 007/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 278/2023 INEXIGIBILIDADE N° 011/2023 CREDENCIAMENTO Nº 008/2023

OBJETO: "Credenciamento para contratação de profissional, pessoa jurídica para a prestação de serviços na especialidade de

Psicologia, através de consultas, para compor equipe de apoio multiprofissional da Atenção Primária, conforme descrito no termo de referência".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: IZABELA BOAVENTURA LOPES
CNPJ: 57.309.329/0001-56
VALOR DO CONTRATO: R$ 32.074,00 (trinta e dois mil e setenta e quatro reais).
PRAZO DE VALIDADE: 18 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 17 de janeiro de 2025.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:15255D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 06/2025 "REVISA OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE VALE-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS".

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no §1º do artigo 3º da Lei nº 816, de 17 de agosto de 2010; considerando o IPCA divulgado pelo IBGE acumulado para o ano de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. O valor unitário do benefício previsto na Lei nº 816, de 2010 fica reajustado para R$ 471,60 (quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos.

Art. 2º. Para cobertura das despesas do presente Decreto serão utilizados recursos de dotações específicas do Orçamento Anual.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do 1º dia do mês em que esta ocorrer.

Japaraíba/MG, 13 de janeiro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:F22B96AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO N° 012, DE 20 DE JANEIRO 2025. "DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS MAPAS DE VALORES GENÉRICOS, CONSTANTES DO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°239/2013 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." O PREFEITO MUNICIPAL D

DECRETO N° 012, DE 20 DE JANEIRO 2025.

"Dispõe sobre a atualização monetária dos Mapas de Valores Genéricos, constantes do Anexo III da Lei Complementar Municipal n°239/2013 (Código Tributário Municipal) e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, que os tributos municipais e as multas por infração tributária devem ser atualizados anualmente, sob pena de renúncia de receita, bem como violação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000);

Considerando, que IGP-M, medido pela Fundação Getúlio Vargas, compreendido no período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024 é de 6,54% (seis virgula cinquenta e quatro por cento);

Considerando o disposto no Art. 293 da Lei Complementar nº239/2013.

DECRETA:

Art. 1° Para o exercício de 2025 ficam corrigidos em 6,54% (seis virgula cinquenta e quatro por cento), pelo IGPM no acumulado de 2024 os valores constantes das tabelas do Anexo III da Lei Complementar nº 239/13, conforme Anexo Único da presente lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jequitibá, 20 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

MAPA DE VALORES GENÉRICOS
PARA TERRENOS NÃO EDIFICADOS

Para de calcular o valor venal de terrenos não edificados, multiplica-se sua área total pelo valor em real do metro quadrado, conforme tabela abaixo:

SETOR I (Área central)
Com melhorias R$ 19,69
Sem melhorias R$ 11,80

SETOR II (Bairros São José, Alvorada e Beira Rio)
Com melhorias R$ 15,75
Sem melhorias R$ 11,80

SETOR III (Bairro Tiradentes)
Com melhorias R$ 14,76
Sem melhorias R$ 9,83

SETOR IV (Bairros Domingos Mascarenhas, Coronel Caetano, Cruzeiro e áreas periféricas não determinadas)
Com melhorias R$ 13,03
Sem melhorias R$ 7,88

SETOR V (Distrito de Dr. Campolina e Povoado de Vargem Bonita)
Com melhorias R$ 7,88
Sem melhorias R$ 3,93

SETOR VI (Povoado de Lagoa Santo Antônio e Residencial Recanto da Lagoa)
Com melhorias R$ 9,83
Sem melhorias R$ 4,92

SETOR VII (Condomínios em áreas de expansão urbana)
Com Melhorias R$ 21,10
Sem Melhorias R$ 12,41

MAPA DE VALORES GENRÉRICOS
PARA TERRENOS EDIFICADOS

O valor do metro quadrado de construção será determinado por padrão de acabamento, para se calcular o valor venal do imóvel, soma-se o valor venal encontrado para a construção, mais o valor venal do terreno onde se encontra a construção, conforme tabela abaixo.

SETOR I
ÁREA CENTRAL VR.V CONSTRUÇÃO VR.V. DO TERRENO
Condições precárias R$ 29,52m2 R$ 9,83m2
Sem acabamento R$ 39,37m2 R$ 9,83m2
Baixo Padrão R$ 49,22m2 R$ 9,83m2
Médio padrão R$ 78,73m2 R$ 9,83m2
Alto Padrão R$ 108,80m2 R$ 9,83m2
Padrão classe A R$ 121,29m2 R$ 9,83m2

SETOR II e III (Bairros São José, Alvorada, Beira Rio, Tiradentes, Domingos Mascarenhas, Coronel Caetano e Cruzeiro)
VR.V CONSTRUÇÃO VR.V. DO TERRENO
Condições precárias R$ 29,52m2 R$ 5,89m²
Sem acabamento R$ 39,37m2 R$ 5,89m²
Baixo Padrão R$ 49,22m2 R$ 5,89m²
Médio padrão R$ 49,22m2 R$ 5,89m²
Alto Padrão R$ 78,73m2 R$ 5,89m²
Padrão classe A R$ 98,43m2 R$ 5,89m²

SETOR V e VI (Distrito de Dr. Campolina, Povoado de Lagoa de Santo Antônio, Povoado de Vargem Bonita e Residencial Recanto da Lagoa)
VR.V CONSTRUÇÃO VR.V. DO TERRENO
Condições precárias R$ 29,52m2 R$ 5,89m2
Sem acabamento R$ 36,40m2 R$ 5,89m2
Baixo Padrão R$ 44,29m2 R$ 5,89m2
Médio padrão R$ 47,46m2 R$ 5,89m2
Alto Padrão R$ 79,11m2 R$ 5,89m2
Padrão classe A R$ 98,435m2 R$ 5,89m2

SETOR VII (Condomínios em áreas de expansão urbana)
VR.V CONSTRUÇÃO VR.V DO TERRENO
Condições Precárias R$ 34,77 m² R$ 14,90m²
Sem Acabamento R$ 42,23m² R$ 14,90m²
Baixo Padrão R$ 49,68m² R$ 14,90m²
Médio Padrão R$ 72,04m² R$ 14,90m²
Alto Padrão R$ 86,94 m² R$ 14,90m²
Padrão Médio R$ 101,85m² R$ 14,90m²

Jequitibá, 20 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:B9028D45

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 013, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 013, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Regulamenta o lançamento, a cobrança e a forma de pagamento do IPTU e da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos relativo ao exercício de 2025 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos serão lançados, no dia 03 do mês de março de 2025, em Cota Única ou em até 03 (três) parcelas mensais e consecutivas.

Parágrafo único – O contribuinte que optar pelo pagamento à vista – cujo prazo vai até 30 de abril de 2025 – terá desconto de 5% (cinco por cento).

Art. 2º - Será emitido Documento de Arrecadação Municipal – DAM, com a Cota Única e as parcelas, para os imóveis prediais e, enviado para o endereço do contribuinte que constar no Cadastro Imobiliário do Município.

§ 1º- Os contribuintes que não receberem o carnê referente ao IPTU do seu imóvel predial até 25 de abril de 2025 deverão retirá-lo na Prefeitura Municipal de Jequitibá, Secretaria Municipal de Fazenda – Departamento de Tributos e Cadastro, à Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, 145, Centro, Jequitibá.

§ 2º - Conforme disposto no Art. 41 do Código Tributário Municipal, adotar-se-ão para ambos os tributos lançados, na forma do Art. 1º deste Decreto, as mesmas condições de pagamento, veiculados em guia única, em atendimento ao princípio da economicidade.

Art. 3º - A data de vencimento da Cota Única e da primeira parcela do IPTU 2025 será o dia 30/04/2025 e a das demais parcelas serão conforme especificado no quadro abaixo:

PARCELA	VENCIMENTO
01 ou Cota Única	30/04/2025
02	30/05/2025
03	30/06/2025

Parágrafo Único - Não será admitida valor de parcela inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jequitibá, 20 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:BA5556F9

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 071/2025

PORTARIA Nº 071/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADA DE COORDENADOR I DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 487/2022, a qual dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado para o Cargo de Natureza Comissionada de **COORDENADOR I DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Igor Nunes Vieira**, pelo período de 20/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 20 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:FF808752

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo de Desapropriação por Utilidade Pública nº 001/2025
Expropriante: Município de Jequitibá.
Expropriado: Paulo Izaias Trindade.
Objeto: Indenização expropriatória de imóvel com área medindo 93,82m² (noventa e três vírgula oitenta e dois metros quadrados), situada à Rua Nelson Rosa de Melo, nº 37, - MEDIDAS DA ÁREA DRENAGEM - LARGURA: frente com 0,60cm e fundos com 8,90metros - COMPRIMENTO TOTAL: lado esquerdo com 19,60 metros e lado direito com 22,00 metros, conforme o Memorial Descritivo que segue anexo.
Valor Global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Jequitibá-MG, 20 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:73BB347C

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 010, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 010, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o inciso XXIV do caput do art. 5º da Constituição Federal, de 1988, determina que "a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição";

CONSIDERANDO, que o Decreto-Lei nº 3.365/41 estabelece que todos os bens são passiveis de desapropriação;

CONSIDERANDO que a declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do Presidente da República, Governador, Interventor ou Prefeito, nos termos do art. 6º Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito, dentre outras atribuições, decretar nos termos da lei, a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, respeitado o disposto no § 3º do art. 182 da Constituição Federal ou prévio depósito judicial no valor da indenização;

CONSIDERANDO que a Desapropriação se configura como procedimento de direito público pelo qual o Poder Público transfere para si a propriedade de terceiro, levando-se em consideração razão de utilidade pública ou de interesse social, na maioria absoluta dos casos, através de pagamento de indenização (Artigo 5º, inciso XXIV, CF);

CONSIDERANDO o relevante interesse público e a necessidade de aquisição de imóvel para a construção de rede de drenagem de água pluvial e com isso reduzir o acúmulo de águas durante o período chuvoso, evitando a inundação das casas da área central da sede do município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, com base na alínea "d" do art. 5º do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação de pleno domínio, a se efetivar mediante termo de acordo administrativo ou judicialmente, imóvel com área medindo 93,82m² (noventa e três vírgula oitenta e dois metros quadrados), situada à Rua Nelson Rosa de Melo, nº 37, - MEDIDAS DA ÁREA DRENAGEM - LARGURA: frente com 0,60cm e fundos com 8,90metros - COMPRIMENTO TOTAL: lado esquerdo com 19,60 metros e lado direito com 22,00 metros, conforme o Memorial Descritivo que segue anexo.

Art. 2º. A declaração de utilidade pública objetiva a possibilidade de desapropriação do imóvel descrito e caracterizado no artigo anterior, a fim de viabilizar a construção de rede de drenagem de água pluvial, visando reduzir o acúmulo de águas durante o período chuvoso, evitando a inundação das casas da área central da sede do município, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 3º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 5º Fica, ainda, o Secretário Municipal de Fazenda autorizado a promover os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Parágrafo Único- O valor total da indenização será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser pago ao expropriado, utilizando, para tanto, os recursos próprios previstos no orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá-MG, 20 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:509D1187

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
PORTARIA Nº 09/2025

PORTARIA Nº 09/2025
DE 10 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA ATUAREM PERANTE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE- SER NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/21.

A **DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, a Sra. Helenita Pinto Melo Lopes**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso III do Estatuto; e nos termos do Art. 19 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos administrativos no âmbito da Fundação Municipal Crê-Ser;

Considerando as disposições do art. 20, inciso VI. e art 45, ambos do Decreto Municipal nº 06/2023, que dispõe sobre a regulamentação, atuação dos agentes de contratação, da equipe de apoio, comissão de contratação e dos pregoeiros, conforme previsto na Lei Federal 14.133 de 01/04/2021;

Considerando as disposições dos arts. 10 e 13 do Decreto Municipal nº 15/2023 que "designa os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio, agentes de planejamento de contratação e fiscais de contrato, nos termos da Lei Federal 14.133/2021,no âmbito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear os Agentes de Contratação para atuar como Pregoeiros e equipe de apoio da Fundação Municipal Crê-Ser, de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Municipal 06/2023, com a finalidade de conduzir os atos das Licitações e contratações;

- Alesandra Margarida Alves - Matrícula nº 0320
- Heládio José da Silveira – Matrícula nº 1808

Art. 2º - Os Agentes de Contratação, quando realizar procedimentos licitatórios que dependam de técnicas especializadas, convocará os técnicos necessários, desde que estes tenham vinculo com a Prefeitura Municipal de João Monlevade.

Art. 3º -. As atividades dos Agentes de Contratação estão previstas no Decreto Municipal 06/2023 e pelo decreto Municipal 15/2023, que regulamentam os procedimentos legais das licitações e dos contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, concessões e locação no âmbito municipal, centralizada, autárquica e fundacional, em atendimento ao interesse público.

Art. 4º - Os membros ora nomeados serão considerados empossados na data da publicação desta Portaria.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 02 de janeiro de 2025.

João Monlevade, 10 de janeiro de 2025.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva Fundação Municipal Crê-Ser

Registrada e publicada, nesta divisão, no décimo dia do mês de janeiro de 2025.

MICHELLE CRISTINA RODRIGUES FIALHO
Chefe de Divisão Adm e Financeira

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:1C1F878F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2025 - PROCESSO 05/2025.

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 03/2025 - Processo 05/2025**. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de itens de gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Esportes. **Data de abertura: 03/02/2025 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 20 de janeiro de 2025.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D03F9545

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2025 - PROCESSO 02/2025

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 01/2025 - Processo 02/2025**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade. **Data de abertura: 03/02/2025 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 20 de janeiro de 2025.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1C7E1353

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 202/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de Janeiro, Adinei Silva Freitas,para ocargo de**Chefe de Divisão (S-24)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de n° 111/2025.

João Monlevade, em 15 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quinto dia do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:14A2DB5D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 205/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 16 de Janeiro, Karen Carolina Tavares, para o cargo de **Chefe de Setor (S-18)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 16 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sexto dia do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:2A12FC3B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 206/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA COORDENADORA DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 16 de Janeiro, Rosália Cristina de Oliveira, para o cargo de **Coordenadora de Atividades Educacionais (S-19)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 16 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sexto dia do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:430FFD54

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 211/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 13 de Janeiro, Wágna Gonçalves Ferreira, para o cargo de **Chefe de Serviços (S-13)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos no dia 13 de Janeiro de 2025.

Art.3°Revogam - se as disposições em contrário, em especial à Portaria n°198/2025 de 13 de Janeiro de 2025.

João Monlevade, em 16 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sexto dia do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F2AF4E81

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 212/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de Janeiro, Helen Lopes Vasconcelos, para o cargo de **Chefe de Serviços (S-13)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02 de Janeiro de 2025.

Art.3°Revogam - se as disposições em contrário, em especial à Portaria n°196/2025 de 13 de Janeiro de 2025.

João Monlevade, em 16 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sexto dia do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1388D523

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 213/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 16 de Janeiro, Edna da Consolação Martins Pedro ,para ocargo de**Chefe de Serviços (S-13)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

João Monlevade, em 16 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sexto dia do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E77A70B0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 214/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNA GESTORA DAS PARCERIAS E COOPERAÇÕES CELEBRADAS PELO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designa, servidora abaixo relacionada para exercer a função de gestora das parcerias e cooperações a serem celebradas entre o Município de João Monlevade e as Organizações da Sociedade Civil, conforme previsto na legislação vigente

Rita de Cássia Andrade Ottoni

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

João Monlevade, em 16 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sexto dia do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6EE1A9DA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 218/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNA AGENTES DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO PARA ATUAR PERANTE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, NOS TERMOS DA LEI N° 14.133/20210, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1°Designa, Agentes de Planejamento de Contratação do Município de João Monlevade, de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 06/2023, com a finalidade de atuar na fase preliminar das Contratação municipais , com a seguinte composição:

Geisiane de Lourdes Almeida
Wellington Caetano da Silva
Thainara Fernanda da Silva
Ana Cláudia Basílio Araújo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

João Monlevade, em 16 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sexto dia do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8860FF97

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 221/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 17 de Janeiro, Adalton Virgílio Nascimento,para ocargo de**Chefe de Divisão (S-24)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

João Monlevade, em 17 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sétimo dia do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:CE8EF953

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 223/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 17 de Janeiro, Vera Lúcia Moraes dos Santos,para ocargo de**Chefe de Serviços (S-13)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

João Monlevade, em 17 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sétimo dia do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:FBFB970C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 224/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 17 de Janeiro, Juliceia Aparecida Tavares ,para ocargo de**Chefe de Serviços (S-13)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

João Monlevade, em 17 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sétimo dia do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:ED8DC2CF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 225/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

ESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO MUNICIPAL DE CONFERENCIA E ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designa membros para compor a Comissão de Conferência e Organização Contábil (CCOC), vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda - Setor Contábil.

Edna Aparecida Aniceto da Costa
Glenda Marie Formiga
Marcilene Aparecida Costa Rodrigues
Soraya Martins Cardoso

Art. 2°Os membros da Comissão de Conferência e Organização Contábil receberão, pelo desempenho de suas funções, gratificação correspondente a 30%(trinta por cento) de seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Janeiro de 2025, com validade de 03(três)meses.

João Monlevade, em 17 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sétimo dia do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:354396F1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 226/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 17 de Janeiro, Ananda Andrade Braga,para ocargo de**Chefe de Serviços (S-13)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

João Monlevade, em 17 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sétimo dia do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:508067AA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 227/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 17 de Janeiro, Ana Paula Venâncio Santos Silveira,para ocargo de**Chefe de Serviços (S-13)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

João Monlevade, em 17 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sétimo dia do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8B003943

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 228/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 17 de Janeiro, Gislene Cristina da Silva,para ocargo de**Chefe de Serviços (S-13)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

João Monlevade, em 17 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sétimo dia do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F5951F58

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

RETIFICAÇÃO 03

ATENÇÃO PARA AS SEGUINTES ALTERAÇÕES:
No item 16.1 do Edital houve alteração no valor total estimado;
Nos Anexos III, IV e XII houve alteração nos valores e quantitativos.

REGIDO PELA LEI N° 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM LOGRADOUROS E AREAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHAS ANEXAS.

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

NOVA DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 05/02/2025
HORÁRIO ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL **www.licitardigital.com.br**

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 7.381.128,44
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ESCLARECIMENTOS:
Diretamente pela plataforma de licitações: www.licitardigital.com.br
Telefones: (31) 3859-2502 ou (31) 3859-2515
Horário de funcionamento: 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0829E4EB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR 01/2025

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**.**

0**MUNICÍPIODEJOÃOMONLEVADE**,inscritonoCNPJsobon° 18.401.059/0001-57,com sede na Rua Geraldo Miranda, n°. 337, Bairro Carneirinhos, em João Monlevade/MG, nesteato representadopelo Prefeito Municipal, **LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**,Carteira de Identídaden° M1 79239 SSP/MG, CPF n° 195.086.896-68, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,** inscrita no CNPJ sob o n° 18.310.631/0001-72com sede naAvenida Dona Nenela, n° 146, Bairro JK, neste ato representado por seu **Presidente Sr. Fernando Linhares**, denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam entre si à celebração deste convênio,paraasfinalidadesecondiçõesestipuladasnas cláusulasseguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Fundamenta-se o presente termo de cessão no Acordo de Cooperação n°001/2025que celebram o municípiode João Monlevade e a Câmara Municipal de João Monlevade.

O presente Termo de Cessão tem como fundamento legal a Lei Municipal n° 1781/08.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a cessão de servidor, COM ÔNUS PARA O CESSIONÁRIO, para a execução de funções e atividades voltadas à colaboração no bom desenvolvimento de atividades técnicas e administrativas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SERVIDOR CEDIDO

Este Termo formaliza a cessão daservidoraPúblicaMunicipal, Sra. Kátia Cilene Soares Domingues, Matrícula: 004541, Função:Técnico em Contabilidade.

Todos os dados referentes ao servidor cedido, dentre eles dados pessoais, carga horária, remuneração, regime de previdência, dados para contato, constarão de cadastro próprio preenchido pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

A responsabilidade pela manutenção das funções pertinentes ao cargo da funcionária cedida cabe ao Cessionário. Qualquer desvio nessas funções será de sua inteira responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cessão de Servidor terá até o dia 31/12/2025, podendo ser prorrogado conforme interesse e acordo prévio das partes.

4.1. Os efeitos do presente Termo terão início a partir do dia 01 de janeiro de 2025, data em que suas disposições começarão a produzir todos os efeitos legais e operacionais, conforme acordado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Termo de Cessão de Servidor poderá ser rescindido por inadimplência de qualquer de suas cláusulas e condições por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação extrajudicial por escrito de uma a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento deverá ser publicado na imprensa oficial através de extrato, até o 5º dia útil do mês sub-seguente, e conformeestabeleceno art. 99, da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste Termo de Cessão.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo de Cessão foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

João Monlevade, em 27de dezembrode 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito do Município - João Monlevade

FERNANDO LINHARESPEREIRA
Câmara Municipal – João Monlevade

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5B4B4626

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR 03/2025

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**.**

0**MUNICÍPIODEJOÃOMONLEVADE**, inscrito no CNPJ sob o n° 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, n°. 337, Bairro Carneirinhos, em João Monlevade/MG, nesteato representado pelo Prefeito Municipal, **LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, Carteira de Identídaden° M1 79239 SSP/MG, CPF n° 195.086.896-68, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,** inscrita no CNPJ sob o n° 18.310.631/0001-72com sede naAvenida Dona Nenela, n° 146, Bairro JK, neste ato representado por seu **Presidente Sr. Fernando Linhares**, denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam entre si à celebração deste convênio, para as finalidades econdições estipuladas nas cláusulasseguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Fundamenta-se o presente termo de cessão no Acordo de Cooperação n°001/2025que celebram o municípiode João Monlevade e a Câmara Municipal de João Monlevade.

O presente Termo de Cessão tem como fundamento legal a Lei Municipal n° 1781/08.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objetivo a cessão de servidor, COM ÔNUS PARA O CESSIONÁRIO, para a execução de funções e atividades voltadas à colaboração no bom desenvolvimento de atividades técnicas e administrativas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO SERVIDOR CEDIDO

Este Termo formaliza a cessão daservidoraPúblicaMunicipal, Sra. Clarice Cota e Silva, Matrícula: 011401, Função:Oficial Administrativo.

Todos os dados referentes ao servidor cedido, dentre eles dados pessoais, carga horária, remuneração, regime de previdência, dados para contato, constarão de cadastro próprio preenchido pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

A responsabilidade pela manutenção das funções pertinentes ao cargo da funcionária cedida cabe ao Cessionário. Qualquer desvio nessas funções será de sua inteira responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cessão de Servidor terá até o dia 31/12/2025, podendo ser prorrogado conforme interesse e acordo prévio das partes.

4.1. Os efeitos do presente Termo terão início a partir do dia 01 de janeiro de 2025, data em que suas disposições começarão a produzir todos os efeitos legais e operacionais, conforme acordado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Termo de Cessão de Servidor poderá ser rescindido por inadimplência de qualquer de suas cláusulas e condições por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação extrajudicial por escrito de uma a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento deverá ser publicado na imprensa oficial através de extrato, até o 5º dia útil do mês sub-seguente, e conformeestabeleceno art. 99, da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste Termo de Cessão.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo de Cessão foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

João Monlevade, em 27de dezembrode 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito do Município - João Monlevade

FERNANDO LINHARESPEREIRA
Câmara Municipal – João Monlevade

Testemunha:

CPF:

Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B919F7CD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR 04/2025

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**.**

0**MUNICÍPIODEJOÃOMONLEVADE**,inscritonoCNPJsobon° 18.401.059/0001-57,com sede na Rua Geraldo Miranda, n°. 337, Bairro Carneirinhos, em João Monlevade/MG, nesteato representadopelo Prefeito Municipal, **LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**,Carteira de Identídaden° M1 79239 SSP/MG, CPF n° 195.086.896-68, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,** inscrita no CNPJ sob o n° 18.310.631/0001-72com sede naAvenida Dona Nenela, n° 146, Bairro JK, neste ato representado por seu **Presidente Sr. Fernando Linhares**, denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam entre si à celebração deste convênio,paraasfinalidadesecondiçõesestipuladasnas cláusulasseguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Fundamenta-se o presente termo de cessão no Acordo de Cooperação n°001/2025que celebram o municípiode João Monlevade e a Câmara Municipal de João Monlevade.

O presente Termo de Cessão tem como fundamento legal a Lei Municipal n° 1781/08.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a cessão de servidor, SEM ÔNUS PARA O CESSIONÁRIO, para a execução de funções e atividades voltadas à colaboração no bom desenvolvimento de atividades técnicas e administrativas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SERVIDOR CEDIDO

Este Termo formaliza a cessão daservidoraPúblicaMunicipal, Sra. Gleice Meire Novais Ferreira, Matrícula: 008325, Função:Auxiliar de Serviços Gerais.

Todos os dados referentes ao servidor cedido, dentre eles dados pessoais, carga horária, remuneração, regime de previdência, dados para contato, constarão de cadastro próprio preenchido pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

A responsabilidade pela manutenção das funções pertinentes ao cargo da funcionária cedida cabe ao Cessionário. Qualquer desvio nessas funções será de sua inteira responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cessão de Servidor terá até o dia 31/12/2025, podendo ser prorrogado conforme interesse e acordo prévio das partes.

4.1. Os efeitos do presente Termo terão início a partir do dia 01 de janeiro de 2025, data em que suas disposições começarão a produzir todos os efeitos legais e operacionais, conforme acordado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Termo de Cessão de Servidor poderá ser rescindido por inadimplência de qualquer de suas cláusulas e condições por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação extrajudicial por escrito de uma a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento deverá ser publicado na imprensa oficial através de extrato, até o 5º dia útil do mês sub-seguente, e conformeestabeleceno art. 99, da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste Termo de Cessão.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo de Cessão foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

João Monlevade, em 27de dezembrode 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito do Município - João Monlevade

FERNANDO LINHARESPEREIRA
Câmara Municipal – João Monlevade

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B379754F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR 05/2025

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**.**

0 **MUNICÍPIODE JOÃO MONLEVADE**, inscrito no CNPJ sob o n° 18.401.059/0001-57,com sede na Rua Geraldo Miranda, n°. 337, Bairro Carneirinhos, em João Monlevade/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, Carteira de Identídaden° M1 79239 SSP/MG, CPF n° 195.086.896-68, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,** inscrita no CNPJ sob o n° 18.310.631/0001-72 com sede naAvenida Dona Nenela, n° 146, Bairro JK, neste ato representado por seu **Presidente Sr. Fernando Linhares**, denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam entre si à celebração deste convênio, para as finalidades e condições estipuladas nas cláusulasseguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Fundamenta-se o presente termo de cessão no Acordo de Cooperação n°001/2025que celebram o municípiode João Monlevade e a Câmara Municipal de João Monlevade.

O presente Termo de Cessão tem como fundamento legal a Lei Municipal n° 1781/08.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a cessão de servidor, SEM ÔNUS PARA O CESSIONÁRIO, para a execução de funções e atividades voltadas à colaboração no bom desenvolvimento de atividades técnicas e administrativas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SERVIDOR CEDIDO

Este Termo formaliza a cessão daservidoraPúblicaMunicipal, Sra. Marilda Perdigão, Matrícula: 006734, Função:Auxiliar de Serviços Gerais.

Todos os dados referentes ao servidor cedido, dentre eles dados pessoais, carga horária, remuneração, regime de previdência, dados para contato, constarão de cadastro próprio preenchido pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

A responsabilidade pela manutenção das funções pertinentes ao cargo da funcionária cedida cabe ao Cessionário. Qualquer desvio nessas funções será de sua inteira responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cessão de Servidor terá até o dia 31/12/2025, podendo ser prorrogado conforme interesse e acordo prévio das partes.

4.1. Os efeitos do presente Termo terão início a partir do dia 01 de janeiro de 2025, data em que suas disposições começarão a produzir todos os efeitos legais e operacionais, conforme acordado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Termo de Cessão de Servidor poderá ser rescindido por inadimplência de qualquer de suas cláusulas e condições por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação extrajudicial por escrito de uma a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento deverá ser publicado na imprensa oficial através de extrato, até o 5º dia útil do mês sub-seguente, e conformeestabeleceno art. 99, da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste Termo de Cessão.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo de Cessão foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

João Monlevade, em 27 de dezembro de 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito do Município - João Monlevade

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Câmara Municipal – João Monlevade

Testemunha:

CPF:

Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:46047AF4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

Homologo a **Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025**, fundamentada *nos termos do art. 74, Inciso III da Lei 14.133/2021*suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 29/2025, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 06/2024, com fundamento

na alínea "c' do inciso lll, do art.74 da Lei 14.133/2021 e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO E REVISÃO DE LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, COM FOCO NA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS, PLANEJAMENTO DE CARREIRAS E ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE-MG"

CNPJ: 26.873.958/0001-80

Valor Global:R$120.000,00 (cento e vintemil reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁIA:2007001.0412804022.039, 339035, Ficha 94,
Fonte 15000000000.

João Monlevade, 20de Janeirode 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:EECFA312

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA PREVIJOP 003/2025

PORTARIA Nº 003/2025

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro- PREVIJOP, Marcos Antônio Machado Evangelista, usando das atribuições de seu cargo nos termos do artigo 11 incisos VII e IX da Lei Municipal 2969/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ALENCAR CESAR LIMA, FLAVIO GERALDO DA SILVA e LORRANE RODRIGUES LELES FERREIRA, como membros do Comitê de Investimento do Previjop conforme Art. 17 da Lei Municipal 2969/2022, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, Cumpra-se.

João Pinheiro, 08 de janeiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO MACHADO EVANGELISTA
Diretor Executivo do PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:EA79A13A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 001/2025
Espécie: Contrato
Contratado: Liga Pinheirense de Desportos.
Objeto: Contratação de serviços de arbitragem esportiva para o Torneio Regional de Férias, realizado no mês de janeiro do corrente ano, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo II do Edital do Processo de Licitação Dispensa nº 002/2025.
Fundamentação: O presente contrato decorre da Dispensa nº 002/2025, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 003/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente o Contrato, oriundo da Dispensa nº 002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor: R$ R$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais).
Dotações Orçamentárias:
Dotação Orçamentária: Fichas: 629 - da Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
Vigência:até 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:E7DA0F7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO 004/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 004/2025 – Pregão Eletrônico 001/2025 - Através de seu Pregoeiro Municipal – NELSON MELO DA COSTA e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 03/02/2025 09:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JOÃO PINHEIRO MG, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-1900 (ramal 1241) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30. João Pinheiro/MG 20 de janeiro de 2025.

NELSON MELO DA COSTA, –
Pregoeiro.

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:944CF0E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO 001/2025
RELATIVO AO PROCESSO
Nº 005/2024 – INEXIGIBILIDADE por CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR CNPJ: 18.192260/0001-71.**

CONTRATADO: **FAGUNDES E FAGUNDES LTDA, CNPJ: 43.539.396/0001-52**
OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica especializada em prestação de serviços médicos em geral, para atender a secretaria de saúde do município de Lagamar-MG.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.60.01.10.301.1002.2046.3.3.90.34 **Ficha**: 208
02.60.01.10.302.1003.2072.3.3.90.34 **Ficha**: 229
02.60.02.10.301.1002.2046.3.3.90.34 **Ficha**: 270
02.60.02.10.302.1003.2072.3.3.90.34 **Ficha**: 280

VALOR DO CONTRATO: **R$ 322.500,00 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais).**

VIGÊNCIA: **31 de dezembro de 2025.**

Publicado em 10/01/2025.

VINÍCIUS DE PAULO CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:3548A4B8

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 002/2025

EXTRATO DO CONTRATO 002/2025
RELATIVO AO PROCESSO
Nº 005/2024 – INEXIGIBILIDADE por CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR CNPJ: 18.192260/0001-71.**

CONTRATADO: **CMS SERVICOS MEDICOS LTDA – 15.057.976/0001-78**

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica especializada em prestação de serviços médicos em geral, para atender a secretaria de saúde do município de Lagamar-MG.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.60.01.10.301.1002.2046.3.3.90.34 **Ficha**: 208
02.60.01.10.302.1003.2072.3.3.90.34 **Ficha**: 229
02.60.02.10.301.1002.2046.3.3.90.34 **Ficha**: 270
02.60.02.10.302.1003.2072.3.3.90.34 **Ficha**: 280

VALOR DO CONTRATO: **R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil).**

VIGÊNCIA: **31 de dezembro de 2025.**

Publicado em 10/01/2025.

VINÍCIUS DE PAULO CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:DF516449

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 003/2025

EXTRATO DO CONTRATO 003/2025
RELATIVO AO PROCESSO
Nº 005/2024 – INEXIGIBILIDADE por CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR CNPJ: 18.192260/0001-71.**

CONTRATADO: **CLINICA RAMOS, CNPJ: 52.770.259/0001-15.**

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica especializada em prestação de serviços médicos em geral, para atender a secretaria de saúde do município de Lagamar-MG.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.60.01.10.301.1002.2046.3.3.90.34 **Ficha**: 208
02.60.01.10.302.1003.2072.3.3.90.34 **Ficha**: 229
02.60.02.10.301.1002.2046.3.3.90.34 **Ficha**: 270
02.60.02.10.302.1003.2072.3.3.90.34 **Ficha**: 280

VALOR DO CONTRATO: **R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos).**

VIGÊNCIA: **31 de dezembro de 2025.**

Publicado em 10/05/2025.

VINÍCIUS DE PAULO CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:B9322D60

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 004/2025

EXTRATO DO CONTRATO 004/2025
RELATIVO AO PROCESSO
Nº 005/2024 – INEXIGIBILIDADE por CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR CNPJ: 18.192260/0001-71.**

CONTRATADO: **CLINICA MECAMPOS SAUDE LTDA, CNPJ: 58.549.129/0001-33**

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica especializada em prestação de serviços médicos em geral, para atender a secretaria de saúde do município de Lagamar-MG.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

02.60.01.10.301.1002.2046.3.3.90.34 **Ficha**: 208
02.60.01.10.302.1003.2072.3.3.90.34 **Ficha**: 229
02.60.02.10.301.1002.2046.3.3.90.34 **Ficha**: 270
02.60.02.10.302.1003.2072.3.3.90.34 **Ficha**: 280

VALOR DO CONTRATO: **R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).**

VIGÊNCIA: **31 de dezembro de 2025.**

Publicado em 10/05/2025.

VINÍCIUS DE PAULO CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:D71E4E15

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 005/2025

EXTRATO DO CONTRATO 005/2025
RELATIVO AO PROCESSO
Nº 005/2024 – INEXIGIBILIDADE por CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR CNPJ: 18.192260/0001-71.**

CONTRATADO: **CARNEIRO ASSISTENCIA TECNICA MEDICA LTDA, CNPJ: 57.241.698/0001-54**

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica especializada em prestação de serviços médicos em geral, para atender a secretaria de saúde do município de Lagamar-MG.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.60.01.10.301.1002.2046.3.3.90.34 **Ficha**: 208
02.60.01.10.302.1003.2072.3.3.90.34 **Ficha**: 229
02.60.02.10.301.1002.2046.3.3.90.34 **Ficha**: 270
02.60.02.10.302.1003.2072.3.3.90.34 **Ficha**: 280

VALOR DO CONTRATO: **R$216.500,00 (duzentos e dezesseis mil e quinhentos).**

VIGÊNCIA: **31 de dezembro de 2025.**

Publicado em 10/01/2025.

VINÍCIUS DE PAULO CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:39666238

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 006/2025

EXTRATO DO CONTRATO 006/2025
RELATIVO AO PROCESSO
Nº 005/2024 – INEXIGIBILIDADE por CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR CNPJ: 18.192260/0001-71.**

CONTRATADO: **SALUS CENTRO DE EXELENCIA MEDICA E SAUDE LTDA, CNPJ: 36.947.211/0001-83**

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica especializada em prestação de serviços médicos em geral, para atender a secretaria de saúde do município de Lagamar-MG.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.60.01.10.301.1002.2046.3.3.90.34 **Ficha**: 208
02.60.01.10.302.1003.2072.3.3.90.34 **Ficha**: 229
02.60.02.10.301.1002.2046.3.3.90.34 **Ficha**: 270
02.60.02.10.302.1003.2072.3.3.90.34 **Ficha**: 280

VALOR DO CONTRATO: **R$ 216.500,00 (duzentos e dezesseis mil e quinhentos).**

VIGÊNCIA: **31 de dezembro de 2025.**

Publicado em 10/01/2025.

VINÍCIUS DE PAULO CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:073404AA

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 007/2025

EXTRATO DO CONTRATO 007/2025
RELATIVO AO PROCESSO
Nº 005/2024 – INEXIGIBILIDADE por CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR CNPJ: 18.192260/0001-71.**

CONTRATADO: **SOCIEDADE MÉDICA MC LTDA, CNPJ: 30.158.249/0001-90**

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica especializada em prestação de serviços médicos em geral, para atender a secretaria de saúde do município de Lagamar-MG.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.60.01.10.301.1002.2046.3.3.90.34 **Ficha**: 208
02.60.01.10.302.1003.2072.3.3.90.34 **Ficha**: 229
02.60.02.10.301.1002.2046.3.3.90.34 **Ficha**: 270
02.60.02.10.302.1003.2072.3.3.90.34 **Ficha**: 280

VALOR DO CONTRATO: **R$ 70.000,00 (setenta mil reais).**

VIGÊNCIA: **31 de dezembro de 2025.**

Publicado em 15/01/2025.

VINÍCIUS DE PAULO CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:90F9FA32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 015/2025

DECRETO Nº 015/2025

Aprova as Metas Bimestrais de Arrecadação, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Para o Exercício de 2025.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 48 da Lei nº 4.040/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias),

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2025, constantes dos anexos deste Decreto.

Art. 2º A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso poderão ser alterados durante o exercício, observados o limite da dotação e o comportamento da execução orçamentária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de janeiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:8817573B

DECRETOS
DECRETO Nº 016/2025

DECRETO Nº 016/2025

Altera o Decreto nº 017, de 11 de janeiro de 2019, que Regulamenta a Lei nº 3.181/2018, que Dispõe sobre a concessão de auxílio transporte aos estudantes universitários no município de Lagoa da Prata e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do "Decreto nº 017, de 11 de janeiro de 2019", passa a vigorar com a seguinte redação acrescido do parágrafo único:

Art. 1º O período de inscrições previsto no Art. 9º da Lei 3.181/2018 para concessão do auxílio transporte aos estudantes universitários será do dia 20 de janeiro a 10 de fevereiro para o primeiro semestre e de 10 de julho a 31 de julho para o segundo semestre, exclusivamente pelo aplicativo Lagoa Digital.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá disponibilizar um servidor com acesso a computar e internet para auxiliar os estudantes que eventualmente não tenham acesso a computador ou outro meio de acesso ao aplicativo Lagoa Digital.

Art. 2º Revoga-se o art. 2º e seu parágrafo único e o art. 3º do "Decreto nº 017, de 11 de janeiro de 2019".

Art. 3º O art. 4º do "Decreto nº 017, de 11 de janeiro de 2019", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º As parcelas do benefício serão depositadas sempre até o dia 20 (vinte) do mês subsequente, ou seja, a parcela correspondente ao mês de fevereiro será paga até dia 20 (vinte) do mês de março, e assim por diante, sucessivamente.

Art. 4º O art. 5º do "Decreto nº 017, de 11 de janeiro de 2019", passa a vigorar com a seguinte redação acrescido do parágrafo único:

Art. 5º O estudante que deixar de apresentar o recibo do transporte, bem como o atestado de frequência às aulas, referente ao mês anterior, até o dia 10 (dez) de cada mês, conforme previsto pelo §1º do Art. 5º da Lei 3.181/2018, ou apresentar após o decurso do prazo, perderá o benefício correspondente àquele mês, ou seja, se não apresentar o recibo do transporte e atestado de frequência de fevereiro até o dia 10 (dez) de março perderá o benefício correspondente ao mês de fevereiro, o qual seria pago até o dia 20 (vinte) de março, e assim por diante, sucessivamente.
Parágrafo único. A apresentação dos documentos mensais comprobatórios deverá ser realizada exclusivamente através do aplicativo Lagoa Digital, o qual abrirá campo próprio para referida finalidade no período de 01 a 10 de cada mês.

Art. 5º Acrescenta-se o art. 5-Aº ao "Decreto nº 017, de 11 de janeiro de 2019", com a seguinte redação:

Art. 5-Aº O valor empregado anualmente no Auxílio Transporte Universitário, será o definido em Lei. Sendo, dividido igualmente em 02 semestres no ano. Em relação aos valores do benefício concedido a cada estudante, registra-se que será fixo conforme apuração do resultado do rateio entre aqueles considerados aptos ao recebimento, publicado no aplicativo Lagoa Digital, devendo o saldo remanescente ao final do semestre ser incorporado ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar no "Decreto nº 017, de 11 de janeiro de 2019", as alterações constantes deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de janeiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:7421A081

DECRETOS
DECRETO Nº 017/2025

DECRETO Nº 017/2025

"Permite a utilização Precária de Bem Público que Menciona"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização gratuita pela ASCALP-ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE LAGOA DA PRATA, com sede nesta cidade na Rua Ceará, nº 918, inscrita no CNPJ sob o nº 05.318.859/0001-67, de uma área de terreno de 2.009,50 m² (dois mil e nove vírgula cinquenta metros quadrados), com respectivas benfeitorias, localizada entre as Ruas Maria Martins de Abreu e Rua Antônio Cornélio de Oliveira, no setor 5, quadra 29, bairro São Francisco, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, onde funcionará a sede da ASCALP e onde serão realizados os trabalhos de triagem e prensagem de materiais recicláveis, nas condições estabelecidas no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente permissão terá vigência até 31/12/2028, a contar da assinatura do presente Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de janeiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:3453459B

DECRETOS
DECRETO Nº 235/2024

DECRETO Nº 235/2024

Dispõe sobre Cancelamento de Restos a Pagar.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a existência de valores inscritos em restos a pagar e a solicitação da Contadoria do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Fazenda adotará as providências necessárias ao cancelamento do valor total de R$ 241.213,63 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e treze reais e sessenta e três centavos), referente aos empenhos:

- Empenho Anterior: 5396
Cancelamento: Total
Fornecedor: PORTO MED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Valor a cancelar: R$ 10.252,00

- Empenho Anterior: 5832
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL-APAE
Valor a cancelar: R$ 21.370,40

- Empenho Anterior: 6707
Cancelamento: Total
Fornecedor: GENTE SEGURADORA S.A.
Valor a cancelar: R$ 3.254,00

- Empenho Anterior: 8850
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: SEMPRE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Valor a cancelar: R$ 122,61

- Empenho Anterior: 8851
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: SEMPRE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Valor a cancelar: R$ 88,91

- Empenho Anterior: 9209
Cancelamento: Total
Fornecedor: ZT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI
Valor a cancelar: R$ 1.670,00

- Empenho Anterior: 9306
Cancelamento: Total
Fornecedor: LEANDRA MELO MAGAZINE EIRELLI
Valor a cancelar: R$ 3.525,00

- Empenho Anterior: 9308

Cancelamento: Total
Fornecedor: LEANDRA MELO MAGAZINE EIRELLI
Valor a cancelar: R$ 235,00

- Empenho Anterior: 9310
Cancelamento: Total
Fornecedor: LEANDRA MELO MAGAZINE EIRELLI
Valor a cancelar: R$ 1.410,00

- Empenho Anterior: 9311
Cancelamento: Total
Fornecedor: LEANDRA MELO MAGAZINE EIRELLI
Valor a cancelar: R$ 2.350,00

- Empenho Anterior: 9312
Cancelamento: Total
Fornecedor: LEANDRA MELO MAGAZINE EIRELLI
Valor a cancelar: R$ 1.175,00

- Empenho Anterior: 9313
Cancelamento: Total
Fornecedor: LEANDRA MELO MAGAZINE EIRELLI
Valor a cancelar: R$ 705,00

- Empenho Anterior: 9314
Cancelamento: Total
Fornecedor: LEANDRA MELO MAGAZINE EIRELLI
Valor a cancelar: R$ 470,00

- Empenho Anterior: 9315
Cancelamento: Total
Fornecedor: LEANDRA MELO MAGAZINE EIRELLI
Valor a cancelar: R$ 705,00

- Empenho Anterior: 9318
Cancelamento: Total
Fornecedor: LEANDRA MELO MAGAZINE EIRELLI
Valor a cancelar: R$ 1.175,00

- Empenho Anterior: 9319
Cancelamento: Total
Fornecedor: LEANDRA MELO MAGAZINE EIRELLI
Valor a cancelar: R$ 705,00

- Empenho Anterior: 9321
Cancelamento: Total
Fornecedor: LEANDRA MELO MAGAZINE EIRELLI
Valor a cancelar: R$ 940,00

- Empenho Anterior: 9322
Cancelamento: Total
Fornecedor: LEANDRA MELO MAGAZINE EIRELLI
Valor a cancelar: R$ 470,00

- Empenho Anterior: 9323
Cancelamento: Total
Fornecedor: LEANDRA MELO MAGAZINE EIRELLI
Valor a cancelar: R$ 470,00

- Empenho Anterior: 9324
Cancelamento: Total
Fornecedor: LEANDRA MELO MAGAZINE EIRELLI
Valor a cancelar: R$ 470,00

- Empenho Anterior: 9326
Cancelamento: Total
Fornecedor: LEANDRA MELO MAGAZINE EIRELLI
Valor a cancelar: R$ 1.175,00

- Empenho Anterior: 9327
Cancelamento: Total
Fornecedor: LEANDRA MELO MAGAZINE EIRELLI
Valor a cancelar: R$ 2.115,00

- Empenho Anterior: 9328
Cancelamento: Total
Fornecedor: LEANDRA MELO MAGAZINE EIRELLI
Valor a cancelar: R$ 470,00

- Empenho Anterior: 9330
Cancelamento: Total
Fornecedor: LEANDRA MELO MAGAZINE EIRELLI
Valor a cancelar: R$ 1.175,00

- Empenho Anterior: 9370
Cancelamento: Total
Fornecedor: LEANDRA MELO MAGAZINE EIRELLI
Valor a cancelar: R$ 940,00

- Empenho Anterior: 9371
Cancelamento: Total
Fornecedor: LEANDRA MELO MAGAZINE EIRELLI
Valor a cancelar: R$ 940,00

- Empenho Anterior: 9372
Cancelamento: Total
Fornecedor: LEANDRA MELO MAGAZINE EIRELLI
Valor a cancelar: R$ 6.110,00

- Empenho Anterior: 9373
Cancelamento: Total
Fornecedor: LEANDRA MELO MAGAZINE EIRELLI
Valor a cancelar: R$ 3.525,00

- Empenho Anterior: 9376
Cancelamento: Total
Fornecedor: LEANDRA MELO MAGAZINE EIRELLI
Valor a cancelar: R$ 2.820,00

- Empenho Anterior: 9406
Cancelamento: Total
Fornecedor: RR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Valor a cancelar: R$ 338,30

- Empenho Anterior: 10013
Cancelamento: Total
Fornecedor: BRUMALIMP MATERIAS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA
Valor a cancelar: R$ 47,78

- Empenho Anterior: 10015
Cancelamento: Total
Fornecedor: BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA
Valor a cancelar: R$ 286,68

- Empenho Anterior: 10016
Cancelamento: Total
Fornecedor: BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA
Valor a cancelar: R$ 122,50

- Empenho Anterior: 10017
Cancelamento: Total
Fornecedor: BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA
Valor a cancelar: R$ 32,50

- Empenho Anterior: 10020
Cancelamento: Total
Fornecedor: BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA
Valor a cancelar: R$ 16,00

- Empenho Anterior: 10021
Cancelamento: Total
Fornecedor: BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS

Valor a cancelar: R$ 68,80

- Empenho Anterior: 10022
Cancelamento: Total
Fornecedor: BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA
Valor a cancelar: R$ 129,44

- Empenho Anterior: 10023
Cancelamento: Total
Fornecedor: BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA
Valor a cancelar: R$ 39,89

- Empenho Anterior: 10025
Cancelamento: Total
Fornecedor: LEANDRA MELO MAGAZINE EIRELLI
Valor a cancelar: R$ 19,70

- Empenho Anterior: 10026
Cancelamento: Total
Fornecedor: BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA
Valor a cancelar: R$ 816,08

- Empenho Anterior: 10028
Cancelamento: Total
Fornecedor: BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA
Valor a cancelar: R$ 71,67

- Empenho Anterior: 10029
Cancelamento: Total
Fornecedor: BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA
Valor a cancelar: R$ 187,48

- Empenho Anterior: 10031
Cancelamento: Total
Fornecedor: BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA
Valor a cancelar: R$ 49,88

- Empenho Anterior: 10033
Cancelamento: Total
Fornecedor: LEANDRA MELO MAGAZINE EIRELLI
Valor a cancelar: R$ 183,80

- Empenho Anterior: 10044
Cancelamento: Total
Fornecedor: LEANDRA MELO MAGAZINE EIRELLI
Valor a cancelar: R$ 58,90

- Empenho Anterior: 10069
Cancelamento: Total
Fornecedor: LEANDRA MELO MAGAZINE EIRELLI
Valor a cancelar: R$ 23,64

- Empenho Anterior: 10073
Cancelamento: Total
Fornecedor: LEANDRA MELO MAGAZINE EIRELLI
Valor a cancelar: R$ 11,82

- Empenho Anterior: 10076
Cancelamento: Total
Fornecedor: LEANDRA MELO MAGAZINE EIRELLI
Valor a cancelar: R$ 39,40

- Empenho Anterior: 10083
Cancelamento: Total
Fornecedor: LEANDRA MELO MAGAZINE EIRELLI
Valor a cancelar: R$ 19,70

- Empenho Anterior: 10086
Cancelamento: Total
Fornecedor: LEANDRA MELO MAGAZINE EIRELLI
Valor a cancelar: R$ 9,85

- Empenho Anterior: 10089
Cancelamento: Total
Fornecedor: LEANDRA MELO MAGAZINE EIRELLI
Valor a cancelar: R$ 59,10

- Empenho Anterior: 10102
Cancelamento: Total
Fornecedor: 3 PODERES COMÉRCIO LTDA-ME
Valor a cancelar: R$ 18,18

- Empenho Anterior: 10104
Cancelamento: Total
Fornecedor: 3 PODERES COMÉRCIO LTDA-ME
Valor a cancelar: R$ 746,36

- Empenho Anterior: 10117
Cancelamento: Total
Fornecedor: 3 PODERES COMÉRCIO LTDA-ME
Valor a cancelar: R$ 18,20

- Empenho Anterior: 10522
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: ATIVA ALIMENTOS LTDA
Valor a cancelar: R$ 2.865,12

- Empenho Anterior: 10523
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: ATIVA ALIMENTOS LTDA
Valor a cancelar: R$ 2.865,12

- Empenho Anterior: 10524
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Valor a cancelar: R$ 221,61

- Empenho Anterior: 10531
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
Valor a cancelar: R$ 549,97

- Empenho Anterior: 10532
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Valor a cancelar: R$ 562,77

- Empenho Anterior: 10575
Cancelamento: Total
Fornecedor: JKA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Valor a cancelar: R$ 13,00

- Empenho Anterior: 10611
Cancelamento: Total
Fornecedor: 3 PODERES COMERCIO LTDA-ME
Valor a cancelar: R$ 31,10

- Empenho Anterior: 10676
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: FUNDAÇÃO CHIQUITA PERILLO
Valor a cancelar: R$ 137,89

- Empenho Anterior: 11801
Cancelamento: Total
Fornecedor: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA-ME
Valor a cancelar: R$ 528,64

- Empenho Anterior: 12043
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA
Valor a cancelar: R$ 166,20

- Empenho Anterior: 12622
Cancelamento: Total
Fornecedor: L.P. MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Valor a cancelar: R$ 2.600,00

- Empenho Anterior: 12696
Cancelamento: Total
Fornecedor: BHZ EPI DISTRIBUIDORA LTDA
Valor a cancelar: R$ 2.519,00

- Empenho Anterior: 12697
Cancelamento: Total
Fornecedor: BHZ EPI DISTRIBUIDORA LTDA
Valor a cancelar: R$ 490,00

- Empenho Anterior: 12698
Cancelamento: Total
Fornecedor: BHZ EPI DISTRIBUIDORA LTDA
Valor a cancelar: R$ 230,00

- Empenho Anterior: 12699
Cancelamento: Total
Fornecedor: BHZ EPI DISTRIBUIDORA LTDA
Valor a cancelar: R$ 79,80

- Empenho Anterior: 12700
Cancelamento: Total
Fornecedor: BHZ EPI DISTRIBUIDORA LTDA
Valor a cancelar: R$ 396,00

- Empenho Anterior: 12701
Cancelamento: Total
Fornecedor: BHZ EPI DISTRIBUIDORA LTDA
Valor a cancelar: R$ 240,00

- Empenho Anterior: 12702
Cancelamento: Total
Fornecedor: BHZ EPI DISTRIBUIDORA LTDA
Valor a cancelar: R$ 1.863,56

- Empenho Anterior: 12703
Cancelamento: Total
Fornecedor: BHZ EPI DISTRIBUIDORA LTDA
Valor a cancelar: R$ 10.530,00

- Empenho Anterior: 12718
Cancelamento: Total
Fornecedor: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor a cancelar: R$ 2.795,46

- Empenho Anterior: 12869
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS
Valor a cancelar: R$ 176,00

- Empenho Anterior: 12875
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS
Valor a cancelar: R$ 1.398,60

- Empenho Anterior: 12880
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS
Valor a cancelar: R$ 93,60

- Empenho Anterior: 12881
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS
Valor a cancelar: R$ 534,00

- Empenho Anterior: 12885
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS
Valor a cancelar: R$ 531,80

- Empenho Anterior: 12886
Cancelamento: 564,60
Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS
Valor a cancelar: R$ 564,60

- Empenho Anterior: 12888
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS
Valor a cancelar: R$ 1.256,10

- Empenho Anterior: 12891
Cancelamento: Total
Fornecedor: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor a cancelar: R$ 330,00

- Empenho Anterior: 12936
Cancelamento: Total
Fornecedor: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
Valor a cancelar: R$ 10,50

- Empenho Anterior: 13925
Cancelamento: Total
Fornecedor: DEMANDA COMERCIO CONFECCOES E REPRESENTAÇOES LTDA
Valor a cancelar: R$ 228,00

- Empenho Anterior: 13927
Cancelamento: Total
Fornecedor: FELIPE ENDLICH TESCH
Valor a cancelar: R$ 944,00

- Empenho Anterior: 14021
Cancelamento: Total
Fornecedor: GAMMA CONFECÇÕES LTDA
Valor a cancelar: R$ 475,50

- Empenho Anterior: 14077
Cancelamento: Total
Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA
Valor a cancelar: R$ 194,50

- Empenho Anterior: 14081
Cancelamento: Total
Fornecedor: VALE COMERCIAL EIRELI
Valor a cancelar: R$ 2.462,60

- Empenho Anterior: 14085
Cancelamento: Total
Fornecedor: MMR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Valor a cancelar: R$ 2.074,00

- Empenho Anterior: 14093
Cancelamento: Total
Fornecedor: NATALIA DE OLIVEIRA ROBERTO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
Valor a cancelar: R$ 119.847,00

- Empenho Anterior: 14919
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: BH FARMA COMERCIO LTDA
Valor a cancelar: R$ 159,80

- Empenho Anterior: 14921
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: BH FARMA COMERCIO LTDA
Valor a cancelar: R$ 17,44

- Empenho Anterior: 14922
Cancelamento: Total
Fornecedor: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA
Valor a cancelar: R$ 34,40

- Empenho Anterior: 14924
Cancelamento: Total
Fornecedor: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
Valor a cancelar: R$ 24,80

- Empenho Anterior: 14926
Cancelamento: Total
Fornecedor: WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor a cancelar: R$ 34,50

- Empenho Anterior: 14928
Cancelamento: Total
Fornecedor: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor a cancelar: R$ 8,10

- Empenho Anterior: 15133
Cancelamento: Total
Fornecedor: EMERSON NARCISO BORGES- TENDAS
Valor a cancelar: R$ 508,00

- Empenho Anterior: 15188
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: COMUNIDADE TERAPEUTICA FAZENDA DE RECUPERAÇÃO NOVO CAMINHO
Valor a cancelar: R$ 439,19

- Empenho Anterior: 15191
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DE EXPECIONAL- APAE
Valor a cancelar: R$ 1.589,01

- Empenho Anterior: 15192
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: ASSOCIAÇÃO SARA APARECIDA-ASA
Valor a cancelar: R$ 1.056,03

- Empenho Anterior: 15335
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS
Valor a cancelar: R$ 140,40

- Empenho Anterior: 15864
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS
Valor a cancelar: R$ 1.818,96

- Empenho Anterior: 15877
Cancelamento: Total
Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS
Valor a cancelar: R$ 249,60

- Empenho Anterior: 15878
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS
Valor a cancelar: R$ 47,40

- Empenho Anterior: 16431
Cancelamento: Total
Fornecedor: SEMPRE TELECOMUNICAÇÃOES LTDA
Valor a cancelar: R$ 31,39

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 19 de novembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:DBA35E17

DECRETOS
DECRETO Nº 241/2024

DECRETO Nº 241/2024

Dispõe sobre Cancelamento de Restos a Pagar.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a existência de valores inscritos em restos a pagar e a solicitação da Contabilidade Municipal através do Ofício Contab/PMLP nº 080/2024,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Fazenda adotará as providências necessárias ao cancelamento do valor total de R$ 105.379,12 (cento e cinco mil trezentos e setenta e nove reais e doze centavos), referente aos empenhos:

Empenho Anterior: 1017
Favorecido: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Valor a cancelar: R$ 78,00

Empenho Anterior: 1066
Favorecido: Casa Belo Materiais de Construção
Valor a cancelar: R$ 594,50

Empenho Anterior: 1073
Favorecido: Comercial Santa Rita Materiais
Valor a cancelar: R$ 1.067,40

Empenho Anterior: 1128
Favorecido: Aguia Central Ltda.
Valor a cancelar: R$ 13,98

Empenho Anterior: 1310
Favorecido: Casa 500 Materiais de Construção
Valor a cancelar: R$ 1.490,00

Empenho Anterior: 1344
Favorecido: Wtrade Intermediação de Negócios
Valor a cancelar: R$ 584,00

Empenho Anterior: 1531
Favorecido: 3 Poderes Comercio Ltda- ME
Valor a cancelar: R$ 1.457,39

Empenho Anterior: 1584
Favorecido: Exata Industria e Comercio Ltda
Valor a cancelar: R$ 778,00

Empenho Anterior: 1653
Favorecido: Eduardo de Oliveira
Valor a cancelar: R$ 1.470,00

Empenho Anterior: 1654
Favorecido: Comercial Vener Ltda
Valor a cancelar: R$ 21,90

Empenho Anterior: 1688
Favorecido: Suprisoldas Ltda
Valor a cancelar: R$ 636,00

Empenho Anterior: 1689
Favorecido: Suprisoldas Ltda
Valor a cancelar: R$ 53,00

Empenho Anterior: 1690
Favorecido: Suprisoldas Ltda
Valor a cancelar: R$ 79,50

Empenho Anterior: 1691
Favorecido: Suprisoldas Ltda
Valor a cancelar: R$ 53,00

Empenho Anterior: 1700
Favorecido: Suprisoldas Ltda
Valor a cancelar: R$ 143,76

Empenho Anterior: 1882
Favorecido: France Leal
Valor a cancelar: R$ 300,00

Empenho Anterior: 1886
Favorecido: Agrovet Sul Serviços e Comercio
Valor a cancelar: R$ 611,31

Empenho Anterior: 1889
Favorecido: Sanigran Ltda
Valor a cancelar: R$ 5.790,00

Empenho Anterior: 1897
Favorecido: Senagro Industria e Comercio Ltda
Valor a cancelar: R$ 964,30

Empenho Anterior: 1966
Favorecido: Eletrolara Materiais Eletricos Ltda
Valor a cancelar: R$ 1.140,00

Empenho Anterior: 1967
Favorecido: Mega Comercio de Materiais
Valor a cancelar: R$ 1.994,61

Empenho Anterior: 2582
Favorecido: Supermercado e Panificadora
Valor a cancelar: R$ 490,50

Empenho Anterior: 2649
Favorecido: Solução em Negocios Ltda
Valor a cancelar: R$ 43,50

Empenho Anterior: 2673
Favorecido: Fernando Roberto Coelho Correia
Valor a cancelar: R$ 9,00

Empenho Anterior: 2674
Favorecido: Fernando Roberto Coelho Correia
Valor a cancelar: R$ 9,00

Empenho Anterior: 2691
Favorecido: Fernando Roberto Coelho Correia
Valor a cancelar: R$ 36,00

Empenho Anterior: 2695
Favorecido: Fernando Roberto Coelho Correia
Valor a cancelar: R$ 60,00

Empenho Anterior: 2701
Favorecido: Fernando Roberto Coelho Correia
Valor a cancelar: R$ 9,00

Empenho Anterior: 2702
Favorecido: Fernando Roberto Coelho Correia
Valor a cancelar: R$ 84,00

Empenho Anterior: 2705
Favorecido: Fernando Roberto Coelho Correia
Valor a cancelar: R$ 18,00

Empenho Anterior: 2816
Favorecido: Comercial Terra Ltda
Valor a cancelar: R$ 61,08

Empenho Anterior: 2844
Favorecido: Pintando e Bordando Comercio Ltda
Valor a cancelar: R$ 182,00

Empenho Anterior: 2926
Favorecido: Fernando Roberto Coelho Correia
Valor a cancelar: R$ 147,00

Empenho Anterior: 2927
Favorecido: Fernando Roberto Coelho Correia
Valor a cancelar: R$ 108,00

Empenho Anterior: 2928
Favorecido: Fernando Roberto Coelho Correia
Valor a cancelar: R$ 75,00

Empenho Anterior: 2995
Favorecido: Grafik Serviços Gráficos Ltda
Valor a cancelar: R$ 138,00

Empenho Anterior: 3096
Favorecido: Sonia Bernardes da Silva Carvalho
Valor a cancelar: R$ 139,40

Empenho Anterior: 3193
Favorecido: Lucas Rafael Carvalho Pinto
Valor a cancelar: R$ 49,98

Empenho Anterior: 3465
Favorecido: Morais Engenharia
Valor a cancelar: R$ 154,00

Empenho Anterior: 3748
Favorecido: Sonia Bernardes da Silva Carvalho
Valor a cancelar: R$ 288,60

Empenho Anterior: 3907
Favorecido: Cesar Geraldo Bueno Eireli
Valor a cancelar: R$ 1.110,00

Empenho Anterior: 3943
Favorecido: Aguia Central Ltda
Valor a cancelar: R$ 13,98

Empenho Anterior: 3944
Favorecido: Aguia Central Ltda
Valor a cancelar: R$ 114,95

Empenho Anterior: 4373
Favorecido: AMP Comercio e Distribuidora Ltda
Valor a cancelar: R$ 1.229,94

Empenho Anterior: 4468
Favorecido: Silva e Lopes Comercio de Peças Ltda
Valor a cancelar: R$ 610,94

Empenho Anterior: 4492
Favorecido: ES Licitações Regionais Ltda
Valor a cancelar: R$ 481,20

Empenho Anterior: 4546
Favorecido: Eletrolara Materiais Eletricos Ltda
Valor a cancelar: R$ 18.609,75

Empenho Anterior: 4700
Favorecido: Eletrober Materiais de Construçao
Valor a cancelar: R$ 750,00

Empenho Anterior: 5488
Favorecido: Morais Engenharia
Valor a cancelar: R$ 550,00

Empenho Anterior: 6422
Favorecido: Oxifor Oxigenio Formiga
Valor a cancelar: R$ 2.550,00

Empenho Anterior: 6598
Favorecido: Minas Imperio Autopeças Ltda
Valor a cancelar: R$ 6.295,20

Empenho Anterior: 6599
Favorecido: Minas Imperio Autopeças Ltda
Valor a cancelar: R$ 898,20

Empenho Anterior: 6711
Favorecido: Minas Imperio Autopeças Ltda
Valor a cancelar: R$ 1.669,10

Empenho Anterior: 6950
Favorecido: Posto Prata da Casa Ltda
Valor a cancelar: R$ 749,20

Empenho Anterior: 7545
Favorecido: AMP Mecanica de Autos Eireli
Valor a cancelar: R$ 235,00

Empenho Anterior: 7969
Favorecido: GG Solucoes Comerciais Ltda
Valor a cancelar: R$ 1.024,50

Empenho Anterior: 7972
Favorecido: Joyce Bernardes de Souza Alves
Valor a cancelar: R$ 3.449,98

Empenho Anterior: 8034
Favorecido: Posto de Molas e Alinhamento
Valor a cancelar: R$ 1.936,70

Empenho Anterior: 8159
Favorecido: Posto de Molas e Alinhamento
Valor a cancelar: R$ 1.936,70

Empenho Anterior: 8160
Favorecido: Posto de Molas e Alinhamento
Valor a cancelar: R$ 1.936,70

Empenho Anterior: 8173
Favorecido: LJS Comercio e Industria Ltda
Valor a cancelar: R$ 675,00

Empenho Anterior: 8209
Favorecido: Clima Fortt Ar Condicionado Ltda
Valor a cancelar: R$ 504,00

Empenho Anterior: 8398
Favorecido: Leandra Melo Magazine Eirelli
Valor a cancelar: R$ 399,00

Empenho Anterior: 9062
Favorecido: Clemente e Clemente Ltda
Valor a cancelar: R$ 3.004,00

Empenho Anterior: 9064
Favorecido: Clemente e Clemente Ltda
Valor a cancelar: R$ 3.004,00

Empenho Anterior: 9187
Favorecido: Silva e Lopes Comercio de Peças Ltda
Valor a cancelar: R$ 2.942,83

Empenho Anterior: 9210
Favorecido: Silva e Lopes Comercio de Peças Ltda
Valor a cancelar: R$ 3.620,92

Empenho Anterior: 9235
Favorecido: Silva e Lopes Comercio de Peças Ltda
Valor a cancelar: R$ 1.069,40

Empenho Anterior: 9240
Favorecido: Leandra Melo Magazine Eirelli
Valor a cancelar: R$ 940,00

Empenho Anterior: 9246
Favorecido: Leandra Melo Magazine Eirelli
Valor a cancelar: R$ 705,00

Empenho Anterior: 9294
Favorecido: Leandra Melo Magazine Eirelli
Valor a cancelar: R$ 1.410,00

Empenho Anterior: 9320
Favorecido: Leandra Melo Magazine Eirelli
Valor a cancelar: R$ 470,00

Empenho Anterior: 9325
Favorecido: Leandra Melo Magazine Eirelli
Valor a cancelar: R$ 235,00

Empenho Anterior: 9329
Favorecido: Leandra Melo Magazine Eirelli
Valor a cancelar: R$ 705,00

Empenho Anterior: 10001
Favorecido: Brumalimp Materiais de Limpeza
Valor a cancelar: R$ 34,40

Empenho Anterior: 10002
Favorecido: Brumalimp Materiais de Limpeza
Valor a cancelar: R$ 270,90

Empenho Anterior: 10003
Favorecido: Brumalimp Materiais de Limpeza
Valor a cancelar: R$ 50,40

Empenho Anterior: 10004
Favorecido: Brumalimp Materiais de Limpeza
Valor a cancelar: R$ 182,98

Empenho Anterior: 1006
Favorecido: Brumalimp Materiais de Limpeza
Valor a cancelar: R$ 16,00

Empenho Anterior: 10011
Favorecido: Brumalimp Materiais de Limpeza
Valor a cancelar: R$ 81,66

Empenho Anterior: 10012
Favorecido: Brumalimp Materiais de Limpeza
Valor a cancelar: R$ 135,20

Empenho Anterior: 10014
Favorecido: Brumalimp Materiais de Limpeza
Valor a cancelar: R$ 16,00

Empenho Anterior: 10178
Favorecido: 3 Poderes Comercio Ltda
Valor a cancelar: R$ 54,00

Empenho Anterior: 10563
Favorecido: 3 Poderes Comercio Ltda
Valor a cancelar: R$ 39,31

Empenho Anterior: 10597
Favorecido: JKA Auto Peças e Serviços Ltda
Valor a cancelar: R$ 13,00

Empenho Anterior: 10915
Favorecido: Silva & Lopes Comercio de Peças Ltda
Valor a cancelar: R$ 816,42

Empenho Anterior: 11448
Favorecido: Danilo Borges de Oliveira
Valor a cancelar: R$ 1.680,00

Empenho Anterior: 11550
Favorecido: 3 Poderes Comercio Ltda - Me
Valor a cancelar: R$ 769,65

Empenho Anterior: 11853
Favorecido: Comercial Santa Rita Materiais Construção Ltda
Valor a cancelar: R$ 91,00

Empenho Anterior: 11934
Favorecido: Luckservice Comercio e Serviços Ltda
Valor a cancelar: R$ 623,10

Empenho Anterior: 12001
Favorecido: Michelle Caroline Silva Ltda
Valor a cancelar: R$ 335,50

Empenho Anterior: 12048
Favorecido: M11 Empreendimentos Imobiliarios Ltda
Valor a cancelar: R$ 233,33

Empenho Anterior: 12850
Favorecido: Siarom Imobiliaria Ltda
Valor a cancelar: R$ 1.200,00

Empenho Anterior: 12909
Favorecido: Siarom Imobiliaria Ltda
Valor a cancelar: R$ 1.200,00

Empenho Anterior: 12974
Favorecido: Metropolitana Maquinas e Veiculos Ltda
Valor a cancelar: R$ 2.199,16

Empenho Anterior: 13211
Favorecido: Jka Auto Peças e Serviços Ltda
Valor a cancelar: R$ 738,22

Empenho Anterior: 13937
Favorecido: Morais Engenharia – Climatização e Refrigeração Ltda
Valor a cancelar: R$ 151,00

Empenho Anterior: 14003
Favorecido: Madimba Empreendimentos Ltda
Valor a cancelar: R$ 2.595,00

Empenho Anterior: 14101
Favorecido: Morais Engenharia – Climatização e Refrigeração Ltda
Valor a cancelar: R$ 154,00

Empenho Anterior: 15734
Favorecido: Bruno Imoveis & Corretagem de Seguros Ltda
Valor a cancelar: R$ 1.200,00

Empenho Anterior: 15741
Favorecido: Eletrolara Materiais Eletricos Ltda
Valor a cancelar: R$ 1.400,00

Empenho Anterior: 1966
Favorecido: Michelle Caroline Silva Ltda
Valor a cancelar: R$ 1.140,00

Empenho Anterior: 1292
Favorecido: Lopes Moreira Engenharia Ltda
Valor a cancelar: R$ 233,33

Empenho Anterior: 1292
Favorecido: Lopes Moreira Engenharia Ltda
Valor a cancelar: R$ 466,66

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de novembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:8302F4B4

DECRETOS
DECRETO Nº 257/2024

DECRETO Nº 257/2024

Dispõe sobre Cancelamento de Restos a Pagar.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a existência de valores inscritos em restos a pagar e a solicitação da Contabilidade Municipal através do Ofício Contab/PMLP nº 083/2024,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Fazenda adotará as providências necessárias ao cancelamento do valor total de R$ 132.578,80 (cento e trinta e dois mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), referente aos empenhos:

Empenho Anterior: 11748
Favorecido: Almeida & Damasceno Comercio Ltda
Valor a cancelar: R$ 160,68

Empenho Anterior: 11757
Favorecido: Almeida & Damasceno Comercio Ltda
Valor a cancelar: R$ 586,61

Empenho Anterior: 11773
Favorecido: Casa 500 Materiais de Construção
Valor a cancelar: R$ 1.225,00

Empenho Anterior: 11774
Favorecido: Casa 500 Materiais de Construção
Valor a cancelar: R$ 1.365,60

Empenho Anterior: 11775
Favorecido: Casa 500 Materiais de Construção
Valor a cancelar: R$ 800,00

Empenho Anterior: 11777
Favorecido: Casa 500 Materiais de Construção
Valor a cancelar: R$ 1.875,00

Empenho Anterior: 11786
Favorecido: Casa 500 Materiais de Construção
Valor a cancelar: R$ 4.175,00

Empenho Anterior: 11788
Favorecido: Casa 500 Materiais de Construção
Valor a cancelar: R$ 2.975,00

Empenho Anterior: 11791
Favorecido: Casa 500 Materiais de Construção
Valor a cancelar: R$ 475,00

Empenho Anterior: 11838
Favorecido: Castro Arantes Química Industrial
Valor a cancelar: R$ 320,00

Empenho Anterior: 11839
Favorecido: Castro Arantes Química Industrial
Valor a cancelar: R$ 2.796,00

Empenho Anterior: 11840
Favorecido: Castro Arantes Química Industrial

Valor a cancelar: R$ 168,00

Empenho Anterior: 11841
Favorecido: Castro Arantes Química Industrial
Valor a cancelar: R$ 1.260,00

Empenho Anterior: 11842
Favorecido: Castro Arantes Química Industrial
Valor a cancelar: R$ 210,00

Empenho Anterior: 11843
Favorecido: Castro Arantes Química Industrial
Valor a cancelar: R$ 210,00

Empenho Anterior: 11844
Favorecido: Castro Arantes Química Industrial
Valor a cancelar: R$ 210,00

Empenho Anterior: 11845
Favorecido: Castro Arantes Química Industrial
Valor a cancelar: R$ 312,00

Empenho Anterior: 11849
Favorecido: Comercial Santa Rita Materiais
Valor a cancelar: R$ 4.601,98

Empenho Anterior: 11850
Favorecido: Comercial Santa Rita Materiais
Valor a cancelar: R$ 5.505,89

Empenho Anterior: 11851
Favorecido: Comercial Santa Rita Materiais
Valor a cancelar: R$ 13.822,54

Empenho Anterior: 11856
Favorecido: Comercial Santa Rita Materiais
Valor a cancelar: R$ 2.839,41

Empenho Anterior: 11857
Favorecido: Comercial Santa Rita Materiais
Valor a cancelar: R$ 2.179,16

Empenho Anterior: 11904
Favorecido: Distribuidora Entsorga Ltda
Valor a cancelar: R$ 78,00

Empenho Anterior: 11905
Favorecido: Distribuidora Entsorga Ltda
Valor a cancelar: R$ 332,50

Empenho Anterior: 11911
Favorecido: Ilumi Center Ltda
Valor a cancelar: R$ 121,00

Empenho Anterior: 11918
Favorecido: Juliana Almeida de Jesus Atacado e Varejo
Valor a cancelar: R$ 6,20

Empenho Anterior: 11919
Favorecido: Juliana Almeida de Jesus Atacado e Varejo
Valor a cancelar: R$ 18,60

Empenho Anterior: 11920
Favorecido: Juliana Almeida de Jesus Atacado e Varejo
Valor a cancelar: R$ 37,20

Empenho Anterior: 11926
Favorecido: Juliana Almeida de Jesus Atacado e Varejo
Valor a cancelar: R$ 18,60

Empenho Anterior: 11933
Favorecido: Luckservice Comercio e Serviços
Valor a cancelar: R$ 41,94

Empenho Anterior: 11935
Favorecido: Luckservice Comercio e Serviços
Valor a cancelar: R$ 754,98

Empenho Anterior: 11936
Favorecido: Luckservice Comercio e Serviços
Valor a cancelar: R$ 291,36

Empenho Anterior: 11937
Favorecido: Luckservice Comercio e Serviços
Valor a cancelar: R$ 291,36

Empenho Anterior: 11938
Favorecido: Luckservice Comercio e Serviços
Valor a cancelar: R$ 291,36

Empenho Anterior: 11940
Favorecido: Macrommerce Ltda
Valor a cancelar: R$ 14,00

Empenho Anterior: 11941
Favorecido: Macrommerce Ltda
Valor a cancelar: R$ 220,00

Empenho Anterior: 11961
Favorecido: Macrommerce Ltda
Valor a cancelar: R$ 927,20

Empenho Anterior: 11966
Favorecido: Macrommerce Ltda
Valor a cancelar: R$ 215,00

Empenho Anterior: 11967
Favorecido: Macrommerce Ltda
Valor a cancelar: R$ 127,60

Empenho Anterior: 11979
Favorecido: Mega comercio de materiais
Valor a cancelar: R$ 6,00

Empenho Anterior: 11980
Favorecido: Mega Comercio de Materiais
Valor a cancelar: R$ 276,64

Empenho Anterior: 11981
Favorecido: Mega Comercio de Materiais
Valor a cancelar: R$ 1.500,60

Empenho Anterior: 11986
Favorecido: Mega Comercio de Materiais
Valor a cancelar: R$ 224,00

Empenho Anterior: 11988
Favorecido: Mega Comercio de Materiais
Valor a cancelar: R$ 196,00

Empenho Anterior: 11989
Favorecido: Mega Comercio de Materiais
Valor a cancelar: R$ 301,60

Empenho Anterior: 12000
Favorecido: Eletrolara Materiais Eletricos Ltda
Valor a cancelar: R$ 468,00

Empenho Anterior: 12002
Favorecido: Eletrolara Materiais Eletricos Ltda
Valor a cancelar: R$ 3.500,00

Empenho Anterior: 12003
Favorecido: Eletrolara Materiais Eletricos Ltda
Valor a cancelar: R$ 590,00

Empenho Anterior: 12004
Favorecido: Eletrolara Materiais Eletricos Ltda

Valor a cancelar: R$ 70,00

Empenho Anterior: 12005
Favorecido: Eletrolara Materiais Eletricos Ltda
Valor a cancelar: R$ 818,00

Empenho Anterior: 12006
Favorecido: Eletrolara Materiais Eletricos Ltda
Valor a cancelar: R$ 70,00

Empenho Anterior: 12007
Favorecido: Eletrolara Materiais Eletricos Ltda
Valor a cancelar: R$ 1.380,80

Empenho Anterior: 12010
Favorecido: Minas Comercial Materiais de Construção Ltda
Valor a cancelar: R$ 3.107,58

Empenho Anterior: 12011
Favorecido: Minas Comercial Materiais de Construção Ltda
Valor a cancelar: R$ 12.929,46

Empenho Anterior: 12012
Favorecido: Minas Comercial Materiais de Construção Ltda
Valor a cancelar: R$ 18.473,50

Empenho Anterior: 12014
Favorecido: Minas Comercial Materiais de Construção Ltda
Valor a cancelar: R$ 3.746,45

Empenho Anterior: 12015
Favorecido: Minas Comercial Materiais de Construção Ltda
Valor a cancelar: R$ 5.445,45

Empenho Anterior: 12016
Favorecido: Minas Comercial Materiais de Construção Ltda
Valor a cancelar: R$ 3.670,85

Empenho Anterior: 12017
Favorecido: Minas Comercial Materiais de Construção Ltda
Valor a cancelar: R$ 405,25

Empenho Anterior: 12020
Favorecido: Minas Comercial Materiais de Construção Ltda
Valor a cancelar: R$ 275,42

Empenho Anterior:12021
Favorecido: Minas Comercial Materiais de Construção Ltda
Valor a cancelar: R$ 30,31

Empenho Anterior: 12025
Favorecido: O Ferragista Materiais de Construção Ltda
Valor a cancelar: R$ 258,60

Empenho Anterior: 12026
Favorecido: O Ferragista Materiais de Construção Ltda
Valor a cancelar: R$ 461,97

Empenho Anterior: 12034
Favorecido: O Ferragista Materiais de Construção Ltda
Valor a cancelar: R$ 35,05

Empenho Anterior: 12035
Favorecido: Wagner Representações Eirelli
Valor a cancelar: R$ 3.980,00

Empenho Anterior: 12036
Favorecido: Wagner Representações Eirelli
Valor a cancelar: R$ 9.950,00

Empenho Anterior:12037
Favorecido: Wagner Representações Eirelli
Valor a cancelar: R$ 9.950,00

Empenho Anterior: 12710
Favorecido: Wagner Representações Eirelli
Valor a cancelar: R$ 1.990,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 10 de dezembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:D7C2AF04

DECRETOS
DECRETO Nº 258/2024

DECRETO Nº 258/2024

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.940/2023 de 28 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária (Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE):

20.001 - Diretoria
2.001 - Manutenção das Atividades da Diretoria
3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
17.122.1702.2001.3190.11 (Ficha 001) ..... R$ 15.000,00
Fonte de Recursos: 1.501 - Outros Recursos Não Vinculados

20.002- Assessoria Técnica e Administrativa
2.003 - Manutenção da Assessoria Técnica Administrativa
3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
17.122.1702.2003.3190.11. (Ficha 010) ..... R$ 65.000,00
Fonte de Recursos: 1.501 Outros Recursos Não Vinculados

20.003 - Sistema de Abastecimento de Água
2.005 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
17.512.1702.2005.3190.11 (Ficha 039) ..... R$ 25.000,00
Fonte de Recursos: 1.501 Outros Recursos Não Vinculados

20.003 - Sistema de Abastecimento de Água
2.005 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
3190.13 - Obrigações Patronais
17.512.1702.2005.3190.13 (Ficha 040) ..... R$ 45.000,00
Fonte de Recursos: 1.501 - Outros Recursos Não Vinculados

20.006 Frotas
2.008 - Manutenção e Conservação de Máquinas
3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
17.782.1702.2008.3190.11 (Ficha 068) ..... R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 1.501 - Outros Recursos Não Vinculados

20.006 Frotas
2.008 - Manutenção e Conservação de Máquinas
3190.13 - Obrigações Patronais
17.782.1702.2008.3190.13 (Ficha 069) ..... R$ 30.000,00
Fonte de Recursos: 1.501 Outros Recursos Não Vinculados

TOTAL ..... R$ 185.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

20.002- Assessoria Técnica e Administrativa
1.001 - Melhorias e Manutenção da Assessoria Técnica e Administrativa
4490.52 - Equipamentos e Material Permanente
17.122.1702.1001.4490.52 (Ficha 006) ..... R$ 15.000,00
Fonte de Recursos: 1.501 - Outros Recursos Não Vinculados

20.002 - Assessoria Técnica e Administrativa
2.003 - Manutenção da Assessoria Técnica Administrativa
3190.13 - Obrigações Patronais
17.122.1702.2003.3190.13 (Ficha 011) ..... R$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 1.501 Outros Recursos Não Vinculados

20.002 - Assessoria Técnica e Administrativa
2.004 - Proteção e Manutenção dos Benefícios ao Servidor
3390.30 - Material de Consumo
17.122.1702.2004.3390.30 (Ficha 029) ..... R$ 168.000,00
Fonte de Recursos: 1.501 Outros Recursos Não Vinculados

TOTAL ..... … R$ 185.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 16 de dezembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:6D90DB12

DECRETOS
DECRETO Nº 262/2024

DECRETO Nº 262/2024

Dispõe sobre Cancelamento de Restos a Pagar.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a existência de valores inscritos em restos a pagar e a solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Fazenda adotará as providências necessárias ao cancelamento de restos a pagar, no valor total de R$ 33.295,39 (trinta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos), referente aos empenhos:

Favorecido: CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Restos a Pagar nº 1294/21 ..... R$ 4.155,60

Favorecido: GESTCOM INFORMÁTICA LIMITADA
Restos a Pagar nº 0854/23..... R$ 1.050,00

Favorecido: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
Restos a Pagar nº 0935/23 ..... R$ 555,42

Favorecido: GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS
Restos a Pagar nº 0994/23 ..... R$ 152,00

Favorecido: L.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
Restos a Pagar nº 1036/23 ..... R$ 1.000,00

Favorecido: TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA
Restos a Pagar nº 1539/23 ..... R$ 20.100,00

Favorecido: BOSCO FELIPE COMÉRCIO LTDA.
Restos a Pagar nº 1612/23 ..... R$ 2.510,00

Favorecido: BOSCO FELIPE COMÉRCIO LTDA.
Restos a Pagar nº 1613/23 ..... R$ 2.008,00

Favorecido: BOSCO FELIPE COMÉRCIO LTDA.
Restos a Pagar nº 1614/23 ..... R$ 1.757,00

Favorecido: CONSTRUTORA RBL LTDA.
Restos a Pagar nº 1786/23 ..... R$ 7,37

TOTAL ..... R$ 33.295,39

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 17 de dezembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:2C4F7AF9

DECRETOS
DECRETO Nº 265/2024

DECRETO Nº 265/2024

Dispõe sobre Cancelamento de Restos a Pagar.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a existência de valores inscritos em restos a pagar e a solicitação da Contabilidade Municipal através do Ofício Contab/PMLP nº 081/2024,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Fazenda adotará as providências necessárias ao cancelamento do valor total de R$ 161.070,20 (cento e sessenta e um mil, setenta reais e vinte centavos), referente aos empenhos abaixo relacionados, considerando o encerramento da vigência do contrato e a não entrega do serviço/mercadoria:

Empenho Anterior: 7529
Favorecido: Combrita Ltda
Valor a cancelar: R$ 31.105,75

Empenho Anterior: 7521
Favorecido: Cetec Construções Eletrotécnicas Ltda
Valor a cancelar: R$ 28.471,24

Empenho Anterior: 13831
Favorecido: Adriana Sales Assunção e Silva ME
Valor a cancelar: R$ 94.642,00

Empenho Anterior: 11856
Favorecido: Comercial Santa Rita Materiais Construção Ltda - ME
Valor a cancelar: R$ 1.369,90

Empenho Anterior: 11857
Favorecido: Comercial Santa Rita Materiais Construção Ltda - ME
Valor a cancelar: R$ 2.030,15

Empenho Anterior: 11922
Favorecido: Juliana Almeida de Jesus Atacado e Varejo
Valor a cancelar: R$ 31,00

Empenho Anterior: 11923
Favorecido: Juliana Almeida de Jesus Atacado e Varejo
Valor a cancelar: R$ 31,00

Empenho Anterior: 11924
Favorecido: Juliana Almeida de Jesus Atacado e Varejo
Valor a cancelar: R$ 31,00

Empenho Anterior: 11936
Favorecido: Luckservice Comércio e Serviços Ltda

Valor a cancelar: R$ 351,60

Empenho Anterior: 11937
Favorecido: Luckservice Comércio e Serviços Ltda
Valor a cancelar: R$ 351,60

Empenho Anterior: 11938
Favorecido: Luckservice Comércio e Serviços Ltda
Valor a cancelar: R$ 351,60

Empenho Anterior: 11983
Favorecido: Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
Valor a cancelar: R$ 54,84

Empenho Anterior: 11984
Favorecido: Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
Valor a cancelar: R$ 54,84

Empenho Anterior: 11985
Favorecido: Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli
Valor a cancelar: R$ 54,84

Empenho Anterior: 12004
Favorecido: Eletrolara Materiais Elétricos Ltda
Valor a cancelar: R$ 962,28

Empenho Anterior: 12005
Favorecido: Eletrolara Materiais Elétricos Ltda
Valor a cancelar: R$ 214,28

Empenho Anterior: 12006
Favorecido: Eletrolara Materiais Elétricos Ltda
Valor a cancelar: R$ 962,28

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 19 de dezembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:582DC2A2

DECRETOS
DECRETO Nº 268/2024

DECRETO Nº 268/2024

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.940/2023 de 28 de dezembro de 2023 e considerando a solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária (Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE):

20.002 - Assessoria Técnica e Administrativa
2.003 - Manutenção da Assessoria Técnica Administrativa
3390.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas
17.122.1702.2003.3390.47 (Ficha 025) ..... R$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 1.501 Outros Recursos Não Vinculados

20.003 - Sistema de Abastecimento de Água
2.005 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
17.512.1702.2005.3190.11 (Ficha 039) ..... R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 1.501 Outros Recursos Não Vinculados

20.003 - Sistema de Abastecimento de Água
2.005 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
3190.13 - Obrigações Patronais
17.512.1702.2005.3190.13 (Ficha 040) ..... R$ 5.500,00
Fonte de Recursos: 1.501 - Outros Recursos Não Vinculados

20.003 - Sistema de Abastecimento de Água
2.005 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
3190.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
17.512.1702.2005.3190.16 (Ficha 041) ..... R$ 3.000,00
Fonte de Recursos: 1.501 - Outros Recursos Não Vinculados

20.004 Sistema de Abastecimento de Água
2.006 Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
17.512.1702.2006.3190.11 (Ficha 053) ..... R$ 500,00
Fonte de Recursos: 1.501 - Outros Recursos Não Vinculados

20.004 - Sistema de Abastecimento de Água
2.006 - Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário
3190.13 - Obrigações Patronais
17.512.1702.2006.3190.13 (Ficha 054) ..... R$ 500,00
Fonte de Recursos: 1.501 Outros Recursos Não Vinculados

20.004 - Sistema de Abastecimento de Água
2.006 - Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário
3190.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
17.512.1702.2006.3190.16 (Ficha 055)..... R$ 500,00
Fonte de Recursos: 1.501 Outros Recursos Não Vinculados

20.006 - Frotas
2.008 - Manutenção e Conservação de Máquinas
3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
17.782.1702.2008.3190.11 (Ficha 068) ..... R$ 1.000,00
Fonte de Recursos: 1.501 Outros Recursos Não Vinculados

TOTAL ..... R$ 18.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

20.002 - Assessoria Técnica e Administrativa
2.003 - Manutenção da Assessoria Técnica Administrativa
3190.13 - Obrigações Patronais
17.122.1702.2003.3190.13 (Ficha 011) ..... R$ 6.000,00
Fonte de Recursos: 1.501 Outros Recursos Não Vinculados

20.002 - Assessoria Técnica e Administrativa
2.004 - Proteção e Manutenção dos Benefícios ao Servidor
3390.30 - Material de Consumo
17.122.1702.2004.3390.30 (Ficha 029) ..... R$ 12.000,00
Fonte de Recursos: 1.501 Outros Recursos Não Vinculados

TOTAL ..... R$ 18.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de dezembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:6C35280D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
NOVA DATA DE ABERTURA: CONCORRÊNCIA Nº 05/2024.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o CANCELAMENTO DA ABERTURA da sessão da

CONCORRÊNCIA Eletrônica n.º 05/2024, inicialmente agendada para o dia 22/01/2025 às 12:00 horas na Plataforma www.licitardigital.com.br.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO POLIÉDRICA DE VIAS DIVERSAS NESTE MUNICIPIO, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITO E DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 06 (SEIS) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Motivo: Acatamento de Impugnação interposta tempestivamente pela empresa CM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME.

Nova data de abertura: 26/02/2025 às 09:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 21/01/2025 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e **na Plataforma www.licitardigital.com.br**

Agente de Contratação,

JADY TAÍS COSTA ALVES

NATALLIA DE MORAIS PEREIRA AZEVEDO

20/01/2025

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:11BE5A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 153/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 153/2024, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021, junto à empresa**BAZAGA E RIBEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA,**CNPJ sob o nº**:12.024.754/0001-60,**visando**CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (BAZAGA E RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG,** no valor de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)**,** conforme Processo n°: 398/2024, Inexigibilidade de Licitação n°: 153/2024.

Lagoa da Prata, 20 de janeiro de 2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:99E42C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 153/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** Inexigibilidade de Licitação: 149/2024, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **BAZAGA E RIBEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA,**CNPJ sob o nº**:12.024.754/0001-60,**visando**CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (BAZAGA E RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG,** no valor de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)**,** conforme Processo n°: 398/2024, Inexigibilidade de Licitação n°: 153/2024.

Lagoa da Prata, 20 de janeiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:A686995B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE RP 047/2024

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 047/2024, no dia 05/02/2025 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto**:** Registro de preços para a prestação de serviço de engenharia objetivando a execução de serviços de infraestrutura urbana no seguimento de iluminação pública (futuras substituições de luminárias de tecnologias antigas) com fornecimento de mão de obra e material, dentro do perímetro urbano do Município de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:D697A182

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
25ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS 002/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE PROVAS 002/2022, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **22/01/2025**, ÀS **14h00**, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

		CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL		
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
14º	CARLA FERRAZ DE OLIVEIRA BORGES	ENFERMEIRO - 40 HORAS	20/01/2025	
26º	JONATAN BORGES RODRIGUES	ENFERMEIRO SUPERVISOR DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE	20/01/2025	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:27701E1B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.489, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a redação da Lei Municipal nº 3.241, de 2012 que dispõe sobre a estrutura do Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, e dá outras providências.

O Povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 3.241, de 16 de janeiro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"(...).

Art. 5º*(...).*

§ 1º *Os cargos de que trata o caput deste artigo integram as seguintes famílias ocupacionais:*

(...)

V *- do jurídico;*

VI *- comissionados. (NR).*

(...).

§ 5º - A *A família ocupacional do jurídico é composta por um grupo:*

I *- Procurador.*

(...).

Art. 14. *A Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pelo Titular do Poder ou Entidade será composta pela chefia imediata do setor em que estiver lotado e por 02 (dois) servidores estáveis, sendo um deles, preferencialmente, do setor de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão, todos de nível hierárquico igual ou superior ao do servidor, em exercício no órgão ou entidade onde o servidor for submetido a avaliação.*

(...)

§ 2º *Revogado.*

(...).

§ 8º - Não se considerará suspenso o estágio probatório nos afastamentos em razão de exercício de cargo em comissão de Direção ou Vice - direção Escolar em órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal, cujas atribuições guardem correlação com as do cargo efetivo para o qual foi o servidor aprovado em concurso público.

(...).

Art. 32.*(...).*

§ 1º *Para o servidor efetivo estável que não mantiver os requisitos legais exigidos para o cargo exercido, constatado mediante a avaliação de desempenho positiva, deverá ser observado os institutos da disponibilidade e do aproveitamento, conforme o disposto neste Estatuto.*

§ 2º *A avaliação de que trata ocaputtambém deverá ser aplicada aos servidores:*

I *- efetivos ocupantes de cargo de provimento em comissão ou função gratificada com natureza de assessoramento.*

II *- detentores cargo ou função pública que não tenham sido efetivados.*

III *- ocupantes exclusivamente de cargos de provimento em comissão integrantes do Quadro Geral previstos na Lei Municipal 3243/2012. (NR)*

Art. 33*(...):*
(...).

Parágrafo único. *Revogado.*

Art. 34*A avaliação de desempenho será apurada, anualmente, em formulários próprios e conforme os critérios estabelecidos e regulamentados em Lei Específica.*

§ 1º *Revogado.*
§ 2º *Revogado.*
I *- Revogado.*
II *- Revogado.*
III *- Revogado.*
IV *- Revogado.*
§ 3º *Revogado.*

I *- Revogado.*

II *- Revogado.*

III *- Revogado.*

§ 4º *Para cada pontuação atribuída a um comportamento e responsabilidade, devem-se apresentar evidências, ou seja, justificativas ou exemplos de situações que fundamentem a pontuação que está sendo atribuída ao servidor.*
§ 5º *A pontuação final de cada servidor resultará de:*

I *- avaliação da chefia imediata e da autoavaliação;*

II *- realização de entrevista de retorno entre avaliador e avaliado, de responsabilidade da chefia, com objetivo de apresentar a pontuação dada ao servidor e as evidências que fundamentaram tal decisão. Nessa ocasião o consenso entre avaliador e avaliado deve ser estabelecido para que a nota final seja registrada para fins de pontuação vinculada aos critérios para progressão horizontal.*

(...).

Art. 44-D*(...).*

Parágrafo único. *A GCP tem caráter de complementação, sendo devida apenas no mês em que os honorários advocatícios, após serem rateados, alcançarem valor inferior ao correspondente ao vencimento base do cargo de Procurador Municipal e de Procurador da Fazenda.*

(...)"

Art. 2º Ficam os cargos de Procurador Municipal e Procurador da Fazenda, alocados na família ocupacional do jurídico.

Art. 3º Fica alterado o Anexo I, passando a vigorar coma redação constante do Anexo I, desta Lei.

Art. 4º Ficam alterados no Anexo II, da Lei Municipal nº3.241, de 2012, as informações dos cargos de Agente de Trânsito, Agente Administrativo Fazendário, Procurador Municipal e Procurador da Fazenda, conforme disposições constantes do Anexo II, desta Lei.

Art. 5º Fica revogado o Anexo V – Avaliação de Desempenho, da Lei Municipal nº 3.241, de 2012.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal procederá com as respectivas adequações aos demais anexos da Lei Municipal nº 3.241, de 2012, na forma desta Lei.

Art. 7º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.241, de 2012.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de janeiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:FE58156C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.485, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2025 do Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Com a finalidade de adequação da estrutura orçamentária e administrativa do Poder Executivo, conforme a reorganização da Diretoria de Regulação Urbana - Secretaria de Desenvolvimento Urbano para a Secretaria de Saúde, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no limite de R$ 4.655.000,00 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme artigos 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para a inclusão de elementos de despesas e fontes de recursos, obedecendo às seguintes especificações:

02. Poder Executivo

02.06 - Secretaria de Saúde

02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde

02.06.01.10.301 – Atenção Básica

02.06.01.10.301.0018 Planejamento, Regulação, Controle Social e Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

02.06.01.10.301.0018.2337 - Gestão da Diretoria de Regulação

02.06.01.10.301.0018.2337.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R$ 1.500.000,00 Fonte de Recursos 1.500

R$ 400.000,00 Fonte de Recursos 1.501

02. Poder Executivo

02.06 - Secretaria de Saúde

02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde

02.06.01.10.301 – Atenção Básica

02.06.01.10.301.0018 Planejamento, Regulação, Controle Social e Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

02.06.01.10.301.0018.2337 - Gestão da Diretoria de Regulação

02.06.01.10.301.0018.2337.3.3.90.30.00 Material de Consumo

R$ 35.000,00 Fonte de Recursos 1.500

02. Poder Executivo

02.06 - Secretaria de Saúde

02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde

02.06.01.10.301 – Atenção Básica

02.06.01.10.301.0018 Planejamento, Regulação, Controle Social e Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

02.06.01.10.301.0018.2337 - Gestão da Diretoria de Regulação

02.06.01.10.301.0018.2337.3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

R$ 49.000,00 Fonte de Recursos 1.500

R$ 1.000,00 Fonte de Recursos 1.501

02. Poder Executivo

02.06 - Secretaria de Saúde

02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde

02.06.01.10.301 – Atenção Básica

02.06.01.10.301.0018 Planejamento, Regulação, Controle Social e Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

02.06.01.10.301.0018.2337 - Gestão da Diretoria de Regulação

02.06.01.10.301.0018.2337.3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R$ 100.000,00 Fonte de Recursos 1.500

02. Poder Executivo

02.06 - Secretaria de Saúde

02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde

02.06.01.10.301 – Atenção Básica

02.06.01.10.301.0018 Planejamento, Regulação, Controle Social e Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

02.06.01.10.301.0018.2337 - Gestão da Diretoria de Regulação

02.06.01.10.301.0018.2337 .3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R$ 115.000,00 Fonte de Recursos 1.500

02. Poder Executivo

02.06 - Secretaria de Saúde

02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde

02.06.01.10.301 – Atenção Básica

02.06.01.10.301.0018 Planejamento, Regulação, Controle Social e Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

02.06.01.10.301.0018.2337 - Gestão da Diretoria de Regulação

02.06.01.10.301.0018.2337.3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

R$ 585.000,00 Fonte de Recursos 1.500

R$ 870.000,00 Fonte de Recursos 1.501

R$ 900.000,00 Fonte de Recursos 1.700

02. Poder Executivo

02.06 - Secretaria de Saúde

02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde

02.06.01.10.301 – Atenção Básica

02.06.01.10.301.0018 Planejamento, Regulação, Controle Social e Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

02.06.01.10.301.0018.2337 - Gestão da Diretoria de Regulação

02.06.01.10.301.0018.2337.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

R$ 100.000,00 Fonte de Recursos 1.500

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º, desta Lei, utilizar-se-á como recurso a anulação das seguintes dotações:

02. Poder Executivo

02.04 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

02.04.03 – Diretoria de Regulação Urbana

02.04.03.04.122 – Administração Geral

02.04.03.04.122.0005 Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa

02.04.03.04.122.0005.2132 - Gestão da Diretoria de Regulação Urbana e suas Ações.

02.04.03.04.122.0005.2132.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R$ 1.500.000,00 Fonte de Recursos 1.500

R$ 400.000,00 Fonte de Recursos 1.501

02. Poder Executivo

02.04 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

02.04.03 – Diretoria de Regulação Urbana

02.04.03.04.122 – Administração Geral

02.04.03.04.122.0005 Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa

02.04.03.04.122.0005.2132 - Gestão da Diretoria de Regulação Urbana e suas Ações.

02.04.03.04.122.0005.2132.3.3.90.30.00 Material de Consumo

R$ 35.000,00 Fonte de Recursos 1.500

02. Poder Executivo

02.04 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

02.04.03 – Diretoria de Regulação Urbana

02.04.03.04.122 – Administração Geral

02.04.03.04.122.0005 Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa

02.04.03.04.122.0005.2132 - Gestão da Diretoria de Regulação Urbana e suas Ações.

02.04.03.04.122.0005.2132.3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

R$ 49.000,00 Fonte de Recursos 1.500

R$ 1.000,00 Fonte de Recursos 1.501

02. Poder Executivo

02.04 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

02.04.03 – Diretoria de Regulação Urbana

02.04.03.04.122 – Administração Geral

02.04.03.04.122.0005 Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa

02.04.03.04.122.0005.2132 - Gestão da Diretoria de Regulação Urbana e suas Ações.

02.04.03.04.122.0005.2132.3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R$ 100.000,00 Fonte de Recursos 1.500

02. Poder Executivo

02.04 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

02.04.03 – Diretoria de Regulação Urbana

02.04.03.04.122 – Administração Geral

02.04.03.04.122.0005 Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa

02.04.03.04.122.0005.2132 - Gestão da Diretoria de Regulação Urbana e suas Ações.

02.04.03.04.122.0005.2132.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R$ 115.000,00 Fonte de Recursos 1.500

02. Poder Executivo

02.04 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

02.04.03 – Diretoria de Regulação Urbana

02.04.03.04.122 – Administração Geral

02.04.03.04.122.0005 Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa

02.04.03.04.122.0005.2132 - Gestão da Diretoria de Regulação Urbana e suas Ações.

02.04.03.04.122.0005.2132.3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

R$ 585.000,00 Fonte de Recursos 1.500

R$ 870.000,00 Fonte de Recursos 1.501

R$ 900.000,00 Fonte de Recursos 1.700

02. Poder Executivo

02.04 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

02.04.03 – Diretoria de Regulação Urbana

02.04.03.04.122 – Administração Geral

02.04.03.04.122.0005 Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa

02.04.03.04.122.0005.2132 - Gestão da Diretoria de Regulação Urbana e suas Ações.

02.04.03.04.122.0005.2132.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

R$ 100.000,00 Fonte de Recursos 1.500

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial destinado ao custeio das atividades do Programa Minha Casa Regularizada, no limite de R$ 667.000,00 (seiscentos e sessenta e sete mil reais), conforme artigos 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com a inclusão de elementos de despesas e fontes de recursos, obedecendo às seguintes especificações:

02. Poder Executivo

02.04 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

02.04.04 – Diretoria de Meio Ambiente

02.04.04.16.482 – Habitação Urbana

02.04.04.16.482.0031 Regularização Fundiária

02.04.04.16.482.0031.1018 - Minha Casa Regularizada

02.04.04.16.482.0031.1018.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R$ 207.000,00 Fonte de Recursos 1.500

02. Poder Executivo

02.04 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

02.04.04 – Diretoria de Meio Ambiente

02.04.04.16.482 – Habitação Urbana

02.04.04.16.482.0031 Regularização Fundiária

02.04.04.16.482.0031.1018 - Minha Casa Regularizada

02.04.04.16.482.0031.1018.3.3.90.30.00 Material de Consumo

R$ 10.000,00 Fonte de Recursos 1.500

02. Poder Executivo

02.04 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

02.04.04 – Diretoria de Meio Ambiente

02.04.04.16.482 – Habitação Urbana

02.04.04.16.482.0031 Regularização Fundiária

02.04.04.16.482.0031.1018 - Minha Casa Regularizada

02.04.04.16.482.0031.1018.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R$ 120.000,00 Fonte de Recursos 1.500

R$ 80.000,00 Fonte de Recursos 1.501

R$ 250.000,00 Fonte de Recursos 1.701

Art. 4º Para atender ao disposto no art. 3º, desta Lei, utilizar-se-á como recurso a anulação das seguintes dotações:

02. Poder Executivo

02.04 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

02.04.03 – Diretoria de Regulação Urbana

02.04.03.16.482 – Habitação Urbana

02.04.03.16.482.0031 Regularização Fundiária

02.04.03.16.482.0031.1018 - Minha Casa Regularizada

02.04.03.16.482.0031.1018.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R$ 207.000,00 Fonte de Recursos 1.500

02. Poder Executivo

02.04 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

02.04.03 – Diretoria de Regulação Urbana

02.04.03.16.482 – Habitação Urbana

02.04.03.16.482.0031 Regularização Fundiária

02.04.03.16.482.0031.1018 - Minha Casa Regularizada

02.04.03.16.482.0031.1018.3.3.90.30.00 Material de Consumo

R$ 10.000,00 Fonte de Recursos 1.500

02. Poder Executivo

02.04 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

02.04.03 – Diretoria de Regulação Urbana

02.04.03.16.482 – Habitação Urbana

02.04.03.16.482.0031 Regularização Fundiária

02.04.03.16.482.0031.1018 - Minha Casa Regularizada

02.04.03.16.482.0031.1018.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R$ 120.000,00 Fonte de Recursos 1.500

R$ 80.000,00 Fonte de Recursos 1.501

R$ 250.000,00 Fonte de Recursos 1.701

Art. 5º Com a finalidade de adequação da estrutura orçamentária e administrativa do Poder Executivo, conforme a reorganização da Diretoria de Fiscalização - Secretaria de Desenvolvimento Urbano para a Secretaria de Fazenda, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial destinado ao custeio das atividades da Diretoria de Fiscalização, no limite de R$ 3.591.000,00 (três milhões quinhentos e noventa e um mil reais), conforme artigos 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com a inclusão de elementos de despesas e fontes de recursos, obedecendo às seguintes especificações:

02. Poder Executivo

02.03 - Secretaria de Fazenda

02.03.09 – Diretoria de Fiscalização

02.03.09.04.125 – Normatização e Fiscalização

02.03.09.04.125.0005 Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa

02.03.09.04.125.0005.2133 - Manutenção da Fiscalização Urbana e suas Ações

02.03.09.04.125.0005.2133.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R$ 2.100.000,00 Fonte de Recursos 1.500

R$ 500.000,00 Fonte de Recursos 1.501

02. Poder Executivo

02.03 - Secretaria de Fazenda

02.03.09 – Diretoria de Fiscalização

02.03.09.04.125 – Normatização e Fiscalização

02.03.09.04.125.0005 Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa

02.03.09.04.125.0005.2133 - Manutenção da Fiscalização Urbana e suas Ações

02.03.09.04.125.0005.2133.3.3.90.30.00 Material de Consumo

R$ 110.000,00 Fonte de Recursos 1.500

R$ 30.000,00 Fonte de Recursos 1.501

02. Poder Executivo

02.03 - Secretaria de Fazenda

02.03.09 – Diretoria de Fiscalização

02.03.09.04.125 – Normatização e Fiscalização

02.03.09.04.125.0005 Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa

02.03.09.04.125.0005.2133 - Manutenção da Fiscalização Urbana e suas Ações

02.03.09.04.125.0005.2133.3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

R$ 50.000,00 Fonte de Recursos 1.500

R$ 50.000,00 Fonte de Recursos 1.501

02. Poder Executivo

02.03 - Secretaria de Fazenda

02.03.09 – Diretoria de Fiscalização

02.03.09.04.125 – Normatização e Fiscalização

02.03.09.04.125.0005 Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa

02.03.09.04.125.0005.2133 - Manutenção da Fiscalização Urbana e suas Ações

02.03.09.04.125.0005.2133.3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R$ 1.000,00 Fonte de Recursos 1.501

02. Poder Executivo

02.03 - Secretaria de Fazenda

02.03.09 – Diretoria de Fiscalização

02.03.09.04.125 – Normatização e Fiscalização

02.03.09.04.125.0005 Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa

02.03.09.04.125.0005.2133 - Manutenção da Fiscalização Urbana e suas Ações

02.03.09.04.125.0005.2133.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R$ 180.000,00 Fonte de Recursos 1.500

R$ 20.000,00 Fonte de Recursos 1.501

02. Poder Executivo

02.03 - Secretaria de Fazenda

02.03.09 – Diretoria de Fiscalização

02.03.09.04.125 – Normatização e Fiscalização

02.03.09.04.125.0005 Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa

02.03.09.04.125.0005.2133 - Manutenção da Fiscalização Urbana e suas Ações

02.03.09.04.125.0005.2133.3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

R$ 470.000,00 Fonte de Recursos 1.500

R$ 30.000,00 Fonte de Recursos 1.501

02. Poder Executivo

02.03 - Secretaria de Fazenda

02.03.09 – Diretoria de Fiscalização

02.03.09.04.125 – Normatização e Fiscalização

02.03.09.04.125.0005 Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa

02.03.09.04.125.0005.2133 - Manutenção da Fiscalização Urbana e suas Ações

02.03.09.04.125.0005.2133.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

R$ 50.000,00 Fonte de Recursos 1.500

Art. 6º Para atender ao disposto no art. 5º, desta Lei, utilizar-se-á como recurso a anulação das seguintes dotações:

02. Poder Executivo

02.04 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

02.04.07 – Diretoria de Fiscalização

02.04.07.04.125 – Normatização e Fiscalização

02.04.07.04.125.0005 Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa

02.04.07.04.125.0005.2133 - Manutenção da Fiscalização Urbana e suas Ações

02.04.07.04.125.0005.2133.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R$ 2.100.000,00 Fonte de Recursos 1.500

R$ 500.000,00 Fonte de Recursos 1.501

02. Poder Executivo

02.04 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

02.04.07 – Diretoria de Fiscalização

02.04.07.04.125 – Normatização e Fiscalização

02.04.07.04.125.0005 Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa

02.04.07.04.125.0005.2133 - Manutenção da Fiscalização Urbana e suas Ações

02.04.07.04.125.0005.2133.3.3.90.30.00 Material de Consumo

R$ 110.000,00 Fonte de Recursos 1.500

R$ 30.000,00 Fonte de Recursos 1.501

02. Poder Executivo

02.04 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

02.04.07 – Diretoria de Fiscalização

02.04.07.04.125 – Normatização e Fiscalização

02.04.07.04.125.0005 Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa

02.04.07.04.125.0005.2133 - Manutenção da Fiscalização Urbana e suas Ações

02.04.07.04.125.0005.2133.3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

R$ 50.000,00 Fonte de Recursos 1.500

R$ 50.000,00 Fonte de Recursos 1.501

02. Poder Executivo

02.04 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

02.04.07 – Diretoria de Fiscalização

02.04.07.04.125 – Normatização e Fiscalização

02.04.07.04.125.0005 Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa

02.04.07.04.125.0005.2133 - Manutenção da Fiscalização Urbana e suas Ações

02.04.07.04.125.0005.2133.3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R$ 1.000,00 Fonte de Recursos 1.501

02. Poder Executivo

02.04 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

02.04.07 – Diretoria de Fiscalização

02.04.07.04.125 – Normatização e Fiscalização

02.04.07.04.125.0005 Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa

02.04.07.04.125.0005.2133 - Manutenção da Fiscalização Urbana e suas Ações

02.04.07.04.125.0005.2133.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R$ 180.000,00 Fonte de Recursos 1.500

R$ 20.000,00 Fonte de Recursos 1.501

02. Poder Executivo

02.04 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

02.04.07 – Diretoria de Fiscalização

02.04.07.04.125 – Normatização e Fiscalização

02.04.07.04.125.0005 Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa

02.04.07.04.125.0005.2133 - Manutenção da Fiscalização Urbana e suas Ações

02.04.07.04.125.0005.2133.3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

R$ 470.000,00 Fonte de Recursos 1.500

R$ 30.000,00 Fonte de Recursos 1.501

02. Poder Executivo

02.04 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

02.04.07 – Diretoria de Fiscalização

02.04.07.04.125 – Normatização e Fiscalização

02.04.07.04.125.0005 Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa

02.04.07.04.125.0005.2133 - Manutenção da Fiscalização Urbana e suas Ações

02.04.07.04.125.0005.2133.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

R$ 50.000,00 Fonte de Recursos 1.500

Art. 7º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial destinado ao custeio das Obras de implantação do Complexo Logístico Operacional e de Manutenções, no limite de R$ 429.991,00 (quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e um reais), conforme artigos 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com a inclusão de elementos de despesas e fontes de recursos, obedecendo às seguintes especificações:

02. Poder Executivo

02.02 - Secretaria de Planejamento e Gestão

02.02.02– Diretoria Administrativa

02.02.02.15.452 – Serviços Urbanos

02.02.02.15.452.0027 Desenvolvimento dos Serviços Urbanos

02.02.02.15.452.0027.1012 - Obra de implantação do Complexo Logístico Operacional e de Manutenções

02.02.02.15.452.0027.1012.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R$ 129.991,00 Fonte de Recursos 1.500
02. Poder Executivo

02.02 - Secretaria de Planejamento e Gestão

02.02.02– Diretoria Administrativa

02.02.02.15.452 – Serviços Urbanos

02.02.02.15.452.0027 Desenvolvimento dos Serviços Urbanos

02.02.02.15.452.0027.1012 - Obra de implantação do Complexo Logístico Operacional e de Manutenções

02.02.02.15.452.0027.1012.4.4.90.51.00 Obras e Instalações

R$ 300.000,00 Fonte de Recursos 1.501

Art. 8º Para atender ao disposto no art. 7º, desta Lei, utilizar-se-á como recurso a anulação das seguintes dotações:

02. Poder Executivo

02.04 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

02.04.08– Diretoria de Logística e Serviços Urbano

02.04.08.15.452 – Serviços Urbanos

02.04.08.15.452.0027 Desenvolvimento dos Serviços Urbanos

02.04.08.15.452.0027.1012 - Obra de implantação do Complexo Logístico Operacional e de Manutenções

02.04.08.15.452.0027.1012.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R$ 129.991,00 Fonte de Recursos 1.500

02. Poder Executivo

02.04 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

02.04.08– Diretoria de Logística e Serviços Urbano

02.04.08.15.452 – Serviços Urbanos

02.04.08.15.452.0027 Desenvolvimento dos Serviços Urbanos

02.04.08.15.452.0027.1012 - Obra de implantação do Complexo Logístico Operacional e de Manutenções

02.04.08.15.452.0027.1012.4.4.90.51.00 Obras e Instalações

R$ 300.000,00 Fonte de Recursos 1.501

Art. 9º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial destinado a Manutenção da Garagem, no limite de R$ 1.490.000,00 (um milhão quatrocentos e noventa mil reais), conforme artigos 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com a inclusão de elementos de despesas e fontes de recursos, obedecendo às seguintes especificações:

02. Poder Executivo

02.02 - Secretaria de Planejamento e Gestão

02.02.02– Diretoria Administrativa

02.02.02.04.122 – Administração Geral

02.02.02.04.122.0005 Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa

02.02.02.04.122.0005.2131 - Manutenção da Garagem
02.02.02.04.122.0005.2131.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R$ 500.000,00 Fonte de Recursos 1.500

R$ 500.000,00 Fonte de Recursos 1.501

02. Poder Executivo

02.02 - Secretaria de Planejamento e Gestão

02.02.02– Diretoria Administrativa

02.02.02.04.122 – Administração Geral

02.02.02.04.122.0005 Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa

02.02.02.04.122.0005.2131 - Manutenção da Garagem

02.02.02.04.122.0005.2131.3.3.90.30.00 Material de Consumo

R$ 30.000,00 Fonte de Recursos 1.500

02. Poder Executivo

02.02 - Secretaria de Planejamento e Gestão

02.02.02– Diretoria Administrativa

02.02.02.04.122 – Administração Geral

02.02.02.04.122.0005 Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa

02.02.02.04.122.0005.2131 - Manutenção da Garagem

02.02.02.04.122.0005.2131.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R$ 250.000,00 Fonte de Recursos 1.500

R$ 150.000,00 Fonte de Recursos 1.501

02. Poder Executivo

02.02 - Secretaria de Planejamento e Gestão

02.02.02– Diretoria Administrativa

02.02.02.04.122 – Administração Geral

02.02.02.04.122.0005 Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa

02.02.02.04.122.0005.2131 - Manutenção da Garagem

02.02.02.04.122.0005.2131.3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

R$ 45.000,00 Fonte de Recursos 1.500

02. Poder Executivo

02.02 - Secretaria de Planejamento e Gestão

02.02.02– Diretoria Administrativa

02.02.02.04.122 – Administração Geral

02.02.02.04.122.0005 Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa

02.02.02.04.122.0005.2131 - Manutenção da Garagem
02.02.02.04.122.0005.2131.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

R$ 15.000,00 Fonte de Recursos 1.500

Art. 10. Para atender ao disposto no art. 9º, desta Lei, utilizar-se-á como recurso a anulação das seguintes dotações:

02. Poder Executivo

02.04 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

02.04.08– Diretoria de Logística e Serviços Urbano

02.04.08.04.122 – Administração Geral

02.04.08.04.122.0005 Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa

02.04.08.04.122.0005.2131 - Manutenção da Garagem

02.04.08.04.122.0005.2131.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R$ 500.000,00 Fonte de Recursos 1.500

R$ 500.000,00 Fonte de Recursos 1.501

02. Poder Executivo

02.04 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

02.04.08– Diretoria de Logística e Serviços Urbano

02.04.08.04.122 – Administração Geral

02.04.08.04.122.0005 Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa

02.04.08.04.122.0005.2131 - Manutenção da Garagem

02.04.08.04.122.0005.2131.3.3.90.30.00 Material de Consumo

R$ 30.000,00 Fonte de Recursos 1.500

02. Poder Executivo

02.04 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

02.04.08– Diretoria de Logística e Serviços Urbano

02.04.08.04.122 – Administração Geral

02.04.08.04.122.0005 Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa

02.04.08.04.122.0005.2131 - Manutenção da Garagem

02.04.08.04.122.0005.2131.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R$ 250.000,00 Fonte de Recursos 1.500

R$ 150.000,00 Fonte de Recursos 1.501

02. Poder Executivo

02.04 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

02.04.08– Diretoria de Logística e Serviços Urbano

02.04.08.04.122 – Administração Geral

02.04.08.04.122.0005 Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa

02.04.08.04.122.0005.2131 - Manutenção da Garagem

02.04.08.04.122.0005.2131.3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

R$ 45.000,00 Fonte de Recursos 1.500

02. Poder Executivo

02.04 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

02.04.08– Diretoria de Logística e Serviços Urbano

02.04.08.04.122 – Administração Geral

02.04.08.04.122.0005 Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa

02.04.08.04.122.0005.2131 - Manutenção da Garagem

02.04.08.04.122.0005.2131.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

R$ 15.000,00 Fonte de Recursos 1.500

Art. 11. A abertura dos créditos será feita por Decreto do Executivo, em conformidade com o art. 42, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de janeiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:F21369D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.477, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Regulamenta a prestação de contas referente ao repasse financeiro autorizado pela Lei Municipal nº 5.391, de 2024 para execução da "Escolinha de G inástica", e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 5.223, de 21 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º A Federação Mineira de Ginástica, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº 18.228.577/0001-10, deverá apresentar trimestralmente, a prestação de contas do repasse de R$ 306.944,00 (trezentos e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais), autorizado pela Lei Municipal nº 5.391, de 23 de setembro de 2024, para execução da "Escolinha de Ginástica", conforme plano de trabalho.

Art. 2º A prestação de contas deverá ser composta pelos seguintes documentos:

I - relatório de cumprimento do objeto;

II - cópia das notas fiscais e/ou faturas referentes aos pagamentos efetuados no período, e demais documentos comprobatórios descritos no art. 3º, deste Decreto;

III - comprovante de recolhimento do saldo de recursos não utilizados, à conta indicada pela Administração Municipal, se houver residual.

Art. 3º Conforme plano de trabalho apresentado, os custos foram divididos em 4 (quatro) centros de custo, aos quais devem constar os seguintes documentos complementares na prestação de contas:

I - pessoal: comprovante de pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, efetuados obrigatoriamente por meio de: demonstrativo de pagamento (holerite), nota fiscal eletrônica de compra, serviços com recolhimento de ISS (Imposto Sobre Serviços) e retenção de recolhimento IRRF (Imposto Retido na Fonte);

II - manutenção, serviços/material esportivo: nota fiscal e/ou fatura acompanhada de relatório referente às despesas;

III - uniformes: nota fiscal e/ou fatura acompanhada de relatório referente às despesas;

IV - despesas administrativas: nota fiscal e/ou faturas acompanhadas de relatório referente às despesas.

Parágrafo único. Toda nota fiscal e/ou fatura deverá ser acompanhada de relatório referente às despesas, sem prejuízo de demais documentos comprobatórios.

Art. 4º É obrigatória a veiculação e a inserção do nome da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e o brasão do Município, em todo o material produzido com os recursos oriundos da Lei Municipal nº 5.391, de 2024, inclusive no material de divulgação, promoção e premiação.

Art. 5º Fica a Federal Mineira de Ginástica responsável por organizar cerimônia de abertura e encerramento de todos os torneios e a Secretaria Municipal de Bem-estar Social deverá ser comunicada através da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer sobre a realização com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ficando a critério da Prefeitura Municipal a divulgação e a participação.

Art. 6º A entidade é responsável pela fiel execução do plano de trabalho e a fiscalização quanto ao seu cumprimento será realizada pela Secretaria Municipal de Bem-estar Social/Diretoria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 7º A prestação de contas apresentada pela entidade deverá ser analisada pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social/Diretoria Municipal de Esporte e Lazer, a qual devera se manifestar quanto a sua aprovação, com ressalvas ou rejeição.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Bem-estar Social e Diretoria de Esporte e Lazer poderão solicitar, para fins de apreciação de contas, documentação complementar como, por exemplo: lista de presença; fotos; vídeos; entre outros.

Art. 8º A não apresentação de prestação de contas pela Federação Mineira de Ginástica, sua apresentação fora do prazo estabelecido ou em desconformidade com o disposto neste Decreto e na Lei nº 5.391, de 2024, implicará na suspensão de futuros repasses, na instauração de procedimento administrativo para apuração das irregularidades, se for o caso, sem prejuízo das demais responsabilizações civis e penais cabíveis.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de janeiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:29A1D03B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.476, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Regulamenta o benefício previsto nos arts. 6º e 7º da Lei Municipal nº 5.459, de 19 de dezembro de 2024, para fins de lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano - referente ao exercício 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização expressa nos artigos 6º e 7º da Planta Genérica de Valores do Município, Lei Municipal nº 5.459, de 19 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aplicado o redutor de 90% (noventa por centro) no valor do metro quadrado estabelecido na Lei Municipal 5.459/2024, para fins de lançamento do IPTU referente ao exercício de 2025, dos imóveis relativos aos loteamentos aprovados pelo Município que não tiveram as obras de infraestrutura concluídas, dentro do prazo previsto no art. 6º, da Lei municipal nº 5.459, de 2024.

Parágrafo único. A data inicial para contagem do prazo é o exercício seguinte ao registro do loteamento.

Art. 2º Fica aplicado o redutor de 50% (cinquenta por cento) no valor do metro quadrado estabelecido em conformidade com o Anexo VI, da Lei Municipal nº 5.459, de 2024, para fins de lançamento do IPTU referente ao exercício de 2025, das glebas oriundas de imóveis rurais descaracterizados a partir da vigência da mencionada Lei que ainda não possuem a aprovação de qualquer tipo de empreendimento, dentro do prazo previsto no art. 7º, da Lei municipal nº 5.459, de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 15 de janeiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:EE9F73C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.504, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Lagoa Santa - CMDM-LS, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo de suas atribuições conferidas no art. 68, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Lagoa Santa - CMDM-LS, em observância as disposições contidas na Lei Municipal nº 4.128, de 12 de janeiro de 2018, e as disposições de seu regimento interno, para recomposição devido a vacância, mandado 2024/2027.

Art. 2º O CMDM-LS será composto pelos seguintes membros:

I - Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes de entidade de defesa dos direitos da mulher:

Titular: Claudia Izabela Marques Trindade - OAB Subseção Lagoa Santa - Comissão das Mulheres Advogadas;

Suplente: Rayara Dornelas dos Santos - OAB Subseção Lagoa Santa - Comissão das Mulheres Advogadas.

b) Representantes de entidade de defesa dos direitos da mulher:

Titular: Luanda Jaqueline de Almeida Fernandes - União Brasileira de Mulheres de Minas Gerais;
Suplente: Ana Clara Martins de Melo - União Brasileira de Mulheres de Minas Gerais.

II - Representantes Governamentais:

a) Representantes da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Ôni Márcia Jardim;
Suplente: Bruna Garcia Fernandes.

b) Representantes da Diretoria de Esporte e Lazer:

Titular: Natália Chitarra Diniz Félix;
Suplente: Emannuelly Ferreira de Paula Melo.

c) Represente da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Gislene Conceição da Cruz Martins;
Suplente: Juliene Ferreira Carvalho.

d) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Junia Sanches Moura Teixeira;
Suplente: Cintia Aparecida Alves Costa.

Art. 3º São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Lagoa Santa aquelas previstas em seu Regimento Interno, aprovado por meio do Decreto Municipal nº 3.941, de 13 janeiro de 2020.

Parágrafo único. O mandato das Conselheiras será de 03 (três) anos, podendo haver uma única recondução.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 15 de janeiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:085D70FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.503, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Lagoa Santa - CMDPCD-LS, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo de suas atribuições conferidas no art. 68, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros integrantes do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Lagoa Santa - CMDPCD-LS, em observância as disposições contidas na Lei Federal nº 13.146 de 2015 e na Lei Municipal nº 3.452 de 2013, e as disposições de seu regimento interno, para recomposição devido a vacância, mandado 2024/2026.

Art. 2º O CMDPCD-LS será composto pelos seguintes membros:

I - Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes de entidade de defesa dos direitos:

Titular: Claudia Cristina Francisco - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa Santa - APAE;
Suplente: Marilu de Morais Peres - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa Santa - APAE.

b) Pessoas com deficiência:

Titular: João Ventura dos Anjos;
Suplente: Roselene Alexandre Reis.

c) Representantes de profissional especializado:

Titular: Sandra Miranda;
Suplente: Aline de Oliveira Duarte.

d) Representantes de pessoa com deficiência:

Titular: Ana Paula Ferreira Gomes Giacomin;
Suplente: Tamires Moreira Regino.

II - Representantes Governamentais:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Amanda Rezende de Oliveira;
Suplente: Rosielen dos Reis M. de Meireles.

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Katiara Lopes da Cruz Coura;
Suplente: Kenny da Conceição Vieira.

c) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

Titular: Bruna Luiza Rodrigues Ferreira;
Suplente: Karla Cristina Barbosa Gama Guimarães.

d) Representantes da Secretaria Municipal de Bem Estar Social:

Titular: Nayene Nunes Souza Batista;
Suplente: Joyce dos Santos Pereira Oliveira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 14 de janeiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:C785C3F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.468, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a delegação dos atos de ordenação de despesas, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e considerando o que dispõe o art. 80, § 1º, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e o princípio da simetria constitucional e das leis nacionais;

DECRETA:

Art. 1º Delega a competência para a prática dos atos de ordenação de despesas no âmbito de atuação, às respectivas autoridades:

I - no âmbito da Secretaria de Planejamento e Gestão, o(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento e Gestão;

II - no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, o(a) Secretario(a) Municipal de Desenvolvimento Urbano, exceto em relação aos atos praticados na área de atuação da Diretoria Municipal de Transporte e Trânsito;

III - no âmbito da Secretaria de Educação, o(a) Secretário(a) Municipal de Educação;

IV - no âmbito da Secretaria de Saúde, o(a) Secretário(a) Municipal de Saúde;

V - no âmbito da Secretaria de Fazenda, o(a) Secretário(a) Municipal de Fazenda;

VI - no âmbito da Secretaria de Bem Estar Social, o(a) Secretário(a) Municipal de Bem Estar Social;

VII - no âmbito da Diretoria de Transporte e Trânsito, o(a) Diretor(a) Municipal de Transporte e Trânsito;

§ 1º Inexistindo Secretário(a) Municipal ou Diretor(a) Municipal de Transporte e Trânsito nomeado para determinada pasta, ou em caso de afastamento temporário do ordenador delegado, a ordenação de despesas ficará sob a responsabilidade do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º No âmbito da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Controladoria Geral do Município, a ordenação de despesas permanecerá sob a responsabilidade do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º O ordenador de despesas será responsável pela autorização de todos os procedimentos administrativos da respectiva área.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se como ordenador de despesas, toda e qualquer autoridade de cujos atos resultem autorização de despesa, reconhecimento de dívida, emissão de empenho, autorização de pagamento, concessão de adiantamento, suprimento de fundos ou dispêndio de recursos do Município ou pelos quais este responda.

Art. 3º O servidor responsável pelos atos, fatos contábeis e assinatura de todos os documentos pertinentes à área contábil será a servidora efetiva Neide Aparecida Marques.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 4.726, de 22 de novembro de 2022, e demais disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de janeiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:F90D82BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.472, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Aprova o remembramento dos lotes ns. 35 e 36 da quadra 07, do Bairro Moradas da Lapinha, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Guessa Caldeira Soares Attademo e Gianfranco Attademo e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 4.129, de 16 de janeiro de 2018; e

Considerando a análise técnica favorável ao remembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 6710-24-LST-DES;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos lotes ns. 35 e 36 da quadra 07, do Bairro Moradas da Lapinha, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Guessa Caldeira Soares Attademo e Gianfranco Attademo, registrados sob a matrícula nº 53.595, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Áreas a serem remembradas		**Área resultante do remembramento**	
Quadra 07	Lote 35, com área de 366,00m² (trezentos e sessenta e seis metros quadrados) Lote 36, com área de 366,00m² (trezentos e sessenta e seis metros quadrados)	Quadra 07	Lote 35-A, com área de 732,00m² (setecentos e trinta e dois metros quadrados)

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 6710-24-LST-DES.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes deste remembramento como escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva dos proprietários.

Art. 4º O remembramento aprovado por este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º Após o registro imobiliário, os proprietários obrigam-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias, o registro deste remembramento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de janeiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:96FB63A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º ADITIVO ATA RP Nº 070/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA OPUS – ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa OPUS – ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI representada pelo Sr. Altivo Carlos Pires, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 160/2022, Pregão Presencial N° 043/2022 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela quarta vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA
A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e da Ata RP nº 070/2022, resolvem prorrogar o prazo de vigência a contar de 30 de dezembro de 2024 findando-se em 30 de dezembro de 2025, conforme artigo 57, inciso II, §1º, inciso IV e artigo 65, inciso I, alínea b, todos da lei 8.666/1993.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Laranjal MG, 20 de dezembro de 2024

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

ALTIVO CARLOS PIRES
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:368336EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 903, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Regulamenta o lançamento, a notificação de lançamento e a reclamação contra o lançamento, a forma, o local e o prazo de recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao exercício 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o art. 48, incisos III, VI e XV, da Lei Orgânica do Município de Laranjal, e:

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 003, de 07 de novembro de 2005 - Código Tributário do Município de Laranjal (CTM), permite a regulamentação da aplicação da lei tributária por Decreto;
CONSIDERANDO que o *caput* do art. 202 da Lei Complementar nº 003, de 07 de novembro de 2005 - Código Tributário do Município de Laranjal (CTM), estabelece que o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU será pago na forma, local e prazos definidos por Decreto;
CONSIDERANDO que o §1º do art. 202 da Lei Complementar nº 003, de 07 de novembro de 2005 - Código Tributário do Município de Laranjal (CTM), estabelece que o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU terá o desconto de 5% (cinco por cento), se for pago de uma só vez, até data do vencimento;
CONSIDERANDO que o §2º do art. 202 da Lei Complementar nº 003, de 07 de novembro de 2005 - Código Tributário do Município de Laranjal (CTM), estabelece que o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU poderá ser dividido em parcelas iguais, desde que o valor de cada parcela não seja inferior a 20 (vinte) UPFM para pessoa física e 30 (trinta) UPFM para pessoa jurídica;
CONSIDERANDO que o art. 69, § 2o, da Lei Complementar nº 003, de 07 de novembro de 2005 - Código Tributário do Município de Laranjal (CTM), estabelece que o pagamento de tributos é efetuado em estabelecimento autorizado por Decreto;
CONSIDERANDO que a base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU é o valor venal do imóvel, que será apurado com base nas Tabelas de Preços de Construção e Terreno, aprovadas anualmente pela Câmara Municipal, até 31 de dezembro, ao ano que anteceder o lançamento, nos termos do art. 191 da Lei Complementar nº 003, de 07 de novembro de 2005 - Código Tributário do Município de Laranjal (CTM);
CONSIDERANDO as nas Tabelas de Preços de Construção e Terreno vigentes foram aprovadas nos termos do Anexo Único da Lei Complementar nº 003, de 07 de novembro de 2005 - Código Tributário do Município de Laranjal (CTM) e que não foi aprovada lei alterando-as;
CONSIDERANDO que o §3º do art. 191 da Lei Complementar nº 003, de 07 de novembro de 2005 - Código Tributário do Município de Laranjal (CTM), determina que, caso não seja aprovada pela Câmara Municipal as Tabelas de Preços de Construção e Terreno até 31 de dezembro do ano que anteceder o lançamento, os valores venais serão os mesmos das Tabelas vigentes, devidamente corrigidos, adotando-se a variação acumulada do do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, nos 12 (doze) meses do ano civil anterior;
CONSIDERANDO que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE divulgou, em 10 de janeiro de 2025, o índice acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC referente aos 12 (doze) meses do ano de 2024, com percentual de 4,77%;
CONSIDERANDO que a atualização do valor monetário não constitui majoração de tributo, sujeita a reserva legal;
CONSIDERANDO a necessidade de aplicação do disposto no §3º do art. 191 da Lei Complementar nº 003, de 07 de novembro de 2005 - Código Tributário do Município de Laranjal (CTM) para manutenção dos valores inicialmente previstos, evitando-se depreciação econômica e, consequente, prejuízo ao erário;
DECRETA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Do Lançamento

Art. 1o O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU referente ao exercício 2025 será lançado de ofício a partir da publicação deste Decreto, com base nas informações constantes do Cadastro Fiscal Imobiliário do Município no dia 1o de janeiro de 2025.
§ 1o Considera-se ocorrido o fato gerador no dia 1o de janeiro de 2025.
§ 2o O lançamento será realizado um para cada unidade imobiliária cadastrada em nome do sujeito passivo, que pode ser o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título.

Seção II
Da Base de Cálculo

Art. 2o A base de cálculo do IPTU é o valor venal do imóvel, calculado de acordo com as Tabelas de Preços de Construção e Terreno vigentes
§ 1o Ficam reajustadas em 4,77% as Tabelas de Preços de Construção e Terreno previstas na Tabela X do Anexo Único da Lei Complementar nº 003, de 07 de novembro de 2005 - Código Tributário do Município de Laranjal (CTM).
§ 2o O valor venal de imóvel, para fins de lançamento do IPTU, corresponde a soma do valor venal do terreno com o valor venal da construção, se existente.

Seção III
Das Alíquotas

Art. 3o As alíquotas do imposto são as seguintes:
I – 0,5% (meio por cento) para o Imposto Predial Urbano;
II – 1% (um por cento) para o Imposto Territorial Urbano.

Seção IV
Da Notificação do Lançamento

Art. 5o O lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU considera-se regularmente notificado ao sujeito passivo, e constituído o crédito tributário, pelo envio da guia de recolhimento para o endereço de correspondência do contribuinte constante do Cadastro Fiscal Imobiliário.
Parágrafo único. A falta de recebimento da guia, entregue no endereço de correspondência constante do Cadastro Imobiliário, não desobriga o contribuinte do pagamento, nem o exime dos encargos devidos pelo seu atraso.

CAPÍTULO II
DO PAGAMENTO

Seção I
Da Forma e do Local de Pagamento

Art. 6o O pagamento da guia de recolhimento do IPTU (Documento de Arrecadação Municipal – DAM) deverá será efetuado em moeda nacional, por meio da rede de atendimento, correspondentes bancários, caixas eletrônicos e *internet banking* das instituições bancárias e cooperativas de crédito instaladas no Município, devidamente credenciadas.

Seção II
Do Vencimento

Art. 7o O vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU referente ao exercício 2025 será em 10 de outubro de 2025.

Seção III
Do Pagamento com Desconto

Art. 8o O IPTU, se pago em cota única até a data do vencimento terá o desconto de 5% (cinco por cento).

Seção IV
Do Pagamento Parcelado

Art. 9o Os contribuintes que não optarem pelo pagamento do IPTU com o desconto previsto no artigo 8º, poderão efetuar o pagamento em até 03 (três) parcelas iguais, mensais e sucessivas, sem desconto e sem acréscimos de juros e multa, nos seguintes vencimentos:
I – 1a parcela, vencimento em 10 de outubro de 2025;
II – 2a parcela, vencimento em 10 de novembro de 2025; e
III – 3a parcela, vencimento em 10 de dezembro de 2025.
Parágrafo único. Para os pagamentos efetuados na forma deste artigo o valor mínimo da parcela mensal será de R$91,00 (noventa e um reais) para pessoas físicas e R$136,50 (cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos) para pessoas jurídicas.
Seção V
Do Pagamento em Atraso

Art. 10. Sobre as parcelas que não forem pagas nos prazos previstos nos artigos 7o e 9o incidirão, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento, os acréscimos previstos no art. 73 da Lei Complementar nº 003, de 07 de novembro de 2005 - Código Tributário do Município de Laranjal (CTM).
Parágrafo único. Quando não houver expediente bancário nos prazos previstos nos artigos 7o e 9o, o imposto poderá ser pagos até o dia útil imediatamente posterior sem a incidência dos acréscimos legais.

CAPÍTULO III
DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E DA COBRANÇA

Art. 11. Vencido e não pago o imposto nos prazos previstos nos artigos 7o e 9o, o crédito tributário será inscrito em Dívida Ativa, sendo a cobrança do mesmo procedida:
I – por via extrajudicial, inclusive com a indicação a protesto no Tabelionato de Protesto de Títulos.
II – por via judicial, com o ajuizamento de Execução Fiscal.
§ 1º As duas vias de cobrança são independentes uma da outra, podendo o Município, quando o interesse da Fazenda assim exigir, providenciar imediatamente a cobrança judicial da dívida, mesmo que não tenha dado início ao procedimento extrajudicial ou, ainda, proceder simultaneamente ambos tipos de cobrança.
§ 2o É de responsabilidade do devedor o pagamento das custas, despesas processuais, emolumentos, taxas de fiscalização judiciária e honorários advocatícios devidos em razão do procedimento de cobrança judicial e extrajudicial da Dívida Ativa, nos termos das normas pertinentes, sem prejuízo dos acréscimos legais expostos no art. 10.

CAPÍTULO IV
DA REVISÃO DO LANÇAMENTO
Art. 12. O lançamento, regularmente efetuado, e após notificado o contribuinte, só será alterado por:
I - iniciativa de ofício da autoridade lançadora;
II - deferimento da reclamação do sujeito passivo, em processo regular, obedecidas às normas processuais aplicáveis.

Seção I
Da Revisão de Ofício
Art. 13. O lançamento será revisto de ofício sempre que, em qualquer Processo Administrativo, for verificada alguma das hipóteses previstas no art. 49, da Lei Complementar nº 003, de 07 de novembro de 2005 - Código Tributário do Município de Laranjal (CTM), em especial:
I - quando deva ser apreciado fato não conhecido ou não provado quando do lançamento anterior;
II - quando se comprove que no lançamento anterior ocorreu erro na apreciação dos fatos ou na aplicação da lei;
III - quando no lançamento anterior houve erro na fixação na base de cálculo do tributo, ainda que os elementos indutivos dessa fixação hajam sido apurados diretamente pelo Fisco; ou
IV - quando se comprove que no lançamento anterior ocorreu fraude ou falta funcional da autoridade que o efetuou, ou omissão, pela mesma autoridade, de ato ou de formalidade essencial;
Parágrafo único. A revisão poderá ser efetuada enquanto não decorrer o prazo de 5 (cinco) anos da decadência de constituir o crédito tributário.

Seção II
Da Reclamação Contra o Lançamento

Art. 14. Poderá ser apresentada reclamação contra o lançamento do IPTU referente ao exercício 2025, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, mediante requerimento por escrito, devidamente protocolizado junto à Secretaria Municipal de Administração.
§ 1o O requerimento deverá ser assinado pelo titular do direito de propriedade do imóvel, conforme conste no Cadastro Imobiliário Fiscal, ou por seu representante ou procurador.
§ 2o Na hipótese de divergência entre a titularidade do direito de propriedade constante do Cadastro Imobiliário Fiscal e da matrícula no Registro de Imóveis, o interessado, para comprovar sua legitimidade e atualizar o cadastro, deverá apresentar certidão de propriedade expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis a menos de 30(trinta) dias.

Art. 15. Julgada procedente a reclamação será reaberto o prazo de 10 (dez) dias ao contribuinte, para efeito de pagamento do tributo ou da diferença deste, sem acréscimo de qualquer penalidade.
Parágrafo único. Sendo a reclamação indeferida, responderá o contribuinte pelo pagamento de juros, multas, atualização monetária e de outras penalidades e encargos já incidentes sobre o imposto.

CAPÍTULO V
DA OBRIGAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Art. 16. Todos os contribuintes cujos imóveis tenham sofrido alterações que possam afetar a base de cálculo do IPTU ou a identificação do contribuinte deverão comunicá-las obrigatoriamente ao órgão de Cadastro Imobiliário do Município, sob pena de multa de R$210,00 (duzentos e dez reais), que será cobrada no ato ou juntamente com o IPTU do exercício seguinte a infração, quando a correção for efetuada por iniciativa da Administração Tributária Municipal.
Parágrafo único. São elementos, entre outros, que influem na base de cálculo do IPTU:
I - Quanto ao terreno:
a) a existência ou não de edificação que possa servir para habitação ou para o exercício de quaisquer atividades;
b) a área;
c) a forma;
d) as dimensões;
e) a localização;
f) os acidentes geográficos; e
g) quaisquer outros fatores que alterem o preço do imóvel.
II - Quanto ao prédio:
a) o padrão ou tipo de construção;
b) a área construída;
c) as melhorias no acabamento;
d) o estado de conservação; e
e) quaisquer outros fatores que alterem o preço do imóvel.

Art. 17. Na hipótese de divergência entre a titularidade do direito de propriedade constante do Cadastro Fiscal Imobiliário e da matrícula no Registro de Imóveis, o contribuinte deverá apresentar ao órgão de Cadastro Imobiliário do Município certidão de propriedade expedida

pelo Cartório de Registro de Imóveis a menos de 30 (trinta) dias, para a necessária anotação.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Laranjal (MG), 14 de Janeiro de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:AF7D3501

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 904, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a adesão do Município a Ata de Registro de Preço Estadual (ARPE)."

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDOque no Estado de Minas Gerais, a Estratégia de Regionalização da Assistência Farmacêutica (ERAF), atualmente regida pela Resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024, e suas atualizações, é a diretriz que define as ações do Componente Básico da Assistência Farmacêutica – CBAF no âmbito da Assistência Farmacêutica Estadual;
CONSIDERANDO que a ERAF consiste na cooperação técnica para a aquisição dos medicamentos e insumos por meio de disponibilização de Atas Estaduais de Registro de Preços (ARPE) aos municípios, conforme estabelecido no art. 11 da Resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024.;

CONSIDERANDOque o processo licitatório realizado pelo Estado para disponibilização das próximas ARPE foram instruídos na égide da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 48.779, de 23 de fevereiro de 2024. Assim, e seguindo o princípio administrativo da publicidade previsto na Constituição Federal, torna-se obrigatória a publicação de novo Decreto Municipal que regulamenta a participação do município na Ata Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de Decreto Municipal que conste o interesse do município de Laranjal em aderir à Ata de Registro de Preço Estadual (ARPE), em consonância com as diretrizes estabelecidas no artigo 15, inciso II da Resolução SES/MG nº 9.769 de 11 de outubro de 2024;

DECRETA

Artigo 1º. Fica declarado a Adesão do Município de Laranjal do Estado de Minas Gerais à Ata de Registro de Preço Estadual (ARPE) nos termos do art. 15, inciso II da Resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024, para aquisição dos medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), das arboviroses e do elenco estadual complementar.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranjal – MG, 20 de janeiro de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:20D74CC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº.90/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO – N°0267/2024

Objeto: A presente contratação tem por objeto o registro de preço para futura e eventual
contratação de empresa para aquisição de refeições (quentinhas), de acordo com as
especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresa vencedora: RKV ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº. 34.652.187/0001-20
Valor Total: R$ 103.660,00(centro e três mil e seiscentos reais)
Recurso: Próprio.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30
(trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos
documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante,
comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do
Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da assinatura da homologação/adjudicação: 15/01/2025

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:614FDFDB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO – N°271/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Concorrência Eletrônica nº 014/2024 – Processo Licitatório – n°271/2024
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em
engenharia e construção civil para execução de obra de requalificação e reforma de duas praças
na Rua Dário Faria, bairro São Cristóvão, e de uma praça na Rua Professor Emílio Ramos Pinto,
bairro Bela Vista, nesta, sob regime de execução empreitada por preço global, de caráter não
continuado, com fornecimento de material, ferramentas, equipamentos, administração de obra,
mão de obra e todas demais operações necessárias e suficientes para entrega final do objeto, em
conformidade com as condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas
no Projeto Básico, anexo I deste Edital.
Dotação Orçamentária: 021603 15 451 0027 1021 449051;
Ficha 2314 para os valores relativos aos recursos conveniados;
Ficha 925 para os valores relativos a recurso próprio.
Empresa vencedora: MINAS FLORESTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº.
43.335.683/0001-40
Valor total: R$396.029,10 (trezentos e noventa e seis mil, vinte e nove reais e dez centavos).
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias,
contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos do art. 125 do Decreto Municipal
nº 5.188/23.
Data da adjudicação: 15/01/2025

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:693DBB31

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO – N°271/2024

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em
engenharia e construção civil para execução de obra de requalificação e reforma de duas praças
na Rua Dário Faria, bairro São Cristóvão, e de uma praça na Rua Professor Emílio Ramos Pinto,
bairro Bela Vista, nesta, sob regime de execução empreitada por preço global, de caráter não
continuado, com fornecimento de material, ferramentas, equipamentos, administração de obra,
mão de obra e todas demais operações necessárias e suficientes para entrega final do objeto, em
conformidade com as condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas
no Projeto Básico, anexo I deste Edital.
Dotação Orçamentária: 021603 15 451 0027 1021 449051;
Ficha 2314 para os valores relativos aos recursos conveniados;
Ficha 925 para os valores relativos a recurso próprio.
Empresa vencedora: MINAS FLORESTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº.
43.335.683/0001-40
Valor total: R$396.029,10 (trezentos e noventa e seis mil, vinte e nove reais e dez centavos).
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias,
contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos do art. 125 do Decreto Municipal
nº 5.188/23.
Data da adjudicação: 15/01/2025

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:B43E8E2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 102/2023

CREDENCIAMENTO Nº 08/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: POLIMED MEDICINA DE ITURAMA LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, A SEREM REALIZADOS EM USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: Conforme itens e os valores de acordo com a proposta apresentada pela **CREDENCIADA**, que fica fazendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:A384D5DA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 136/2023

CREDENCIAMENTO Nº 08/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: BRUNO SILVA FORTUNATO - CPF 070.446.206-04.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, A SEREM REALIZADOS EM USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: Conforme itens e os valores de acordo com a proposta apresentada pela **CREDENCIADA**, que fica fazendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:392F6804

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 144/2023

CREDENCIAMENTO Nº 08/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: ALFA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE ITURAMA S.S. LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, A SEREM REALIZADOS EM USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: Conforme itens e os valores de acordo com a proposta apresentada pela **CREDENCIADA**, que fica fazendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:72E3AE6A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 145/2023

CREDENCIAMENTO Nº 08/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: ITURAMA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, A SEREM REALIZADOS EM USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: Conforme itens e os valores de acordo com a proposta apresentada pela **CREDENCIADA**, que fica fazendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:11F07BD5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N° 120/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E CREDENCIADA JUNTO A CEMIG, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG, DE ACORDO COM O CONTRATO DE FINANCIAMENTO BGMG/BF Nº 346.336/22, CONFORME PROJETOS BÁSICOS.

FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:A42000B2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N° 163/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: RCA CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO A AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA GALICIOLI DO NASCIMENTO, DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG, CONFORME PROJETOS BÁSICOS.

FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:ABB67BCD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 23/2023

CREDENCIAMENTO Nº 03/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: MILLER QUEIROZ ANTONIO SAÚDE LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NESTE MUNICIPIO, PARA ATENDIMENTO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância de **R$ 188.316,00 (Cento e oitenta e oito mil, trezentos e dezesseis reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 540.246,00 (Quinhentos e quarenta mil, duzentos e quarenta e seis reais).**

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:1AF4E75D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 04/2023

CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: RADIOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS DE RADIOLOGIA PARA O SETOR DE RAIO-X DA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO MARIVONE RIBEIRO LACERDA NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG, ATRÁVES DO SISTEMA PACS.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:8977FC06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 20 DE JANEIRO DE 2025 - GLÁUCIA CRISTINA SILVA REZENDE

DECRETO S/Nº., DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA A SRA. GLÁUCIA CRISTINA SILVA REZENDE, PARA O CARGO EM COMISSÃO DIRETOR DE ESCOLA I, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de DIRETOR DE ESCOLA I, no Quadro dos Profissionais da Educação Municipal, a Sra. **GLÁUCIA CRISTINA SILVA REZENDE**, inscrita no CPF sob o nº. 040.XXX.XXX-30, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:C393F9DE

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO 0001/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG

RESOLUÇÃO 0001/2025

Institui a Comissão Organizadora para o Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares do Município de Luz no ano 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na Lei Municipal Nº 930/98 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão para o Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares do Município de Luz, que terá a atribuição de organizar o Processo de Escolha, articulando com os setores envolvidos para o bom funcionamento desta.

Art. 2º - A referida Comissão ficará responsável por todas as providências necessárias para a realização da Escolha (espaço físico, divulgação, programação, regimento, inscrições, crachás, lanche, lista de presença, relatórios, resoluções, editais, etc).

Art. 3º - A comissão será formada por 05 (cinco) membros efetivos e 05 (cinco) membros suplentes

Art. 4º - A Comissão ficará assim constituída:

Membros Efetivos:
Juliana Jaqueline Nascimento
Márcia Aparecida de Assis Silva
Thiago Henrique Campos Silva
Margarete Aparecida Azevedo
Marconi Araújo e Araújo

Membros Suplentes:
Sandra Miziara Barbosa Mendonça
Marilia de Oliveira
Natália Marins Bezerra
Lucia Helena de Oliveira
Wagner Botinha

Art. 5º - A presidência da Comissão será exercida pelo Sra. Juliana Jaqueline Nascimento.
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 17 janeiro de 2025.

SANDRA MIZIARA BARBOSA MENDONÇA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Luz

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:89576AD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 002/2025
INEXIGIBILIDADE N° 001/2025

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 002/2025 Inexigibilidade n° 001/2025
Processo n° 002/2025 Inexigibilidade n° 001/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA O CARNAVAL NO DIA 02/03/2025 E 03/03/2025 QUE SERÁ

REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA DE MAR DE ESPANHA EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: FORMULA 7 LTDA - CNPJ: 14.161.856/0001-53 Valor Total de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) MAR DE ESPANHA, 17 de Janeiro de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:2705D673

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 003/2025
INEXIGIBILIDADE N° 002/2025

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 003/2025 Inexigibilidade n° 002/2025
Processo n° 003/2025 Inexigibilidade n° 002/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA O CARNAVAL NO DIA 03/03/2025 QUE SERÁ REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA DE MAR DE ESPANHA EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE. (DS) Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: JUNIOR PRODUÇÕES EIRELI - CNPJ: 11.872.315/0001-45 Valor Total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) MAR DE ESPANHA, 17 de Janeiro de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:DC1FBEBE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 004/2025
INEXIGIBILIDADE N° 003/2025

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 004/2025 Inexigibilidade n° 003/2025
Processo n° 004/2025 Inexigibilidade n° 003/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA O CARNAVAL NO DIA 02/03/2025 QUE SERÁ REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA DE MAR DE ESPANHA EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE. (FX) Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: JUNIOR PRODUÇÕES EIRELI - CNPJ: 11.872.315/0001-45 Valor Total de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) MAR DE ESPANHA, 17 de Janeiro de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:D67B57EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 005/2025
INEXIGIBILIDADE N° 004/2025

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 005/2025 Inexigibilidade n° 004/2025
Processo n° 005/2025 Inexigibilidade n° 004/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA O CARNAVAL NO DIA 01/03/2025 QUE SERÁ REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA DE MAR DE ESPANHA EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE. (LF) Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: LEONARDO DE FREITAS E FABIANO PRODUCOES LTDA - CNPJ: 44.316.995/0001-70 Valor Total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) MAR DE ESPANHA, 17 de Janeiro de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:8219C637

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 006/2025
INEXIGIBILIDADE N° 005/2025

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 006/2025 Inexigibilidade n° 005/2025
Processo n° 006/2025 Inexigibilidade n° 005/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA O CARNAVAL NO DIA 02/03/2025 QUE SERÁ REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA DE MAR DE ESPANHA EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE. (OS) Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: G SHOWS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 28.182.084/0001-40 Valor Total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) MAR DE ESPANHA, 17 de Janeiro de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:BD5D84BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 007/2025
INEXIGIBILIDADE N° 006/2025

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 007/2025 Inexigibilidade n° 006/2025
Processo n° 007/2025 Inexigibilidade n° 006/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA O CARNAVAL NO DIA 28/02/2025 QUE SERÁ REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA DE MAR DE ESPANHA EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE. (AL) Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: ALMR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 49.128.204/0001-00 Valor Total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) MAR DE ESPANHA, 17 de Janeiro de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:F25E876E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 008/2025
INEXIGIBILIDADE N° 007/2025

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 008/2025 Inexigibilidade n° 007/2025
Processo n° 008/2025 Inexigibilidade n° 007/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 13/07/2025 49° EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE MAR DE ESPANHA QUE SERÁ REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA DE MAR DE ESPANHA EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE (BB) Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: BRUTO MEMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 43.998.179/0001-20 Valor Total de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) MAR DE ESPANHA, 17 de Janeiro de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:0F888E69

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 009/2025
INEXIGIBILIDADE N° 008/2025

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 009/2025 Inexigibilidade n° 008/2025
Processo n° 009/2025 Inexigibilidade n° 008/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA O CARNAVAL NO DIA 04/03/2025 QUE SERÁ REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA DE MAR DE ESPANHA EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE. (RC) Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: R & C PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 20.946.122/0001-82 Valor Total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

MAR DE ESPANHA, 17 de Janeiro de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:0E95F321

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2024

AVISO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2024
O município de Mar de Espanha- MG, através da Agente de Contratações designada pela Portaria nº 752/2024, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ÔNIBUS E VANS COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE CAPOTARIA, LATERNAGEM E PINTURA, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, MANUTENÇÃO EM TACÓGRAFO E TROCA DE VIDRO DA FROTA DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA,** conforme informações constantes deste edital.

A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Mar de Espanha – MG, se adequarem à forma eletrônica.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 11 de fevereiro de 2025, às 10h00min,** na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Agente de Contratação**.**

Este edital poderá ser encontrado no sítio eletrônico oficial do Município de Mar de Espanha, além de ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal a qualquer interessado, pelo e-mail licitação@mardeespanha.mg.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte.

Mar de Espanha/MG, 14 de janeiro de 2025.

JOICE POZENATO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:C275D7E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 194/2024 DISPENSA PRESENCIAL Nº 081/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 194/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 081/2024

CONTRATANTE: Município de Mar de Espanha.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITORAMENTO DOS BRINQUEDOS, CARRINHO DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE PARA O PROJETO "LAZER PARA TODOS" NO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA.**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais)

DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 28/01/2025 às 10:00 horas
DATA DA SESSÃO DE LANCES: 28/01/2025.

LOCAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO DE LANCES: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, estabelecida na Praça Barão de Ayruoca, n° 53 no Centro da cidade de Mar de Espanha/MG.
ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Junto a Agente de Contratação, no endereço acima citado, no horário de 12:00 às 17:00 horas para, em caso de dúvida, quer seja de caráter técnico ou legal na interpretação deste Aviso, a proponente poderá encaminhar consultas e impugnações formalmente a Agente de Contratação até 24 (vinte e quatro) horas da data de entrega dos documentos.
Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser feitos por escrito, direcionados a Agente de Contratação e protocolados no setor de licitações da Prefeitura, não sendo admitidos por e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.
Mar de Espanha, em 13 de janeiro de 2025.

JOICE POZENATO SOARES
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:5641F223

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL PROCESSO Nº 010/2025 DISPENSA Nº 001/2025

AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL
PROCESSO Nº 010/2025
DISPENSA Nº 001/2025

CONTRATANTE: Município de Mar de Espanha.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARROZ EM PACOTES DE 2 (DOIS) QUILOS PARA COMPOR AS CESTAS QUE SÃO DISTRIBUÍDAS MENSALMENTE NO PROGRAMA "CESTA CHEIA FAMÍLIA FELIZ" AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, CONFORME PREVISTO NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 43.152,00 (quarenta e três mil cento e cinquenta e dois reais)

DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 06/02/2025 – 10h
DATA DA SESSÃO DE LANCES: 06/02/2025 – 10h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

LOCAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO DE LANCES: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, estabelecida na Praça Barão de Ayruoca, n° 53 no Centro da cidade de Mar de Espanha/MG.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Junto a Agente de Contratação, no endereço acima citado, no horário de 12:00 às 17:00 horas para, em caso de dúvida, quer seja de caráter técnico ou legal na interpretação deste Aviso, a proponente poderá encaminhar consultas e impugnações formalmente a Agente de Contratação até 24 (vinte e quatro) horas da data de entrega dos documentos.

Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser feitos por escrito, direcionados a Agente de Contratação e protocolados no setor de licitações da Prefeitura, não sendo admitidos por e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

Mar de Espanha, em 17 de janeiro de 2025.

JOICE POZENATO SOARES
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:A04AEF97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 002/2025
NÚMERO DE CONTRATO: 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 002/2025
NÚMERO DE CONTRATO: 001/2025

Processo nº: 002/2025
Número de Contrato: 001/2025
Objeto: Contratação de apresentação musical para o carnaval nos dias 02 e 03 de março de 2025, que será realizado pelo Departamento de Cultura de Mar de Espanha em caráter de exclusividade.
Empresa Contratada: FÓRMULA 7 LTDA
CNPJ da Contratada: 14.161.856/0001-53
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)
Data da Assinatura do contrato: 20/01/2025

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:5B9F7BF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 003/2025
NÚMERO DE CONTRATO: 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 003/2025
NÚMERO DE CONTRATO: 002/2025

Processo nº: 003/2025
Número de Contrato: 002/2025
Objeto: Contratação de apresentação musical para o carnaval no dia 03 de março de 2025, que será realizado pelo Departamento de Cultura de Mar de Espanha em caráter de exclusividade.
Empresa Contratada: JUNIOR PRODUÇÕES LTDA
CNPJ da Contratada: 11.872.315/0001-45
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Data da Assinatura do contrato: 20/01/2025

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:2617942E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 004/2025
NÚMERO DE CONTRATO: 003/2025

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 004/2025
NÚMERO DE CONTRATO: 003/2025

Processo nº: 004/2025
Número de Contrato: 003/2025
Objeto: Contratação de apresentação musical para o carnaval no dia 02 de março de 2025, que será realizado pelo Departamento de Cultura de Mar de Espanha em caráter de exclusividade.
Empresa Contratada: JUNIOR PRODUÇÕES LTDA
CNPJ da Contratada: 11.872.315/0001-45
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
Data da Assinatura do contrato: 20/01/2025

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:0CAC551B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 005/2025
NÚMERO DE CONTRATO: 004/2025

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 005/2025
NÚMERO DE CONTRATO: 004/2025

Processo nº: 005/2025
Número de Contrato: 004/2025
Objeto: Contratação de apresentação musical para o carnaval no dia 01 de março de 2025, que será realizado pelo Departamento de Cultura de Mar de Espanha em caráter de exclusividade.
Empresa Contratada: LEONARDO DE FREITAS E FABIANO PRODUÇÕES LTDA
CNPJ da Contratada: 44.316.995/0001-70
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
Data da Assinatura do contrato: 20/01/2025
Joice Pozenato Soares Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:587447CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025

Dispensa de Licitação. Prefeitura Municipal de Matutina/MG**. Procedimento Administrativo 08/2025 – Dispensa de Licitação 02/2025**. Objeto: ETP **Prestação de Serviços de confecção de letreiro em chapa galvanizada, acabamento com pintura automotiva e iluminação em LED com os dizeres: "EUYMATUTINA",** com Fundamento no **art. 75**, inciso II e seu **§3º** em combinação com o disposto no **art. 176** e suas **disposições** da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021. Sessão para apreciação das propostas: na data **29/01/2025, às 08:00 às 14:00 horas**. Local: www.licitanet.com.br. Aviso integral disponível na Prefeitura Municipal de Matutina, rua José Londe Filho, 534 – Centro de segunda a sexta-feira, das **07:00 às 11:00 e de 12:30 às 16:00 horas**

ou pelo portal municipal oficial, *link* de acesso: https://matutina.mg.gov.br/editais/ . Informações e esclarecimentos pelo tel: (34) 3674 1210 / 3674 1220 e 34 9 9734 4082 Ou pelo *email*: licitacaomat@matutina.mg.gov.br .

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:918CB424

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, CEP 39.650-000, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 22.516.405/0001-10, por intermédio da Comissão de Licitação, referente ao **Processo Administrativo de Licitação nº 108/2024**, modalidade **Pregão Eletrônico nº 071/2024**, torna público para conhecimento dos interessados a **anulação do Processo Administrativo de Licitação nº 108/2024**, modalidade **Pregão Eletrônico nº 071/2024**, objetivando contratação de empresa especializada em plataforma web para fornecimento de sistema de gestão pública integrada, no modo locação de licenças de uso de programas, sem limite de usuários

Minas Novas (MG), 20 de Janeiro de 2025.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:B19E714A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura de Minas Novas- Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação nº. 005/2025, INEXIGIBILIDADE nº 001/2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM "MARI FERNANDEZ" NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025, DURANTE O CARNAVAL BOM DEMAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS - MG. Fundamentação legal: art.74, II, da Lei Federal n" 14.133/2021 e demais normas pertinentes. VENCEDOR: MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA. CNPJ: 41.858.720/0001-70.

Data ratificação: 20 de Janeiro de 2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

_____

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura de Minas Novas- Extrato de contrato. Processo Administrativo de Licitação nº. 005/2025, INEXIGIBILIDADE nº. 001/2025. Fundamentação legal: art.74, II, da Lei Federal n" 14.133/2021 e demais normas pertinentes. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM "MARI FERNANDEZ" NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025, DURANTE O CARNAVAL BOM DEMAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS - MG. VENCEDOR: MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA. CNPJ: 41.858.720/0001-70. VALOR: R$490.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL REAIS). Assinado(s): 20 de Janeiro de 2025. PRAZO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:CAE97B09

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PAL Nº 1494/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02. CONTRATO Nº 270/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 149/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2023. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇO, A PARTIR DE SUA ASSINATURA. CONTRATADO(S): PAULO FRANCYS GOMES SANTOS E& CIA LTDA. CNPJ N° 12.733.679/0001-07.

Material/Serviço	Quant.	Valor registrado R$	Valor atualizado R$
Café moído 500 gramas	5000	26,17	31,95

DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 20/01/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:61BCD3FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 002/2023. CONVITE N.º 001/2023. EMPRESA: CINTIA MARA PIMENTEL MACHADO. Objeto: Contratação da empresa Especializada na Prestação de Serviços de apoio Administrativo em Gestão de Convênios, com atuação nas Plataformas Governamentais Estaduais e Federal 2023. Vigência : 24/01/2025 a 24/01/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:146452D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 9/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia liquidante de despesa da Câmara Municipal de Muriaé

O Excelentíssimo Senhor Vereador **ELVANDRO MACIEL DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública e da eficiência administrativa;
CONSIDERANDO a necessidade de delegação de competências nas atribuições do Presidente da Câmara, a fim de se promover a celeridade nos procedimentos de gestão pública;
CONSIDERANDO o artigo nº 64, da Lei Federal nº 4.320/64, que a ordem de pagamento é o despacho exarado por autoridade competente, nesse caso do Presidente da Câmara Municipal, determinando que a despesa seja paga;
CONSIDERANDO o art.11 da Lei Complementar Municipal n° 4.643, de 26 de dezembro de 2013, que dispõe acerca da delegação de competências no âmbito dos órgãos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1° Designar como liquidante de despesa sem prejuízo das demais atribuições do seu cargo e sem ônus ao erário, no âmbito da Câmara Municipal de Muriaé, o servidor: **MARCO ROGÉRIO DE SOUZA.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário, e retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Muriaé, Minas Gerais, em 20 de janeiro de 2025.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:C3E18C76

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.222, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Altera o art. 2º, do Decreto n. 12.834, de 01 de Agosto de 2024, que nomeou os membros do Conselho de Administração do Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que, no dia 25 de Outubro de 2022, foi realizada eleição de servidores públicos municipais ativos e inativos, para a composição da Diretoria Executiva, do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV, para o quadriênio 2023-2026;

CONSIDERANDO que a Chapa 01, capitaneada pelo servidor Alessandro Rodrigues Campos, foi declarada vencedora, com 21,64% dos votos válidos, conforme Ata de Reunião da Comissão Eleitoral, nomeada pelo Decreto n.º 11.283, de 09 de Agosto de 2022;

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna nº 18/2025, da Secretaria Municipal de Administração, que encaminhou o Ofício Nº 001/2025, de lavra do Presidente do MURIAÉ-PREV, solicitando a renomeação de membro suplente para compor o Conselho Administrativo do MURIAÉ-PREV, haja vista o término do interstício legal eleitoral que ensejou seu afastamento temporário, objetivando desta forma satisfazer os requisitos da legislação exigidos pelo Ministério da Previdência;

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º do Decreto Nº. 12.834, de 01 de Agosto de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Conselho Administrativo do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, fica composto dos seguintes membros:

MEMBROS NATOS DO PODER EXECUTIVO
DANILO MURTA MACIEL
FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JÚNIOR

MEMBROS ELEITOS PELOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	
TITULAR	*Adriana de Souza Zem Fraga*
TITULAR	*Gladson Rodrigues Gomes Campos*
TITULAR	*Tânia Mara Nery Martins*
TITULAR	*Illen Nara de Souza Rodrigues*
TITULAR	*Félix Augusto Silva Falcão*
SUPLENTE	*Anelisa Dutra Glória*
SUPLENTE	*José dos Santos Costa*
SUPLENTE	*Edmilson Pimentel da Silva*
SUPLENTE	*Isabele Cardoso de Morais*
SUPLENTE	*Vanderleia Aparecida de Castro Souza*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de janeiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:22CA5D54

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.225, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Retifica o quadro de nomeação/designação de servidores para o Cargos Comissionados Executivos (CCE) e Funções Comissionadas Executivas (FCE) no âmbito da Secretaria Municipal de Governo.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a imprescindível observância dos princípios basilares que devem nortear qualquer ato oriundo da Administração Pública, nos termos do art. 37, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa que permite à Administração reapreciar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos;
CONSIDERANDO a necessidade de Errata para corrigir erro material identificado no Decreto nº 13.218, de 17 de janeiro de 2025, que designa servidores para o exercício de Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Governo, e no Decreto nº 13.193, de 16 de janeiro de 2025, que nomeia servidora para Cargo Comissionado Executivo (CCE) no âmbito da Secretaria Municipal de Governo;
DECRETA

Art. 1º. Fica retificado o quadro de designação constante do Decreto nº 13.218, de 17 de janeiro de 2025, que designa servidores para o exercício de Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Governo.

Onde se lê:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
UNIDADE	**DENOMINAÇÃO**	**Código CCE/FCE**	**NOME**	**MATRÍCULA**
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - DEMUTTRAN	*Assessor VI*	*FCE 2.10.16*	*JOSÉ GERALDO DE FREITAS*	*2138002*
DIRETORIA DE COLETA, CONTROLE E ANÁLISE ESTATÍSTICA DE TRÂNSITO	*Diretor de Coleta, Controle e Análise Estatística de Trânsito*	*FCE 1.13.23*	*AMARILDO CORDEIRO*	*1534001*

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
UNIDADE	**DENOMINAÇÃO**	**Código CCE/FCE**	**NOME**	**MATRÍCULA**
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - DEMUTTRAN	*Assessor VI*	*FCE 2.10.16*	*AMARILDO CORDEIRO*	*1534001*
DIRETORIA DE COLETA, CONTROLE E ANÁLISE ESTATÍSTICA DE TRÂNSITO	*Diretor de Coleta, Controle e Análise Estatística de Trânsito*	*FCE 1.13.23*	*JOSÉ GERALDO DE FREITAS*	*2138002*

Art. 2º. Fica retificado o nome da servidora DEIZIANE DE ANDRADE CAMILO no quadro de nomeação constante do Decreto nº 13.193, de 16 de janeiro de 2025, que nomeia servidora para Cargo Comissionado Executivo (CCE) no âmbito da Secretaria Municipal de Governo.

Onde se lê:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
UNIDADE	**DENOMINAÇÃO**	**Código CCE/FCE**	**NOME**
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E	*Assessor III*	*CCE 2.7.17*	*DEIZIANE ANDRADE CARNEIRO*

TRANSPORTES - DEMUTTRAN			

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
UNIDADE	**DENOMINAÇÃO**	**Código CCE/FCE**	**NOME**
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - DEMUTTRAN	*Assessor III*	*CCE 2.7.17*	*DEIZIANE DE ANDRADE CAMILO*

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 20 de janeiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:40FC8E8D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.226, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

"Nomeia servidores para Cargos Comissionados Executivos (CCE) da Secretaria Municipal de Fazenda, na forma que especifica."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;
CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO o disposto nos incisos II, IV e V do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 4.182, 4.183 e 4.184, todas de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);
CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 13.207, de 17 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Fazenda;

DECRETA

Art. 1º. Fica o servidor abaixo relacionado nomeado para o exercício de Cargo Comissionado Executivo (CCE) no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Muriaé, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
UNIDADE	**DENOMINAÇÃO**	**Código CCE/FCE**	**NOME**
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL	*Assessor*	*CCE 2.10.7*	*ALTAIR SIMÃO FERREIRA*

Art. 2º. Fica o servidor abaixo relacionado nomeado para o exercício de Cargo Comissionado Executivo (CCE) no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Muriaé, com efeitos retroativos a 14 de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
UNIDADE	**DENOMINAÇÃO**	**Código CCE/FCE**	**NOME**
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL	*Assessor IV*	*CCE 2.8.9*	*EDSON VINICIUS SIMÃO VILELA*

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 20 de janeiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:B4D68102

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.223, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo comissionado executivo da Secretaria Municipal de Saúde."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por lei;
CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito nos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de cargos em comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, IV e V do art. 94 da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.158, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE), da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.166, de 10 de janeiro de 2025, que versa sobre as nomeações no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA

Art. 1º Fica o servidor abaixo relacionado exonerado do Cargo Comissionado Executivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de janeiro de 2025:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	NOME
ASSESSOR V	CCE 2.09.94	LUIZ CARLOS NAVARRO DE OLIVEIRA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de janeiro de 2025.

Muriaé, 20 de janeiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:0094D6E3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.224, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

"Altera membro para integrar o Conselho Municipal de Saneamento Urbano, em 2025"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.165/97, que cria o Departamento Municipal de Saneamento Urbano;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei nº 2.165/97, que define a composição do Conselho Municipal de Saneamento Urbano – COMSUR;

CONSIDERANDO a nomeação dos membros do COMSUR para a gestão 2024/2025, o que foi realizada através do Decreto nº 12.809, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO a publicação recente do Decreto nº 13.141, de 02 de janeiro de 2025, o qual prevê a nomeação do Sr. Alcemar Felizardo de Oliveira Junior, como Diretor Geral do DEMSUR;

DECRETA

Art. 1º. Ficam as pessoas abaixo relacionadas, nomeadas para compor o Conselho Municipal de Saneamento Urbano, sem ônus financeiro para a Administração Pública, para a gestão em 2025:

a) Poder Executivo
Andréa Cristiane da Silva
Fabiano Martins Rodrigues

b) Diretor Geral do DEMSUR
Alcemar Felizardo de Oliveira Junior

c) Sociedade Médica
José Carlos Alves Cerqueira

d) Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Muriaé
Marcelo de Lima Magalhães

e) Conselho Regional de Contabilidade
Pedro Alves Vieira Junior

f) Sindicato dos Trabalhadores Bancários
Kildare Frances Silva

g) Sindicato dos Empregadores
Suely de Fátima Prado Vardiero

h) Associação de Bairro
José Ângelo de Freitas

i) CODEMA – Conselho de Defesa do Meio Ambiente
Douglas Barbosa Castro

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de janeiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:F328D7CC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.227, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

"Nomeia agente financeiro e dá outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.757, de 13 de junho de 2024, que regulamentou o artigo 95, parágrafo 2º, da Lei 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada como agente financeiro a servidora Fernanda Barroso Rodrigues, MASP 7987002, para desempenhar as funções estabelecidas no Decreto Municipal nº 12.757/2024.

Art. 2º - As funções estabelecidas no artigo 1º serão exercidas sem qualquer ônus para a municipalidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 20 de janeiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:E3A2107C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 004/2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº 2.165/1997;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 7.159 de 03 de dezembro de 2024, que alterou a Lei nº 4.183/2011 e que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);
CONSIDERANDO a Decreto nº 13.203 de 16 de janeiro de 2025 (retroativo a 01/01/2025) que criou o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e das Funções Comissionadas Executivas (FCE) do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores efetivos para os cargos comissionados executivos, conforme descritos abaixo:

DIVISÃO	MASP	NOME	CARGO COMISSIONADO EXECUTIVO	CÓDIGO CCE/FCE
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	1754	GLENDA FURLANI ASSAD	Assessor Especial II	CCE 2.14.08
	0783	NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO		CCE 2.14.09
	1711	JOÃO MARCOS DE ASSIS MACHADO	Assessor VIII	CCE 2.12.27

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas nomeações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.
Muriaé (MG), 02 de janeiro de 2025.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:7640FEF1

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 05, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado Executivo (CCE) na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE.

O Diretor Geral da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE, **SANDRO AREAL CARRIZO**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Indireta Municipal;
CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do Art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO o disposto nos incisos II, IV e V do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 4.182, 4.183 e 4.184, todas de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 7.160, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.158, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE;

RESOLVE

Art. 1º. Fica o Senhor abaixo relacionado, nomeado para exercer o Cargo Comissionados Executivos (CCE) na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE:

UNIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO CCE	NOME
DIRETORIA DE JUVENTUDE	DIRETOR DE JUVENTUDE	CCE 1.7.15	FELIPE PEREIRA DE PAULA

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 20 de janeiro de 2025

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:F7E8B364

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO MURIAÉ-PREV

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO MURIAÉ-PREV
Ficam os Ilmos. Srs. Membros do Conselho Fiscal do Muriaé-Prev, convocados a participar da reunião ordinária janeiro de 2025 do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, que realizar-se-á no dia 23/01/2025 (quinta-feira), às 14:00 horas, de forma presencial, na sede do Muriaé-Prev – Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro – Muriaé- - MG. Informações: fone: 32 3721-3284 - Fundo Previdenciário de Muriaé.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:9509806C

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO MURIAÉ-PREV

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO MURIAÉ-PREV
Ficam os Ilmos. Srs. Membros do Conselho de Administração do Muriaé-Prev, convocados a participar da reunião ordinária janeiro de 2025 do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, que realizar-se-á no dia 23/01/2025 (quinta-feira), às 14:00 horas, de forma presencial, na sede do Muriaé-Prev – Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro – Muriaé- - MG. Informações: fone: 32 3721-3284 - Fundo Previdenciário de Muriaé.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:FA931026

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ -Aviso de licitação - Pregão nº 008/2025, por meio eletrônico – Objeto: Prestação de serviços de extensão de rede de eletrificação, com fornecimento de materiais, mão de obra e elaboração de projetos, por meio do sistema de registro de preços- Fica marcada a sessão de licitação para o dia 05/02/2025 as 08:30 h, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – https://bnc.org.br/. O edital poderá ser obtido nos sites https://bnc.org.br/e https://muriae.mg.gov.brInformações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG. Telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:A0822655

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO AO 1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 061/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato ao Primeiro termo aditivo ao contrato nº. 061/2024, Processo nº 030/2024, Dispensa De Licitação nº 019/2024,- BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ: 18.209.965/0001-54, sediada na Rod Br 381 - Rodovia Fernão Dias, 2111, Bandeirantes, Contagem /MG, representada por Clemente Faria Junior inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o número 014.230.266-08 – O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31 de dezembro de 2025, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal no art. 107 da Lei Federal n°. 14.133, para prestação de serviços continuados, Data: 30 de dezembro de 2024.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:5FE9617F

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 003/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025
INEXIGIBILIDADE N° 003/2025

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e em conformidade com o Processo Licitatório nº 006/2025 – Inexigibilidade n° 003/2025, DECLARO ADJUDICADO o objeto referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria jurídica de média e alta complexidade, com atuação em processos judiciais nas instâncias superiores (Tribunais de Justiça, Tribunais Regionais Federais, Superior Tribunal de Justiça - STJ, Supremo Tribunal Federal - STF, entre outros), bem como o acompanhamento e assessoramento técnico-jurídico no setor de licitações e contratos, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Naque - MG.
A adjudicação se fundamenta na inexigibilidade de licitação, conforme previsto no artigo 74, inciso III, alínea "c", e parágrafo 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza singular dos serviços e a comprovada especialização do contratado.
Após o devido trâmite processual e análise técnica do procedimento, adjudico o objeto da licitação à empresa ALEXANDRE SALMEN E WAGNER BORGES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 07.168.791/0001-02, pelo valor estimado de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Este termo deverá ser publicado nos meios oficiais do Município, em cumprimento aos princípios da publicidade e transparência, para que surta os efeitos legais. A empresa adjudicada deverá ser notificada para a formalização do contrato, respeitando as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
Publique-se e cumpra-se.

Naque, MG, 20 de janeiro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:19637321

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 003/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025
INEXIGIBILIDADE N° 003/2025

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e em conformidade com o Processo Licitatório nº 006/2025 – Inexigibilidade n° 003/2025, DECLARO devidamente HOMOLOGADO o objeto referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria jurídica de média e alta complexidade, com atuação em processos judiciais nas instâncias superiores (Tribunais de Justiça, Tribunais Regionais Federais, Superior Tribunal de Justiça - STJ, Supremo Tribunal Federal - STF, entre outros), bem como o acompanhamento e assessoramento técnico-jurídico no setor de licitações e contratos, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Naque - MG.
A presente homologação fundamenta-se no procedimento de inexigibilidade de licitação, conforme disposto no artigo 74, inciso III, alínea "c", e parágrafo 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, em virtude da natureza singular dos serviços e da comprovada especialização do contratado.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, Homologo o objeto constante do Processo de Licitação à empresa: ALEXANDRE SALMEN E WAGNER BORGES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 07.168.791/0001-02, pelo valor estimado de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Concluídas as formalidades legais e administrativas, proceda-se à publicação do presente termo nos meios oficiais, garantindo sua publicidade e transparência, bem como à implementação integral das ações necessárias ao cumprimento do objeto homologado.

Naque, MG, 20 de janeiro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:B6533E33

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato ao Primeiro termo aditivo ao contrato nº. 040/2024, Credenciamento nº. 002/2023, Processo nº. 089/2023, Inexigibilidade nº. 006/2023, - DANIELLE NUNES DAMASCENO 04227364655 inscrita no CNPJ:53.848.002/0001-00 estabelecida na Rua MARIA DOS REIS nº 120, Centro Naque MG, representada Danielle Nunes Damaceno – O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 30 de setembro de 2025, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses). Valor do aditivo R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) e valor mensal de R$1.500,00 (mil quinhentos reais). Data: 30 de dezembro de 2024.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:11CD7909

PREFEITURA DE NAQUE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 002/2025, PROCESSO N° 008/2025 - A Prefeitura Municipal de Naque, visando o atendimento ao Art. 75, inciso II , § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021; torna público aos interessados que no 24 de janeiro de 2025, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor valor por item, tendo como objeto a prestação de serviços sob demanda de recarga de gás liquefeito de Petróleo – GLP (Gás de cozinha) 13kg, para atender a demanda anual das secretarias municipais da Prefeitura de Naque/MG. O Aviso de dispensa poderá ser acessado pelo site oficial da Prefeitura: https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes. Naque, 20 de janeiro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:34F6C459

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 001/2025
Art. 74 II da Lei Federal 14.133/2021

PROCESSO Nº 001/2025.
DISPENSA Nº 001/2025.

CONSIDERANDO, que o processo nº 001/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art. 72, VI e VII e art. 74, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando as justificativas da Formalização de Demanda e Termo de Referência, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. 001/2025, em favor do **Consórcio de Desenvolvimento e Valorização de Municípios - CONVALES**,

inscrito no CNPJ sob o nº 06.070.075/0001-25, **Objeto**: Repasse de rateio dos recursos financeiros necessários a realização das despesas de custeio da **CONVALES**, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoa física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. **Valor global**: **R$ 33.454,68 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).** Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

Natalândia/MG, 20 de Janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:5D8E84A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 143/2024. Concorrência nº 002/2024. Processo de Licitação 065/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras/ reforma de um vestiário próximo ao campo, localizado no Distrito de Santo Antônio do Cruzeiro, Município de Nepomuceno/MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Vigência: 05 (meses). Valor Global R$ 147.987,07 (Cento e quarenta e sete mil novecentos e oitenta e sete reais e sete centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e AG Engenharia Construções e Projetos Ltda. Nepomuceno/MG, 18/12/2024.

DIEGO FERNANDES GOUVEIA.
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:879C82D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 142/2024. Concorrência nº 002/2024. Processo de Licitação 065/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras/construção do muro de contenção, localizado no Distrito de Santo Antônio do Cruzeiro, Município de Nepomuceno/MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Vigência: 05 (meses). Valor Global R$ 374.462,93 (Trezentos e setenta e quarto mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e AG Engenharia Construções e Projetos Ltda. Nepomuceno/MG, 18/12/2024

DIEGO FERNANDES GOUVEIA
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:FBBC0B40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE - MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 21.241.542/0001-26 – RATIFICAÇÃO. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG, AO LONGO DE 2025. **CONTRATADO**: POSTO CIDADE DOIS IRMÃOS LTDA.**VALOR GLOBAL**: R$60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 20/01/2025 a 31/12/2025. **FUNDAMENTO:** Ratifico a condição de Dispensa de Licitação enquadrando-a nos dispositivos legais previstos art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, empresa Posto Cidade Dois Irmãos LTDA.

Nova Ponte – MG, 20 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Nova Ponte – MG.

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:4EA12A0F

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE - MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 21.241.542/0001-26, torna público o extrato do Contrato Administrativo nº. 003/2025, do Processo Licitatório nº. 003/2025, sob modalidade de Dispensa nº. 001/2025; **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG, AO LONGO DE 2025. **CONTRATADO**: POSTO CIDADE DOIS IRMÃOS LTDA. **VALOR GLOBAL:** R$60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 20/01/2025 a 31/12/2025. Nova Ponte – MG, 20 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE – MG.

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:5A3F1D0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO N° 11.619, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

REVOGA O DECRETO Nº 7.278 DE 19 DE JUNHO DE 2013, DELEGA COMPETÊNCIA PARA A ASSINATURA DE DOCUMENTOS ENDEREÇADOS AO INSS.

O Prefeito de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.77, V da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Ficam revogados, os atos e disposições constantes do Decreto Nº 7.278 de 19 de junho de 2013, que delega competência para assinatura de documentos endereçados ao INSS.
Art. 2º O disposto no artigo anterior não prejudica a validade dos atos administrativos praticados até a data da revogação, exceto naqueles casos em que se estabeleça a revisão ou anulação específica dos mesmos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 16 de janeiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito de Ouro Branco/MG.

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:E497638B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº. 11.620, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

DELEGA COMPETÊNCIA PARA A ASSINATURA DE DOCUMENTOS ENDEREÇADOS AO INSS.

O Prefeito Municipal, no exercício das suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que estão previstas no art. 77, IV da Lei Orgânica deste Município,
Considerando a competência do Prefeito para, mediante decreto, delegar atribuições visando à desconcentração administrativa;
Considerando que o Prefeito deve concentrar-se nas atividades estratégicas do Governo, cabendo aos auxiliares diretos o exercício das atribuições de ordem tática e operacional;
Considerando que a concentração de atribuições é prejudicial ao funcionamento e à organização do governo, além de ser contrária à tendência verificada nas organizações públicas e privadas;
DECRETA:
Art. 1º. Fica delegada às servidoras da Secretaria Municipal de Administração e Divisão de Recursos Humanos, Sras. Karina Evaristo Fernandes de Castro e Flaviane Elisa de Oliveira, a competência para assinar documentos endereçados ao INSS, especialmente os que abaixo se enumera:
I – Documentos para Aposentadoria:
Certidão de Contagem de Contagem de Tempo,
Ficha Financeira,
Folha de Pagamento
Folha de Empenho

II – Documentos Diversos:
PPP – Perfil Psicográfico Profissional,
CAT – Comunicado de Acidente de Trabalho,
Benefício por Incapacidade,
Declaração Funcional

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Ouro Branco, 16 de janeiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:B273636A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/077, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,
RESOLVE,
Art. 1º Nomear Maria Helena Damasceno para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Serviços I, fazendo jus à percepção do vencimento Nível TV002, constante da Lei Municipal 2.788, de 03 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 16 de janeiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:DC32E8EF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.610 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

APROVA REMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, esculpidas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o requerimento referente ao memorando interno nº. 2024017583, onde o Requerente Mateus Bueno Borges residente na Rua Cosigua, nº 116, Bairro Siderurgia, Ouro Branco – MG, onde solicita aprovação de Projeto de Remembramento dos terrenos urbanos contíguos, a saber, primeira unidade imobiliária referente à Certidão de Imóvel de Matrícula nº 15.845 – prédio residencial situado à Rua Cosigua, nº 116, Bairro Siderurgia, Ouro Branco – MG, com área construída de 100,00 m² e respectivo terreno construído pelo lote nº 06 – A, da Quadra 07, Setor 04, com área de 386,40 m², de propriedade de Mateus Bueno Borges e Cristiane Assis Lucas Borges, e segunda unidade imobiliária referente à Certidão de Imóvel de Matrícula nº 15.845, de 27/09/2024 – terreno urbano situado à Rua Cosigua, Bairro Siderurgia, Ouro Branco-MG, com área de 150,53 m², denominada "fração 02 – A" de propriedade de Mateus Bueno Borges e Cristiane Assis Lucas Borges. Os referidos estão devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco.
CONSIDERANDO que o feito foi regularmente instruído e devidamente aprovado pela Gerência de Aprovação de Projetos e Alvará e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Renda e meio Ambiente, através do Parecer Técnico de vistoria ambiental, Nº214/2024, acostado ao respectivo procedimento.
CONSIDERANDO a legalidade da pretensão nos termos do art. 50 e seguintes da Lei Municipal 1.619/07 e art. 63 e seguintes da Lei Municipal nº 1.794/10; com as alterações realizadas pela Lei 2.188/17.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Remembramento dos terrenos urbanos contíguos, a saber, imóvel denominado Lote nº 06 – A, da Quadra 07, Setor 04, com área de 386,40 m², Matrícula nº 16.578 e Lote denominado "Fração 02 – A", com área de 150,53 m², Matrícula 15.845, nesta cidade, ambos devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco.

Descrição do Perímetro do imóvel, denominado Lote nº 06 – A, da Quadra 07, Setor 04, com área de 386,40 m², Matrícula nº 16.578:
Frente: 12,20m para Rua Cosigua.
Fundo: 12,10m para o lote 6 - B.
Lateral Direita: 30,70m para o lote 7.
Lateral esquerda: 32,70 para passarela (VP 44).

Descrição do Perímetro do imóvel denominado Lote Fração 02 – A, com área de 150,53 m², Matrícula nº 15.845:
VP 44 = 150,53m2
Frente: 4,30m para Rua Cosigua.
Fundo: 4,50m para o lote 02-B.
Lateral Direita: 34,00m para o lote 6A.
Lateral esquerda: 34,00m para passarela (VP 44).

§1º - O Remembramento das áreas descritas no artigo 1°, se fará em 01 terreno urbano, com área total de 536,93 m², com limites e confrontações seguintes:
1) Descrição dos limites e confrontações da área remembrada, com área de 536,93 m2 :
Inicia no Vértice 1, (coordenadas N7730.571,415 e E635.142,668 DATUM Córrego Alegre), situado na divisa da passarela (VP 44) com a Rua da Cosigua. Deste Vértice parte com azimute 123°08'31" perfazendo uma distancia de 16,50m confrontando com a Rua da

Cosigua até o Vértice 2. (N7.730.562,298 E635.156,630). Do Vértice 2 parte com o azimute 205°54'43" perfazendo uma distancia de 30,70m passando a confronta com a lateral do lote 7, até o Vértice 3 (N7.730.533,881 E635.142,824). Do Vértice 3 parte com o azimute 295º52'23" perfazendo uma distancia de 17,90m passando a confrontar com o fundo do lote 6B, até o Vértice 4 (N7.730.540,995 E635.128,157). Do Vértice 4 parte com o azimute 25°30'11" perfazendo uma distancia de 34,00m passando a confrontar com a passarela S4 - VP 44 até o Vértice 1 de início.
Matrícula 16.578 = 386,40m2 – Lote 06A, Quadra 07, Setor 04
Frente: 12,20m para Rua Cosigua.
Fundo: 12,10m para o lote 6 - B.
Lateral Direita: 30,70m para o lote 7.
Lateral esquerda: 32,70 para passarela (VP 44).

Fração 02-A Matrícula 15.845.
VP 44 = 150,53m2
Frente: 4,30m para Rua Cosigua.
Fundo: 4,50m para o lote 02-B.
Lateral Direita: 32,70m para o lote 6A.
Lateral esquerda: 34,00m para passarela (VP 44).

Remembramento
Área total = 536,93m2
Frente: 16,50m para Rua Cosigua.
Fundo: 16,60m para o lote 6B.
Lateral Direita: 30,70m para o lote 7.
Lateral esquerda: 34,00m para passarela (VP 44).

Art. 2° Faz parte integrante deste Decreto, a Planta e o Memorial Descritivo das áreas acima descritas.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 08 de Janeiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:93BC6CCC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.613, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Regulamenta a indicação qualificada ao cargo de diretor escolar a partir de critérios técnicos de mérito e desempenho, consulta à comunidade escolar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a Constituição da República de 1988, estabelece que o ensino será ministrado com base no princípio da gestão democrática, na forma da lei;

Considerando que a Lei n.º 9.394/96, a qual dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, estabelece como princípio a gestão democrática do ensino público, na forma da respectiva Lei e da legislação dos sistemas de ensino;

Considerando os termos previstos na Lei Federal n.º 13.005 de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação e Lei Municipal nº 2.088 de 08 de julho de 2015 - Plano Municipal de Educação, as quais estabelecem sobre a Gestão Democrática da Educação Pública Municipal;

Considerando que para fins de implementar a Gestão Democrática, o município deverá considerar conjuntamente, para a nomeação de gestores escolares, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar, por meio de suas respectivas representações;

Considerando que o Plano Nacional de Educação, em sua meta 19 e estratégia 19.1, estabelece, respectivamente, que sejam asseguradas condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto, bem como a consideração conjunta, para a nomeação dos diretores escolares, de critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;

Considerando que o Plano Municipal de Educação, em sua meta 19, também estabelece a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas;

Considerando que a Emenda Constitucional n.º 108/2020 tornou permanente o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

Considerando que a Lei 14.113/20, a qual regulamentou o Novo FUNDEB, estabelece a possibilidade dos municípios receberem a complementação VAAR por parte da União, a qual será distribuída às redes públicas de ensino que cumprirem as condicionalidades e apresentarem melhoria dos indicadores previstos em Lei;

Considerando que uma das condicionalidades a serem cumpridas para fins de distribuição da complementação VAAR às redes públicas de ensino, contempla o provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

Considerando que a consulta à comunidade escolar para fins de provimento dos cargos de diretor escolar possui apenas caráter indicativo, não vinculando a escolha e nomeação, sob pena de violação à prerrogativa de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

Considerando que de acordo com o entendimento do STF – Supremo Tribunal Federal, esposado na ADI 640, cabe ao Poder Executivo fazer as nomeações para os cargos em comissão de diretor de escola pública (CF, art. 37, II, in fine);

Considerando que os Cargos de Diretor Escolar, por possuírem atribuições de direção, chefia e assessoramento, trata-se de cargos em comissão, de livre nomeação, em observância ao disposto nos incisos II e V do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando que compete à Comissão Intergovernamental de Financiamento da Educação Básica de Qualidade – CIF, aprovar as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão e dos indicadores para fins de distribuição da complementação VAAR às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2025, o que foi estabelecido nos termos da Resolução n.º 03 de 01 de julho de 2024;

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento dos critérios de mérito e desempenho, bem como, de consulta à comunidade escolar, em prestigio ao principio da gestão democrática;

Considerando a necessidade de adequação dos requisitos de seleção aos termos da Lei Municipal 1.868 de 20 de setembro de 2011;
Decreta:

Art. 1º Ficam regulamentados, no âmbito municipal, os critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a consulta à comunidade escolar para a indicação ao cargo de diretor escolar, instituído nos termos da Lei Municipal n.º 1.868, de 20 de setembro de 2011.

Art. 2º O resultado da consulta à comunidade escolar alinhado a critérios técnicos de mérito e desempenho para a indicação ao cargo de diretor escolar, tem como objetivo subsidiar e qualificar a decisão de escolha do Executivo, para fins de nomeação do indicado,

resguardando-se o disposto nos incisos II e V do artigo 37 da Constituição da República de 1988.

Art. 3º O cargo em comissão de diretor escolar, é de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, prestigiando-se os critérios técnicos de mérito e desempenho estabelecidos no presente Decreto, bem como a consulta à comunidade escolar.
§ 1º Poderão ser indicados ao cargo de diretor escolar os servidores detentores de cargo de provimento efetivo de docentes ou de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, que tenham pelo menos 2 (dois) anos de efetivo exercício como docente com os seguintes requisitos mínimos de escolaridade:
I – Graduação em Pedagogia ou Licenciatura Plena para o exercício da direção em estabelecimentos de ensino fundamental, de educação infantil ao 9º (nono) ano;
II – Curso de Magistério de nível superior ou pedagogia para o exercício da direção em estabelecimentos somente de ensino infantil.
§ 2º A nomeação para exercer o cargo em comissão diretor escolar, será efetivada por ato do Prefeito Municipal, dentre os classificados habilitados para a respectiva unidade escolar.

Art. 4º Os interessados em participar do processo de indicação ao cargo em comissão de diretor escolar, deverão promover inscrição perante Comissão Técnica Escolar, composta por servidores da respectiva unidade escolar, constituída para este fim, observados prazo, forma e demais condições estabelecidos neste Decreto e em Edital próprio.
§1º Comissão Técnica Escolar será composta por 3 (três) representantes de servidores em efetivo exercício na respectiva unidade escolar, indicados pela Secretaria Municipal de Educação;
§2º Fica vedada a composição da Comissão Técnica Escolar pelos seguintes membros:
Servidores que registrarem candidatura;
Diretores em exercício;
Cônjuges e parentes dos candidatos até o 2º grau civil.
§3º Os candidatos ao processo de indicação poderão se inscrever para uma única escola municipal, a qual deverá ser identificada no ato da inscrição.

Art. 5º Poderá participar do processo de indicação o servidor efetivo que comprove cumulativamente:
I – o atendimento dos requisitos indicados no artigo 3º deste Decreto;
II – estar em dia com as obrigações eleitorais;
III – não estar, nos cinco anos anteriores à data da escolha para o cargo, sofrendo efeitos de sentença penal condenatória;
IV - Não ter sofrido sanções administrativas nos últimos 3 (três) anos;
V - Estar apto a exercer a presidência da Caixa Escolar ou da Associação de Pais e Mestres e gerenciar recursos dos Programas Federais (FNDE), além de plataformas digitais (PDDE Interativo, SIMEC, PAR etc.);
VI – Tenha elaborado e divulgado previamente a Comunidade Escolar, para fins de conhecimento e eventuais impugnações e manifestações, o respectivo PGE - Plano de Gestão Escolar, o qual deverá contemplar o planejamento para as áreas administrativa, financeira e pedagógica, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, com a abordagem nos seguintes parâmetros:
Administrativo: Estabelecer parâmetros de atuação administrativa condizentes com a legislação vigente e a realidade sociocultural da comunidade onde a Unidade Escolar está inserida. Devem ser consideradas questões como transporte escolar, pontualidade, assiduidade, compromisso e comprometimento com as responsabilidades da escola, dos alunos e da comunidade escolar.
Financeira: Demonstrar, por meio de planos de ação, projetos e/ou ideias executáveis, o conhecimento dos Programas Federais nos quais a Unidade Escolar está inscrita ou poderá ser beneficiada. Também deve incluir propostas de gestão de recursos financeiros provenientes do FNDE e/ou de outros programas e convênios com entidades públicas e privadas.
Pedagógico: Estabelecer metas de desempenho e planos de ação (projetos) de intervenção, manutenção e/ou inovação didático pedagógica que promovam a qualidade do processo ensino-aprendizagem. Os resultados devem refletir positivamente em avaliações internas e externas, como o IDEB e outras avaliações oficiais.
VII – Ter obtido resultado satisfatório nas avaliações de desempenho realizadas nos últimos cinco anos anteriores à data da inscrição;
VIII – Ter participado do processo prévio de consulta junto à comunidade escolar, realizado a partir da divulgação do PGE elaborado, garantindo a abertura de prazo para eventuais impugnações e manifestações da comunidade, a qual será composta pelos servidores da respectiva escola, bem como pais e/ou responsáveis pelos alunos;
IX – Ter sido avaliado pela Comissão Técnica Escolar da respectiva unidade escolar, considerando e pontuando os seguintes critérios de mérito e desempenho:
PGE - Plano de Gestão Escolar;
capacidade de liderança;
habilidade em trabalhar em equipe;
relacionamento satisfatório com professores, pessoal técnico, administrativo, alunos e pais;
capacidade de organização de rotinas e de solução de conflitos;
foco no sucesso e na aprendizagem dos alunos;
capacidade de gerenciar, nos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros.

Art. 6º Na hipótese da inexistência de candidato em escola municipal, caberá ao Prefeito Municipal realizar a escolha dos servidores efetivos para o cargo em comissão de diretor escolar, observado, em qualquer caso, o requisito constante do art. 3º deste Decreto.
Paragrafo Único: Na hipótese de inexistir servidor efetivo inscrito, ou existindo servidores inscritos que não tenham interesse em assumir a direção de unidade escolar, caberá ao Prefeito Municipal, a título precário, dada a excepcionalidade e necessidade de provimento do respectivo cargo a partir de critérios técnicos de mérito e desempenho, nomear profissional da área da educação que atenda aos demais requisitos previstos no art. 3º do presente Decreto, até que o cargo possa ser provido por servidor efetivo em novo processo de seleção.

Art. 7º O processo de seleção, dentre os inscritos, será realizado para cada unidade escolar, mediante consulta junto à comunidade escolar e análise dos requisitos pela Comissão Técnica Escolar em data estabelecida conforme cronograma a ser fixado em edital próprio.
§ 1º O processo de indicação ocorrerá, sempre, a cada 02 anos, em data previamente marcada.
§ 2º O processo para indicação observará edital, a ser baixado pela Secretaria Municipal de Educação e deverá observar as seguintes normas:
I – conter os requisitos para os participantes ao processo de indicação;
II – prazo, local e documentação necessária para a inscrição;
III – cronograma da realização do processo de seleção, observado o disposto no § 1º deste artigo, com indicação do meio e locais de participação;
IV – prazos e forma de divulgação dos inscritos;
V – hipóteses cabíveis e a forma de interposição, julgamento e publicação de eventuais recursos;
VI – prazo e forma de divulgação final dos indicados.
§ 4º O Conselho Municipal de Educação e os Conselhos Escolares, deverão ser formalmente comunicados a respeito de todos os atos referentes ao processo de indicação, a fim de viabilizar a fiscalização e acompanhamento do respectivo processo.
§ 5º Será afixada a lista dos candidatos na Secretaria Municipal de Educação, bem como, realizada a divulgação do PGE para conhecimento e manifestação da comunidade escolar.
§ 6º No processo de seleção é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar a qualquer participante bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Art. 8º A comunidade escolar apta a participar do processo de seleção, compõe-se de:
I – servidores em exercício na escola;
II – comunidade atendida pela escola, sendo composta pelos pais e/ou responsáveis pelos alunos matriculados na respectiva unidade escolar a que se refere a inscrição.
§ 1º Os servidores municipais, em exercício do cargo, que sejam lotados em mais de uma escola, poderão se manifestar no processo de seleção em todas elas.

§ 2º Os servidores municipais que estejam substituindo servidores afastados e aqueles cujo afastamento configurar efetivo exercício, poderão se manifestar normalmente do processo de seleção.
§ 3º Os pais ou responsáveis que representarem alunos em mais de uma escola poderão se manifestar no processo de seleção em todas elas.
Art. 9º Em cada escola será considerado apto pela comunidade escolar o candidato que tiver seu PGE aprovado pela comunidade escolar e que tenha cumprido os demais requisitos previstos no presente Decreto.
Paragrafo Único: Considera-se aprovado o PGE que não sofrer impugnações ou cujas eventuais impugnações e manifestações tenham sido satisfatoriamente esclarecidas pelo candidato, o que será analisado pela Comissão Técnica Escolar da respectiva unidade escolar.

Art. 10 O processo de seleção será conduzido sob a coordenação pela Comissão Organizadora, composta por 3 (três) servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, os quais serão indicados por esta secretaria.

Art. 11 Nos afastamentos do titular do cargo em comissão de diretor escolar por até 90 (noventa) dias, responderá pela direção o vice-diretor, sem remuneração adicional.

Art. 12 No afastamento temporário do titular do cargo em comissão de diretor escolar por período superior a 90 (noventa) dias, será adotado o rito previsto no art. 5º deste Decreto, para o período de afastamento do titular.

Art. 13 Ocorrendo a vacância do cargo em comissão de diretor escolar, será realizado novo processo de seleção na hipótese do tempo de gestão a ser cumprido, ser igual ou superior a um ano ou, não sendo esse o caso, será adotado o rito previsto no art. 5º deste Decreto.

Art. 14 O exercício do servidor no cargo em comissão de diretor escolar, decorrente do processo de indicação previsto neste Decreto, observará o prazo de 02 (dois) anos, podendo haver recondução consecutiva uma única vez, por igual período, mediante novo processo de indicação.

Art. 15 Será exonerado por ato do Prefeito Municipal o servidor ocupante do cargo em comissão de diretor escolar que, no exercício do cargo, tenha cometido atos que comprometam o funcionamento regular da escola, devidamente comprovados em processo administrativo, em que sejam assegurados o contraditório e ampla defesa.

Art. 16 Fica estabelecido que o primeiro processo de escolha, na forma disposta neste decreto, ocorrerá em janeiro de 2025 e a nomeação e posse dos eleitos será realizada após a homologação do processo de escolha, nos termos do cronograma a ser divulgado em edital próprio.

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 Revogado o Decreto n.º 10.619 de 05 de outubro de 2022 e Decreto n.º 11.609 de 03 de janeiro de 2025, bem como todas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 09 de janeiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

CARLA MARIA PEREIRA BARBOSA
Secretaria Municipal e Educação

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:34745D7E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.618, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

REGULAMENTA O LANÇAMENTO, A COBRANÇA E A FORMA DE PAGAMENTO DO IPTU E IPTU INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/MG, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2025 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 2.171/16, Código Tributário Municipal;

Considerando o Memorando Interno n° 2025001012, oriundo da Gerência de Arrecadação, solicitando normativo referente ao IPTU/2025, sua forma de pagamento e seus respectivos vencimentos.

DECRETA

Art. 1º. O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e as taxas correlatas do exercício 2025, obedecerão ao disposto no Código Tributário Municipal, bem como as leis que o alteram e ao disposto no presente normativo.

Art. 2º. O IPTU e as taxas correlatas do exercício de 2025 serão lançadas com o amparo do artigo 195 e seguintes da Lei Municipal nº 2.171/2016.

§ 1º Nos termos do art. 200, inciso I da Lei Municipal nº 2.171/16, fica concedido o desconto de 10% (dez por cento) para pagamentos integrais e à vista, do IPTU, contribuição para o Custeio de Iluminação Pública (CCIP) e taxas correlatas.

§ 2º Considerando a autorização constante no art. 200, inciso II da Lei Municipal nº 2.171/16, o pagamento poderá ocorrer em 03 (três) parcelas, sem o desconto previsto no § 1º.

Art. 3º O IPTU e as taxas lançadas conjuntamente em 2025 terão os seguintes vencimentos:

PARCELAS VENCIMENTOS
Parcela única com desconto de 10%- pagamento à vista 15 de julho de 2025
1ª parcela 15 de julho de 2025
2ª parcela 15 de agosto de 2025
3ª parcela 15 de setembro de 2025

Art. 4º O desconto de que trata o § 1º do artigo 2º deste Decreto, já se encontra consignado na respectiva guia do recolhimento do tributo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Branco, 16 de janeiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:06C80178

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº. 11.620, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

DELEGA COMPETÊNCIA PARA A ASSINATURA DE DOCUMENTOS ENDEREÇADOS AO INSS.

O Prefeito Municipal, no exercício das suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que estão previstas no art. 77, IV da Lei Orgânica deste Município,
Considerando a competência do Prefeito para, mediante decreto, delegar atribuições visando à desconcentração administrativa;

Considerando que o Prefeito deve concentrar-se nas atividades estratégicas do Governo, cabendo aos auxiliares diretos o exercício das atribuições de ordem tática e operacional;
Considerando que a concentração de atribuições é prejudicial ao funcionamento e à organização do governo, além de ser contrária à tendência verificada nas organizações públicas e privadas;
DECRETA:
Art. 1º. Fica delegada às servidoras da Secretaria Municipal de Administração e Divisão de Recursos Humanos, Sras. Karina Evaristo Fernandes de Castro e Flaviane Elisa de Oliveira, a competência para assinar documentos endereçados ao INSS, especialmente os que abaixo se enumera:
I – Documentos para Aposentadoria:
Certidão de Contagem de Contagem de Tempo,
Ficha Financeira,
Folha de Pagamento
Folha de Empenho

II – Documentos Diversos:
PPP – Perfil Psicográfico Profissional,
CAT – Comunicado de Acidente de Trabalho,
Benefício por Incapacidade,
Declaração Funcional

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Ouro Branco, 16 de janeiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:A3AF6B18

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO N° 11.619, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

REVOGA O DECRETO Nº 7.278 DE 19 DE JUNHO DE 2013, DELEGA COMPETÊNCIA PARA A ASSINATURA DE DOCUMENTOS ENDEREÇADOS AO INSS.

O Prefeito de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.77, V da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Ficam revogados, os atos e disposições constantes do Decreto Nº 7.278 de 19 de junho de 2013, que delega competência para assinatura de documentos endereçados ao INSS.
Art. 2º O disposto no artigo anterior não prejudica a validade dos atos administrativos praticados até a data da revogação, exceto naqueles casos em que se estabeleça a revisão ou anulação específica dos mesmos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 16 de janeiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito de Ouro Branco/MG.

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:AC636698

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE REDESIGNAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024 – PRC Nº 242/2024, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL, NITROGENIO LIQUIDO E AR COMPRIMIDO COM COMODATO DE CILINDROS. As propostas poderão ser anexadas à plataforma das 08:00 horas do dia 22/01/2025 às 08:00 horas do dia 03/02/2025. A sessão pública ocorrerá às 08:30 horas do dia 03/02/2025, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MONALISA MORAES BARBOSA CHAVES -
Pregoeira.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:99B958AB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA: Na edição de 20 de janeiro de 2025, pag. 185, primeira coluna, Apostilamento 005/2025,referente ao Pregão Eletrônico 049/2020 – PRC nº1724/2020, ONDE SE LÊ: CONTRATO 05/2020, **DEVE-SE LER: CONTRATO 175/2020.**

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:367B99BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. APOSTILAMENTO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021. CONTRATO Nº 003/2021 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Apostilamento Contratual. Processo Licitatório Nº 007/2021. Inexigibilidade nº 002/2021. Contrato nº 003/2021 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Contabilidade Pública compreendendo serviços mais complexos nas áreas contábeis, orçamentários, financeiros, tesouraria; fiscalização, supervisão dos serviços comuns correlacionados a este objeto e realizados pela própria Prefeitura Municipal; bem como, ainda, a explanação e explicação de dúvidas em questões mais complexas atinentes aos temas a procedimentos acima citados. - Contratado: ANTONIO RENATO DE GOES 92739253672 – Reajuste índice INPC/IBGE DE 4,76% Valor atual R$ 4.840,74 (quatro mil e oitocentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos), para R$ 5.071,54 (cinco mil, setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:0407A726

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2024, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2024 - CONTRATADO: W & M PUBLICIDADE LTDA EPP -

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Termo aditivo ao Contrato nº 056/2024. Processo Licitatório nº. 068/2024, modalidade Pregão Presencial nº 024/2024 - Contratado: W & M PUBLICIDADE LTDA EPP - acrescentar à contratação originária 25% nas publicações em Jornal de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais. Valor R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais). Data: 14/01/2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:F298205C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 016/2025

PORTARIA N° 016/2025

Declara a vacância de cargo de provimento efetivo de Oficial de Administração por motivo de aposentadoria voluntária de servidora que especifica e dá outras providências

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 30, V, da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando o art. 33, II, "b" da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora Sra. **Liliana Rossi Wolf,** ocorrido em 16 de Janeiro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1° - Declarar a vacância de uma vaga do cargo de provimento efetivo de Oficial de Administração da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, por motivo de aposentadoria voluntária da Sra. Liliana Rossi Wolf.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 16 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:29B1B237

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 017/2025

PORTARIA N° 017/2025

"Cede Servidora Pública Municipal ao Município de Jacutinga"

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Municipal nº 2.093/2.005, que autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com órgãos públicos para cessão de servidores públicos municipais,

Considerando o artigo 95, I da Lei 1.509/91 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

Artigo 1° - Ceder ao Município de Jacutinga a Servidora Sra. Fernanda Karina Munhoz Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Municipal para exercer o cargo em comissão de Diretora Escolar.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor no dia 27 de Janeiro de 2025.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 17 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:0EC5D2E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 018/2025

PORTARIA N° 018/2025

"Nomeia servidores para os cargos de provimento em comissão da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Ouro Fino, símbolo de vencimento CCI"

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear os servidores abaixo relacionados para os respectivos cargos de provimento em comissão da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Ouro Fino, símbolo de vencimento CCI:

Encarregado do Setor Odontologia	Alessandro José Ferreira
Encarregada do Controle e Avaliação da Saúde	Ana Beatriz do Espírito Santo Vitor
Encarregado do Setor de Esportes	Benedito Aguinaldo Brumozolini
Encarregada de Turismo	Camila Renault Apocalypse Rossi
Encarregada Responsável Administrativo do Distrito de Crisólia	Célia Aparecida Piovesan Ruiz da Silva
Encarregada de Ação Social	Elizabeth Brandão Junqueira
Encarregada da Biblioteca Municipal	Gislene da Rocha Cargerani
Encarregada Educacional	Isilda Ranieri da Silva
Encarregado de Serviços de Gabinete	Lucas de Sousa Vaes
Encarregado do Transporte Escolar	Marcos André de Souza
Encarregada do Arquivo Público Histórico do Município de Ouro Fino	Maria Romilda Gomes Rodrigues

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de Janeiro de 2025.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, MG, 17 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:D4B40FCC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 019/2025

PORTARIA N° 019/2025

"Concede o pagamento de função gratificada aos servidores que especifica"

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe

conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° Conceder o pagamento de função gratificada de 20% aos seguintes servidores:

Aline Maria da Silva	Responsável pelo PAV – Ponto de Atendimento Virtual – Receita Federal
André Paulino	Responsável pelo Controle de Frota
Andréia Maria Eufrásio de Souza	Coordenadora do CRAS
Cynara Barsi Franceli	Coordenadora do Ambulatório de Saúde Mental
Deyse da Silva Coltri Costa	Responsável pela Gestão Administrativa da Educação
Élida de Oliveira Faustino Medau	Coordenadora Geral do Setor de Endemias
Jucileia de Carvalho Mendes Honório	Responsável pela Correspondência do Correio nos Peitudos
Luciana Alves	Responsável pela Gestão Administrativa da SSVP de Ouro Fino
Paulo César dos Santos	Supervisor de Campo do Setor de Endemias
Rogério da Silva	Coordenador do Centro de Convivência e Cultura da Rede de Atenção Psicossocial Maria Aparecida Nogueira Costa
Telma de Faria Costa	Responsável por Serviços de Apoio Judicial

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2025.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 17 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:E116B176

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 020/2025

PORTARIA N° 020/2025

"Concede o pagamento de função gratificada as servidoras que especifica"

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° Conceder o pagamento de função gratificada de 20% as seguintes servidoras:

Fernanda de Freitas Couto	Responsável pelo Bolsa Família
Maria Laudicéia Veronez Rossi	Coordenadora da Fundação Ruffo Bernardes

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 20 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:D1A9ABB8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 021/2025

PORTARIA N° 021/2025

"Exonera, a pedido, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar".

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração apresentado pela Sra. Servidora;

RESOLVE:
Artigo 1° - Exonerar, a pedido, a Sra. Maria Eduarda Barreto Richard, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 20 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:68DDC1EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TEMO DE COLABORAÇÃO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU – MG E A ASSOCIAÇÃO MOTOCICLISTICA PARACATUENSE.

O Município de Paracatu – MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, com sede a Av. São João Paulo II, nº 2045, Paracatuzinho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Secretária Municipal de Esporte, senhor Thiago Batista Ramos, CPF nº 104.117.856-56, RG MG 16241090, e a **ASSOCIAÇÃO MOTOCICLISTICA PARACATUENSE**, inscrita no CNPJ nº 21.398.123/0001-00 com sede a Rua Travessa Rodrigues Bijos, nº 690, CEP 38.606.024, Paracatu-MG, doravante denominada (o) Organização da Sociedade Civil, representado pelo Sr. (a) Sandro Moreira, Presidente da OSC, portador do CPF nº8265.734.206-06, RG nº 7315291 SSP-MG, resolvem celebrar o 2º **Termo de Apostilamento**, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707, de 02 de maio de 2023. Solicitação de realocação das datas referente ao previsto no plano de trabalho do Termo de Colaboração nº 177/2024, sem alteração da natureza do objeto e do valor do global da parceria. Legalidade amparada na Lei nº 13.019, de 2014 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunha legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no art 82, item II e, do Decreto Municipal nº 6.707/23, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 2014. **Prorrogação da vigência**, referente ao Termo de Colaboração 177/2024, entre o Município de Paracatu – MG e a **ASSOCIAÇÃO MOTOCICLISTICA PARACATUENSE**, **passando o prazo de execução de setembro de 2024 à abril de 2025**, alterando assim o Plano de Trabalho e respectivos documentos. Data: 20/01/2025. Assinaturas: Sandro Moreira, responsável OSC, e, Thiago Batista Ramos, representante Município, Secretário Municipal de Esporte.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:73F00991

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3779/2025

DECRETO Nº 3779,
De 20 de Janeiro de 2025.

"Nomeia servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 035 de 17 de março de 2022 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Perdizes/MG:

DECRETA:

Art. 1º- Fica NOMEADO nesta data o servidor a seguir nominado, para exercer o cargo de provimento em comissão junto à**Procuradoria Geral do Município**, conforme a seguir:

Nome	Cargo	Fundamentação Legal
Jerônimo José Flausino Neto	Assessoria de Apoio Jurídico	Art. 12, LC 035/2022

Art. 2° - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

Parágrafo único – Sendo servidor constante do quadro efetivo de pessoal, poderá optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Perdizes/MG, 20 de janeiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:195A7DFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 17/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Exonera Secretário Escolar do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **HELBERT EUGENIO NAVAIS NEVES**, inscrito no CPF nº 682.682.466-34, portador da Carteira de Identidade MG-594 7654, do cargo de **Secretário Escolar** do Município de Piranga/MG.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 20 de janeiro de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:D6552FCB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Proc. Licitatório nº. 206/2024, Pregão Eletrônico nº. 036/2024, Registro de Preços nº. 026/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES E ADITIVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS. Contratadas: JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA - CNPJ: 43.910.472/0001-94, Valor Total de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais); LUB CAR JF DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.976.820/0001-02, Valor Total de R$ 12.322,98 (doze mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos); LUBE PACK COMERCIAL LTDA - CNPJ: 46.310.289/0001-46, Valor Total de R$ 35.256,41 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos); MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 47.759.958/0001-24, Valor Total de R$ 5.762,00 (cinco mil e setecentos e sessenta e dois reais); WINES REIS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 47.282.627/0001-46, Valor Total de R$ 6.192,00 (seis mil e cento e noventa e dois reais)
Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 15/01/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:DD11B610

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS . Proc. Licitatório nº. 222/2024, Pregão Eletrônico nº. 043/2024, Registro de Preços nº. 031/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS NO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG. Contratada: DL2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 30.480.108/0001-90, Valor Total de R$ 349.180,00 (trezentos e quarenta e nove mil e cento e oitenta reais)
Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 20/01/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:CE9CAAB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2024
PROCESSO N° 134/2023 CONCORRÊNCIA 005/2023

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em execução de obra civil de ESPAÇO PARA PRATICA ESPORTIVA "CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

COM VESTIÁRIO PARA USO DA COMUNIDADE DO SANTO ANTÔNIO", situado à Rua Primeiro de Janeiro, número 01, Bairro Santo Antônio em Pirapetinga/MG, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, mediante o regime empreitada por preço global.
CONTRATADO: ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.778.523/0001-03, sediado(a) na AV DR TANUS FERES DE ANDRADE, 351, APT 01, CEDRO DO LIBANO, em DIVINESIA – MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LUCAS HENRIQUE MATHIAS ALVES, portador(a) da Carteira de Identidade MG 18327209, expedida pela (o) SSP MG, e CPF nº 119.583.956-17 e Sr.(a) SAMUEL DIOGGNES FREITAS DE PAULA, portador(a) da Carteira de Identidade MG 14686686, expedida pela (o) SSP MG, e CPF nº 095.934.286-90.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 08 (oito) meses é de R$ 1.452.509,45 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e nove reais e quarenta e cinco centavos).
PRAZO DO ADITIVO: 18/10/2025
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Pirapetinga, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
Gestão/Unidade: 02.08.03
Programa de Trabalho: 27.812.0017.1.0032
Elemento de Despesa: 4.4.90.51
Fonte: 1.700.000 CONTRATO DE REPASSE CAIXA: 107887394/2021
SICONV: 917344MDT R$ 1.249.036,00 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil e trinta e seis reais.
Gestão/Unidade: 02.08.03
Programa de Trabalho: 27.812.0017.1.0032
Elemento de Despesa: 4.4.90.51
Fonte: 1.500.000 Contrapartida R$ 203.473,45 (duzentos e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)

DATA DO ADITIVO: 18 de Dezembro de 2024.

Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:CFDEE49D

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023
PROCESSO Nº 008/2023

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do contrato n° 006/2023 firmado entre as partes, passando a vigência de 06/12/2024 a 06/12/2025, que visa a prestação de serviço de assessoramento, aconselhamento, orientação e apoio ao Controle Interno do Executivo, em especial nas atividades de gerenciamento de riscos, compliance e transparência.
CONTRATADO: **C F PERACIO SILVEIRA CONSULTORIA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.485.089/0001-00, sediado(a) a Travessa Pagano, 105, Bairro Porto Novo, Além Paraíba – MG, CEP 36.660-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. CHRISTIANE FERREIRA PERACIO SILVEIRA, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade MG-23.924.250 PC/MG e do CPF 008.383.097-98
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, inscrito no CNPJ 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, CPF nº 680.687.867-91, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Pirapetinga.
VALOR DO ADITIVO: R$ 42.082,80 (quarenta e dois mil, oitenta e dois reais e oitenta centavos), correspondente a 12 meses
DATA DO ADITIVO: 06 de dezembro de 2024
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:A466FB0F

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024
PROCESSO 22/2024

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que visa a locação do imóvel situado à Rua Antonio Cabreira Lopes, esquina com a Rua Amílton Martins, Centro, Pirapetinga/MG, destinado a atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com instalação da base da equipe de combate às endemias, sede da vigilância sanitária e da vigilância em saúde, considerando não haver nos imóves de propriedade do Município lugar adequado para esta finalidade.
CONTRATADO: CLÁUDIO JOSÉ DE SOUZA, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº. 87.752 e no CPF sob o nº. 853.497.637-68, residente e domiciliado na Rua Anacleto de Alvim Padilha, nº 400, sobrado, Bairro Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 11 (onze) meses, é R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), com valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
PRAZO DO ADITIVO: 11 meses, referentes ao período de 30 de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2025.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.1400.10.301.0008.2.0093-3.3.90.36 – Fonte de Recursos: 1.621.000
DATA DO ADITIVO: 30 de dezembro de 2024.
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:8F6A7643

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Licitatório n° 025/2023; Tomada de Preços nº 004/2023. Extrato do Segundo Termo Aditivo ao contrato n° 044/2023. ***Contratante****: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21.* ***Contratada****:* Sat Comercio e Serviços Ltda - CNPJ: 01.221.604/0001-20. ***Objeto****: prorrogar o prazo da vigência contratual por 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.* ***Vigência****: até 16/04/2025.* ***Data de Assinatura****: 17/01/2025.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA -
Contratante

SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -
Contratada

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:ABC099F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 262/2024 – PREGÃO ELETRONICO 046/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº043/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :01/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FÁRMACIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PITANGUI.
DATA DA ATA: 02/01/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$20.879,15(vinte mil e oitocentos e setenta e nove reais e quinze centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA:ALFALAGOS LTDA .
VIGÊNCIA: 02/01/2025 A 01/01/2026

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:DB289D94

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 262/2024 – PREGÃO ELETRONICO 046/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº043/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :02/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FÁRMACIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PITANGUI.
DATA DA ATA: 02/01/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$39.480,00(trinta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA:BRAMED COMÈRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA .
VIGÊNCIA: 02/01/2025 A 01/01/2026

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:CA2A94E4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 262/2024 – PREGÃO ELETRONICO 046/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº043/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :03/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FÁRMACIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PITANGUI.
DATA DA ATA: 02/01/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$32.058,40(trinta e dois mil e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA .
VIGÊNCIA: 02/01/2025 A 01/01/2026

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:2EAACC31

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 262/2024 – PREGÃO ELETRONICO 046/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº043/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :04/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FÁRMACIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PITANGUI.
DATA DA ATA: 02/01/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$33.113,20(trinta e três mil e cento e treze reais e vinte centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA .
VIGÊNCIA: 02/01/2025 A 01/01/2026

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:733C2EE0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 262/2024 – PREGÃO ELETRONICO 046/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº043/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :07/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FÁRMACIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PITANGUI.
DATA DA ATA: 02/01/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$23.951,40(vinte e três mil e novecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: MED CENTER COMERCIAL LTDA.
VIGÊNCIA: 02/01/2025 A 01/01/2026

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:60215AB5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 262/2024 – PREGÃO ELETRONICO 046/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº043/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :013/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FÁRMACIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PITANGUI.
DATA DA ATA: 02/01/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$64.169,60(sessenta e quatro mil e cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: VALE COMERCIAL LTDA.
VIGÊNCIA: 02/01/2025 A 01/01/2026

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:27D68159

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 262/2024 – PREGÃO ELETRONICO 046/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº043/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :014/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FÁRMACIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PITANGUI.
DATA DA ATA: 02/01/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$150.769,00(cento e cinquenta mil e setecentos e sessenta e nove reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
VIGÊNCIA: 02/01/2025 A 01/01/2026

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:3FD1D94D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 262/2024 – PREGÃO ELETRONICO 046/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº043/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :017/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FÁRMACIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PITANGUI.
DATA DA ATA: 02/01/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$18.837,00(dezoito mil e oitocentos e trinta e sete reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: SAMED HOSPITALAR LTDA.
VIGÊNCIA: 02/01/2025 A 01/01/2026

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:B9C86CA0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 262/2024 – PREGÃO ELETRONICO 046/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº043/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :023/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FÁRMACIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PITANGUI.
DATA DA ATA: 02/01/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$2.270,00(dois mil e duzentos e setenta reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: IBITURUNA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS.
VIGÊNCIA: 02/01/2025 A 01/01/2026

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:A7B9C260

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 262/2024 – PREGÃO ELETRONICO 046/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº043/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :026/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FÁRMACIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PITANGUI.
DATA DA ATA: 02/01/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$27.200,00(vinte e sete mil e duzentos reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
VIGÊNCIA: 02/01/2025 A 01/01/2026

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:8E6DA596

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 262/2024 – PREGÃO ELETRONICO 046/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº043/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :032/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FÁRMACIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PITANGUI.
DATA DA ATA: 02/01/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$6.430,00(seis mil e quatrocentos e trinta reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES
VIGÊNCIA: 02/01/2025 A 01/01/2026

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:CA8120D4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 262/2024 – PREGÃO ELETRONICO 046/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº043/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :037/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FÁRMACIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PITANGUI.
DATA DA ATA: 02/01/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$9.610,00(nove mil e seiscentos e dez reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: DROGARIA ULTRAPOPULAR SANTA CECILIA LTDA.
VIGÊNCIA: 02/01/2025 A 01/01/2026

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:8E78B5AF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 240/2024 – PREGÃO ELETRONICO 044/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº041/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :038/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS .
DATA DA ATA: 02/01/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$45.740,00(quarenta e cinco mil e setecentos e quarenta reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA.
VIGÊNCIA: 02/01/2025 A 01/01/2026

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:2987A388

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 240/2024 – PREGÃO ELETRONICO 044/2024 REGISTRO DE PREÇOS nº041/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :039/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DATA DA ATA: 02/01/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$61.386,65(sessenta e um mil e trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA:LAISSA A. MENDONÇA.
VIGÊNCIA: 02/01/2025 A 01/01/2026

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:30FE3830

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 240/2024 – PREGÃO ELETRONICO 044/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº041/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :040/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DATA DA ATA: 02/01/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$18.158,90(dezoito mil e cento e cinquenta e oito reais e noventa centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA:MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA.
VIGÊNCIA: 02/01/2025 A 01/01/2026

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:E870144C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 240/2024 – PREGÃO ELETRONICO 044/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº041/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :041/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DATA DA ATA: 02/01/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$59.390,20(cinquenta e nove mil e trezentos e noventa reais e vinte centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA:MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA.
VIGÊNCIA: 02/01/2025 A 01/01/2026

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:402FC4A2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 240/2024 – PREGÃO ELETRONICO 044/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº041/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :042/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DATA DA ATA: 02/01/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$28.027,95(vinte e oito mil e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA:QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS.
VIGÊNCIA: 02/01/2025 A 01/01/2026

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:59B10B78

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 240/2024 – PREGÃO ELETRONICO 044/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº041/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :044/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DATA DA ATA: 02/01/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$108.744,96(cento e oito mil e setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA:SOLUÇÃO EM NEGOCIOS RS LTDA.
VIGÊNCIA: 02/01/2025 A 01/01/2026

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:62FBE9A8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 240/2024 – PREGÃO ELETRONICO 044/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº041/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :045/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DATA DA ATA: 02/01/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$51.294,00(cinquenta e um mil e duzentos e noventa e quatro reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: ELITESPORTS ARBITRAGEM E MATERIAIS LTDA
VIGÊNCIA: 02/01/2025 A 01/01/2026

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:BB749A24

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 240/2024 – PREGÃO ELETRONICO 044/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº041/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :046/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DATA DA ATA: 02/01/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$11.878,18(onze mil e oitocentos e setenta e oito reais e dezoito centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA:TREZE DISTRIBUIDORA LTDA.
VIGÊNCIA: 02/01/2025 A 01/01/2026

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:8D9B4423

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 240/2024 – PREGÃO ELETRONICO 044/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº041/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :047/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DATA DA ATA: 02/01/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$235.980,00(duzentos e trinta e cinco mil e novecentos e oitenta reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA .
VIGÊNCIA: 02/01/2025 A 01/01/2026

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:42C1E6C3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 240/2024 – PREGÃO ELETRONICO 044/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº041/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :048/2025
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DATA DA ATA: 02/01/2025.
VALOR TOTAL ATA:**R$3.240,28(três mil e duzentos e quarenta reais e vinte e oito centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: DISPLAY PAINEIS ELETRONICOS LTD.
VIGÊNCIA: 02/01/2025 A 01/01/2026

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:0DBFC908

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0377/24
ORIUNDO DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 367/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000258/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0169/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO EM GERAL PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DURANTE O ANO DE 2024, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL
Contratado: ANDERSON DE SOUZA VIEIRA, CNPJ n° 14.907.165/0001-56. Valor global estimado de R$ 917.943,20. Data da assinatura: 26/12/2024. Vigência: O prazo deste contrato contar-se-á de 26 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme lei N° 8666/93.
Dotação Orçamentária:
02010104122200120010000339039001.500.000.000.000 F36
02020204122200120040000339039001.500.000.000.000 F54
02020406181200120020000339039001.500.000.000.000 F73
02020406181200120030000339039001.500.000.000.000 F77
02040212365200220060000339039001.500.000.001.000 F98
02040212365200220070000339039001.500.000.001.000 F116
02040312361200220080000339039001.500.000.001.000 F137
02040312361200220390000339039001.500.000.001.000 F154
02040312361200220390000339039001.550.000.047.000 F155
02040612361200220140000339039001.500.000.001.000 F182
02050110301200420150000339039001.500.000.002.000 F236
02050110301200420150000339039001.600.000.059.000 F237
02050310305200410070000339039001.500.000.002.000 F312
02050510122200420190000339039001.500.000.002.000 F328
02050610303200420180000339039001.500.000.002.000 F347
02060115452200920200000339039001.500.000.000.000 F380
02060115452200920200000339039001.501.000.070.000 F381
02060218541201220260000339039001.500.000.000.000 F403
02060218541201220270000339039001.500.000.000.000 F415
02060220606201120250000339039001.500.000.000.000 F421
02080127812200620280000339039001.500.000.000.000 F432
02080408243200520340000339039001.500.000.000.000 F454
02080408244200520330000339036001.500.000.000.000 F485
02080408244200520360000339039001.500.000.000.000 F500

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:07B52C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0378/24
ORIUNDO DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 368/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000259/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0170/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE COMPONENTES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DURANTE O ANO DE 2024
Contratado: ANDERSON DE SOUZA VIEIRA, CNPJ n° 14.907.165/0001-56. Valor global estimado de R$ 2.774.587,00. Data da assinatura: 26/12/2024. Vigência: O prazo deste contrato contar-se-á de 26 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme lei N° 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02010104122200120010000339039001.500.000.000.000 F36
02020204122200120040000339039001.500.000.000.000 F54
02020406181200120020000339039001.500.000.000.000 F73
02020406181200120030000339039001.500.000.000.000 F77
02040212365200220060000339039001.500.000.001.000 F98
02040212365200220070000339039001.500.000.001.000 F116
02040312361200220080000339039001.500.000.001.000 F137
02040312361200220390000339039001.500.000.001.000 F154
02040312361200220390000339039001.550.000.047.000 F155
02040612361200220140000339039001.500.000.001.000 F182

02050110301200420150000339039001.500.000.002.000 F236
02050110301200420150000339039001.600.000.059.000 F237
02050310305200410070000339039001.500.000.002.000 F312
02050510122200420190000339039001.500.000.002.000 F328
02050610303200420180000339039001.500.000.002.000 F347
02060115452200920200000339039001.500.000.000.000 F380
02060115452200920200000339039001.501.000.070.000 F381
02060218541201220260000339039001.500.000.000.000 F403
02060218541201220270000339039001.500.000.000.000 F415
02060220606201120250000339039001.500.000.000.000 F421
02080127812200620280000339039001.500.000.000.000 F432
02080408243200520340000339039001.500.000.000.000 F454
02080408244200520330000339036001.500.000.000.000 F485
02080408244200520360000339039001.500.000.000.000 F500

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:06F56426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0379/24
ORIUNDO DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 257/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000257/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0168/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE COMPONENTES ESTRUTURAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE DIVERSAS SECRETARIAS POR UM PERIODO DE DOZE MESES, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL
Contratado: R.SANDOVAL DE FARIA LTDA, CNPJ n° 09.110.564/0001-51. Valor global estimado de R$ 2.833.199,00. Data da assinatura: 29/12/2024. Vigência: O prazo deste contrato contar-se-á de 29 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme lei n° 8.666/93
Dotação Orçamentária:
02010104122200120010000339039001.500.000.000.000 F36
02020204122200120040000339039001.500.000.000.000 F54
02020406181200120020000339039001.500.000.000.000 F73
02020406181200120030000339039001.500.000.000.000 F77
02040212365200220060000339039001.500.000.001.000 F98
02040212365200220070000339039001.500.000.001.000 F116
02040312361200220080000339039001.500.000.001.000 F137
02040312361200220390000339039001.500.000.001.000 F154
02040312361200220390000339039001.550.000.047.000 F155
02040612361200220140000339039001.500.000.001.000 F182
02050110301200420150000339039001.500.000.002.000 F236
02050110301200420150000339039001.600.000.059.000 F237
02050310305200410070000339039001.500.000.002.000 F312
02050510122200420190000339039001.500.000.002.000 F328
02050610303200420180000339039001.500.000.002.000 F347
02060115452200920200000339039001.500.000.000.000 F380
02060115452200920200000339039001.501.000.070.000 F381
02060218541201220260000339039001.500.000.000.000 F403
02060218541201220270000339039001.500.000.000.000 F415
02060220606201120250000339039001.500.000.000.000 F421
02080127812200620280000339039001.500.000.000.000 F432
02080408243200520340000339039001.500.000.000.000 F454
02080408244200520330000339036001.500.000.000.000 F485
02080408244200520360000339039001.500.000.000.000 F500

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:17343CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 01/2024 ao Contrato administrativo nº 377/2024
Processo Licitatório nº: 258/2023
Contratado: ANDERSON DE SOUZA VIEIRA
Da vigência: Fica prorrogada a vigência contratual até dia 20 de fevereiro de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ANO 2025
02010104122200120010000339039001.500.000.000.000 F43
02020204122200120040000339039001.500.000.000.000 F61
02020406181200120020000339039001.500.000.000.000 F81
02020406181200120030000339039001.500.000.000.000 F85
02040212365200220060000339039001.500.000.001.000 F108
02040212365200220070000339039001.500.000.001.000 F126
02040312361200220080000339039001.500.000.001.000 F151
02040612361200220140000339039001.500.000.001.000 F199
02040813392200320300000339039001.500.000.000.000 F230
02040813392200320300000339039001.715.000.033.000 F231
02040813392200320300000339039001.719.000.062.000 F232
02040813392200320300000339039001.720.000.086.000 F233
02050110301200420150000339039001.500.000.002.000 F271
02050310305200420170000339039001.500.000.002.000 F363
02050510122200420190000339039001.500.000.002.000 F380
02080127812200620280000339039001.500.000.000.000 F510
02080408244200520330000339036001.500.000.000.000 F573

02080408244200520360000339039001.500.000.000.000 F589
Poço Fundo, 30 de dezembro de 2024.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D3854321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 01/2024 ao Contrato administrativo nº 379/2024

Processo Licitatório nº: 257/2023
Contratado: R SANDOVAL DE FARIA LTDA ME
Da vigência: Fica prorrogada a vigência contratual até dia 20 de fevereiro de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ANO 2025
02010104122200120010000339039001.500.000.000.000 F43
02020204122200120040000339039001.500.000.000.000 F61
02020406181200120020000339039001.500.000.000.000 F81
02020406181200120030000339039001.500.000.000.000 F85
02040212365200220060000339039001.500.000.001.000 F108
02040212365200220070000339039001.500.000.001.000 F126
02040312361200220080000339039001.500.000.001.000 F151
02040612361200220140000339039001.500.000.001.000 F199
02040813392200320300000339039001.500.000.000.000 F230
02040813392200320300000339039001.715.000.033.000 F231
02040813392200320300000339039001.719.000.062.000 F232
02040813392200320300000339039001.720.000.086.000 F233
02050110301200420150000339039001.500.000.002.000 F271
02050310305200420170000339039001.500.000.002.000 F363
02050510122200420190000339039001.500.000.002.000 F380
02080127812200620280000339039001.500.000.000.000 F510
02080408244200520330000339036001.500.000.000.000 F573

02080408244200520360000339039001.500.000.000.000 F589

Poço Fundo, 30 de dezembro de 2024.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:ABA6D1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 01/2024 ao Contrato administrativo nº 378/2024
Processo Licitatório nº: 259/2023
Contratado: ANDERSON DE SOUZA VIEIRA
Da vigência: Fica prorrogada a vigência contratual até dia 20 de fevereiro de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ANO 2025
020101041222001200100003390390001.500.000.000.000 F43
020202041222001200400003390390001.500.000.000.000 F61
020204061812001200200003390390001.500.000.000.000 F81
020204061812001200300003390390001.500.000.000.000 F85
020402123652002200600003390390001.500.000.001.000 F108
020402123652002200700003390390001.500.000.001.000 F126
020403123612002200800003390390001.500.000.001.000 F151
020406123612002201400003390390001.500.000.001.000 F199
020408133922003203000003390390001.500.000.000.000 F230
020408133922003203000003390390001.715.000.033.000 F231
020408133922003203000003390390001.719.000.062.000 F232
020408133922003203000003390390001.720.000.086.000 F233
020501103012004201500003390390001.500.000.002.000 F271
020503103052004201700003390390001.500.000.002.000 F363
020505101222004201900003390390001.500.000.002.000 F380
020801278122006202800003390390001.500.000.000.000 F510
020804082442005203300003390360001.500.000.000.000 F573
020804082442005203600003390390001.500.000.000.000 F589

Poço Fundo, 30 de dezembro de 2024.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:EC956229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0014/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000186/24 - CREDENCIAMENTO n° 0017/24
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O PERÍODO VIGENTE DESTE CREDENCIAMENTO,
Contratado: BIOANALISE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ n° 41.174.452/0001-77. Valor global estimado de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divido entre todos os credenciados. Data da assinatura: 02/01/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 02 de janeiro de 2025 até 19 de dezembro de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
317 2025 020502 10.302.2004.2016.0000 3.3.90.39.00 1.500.000
318 2025 020502 10.302.2004.2016.0000 3.3.90.39.00 1.600.000
319 2025 020502 10.302.2004.2016.0000 3.3.90.39.00 1.621.000
363 2025 020503 10.305.2004.2017.0000 3.3.90.39.00 1.500.000
364 2025 020503 10.305.2004.2017.0000 3.3.90.39.00 1.600.000
365 2025 020503 10.305.2004.2017.0000 3.3.90.39.00 1.621.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:50FAB81D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 01-25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 14/2025, Pregão Eletrônico nº 01/25, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL. A data de abertura será dia 03 de fevereiro de 2025, às 13:30 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:FC3ED65A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.043, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre o reajuste tarifário do serviço público de transporte coletivo urbano e rural no Município de Pouso Alegre - MG

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Ordinária nº 2.456/1990;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11-A da Lei Municipal nº 6.431/2021, no sentido de que "uma vez calculada a Tarifa Técnica, fica o Poder Executivo autorizado a fixar Tarifa Pública ou Social, bem como a realizar o pagamento de subsídio por passageiro equivalente, em valor correspondente à diferença entre a Tarifa Técnica e a Tarifa Social, como forma de assegurar a modicidade do preço público a ser pago pelo usuário do serviço de transporte coletivo";

CONSIDERANDO que, nos termos expressos em lei, a Tarifa Técnica é o custo por passageiro equivalente do serviço público de transporte coletivo calculado de acordo com a fórmula estabelecida no contrato de concessão; e Tarifa Pública ou Social é o preço público pago pelo usuário do serviço público de transporte coletivo (Lei nº 6.431/2021);

CONSIDERANDO as disposições do Capítulo VII - Da Tarifa, do Contrato Administrativo nº 123/2018, que tem por objeto a concessão de serviço público de transporte coletivo urbano e rural de passageiros no Município de Pouso Alegre;

CONSIDERANDO a análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes;

CONSIDERANDO a concessão de subsídio para o transporte de pessoas carentes com deficiência ou necessidades especiais prevista na Lei Municipal nº 5.873/2017, decreta:

Art. 1º. Fica fixada a Tarifa Técnica do serviço público de transporte coletivo urbano em R$7,10 (sete reais e dez centavos); e rural em R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos).

Art. 2º. Fica fixada a Tarifa Pública ou Social do serviço público de transporte coletivo a ser paga pelo usuário:

a. Urbana, no valor de R$3,60 (três reais e sessenta centavos);
b. Rural, no valor de R$ 6,00 (seis reais) a ser paga pelo usuário no ato do embarque; e no valor de R$4,80 (quatro reais e oitenta centavos) a ser paga de forma antecipada através do cartão próprio da concessionária.

Art. 3º O Município realizará o pagamento de um subsídio por passageiro equivalente, fixado no valor de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), aplicável tanto aos passageiros do transporte urbano quanto aos do transporte rural, como forma de assegurar a modicidade do preço público a ser pago pelo usuário do serviço de transporte coletivo.

Parágrafo único. O subsídio por passageiro equivalente poderá ser pago até o limite anual no limite previsto na Lei Municipal nº 6.818/2023.

Art. 4º. Fica assegurado aos estudantes da rede pública de ensino, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município, o importe de 50% (cinquenta por cento) no valor da tarifa social fixada.

Art. 5º. Fica mantido o passe escolar no importe de 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa social fixada a ser paga de forma antecipada aos estudantes matriculados em estabelecimentos de ensino oficiais e técnicos profissionalizantes reconhecidos ou inscritos pelo Ministério da Educação.

Parágrafo Único. O credenciamento dos alunos será realizado mediante apresentação de documentos que comprovem a matrícula e comprovação por parte do estabelecimento de ensino do reconhecimento ou inscrição, junto ao Ministério da Educação.

Art. 6º. Fica mantida a concessão do subsídio, pago pelo Município, para o custeio do sistema de transporte público coletivo relativo ao transporte de pessoas carentes com deficiência física ou necessidades especiais.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Pouso Alegre - MG, 14 de janeiro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

MARCIO ELI BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:96517BB0

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.666, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia o Superintendente de Políticas Sociais:Jorge Luís de Godoy.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º Nomear Jorge Luís de Godoy, para o cargo de Superintendente de Políticas Sociais (CCE), a partir desta data.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:12472518

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PORTARIA Nº 01 DE 20 JANEIRO DE 2025

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecidos na Portaria n° 47/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS do município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Marcela Reis Severino do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "f", da Lei Orgânica do Município; artigo 6º, incisos XIV, XV e XVI da Lei Ordinária nº 5.881/2017, e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1.042/1971, e
CONSIDERANDO o pedido protocolado pela comissão do PAD, por meio de comunicação interna nº 21/2025 – PRC/PGM/PA – Processo Administrativo Disciplinar - Portaria n° 47/2024 de 25 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27 de novembro de 2024, Edição 3905,
CONSIDERANDO que a instalação do Processo Administrativo Disciplinar se deu em 29 de novembro de 2024;
RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria n° 47/2024.
Art. 2º Revogadas as disposição em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre – MG, 20 de janeiro de 2024.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Pedro Paulo Silva Biaso de Assis
Código Identificador:FD639663

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 63/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – **Aditivo de valor ao contrato Nº 63/2023.** Decorrência: PREGÃO ELETRONICO nº 27/2022– Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES .Contratada : GALICIA MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA. Valor: R$ 306.854,19 (trezentos e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos), que corresponde um acréscimo de 25% . Data assinatura: 17/01/2025. Dotação orçamentária nº 02.003.000.0020.0606.0010.2010.3.3.90.39.00 – ficha 201.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:7DD0C98A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE / MG – ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº124/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2023.Onde se Lê: ALIMENTOS SORETTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 1.955.367/0001-46, Leia- sê: ALIMENTOS SORETTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.955.367/0001-46. Pouso Alegre 20 de janeiro de 2025.

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA –
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0B6896A9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 180/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – DISPENSA ELETRONICA Nº 37/2024 - **CONTRATO Nº 180/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROCESSO SUPLEMENTAR PARA ESCOLHA DE MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DE POUSO ALEGRE/MG.** Vigência: A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 17/01/2025. CONTRATADA: **GIOVANNI ALVES BORGES E SILVA.** O valor do presente contrato é de R$ 14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais). Dotação orçamentária nº

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	ORIGEM
272	02.006.000.0008.0243.0021.2024.3339039000000000000.15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:21345FD9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 525 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 525 – **PREGÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2024 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES E APARELHOS GLICOSÍMETROS.** Vigência: A vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura. Assinatura em 20/01/2025. CONTRATADA: CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO - MÉDICO HOSPITALARES LTDA. Valor R$: 1.492.480,00 (um milhão quatrocentos e noventa e dois mil quatrocentos e oitenta reais). Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0303.0002.2117.3.3.90.32.00 .

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:9BD9FCC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 037/2025

NOMEIA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE DIRETOR ESCOLAR

Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a função gratificada de Vice Diretor Escolar a partir 03/02/2025:

NOME		ESCOLA	FUNÇÃO
ADRIANA APARECIDA SILVA ALVES	6694	E. M. AFONSINA MARIA DE JESUS	VICE-DIRETOR
ALECSANDRA OLIVEIRA COSTA SILVA	1883	E. M. DR. SEVERIANO VILELA JUNQUEIRA	VICE-DIRETOR
ANA MARIA SOUTO NUNES SILVA	5759	E. M. DA VILA VICENTINA	VICE-DIRETOR
CYNTHIA JUNQUEIRA MACEDO	3826	E. M. JUNTO A LOJA MAÇONICA UNIÃO E CARIDADE	VICE-DIRETOR
ELIDA CRISTINA MOREIRA FRANCO	6100	E. M. DOM PEDRO II	VICE-DIRETOR
ELIELMA VIEIRA DE FREITAS VILELA	1891	E. M. PROFª ALICE BITTENCOURT DE LIMA	VICE-DIRETOR
ELIZANGELA DE AQUINO	6187	E. M. PROF. MARCOS HERMINIO MARTINS DE REZENDE	VICE-DIRETOR
KEULLY GOIS OLIVEIRA	6701	CMEI-DELICIA DE SOUZA VIEIRA	VICE-DIRETOR
MARLETE BALBINO DE VASCONCELOS	947	E. M. PADRE JOÃO ANNESI	VICE-DIRETOR
REGINA DIAS MELLO	4354	E. M. PROFª MARIA CARMEM DE SOUZA LIMA NOVAIS	VICE-DIRETOR

Art. 2º - Em razão do exercício da função gratificada o servidores acima nomeados farão jus ao acréscimo de 30% (trinta por cento) nos termos da Lei Complementar Municipal nº 04 de 31 de janeiro de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de janeiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:070AF50C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 038/2025

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE DE ESTRADAS RURAIS O SENHOR DONILSON NUNES SILVA

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar Nº 002, de 09 de Junho de 2021, que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 14/01/2025 o Sr. DONILSON NUNES SILVA para o cargo de provimento em comissão de SUPERINTENDENTE DE ESTRADAS RURAIS, símbolo SC-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos a 14/01/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de janeiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:027AFD75

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 035/2025

FAZ EXONERAÇÃO

CONSIDERANDO a eleição de escolha dos novos membros para comporem o Conselho Tutelar do Município para o período de 10/01/2024 a 09/01/2028 e a necessidade de nomeação dos novos conselheiros eleitos;

CONSIDERANDO a nomeação dos novos conselheiros eleitos pela Portaria nº 013/2024.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 82, II Letra "a" da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido e declarar vago, a partir de **13/01/2025,** a Sra. **GABRIELA GONÇALVES ROSA**, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **13/01/2025**.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de janeiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B96E2432

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 036/2025

FAZ NOMEAÇÃO.

O Prefeito Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.069/90, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 8.242/91 e nº 12.696/12, Lei Estadual nº 21.163/14, Resolução do CONANDA 152/12, 170/14, Resolução CEDECA Nº 49/12, segundo a LEI Nº 2.888 DE 12 DE MAIO DE 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a candidata abaixo relacionada eleita suplente no Processo Eleitoral do Conselho Tutelar, realizado em 01 de outubro de 2023, para o cargo de Conselheiro Tutelar para o período de 20/01/2025 a 09/01/2028.

MONIQUE FRANCO FERREIRA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em **20/01/2025**.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de janeiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:79E2B203

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº018/2025

Concede licença POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À servidorA EUGÊNIA AVELAR ALMEIDA

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a SEÇÃO V da Lei Complementar Municipal nº 002/2006 que reestrutura o estatuto dos servidores públicos da Câmara Municipal do Prata/MG,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora Eugênia Avelar Almeida, titular do CARGO EFETIVO de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, no período de 13/01/2025 a 11/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroagindo a 13/01/2025.

Câmara Municipal do Prata, 20 de janeiro de 2025.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:F6A96E6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 083/2024 CONTRATO N° 004/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 083/2024
CONTRATO N° 004/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REVITALIZAÇÕES E MELHORIAS PRAÇAS NESTA CIDADE (PRAÇA DO ROSÁRIO, PRAÇA DA MATRIZ, PRAÇA LOCALIZADA A RUA ANTÔNIO DE ANGELIS, EM FRENTE AO DESTACAMENTO DE POLÍCIA E PRAÇA LOCALIZADA A RUA PEDRO PAULO DOS SANTOS, PRÓXIMO ETA MUNICIPAL.**

DATA DO CONTRATO: 20/01/2025

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: CARDOSO CONCSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – 30.391.777/0001-95

VALOR TOTAL: R$ 59.895,03 (cinquenta e nove mil e oitocentos e noventa e cinco reais e três centavos)

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência e 05 (cinco) meses a partir de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG
Em 20 de janeiro 2025

WELLINGTON JOSE CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:0763F3D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
REFERENTE AO PROCESSO EM EPÍGRAFE, CONSIDERANDO O FUNDAMENTO LEGAL DISPOSTO NO ART. 75, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 14.133/212. AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DA PESSOA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSISTENCIA SOCIAL EM ATENDIMENTO AO DEPARTAM

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Dispensa Nº 006/2025. Termo de Ratificação. Processo licitatório nº 011/2025, torna a público a Ratificação referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 75, inciso III da Lei Federal nº

14.133/212. Autorizo a contratação da pessoa contratação de prestação de serviços na área de assistência social em atendimento ao departamento municipal de ação e promoção social do município de Pratinha/MG a ser firmado com a pessoa: Raila Da Silva Correia inscrito no CPF sob o Nº 141.221.146-83, no valor de R$ 4.498,00 (quatro mil e quatrocentos e noventa e oito reais) mensal, perfazendo o valor global de R$ 53.976,00 (cinquenta e três mil e novecentos e setenta e seis reais). Maiores informações no Setor de licitações da prefeitura municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:5F14AF8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO integralmente o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso IV LINHA A da lei 14.133/2021, que** versa **aquisição de peças e mão de obra mecânica em concessionária autorizada para revisão de garantia de 40.00 km, do veiculo SPIN, SJH-8F01.**

CONTRATADA: AUTUS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA

Valor R$ 1.329,52 (mil e trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos)

Determino à Assessoria Jurídica a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Pratinha- MG, 20 de janeiro de 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:2D1A49D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO integralmente o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso IV LINHA A da lei 14.133/2021, que** versa **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, DESLOCAMENTO MECÂNICO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE GARANTIA DE 500 HORAS DA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND, B110C.**

CONTRATADA: **BAMAQ AS BANDEIRANTES E MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Valor R$ 6.190,07 (seis mil e cento e noventa reais e sete centavos)

Determino à Assessoria Jurídica a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Pratinha- MG, 20 de janeiro de 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:E217C7EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, (ART. 74, INCISO IV DA LEI FEDERAL 14.133/2021

RENATO AUGUSTO MENDES, secretário municipal de saúde em exercício, no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 74, inciso I da lei federal 14.133/2021, **RATIFICO E AUTORIZO**, o credenciamento de pessoas físicas, e ou, jurídicas, para prestação de serviços médicos em diversas especialidades, conforme termo de referência, em favor de **LANNA MEDICINA PSIQUIÁTRICA LTDA**, na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 17 de janeiro de 2025.

RENATO AUGUSTO MENDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:014A5414

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025 - INEXIGIBILIDADE DE Nº 02/2025

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025 - INEXIGIBILIDADE DE Nº 02/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG, Contratada: **LANNA MEDICINA PSIQUIÁTRICA LTDA**, denominada CONTRATADA; Objeto: credenciamento de pessoas físicas, e ou, jurídicas, para prestação de serviços médicos em diversas especialidades, conforme termo de referência. Valor do Contrato: R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais). Publicado em 17/01/2025.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4728C85C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Serviço de solução de telefonia em formato digital (SIP30 CANAIS) com servidor PABX IP em nuvem (Cloud) serviço de locação mensal, com instalação, configuração, manutenção, suporte técnico,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 24/01/2025 às 15:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: *licitacao@quartelgeral.mg.gov.br*. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16 h:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação**;** Quartel Geral, **20 de janeiro de 2025**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3FC8F341

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto a partir do dia 27/01/2025, o processo licitatório nº 021/2025 – Inexigibilidade 013/2025, Credenciamento 05/2025. **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS E EXAMES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Para mais informações (37) 3543-1190.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação e Equipe de Apoio – 20/01/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:940BFFEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto a partir do dia 23/01/2025, o processo licitatório nº 023/2025 – Inexigibilidade 014/2025, Credenciamento 06/2025. **OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE EVENTUAL (TÁXI), EM VEÍCULO CUJA CAPACIDADE MÍNIMA SEJA DE 5 LUGARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Para mais informações (37) 3543-1190.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação e Equipe de Apoio –20/01/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:8A3E516A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2025 – INEXIGIBILIDADE DE Nº 12/2025 – Contratante: Município de Quartel Geral -Contratada: Gelciro Caetano de Paula. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS DA REDE MUNICIPAL EM DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS**. Vigência: 17/01/2025 a 31/12/2025. Valor do Contrato: R$ 27.324,00 (vinte e sete mil trezentos e vinte e sete reais. Publicado em 17/01/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:223CF467

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023, DECORRENTE DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 02/2023,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e NILZA NEIVA ZILLE DE SOUZA. **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do contrato supracitado mediante aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor - acumulado em 2024 no importe de 4,77% sobre o valor originalmente contratado, conforme cláusula dez do respectivo contrato. **Data da assinatura:**10/01/2025.

Queluzito, 20 de janeiro de 2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:3F5AE3DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 60/2024,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e 52.735.010 NATHÁLIA CAROLINE FERREIRA REVOREDO - ME. **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula segunda - Do Valor" do Contrato supracitado, passando o valor global deste a ser de R$435.468,50(quatrocentos e trinta e quatro reais, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), em virtude do acréscimo de R$22.310,00(vinte e dois mil, trezentos e dez reais), representando uma porcentagem de 5,41% do valor contratado originalmente. **Data da assinatura:**02/01/2025.

Queluzito, 20 de janeiro de 2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:B35D11A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025, DECORRENTE DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e LOCATECH LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E CAMINHÃO SC LTDA - ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de máquinas e caminhões em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos de Queluzito - MG. **Valor**: R$ 894.789,60 (oitocentos e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). **Vigência:**12 meses. **Data da assinatura:**16/01/2025.

Queluzito, 20/01/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:C712C640

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025, DECORRENTE DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e RC**

COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de máquinas e caminhões em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos de Queluzito - MG. **Valor**: R$ 143.500,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos reais). **Vigência:**12 meses. **Data da assinatura:**16/01/2025.

Queluzito, 20/01/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:F9FE35D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025, DECORRENTE DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI – ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de máquinas e caminhões em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos de Queluzito - MG. **Valor**: R$ 388.820,00 (trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos e vinte reais). **Vigência:**12 meses. **Data da assinatura:**16/01/2025.

Queluzito, 20/01/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:2D3D4971

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 01/2023.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 03/2023 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e VIAÇÃO CARVALHO & COSTA LTDA – EPP. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 31/12/2025, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento e a alteração do valor unitário do preço da prestação de serviços para os itens contratados conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Novo Valor
01	Vale transporte de Queluzito a Casa Grande	4,32
02	Vale transporte de Queluzito a Conselheiro Lafaiete	7,56
03	Vale transporte de Olaria a Conselheiro Lafaiete	9,18
04	Vale transporte de Olaria a Queluzito	4,32
05	Vale transporte de Bandeirinha a Queluzito	4,32

Data da assinatura: 27/12/2024
Queluzito, 20 de janeiro de 2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:F5EA4DAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 02/2025.

O município de Queluzito – MG, torna público o Aviso de Contratação Direta - Dispensa Nº 02/2025, autorizado pelo PL Nº 03/2025, objetivando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de uso hospital em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Queluzito – MG, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021. Data e prazo final para recebimento das propostas: dia 24/01/2025 às 08h00min. As propostas devem ser enviadas pelo e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br. Edital disponível em www.queluzito.mg.gov.br.

Queluzito, 20/01/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:6DE16015

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 0646/2025

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: 0646/2025

AUTOS: 0646/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 021/2025
Processo instaurado dia 16/01/2025
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA SEMSA –7255/2020

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:6E88F955

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 0647/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: 0647/2025

AUTOS: 0647/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 022/2025
Processo instaurado dia 16/01/2025
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA SEMSA –7256/2020

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:8A2D7961

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 0648/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: 0648/2025

AUTOS: 0648/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 023/2025
Processo instaurado dia 16/01/2025
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA SEMSA –7257/2020

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:60B107D8

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 0649/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: 0649/2025

AUTOS: 0649/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 024/2025
Processo instaurado dia 16/01/2025
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA SEMSA –7258/2020

Comissão Processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

LUZINETE FERREIRA RODRIGUES E

VALÉRIA JANUÁRIO.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:D8C49D11

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 0650/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: 0650/2025

AUTOS: 0650/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 025/2025
Processo instaurado dia 16/01/2025
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA SEMSA –7259/2020

Comissão Processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

LUZINETE FERREIRA RODRIGUES E

VALÉRIA JANUÁRIO.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:716B6460

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 0652/2025

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: 0652/2025

AUTOS: 0652/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 026/2025
Processo instaurado dia 16/01/2025
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA SEMSA –7260/2020

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:7B3FE385

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 0659/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: 0652/2025

AUTOS: 0659/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 028/2025
Processo instaurado dia 16/01/2025
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA SEMSA –7262/2020

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodriguese
Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:F41E93DE

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 0660/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: 0652/2025

AUTOS: 0660/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 029/2025
Processo instaurado dia 16/01/2025
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA SEMSA –7263/2020

Comissão Processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

LUZINETE FERREIRA RODRIGUESE

VALÉRIA JANUÁRIO.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:25595183

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 0661/2025

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: 0652/2025

AUTOS: 0661/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 030/2025
Processo instaurado dia 16/01/2025
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA SEMSA –7264/2020

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodriguese
Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:5D912B8E

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 0663/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: 0663/2025

AUTOS: 0663/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 031/2025
Processo instaurado dia 16/01/2025
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA SEMSA –7265/2020

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodriguese
Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:BCB03272

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 0664/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: 0664/2025

AUTOS: 0664/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 032/2025
Processo instaurado dia 16/01/2025
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA SEMSA –7266/2020

Comissão Processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

LUZINETE FERREIRA RODRIGUESE

VALÉRIA JANUÁRIO.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:5174DD93

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 0665/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: 0665/2025

AUTOS: 0665/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 033/2025
Processo instaurado dia 16/01/2025
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA SEMSA –7268/2020

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodriguese
Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:C7FE2F28

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 0666/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: 0666/2025

AUTOS: 0666/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 034/2025
Processo instaurado dia 16/01/2025
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA SEMSA –7269/2020

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodriguese
Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:744775DF

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 0667/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: 0667/2025

AUTOS: 0667/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 035/2025
Processo instaurado dia 16/01/2025
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA SEMSA –7271/2020
Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodriguese

Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:768181E4

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 0538/2025

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: 0538/2025

AUTOS: 0538/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 079/2025
Processo instaurado dia 16/01/2025
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA SEMSA – 6380/2020

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodriguese
Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:93C3F5D2

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 0539/2025

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: 0539/2025

AUTOS: 0539/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 078/2025
Processo instaurado dia 16/01/2025
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA SEMSA – 6379/2020

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:3CBB044B

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 0656/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: 0656/2025
AUTOS: 0656/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 027/2025
Processo instaurado dia 16/01/2025
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA SEMSA –7261/2020

Comissão Processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

LUZINETE FERREIRA RODRIGUES E

VALÉRIA JANUÁRIO.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:EFED6056

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 135 DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Adjudicação e Homologação da Concorrência Eletrônica nº 103/2024. Objeto: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços Urbanização de vias, Compreendendo Terraplanagem, pavimentação asfáltica e obras complementares com fornecimento de materiais na rua José Goldino de Paula no Bairro Areias No Município de Ribeirão das Neves. **Contrato Nº 135 de 2024** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras e a pessoa jurídica: **LEOPAV INFRAESTRUTURA URBANA LTDA,** Vencedora do único lote, perfazendo o valor total de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais). Data da Assinatura: 17 de janeiro de 2025.

HARRISON BARROSO LANA/
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:B2EABB33

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 126/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 150/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CIVIL, COMPREENDENDO CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO COM FORNECIMENTO DE
MATERIAIS E OBRAS COMPLEMENTARES NO CAMPO DE VÁRZEA DO BAIRRO CONJUNTO
HENRIQUE SAPORI

Empresa vencedora:
FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com o único lote perfazendo o valor total de R$684.926,49(Seiscentos e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 20 de Janeiro de 2025.

DENISE ALVES ALBERTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:CA72A35D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 125/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
Edital de Dispensa Eletrônica 125/2024
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital de Dispensa de Licitação 125/2024, cujo objeto consistem na cont. emergencial de emp. Esp. Na prest. De serviços de Engenharia Clínica, execução de serviços de manutenção em equipamentos médicos hospitalares com fornecimento de peças/partes/acessórios, gerenciamento do parque tecnológico e assessoria na criação de documentos, medidas e estrutura para a continuidade sustentável da gestão de tecnologia em saúde em todas as unidades assistenciais do Município de Ribeirão das Neves. Demais informações encontram-se disponíveis no site acima citado. A data de realização da sessão será no 28/01/2025 as 09:00.

ANDRE ALEXANDRE DA SILVA MOTTA/
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:D489A8A9

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 119/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
CONCORRÊNCIA 119/2024
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da Concorrência 119/2024 cujo objeto consiste na Cont. de empresa esp. para a prest. De Serviços, de Urbanização de vias, compreendendo terraplanagem, pavimentação asfáltica e obras complementares com forneci mento de materiais na rua Ipê Amarelo no Bairro Rosimeire no Município de Ribeirão das Neves. A data de realização da sessão será no dia 07/02/2025 as 09: 00.hrs.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:13112C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO 8531/24 – APLICAÇÃO DE PENALIDADE DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA – RM DA SILVA CONSTRUÇÕES ME, FIRMADO COM O CAIXA ESCOLAR JAIR CORREA.

Prezados representantes legais,

Considerando o Processo Administrativo 8531/24, cujo objeto é a aplicação da penalidade prevista no contrato celebrado entre o Caixa Escolar Jair Correa e a empresa RM Da Silva Construções ME, cujo objeto era a realização de demolição, retirada de entulhos, construção e ampliação dos banheiros masculino e feminino, da alvenaria ao acabamento da Escola Municipal Jair Amâncio;
Considerando o Memo Progem n° 1697/2024, datado de 12 de setembro de 2024, o qual determina a aplicabilidade de penalidade à da empresa RM DA SILVA CONSTRUÇÕES ME, visto a inexecução contratual;
Considerando a responsabilidade subsidiária desta Secretária, por ser esta a responsável pelos repasses financeiros à Caixa Escolar Jair Correia, nos termos da legislação vigente;
Considerando que mesmo após as Notificações Extrajudiciais, a contratada não procedeu às correções para findar a obra contratada;
Considerando que os pagamentos já foram realizados à Contratada através do Caixa Escolar, não havendo a possibilidade de retenção dos valores a serem ressarcidos à municipalidade;
Considerando que o contrato prevê a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor principal do contrato, pela rescisão imotivada por qualquer uma das partes, independente de outras sanções administrativas ou judiciais;
Considerando a inércia do Contratado e o abandono da obra pela empresa RM **DA SILVA CONSTRUÇÕES ME, inscrita no CNPJ 17.116.848/0001-83**, em sede de decisão administrativa da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Ribeirão das Neves/MG, que optou aplicação da multa prevista, por considerar a inexecução parcial do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a referida empresa e o Caixa Escolar Jair Correa;

DAS PENALIDADES APLICADAS
Art. 156, II, da Lei 14.133/2021 e, Cláusula 6 – Das Disposições Finais:
A rescisão motivada por qualquer parte, uma vez constatado dolo ou culpa em ato infracional, inobservância aos termos deste contrato, ou afronta à boa fé contratual e a moralidade, implicará à parte causadora do distrato a obrigação de indenizar a outra no valor correspondente a 20% do valor principal deste contrato, não prejudicada as obrigações de multas e condenações a serem advindas de sua conduta, sejam em esferas administrativas ou judiciais. – **R$ 14.250,32**
Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021 pelo período de 02 (dois) anos.

Desta forma, a Decisão Administrativa, condena a empresa contratada **RM DA SILVA CONSTRUÇÕES ME** ao pagamento da multa no importe de 14.250,32 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos) e a ainda declarar impedida de participar de licitações e contratações com a Administração Pública Local pelo período de 02 (dois) anos.
Fica, ainda, ciente de que deverá efetuar o pagamento da multa, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da presente decisão.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Ribeirão das Neves, 13 de dezembro de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:E05A54BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL SMED Nº 59/2024

Ilmo. Sr. Ronaldo Mariano da Silva
Representante Legal da Empresa **RM DA SILVA CONSTRUÇÕES ME.**

Ribeirão das Neves, 16 de dezembro de 2024.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO PARA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA CONDENATÓRIA.

Prezado,

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Sra. **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS, NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **RM DA SILVA CONSTRUÇÕES ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.116.848/0001-83, com sede na Rua Atalaia, 312, Bairro São Sebastião, na cidade de Belo Horizonte/MG - CEP 30.770-470, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Mariano da Silva.

Considerando a decisão administrativa da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Ribeirão das Neves/MG, que optou pela rescisão unilateral do contrato e aplicou as penalidades previstas em lei, por inexecução parcial do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o Caixa Escolar Jair Correia e a empresa **RM DA SILVA CONSTRUÇÕES ME;**
Destarte, considerando a gravidade da conduta da empresa, que mesmo a após a notificação não tomou medidas necessárias para sanar os problemas encontrados na abra apontados no Laudo de Vistoria, fls. 33 a 38, a penalidade aplicável deverá ser aquela prevista nos incisos II e III do art. 156, da Lei 14.133/2021, na forma como imposta inicialmente pela decisão recorrida, qual seja:
DAS PENALIDADES APLICADAS
Art. 156, II, da Lei 14.133/2021 e, Cláusula 6 – Das Disposições Finais:
A rescisão motivada por qualquer parte, uma vez constatado dolo ou culpa em ato infracional, inobservância aos termos deste contrato, ou afronta à boa fé contratual e a moralidade, implicará à parte causadora do distrato a obrigação de indenizar a outra no valor correspondente a 20% do valor principal deste contrato, não prejudicada as obrigações

de multas e condenações a serem advindas de sua conduta, sejam em esferas administrativas ou judiciais. – **R$ 14.250,32**

Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021 pelo período de 02 (dois) anos.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Ribeirão das Neves, 16 de dezembro de 2024.

PRISCILA KELEN DA SILVA OLIVEIRA
Superintendente Administração Escolar

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:72E507FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 001/2025

DISPÕE SOBRE O CADASTRO DE ENTIDADES JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CMEL/RN, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.002/2019, resolve:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução regulamenta o cadastro de entidades privadas sem fins lucrativos, com vistas à atuação junto ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Ribeirão das Neves - CMEL/RN, conforme previsto na Lei Municipal nº 4.002/2019.

Art. 2º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Ribeirão das Neves - CMEL/RN será responsável pela orientação, análise e aprovação de todo o processo de cadastro, priorizando o atendimento às diretrizes municipais de esporte e lazer, nos termos da Lei Municipal nº 4.002/2019.

Art. 3º O cadastro deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, economicidade e controle social, bem como as diretrizes específicas estabelecidas pela legislação municipal.

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS PARA O CADASTRO

Art. 4º Para o cadastro junto ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Ribeirão das Neves - CMEL/RN, as entidades interessadas deverão comprovar:

I – Registro regular no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com atividade principal compatível com os objetivos propostos pela entidade;

II – Sede ou atuação comprovada no território de Ribeirão das Neves há, pelo menos, 1 (um) ano;

III – Cópia do Estatuto Social vigente, devidamente registrado em cartório;

IV – Regularidade fiscal e tributária, comprovada por meio de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas emitidas pelos seguintes órgãos:

a) Receita Federal do Brasil;
b) Fazenda Estadual de Minas Gerais;
c) Fazenda Municipal de Ribeirão das Neves;
d) Certidão de Regularidade do FGTS;
e) Certidão de Regularidade Trabalhista;
f) Certidão de Falência e Concordata;
g) Certidão de Consulta Consolidada Pessoa Jurídica.

V – Cópia do documento de identidade e do comprovante de endereço atualizado do representante legal;

VI – Cópia do comprovante de endereço atualizado da entidade;

VII – Termo de autorização do uso de imagem, conforme modelo fornecido pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Ribeirão das Neves - CMEL/RN;

VIII – Plano de ação para o corrente ano, datado e assinado pelo representante legal, conforme modelo fornecido pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Ribeirão das Neves - CMEL/RN;

IX – Relatório das atividades realizadas no ano anterior;

X – Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual diretoria da entidade, registrada em cartório.

Art. 5º É vedado o cadastro de entidades que:

I – Estejam inscritas em cadastros de inadimplência ou com irregularidades junto a órgãos públicos;

II – Tenham membros da diretoria que sejam ocupantes de cargos públicos no Município de Ribeirão das Neves;

III – Possuam histórico de condenações judiciais transitadas em julgado relacionadas à má gestão ou irregularidades administrativas.

§ 1º A análise dos documentos será realizada pela Comissão Técnica e terá início somente após a entrega completa da documentação exigida.

§ 2º As etapas seguintes à análise documental incluem visita institucional, leitura do relatório da visita em plenária e publicação de resolução referente à inscrição. Em casos de inscrição indeferida, os motivos serão comunicados ao solicitante, que poderá solicitar nova avaliação a qualquer tempo.

§ 3º A vigência do cadastro da entidade junto ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer será de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação mediante nova análise documental e atendimento aos requisitos previstos nesta Resolução.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA

Art. 6º A Comissão Técnica será composta por 5 (cinco) membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Ribeirão das Neves - CMEL/RN, sendo:

I – 3 (três) representantes da sociedade civil, integrantes do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Ribeirão das Neves - CMEL/RN;

II – 2 (dois) representantes da base do Governo Municipal, integrantes do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Ribeirão das Neves - CMEL/RN.

CAPÍTULO IV – DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO TÉCNICA

Art. 7º A Comissão Técnica terá as seguintes atribuições:

I – Avaliar a regularidade documental das entidades inscritas;

II – Emitir parecer para análise e deliberação sobre a inscrição;

III – Realizar visitas institucionais às entidades cadastradas, quando necessário;

IV – Apresentar relatório final sobre o processo de análise em plenária do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Ribeirão das Neves – CMEL/RN.

CAPÍTULO V – DAS OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES CADASTRADAS

Art. 8º As entidades cadastradas junto ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Ribeirão das Neves - CMEL/RN deverão:

I – Manter atualizados seus dados cadastrais junto ao Conselho;

II – Comunicar alterações na composição da diretoria ou em seu Estatuto Social;

III – Submeter à aprovação do Conselho quaisquer mudanças relevantes em seus planos de ação;

IV – Participar das reuniões convocadas pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Ribeirão das Neves - CMEL/RN;

V – Disponibilizar informações e documentos solicitados pelo Conselho, dentro do prazo estabelecido;

VI – Garantir a transparência e a regularidade de suas atividades, alinhadas aos objetivos do cadastro.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parágrafo único: Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Ribeirão das Neves - CMEL/RN, em conformidade com as normativas vigentes.

Ribeirão das Neves, 17 de Janeiro de 2025

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:DCE8B00E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
PLANO DE AÇÃO – ANO DE 2025

ENTIDADE: [NOME DA ENTIDADE]
CNPJ: [CNPJ DA ENTIDADE]
REPRESENTANTE LEGAL: [REPRESENTANTE DA ENTIDADE]

1. OBJETIVOS GERAIS:
[Definir os principais objetivos da entidade para o ano, como promover atividades esportivas e de lazer, capacitar equipes, etc.]

2. METAS ESPECÍFICAS:
[Meta 1: Exemplo - Realizar 10 eventos esportivos comunitários ao longo do ano.]

[Meta 2: Exemplo - Capacitar 50 líderes comunitários em práticas esportivas.]

3. ATIVIDADES PLANEJADAS:

Atividade	Período	Responsável	Recursos Necessários
[Descrição da Atividade]	[Mês ou Data]	[Nome ou Setor]	[Recursos, Ex.: financeiro, material]

4. INDICADORES DE AVALIAÇÃO:
[Exemplo: Número de participantes nos eventos realizados.]

[Exemplo: Feedback coletado de beneficiários.]

5. PARCERIAS E APOIO:

[Indicar parceiros ou patrocinadores, caso aplicável.]
6. OBSERVAÇÕES GERAIS:
[Inserir informações adicionais pertinentes.]

Ribeirão das Neves, ___ de _____ de 2025.

[Assinatura do Representante Legal]

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:9AB34C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Pelo Presente instrumento, [Nome da Entidade], inscrita no CNPJ sob o nº [NÚMERO], com sede em [ENDEREÇO COMPLETO], representada legalmente por [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], RG Nº [NÚMERO] e CPF Nº [NÚMERO], autoriza, de forma irrevogável e irretratável, o Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Ribeirão das Neves – CMEL/RN a utilizar imagens, vídeos e outros registros audiovisuais que retratem as atividades desenvolvidas pela entidade, para fins de:

Divulgação institucional em plataformas públicas ou privadas;

Registros em relatórios ou documentos oficiais do CMEL/RN;

Material de promoção e incentivo ao esporte e lazer no município.

Declaro que estou ciente de que esta autorização não gera qualquer obrigação de remuneração, sendo a utilização exclusivamente para os fins indicados acima, respeitando a integridade das imagens e das informações associadas.

Ribeirão das Neves, ___ de _____ de 2025.

[Assinatura do Representante Legal]

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:9B4F2577

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 13/2025

1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 16/01/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): João Evangelista de Paula		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 419.XXX.XXX-04	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0062.003.003
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Sebastião Monsueto Silva, 185 Savassi Cep: 33.880-360 Ribeirão das Neves/MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter lote, sob sua propriedade sujo.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 11°, Parágrafo 1º		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Efetuar a limpeza do terreno.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Austo Otoni Costa esquina com rua Sebastião Monsueto, Savassi – Ribeirão das Neves-MG		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidads Fiscais do Município - UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		

LÍDIA CRISTINA DA SILVA LIMA
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula: 21.093

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:AD380996

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 03/2025

1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 10 / 01 /25**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): José Roberto da silva		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF:809.234.616-04	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:1.0145.041.0001.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Canada (antiga Avenida 01)		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGO 11, PARÁGRAFO 1º		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: proceder com a limpeza cercamento e pavimentação do passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA Jatobá com mogno lote de esquina bairro ,Girassol.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		

3- OBSERVAÇÕES:
4- ASSINATURAS
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18669**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:BB78F38A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO – SFUP/ GCU - INVASÕES Nº 14 /2025

Ribeirão das Neves, 17 de Janeiro de 2025.
Pela presente, fica notificado Sr(a) Ricardo Correia Aristóteles Alves CPF: 055.xxx.486 responsavel pelo uso indevido do logradouro (passeio) situado à Rua Costa e Silva, nº 74 ,no bairro Menezes, em Ribeirão das Neves/MG, a tomar as devidas providências referentes aos Artigos 148 da Lei Nº 040/2006, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves, e Artigo 195 da Lei 212/2021, que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Ribeirão das Neves, dentre todas as outras observações das legislações citadas.
"*Art. 148 - São considerados Espaços Livres e de uso público aqueles destinados às áreas verde, praças e similares.*
Parágrafo Único - É vedado o uso indevido dos Espaços Livres e de uso público sem a prévia autorização da prefeitura.
Art. 195 - Obras executadas irregularmente em áreas de proteção e preservação ambiental ou em áreas de preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural e áreas institucionais serão demolidas.
Parágrafo único - O proprietário, ou possuidor, ou seu representante legal, será obrigado a custear a demolição e reparar quaisquer danos causados ao ambiente e/ou entorno da edificação."
Fica ciente o responsável que , será realizada ação de desocupação do local – sendo o mobiliário em questão apreendido e poderá sofrer avarias. Dessa forma, caso haja qualquer objeção, gentileza providenciar a desocupação imediata do local conforme determina a legislação vigente.

Sobre a apreensão:
"Art. 162 A devolução do material apreendido só se fará depois de pagar as multas que tiverem sido aplicadas e de indenizada a Prefeitura das despesas que tiverem sido feitas com a apreensão, o transporte e o depósito.
Art. 163 No caso de não ser reclamado e retirado dentro de 30 (trinta) dias, o material apreendido será vendido em hasta pública pela Prefeitura, sendo aplicada a importância apurada na indenização das multas e despesas de que se trata o artigo anterior e entregue o saldo ao proprietário mediante requerimento devidamente instruído e processado."

PRAZO IMEDIATO

Agente Fiscal:	Autuado:
MARIVAL M SANTOS Fiscal de Obras e Posturas Matrícula:26654	***RICARDO CORREIA ARISTÓTOLES ALVES*** CPF: 055.xxx.486

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:AC234401

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA 043

PORTARIA Nº.043 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de agente público que menciona e contém outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **EUFLAVIO DIONATA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n°: 63.208.987-8, inscrito no CPF/MF sob n° 153.372.906-90, para o cargo de **Assessor Especial de Obras e Estradas do Município de Rubelita - MG**.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 17 de janeiro de 2.025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:DD0D4105

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.º 6176/2025.

Institui a Comissão de implantação da LGPD no Município de Santa Bárbara.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,** localizado no estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 93, VII, da Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara;

CONSIDERANDO a importância da proteção de dados pessoais para garantir a privacidade e os direitos fundamentais dos titulares de dados, conforme previsão do art. 5º, inciso LXXIX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito do Município de Santa Bárbara;

CONSIDERANDO a essencialidade de dotar o Poder Executivo Municipal de mecanismos de proteção de dados pessoais para garantir o cumprimento da norma de regência;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da proteção da privacidade e dos dados pessoais no âmbito das atividades da Prefeitura de Santa Bárbara;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão de implantação da LGPD no Município de Santa Bárbara, os seguintes servidores:

I - Bráulio Lopes de Assis, Procurador-Geral do Município, matrícula de nº 2295;

II – Samuel Silveira Carlos, Procurador-Geral Adjunto do Município, matrícula de nº 2677;

III – Thaynara Kerllaciana Lopes, Secretária Municipal de Planejamento, matrícula de nº 2285;

IV - Edson Fernandes Júnior, Secretário Municipal Adjunto de Governo e Ordem Pública, matrícula de nº 12248;

V – Cláudio Alves Braga, Oficial Administrativo, matrícula nº 2677;

VI – Bryan Vicente de Souza, Assessor de Governança, matrícula de nº 3283;

VII – Gabriel Magalhães Menezes Camilo, Gestor Administrativo de Tecnologia e Informática, matrícula de nº 2141;

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo servidor indicado no inciso I.

Art. 2º Caberá à Comissão, instituída por este decreto, as seguintes atribuições:

I - Realizar o mapeamento das informações pessoais geridas e tratadas pelo município de Santa Bárbara;

II - Avaliar os mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes e propor políticas, estratégias e metas para a conformidade do município de Santa Bárbara com as disposições da LGPD;

III - Supervisionar a execução dos planos, dos projetos e das ações aprovadas para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na LGPD;

IV - Promover o intercâmbio de informações sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos;

Art. 3º -A comissão coordenará suas atividades, conforme orientação de seu Presidente, regulando sua atuação em Portaria e ata, conforme necessário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 20 de janeiro de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito de Santa Bárbara

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:594C3607

NÚCLEO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
ENCERRAMENTO DO TERMO DE FOMENTO SMS N°01/2024 COM SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS

O **Município de Santa Bárbara**em parceria com á **Santa Casa Nossa Senhora Das Mercês,**celebra o **Termo de Convênio SMS N°01/2024**, cujo o objeto do presente termo de fomento é o repasse para custeio do projeto arquitetônico para reforma do pronto atendimento, em cumprimento ao disposto nos artigos 196 e 197 da constituição federal de 1988 e da lei n° 8.080/1990, conforme o plano de trabalho estabelecido.

VALOR REPASSADO: R$18.000,00 (dezoito mil reais).

DECLARAMOS ENCERRADA A PARCERIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, PARECER TÉCNICO PELO GESTOR DO TERMO DE FOMENTOE O PARECER DE ADMISSIBILIDADE DO NÚCLEO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Santa Bárbara/MG, 20 de Janeiro de 2025.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretaria Municipal de Saúde

BETÂNIA RODRIGUES DOS APÓSTOLOS
Núcleo de Convênios e Prestação de Contas

Publicado por:
Betânia Rodrigues Dos Apóstolos
Código Identificador:9DCC1CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
EDITAL Nº 002-2025 - 1ª CHAMADA PROGRAMA PATRULHA AGRÍCOLA

“PROGRAMA PATRULHA AGRÍCOLA”

EDITAL Nº 002/2025 - CREDENCIAMENTO DOS PRODUTORES RURAIS PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025 – 1ª CHAMADA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**, nostermos da Lei nº 1737/2014 e do Decreto Municipal n° 5768/2024, que regulamentam a disponibilização de equipamentos e a execução de serviços em benefícios de produtores rurais do Município, torna público o credenciamento dos produtores rurais interessados em participação do “**Programa Patrulha Agrícola”, no primeiro semestre de 2025 – 1ª CHAMADA.**

1.DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA
1.1 O objetivo do seguinte projeto é fomentar a agricultura no Município de Santa Bárbara, através do fornecimento de maquinário agrícola;
1.2 Possibilitar o preparo do solo das propriedades rurais envolvidas na atividade agrícola e pecuária;
1.3 Melhorar as condições físicas do solo;
1.4 Possibilitar que os produtores rurais tenham acesso ao maquinário agrícola, possibilitando melhoria nas condições do solo de suas propriedades para o plantio.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1. Para a obtenção dos benefícios, o produtor providenciará sua inscrição na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, mediante a apresentação dos seguintes documentos e informações:

I - Cópia dos documentos pessoais, Carteira de Identidade e CPF.
II - Comprovante de que o requerente é proprietário ou possuidor da propriedade a ser atendida ou que possua Declaração de Aptidão ao PRONAF ou que possua Cartão Produtor, mediante a apresentação de pelo menos um dos seguintes documentos:
III- Comprovante de pagamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

2.2. Preenchimento de formulário padrão com informação sobre quais os equipamentos necessários, observando-se a disponibilidade.

3. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição de credenciamento deverá ser realizada na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária**, Parque Recanto Verde, Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, nº 208, Centro, Santa Bárbara – MG, mediante preenchimento de formulário próprio, **do dia 21 de janeiro ao dia 21 de fevereiro de 2025,** no horário de atendimento das 08h às 11h e das 13h às 16h, em dias úteis.

4.DOS BENEFICIADOS NO PROGRAMA

4.1Os produtores requerentes serão atendidos de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, observada a região e a ordem cronológica de inscrição.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO PROGRAMA

5.1. Os Produtores Rurais devem acompanhar o trabalho e observar o Boletim Diário da Patrulha Agrícola.
5.2 Visitas de fiscalização serão realizadas nas propriedades contempladas pelo "Programa Patrulha Agrícola".

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Não serão aceitas inscrições faltando qualquer documento, conforme estabelecido no item 2 e seus incisos;
6.2. É vedado ao produtor rural realizar inscrições para propriedades e localidades distintas, devendo o beneficiário assinalar no ato da inscrição endereço único da propriedade a ser contemplada pelo programa;
6.3 É vedada a inscrição de produtores cuja propriedade possua tamanho igual ou inferior a 1000m² (mil metros quadrados), que não esteja regularizado o parcelamento de solo.

Santa Bárbara, 20 de janeiro de 2025.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Luciana Angélica Couto Gomes
Código Identificador:AC4B1986

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2025 – PROCESSO Nº 141/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 69/2023.

Objeto: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços em desratização e dedetização, limpeza de caixas D'Água, e desentupimento em geral para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.
Contratado: ECOCONTROL DEDETIZADORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 32.199.238/0001-84, com sede/residente à Rua Joaquim Alves Vilela, nº 72, Centro, Nepomuceno/MG, 37250-000.
Vigência: 17/01/2025 a 05/10/2025.
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:211E35CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 111/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

Objeto: Pregão Eletrônico para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Santana da Vargem-MG
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado (a): CAMPOS & CAMPOS SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.149.498/0001-90, localizada na Avenida Av Doutor Renato Azeredo nº 1326, bairro Jardim Chamonix, Machado / MG, CEP 37.750-000.

ITEM	PREÇO PRATICADO	PREÇO RETIFICADO
BANANA	R$ 3,80	R$ 6,52
BATATA SALSA	R$ 7,98	R$ 19,98
LINGUIÇA CALABRESA	R$ 16,90	R$ 19,74
MAÇÃ FUGI	R$ 5,39	R$ 12,00
MARACUJÁ	R$ 10,49	R$ 14,00
PEITO DE FRANGO	R$ 17,64	R$ 25,78
PERA PORTUGUESA	R$ 9,99	R$ 11,79

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:6B9771BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2025 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG n.º MG – 7.364.468-7, CPF n.º 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias ao Processo Licitatório N° 47/2024, Pregão Eletrônico Nº 15/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 47/2024, Pregão Eletrônico Nº 15/2024, que versa sobre o "Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel na modalidade controle, com fornecimento de Sim Cards (Chip) e aparelho em comodato"

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

Ficha 286: 02.081.08.244.0801.2339.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Ficha 308: 02.081.08.244.0801.2341.3.3.90.39.00 / 1.660.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Ficha 333:02.081.08.245.0801.2343.3.3.90.39.00 / 1.660.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Ficha 350: 02.081.08.245.0801.2345.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Ficha 370: 02.082.16.482.0402.2046.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
4.2 Retroagem os efeitos deste termo para o dia 02/01/2025.

Santana da Vargem, 20 de Janeiro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:62C4DC74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0041/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0013/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X BEAGA HOSPITALAR EIRELI.**Ata no valor Total de:**R$ 1.753,60 (hum mil e setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**17/07/2024 — **Vigência:**17/07/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 13 de janeiro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:2DBC3969

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0041/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0013/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X J. PHARMA HOSPITALAR LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 39.939,90 (trinta e nove mil e novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**17/07/2024 — **Vigência:**17/07/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 13 de janeiro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:F244C230

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0041/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0013/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 40.544,20 (quarenta mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**17/07/2024 — **Vigência:**17/07/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 13 de janeiro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:66BC969C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0041/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0013/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 13.831,00 (treze mil e oitocentos e trinta e um reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**17/07/2024 — **Vigência:**17/07/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 13 de janeiro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:0997F1E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0045/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0015/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DAMIAO WESLEI SILVA REIS.**Ata no valor Total de:**R$ 245.778,06 (duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos e setenta e oito reais e seis centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**22/07/2024 — **Vigência:**22/07/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de janeiro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:0E6E0CB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0045/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0015/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GILVANEY CLAUDIO FERREIRA LTDA REIS.**Ata no valor Total de:**R$ 7.217,40 (sete mil e duzentos e dezessete reais e quarenta centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**22/07/2024 — **Vigência:**22/07/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de janeiro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C1A07F06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0045/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0015/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JVX COMERCIAL LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 149.994,19 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**22/07/2024 — **Vigência:**22/07/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de janeiro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:FAE4F68A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0045/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0015/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA.**Ata no valor Total de:**R$37.844,40 (trinta e sete mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**22/07/2024 — **Vigência:**22/07/2025.
Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de janeiro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:F8E88A0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo gerado através do Processo Licitatório n.º 0014/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0003/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA.**Ata no valor Total de:** R$ 5.160,00 (cinco mil e cento e sessenta reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MANILHAS E TUBOS COLETORES, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**24/04/2024 — **Vigência:**24/04/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de janeiro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:39C59C01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0020/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0004/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JVX COMERCIAL LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 19.430,80 (dezenove mil e quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG".**Assinatura:**24/04/2024 — **Vigência:**24/04/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de janeiro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:FC5F44ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0020/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0004/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA.**Ata no valor Total de: R$ 960,00 (novecentos e sessenta mil reais)**.**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG".**Assinatura:**24/04/2024 — **Vigência:**24/04/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de janeiro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:2968EFAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0101/2023

Na publicação de Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0023/2024, Processo Licitatório nº 0097/2023 – Dispensa nº 0024/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com circulação no dia 23 de dezembro de 2024, página 266, ano XVI, edição nº 3923.

Onde se lia: "A vigência do contrato original fica prorrogada/renovada por 12 (doze) meses, com início a contar da data de 01 de janeiro de 2024".

Leia-se: "A vigência do contrato original fica prorrogada por 12 (doze) meses, com início a contar da data de 01 de janeiro de 2025".

Santo Antônio do Itambé/MG, 10 de janeiro de 2025.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:F49F391E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

PROCESSO: 13/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade n° 01/2021

CREDENCIANTE: Munícipio de Santo Antônio do Monte

DESCREDENCIADO: MFC SAUDE LTDA

OBJETO: A pedido de Mateus Silva de Oliveira, fica descredenciado, a partir de 01 de janeiro de 2025, da prestação de serviços médico de clínico geral realizados na UBS, para o Município de Santo Antônio do Monte- MG.

Santo Antônio do Monte, 01 de janeiro de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:EB6F97AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 001/2025

CONTRATO DE RATEIO N° 001/2025

PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte e Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP.

OBJETO: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio da ICISMEP, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio.

VALOR TOTAL: R$119.158,21

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2025 até 31 de Dezembro de 2025.

Santo Antônio do Monte, 02 de janeiro de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:2FA05897

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 144/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 87/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de aduelas de concreto armado, pré-fabricada em diversos tamanhos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 31/01/2025.**

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 31/01/2025.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 20 de janeiro de 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:39BECE18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO CONTRATO 088/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E I. F.V. SAÚDE LTDA/ME.

Processo Licitatório nº 025/2024
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024 – Credenciamento nº 02/2024
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **I. F.V. SAÚDE LTDA/ME** sediada em Avenida Montes Claros, nº 1.865, Bairro João Aguiar, em São Francisco/MG, CEP 39.300-000, inscrita no CNPJ sob o nº 46.155.619/0001-76, por seu representante legal **Isabela Freitas Veloso** portadora do CPF 098.508.896-67, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, lastreado no artigo 107 da Lei Federal 14.133/21, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Clausula terceira do Contrato original, aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado por mais 04 meses, de **31 (trinta e um) de dezembro de 2024 até 30 (trinta) de abril de 2025.** Justificando se o aditivo por se tratar de atividades continuadas e diante da necessidade para a população do município.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Francisco - MG
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO –
Secretario Municipal de Saúde.
Contratante.

I. F.V. SAÚDE LTDA/ME
CNPJ Nº 46.155.619/0001-76
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____RG:_____

NOME:_____RG:_____

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:3EF8A48A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO CONTRATO 130/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E L&N SERVIÇOS MEDICOS LTDA/ME

Processo Licitatório nº 025/2024
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024 – Credenciamento nº 02/2024
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada Nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **L&N SERVIÇOS MEDICOS LTDA/ME** sediada em Rua Vereador Corinto Pereira de Castro, nº 163, Bairro Centro, em Salinas/MG, CEP 39.560-000, inscrita no CNPJ sob o 18.597.248/0001-47, por seu representante legal **Luiz Gandra Bittencourt Neto** portador do CPF 059.552.806-69, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, lastreado no artigo 107 da Lei Federal 14.133/21, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Clausula terceira do Contrato original, aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado por mais 04 meses, de **31 (trinta e um) de dezembro de 2024 até 30 (trinta) de abril de 2025.** Justificando se o aditivo por se tratar de atividades continuadas e diante da necessidade para a população do município.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Francisco - MG
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO –
Secretário Municipal de Saúde.
Contratante.

L&N Serviços MEDICOS LTDA/ME
CNPJ Nº 18.597.248/0001-47
LUIZ GANDRA BITTENCOURT NETO -
CPF 059.552.806-69
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____RG:_____

NOME:_____RG:_____

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:79EE4C71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO CONTRATO 131/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E MVS ASSISTENCIA MEDICA LTDA.

Processo Licitatório nº 025/2024
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024 – Credenciamento nº 02/2024
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada Nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **MVS ASSISTENCIA MEDICA LTDA** sediada em Rua Antero Mendes, nº 179, Bairro Centro, em Luislandia/MG, CEP 39.336-000, inscrita no CNPJ sob o nº 44.307.733/0001-49, por seu representante legal **Mariana Veloso Suzart** portadora do CPF 127.093.246-28, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, lastreado no artigo 107 da Lei Federal 14.133/21, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Clausula terceira do Contrato original, aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado por mais 04 meses, de **31 (trinta e um) de dezembro de 2024 até 30 (trinta) de abril de 2025.** Justificando se o aditivo por se tratar de atividades continuadas e diante da necessidade para a população do município.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Francisco - MG
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO –
Secretário Municipal de Saúde.
Contratante.

MVS Assistencia Medica LTDA -
CNPJ nº 44.307.733/0001-49
MARIANA VELOSO SUZART -
CPF 127.093.246-28
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____RG:_____

NOME:_____RG:_____

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:B41FCE02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO CONTRATO 154/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E OFX GASTRODERMO LTDA/ME.

Processo Licitatório nº 025/2024

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024 – Credenciamento nº 02/2024
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada Nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **OFX GASTRODERMO LTDA/ME** sediada em Avenida Euclides Liberato, n° 1.125, Bairro Jardim Regalito, São Francisco/MG, CEP 39.300 - 000, inscrita no CNPJ sob o nº 50.076.307/0001-44, por seu representante legal **Oriosvaldo Ferraz de Souza** portador do CPF 357.830.605-34, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, lastreado no artigo 107 da Lei Federal 14.133/21, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Clausula terceira do Contrato original, aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado por mais 04 meses, de **31 (trinta e um) de dezembro de 2024 até 30 (trinta) de abril de 2025.** Justificando se o aditivo por se tratar de atividades continuadas e diante da necessidade para a população do município.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Francisco - MG
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO –
Secretario Municipal de Saúde.
Contratante.

OFX Gastrodermo LTDA/ME
ORIOSVALDO FERRAZ DE SOUZA
CNPJ Nº 50.076.307/0001-44
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____RG:_____

NOME:_____RG:_____

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:B9261462

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO CONTRATO 178/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E LF DUARÃES ATIVIDADES MEDICAS LTDA

Processo Licitatório nº 025/2024
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024 – Credenciamento nº 02/2024
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada Nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **LF DUARÃES ATIVIDADES MEDICAS LTDA** sediada em Rua Bario, nº 293, Bairro Vila Toncheff, em Montes Claros/MG, CEP 39.400-167, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 20.744.941/0001-47, por seu representante legal **Lucas Durães Braga** portador do CPF 098.423.646-58, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, lastreado no artigo 107 da Lei Federal 14.133/21, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Clausula terceira do Contrato original, aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado por mais 04 meses, de **31 (trinta e um) de dezembro de 2024 até 30 (trinta) de abril de 2025.** Justificando se o aditivo por se tratar de atividades continuadas e diante da necessidade para a população do município.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Francisco - MG
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO –
Secretário Municipal de Saúde.
Contratante.

LF DUARÃES ATIVIDADES MEDICAS LTDA -
CNPJ nº 20.744.941/0001-47
LUCAS DURÃES BRAGA -
CPF 098.423.646-58
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____RG:_____

NOME:_____RG:_____

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:7EA260E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO CONTRATO 251/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E GLENDA DANIELA DOS REIS ANDRADE MOUTINHO LTDA.

Processo Licitatório nº 025/2024
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024 – Credenciamento nº 02/2024
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada Nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **GLENDA DANIELA DOS REIS ANDRADE MOUTINHO LTDA** sediada com residência na Rua Antônio Leite Gangana, nº 1355, Bairro Jardim Regalito, em São Francisco/MG, CEP 39.300-000, inscrita no CNPJ sob o nº 57.062.674/0001-38, por seu representante legal **Glenda Daniela Dos Reis Andrade Moutinho** portador do CPF 113.754.586-04, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, lastreado no artigo 107 da Lei

Federal 14.133/21, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Clausula terceira do Contrato original, aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado por mais 04 meses, de **31 (trinta e um) de dezembro de 2024 até 30 (trinta) de abril de 2025.** Justificando se o aditivo por se tratar de atividades continuadas e diante da necessidade para a população do município.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Francisco -MG
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO –
Secretário Municipal de Saúde.
Contratante.

Glenda Daniela Dos Reis Andrade Moutinho LTDA
CNPJ nº 57.062.674/0001-38
GLENDA DANIELA DOS REIS ANDRADE MOUTINHO -
CPF 113.754.586-04
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____RG:_____

NOME:_____RG:_____

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:E336BC9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO CONTRATO 088/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E CARD PLUS CONSULTAS E EXAMES LTDA.

Processo Licitatório nº 025/2024
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024 – Credenciamento nº 02/2024
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **CARD PLUS CONSULTAS E EXAMES LTDA** sediada em Avenida Oscar Caetano, nº 871, Bairro Centro, em São Francisco/MG, CEP 39.300-000, inscrita no CNPJ sob o nº 33.690.844/0001-60, por seu representante legal José Angelo Mauri Porto portador do CPF 267.821.466-49, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, lastreado no artigo 107 da Lei Federal 14.133/21, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Clausula terceira do Contrato original, aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado por mais 04 meses, de **31 (trinta e um) de dezembro de 2024 até 30 (trinta) de abril de 2025.** Justificando se o aditivo por se tratar de atividades continuadas e diante da necessidade para a população do município.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Francisco - MG
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO –
Secretario Municipal de Saúde.
Contratante.

CARD PLUS CONSULTAS E EXAMES LTDA
CNPJ Nº 33.690.844/0001-60
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____RG:_____

NOME:_____RG:_____

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:9C2F087C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO CONTRATO 122/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E ACKILLES JUNIOR OLIVEIRA/ME.

Processo Licitatório nº 025/2024
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024 – Credenciamento nº 02/2024
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada Nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **ACKILLES JUNIOR OLIVEIRA/ME** sediada Rua Josefino Gonçalves, n° 240, Bairro Geraldo Coimbra, Varzelândia/MG, CEP 39.450-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.434.162/0001-94, por seu representante legal **Ackilles Junior Oliveira** portador do CPF 053.027.116-80, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, lastreado no artigo 107 da Lei Federal 14.133/21, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Clausula terceira do Contrato original, aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado por mais 04 meses, de **31 (trinta e um) de dezembro de 2024 até 30 (trinta) de abril de 2025.** Justificando se o aditivo por se tratar de atividades continuadas e diante da necessidade para a população do município.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Francisco - MG
***LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO* –**
Secretario Municipal de Saúde.
Contratante.

Ackilles Junior Oliveira/ME
ACKILLES JUNIOR OLIVEIRA
CNPJ Nº 27.434.162/0001-94
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____RG:_____

NOME:_____RG:_____

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:C55C1AA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO CONTRATO 122/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E ACKILLES JUNIOR OLIVEIRA/ME.

Processo Licitatório nº 025/2024
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024 – Credenciamento nº 02/2024
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada Nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **ACKILLES JUNIOR OLIVEIRA/ME** sediada Rua Josefino Gonçalves, n° 240, Bairro Geraldo Coimbra, Varzelândia/MG, CEP 39.450-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.434.162/0001-94, por seu representante legal **Ackilles Junior Oliveira** portador do CPF 053.027.116-80, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, lastreado no artigo 107 da Lei Federal 14.133/21, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Clausula terceira do Contrato original, aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado por mais 04 meses, de **31 (trinta e um) de dezembro de 2024 até 30 (trinta) de abril de 2025.** Justificando se o aditivo por se tratar de atividades continuadas e diante da necessidade para a população do município.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Francisco - MG
***LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO* –**
Secretario Municipal de Saúde.
Contratante.

Ackilles Junior Oliveira/ME
ACKILLES JUNIOR OLIVEIRA
CNPJ Nº 27.434.162/0001-94
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____RG:_____

NOME:_____RG:_____

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:B1A32685

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO CONTRATO 150/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E RADIOSAN – CLINICA DE RADIOLOGIA E IMAGINOLOGIA ALVES LTDA.

Processo Licitatório nº 025/2024
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024 – Credenciamento nº 02/2024
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada Nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **RADIOSAN – CLINICA DE RADIOLOGIA E IMAGINOLOGIA ALVES LTDA** sediada em Rua José Botelho, nº 438, B, Bairro Centro, em São Francisco/MG, CEP 39.300-000, inscrita no CNPJ sob o 11.627.284/0001-67, por seu representante legal **Murilo Geraldo Alves** portador do CPF 959.018.686-68, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, lastreado no artigo 107 da Lei Federal 14.133/21, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Clausula terceira do Contrato original, aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado por mais 04 meses, de **31 (trinta e um) de dezembro de 2024 até 30 (trinta) de abril de 2025.** Justificando se o aditivo por se tratar de atividades continuadas e diante da necessidade para a população do município.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Francisco - MG
***LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO* –**
Secretário Municipal de Saúde.
Contratante.

Radiosan – Clinica de Radiologia e Imaginologia Alves LTDA
CNPJ nº 11.627.284/0001-67
***MURILO GERALDO ALVES* -**
CPF 959.018.686-68
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____RG:_____

NOME:_____RG:_____

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:35A6CD0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO CONTRATO 83/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E ARAGÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA/ME.

Processo Licitatório nº 025/2024
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024 – Credenciamento nº 02/2024
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada Nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **ARAGÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA/ME** sediada em Rua José Mariano da Silva, nº 1.829, Bairro João Aguiar, em São Francisco/MG, CEP 39.300-000, inscrita no CNPJ sob o nº 51.045.645/0001-81, por seu representante legal **Barbara Neves Aragão** portadora do CPF 091.150.696-99, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, lastreado no artigo 107 da Lei Federal 14.133/21, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Clausula terceira do Contrato original, aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado por mais 04 meses, de **31 (trinta e um) de dezembro de 2024 até 30 (trinta) de abril de 2025.** Justificando se o aditivo por se tratar de atividades continuadas e diante da necessidade para a população do município.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Francisco- MG
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO –
Secretario Municipal de Saúde.
Contratante.

Aragão Serviços Médicos LTDA/ME - CNPJ nº 51.045.645/0001-81
BARBARA NEVES ARAGÃO -
CPF 091.150.696-99
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____RG:_____

NOME:_____RG:_____

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:350C49A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO CONTRATO 167/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E LARISSA ANTUNES SERVIÇOS MEDICOS LTDA/ME.

Processo Licitatório nº 025/2024
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024 – Credenciamento nº 02/2024
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada Nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **LARISSA ANTUNES SERVIÇOS MEDICOS LTDA/ME** sediada em Rua Minervino Maynart, nº 1010, Bairro Jardim Regalito, em São Francisco/MG, CEP 39.300-000, inscrita no CNPJ sob o nº 53.997.826/0001 - 33, por seu representante legal **Larissa Nascimento Antunes** portadora do CPF 053.084.365-09, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, lastreado no artigo 107 da Lei Federal 14.133/21, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Clausula terceira do Contrato original, aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado por mais 04 meses, de **31 (trinta e um) de dezembro de 2024 até 30 (trinta) de abril de 2025.** Justificando se o aditivo por se tratar de atividades continuadas e diante da necessidade para a população do município.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Francisco - MG
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO –
Secretario Municipal de Saúde.
Contratante.

Larissa Antunes Serviços Medicos LTDA/ME
LARISSA NASCIMENTO ANTUNES
CNPJ Nº 53.997.826/0001 - 33
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____RG:_____

NOME:_____RG:_____

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:17957774

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO CONTRATO 181/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E SOMEDIC LTDA/ME

Processo Licitatório nº 025/2024
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024 – Credenciamento nº 02/2024
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada Nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **SOMEDIC LTDA/ME** sediada em Rua Manoel

Tiberio, nº 1260, Bairro Jardim Regalito, em São Francisco/MG, CEP 39.300-000, inscrita no CNPJ sob o nº 53.172.773/0001 - 11, por seu representante legal **Ana Paula Almeida Fraga o** portador do CPF 105.825.986-56, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, lastreado no artigo 107 da Lei Federal 14.133/21, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Clausula terceira do Contrato original, aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado por mais 04 meses, de **31 (trinta e um) de dezembro de 2024 até 30 (trinta) de abril de 2025.** Justificando se o aditivo por se tratar de atividades continuadas e diante da necessidade para a população do município.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Francisco -MG
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO –
Secretário Municipal de Saúde.
Contratante.

SOMEDIC LTDA/ME - CNPJ nº 53.172.773/0001 - 11
ANA PAULA ALMEIDA FRAGA -
CPF 105.825.986-56
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____RG:_____

NOME:_____RG:_____

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:E214903C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A PESSOA FISICA MARY SUELI COSTA VELOSO.

Processo Licitatório nº 073/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 019/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. **Ronaldo Alves Silva,** Secretário Municipal de Administração e Finanças, brasileiro, casado, portador do CPF nº 849.656.146-15 e Carteira de Identidade nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, por delegação através do Decreto nº. 21 de 07 de março de 2022, e de outro lado **MARY SUELI COSTA VELOSO,** brasileira portadora do CPF nº 531.176.976-91, residente e domiciliado à Avenida Montes Claros, nº 307, Bairro Centro, São Francisco-MG, lastreado no artigo 57, II, §2º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula Sétima do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **31 (trinta e um) de dezembro de 2025,** justifica se a prorrogação, em que os contratos que tem por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, e de grande necessidade para a secretaria Municipal requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de dezembro de 2024.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Locatário

MARY SUELI COSTA VELOSO
CPF 531.176.976-91
Locadora

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:A6407419

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. O Secretário Municipal de Administração e Finanças **Adjudica e Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 152/2024 – Pregão Eletrônico nº 023/2024. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições, a serem realizadas de forma parcelada, sob demanda, para atender as necessidades das secretarias municipais da administração pública, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais requisitantes., nos termos do Decreto Municipal nº 017/2024 e da Lei Federal n° 14.133/2021.**LICITANTES ARREMATANTES**: **HRE RESTAURANTE & EMPREENDIMENTOS TURISTICOS EIRELI**, pelos itens**:** 0005 e 0006**; JAX CESAR DE ALMEIDA LIMA,** pelos itens**:** 0001, 0002, 0003, 0004.São Francisco/MG, 17 de Janeiro de 2025. Ass.: Ronaldo Alves Silva – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:3235F8EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO CONTRATO 80/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E ORTHOMEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Processo Licitatório nº 025/2024
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024 – Credenciamento nº 02/2024
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada Nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **ORTHOMEDIC SERVIÇOS MEDICOS**

LTDA sediada em Rua Artur Martins de Freitas, nº 149, Bairro Amazonas, em Montes Claros/MG, CEP 39.401-632, inscrita no CNPJ sob o nº 50.142.844/0001-45, por seu representante legal **Samir Serafim Lima** portador do CPF 059.922.386-38, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, lastreado no artigo 107 da Lei Federal 14.133/21, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Clausula terceira do Contrato original, aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado por mais 04 meses, de **31 (trinta e um) de dezembro de 2024 até 30 (trinta) de abril de 2025.** Justificando se o aditivo por se tratar de atividades continuadas e diante da necessidade para a população do município.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Francisco- MG
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO –
Secretário Municipal de Saúde.
Contratante.

Orthomedic Serviços Medicos LTDA - CNPJ nº 50.142.844/0001-45
SAMIR SERAFIM LIMA -
CPF 059.922.386-38
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____RG:_____

NOME:_____RG:_____

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:1F33981E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 293/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E GUILHERME GUIMARAES VIEIRA.

Processo Licitatório nº 0135/2022
Modalidade: Dispensa nº 041/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, situado na com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40**,** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Ronaldo Alves Silva,** Secretário Municipal de Administração e Finanças, brasileiro, casado, portador do CPF nº 849.656.146-15 e Carteira de Identidade nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, doravante denominado **CONTRATANTE,** através do Decreto nº 21/2022, de outro, **GUILHERME GUIMARAES VIEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 108.972.036-07, RG nº MG-15.834.094 residente e domiciliada na Rua: Mauricio Ribas n°: 455, Bairro Quebra, São Francisco-MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, lastreado no artigo 57, II, § 2º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a cláusula sétima do Instrumento contratual aditivada quanto ao prazo de vigência prorrogado até **31 (trinta e um) de dezembro de 2025,** justifica se a prorrogação do prazo em razão de que a secretaria requisitante informou que se trata de serviço continuo sendo de extrema necessidade para atender a demanda do Município.
CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de dezembro de 2024.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Locador

GUILHERME GUIMARAES VIEIRA
CPF nº 108.972.036-07

Testemunhas:

NOME:_____CPF:----- _____

NOME:_____CPF: _____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:0DA7B802

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA VIASATDIGITAL TELECOM LTDA/ME

Processo Licitatório nº 035/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2021.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Internet, fibra óptica, na área urbana e sistemas na área rural, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr**. RONALDO ALVES SILVA,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VIASATDIGITAL TELECOM LTDA/ME,** estabelecida na Rua Ferreira Leite, nº 297, Bairro Centro, na cidade de São Francisco - MG, inscrita no CNPJ sob nº 11.290.877/0001-28 e Inscrição Estadual sob o nº 001485323.00-92, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por Hermes Mendes Figueiredo, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.953.977, Expedida pela SSP/MG e CPF nº 822.929.656-15, a seguir denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 57, inciso II, § 1º com as alterações da Lei 8.883/94, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **31 (Trinta e Um) de Dezembro de 2025,** atendendo excepcional interesse público, considerando a necessidade da continuidade dos serviços para atendimento das Secretarias Municipais da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA
O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência

mínima de 10 dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário**.**

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional das Secretarias Municipais Requisitantes.
.

São Francisco/MG, 30 de Dezembro de 2024.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Viasat Digital Telecom LTDA/ME
HERMES MENDES FIGUEIREDO
CPF nº 822.929.656-15
Contratada

Testemunhas: _____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Ana Carla Oliveira Silva
Código Identificador:52A28F5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISPENSA Nº 03-2021 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO E AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Ronaldo Alves Silva,** Secretário Municipal de Administração e Finanças, brasileiro, casado, portador do CPF nº 849.656.146-15 e Carteira de Identidade nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, por delegação através do Decreto nº. 21/2022.

CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Av. Raja Gabaglia, 385 - Bairro Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG CEP 30.380-103, inscrita no CNPJ sob nº 20.513.859/0001-01, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2021 ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período compreendido entre **31 de Dezembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2025,** justificando em razão de se tratar de serviço de caráter continuado, e sendo um serviço de grande importância para a manutenção das atividades do município de São Francisco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 - É condição de eficácia do presente Termo Aditivo, sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

2.2 - Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas, em especial a cláusula sétima, ainda que não se lhe aplica
2.3 – O presente é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem.

São Francisco/MG, 30 de dezembro de 2024.

RONALDO ALVES SILVA
Associação Mineira de Municípios - AMM

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:_____CPF:_____

Nome:_____CPF:_____

Av. Raja Gabaglia, 385 - Cidade Jardim - Belo Horizonte - MG CEP 30.380-103
Tel.: (31) 2125-2400
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:509BB17E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E EQUILIBRAR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.

Processo Licitatório nº 089/2024
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 017/2024 – Credenciamento nº 04/2024
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada Nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **EQUILIBRAR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** sediada em São Francisco/MG na Avenida Oscar Caetano, nº 650, Bairro Centro CEP 39.300-000, inscrita no CNPJ sob o nº 53.263.728/0001-72, neste ato por seu representante legal **Gerson Batista Lima**, portador do CPF: 677.298.276-20, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, lastreado no artigo 107 da Lei Federal 14.133/21, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Clausula terceira do Contrato original, aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado por mais 04 meses, de **31 (trinta e um) de dezembro de 2024 até 30 (trinta) de abril de 2025.** Justificando se para dar continuidade na prestação de serviços médicos conforme ofício nº 2251 da secretaria requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Francisco - MG
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO –
Secretário Municipal de Saúde.
Contratante.

Equilibrar Empreendimentos LTDA – ME
CNPJ nº 53.263.728/0001-72
GERSON BATISTA LIMA -
CPF: 677.298.276-20
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____RG:_____

NOME:_____RG:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:EAF43807

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2.025. TIPO: MAIOR DESCONTO. AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% e EXCLUSIVO PARA ME e EPP. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de medicamentos de "A-Z" constantes na tabela CMED, para serem distribuídos às famílias carentes deste município, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **LEGISLAÇAO:** Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações, pelos Decretos Municipais n.º 3.456/2023, 3.461/2023, 3.462/2023 e 3.079/2021, pela Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal. nº 29 de 29 de dezembro de 2009. **DATA LIMITE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às **8:29 h** do dia **03** de fevereiro de **2025** (horário de Brasília) **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 03** de fevereiro de **2025** às **08:30h** (horário de Brasília) **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO**: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônico https://licitanet.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases. **LOCAL PARA INFORMAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS**: Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales – Divisão de Compra e Licitação, Avenida Brasil n.º 3641, Bairro Novo Horizonte, São Francisco de Sales - MG, das 08h00min às 12h00min - Fone/Fax: (34) 3413-8014. E-mail: contratoelicitacao@saofranciscodesales.mg.gov.br ou através do site: http://www.prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br **e** www.licitanet.com.br; São Francisco de Sales, **17** de janeiro de **2.025**.

LUCIANA PRADO DE MATOS SILVEIRA –
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2.025. TIPO: MENOR PREÇO, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de construção para manutenção de diversos prédios e logradouros públicos, por solicitação de diversas Secretarias Municipais. **LEGISLAÇAO:** Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações, pelos Decretos Municipais n.º 3.456/2023, 3.461/2023, 3.462/2023 e 3.079/2021, pela Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal. nº 29 de 29 de dezembro de 2009. **DATA LIMITE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às **8:29 h** do dia **04** de fevereiro de **2025** (horário de Brasília) **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 04** de fevereiro de **2025** às **08:30h** (horário de Brasília) **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO**: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônico https://licitanet.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases. **LOCAL PARA INFORMAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS**: Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales – Divisão de Compra e Licitação, Avenida Brasil n.º 3641, Bairro Novo Horizonte, São Francisco de Sales - MG, das 08h00min às 12h00min - Fone/Fax: (34) 3413-8014. E-mail: contratoelicitacao@saofranciscodesales.mg.gov.br ou através do site: http://www.prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br **e** www.licitanet.com.br; São Francisco de Sales, **17** de janeiro de **2.025**.

LUCIANA PRADO DE MATOS SILVEIRA –
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2.025. TIPO: MAIOR DESCONTO. OBJETO Contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para aquisição futura de medicamentos/ampolagens, do tipo maior percentual de desconto sobre os preços fixados na lista de medicamentos da tabela CMED/ANVISA, para uso na Casa de Saúde Dr. Nelson Jacinto Borges e na UBS (Unidade Básica de Saúde), conforme especificações constantes do Termo de Referência, que é parte integrante do Edital, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **LEGISLAÇAO:** Lei Federal n.º 14.133/2021, Decretos Municipais n.ºs 3.456/2023, 3.461/2023, 3.462/2023. Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal nº 29 de 29/12/2009. **DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 05** de fevereiro **2025** às **08h30min** (oito horas e vinte nove minutos). **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 05** de fevereiro de **2.025**, às 08h:30min. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales - Divisão de Compra e Licitação, Avenida Brasil n.º 3641, Bairro Novo Horizonte, São Francisco de Sales - MG. **LOCAL PARA INFORMAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS:** Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales – Divisão de Compra e Licitação, Avenida Brasil n.º 3641, Bairro Novo Horizonte, São Francisco de Sales - MG, das 08h00min às 12h00min - Fone/Fax: (34) 3413-8014. – E-mail: contratoelicitacao@saofranciscodesales.mg.gov.br. São Francisco de Sales, **17** de janeiro de **2.025**

LUCIANA PRADO DE MATOS SILVEIRA –
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2.025. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e gás (GLP botijão 13 kg), para consumo na merenda escolar, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação**. LEGISLAÇAO:** Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações, pelos Decretos Municipais n.º 3.456/2023, 3.461/2023, 3.462/2023, pela Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal. nº 29 de 29 de dezembro de 2009. **DATA LIMITE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às **8:29** h do dia **06** de fevereiro de **2025** (horário de Brasília) **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA**: **06** de fevereiro de **2025** às **08:30h** (horário de Brasília) **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônico https://licitanet.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases. **LOCAL PARA INFORMAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS:** Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales – Divisão de Compra e Licitação, Avenida Brasil n.º 3641, Bairro Novo Horizonte, São Francisco de Sales - MG, das 08h00min às 12h00min - Fone/Fax: (34) 3413-8014. E-mail: contratoelicitacao@saofranciscodesales.mg.gov.br ou através do site:

http://www.prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br e www.licitanet.com.br; São Francisco de Sales, 17 de janeiro de 2.025

LUCIANA PRADO DE MATOS SILVEIRA –
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2.025. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de combustíveis, para os veículos, máquinas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que é parte integrante do Edital, por solicitação de diversas Secretarias Municipais. **LEGISLAÇAO:** Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações, pelos Decretos Municipais n.º 3.456/2023, 3.461/2023, 3.462/2023, pela Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal. nº 29 de 29 de dezembro de 2009. **DATA LIMITE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às **8:29** h do dia **07** de fevereiro de **2025** (horário de Brasília) **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA**: **07** de fevereiro de **2025** às **08:30h** (horário de Brasília) **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônico https://licitanet.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases. **LOCAL PARA INFORMAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS:** Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales – Divisão de Compra e Licitação, Avenida Brasil n.º 3641, Bairro Novo Horizonte, São Francisco de Sales - MG, das 08h00min às 12h00min - Fone/Fax: (34) 3413-8014. E-mail: contratoelicitacao@saofranciscodesales.mg.gov.br ou através do site: http://www.prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br e www.licitanet.com.br; São Francisco de Sales, **18** de janeiro de **2.025**

LUCIANA PRADO DE MATOS SILVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciana Prado de Matos
Código Identificador:805D4D8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
DECRETO N.º 014/2025 - CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR JUVENIL JOSÉ DE ANDRADE, MOTORISTA, CPF: 503.792.916-49 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N.º 014/2025

"CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR JUVENIL JOSÉ DE ANDRADE, Motorista, CPF: 503.792.916-49 *E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedida Aposentadoria Integral ao Servidor **JUVENIL JOSÉ DE ANDRADE**, motorista, CPF: 503.792.916-49, **pelas normas do Art. 6º da EC 41/03, com redação dada pelo art. 2º da EC 47/05**, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor em 03 de Fevereiro de 2025.

São Francisco do Glória, 20 de janeiro de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:0A56D499

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

LEI N° 680 DE 02 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento em Execução um Crédito Adicional Especial no valor de R$ **25.745,54,** no orçamento do exercício 2024, obedecendo à seguinte classificação:
06 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
0613 SANEAMENTO
061306 SEGURANÇA PÚBLICA
061306.182 DEFESA CIVIL
061306.182.0007 SEGURANÇA PÚBLICA
061306.182.0007.2199 **MANUT. CONVÊNIO COM O CORPO DE BOMBEIROS** 33304100 Contribuições
Fonte de Recursos 15000000
Valor R$ 25.745,54
Art. 2° - O crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto pela anulação de dotação, obedecendo a seguinte classificação:
11 SEC. MUN. CULT., TURISMO, PATR. CULTURAL
1121 FMPC - SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA E PATR CULTURAL 112113 CULTURA
112113.392 DIFUSÃO CULTURAL
112113.392.0026 PROMOÇÃO CULTURAL
112113.392.0026.2080 **APOIO A REALIZAÇÃO DE CARNAVAL, FESTAS** 33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recursos 15000000
Valor R$ 25.745,54

Art. 3° Fica o poder executivo municipal autorizado caso necessário, suplementar este crédito especial até o valor de R$ **25.745,54.**
Art. 4° Fica o Plano Plurianual de Investimentos para o exercício 2024 alterado no que couber para suportar a inclusão deste crédito

São Gonçalo do Rio Preto-MG, 02 de Julho de 2024

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:EABBEA9E

ASSESSORIA GABINETE
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

LEI Nº681/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de mútua cooperação com o Estado de Minas Gerais – Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de Mutua Cooperação Técnica com ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único - O Convênio referido terá como objeto a cooperação entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais e o Município de São Gonçalo do Rio Preto, tendo como objeto a execução pelo CBMMG dos Serviços de Prevenção e de Combate a Incêndios, Busca e Salvamento, Resgate e Defesa Civil no município de São Gonçalo do Rio Preto, bem como o desenvolvimento de ações por parte da Prefeitura Municipal a fim de subsidiar as despesas oriundas dos serviços prestados pelo CBMMG no referido município.

Art. 2° Para fins desta lei, poderá o Poder Executivo Municipal realizar repasses financeiros ao Estado de Minas Gerais, ou assumir em nome próprio em favor do Estado de Minas Gerais, despesas no valor total de até R$ 25.745,54 (vinte cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quadro centavos) a serem fixados em termo de convênio ou outro instrumento congênere celebrado entre as partes.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 02 de Julho de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:CD9A42E4

ASSESSORIA GABINETE
ALTERA O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI 683/2024

ALTERA O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto – MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de São Gonçalo do Rio Preto autorizado a alterar o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2022-2025, com a finalidade de alterar os valores consignados para o exercício financeiro de 2025 nos programas e/ou projetos atividades, conforme o **Anexo de Objetivos, Diretrizes e Metas.**

Art. 2º - Ficam inalteradas os quantitativos físicos e as metas financeiras para os próximos exercícios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 20 de Dezembro de 2024.

DILSON DE FATIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:9004B6A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2025

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025
(LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 176, II)

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E EQUIPARADOS.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar de consumo para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (ITEM). DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 04 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185-000. **RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240, (38) 99757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:E9FECC37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 300/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 300/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2024. OBJETO: "FORNECIMENTO DE MATERIAIS LABORATORIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES BIOQUÍMICOS, URIANÁLISE, PARASITOLÓGICO, LÍQUIDOS CORPORAIS E IMUNOLÓGICOS, NOS TERMOS DA(S) TABELA(S) E CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO".** PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **31/01/2025** ÀS **12H30MIN** NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 17 DE JANEIRO DE 2025. PREFEITO MUNICIPAL: MAKOTO EDISON SEKITA.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:A248C260

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N.º 039 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OS CARGOS DE DIREÇÃO E SECRETARIA ESCOLAR, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de organização e efetividade na gestão escolar;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, os seguintes servidores para ocuparem os cargos de Diretores, Vice-Diretores e Secretários Escolares nas respectivas unidades escolares:

I - Diretores I:

• **Alceu Jiliard Filho** – Escola Núcleo Firmiano Antunes Cordeiro;
• **Ana Simões de Oliveira Abreu** – E.M. Fausto Ferreira;
• **Ciro Carlos Antunes** – E.M. Pedacinho do Céu;
• **Ediane Pereira da Cruz** – E.M. Salvido Pereira da Cruz;
• **Ediselma Alves Vieira Ferreira** – CEMEI Tio Jaime;
• **Helvécio Borges Ferreira** – E.M. Dr. Cristiano Machado;
• **Jaciane Muniz de Aguiar** – E.M. Padre Rafael;
• **Lucas Barbosa Borges** – E.M. Denizar Veloso dos Santos;
• **Marcelly Santos Cordeiro** – E.M. Coronel Simão Campos;
• **Marly Aparecida Oliveira** – E.M. de Boa Vista;
• **Rozilda Aparecida Dias Soares** – E.M. João Fernandes dos Santos;
• **Vilma Rodrigues Grisoste** – E.M. Versol de Oliveira Lima;
• **Marizete Fernandes Mayrink de Alcantra** – E.M. Venâncio Rosa.

II - Vice-Diretores:

• **Ezequiel Dias da Silva** – E.M. Padre Rafael;
• **Letícia Campos Silva** – CEMEI Tio Jaime.

III - Secretários Escolares:

• **Andressa Hvelly Soares Rodrigues** – E.M. de Boa Vista;
• **Edineles Alves Coutinho Cardoso** – Secretaria Municipal de Educação.
• **Flávio Moreira Niza** – Universidade Aberta do Brasil – UAB
• **Rozangela Soares dos Reis** – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João da Ponte – MG, 17 de janeiro de 2025.

FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito de São João da Ponte

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:963ABB29

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 040 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMPRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MILTON TARDIÊ NUNES FERREIRA**, matricula: 1616, inscrito sob o CPF nº 06*.7**.7**-0*, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMPRAS** no âmbito deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São João da Ponte – MG, 17 de janeiro de 2025.

FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito de São João da Ponte

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:52EEB4F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 01/2025 - PROCESSO LICITATORIO Nº. 02/2025.

O Município de São João do Pacuí torna público o Pregão Eletrônico nº. 01/2025, Processo Licitatório nº. 02/2025. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, gasolina, etanol, óleo diesel s10 e óleo diesel s500, para manutenção da frota de veículos e maquinas da prefeitura de São João do Pacuí/MG. Recebimento proposta a partir de 21/01/2025 na plataforma www.licitardigital.com.br. Julgamento: 31/01/2025 na plataforma www.licitardigital.com.br. Horário: 09:01 horas.

JULIO FAGNER COSTA GUIMARÃES.
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:258058C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.021 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONCURSADO PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA, DISPOSTA NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/11, DE 01/08/2011, E SUAS ALTERAÇÕES.

DECRETO Nº. 10.021

Dispõe sobre a designação de servidor público municipal concursado para exercer função gratificada, disposta na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO** no uso de suas atribuições legais, constantes nos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto no artigo 108 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que o referido artigo dispõe sobre o exercício de função gratificada por servidor público concursado do município, mediante a designação do Chefe do Poder Executivo; **considerando** que compete ao Prefeito Municipal a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o disposto no art. 108 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, fica designado o **Sr. Ricardo de Mattos** , servidor público municipal concursado, para prestar serviços junto a Gerência de Almoxarifado e Patrimônio, para exercer atividades de recepção, estocagem, manipulação e expedição dos produtos utilizados pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, fazendo jus a percepção de gratificação de função correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento atribuído ao Símbolo CE-I, não incorporável ao vencimento.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de janeiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C610B846

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 001/2025 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O REGIME DE TELETRABALHO DE SERVIDOR PÚBLICO EM RAZÃO DE SUAS RESPONSABILIDADES COM PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 001/2025

Dispõe sobre a autorização para o regime de teletrabalho de servidor público em razão de suas responsabilidades com pessoa com deficiência e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais, nomeado através do Decreto 8.734/2022; **considerando** o disposto na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que garante proteção e apoio às pessoas com deficiência e aos seus responsáveis diretamente; **considerando** a necessidade de segurança do servidor Diego Rodrigues de Andrade quanto às condições adequadas para o acompanhamento e cuidado de seu filho, pessoa com deficiência de grau severo; **considerando** as previsões do regime de teletrabalho para manter a produtividade do servidor sem comprometer o funcionamento do serviço público municipal; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o regime de teletrabalho para o servidor **Diego Rodrigues de Andrade** , ocupante do cargo de **"Técnico em Edificações"**, nomeado através do Decreto nº. 6.859, de 19/02/2018, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, em caráter excepcional e temporário, enquanto perdurar a necessidade de cuidados especiais com seu filho, pessoa com deficiência.

Art. 2º A autorização do regime de teletrabalho está condicionada às seguintes obrigações do servidor:

I - Cumprir as metas de produção previstas pela chefia imediata;
II - Apresentar relatórios de atividades realizadas remotamente;
III - Garantir a disponibilidade de contato durante o horário de expediente, por meio de telefone ou e-mail corporativo.

Art. 3º O servidor deverá comprovar a continuidade da necessidade de teletrabalho, mediante apresentação anual de:

I - Laudo médico atualizado que ateste a condição de pessoa com deficiência de seu filho;
II - Declaração formal de que é o principal responsável pelos cuidados da criança.

Art. 4º Fica nomeado o **Sr. Thiago Macedo Pires**, Diretor de Engenharia, como responsável pela fiscalização e acompanhamento do regime de teletrabalho do servidor acima indicado.

Art. 5º Compete à chefia imediata do servidor:

I - Definir as metas de produtividade e acompanhar o desempenho das atividades desempenhadas no regime de teletrabalho;
II - Encaminhar relatório circunstanciado à Administração, em caso de descumprimento das obrigações pelo servidor.

Art. 6º O regime de teletrabalho poderá ser revogado a qualquer momento, por decisão fundamentada da Administração Pública, caso sejam verificadas:

I - Incompatibilidades com as necessidades do serviço público;
II - Descumprimento das obrigações pelo servidor;
III - Ausência de comprovação da continuidade da necessidade especial.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de janeiro de 2025.

ARI FERNANDES CAMPOS
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

AFC/mqcaa

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:44779644

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO N° 001/2024

Resultado do Leilão Público n° 001/2024
Objeto: alienação de bens considerados inservíveis

Lote	Valor arrematado	Adquirente
01	R$ 1.300,00	José Donizete Pinto
02	R$ 2.000,00	José Geraldo dos Reis
03	R$ 150,00	Gilson Ignácio de Araújo
04	R$ 300,00	Juliano Oliveira da Costa
05	-	Não arrematado
06	-	Não arrematado
07	-	Não arrematado
08	R$ 300,00	Valdeci Aparecida da Silva
09	R$ 300,00	Juliano Oliveira da Costa
10	-	Não arrematado
11	-	Não arrematado
12	R$ 2.000,00	Sidnei Honorato da Silva

Forma de pagamento: à vista
Eduardo Rodrigues da Silva, São Lourenço/MG, 16/01/2025.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:9549FFE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025.

Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal, o Pregão Eletrônico nº 003/2025, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.** Participação Exclusiva para ME/EPP/MEI. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00 hs do dia 21/01/2025, às 09:00 hs do dia 05/02/2025; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:01 hs do dia 05/02/2025, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações Tel. (32) 3287-1153. Íntegra do Edital: sede da Prefeitura. E-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo site: www.senadorcortes.mg.gov.br. Em 17 de janeiro de 2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ –
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:5DC80BAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO REFERENTE A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PAL 002/2025 PE 002/2025

Decisão da pregoeira: Foi apresentada tempestivamente impugnações ao edital; mais precisamente aos itens 19 e 26. Sem maiores delongas e por tratar-se de questão de simples análise, julgo procedente as impugnações e determino a revisão dos itens 19 e 26, após que seja retificado o Edital e realizada nova publicação dando ao feito seu regular prosseguimento.

Serra Azul de Minas/MG 20 de janeiro de 2025.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:F6DE6788

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO REFERENTE A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PAL 003/2025 PE 003/2025

Decisão da pregoeira: Foi apresentada tempestivamente impugnações ao edital; mais precisamente na clausula 3.2 da minuta da ata de registro de preços "No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços''. Sem maiores delongas e por tratar-se de questão de simples análise, julgo procedente as impugnações e determino a revisão da clausula, após que seja retificado o Edital e realizada nova publicação dando ao feito seu regular prosseguimento.

Serra Azul de Minas/MG 20 de janeiro de 2025.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:B054BB78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE INTENÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Intensão de dispensa n.º 01/2025. Processo nº 04/2025. O Município De Serrania/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.261/0001-06, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços internos de sucção, hidrojateamento e transbordo de dejetos(lodo) da ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) do município de serrania/MG. Data limite para apresentação das propostas e documentações: 24/01/2025 às 17:30 horas. Edital de intensão no site www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 20 de janeiro de 2025.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:D1642E6E

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 01/2025. Processo Licitatório nº 01/2025. OBJETO: Registro de preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, visando atender a demanda da merenda escolar e de vários departamentos do Município de Serrania/MG. Abertura: dia 04 de fevereiro de 2025 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 20 de janeiro de 2025.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:56BFC63B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 03/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 09.001/2025.

Abertura de licitação:

Processo licitatório 03/2025 - pregão eletrônico. nº 09.001/2025. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de pães para atender as necessidades das secretarias municipais e setores da gestão pública do município de Tapira/mg com foco especial na composição da merenda escolar ofertada pela secretaria municipal de educação e cultura e suas unidades escolares. Abertura: 31/01/2025 às 09h00min. tipo: menor preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 20/01/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:B5B8305D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2024

A Secretária Municipal de Administração interina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e previsões legais da lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda ao credenciamento da empresa: Odontologia e Arte LTDA-CNPJ Nº 57.899.482/0001-80 para prestação de serviços ***"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL".***

Teófilo Otoni/MG, 17 de janeiro de 2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:FD0C9C1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 006/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2024

A Secretária Municipal de Administração interina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e previsões legais da lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda ao credenciamento das empresas **HABILITADAS**: VILLAR ARTEAGA SERVIÇOS MÉDICOS-CNPJ Nº 19.924.518/0001-40, STARICK ODONTOLOGIA LTDA-CNPJ Nº 50.792.892/0001-89, SALES AARÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 48.904.266/0001-95, URSULLA PERET SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 51.250.402/0001-85, GMMED LTDA –CNPJ Nº 52.125.605/0001-02. para prestação de serviços por apresentar as exigências do edital e dentro das legalidades previstas em lei para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.**

Teófilo Otoni/MG, 17 de Janeiro de 2024.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:AA00BA73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO - CREDENCIAMENTO – 006/2024

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 006/2024

Ao décimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco às 14h:00 min. (quatorze horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 006/2024 o** "**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG".** Aberta à sessão, verificou que foi PROTOCOLADO o envelope da seguinte **empresa** no dia: MLCMED LTDA-CNPJ Nº 53.325.102/0001-43 ás 11h:00 min., do dia 17/01/2025. Após detida análise foi julgada e **HABILITADA** a empresa: MLCMED LTDA-CNPJ Nº 53.325.102/0001-43 por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 15h:50min. (quinze horas e cinquenta minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

KENEDY RODRIGUES ESTEVES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:3612EEE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 PROCESSO Nº 003/2025

O Prefeito Municipal de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, ratifica a situação de inexigibilidade de licitação e AUTORIZA a abertura do procedimento objetivando a Contratualização entre o Município de Três Pontas e a Santa Casa de Misericórdia Hospital São Francisco de Assis, visando à prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e ambulatorial, para compor a rede de atendimento dos munícipes que integram a região de saúde na qual a CONTRATADA está inserida, visando à garantia de atenção integral à saúde, em regime de contratualização, nos níveis atenção média e alta complexidades, nos limites da capacidade instalada do HOSPITAL, tudo conforme Documento Descritivo, que integram os autos.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Publique-se no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Contratações Públicas.

Três Pontas/MG, 02 de janeiro de 2025.

LUIS CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B34FA5DD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE CONTRATO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 022/2023 – PROCESSO N.º 228/2023 – CONTRATO N.º 189/2023.

No extrato publicado no dia 24/12/2024, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3924, onde se lê:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS MEDICOS	UNIDADE/ SERVIÇO	QUANT. ESTIMADA	VALOR REAJUSTADO
4	59163	**OTORRINOLARINGOLOGISTA** Realização de consultas especializadas com procedimentos, quando necessário, e no mínimo 02 cirurgias/mês no Hospital São Francisco de Assis. O profissional prestará os serviços no Centro de Especialidades Municipal com horário previamente definido. **Quantidade estimada de consultas por mês: 100**	Mês	12	R$ 10.460,06

Leia-se:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS MEDICOS	UNIDADE/ SERVIÇO	QUANT. ESTIMADA	VALOR REAJUSTADO
1	73394	**ORTOPEDISTA** Realização de consultas especializadas com procedimentos, quando necessário (RX, imobilizações	Mês	12	R$ 5.230,03

		gessadas e não gessadas, curativos, punções e infiltrações) de segunda a sexta-feira, no Hospital da Unimed de Três Pontas, com horário previamente definido. **Quantidade de consultas por mês: 70**			
4	59163	**OTORRINOLARINGOLOGISTA** Realização de consultas especializadas com procedimentos, quando necessário, e no mínimo 02 cirurgias/mês no Hospital São Francisco de Assis. O profissional prestará os serviços no Centro de Especialidades Municipal com horário previamente definido. **Quantidade estimada de consultas por mês: 100**	Mês	12	R$ 10.460,06

Data: 27/11/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FA3EBB10

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 022/2023 – PROCESSO N.º 228/2023 – CONTRATO N.º 189/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e CRYTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 31.073.396/0001-20. DO OBJETO - O presente chamamento objetiva o credenciamento de empresas especializadas, localizadas em âmbito municipal, aptas à prestação de serviços médicos diversos, objetivando a melhoria do atendimento aos pacientes da rede pública de saúde no Município de Três Pontas/MG, de acordo com as especificações e quantidades estimadas constantes abaixo e demais disposições deste instrumento:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS MEDICOS	UNIDADE/ SERVIÇO	QUANT. ESTIMADA	VALOR REAJUSTADO
4	59163	**OTORRINOLARINGOLOGISTA** Realização de consultas especializadas e procedimentos, quando necessário, e no mínimo 02 cirurgias/mês no Hospital São Francisco de Assis. O profissional prestará os serviços no Centro de Especialidades Municipal com horário previamente definido. **Quantidade estimada de consultas por mês: 120**	Mês	12	R$ 12.460,06

Data: 20/01/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CFE5A032

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 043/2025

PORTARIA Nº 043/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA PROCURADORIA DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA.

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais e regimentais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que:

CONSIDERANDO a Resolução nº 576, de 07 de junho de 2022, que "Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Tupaciguara/MG";

CONSIDERANDO que compete ao presidente da Cãmara Municipal de Tupaciguara a nomeação da procuradoria da mulher e procuradoras adjuntas, conforme art. 2º da Resolução nº 576/2022.

RESOLVE:

Art. 1º A Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Tupaciguara será composta pelas vereadoras abaixo nomeadas:

Procuradoria da Mulher: vereadora *KÉZIA NOEMI GOMES*;
Procuradoras Adjuntas: vereadora *ANA THEREZA PRUDENTE* CARTOLANO e a vereadora *TALITA ALVES PEREIRA.*

Art. 2º O mandato da Procuradora da Mulher será até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 20 DE JANEIRO DE 2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:3A29A88F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS 2025/2028
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG – Aviso de Credenciamento nº 001/2025, A Prefeitura Municipal de Urucuia através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para o conhecimento dos interessados que fica aberto por 30 (trinta) dias, o Credenciamento de Profissionais Pessoas Jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei federal nº. 14.133/2021, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades estabelecidas no edital e seus anexos, bem como a política nacional, estadual e municipal de saúde, definidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado e Secretaria Municipal de Saúde. Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 20 de janeiro de 2025.

(A) ANTÔNIO PEREIRA RIBEIRO,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edvaldo Rosa Lisboa
Código Identificador:BEB27DDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARJÃO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO Nº 002/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINASCONTRATADO: MARILIA NICOLE BATISTA OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIAOBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS 14.133/2021 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.03.01.04.122.0021.2007.33903500VALOR DO CONTRATO: R$ 51.600,00VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:32409BDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
RESULTADO DO PROCESSO Nº 002/2025 -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Municipal de Varjão de Minas, Rafael Costa De Toni, através do Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo nº 002/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, na forma que segue: VENCEDOR: MARILIA NICOLE BATISTA OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA OBJETO: Contratação de prestação de serviços advocatícios de assessoria e consultoria especializada na lei de licitações e contratos administrativos 14.133/2021 para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 51.600,00 Autorização de Contratação: Rafael Costa De Toni – Prefeito Municipal Condições: Conforme ata de julgamento e demais documentos contidos no processo.

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:DAB5EBC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N°019/2024 DO CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DE SERRA GERAL DE MINAS – UNIÃO DA SERRA GERAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

O Município de Varjão de Minas, torna pública a intenção de aderir à Ata de Registro de Preços de n° 019/2024 pertencente ao Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião de Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL para aquisição de FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERALE SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, VISANDO O ABASTECIMENTO DESTES, POR MEIO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, COM CHIP DE SEGURANÇA, EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, TROCA DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCA DE FILTRO DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, ATRAVÉS DE AMPLA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, no valor estimado de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:0A36BB49

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
RESULTADO DO PROCESSO Nº 003/2025 -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Varjão de Minas, através do Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo nº 003/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, na forma que segue: VENCEDOR: ADPM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA PARA MUNICIPIOS LTDA Prestação de serviços técnicos profissionais especializados que engloba consultoria contábil, orçamentária e financeira, elaboração de pareceres e defesas contábeis e visitas em loco. VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 420.000,00. Autorização de Contratação: Rafael Costa De Toni - Prefeito Municipal Condições: Conforme ata de julgamento e demais documentos contidos no processo.

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:954C6939

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
3º ADITIVO CONTRATO 100-2022

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – III Termo Aditivo de Contrato Nº 100/2022. Origem: Processo Nº 38/2022– Pregão Presencial nº 06/2021. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o ***a prorrogação de prazo de vigência***, conforme a ***alteração da Cláusula Terceira***, que passará a ter a seguinte redação:1.2- Da Vigência: **31/03/2025**, podendo ser aditado nos termos do art. 65, inc II "b" da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo Veríssimo MG, 30 de dezembro de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:C21E1D82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté – Poder Executivo – Nomeação em Cargo Público de Provimento Em Comissão - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se as atribuições legais inerentes ao cargo, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 72 c/c alínea "b" do inciso I do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Abaeté, tendo em vista a previsão contida na Lei Complementar nº 110/2023, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia a servidora **RAQUEL MARIA DE SOUZA GOMES** para ocupar o cargo público em comissão de **VICE-DIRETOR ESCOLAR,** a partir do dia 21/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 16 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:5542E630

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – EXONERAÇÃO EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté – Poder Executivo – Exoneração em Cargo Público de Provimento Em Comissão - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se as atribuições legais inerentes ao cargo, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 72 c/c alínea "b" do inciso I do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Abaeté, tendo em vista a previsão contida na Lei Complementar nº 110/2023, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, exonera a servidora **ADELINA CAMPOS DA SILVA CHAVES** do cargo público em comissão de **VICE-DIRETOR ESCOLAR ,** a partir do dia 20/01/2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Abaeté, 15 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:36EF9636

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – EXONERAÇÃO EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté – Poder Executivo – Exoneração em Cargo Público de Provimento Em Comissão - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se as atribuições legais inerentes ao cargo, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 72 c/c alínea "b" do inciso I do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Abaeté, tendo em vista a previsão contida na Lei Complementar nº 110/2023, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, exonera a servidora **ÉRIKA FABIANI DE SOUSA COELHO** do cargo público em comissão de **VICE-DIRETOR ESCOLAR ,** a partir do dia 20/01/2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Abaeté, 15 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:434807C1

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – EXONERAÇÃO EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté – Poder *Executivo – Exoneração em Cargo Público de Provimento Em Comissão - Providências.*

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se as atribuições legais inerentes ao cargo, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 72 c/c alínea "b" do inciso I do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Abaeté, tendo em vista a previsão contida na Lei Complementar nº 110/2023, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, exonera a servidora **JANAÍNA DE CARVALHO FARIA** do cargo público em comissão de **VICE-DIRETOR ESCOLAR ,** a partir do dia 20/01/2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Abaeté, 15 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:0F4DE093

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – EXONERAÇÃO EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté – Poder Executivo – Exoneração em Cargo Público de Provimento Em Comissão - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se as atribuições legais inerentes ao cargo, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 72 c/c alínea "b" do inciso I do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Abaeté, tendo em vista a previsão contida na Lei Complementar nº 110/2023, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, exonera a servidora **PACÍFICA MARIA DA COSTA LEÃO** do cargo público em comissão de **DIRETOR ESCOLAR ,** a partir do dia 20/01/2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 15 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:571E03FB

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – EXONERAÇÃO EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PROVIDÊNCIAS.

Município de Abaeté – Poder Executivo – Exoneração em Cargo Público de Provimento Em Comissão - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se as atribuições legais inerentes ao cargo, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 72 c/c alínea "b" do inciso I do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Abaeté, tendo em vista a previsão contida na Lei Complementar nº 110/2023, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, exonera a servidora **SILVANA ALVES FERREIRA VALES** do cargo público em comissão de **DIRETOR ESCOLAR ,** a partir do dia 20/01/2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 15 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:27F967A8

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – EXONERAÇÃO EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PROVIDÊNCIAS.

Executivo – Exoneração em Cargo Público de Provimento Em Comissão - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se as atribuições legais inerentes ao cargo, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 72 c/c alínea "b" do inciso I do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Abaeté, tendo em vista a previsão contida na Lei Complementar nº 110/2023, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, exonera a servidora **CAROLINE DE OLIVEIRA CAMPOS** do cargo público em comissão de **DIRETOR ESCOLAR ,** a partir do dia 20/01/2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Abaeté, 15 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:B50D66A5

LICITAÇÃO E RH
EXECUTIVO – EXONERAÇÃO EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES, CONSIDERANDO-SE AS ATRIBUIÇÕES LEGAIS INERENTES AO CARGO, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO INC

Executivo – Exoneração em Cargo Público de Provimento Em Comissão - Providências.
O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se as atribuições legais inerentes ao cargo, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 72 c/c alínea "b" do inciso I do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Abaeté, tendo em vista a previsão contida na Lei Complementar nº 110/2023, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, exonera a servidora **CAROLINE DE OLIVEIRA CAMPOS** do cargo público em comissão de **DIRETOR ESCOLAR ,** a partir do dia 20/01/2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Abaeté, 15 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:A08F790E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Eletrônico SRP nº 01/2025
Do tipo menor preço item, abertura no dia 03/02/2025, as 08h:30min, Sites para realização dos Pregões: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível destinados a frota e conveniados do Município, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora. Consultas ao edital e divulgação de informações: na internet, nos sites www.bll.org.br e www.alpercata.mg.gov.br, telefone (33) 3322-9501.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:B5870B06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CADASTRO DE ESTABELECIMENTO FARMACÊUTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA – VISA ASTOLFO DUTRA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Cadastro:

Cadastro de Estabelecimento Farmacêutico para comercialização/dispensação de medicamentos retinóicos de uso sistêmico (Lista C2). Em cumprimento às Portarias SVS/MS Nº 344 de 12/05/1998 e Nº 06 de 29/01/1999.

Razão Social: Drogaria Ribeiro 2021 LTDA
CNPJ: 44.403.961/0001-12
Endereço: Praça Gutemberg Henriques, nº 207, Centro – Astolfo Dutra- MG.
Cadastro: 001/2025

Astolfo Dutra, 16 de janeiro de 2025.

LUANA APARECIDA SIMÕES SATIRO
Chefe do Setor de Vigilância Sanitária
SMS Astolfo Dutra | Vigilância Sanitária Municipal
Portaria nº.: 054 de 08 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:1125EF9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 066

PORTARIA/RH Nº 066, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

EXONERA SERVIDOR(A) OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o servidor RODOLPHO DA SILVA MESSIAS, ocupante do cargo em comissão de "Assessor Jurídico do Município".

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:E2AA49A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 067

PORTARIA/RH Nº 067, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA PARA SERVIDOR(A) PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, o Sr. RODOLPHO DA SILVA MESSIAS, OAB/MG Nº 172.121, como ocupante do cargo em comissão de "Chefe do Setor Jurídico da Administração".

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) doravante servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:F41C1210

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 03/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 49/2024

Nº 03/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: SOLUÇÕES FARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES, DE "A" A "Z", E MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES, SANEANTES, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%), CONSTANTES NAS TABELAS CMED/ANVISA E REVISTA SIMPRO, PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA.
Dotação orçamentária: 3.3.90.32.00.2.07.01.10.301.0008.2.0145 ATENDIMENTOS DE DEMANDAS JUDICIAIS (Aten.Básica); 3.3.90.32.00.2.07.02.10.302.0008.2.0146 ATENDIMENTOS DE DEMANDAS JUDICIAIS (MAC); 3.3.90.32.00.2.07.04.10.303.0008.2.0062 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; 3.3.90.32.00.2.07.04.10.303.0008.2.0147 ATENDIMENTOS DEMANDAS JUDICIAIS (Assist.Farmacêut); 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE; 4.4.90.52.00.2.07.01.10.301.0008.1.0023 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS P/ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.
Assinatura: 13/01/2025
Vigência: 12 (doze) meses
Processo Licitatório: nº 152/2024 – Pregão Presencial: nº 50/2023
Signatários: Wesley Cordeiro de Souza – Prefeito de Astolfo Dutra
Marcelo Dias - SOLUÇÕES FARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:8ABEFB19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
LISTA DE ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DE CREDENCIADOS

PROCESSO LICITATÓRIO nº 156/2024
CREDENCIAMENTO Nº 039/2024

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL COM A FINALIDADE DE PREPARAR, ORGANIZAR, DIVULGAR E INTERMEDIAR A ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS INSERVIVEIS E/OU OBSOLETOS DO MUNICIPIO DE BOCAIUVA – MG

JORGE MARCO AURELIO BIAVATI
Caroline de Sousa Ribas
RONALD DE FREITAS MOREIRA
Patrícia Graciele de Andrade Sousa
Adriana Pires Amancio
Renata Murta Moreira
PAMELA DE SOUZA ALVES
RUAM CARLOS CHAVES GOTARDO
ARTHUR FERREIRA NUNES
Rodrigo Schmitz
WELLINGTON DE MATOS SILVA
Tatiana Paula Zani de Sousa
MARCUS VINICIUS YOSHIMI UEBARA
SANDRA DE FATIMA SANTOS
LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA
Marcus Vinícius da Silva
Gustavo Costa Aguiar Oliveira
DANIEL ELIAS GARCIA
Eduardo Schmitz
FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO
Breno César Oliveira Farias
Paschoal Costa Neto
Saulo Júlio Ribeiro
JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:CF05BC4F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. 3º TERMO ADITIVO ATA 0071/2024. Processo Licitatório 0193/23. Pregão Eletrônico 0117/23. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO. Fornecedor: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA. O valor unitário do item "CM-IMPRIMAÇÃO produto para imprimação EAI (emulsão asfáltica para imprimação), a base de água" fica reajustado para R$ 3.380,97.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:E77BD4FE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e ALEX MUNIZ DOS REIS. CONTRATO nº 3; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO NO SETOR OPERACIONAL DA PREFEITURA DE BOCAIÚVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E OS EQUIPAMENTOS E/OU MAQUINÁRIOS NECESSÁRIOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 52/2024. Valor Global: R$ 9.913,32. Vigência:13/01/2025 Até:12/04/2025.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:76C14A57

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório: 178/2024 – Pregão Eletrônico: 83/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Ata nº 07/2025. Contratada: MEIRA & CARDOSO COMERCIO LTDA. Valor total: R$ 1.296.000,00.
Ata nº 08/2025. Contratada: SUPERMERCADO VIEIRA LTDA. Valor total: R$ 2.108.250,00.
Vigência da(s) ata(s): 13/01/2025 até 12/01/2026.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:F2BFE2FF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e DIGITAL.COM TELECOMUNICACOES LTDA. CONTRATO nº 4; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET POR CABO DE FIBRA ÓPTICA PARA AS UNIDADES DE SAUDE.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 74/2024. Valor Global: R$ 14.203,20. Vigência:13/01/2025 Até: 12/01/2026.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:E03CCD39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE EDITAL

Processo nº 136/2024, Pregão Eletrônico nº 53/2024, Processo Digital nº 25563/2024, Código Verificador: BM400650: Cessão de Direito de Uso de Software de Gestão de Educação Pública Municipal, em ambiente WEB, por tempo determinado, com prestação de serviços correlatos, entre os quais destacam-se: implantação, manutenção, atualização, customização, execução de serviço de hospedagem, migração e suporte técnico. Sessão: 5/2/2025, 13h. Edital: www.bomdespacho.mg.gov.br/ e https://licitar.digital/. Informações: (37) 3520-1434 ou licitacao@pmbd.mg.gov.br.

FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE,
Prefeito.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Santos
Código Identificador:004B8AEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90003/2025

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E CORRELATOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 03/02/2025 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 20 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:7B3C7173

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, cujo o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço para futura contratação de empresa para serviço de equipe de apoio para fiscalização de eventos para uso durante festividades do município, de acordo com a necessidade desta administração pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Nova data de abertura da sessão: dia **05/02/2025 às 14:00**. O edital encontra-se disponível no site www.bordadamata.mg.gov.br. informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 20 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ BONIFÁCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Andre Luiz Bonifacio
Código Identificador:4E4FD13B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL - CONTRATO Nº 004/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL - CONTRATO Nº 004/2024
OBJETO: Contrato prestação de serviço de licenciamento de software de orçamento de peças para os veículos da frota municipal. **CONTRATADA: CILIA TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 15.533.772/0001-66. **TERMO ADITIVO TEMPORAL**, ficando vigente por mais 12 (doze) meses, com vigência e execução de 16° de janeiro de 2025 a 16 de janeiro de 2026**. DATA DE ASSINATURA:** 14/01/2025.

Borda da Mata/MG, 20 de dezembro de 2024.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:DDD38426

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Inexigibilidade nº 001/2025 Processo Licitatório nº 006/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CAIO DIEGO PEREIRA NOGUEIRA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, INSCRITA NO CNPJ: 58.669.751/0001-85, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA JURÍDICA EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL – Contratado: CAIO DIEGO PEREIRA NOGUEIRA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ: 58.669.751/0001-85, estabelecida à Rua Francisco Nogueira Paula da Luz, nº 195, Centro, CEP: 37.670-000, na cidade de Consolação/MG, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Caio Diego Pereira Nogueira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 044.688.186-46, OAB/MG 88411, no valor estimado de R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), perfazendo o valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) ao final dos 12 meses. Brazópolis, 20/01/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025 – Inexigibilidade nº 001/2025 Processo Licitatório nº 006/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CAIO DIEGO PEREIRA NOGUEIRA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, INSCRITA NO CNPJ: 58.669.751/0001-85, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA JURÍDICA EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL – Contratado: CAIO DIEGO PEREIRA NOGUEIRA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – Contratado: CAIO DIEGO PEREIRA NOGUEIRA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ: 58.669.751/0001-85, estabelecida à Rua Francisco Nogueira Paula da Luz, nº 195, Centro, CEP: 37.670-000, na cidade de Consolação/MG, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Caio Diego Pereira Nogueira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 044.688.186-46, OAB/MG 88411, no valor estimado de R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), perfazendo o valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) ao final dos 12 meses – Vigência: 20/01/2025 a 20/01/2026 – Assinado em 20/01/2025. Brazópolis, 20/01/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:4BEB2500

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
RETIFICAÇÃO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

RETIFICAÇÃO I DE EDITAL

PREGÃO ELETREÔNICO Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, vem Retificar o Edital do Processo Licitatório nº 01/2025, Pregão Eletrônico nº 01/2025, ALTERANDO:

- Incluindo descritivo nos itens 43,44 e 45 da tabela do Termo de Referência;

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE PINTURA, FERRAMENTAS E EPI'S OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS E AINDA EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU EM IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.**

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 20 de janeiro de 2025.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:635DA85F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 016/2025 – Pregão Eletrônico nº 04/2025.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, FÓRMULAS INFANTIS E CONDIMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ENTRE OUTRAS DEMANDAS, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Data: 03/02/2025 – 09h00min.

- O Edital do Processo Licitatório estará à disposição dos interessados diretamente pela plataforma de licitações –www.ammlicita.org.br,

pelo Portal da Transparência do Município, através do sitewww.caldas.mg.gov.brou pelo e-maildiretorialicitacaocaldas@gmail.com. Mais informações pelo telefone (35)3735-1578.

Caldas/MG, 15 de janeiro de 2025.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:0C149361

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EXTRATO DE DISPENSA Nº 002/2025

EXTRATO DE DISPENSA Nº 002/2025

Processo nº 002/2025
Dispensa nº 002/2025
Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Câmara Municipal de Cambuí-MG
Inova Certificação Digital Ltda
CNPJ nº 32.075.287/0001-05

OBJETO: Contratação de serviços de emissão de certificado digital eCNPJ A3 e eCPF A3, para o atendimento das demandas documentais desta Câmara Municipal de Cambuí.

VALOR GLOBAL: R$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais).

Cambuí-MG, 20 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edna Maria Dias
Código Identificador:1EC3B4F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO **Nº 604/2024** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 108/2024**. **OBJETO**: Registro de para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para manutenção preventiva e corretiva, visando atender as necessidades das Secretarias Requisitantes da Prefeitura Municipal de Cambuí/MG, conforme Termo de Referência. A abertura do certame será às 08h30 do dia **03 de fevereiro de 2025**. O edital estará disponível, no site Licitações Prefeitura – PREFEITURA DE CAMBUÍ (prefeituradecambui.mg.gov.br) e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:6C87E867

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 08/2025 - DISPENSA 07/2025- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA), PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO E APLICAÇÃO NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO - MG. Contratado: LAS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 37.221.832/0001-48, contrato nº 01 / 2025. Valor do contrato R$ 93.051,90. Data da assinatura: 17/01/2025. Vigência: 31/12/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:57E1C3EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 004/2023, Dispensa 002/2023, Contrato: 002/2023 OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA LICENCIAMENTOS AMBIENTAL JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES E PREENCHIMENTO DE RELATÓRIOS ANUAIS REFERENTES AO ICMS ECOLÓGICO E ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CANAÃ.** Contratada: **EDUARDO MARTINS TEIXEIRA** – CPF: 085.296.366-19. Vigência: 18/01/2025 a 17/01/2026.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:6BC63660

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O Município De Canaã – MG torna público a quantos possam interessar, o Processo licitatório nº 005/2025, Pregão Eletrônico nº 002/2025, Registro de Preços nº 002/2025, que possui por objeto; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA, BANHEIRO QUÍMICO, GRADIL, BRIGADISTA, EQUIPE DE APOIO, TRELIÇAS, TENDAS, SEGURANÇA DESARMADO, FECHAMENTO E PAINEL DE LED PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ.
Data Julgamento: 04/02/2025 às 09h00min.
Edital disponível em: https://canaã.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:94E9480B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 311, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Exonera a Secretária Municipal de Meio Ambiente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando o requerimento de exoneração protocolizado sob o número 013/2025-1Doc,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a senhora **Thiara Rubê Ferreira** exonerada, a pedido, do cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente, nesta Prefeitura.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº. 301, de 2 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 21 de janeiro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:27E1E934

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.693, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Esportes – COMESP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando as determinações da Lei Municipal nº. 1.316, de 13 de agosto de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Esportes – COMESP, os seguintes membros:

§ 1º Representantes do Poder Público:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Esportes:
Sócrates Ferreira Custódio - Titular**;**
Andyara Amorim Alves Machado - Suplente.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
Adenilson Valério Leite - Titular;
Maria Portolina Jacomel - Suplente.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
João Paulo Brinati - Titular;
Camilla Carvalho Ferreira de Souza - Suplente.

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Aida Moreira - Titular;
Michele Olímpio Moreira - Suplente.

V - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Hemyllay Mendes Alves - Titular;
Leonardo Ferreira Bento - Suplente.

§ 2º Representantes da Cadeia Esportiva Municipal:

I - Michel de Almeida Pinheiro - Titular;
II - Pâmella Braga Pereira Nunes - Suplente;
III - Alisson Xavier Miranda Nogueira - Titular;
IV - Marcos Antônio Vieira Guimarães - Suplente;
V - Valdinei Lopes Dornellas - Titutar;
VI - Wesley Leal Figueiredo - Suplente;
VII - Higor Lopes da Silva - Titular;
VIII - Edmar José Guimarães - Suplente;
IX - Luiz Antônio Mendes de Paiva - Titular;
X - Leandro Gomes Sampaio - Suplente.

Art. 2º O mandato dos Conselheiros nomeados por este Decreto será de 2 (dois) anos, a contar da data da posse, permitida uma recondução.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº. 1.506, de 19 de janeiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 21 de janeiro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:0F7381A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 313, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia a Coordenadora-Geral de Vigilância em Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 87, IX, e 113, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando o Parecer Jurídico constante do Memorando Eletrônico nº. 608/2024 (ID: 00CC-BD1A-ADEC-BB9A),

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora efetiva **Laís de Souza Machado** nomeada para a função de Coordenadora-Geral de Vigilância em Saúde, em confiança, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nesta Prefeitura.

Art. 2º Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos referentes à função de confiança ocupada (Coordenadora-Geral de Vigilância em Saúde – Nível VI: R$ 2.181,23), correspondente a R$ 1.090,62 (mil e noventa reais, e sessenta e dois centavos), na forma do art. 22, II, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º Nos termos do § 2º do art. 9º-A da Lei Federal nº. 11.350, de 5 de outubro de 2006, c/c o disposto no inciso XII do art. 3 da Lei Complementar Municipal nº. 060, de 31 de outubro de 2022, é exigido o cumprimento de jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para garantia do piso salarial nacional de que trata o § 9º do art. 198 da Constituição da República.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Caparaó, 21 de janeiro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:B780714A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 312, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Supervisora de Serviços.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a senhora **Joelma Xavier Nogueira** nomeada para exercer o cargo de Supervisora de Serviços, em Comissão, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, nesta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 2 de janeiro de 2025

Caparaó, 21 de janeiro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal
(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 21/01/2025.

TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco (02/01/2025), no Gabinete do Prefeito de Caparaó, situado à Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº. 120 – 1º Andar – Centro, nesta Cidade, compareceu **JOELMA XAVIER NOGUEIRA**, com o objetivo de ser nomeada e empossada no cargo em comissão de Supervisora de Serviços.

Na oportunidade, prestou o compromisso de cumprir a Constituição da República, a Constituição do Estado de Minas Gerais e a Lei Orgânica do Município, bem como exercer as atribuições, deveres e responsabilidades de seu cargo, apresentando Declaração de Bens e Valores e Declaração de Não-acumulação de Cargos e Funções Públicas, conforme previsto na legislação local.

Caparaó, 21 de janeiro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

Estou ciente do inteiro teor do Termo de Posse descrito acima.

JOELMA XAVIER NOGUEIRA
Empossada

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:3EE07207

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 314, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia a Coordenadora-Geral da Estratégia Saúde da Família – ESF no Município de Caparaó.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 87, IX, e 113, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora efetiva **Jaqueline Damasceno de Souza Miranda**, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB, nomeada para exercer a função de Coordenadora-Geral da Estratégia Saúde da Família – ESF no Município de Caparaó, em confiança, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nesta Prefeitura.

Art. 2º Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos referentes à função de confiança ocupada (Coordenadora-Geral da ESF – Nível VI: R$ 2.181,23), correspondente a R$ 1.090,62 (mil e noventa reais, e sessenta e dois centavos), na forma do art. 22, II, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Caparaó, 21 de janeiro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:4DFFD4C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 315, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia o Coordenador-Geral do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 87, IX, e 113, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor efetivo **João Paulo Brinati**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, nomeado para exercer a função de Coordenador-Geral do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, em confiança, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nesta Prefeitura.

Art. 2º Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos referentes à função de confiança ocupada (Coordenador-Geral do CRAS – Nível VI: R$ 2.181,23), correspondente a R$ 1.090,62 (mil e noventa reais, e sessenta e dois centavos), na forma do art. 22, II, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Caparaó, 21 de janeiro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:434ADF28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 316, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia o Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 87, IX, e 113, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor efetivo **Rafael Silva Santos**, ocupante do cargo de Analista de Recursos Humanos, nomeado para exercer a função de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, em confiança, junto à Secretaria Municipal de Administração, nesta Prefeitura.

Art. 2º Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos referentes à função de confiança ocupada (Diretor de Departamento – Nível VI: R$ 2.181,23), correspondente a R$ 1.090,62 (mil e noventa reais, e sessenta e dois centavos), na forma do art. 22, II, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Caparaó, 21 de janeiro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:016E9837

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 317, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia a Diretora do Departamento de Contabilidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 87, IX, e 113, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora efetiva **Marilene Miranda Xavier Chagas**, ocupante do cargo de Agente Fiscal, nomeada para exercer a função de Diretora do Departamento de Contabilidade, em confiança, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, nesta Prefeitura.

Art. 2º Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos referentes à função de confiança ocupada (Diretor de Departamento – Nível VI: R$ 2.181,23), correspondente a R$ 1.090,62 (mil e noventa reais, e sessenta e dois centavos), na forma do art. 22, II, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Caparaó, 21 de janeiro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:4BEE3BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 316, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia o Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 87, IX, e 113, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor efetivo **Rafael Silva Santos**, ocupante do cargo de Analista de Recursos Humanos, nomeado para exercer a função de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, em confiança, junto à Secretaria Municipal de Administração, nesta Prefeitura.

Art. 2º Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos referentes à função de confiança ocupada (Diretor de Departamento – Nível VI: R$ 2.181,23), correspondente a R$ 1.090,62 (mil e noventa reais, e sessenta e dois centavos), na forma do art. 22, II, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Caparaó, 21 de janeiro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:8D3EC7FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 318, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia a Diretora do Departamento de Gestão de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 87, IX, e 113, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora efetiva **Vilma Louzada Souza Ferreira**, ocupante do cargo de Fiscal Municipal, nomeada para exercer a função de Diretora do Departamento de Gestão de Contratos, em confiança, junto à Secretaria Municipal de Administração, nesta Prefeitura.

Art. 2º Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos referentes à função de confiança ocupada (Diretor de Departamento – Nível VI: R$ 2.181,23), correspondente a R$ 1.090,62 (mil e noventa reais, e sessenta e dois centavos), na forma do art. 22, II, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Caparaó, 21 de janeiro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:6DAD94B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 319, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia a Diretora do Departamento de Planejamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 87, IX, e 113, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora efetiva **Lia Débora Cardoso**, ocupante do cargo de Auxiliar Escriturária, nomeada para exercer a função de Diretora do Departamento de Planejamento em confiança, junto à Secretaria Municipal de Governo, nesta Prefeitura.

Art. 2º Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos referentes à função de confiança ocupada (Diretora de Departamento – Nível VI: R$ 2.181,23), correspondente a R$ 1.090,62 (mil e noventa reais, e sessenta e dois centavos), na forma do art. 22, II, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Caparaó, 21 de janeiro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:1B918959

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 320, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia a Diretora do Departamento de Tributos e Fiscalização.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 87, IX, e 113, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora efetiva **Hemyllay Mendes Alves**, ocupante do cargo de Fiscal Municipal, nomeada para exercer a função de Diretora do Departamento de Tributos e Fiscalização em confiança, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, nesta Prefeitura.

Art. 2º Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos referentes à função de confiança ocupada (Diretora de Departamento – Nível VI: R$ 2.181,23), correspondente a R$ 1.090,62 (mil e noventa reais, e sessenta e dois centavos), na forma do art. 22, II, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Caparaó, 21 de janeiro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:6DFBDA64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 321, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Assessor de Gabinete.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 87, IX, e 113, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor efetivo **Pedro Henrique de Matos Martins**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, nomeado para exercer a função de Assessor de Gabinete, em confiança, junto ao Gabinete do Prefeito, nesta Prefeitura.

Art. 2º Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos referentes à função de confiança ocupada (Assessor de Gabinete – Nível VI: R$ 2.181,23), correspondente a R$ 1.090,62 (mil e noventa reais, e sessenta e dois centavos), na forma do art. 22, II, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Caparaó, 21 de janeiro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:C919B5A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 322, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Assessor de Gabinete.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 87, IX, e 113, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor efetivo **Adenilson Valério Leite**, ocupante do cargo de Recepcionista/Telefonista, nomeado para exercer a função de Assessor de Gabinete, em confiança e sem ônus, junto ao Gabinete do Prefeito, nesta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Caparaó, 21 de janeiro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:56C1C7ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 323, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia a Chefe da Divisão de Programas Sociais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 87, IX, e 113, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora efetiva **Marina Christiani dos Santos Ribeiro**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada para exercer a função de Chefe da Divisão de Programas Sociais, em confiança, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nesta Prefeitura.

Art. 2º Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos referentes à função de confiança ocupada (Chefe de Divisão – Nível V: R$ 1.518,00), correspondente a R$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais), na forma do art. 22, II, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Caparaó, 21 de janeiro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:354E3BC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 324, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Assessora Técnico-Administrativa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 87, IX, e 113, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora efetiva **Ariana de Souza Emeliano Brinate**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada para exercer a função de Assessora Técnico-Administrativa, em confiança, junto à Secretaria Municipal de Educação, nesta Prefeitura.

Art. 2º Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos referentes à função de confiança ocupada (Assessora Técnico-Administrativa – Nível V: R$ 1.518,00), correspondente a R$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais), na forma do art. 22, II, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Caparaó, 21 de janeiro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:985D3BA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 325, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Assessor Técnico-Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 87, IX, e 113, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor efetivo **Alexandre Silva Pereira**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, nomeado para exercer a função de Assessor Técnico-Administrativo, em confiança, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nesta Prefeitura.

Art. 2º Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos referentes à função de confiança ocupada (Assessor Técnico-Administrativo – Nível V: R$ 1.518,00), correspondente a R$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais), na forma do art. 22, II, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Caparaó, 21 de janeiro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:A9B625BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 326, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Assessor Técnico-Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 87, IX, e 113, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor efetivo **Lucas de Souza Amorim**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, nomeado para exercer a função de Assessor Técnico-Administrativo, em confiança, junto à Secretaria Municipal de Administração, nesta Prefeitura.

Art. 2º Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos referentes à função de confiança ocupada (Assessor Técnico-Administrativo – Nível V: R$ 1.518,00), correspondente a R$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais), na forma do art. 22, II, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Caparaó, 21 de janeiro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:1B78B1B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 327, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia o Chefe da Divisão Odontológica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 87, IX, e 113, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor efetivo **Alexandre Ildefonso de Oliveira**, ocupante do cargo de Odontólogo – 20 Horas, nomeado para exercer a função de Chefe da Divisão Odontológica, em confiança, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nesta Prefeitura.

Art. 2º Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos referentes à função de confiança ocupada (Chefe de Divisão – Nível V: R$ 1.518,00), correspondente a R$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais), na forma do art. 22, II, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Caparaó, 21 de janeiro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:73ECFA61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 328, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Assessora Técnico-Administrativa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 87, IX, e 113, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora efetiva **Mônica de Fátima da Silva Oliveira**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada para exercer a função de Assessora Técnico-Administrativa, em confiança, junto à Secretaria Municipal de Administração, nesta Prefeitura.

Art. 2º Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos referentes à função de confiança ocupada (Assessora Técnico-Administrativa – Nível V: R$ 1.518,00), correspondente a R$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais), na forma do art. 22, II, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Caparaó, 21 de janeiro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municip

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:406AA3E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 329, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Coordenadora de Serviços.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 87, IX, e 113, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora efetiva **Alessandra Miranda Xavier Rufino**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada para exercer a função de Coordenadora de Serviços, em confiança, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, nesta Prefeitura.

Art. 2º Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos referentes à função de confiança ocupada (Coordenadora de Serviços – Nível I: R$ 1.518,00), correspondente a R$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais), na forma do art. 22, II, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Caparaó, 21 de janeiro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:5613CBE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 331, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Coordenadora de Serviços.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 87, IX, e 113, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora efetiva **Greice Mateus da Costa**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, nomeada para exercer a função de Coordenadora dos Serviços de Imunização, em confiança, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nesta Prefeitura.

Art. 2º Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos referentes à função de confiança ocupada (Coordenadora de Serviços – Nível I: R$ 1.518,00), correspondente a R$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais), na forma do art. 22, II, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Caparaó, 21 de janeiro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:B237005C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 330, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Coordenadora de Serviços.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 87, IX, e 113, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora efetiva **Maria Portolina Jacomel**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada para exercer a função de Coordenadora de Serviços, em confiança, junto à Secretaria Municipal de Administração, nesta Prefeitura.

Art. 2º Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos referentes à função de confiança ocupada (Coordenadora de Serviços – Nível I: R$ 1.518,00), correspondente a R$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais), na forma do art. 22, II, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Caparaó, 21 de janeiro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:0AD9CFB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 332, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidora efetiva à função de Orientadora Social do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 87, IX, e 113, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora efetiva **Tassyana Garcia de Freitas Brum**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, designada para responder pela função de Orientadora Social do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nesta Prefeitura.

Art. 2º Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos referentes ao cargo ocupado (Auxiliar de Serviços Gerais – Nível I: R$ 1.518,00), correspondente a R$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais), na forma do art. 22, II, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Caparaó, 21 de janeiro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:EDC0110F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 333, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidora efetiva à função de Secretária do Conselho Tutelar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 87, IX, e 113, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando a sentença proferida pelo Juízo de Direito da Comarca de Espera Feliz no âmbito do Processo nº. 0061374-94.2004.8.13.0242,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora efetiva **Darlene Medeiros de Oliveira**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, designada para responder pela função de Secretária do Conselho Tutelar, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nesta Prefeitura.

Art. 2º Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos referentes ao cargo ocupado (Auxiliar de Serviços Gerais – Nível I: R$ 1.518,00), correspondente a R$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais), na forma do art. 22, II, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Caparaó, 21 de janeiro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:DE59242C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 334, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Designa Agente de Contratação e Pregoeira Oficial, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 87, IX, e 113, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº. 1.516, de 23 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora Lia Débora Cardoso designada, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, para responder, cumulativamente, pelas funções de Agente de Contratação e Pregoeira, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Caparaó.

§ 1º Fica a servidora Vilma Louzada Souza Ferreira designada como Agente de Contratação e Pregoeira suplente, podendo atuar nas situações de afastamentos, impedimentos e conflitos de interesses, bem como nas situações de interesse público, devidamente justificadas.

§ 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe de Apoio que auxiliará a Agente de Contratação e Pregoeira na condução dos processos licitatórios:

I - Secretário: **Rafael Silva Santos**;
II - Membra: **Maria Portolina Jacomel**;
III - Membro: **Adenilson Valério Leite**.
IV - Membra Suplente: **Mônica de Fátima da Silva Oliveira**;
V - Membra Suplente: **Ariana de Souza Emeliano Brinate**.

§ 3º Ficam, ainda, designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Contratação, nas hipóteses de substituição à Agente de Contratação:

I - Presidente: **Lia Débora Cardoso**;
II - Membra: **Vilma Louzada Souza Ferreira**;
III - Membro: **Rafael Silva Santos**.

Art. 2º Aos agentes públicos nomeados por esta Portaria compete o exercício das atribuições previstas nos arts. 4º a 6º do Decreto Municipal nº. 1.516, de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Ressalvados os casos previstos em lei, é vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;
II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local

de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;
III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 4º Aos servidores nomeados por esta Portaria ficam concedidas as gratificações previstas no art. 2º da Lei Municipal nº. 1.448, de 8 de dezembro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Caparaó, 21 de janeiro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:C08F2F99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 335, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia membros à Comissão Especial de Avaliação de Bens Inservíveis – CEABI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 87, IX, e 113, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando o disposto no Capítulo IX do Título II da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeados os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão Especial de Avaliação de Bens Inservíveis – CEABI, para atuação na administração direta e indireta do Poder Executivo:

I - Presidente: **Elizabete Gomes da Silva**;
II - Membro: **Oziel Soares de Souza**;
III - Membro: **Ronaldo Miranda**.

Art. 2º Os membros da Comissão instituída por esta Portaria deverão atuar em estrita observância às normas legais e regulamentares afetas à avaliação de bens públicos móveis e imóveis, em especial, ao disposto nos arts. 76 e 77 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Caparaó, 21 de janeiro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:7E17893C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 336, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia membros à Comissão Permanente de Avaliação de Bens – CPAB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 87, IX, e 113, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando o disposto nos arts. 51 e 74, § 5º, I, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeados os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão Permanente de Avaliação de Bens – CPAB, para atuação na administração direta e indireta do Poder Executivo:

I - Presidente: Alexsandro Ferreira Martins;
II - Secretário: Adenilson Valério Leite;
III - Membro: Lucas de Souza Amorim.

Art. 2º A competência da Comissão abrangerá bens móveis, imóveis, locados ou sob processo de locação.

Art. 3º Os bens locados ao Município deverão ser objeto de rigorosa vistoria, levada o efeito quando de seu recebimento e antes da devolução, com vista à apuração de seu estado de conservação e de eventuais danos ocorridos no decorrer do período de locação.

Parágrafo único. A Comissão nomeada por esta Portaria, quando solicitada pela Secretaria Municipal de Administração ou nos casos em que a lei ou regulamento dispuser, elaborará relatório conclusivo da avaliação dos bens sob locação ou processo de locação ao Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Caparaó, 21 de janeiro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:EF393F82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 337, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia membros à Comissão Permanente de Disciplinar – CPD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de membros à Comissão Permanente Disciplinar, tendo em vista que o mandato do colegiado anterior cessou aos 31 de dezembro de 2024, sem a possibilidade de recondução integral de seus membros;

CONSIDERANDO o disposto no art. 212 c/c art. 204 da Lei Complementar Municipal nº. 007, de 1º de janeiro de 2015, quanto à composição e natureza da Comissão;

E CONSIDERANDO, por fim, os princípios que regem o Direito Correcional, notadamente, o do juízo natural, da imparcialidade e da eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do art. 212 da Lei Complementar Municipal nº. 007, de 2015, os seguintes membros à Comissão Permanente Disciplinar:

I - Presidente: Eliane Machado de Souza (MaSP nº. 1.219);
II - Membra: Mércia Cristina de Oliveira Muzy (MaSP nº. 659);
III - Membro: Rafael Silva Santos (MaSP nº. 1.322);
III – Membra Suplente: Josiane Martins Teixeira (MaSP nº. 1.207);
IV - Membra Suplente: Tamires Lopes da Silva Xavier (MaSP nº. 1.389).

Parágrafo único. Os membros titulares, referidos nos incisos I a III, serão substituídos, em seus afastamentos e impedimentos, pelas suplentes referidas nos incisos IV e V, ou, excepcionalmente, por suplente designado provisoriamente por ato do Prefeito Municipal.

Art. 2º Os membros da Comissão instituída por esta Portaria atuarão em todas as modalidades de processos acusatórios legalmente estabelecidas, sendo-lhes vedado atuar nos procedimentos correcionais de natureza investigativa.

Art. 3º O mandato da Comissão Permanente Disciplinar abrangerá o período de 2 (dois) anos, contados da produção dos efeitos, sendo vedada a recondução integral de seus membros para o mandato subsequente.

Art. 4º Aos servidores nomeados por esta Portaria fica concedida gratificação de 20% (vinte por cento), calculado sobre o vencimento básico, nos termos do inciso I do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.450, de 08 de dezembro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Caparaó, 21 de janeiro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:C3C6B63D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 338, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia membros à Comissão Permanente de Sindicância – CoPS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de membros à Comissão Permanente de Sindicância – CoPS, tendo em vista que o mandato do colegiado anterior cessou aos 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 202 a 204 da Lei Complementar Municipal nº. 007, de 1º de janeiro de 2015, quanto à composição e natureza da Comissão;

E CONSIDERANDO, por fim, os princípios que regem o Direito Correcional, notadamente, o do juízo natural, da imparcialidade e da eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do art. 202 da Lei Complementar Municipal nº. 007, de 2015, os seguintes membros à Comissão Permanente de Sindicância – CoPS:

I - Presidente: Jaqueline Damasceno de Souza Miranda (MaSP nº. 066);
II - Membro: João Paulo Brinati (MaSP nº. 359);
III - Membra: Fabiana Xavier de Lima Donádio (MaSP nº. 1.206).
IV - Membra Suplente: Cristiane Sampaio Peixoto da Costa Reis Queiroz (MaSP nº. 440).

Parágrafo único. Os membros titulares, referidos nos incisos I a III, serão substituídos, em seus afastamentos e impedimentos, pela suplente referido no inciso IV, ou, excepcionalmente, por suplente designado provisoriamente por ato do Prefeito Municipal.

Art. 2º Os membros da Comissão instituída por esta Portaria atuarão em todas as modalidades de procedimentos investigativos legalmente estabelecidas, sendo-lhes vedado atuar nos processos correcionais de natureza acusatória.

Art. 3º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Sindicância – CoPS abrangerá o período de 2 (dois) anos, contados da produção dos efeitos, sendo vedada a recondução integral de seus membros para o mandato subsequente.

Art. 4º Aos servidores nomeados por esta Portaria fica concedida gratificação de 10% (dez por cento), calculado sobre o vencimento básico, nos termos do inciso II do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.450, de 08 de dezembro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Caparaó, 21 de janeiro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:376600F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2025 – PREGÃO: 002/2025

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 005/2025, Pregão Eletrônico nº 002/2025, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de A a Z, contidos na Tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 03/02/2025 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286, Caparaó/MG, 20 de janeiro de 2025,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:1ECD6783

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2025 – PREGÃO: 005/2025

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 008/2025, Pregão Eletrônico nº 005/2025, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Areia, Brita, Cimento, Pedra de mão, Pó de Pedra e Concreto Usinado, conforme especificações constantes no Termo de Referência,

em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 03/02/2025 às 15h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286, Caparaó/MG, 20 de janeiro de 2025,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:F809E80B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2025 – PREGÃO: 003/2025

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 006/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Areia, Brita, Cimento, Pedra de mão, Pó de Pedra e Concreto Usinado, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 04/02/2025 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286, Caparaó/MG, 20 de janeiro de 2025,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:171827F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2025 – PREGÃO: 004/2025

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 007/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares e fórmulas nutricionais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 05/02/2025 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286, Caparaó/MG, 20 de janeiro de 2025,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:9225DF02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2025 – PREGÃO: 006/2025

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 009/2025, Pregão Eletrônico nº 006/2025, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de borracharia, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 06/02/2025 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286, Caparaó/MG, 20 de janeiro de 2025,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:A85494A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010/2025 – PREGÃO: 007/2025

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 010/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (uma) ambulância, tipo A, Furgão, 0km, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caparaó-MG, nos termos da Resolução SES nº 9.805/2024. A sessão pública será realizada dia 06/02/2025 às 15h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286, Caparaó/MG, 20 de janeiro de 2025,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:1940C048

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.694, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Dá posse ao Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caparaó – PREVICAP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.257, de 26 de março de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados e empossados na função de membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município – PREVICAP, em virtude de eleição no Processo de Escolha nº. 001/2024, homologado na data de 31 de dezembro de 2024, bem como por designação do Prefeito, os seguintes segurados da referida Autarquia:

I - Representantes designados pelo Poder Executivo Municipal:

Alexsandro Ferreira Martins - Titular;
Alessandra Miranda Xavier Rufino - Suplente;
Adenilson Valério Leite - Titular;
Mônica de Fátima da Silva Oliveira - Suplente;
João Paulo Brinati - Titular;
Michele Olímpio Moreira - Suplente.

II - Representantes dos Segurados (Servidores em atividade):

Fabiana Xavier de Lima Donádio - Titular;
Mônica Muzy Henrique - Suplente;
Ariana de Souza Emeliano Brinate - Titular;
Maristela Cândido Ribeiro - Suplente.

III – Representantes dos Segurados Inativos:

Edilene Aparecida da Silva Alves - Titular;
Terezinha do Carmo Azevedo Monteiro - Suplente.

Parágrafo único. Nos termos do Edital nº. 001/2024-PREVICAP, o mandato dos segurados nomeados vigerá de 21/01/2025 até 31/12/2028.

Art. 2º Os segurados convocados, uma vez nomeados e empossadas, submeter-se-ão ao regime jurídico estabelecido pela Lei Municipal nº. 1.257, de 26 de março de 2013, e demais leis e regulamentos em vigor, inclusive quanto às atribuições e remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 21 de janeiro de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:9FE9870C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS RESULTADO PARCIAL DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO POR CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 - PREMIAÇÃO DE AGENTE CULTURAL DA LEI ALDIR BLANC

Divulga, RESULTADO PARCIAL DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE AGENTE CULTURAL DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO No 042/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICOPOR CREDENCIAMENTOnº003/2024- PREMIAÇÃO DE AGENTE CULTURAL DE ACORDO COM LEI ALDIR BLANC.
A Prefeitura Municipal de Confins/MG, por meio da Comissão de Implementação da Lei Aldir Blanc (Portaria nº 5.496/2025, que alterou a Portaria nº 5.445/2024),em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público por Credenciamento Nº 003/2024, referente a **PREMIAÇÃO DE AGENTE CULTURAL, ATIVIDADES OU AÇÕES DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONFINS,** com Política Nacional Aldir Blanc - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), torna público o Resultado parcial da Etapa de Seleção de Agente Cultural, conforme listado no**(ANEXOI)**desta publicação. Conforme inciso III do art.16ºdo Decreto n.11.453/2023e item 8 do edital, fica aberto o prazo de até 03 dias úteis, a partir da data desta publicação, para a interposição de recursos referente o Resultado Parcial da Etapa de Seleção, divulgado nesta publicação, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, ou seja, **no período de 22 a 24 de janeiro de 2025**.
A interposição de recurso é exclusivamente para a situação mencionada no parágrafo anterior e deverá ser realizada através do preenchimento e envio do formulário modelo**(ANEXOII)**, aser encaminhados no**PROTOCOLO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS, endereço Rua Gustavo Rodrigues, nº 265, Centro, Confins/MG, no horário das 08:00 hs às 16hs.**
Após o julgamento dos recursos,o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site da Prefeitura www.confins.mg.gov.br.e afixado no mural da Prefeitura de Confins/MG.
A LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDADTOS (AGENTE CULTURAL) DO ANEXO I ESTÁ PUBLICADA NO SITE DA PREFEITURA:www.confins.mg.gov.br.

Confins, 20 de janeiro de 2025

SÂMARA ANGÉLICA GONÇALVES CHALITA
Presidente

Fica RATIFICADO pelos membros da Comissão de Implementação e Execução da Lei Aldir Blanc, através da Portaria nº 5.496/2025:

Membros

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

DOUGLAS GONÇALVES MOREIRA

JOSÉ APARECIDO PINTO

TIRZA JOANA MATTOS

ROBERTO DA SILVA JÚNIOR
Profissional Técnico Contratado
Movimento Recria

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2C16B4B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS RESULTADO PARCIAL DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA INSTITUIÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO NO 043/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO POR CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 - SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS DE ACORDO COM LEI ALDIR BLANC.

A Prefeitura Municipal de Confins/MG, por meio da Comissão de Implementação da Lei Aldir Blanc (Portaria nº 5.496/2025, que alterou a Portaria nº 5.445/2024),em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público por Credenciamento Nº 004/2024, referente a seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receberem subsídio para manutenção de espaços culturais com Política Nacional Aldir Blanc - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), torna público o Resultado parcial da Etapa de Seleção do espaço Cultural, conforme listado no **(ANEXOI)**desta publicação. ConformeincisoIIIdoart.16ºdoDecreton.11.453/2023e item 8 do edital, fica aberto o prazo de até 03 dias úteis, a partir da data desta publicação, para a interposição de recursos referente o Resultado Parcial da Etapa de Seleção, divulgado nesta publicação, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, ou seja, **no período de 22 a 24 de janeiro de 2025**.

A interposição de recurso é exclusivamente para a situação mencionada no parágrafo anterior e deverá ser realizada através do preenchimento e envio do formulário modelo**(ANEXOII)**, a ser encaminhados no **PROTOCOLO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS, endereço Rua Gustavo Rodrigues, nº 265, Centro, Confins/MG, no horário das 08:00 hs às 16hs.**

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site da Prefeitura www.confins.mg.gov.br.e afixado no mural da Prefeitura de Confins/MG.
A LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS/INSTITUIÇÃO ESTÁ PUBLICADA NO SITE DA PREFEITURA :www.confins.mg.gov.br.

Confins, 20 de janeiro de 2025

SÂMARA ANGÉLICA GONÇALVES CHALITA
Presidente

Fica RATIFICADO pelos membros da Comissão de Implementação e Execução da Lei Aldir Blanc, através da Portaria nº 5.496/2025:

Membros

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

DOUGLAS GONÇALVES MOREIRA

JOSÉ APARECIDO PINTO

TIRZA JOANA MATTOS

ROBERTO DA SILVA JÚNIOR
Profissional Técnico Contratado
Movimento Recria

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:90E57E24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2025. Processo Licitatório Nº 001/2025 – Inexigibilidade Nº 001/2025. Objeto: Contratação de empresa advocatícia para prestação de Serviços de Assessoria, Consultoria e Defesa do município de Córrego do Bom Jesus/MG, na área judicial e administrativa, conforme solicitação da Secretaria de Administração e Finanças. Valor: R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais). Vigência: 14/01/2025 à 31/12/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e LEANDRO ROBERTO DE PAULA REIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ: 27.543.977/0001-01.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:F14DE816

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO 22-24

AVISO DO PREGÃO Nº 22/2024-PRC Nº 63/2024, Registro de Preços nº 21/24.DIA:04/02/2025,às 09h30. TIPO: Menor valor por item. OBJETO: Registro de preços para a futura de gêneros alimentícios visando atender a demanda da merenda escolar, Cantina da Prefeitura, Secretaria de Saúde e suas unidades vinculadas, CRAS, Conselho Tutelar, Programa Criança Feliz, Programa Bolsa Família, e para as atividades da Diretoria de Cultura e Esportes de Estiva/MG. https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:0F1C0A62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
OF Nº 01/2025

OF Nº 01/2025 Franciscópolis/MG, 20 de Janeiro de 2025.

Ao
BANCO BRADESCO

Senhor Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: Câmara Municipal de Franciscópolis
CNPJ: 02.694.452/0001-46

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

NOME: VALDINEY ALVES DE OLIVEIRA CPF: 040.664.606-66
Cargo: Presidente da Câmara Municipal
NOME: LUCILENE TEIXEIRA OLIVEIRA CPF: 346.261.958-65
Cargo: Tesoureiro
PODERES

009 – Emitir Cheques
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 – Requisitar Talonário de cheques
036 - Retirar cheques devolvidos
094 – Sustar/ Contraordenar cheques
095 – Cancelar Cheques
096 – Baixar Cheques
100 – Efetuar saques – conta corrente
104 – Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP
105 – Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP
106 – Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
107 – Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico
119 – Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP
126 – Emitir comprovantes
128 – Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP
137 – Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP
010- Abrir contas de depósito
020- Receber, passar recibo e dar quitação
038- Endossar Cheque
098- Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
099- Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
102- Efetuar Saques de Poupança
118- Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG
124- Solicitar saldos/extratos de investimentos
133- Encerrar Contas de Depósito
149 - Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

Nome:
VALDINEY ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Nome:
LUCILENE TEIXEIRA OLIVEIRA
Tesoureira

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:9A0B312F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Guarará – Credenciamento n° 001/2025. O Município de Guarará, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09h00min do dia 21 de janeiro de 2025 até as 16h00min do dia 21 de janeiro de 2026, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de contratação, será realizado o **credenciamento de pessoa física ou jurídica para contratação de Engenheiro e Topógrafo**, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados no site www.guarara.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. Guarará, 20 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Lucas Willian Soares
Código Identificador:F8E585F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura da PREGÃO ELETRÔNICO Nº

002/2025, objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Locação De Estrutura, Tendas, Cabines Sanitárias, Gerador De Energia, Sonorização, Iluminação, Prestação De Serviços De Produção Local, Brigada De Incêndio, De Eletricista E Segurança Desarmada Para Realização De Eventos No Município De Itinga, data de abertura dia 03/02/2025 às 08:00h. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:E20BEA3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Uniformes em atendimento as demandas da diversas Secretarias do município de Itinga/MG, data de abertura dia 04/02/2025 às 08:00h. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:734A85AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO 02/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N0 006/2025
OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, dos alunos da rede municipal de ensino da Zona Rural do Município de Lagoa Formosa, ano letivo de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: licitação pública n0 002/2025, na modalidade pregão, na forma eletrônica, regulamenta pela Portaria nº 418/2023 de 28 de dezembro de 2023, de acordo com a Lei nº 14.133/21, decretos municipais 737/2023 e 791/2023.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: no dia 03 de fevereiro de 2025, às 08h30min no site https://licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.
Lagoa Formosa- MG, 20 de janeiro de 2025

JOSÉ WILSON AMORIM –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:6CE02AC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 09/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 09/2025 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de refeições, individual e tipo marmitex, conforme descrição e quantitativos no edital, a ser realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021. Data de início de entrega das propostas: às 10:00h do dia 21/01/2025. Data final da entrega das propostas: às 09:00h do dia 03/02/2025. Data de abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:01h do dia 03/02/2025. Local de realização da sessão: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:2C5A26BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 13/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 013/2025 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025. Objeto: contratação de empresa especializada para confecção e impressão de carnês de IPTU, conforme descrição e quantitativos no edital, a ser realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021. Data de início de entrega das propostas: às 10:00h do dia 21/01/2025. Data final da entrega das propostas: às 09:00h do dia 31/01/2025. Data de abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:01h do dia 31/01/2025. Local de realização da sessão: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:2521807D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO 01- PROCESSO 01/2024- INEXIGIBILIDADE 01/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E A ALMERINDA GOMES DE MELO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a **Sra. ALMERINDA GOMES DE MELO**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 19.979.934-9 e inscrita no CPF nº 088.628.458-88, residente e domiciliado na Rua Orlando José de Melo Filho, nº 31, bairro Luz Divina, em Luminárias/MG, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 107 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do Contrato 001/2024, a partir do dia 31 de dezembro de 2024 e término previsto para 30 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL.

O valor originalmente contratado é de **R$600,00 (seiscentos reais) mensal**, e será reajustado com base na variação acumulada do Índice Geral de Preços – Mercado (**IGP-M**), correspondente ao período de 04 de janeiro de 2024 à 30 de dezembro de 2024. Com base no calculo realizado o valor atualizado é de **R$632,00 (seiscentos e trinta e dois reais) mensal.**
Para futuras renovações aplica-se o índice estipulado acima.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A prorrogação do prazo contratual supramencionado tem como motivação a continuidade de utilização do imóvel para as atividades oriundas do Conselho Tutelar, considerando a manutenção do atendimento das necessidades do Município e das condições de habilitação, e primando pela economicidade e eficiência da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 30 de dezembro de 2024.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ALMERINDA GOMES DE MELO
Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
2)Nome:_____.
CPF: CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:65FEC0BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO 01- PROCESSO 02/2024- INEXIGIBILIDADE 02/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E O ENIO SOUZA DINIZ, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a **Sr. ENIO SOUZA DINIZ,** brasileiro, casado, agricultor, portador da carteira de identidade nº MG16.271.669 e inscrito no CPF nº 091.733.796-46, residente e domiciliado na Rua Antônio Dinamarco 2, AP 201, Centro, em Luminárias/MG, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 107 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do Contrato 002/2024, a partir do dia 31 de dezembro de 2024 e término previsto para 30 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL.
O valor originalmente contratado é de **R$1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais) mensal**, e será reajustado com base na variação acumulada do Índice Geral de Preços – Mercado (**IGP-M**), correspondente ao período de 05 de janeiro de 2024 à 30 de dezembro de 2024. Com base no calculo realizado o valor atualizado é de **R$1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais) mensal.**
Para futuras renovações aplica-se o índice estipulado acima.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A prorrogação do prazo contratual supramencionado tem como motivação a continuidade de utilização do imóvel para as instalações do ESF Dr. Ivan, considerando a manutenção do atendimento das necessidades do Município e das condições de habilitação, e primando pela economicidade e eficiência da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 30 de dezembro de 2024.

Município de Luminárias/ MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ENIO SOUZA DINIZ
Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
2)Nome:_____.
CPF: CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:ED4E430B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO 01- PROCESSO 03/2024- INEXIGIBILIDADE 03/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E A SAMARA DE SOUZA LEITE, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a **Sra. SAMARA DE SOUZA LEITE,** brasileira, portadora da carteira de identidade nº MG-14.473.283e inscrita no CPF nº 103.194.776-06, residente e domiciliada na Rua Antônio Garcia Figueiredo, 64 – Centro, na cidade de Luminárias - MG, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 107 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do Contrato 003/2024, a partir do dia 31 de dezembro de 2024 e término previsto para 30 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL.
O valor originalmente contratado é de **R$700,00 (setecentos reais) mensal**, e será reajustado com base na variação acumulada do Índice Geral de Preços – Mercado (**IGP-M**), correspondente ao período de 05 de janeiro de 2024 à 30 de dezembro de 2024. Com base no calculo realizado o valor atualizado é de **R$738,00 (setecentos e trinta e oito reais) mensal.**
Para futuras renovações aplica-se o índice estipulado acima.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A prorrogação do prazo contratual supramencionado tem como motivação a continuidade de utilização do imóvel para as instalações e funcionamento da Polícia Civil do Estado, considerando a manutenção do atendimento das necessidades do Município e das condições de habilitação, e primando pela economicidade e eficiência da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 30 de dezembro de 2024.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

SAMARA DE SOUZA LEITE
Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:3E9D8404

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO 01- PROCESSO 04/2024- INEXIGIBILIDADE 04/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E A MARILIA LUCIANA DE SOUZA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a **Sra. MARILIA LUCIANA DE SOUZA,** brasileira, portadora da carteira de identidade nº MG-8.758.672 e inscrita no CPF nº 040.734.046-79, residente e domiciliado na Avenida Florenzano, nº 515, centro, em Luminárias/MG, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 107 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do Contrato 004/2024, a partir do dia 31 de dezembro de 2024 e término previsto para 30 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL.
O valor originalmente contratado é de **R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensal**, e será reajustado com base na variação acumulada do Índice Geral de Preços – Mercado (**IGP-M**), correspondente ao período de 05 de janeiro de 2024 à 30 de dezembro de 2024. Com base no calculo realizado o valor atualizado é de **R$1.477,00 (um mil quatrocentos e setenta e sete reais) mensal.**
Para futuras renovações aplica-se o índice estipulado acima.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A prorrogação do prazo contratual supramencionado tem como motivação a continuidade de utilização do imóvel para as instalações e funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), considerando a manutenção do atendimento das necessidades do Município e das condições de habilitação, e primando pela economicidade e eficiência da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 30 de dezembro de 2024.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

MARILIA LUCIANA DE SOUZA
Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____. 2)Nome:_____.
CPF: CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:F0118967

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 100/2024-PREGÃO 010/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.113/21, homologo o processo licitatório 100/2024, em referência destinada aprestação de serviço de transporte escolar (com motorista) de alunos da rede pública de educação do Município de Luminárias – MG, conforme as especificações constantes dos anexos do Processo Licitatório nº 014/2023 Modalidade Pregão de nº **03/2023** nos termos e condições enunciados naquele Processo.

PREGÃO 010/2024 – Ata de Registro de Preços. EMPRESA**:CARDELLI TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº86.419.314/0001-49 , com sede na Av. Evaristo Gomes Guerra, nº 60, Bairro: Jardim Glória, em Lavras/MG, CEP: 37.209-214, representada neste ato pelo Sr. Alessandro Silva Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 846.213.976-72, portador da cédula de identidade nº M5690011 SSP/MG. Valor total estimado de R$1.097.000,00 (um milhão e noventa e sete mil reais).

Ecio Carvalho Rezende - Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:44664FC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO 01- PROCESSO 06/2024- INEXIGIBILIDADE 06/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E A EMPRESA LUMINÁRIAS FUTEBOL CLUBE LFC, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024.
O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa **LUMINÁRIAS FUTEBOL CLUBE LFC,** associação civil, inscrita sob o CNPJ nº24.577.764/0001-02, com sede na Rua Prefeito Antônio furtado, nº55, centro, em Luminárias/MG, neste ato representada pelo seu presidente Giordânio Alexandrino de Moura, brasileiro, solteiro, funcionário público, inscrito sob o CPF 042.939.106-46 e portador da cédula de identidade MG-11.709.710, residente domiciliado na Rua Antônio Garcia de Figueiredo, n.º 55, bairro Primavera em Luminárias/MG, CEP 37.240-000, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 107 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do Contrato 006/2024, a partir do dia 31 de dezembro de 2024 e término previsto para 30 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL.
O valor originalmente contratado é de **R$600,00 (seiscentos reais) mensal**, e será reajustado com base na variação acumulada do Índice Geral de Preços – Mercado (**IGP-M**), correspondente ao período de 09 de janeiro de 2024 à 30 de dezembro de 2024. Com base no calculo realizado o valor atualizado é de **R$632,82 (seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos) mensal.**
Para futuras renovações aplica-se o índice estipulado acima.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E A EMPRESA LAR NOSSA SENHORA DO CARMO DA SSVP, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024.
O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa **LAR NOSSA SENHORA DO CARMO DA SSVP,** com sede na Avenida São Vicente de Paulo, 59, centro, Luminárias-MG, CEP 37.240-000, inscrito no CNPJ nº 17.873.704/0001-71, que tem como representante a Sra. Maria do Carmo Ferreira Santos, inscrita sob o CPF nº992.558.716-68, e portadora da cédula de identidade MG-5.990.178,residente e domiciliada na Rua Lourival de Paiva Godinho, nº39, Centro, em Luminárias/MG, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 107 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do Contrato 007/2024, a partir do dia 31 de dezembro de 2024 e término previsto para 30 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL.
O valor originalmente contratado é de **R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensal**, e será reajustado com base na variação acumulada do Índice Geral de Preços – Mercado (**IGP-M**), correspondente ao período de 09 de janeiro de 2024 à 30 de dezembro de 2024. Com base no calculo realizado o valor atualizado é de **R$1.688,00 (um mil, seiscentos e oitenta e oito reais) mensal.**
Para futuras renovações aplica-se o índice estipulado acima.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A prorrogação do prazo contratual supramencionado tem como motivação a continuidade de utilização do imóvel para as instalações do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), considerando a manutenção do atendimento das necessidades do Município e das condições de habilitação, e primando pela economicidade e eficiência da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 30 de dezembro de 2024.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

LAR Nossa Senhora do Carmo Da SSVP
MARIA DO CARMO FERREIRA SANTOS
Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
2)Nome:_____.
CPF: CPF:

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 30 de dezembro de 2024.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

Luminárias Futebol Clube LFC
GIORDÂNIO ALEXANDRINO DE MOURA
Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
2)Nome:_____.
CPF: CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:3257043E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO LICITATÓRIO 223/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 071/2024

A Prefeitura Municipal de Luminárias torna público que se restou deserto o processo quanto ao objeto: "o registro de preços para a aquisição de vacina canina polivalente DHPPL em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Luminárias/MG".

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 06/11/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:9B2F7E03

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO 01- PROCESSO 007/2024- INEXIGIBILIDADE 007/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E A EMPRESA LAR NOSSA SENHORA DO CARMO DA SSVP, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa **LAR NOSSA SENHORA DO CARMO DA SSVP,** com sede na Avenida São Vicente de Paulo, 59, centro, Luminárias-MG, CEP 37.240-000, inscrito no CNPJ nº 17.873.704/0001-71, que tem como representante a Sra. Maria do Carmo Ferreira Santos, inscrita sob o CPF nº992.558.716-68, e portadora da cédula de identidade MG-5.990.178,residente e domiciliada na Rua Lourival de Paiva Godinho, nº39, Centro, em Luminárias/MG, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 107 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do Contrato 007/2024, a partir do dia 31 de dezembro de 2024 e término previsto para 30 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL.
O valor originalmente contratado é de **R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensal**, e será reajustado com base na variação acumulada do Índice Geral de Preços – Mercado (**IGP-M**), correspondente ao período de 09 de janeiro de 2024 à 30 de dezembro de 2024. Com base no calculo realizado o valor atualizado é de **R$1.688,00 (um mil, seiscentos e oitenta e oito reais) mensal.**
Para futuras renovações aplica-se o índice estipulado acima.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A prorrogação do prazo contratual supramencionado tem como motivação a continuidade de utilização do imóvel para as instalações do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), considerando a manutenção do atendimento das necessidades do Município e das condições de habilitação, e primando pela economicidade e eficiência da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 30 de dezembro de 2024.

Município de Luminárias /MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

Lar Nossa Senhora do Carmo Da SSVP
MARIA DO CARMO FERREIRA SANTOS
Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____. 2)Nome:_____.
CPF: CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:909C9077

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO 01- PROCESSO 008/2024- INEXIGIBILIDADE 008/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E O MAURI TADEU CARVALHO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e o **Sr. MAURI TADEU CARVALHO**, residente na Av. Florenzano, 348 – CS, Centro, Luminárias – MG, CEP: 37240-000, portador do RG M-1.027.750 e inscrito no CPF: 214.568.286-49, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 107 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do Contrato 008/2024, a partir do dia 31 de dezembro de 2024 e término previsto para 30 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL.
O valor originalmente contratado é de **R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensal**, e será reajustado com base na variação acumulada do Índice Geral de Preços – Mercado (**IGP-M**), correspondente ao período de 09 de janeiro de 2024 à 30 de dezembro de 2024. Com base no calculo realizado o valor atualizado é de **R$2.636,00 (dois mil, seiscentos e trinta e seis reais) mensal.**
Para futuras renovações aplica-se o índice estipulado acima.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A prorrogação do prazo contratual supramencionado tem como motivação a continuidade de utilização do imóvel para uso da Associação de Catadores de Luminárias Recicla, situado na Rua Presidente Castelo Branco, considerando a manutenção do atendimento das necessidades do Município e das condições de habilitação, e primando pela economicidade e eficiência da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 30 de dezembro de 2024.

Município de Luminárias/MG

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

MAURI TADEU CARVALHO
Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.

CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:B2D62652

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CT: 153/2022
PROCESSO LICITATÓRIO – 072/2022
PREGÃO PRESENCIAL 038/2022

DAS PARTES: Município de Malacacheta – **CNPJ 18.404.871/0001-36 E A EMPRESA: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - inscrita no cnpj 02.915.196/0001-70.**
DO OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS , IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTRENÇÃO E SUPORTE TECNICO E ACOMPANHAMENTO DURANTE O PERIODO CONTRATUAL, NO MUNICIPIO DE MALACACHETA – MG..
DO CONTRATO Nº : 153/2022
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência para até 30/12/2025, contados a partir da assinatura deste Termo.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 24/12/2024

LUCAS DE AZEVEDO LOPES AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MALACACHETA, 20/01/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CT: 012/23
PROCESSO LICITATÓRIO – 02/2023
INEXIGIBILIDADE 001/2023

DAS PARTES: Município de Malacacheta – **CNPJ 18.404.871/0001-36 E A EMPRESA: JMS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ 02.031.867/0001-30.**
DO OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTIRA EM CONTABILIDADE, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PUBLICA , PRESTAÇÃO DE CONTAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO FISCAL, APOIO TECNICO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, ORGANIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DE ESTRUTURAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, TRINAMENTO DE PESSOAL, AUXILIO NA GERAÇÃO E ENVIO DO SICOM..... NESTE MUNICIPIO DE MALACACHETA – MG..
DO CONTRATO Nº : 012/2023
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência para até 03/01/2026, contados a partir da assinatura deste Termo.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 02/01/2025

LUCAS DE AZEVEDO LOPES
Agente de Contratação

MALACACHETA, 20/01/2025

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:955F8A7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CT: 012/23
PROCESSO LICITATÓRIO – 02/2023
INEXIGIBILIDADE 001/2023

DAS PARTES: Município de Malacacheta – **CNPJ 18.404.871/0001-36 E A EMPRESA: JMS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ 02.031.867/0001-30.**
DO OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTIRA EM CONTABILIDADE, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PUBLICA , PRESTAÇÃO DE CONTAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO FISCAL, APOIO TECNICO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, ORGANIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DE ESTRUTURAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, TRINAMENTO DE PESSOAL, AUXILIO NA GERAÇÃO E ENVIO DO SICOM..... NESTE MUNICIPIO DE MALACACHETA – MG..
DO CONTRATO Nº : 012/2023
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência para até 03/01/2026, contados a partir da assinatura deste Termo.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 02/01/2025

LUCAS DE AZEVEDO LOPES
Agente de Contratação

MALACACHETA, 20/01/2025

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:AA8C5BCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO AO CT: 074/2022
PROCESSO LICITATORIO 038/2022
ADESÃO 03/2022

DAS PARTES: Município de Malacacheta – **CNPJ 18.404.871/0001-36 E A EMPRESA: FVN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - inscrita no cnpj 36.850.460/0001-56.**
DO OBJETO : RENOVAÇÃO DE VIGENCIA DO REFERIDO CONTRATO COM MUNICIPIO DE MALACACHETA - MG.. CONFORME ART. 57 DA LEI 8666/93
DO CONTRATO Nº : 074/2023
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência para até 31/12/2025, contados a partir da assinatura deste Termo.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 30/12/2024

LUCAS DE AZEVEDO LOPES AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MALACACHETA, 20/01/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CT: 127/2023
PROCESSO DISPENSA 018/2023

DAS PARTES: Município de Malacacheta – **CNPJ 18.404.871/0001-36 E A EMPRESA: BRUNO BALARINE GONÇALVES , INSCRITA NO CNPJ 17.865.038/0001-20.**
DO OBJETO : RENOVAÇÃO DE VIGENCIA DE CONTRATO COM MUNICIPIO DE MALACACHETA - MG..
DO CONTRATO Nº : 127/2023
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência para até 31/12/2025, contados a partir da assinatura deste Termo.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 30/12/2024

LUCAS DE AZEVEDO LOPES AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MALACACHETA, 20/01/2025

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:2901DECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT: 43/2023
PROCESSO DISPENSA 004/2023

DAS PARTES: Município de Malacacheta – **CNPJ 18.404.871/0001-36 E A EMPRESA: TRANTIERRY MOREIRA DA SILVA - inscrita no cnpj 49.128.949/0001-60.**
DO OBJETO : PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA POR MAIS 12(DOZE) MESES COM, MUNICIPIO DE MALACACHETA – MG..
DO CONTRATO Nº : 043/2023
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12(doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 30/12/2024

LUCAS DE AZEVEDO LOPES AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MALACACHETA, 20/01/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CT: 13/2022
PROCESSO DISPENSA 001/2022

DAS PARTES: Município de Malacacheta – **CNPJ 18.404.871/0001-36 E A EMPRESA: PAULO ALVES DE BRITO - inscrita no cnpj 97.552.632/0001-08.**
DO OBJETO : PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA POR MAIS 12(DOZE) MESES COM, MUNICIPIO DE MALACACHETA – MG..
DO CONTRATO Nº : 043/2023
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência para até 13/01/2026, contados a partir da assinatura deste Termo.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 13/01/2025

LUCAS DE AZEVEDO LOPES AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MALACACHETA, 20/01/2025

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:877A77E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024, ORIUNDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 63/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: POSTO PONTO ALTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.403.588/0001-67

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.

Objeto do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico e financeiro
dos itens descritos abaixo, em face do aumento de preços dos produtos, o que
ocasionou desequilíbrio na equação econômico-financeira quando da proposta
inicial:
Item 01 – Gasolina
- Reajuste 0,25 %, passando seu preço unitário de 5,75 (cinco reais e setenta e
cinco centavos) para R$ 5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos) por litro,
conforme solicitação do fornecedor recebida em 08/01/2025, cujo número de
protocolo é 25549/2025.
Item 02 – Etanol
- Reajuste de 0,85 %, passando seu preço unitário de 4,17 (quatro reais e dezessete
centavos) para R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) por litro, conforme solicitação
do fornecedor recebida em 08/01/2025, cujo número de protocolo é 25549/2025.

Fundamentação Legal: Alteração é baseada no Artigo 124, inciso II alínea "b" da Lei Federal 14.133/2021.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:A8259DB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2024, Referente ao saldo remanescente do Pregão nº 02/2023 – Processo nº 47/2023.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: SUPERMERCADO GUIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.789.824/0001-31

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE VASILHAME E RECARGA DE GÁS P13 E GÁS P45, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA PREFEITURA E SEUS RESPECTIVOS SETORES

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 07/02/2025 com vencimento em 06/03/2025.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:61758162

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2024, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023, REGISTRADA NO PROCESSO Nº 860/2023.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: COOPERSIND – COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob n.º 20.375.162/0001-11

Objeto Contratual: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE VEÍCULOS TIPO ATRAVÉS DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, MIDIÔNIBUS, MINIÔNIBUS, MICROÔNIBUS OU VANS OU QUALQUER OUTRO MODO QUE VENHA A SER IMPLANTADO DURANTE A VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO, NO LOTE DE Nº , DESCRIMINADO NO ANEXO "I", E NA SUA PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADOS NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÕES / CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023, À QUAL FAZ PARTE INTEGRANTE O PRESENTE, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Objeto do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação da vigência do contrato, conforme CI nº 10/2024 da Secretaria Educação. **Fica renovada vigência do referido contrato a partir de 05/02/2025 com vencimento em 04/02/2026.**

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:882950ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2024, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023, REGISTRADA NO PROCESSO Nº 860/2023.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: COOPERSIND – COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob n.º 20.375.162/0001-11

Objeto Contratual: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE VEÍCULOS TIPO ATRAVÉS DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, MIDIÔNIBUS, MINIÔNIBUS, MICROÔNIBUS OU VANS OU QUALQUER OUTRO MODO QUE VENHA A SER IMPLANTADO DURANTE A VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO, NO LOTE DE Nº , DESCRIMINADO NO ANEXO "I", E NA SUA PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADOS NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÕES / CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023, À QUAL FAZ PARTE INTEGRANTE O PRESENTE, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Objeto do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme planilha anexada aos autos no percentual de 8,39% (oito virgula trinta e nove porcento) no conforme CI nº 10/2024 da Secretaria Educação.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 65, II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:124278E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO/ EDITAL REPUBLICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL REPUBLICADO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 002/2025
Objeto: ***REGISTRO DE PREÇOS visando a POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS.***
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 16:30 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 99811-1117
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 31/01/2025 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:D898CD13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010.2025

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL IND. DE EQUIP. MEDICOS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0010/2025; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILMES DE GRAVAÇÃO DE IMAGEM SECA SD-Q PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE VINCULADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 0001 / 2025; Valor Global: R$ 43.400,00; Vigência: 20/01/2025 Até:20/01/2026. MOEDA, Segunda-feira , 20 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Jucilene Indianara r Da Silveira
Código Identificador:FB01EB33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
ERRATA PROCESSO Nº: 06/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 06 EDITAL Nº: 06/2025

ERRATA

Processo nº: 06/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 06
Edital nº: 06/2025
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PINTURA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS DIVERSAS UNIDADES DO DAEPA.
Com referência ao processo acima citado, e publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, divulgada 20 de Janeiro de 2025, favor considerar no Estudo Técnico Preliminar (ETP), onde se lê no item **8.7**:
8.7 – Solicitação de Amostras
‘’Para assegurar o cumprimento dos padrões de qualidade exigidos no edital, será solicitada a apresentação de amostras dos seguintes itens:
· **34**: Tinta acrílica branco gelo 18 litros.
· **35**: Tinta automotiva tipo PU cor cinza primer PU, composição à base de solvente e resina, finalidade fundo de preenchimento, produto de primeira linha, galão de 3.6 litros.
· **36**: Tinta esmalte sintético amarelo 3.6 litros, qualidade igual ou superior a Coral ou Suvinil.
· **37**: Tinta esmalte sintético azul profundo 3.6 litros, qualidade igual ou superior a Coral ou Suvinil.
· **38**: Tinta esmalte sintético branco 3.6 litros, qualidade igual ou superior a Coral ou Suvinil.
· **39**: Tinta esmalte sintético cinza 3.6 litros, qualidade igual ou superior a Coral ou Suvinil.
· **40**: Tinta esmalte sintético preto 3.6 litros, qualidade igual ou superior a Coral ou Suvinil.
· **41**: Tinta esmalte sintético vermelho 3.6 litros, qualidade igual ou superior a Coral ou Suvinil.
· **42**: Tinta para piso 18 litros chumbo.
· **43**: Tinta para piso 18 litros cinza.
· **44**: Tinta para uso imobiliário, finalidade fundo preparador de parede, produto linha premium, referência igual ou superior a Suvinil, Metalatex, Coral ou Anjo, lata com 18 litros.
· **45**: Tinta para uso imobiliário tipo acrílica, acabamento fosco, cor azul, composição resina acrílica à base de água, finalidade alvenaria interior e exterior, produto linha premium, referência igual ou superior a Suvinil, Metalatex, Coral ou Anjo, lata com 18 litros.
· **46**: Tinta para uso imobiliário tipo acrílica, acabamento semibrilho, cor branco neve, composição resina acrílica à base de água, finalidade alvenaria interior e exterior, produto linha premium, referência igual ou superior a Suvinil, Metalatex, Coral ou Anjo, lata com 18 litros.
· **47**: Tinta para uso imobiliário tipo acrílica, acabamento semibrilho, cor azul, composição resina acrílica à base de água, finalidade alvenaria interior ou exterior, produto linha premium, referência igual ou superior a Suvinil, Metalatex, Coral ou Anjo, galão com 3.6 litros.
· **48**: Tinta para uso imobiliário tipo acrílica, acabamento semibrilho, cor branco, composição resina acrílica à base de água, finalidade alvenaria interior ou exterior, produto linha premium, referência igual ou superior a Suvinil, Metalatex, Coral ou Anjo, galão com 3.6 litros.
· **49**: Tinta primer epóxi catalisado com poliamida, combinado com pigmentos especiais de alta qualidade, cor branco, diluente para PU TD 06.00.007 na proporção 15 a 20, catálise na proporção de 4x1 com endurecedor ED 33.00.002, viscosidade a 25°C F4 de 20 a 25 segundos, teor de sólidos por peso 70% ou 2 por volume 55% ou 2, secagem 25 ao manuseio 4 a 6 horas, final 7 dias, rendimento de 9 a 11 m²/litro/demão, densidade 1485 ou 0020 g/cm³.As amostras deverão ser apresentadas pelos licitantes classificados provisoriamente como vencedores de cada item, até o dia 27 de Janeiro de 2025, para avaliação pela equipe técnica designada.
As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado do DAEPA - sito na rua Presidente Vargas, nº 3195, bairro São Judas Tadeu, Patrocínio, Minas Gerais/MG
A análise das amostras para os itens de materiais de pintura em geral será realizada com o objetivo de garantir que os produtos atendam às especificações detalhadas no Termo de Referência e no Edital. Isso inclui a verificação da conformidade das tintas e seus componentes, como qualidade, cor, acabamento e composição, conforme a descrição de cada produto listado. A aprovação das amostras será fundamental para a homologação dos itens correspondentes.
Itens como a **Tinta Acrílica Branco Gelo 18 Lts**, **Tinta Automotiva Tipo PU Cor Cinza Primer PU**, e as diversas opções de **Tinta Esmalte Sintético** (nas cores amarelo, azul profundo, branco, cinza, preto e vermelho) devem ser avaliados quanto à consistência de cor, durabilidade e aderência, com base nas especificações exigidas. A **Tinta para Piso** (nas cores chumbo e cinza) também será analisada em relação ao acabamento e resistência do produto para uso em áreas de alta circulação.
Caso alguma amostra apresentada não atenda aos requisitos de qualidade ou características descritas no edital, o licitante será desclassificado e o próximo colocado será convocado para fornecer novas amostras. No entanto, caso o licitante tenha interesse, será permitido apresentar uma nova amostra no prazo de 02 (dois) dias úteis. A avaliação dessas novas amostras seguirá os mesmos critérios definidos no Edital, e, caso os itens não atendam às especificações exigidas, ocorrerá a desclassificação definitiva do licitante.
leia-se:
8.7 – Comprovação de Conformidade Técnica
Para assegurar o cumprimento dos padrões de qualidade exigidos no edital, será exigida a apresentação de **Catálogo Técnico** e **Certificação emitida pelo INMETRO**, quando aplicável, para os seguintes itens:

• Item 34: Tinta acrílica branco gelo 18 litros.
• Item 35: Tinta automotiva tipo PU cor cinza primer PU, composição à base de solvente e resina, finalidade fundo de preenchimento, produto de primeira linha, galão de 3.6 litros.
• Itens 36 a 41: Diversas cores de tinta esmalte sintético (amarelo, azul profundo, branco, cinza, preto e vermelho) com qualidade igual ou superior a Coral ou Suvinil, galão de 3.6 litros.
• Itens 42 e 43: Tinta para piso 18 litros (cores chumbo e cinza).
• Itens 44 a 48: Tintas para uso imobiliário (diversos tipos e acabamentos), lata ou galão de 18 litros ou 3.6 litros, referência igual ou superior a Suvinil, Metalatex, Coral ou Anjo.
• Item 49: Tinta primer epóxi catalisado com poliamida, combinado com pigmentos especiais, conforme especificações detalhadas no edital.

Requisitos para apresentação:
Os documentos exigidos (Catálogo Técnico e Certificação emitida pelo INMETRO) deverão ser **obrigatoriamente anexados no sistema "Licitanet" juntamente com a proposta final**.
Finalidade da análise:
A equipe técnica designada analisará os documentos apresentados com o objetivo de verificar a conformidade dos produtos em relação às especificações descritas no Termo de Referência e no edital. A análise incluirá:

• Qualidade dos materiais;
• Conformidade técnica e composição química;
• Certificação emitida por órgão competente (INMETRO ou equivalente).

Procedimentos em caso de não conformidade:
Caso os documentos apresentados não atendam aos requisitos de qualidade ou características descritas no edital, o licitante será desclassificado, e o próximo colocado será convocado para fornecer os documentos exigidos para análise.
Esta alteração visa otimizar o processo licitatório, garantindo a eficiência e a manutenção dos padrões de qualidade exigidos pela Administração Pública, sem comprometer a competitividade do certame.

Patrocínio, Minas Gerais, 20 de Janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DF40352F

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
ERRATA PROCESSO Nº: 06/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 06 EDITAL Nº: 06/2025

ERRATA

Processo nº: 06/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 06
Edital nº: 06/2025
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PINTURA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS DIVERSAS UNIDADES DO DAEPA.
Com referência ao processo acima citado, e publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, divulgada 20 de Janeiro de 2025, favor considerar no Termo de Referência, onde se lê no item **5.1**:
5.1 – Forma de fornecimento e condições de entrega
5.1.1. – A empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega do objeto licitado de acordo com a necessidade do DAEPA, em até 03 dias após o recebimento da autorização de fornecimento, na forma, marca e demais condições estabelecidas no edital, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e na proposta.
leia-se:
5.1 – Forma de fornecimento e condições de entrega
5.1.1. – A empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega do objeto licitado de acordo com a necessidade do DAEPA, em até 05 dias após o recebimento da autorização de fornecimento, na forma, marca e demais condições estabelecidas no edital, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e na proposta.

Patrocínio, Minas Gerais, 20 de Janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8FA6EDE3

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PORTARIA N.º 858/2025

PORTARIA N.º 858/2025

EXONERA COORDENADORA DE SEÇÃO I

O Diretor Superintendente do DAEPA - Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o disposto na lei 2.815/95, e leis complementares nº 45/2007, 61/2009, 96/2011 e 183/2019;
Considerando o disposto no inciso II do Art. 12 e Art. 68 da Lei Complementar Municipal 60/2009 de 01 de Outubro de 2009,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Erica Dahiane Ferreira, do cargo em comissão de Coordenadora de Seção I, nível XV, do anexo II da Lei Complementar nº 183/2019, a partir de 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 20 de janeiro de 2025.

WANDERLEY MARRA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1F2D4F68

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.445 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 4.445 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 3.200.000,00 (TRÊS MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto créditos suplementares por excesso de arrecadação no valor de R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R$
02.01.07.02.10.302.0021.00.2411	621	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.3.50.41.00.00	3.200.000,00
T O T A L				**3.200.000,00**

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte 755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta. Conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso I do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, e autorizado na Lei Municipal nº 5672/2023.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio – MG, 4 de novembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B726C267

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.446 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 4.446 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 1.060.000,00 (UM MILHÃO E SESSENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto créditos suplementares por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R$
02.01.09.01.04.813.0003.00.1874	755	REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE DA MATINHA	4.4.90.51.00.00	1.060.000,00
T O T A L				**1.060.000,00**

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte 755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta. Conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso I do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, e autorizado na Lei Municipal nº 5672/2023.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio – MG, 4 de novembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B6B2B131

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.448 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 4.448 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT financeiro NO VALOR DE R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto créditos suplementares por superávit financeiro no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R$
02.01.06.02.12.361.0002.00.2100	571	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.39.00.00	1.000.000,00
T O T A L				**1.000.000,00**

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro na fonte 571 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação. Conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso I do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, e autorizado na Lei Municipal nº 5672/2023.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio – MG, 12 de novembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AEF04778

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.449 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 4.449 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT financeiro NO VALOR DE R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto créditos suplementares por superávit financeiro no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R$
02.01.06.02.12.361.0002.00.2100	571	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.39.00.00	1.000.000,00
T O T A L				**1.000.000,00**

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro na fonte 571 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação. Conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso I do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, e autorizado na Lei Municipal nº 5672/2023.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio – MG, 12 de novembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:93124083

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 115/2024
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 66/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 115/2024
Modalidade: Pregão
Edital nº: 66/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 115/2024 a favor das empresas: BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor global de R$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais) e NEW CARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor global de R$ 470.750,00 (quatrocentos e setenta mil e setecentos e cinqüenta reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 3 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:64D39B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0003/2025 (JBRN)

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0003/2025 (JBRN)

CONTRIBUINTE: **PATROCIMOVEIS EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **16.959.983/0001-28** INSCRIÇAO MUNICIPAL: **S/Nº**
ENDEREÇO: **AVENIDA RUI BARBOSA, 1.625**
BAIRRO/DISTRITO: **SÃO JUDAS**
CIDADE: **PATROCÍNIO/MG** CEP: **38.743 – 001**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **JOÃO BATISTA REZENDE NETO**, RESP

06970, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **notificá-los** para que proceda junto a esta repartição, no prazo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização(ões)**:**

SOLICITAMOS QUE SEJA REALIZADO O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FISCAL DO CNPJ DA EMPRESA JUNTO AO FISCO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME ARTIGO 109 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL;

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de **10(DEZ) DIAS (art. 233**, **I do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME OS ARTIGOS 114 E 115, INCISO III, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."

ü Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
· **ENDEREÇO:** Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
· **TELEFONE:** (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
· **E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.**
- **Notificações enviadas por E-MAIL/SIMPLISS, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.**
- Notificações publicadas no **DIÁRIO OFICIAL** começam a contar a partir da data de sua publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS**;
- Notificações enviadas por correspondências dos **CORREIOS**, o prazo começa a contar a partir do recebimento **AR/CORRESPONDÊNCIA**.

Patrocínio/MG, 20 de Janeiro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 6970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:23D5B999

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0231/2024 (JBRN)

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0231/2024 (JBRN)

CONTRIBUINTE: GELÔ PATROCÍNIO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 44.104.403/0001-56 **INSCRIÇAO MUNICIPAL:** 18.026
ENDEREÇO: RUA CEL. JOSÉ FELICIANO, 1.207 **BAIRRO/DISTRITO:** SANTO ANTONIO
CIDADE: PATROCÍNIO/MG **CEP:** 38.740 – 213

O **Município de Patrocínio/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **João Batista Rezende Neto**, RESP **06970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **notificá-los** para que proceda junto a esta repartição, no prazo de **10(dez) dias (art. 233**, **II do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização(ões)**:**

- **REGULARIZAR AS DECLARAÇÕES DE TOMADOR PENDENTES, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 2º E 4º DO DECRETO 2.857/2012;**

- **REALIZAR REGULARIZAÇÃO CADASTRAL (BAIXA INSCRIÇÃO MUNICIPAL) CONFORME ARTIGO 110 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006. CNPJ SITUAÇÃO BAIXADA NA RECEITA FEDERAL (REDESIM).**

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de **10(dez) dias**, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME O ARTIGO 115, INCISO III, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."

- Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
· **ENDEREÇO:** Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
· **TELEFONE:** (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
· **E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.**
- Notificações enviadas por **E-MAIL**, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
- **Notificações publicadas no DIÁRIO OFICIAL começam a contar a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS;**
- Notificações enviadas por correspondências dos **CORREIOS**, o prazo começa a contar a partir do recebimento **AR/CORRESPONDÊNCIA**.

Patrocínio/MG, 20 de Janeiro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:016A7F36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº 107/2024. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG, CNPJ sob o nº 18.414.565/0001-80 E A ONG PELOS SOCIAL sob nº 32.130.453/0001-29. O presente Termo Aditivo tem como objetivo adequar o valor do repasse mensal, conforme solicitado nº 02/2025, trata-se de aditivo de adequação de valor. Fica autorizada a adequação do valor do repasse, que passará a ser r$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais). Este instrumento será regido pela Lei Federal nº 13.019/2024, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei Federal nº 13.024/2015, de 14 de dezembro de 2015 e Portaria nº 2.601/2018.
Vigência até 31/08/2025.
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:2D285E01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
RETIFICAÇÃO

R E T I F I C AÇ ÃO do Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato Nº 242/2023 publicado no Diario Oficial dos municípios Mineiros de 08 de janeiro de 2025, Pág. 370. Onde se lê: fica prorrogado o prazo de vigência por mais 03 (três) meses Leia-se: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:5DCDDDEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 005/2025
Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2025

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Inexigibilidade n° 001/2025, que tem por objeto: **Locação de imóvel para funcionamento das Secretárias de Agropecuárias, Abastecimento e Meio Ambiente, Cultura e Turismo, Associação dos Produtores Rurais de Prados, Emater e Conselho Tutelar.** Nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da empresa **CINTIA MARA SALES NASCIMENTO**, inscrita no CPF n.º 994.849.606-00. O valor total será de R$ 31.483,68 (trinta e um mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos). Fundamento: Art. 74, V, da Lei 14.133/2021.

Prados, 16 de janeiro de 2025.

ANAESLEN RIANE DAS DORES GONÇALVES
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:C5D192CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 005/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025
Contrato nº 009/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratada: Cintia Mara Sales Nascimento
Objeto: Locação de imóvel, situado à Rua Djalma Pinheiro Chagas, nº 103, Centro, para abrigar as instalações das Secretarias Municipais de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente; Cultura e Turismo; da Associação dos Produtores Rurais de Prados, EMATER e do Conselho Tutelar.
Valor total do contrato: R$ 31.483,68 (trinta e um mil e quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).
Prazo de Vigência: 12 meses.
Data: 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:6178A614

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Prados, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n.º 11, inscrita no CNPJ 18.557.538/0001-67, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse a contratação de empresa (s) especializada (s) em prestação de serviços relativos a publicações dos atos oficiais em nome do Município, nos Diários Oficiais Estadual e Federal e em jornais de grande circulação, em atendimento à Lei de Licitações, conforme especificações constantes do Anexo deste aviso, cuja íntegra encontra-se disponível no site http://prados.mg.gov.br/. Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 24 de janeiro de 2025 às 17h, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços através da Plataforma de Pregão Eletrônico https://prados.licitapp.com.br/ .

Prados, 20 de janeiro de 2025.

CAROLINE ANDRADE FIRMIANO
Supervisor do Setor de Licitações

Publicado por:
Anaeslen Riane Das Dores Gonçalves
Código Identificador:B498AFC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CONCORRÊNCIA Nº 02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº.40/2024, Concorrência nº 02/2024, torna público que celebrou termo aditivo de contrato para Contratação de empresa especializada para prestação e fornecimento de serviços e materiais para realização de prolongamento de rede elétrica visando a ligação dos bairros Santo Antônio e Santa Adélia com a empresa **CONSTRUTORA REMO LTDA (CNPJ: 18.225.557/0001-96).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:69C2E1DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG, Processo administrativo 06/2025, Pregão Eletrônico 04/2025, torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h00min do dia 29 de janeiro de 2025. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Fornecimento futuro e parcelado de Filtros de ar, Filtros de combustíveis e Filtros de lubrificantes, para veículos oficiais pertencentes a frota do município de Pratápolis e conveniados, a realizar os serviços propostos, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. As propostas podem ser cadastradas a partir de 29/01/2025. Obs.: O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pratapolis.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:03000AD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2025 - DISPENSA FÍSICA Nº 01/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2025 - DISPENSA FÍSICA Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna pública a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2025 - DISPENSA FÍSICA Nº 01/2025, cujo objeto consiste na "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO E PAISAGISMO, SENDO TODAS AS PLANTAS E ORNAMENTAÇÃO DE

RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS". Será facultada a entrega da documentação e da proposta/preços no setor de licitações, mediante protocolo no endereço: Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais – MG, CEP: 35738-000 ou via endereço eletrônico: licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br. O Edital poderá ser adquirido em:www.prudentedemorais.mg.gov.br Informações: (31) 3711-1390 ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br. Prudente de Morais/MG, 20 de janeiro de 2025 –

CLAUDINEY ARAÚJO –
Agente de Contratações.

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:7A966696

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 05 de fevereiro de 2025 às 08:30h, para contratação de empresa para prestação de serviço de motorista em veículos do município, para atendimento às demandas das secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social. Sessão Eletrônica na plataforma https://ammlicita.org.br/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545. Rio Casca, 20 de janeiro de 2025.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:BA50F3E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3027 - DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

MUNICIPIO DE RIO POMBA	Exercício: 2024
Decreto Suplementar Novo Elemento	

Decreto N° 3027 - de 23 de Dezembro de 2024

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1930, 12 de Dezembro de 2023
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 03 - F U N D E B	
2.04.03.12.361.1201.2.0068-1.543.000 - 3.1.90.11.00 PROF. MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL - F70 - - - - - R$	28.199,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	28.199,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	28.199,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.301.1002.2.0704-2.710.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - R$	8.000,00
Total da Unidade 05 - R$	8.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	36.199,00
Total Geral Acrescido - R$	**36.199,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 23 de Dezembro de 2024

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 247.417.876-72

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:B14603C4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3032 - DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2024
Decreto N° 3032 - de 26 de Dezembro de 2024	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1930, 12 de Dezembro de 2023
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.302.1003.2.0708-1.605.000 - 3.3.50.41.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECUNDARIAS DA SAUDE - - - - - R$	10.480,38
2.05.02.10.302.1003.2.0708-2.605.000 - 3.3.50.41.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECUNDARIAS DA SAUDE - - - - - R$	8.807,39
Total da Sub-Unidade 02 - R$	19.287,77
Total da Unidade 05 - R$	19.287,77
Total da Instituição 02 - R$	19.287,77
Total Geral Acrescido - R$	**19.287,77**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.301.1002.2.0704-1.605.000 - 3.1.90.04.00 ATIVIDADES DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$	8.961,70
2.05.02.10.301.1002.2.0704-2.605.000 - 3.1.90.04.00 ATIVIDADES DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$	2.800,32
2.05.02.10.302.1003.2.0708-2.605.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECUNDARIAS DA SAUDE - - - - - R$	3.538,99
2.05.02.10.302.1004.2.0716-1.605.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE MENTAL - - - - - R$	1.518,68
2.05.02.10.301.1002.2.0704-2.605.000 - 3.1.90.11.00 ATIVIDADES DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$	2.468,08
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	19.287,77
Total da Unidade 05 - R$	19.287,77
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	19.287,77
Total Geral Anulado - R$	**19.287,77**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 26 de Dezembro de 2024

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 247.417.876-72

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:572AADDF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3036 - DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2024

Decreto N° 3036 - de 31 de Dezembro de 2024

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1930, 12 de Dezembro de 2023
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) dedespesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 06 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
2.06.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.34.00 ADMINISTRACAO - SECRETARIA DE OBRAS, TRANS. E SERV- - - - - R$	32.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - -

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:9DEE32CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PM SANTANA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ – RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE – Ref.; Processo 002/2025 Inexigibilidade 001/2025 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 74, inciso II da lei federal 14.133/2021) e, com arrimo no parecer jurídico, Ratifica a Inexigibilidade em favor de EMERSON RODRIGUES DO NASCIMENTO (BANDA UÔ BAHIA); ao preço de 20.000,00 (vinte mil reais), MAIS EVENTOS RIOBRANQUENSE LTDA (BANDA ONIX); ao preço de 18.000,00 (dezoito mil reais), FELIPE FANTIN PRODUÇÕES ARTISTICAS (FILIPE FANTIN); ao preço de 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:3814F008

PM SANTANA DO JACARÉ
TERMO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ/MG - TERMO DE ADESÃO. Torna público o termo de adesão. CONTRATANTE: Município de Santana do Jacaré/MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. RENATO TIRADO FREIRE. CONTRATADA: FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço ao Processo 09/2024 Pregão Eletrônico 09/2024 gerenciado pelo Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com objetivo na contratação de empresa para prestação de serviços especializados em implantação e customização de aplicativo de gestão pública municipal.

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:0681DD7B

PM SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 004/2025 – Pregão Presencial 003/2025 – Lei Federal 14.133/2021, Art. 176 – Tipo: Menor Preço por Lote – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Estrutura para Realização de Eventos (Palco, som, iluminação e outros) – Entrega dos Envelopes: Dia 06 de fevereiro de 2025 às 09h30min – Informações/edital: Avenida Padre Nagib Gibran, 70 – Centro – Santana do Jacaré/MG – Telefone (35) 3866-1206. e-mail: licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – O edital encontra-se disponível no site: www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:2A4EA9ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0007/2025
ADESÃO Nº 001/2025

OBJETO:20/01/2025 7 - Futura e eventual aquisição de kits (uniformes escolares) estruturação de identificação dos discentes da rede municipal de ensino de Santa Rita de Ibitipoca.

VALOR TOTAL: 205.264,00

FORNECEDOR: VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA - 08.257.978/0001-45.

INSTRUMENTO DE ADESÃO E ORGÃO GERENCIADOR:Ata de Registro de Preços nº 21/2024 do Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90.024/2024, gerenciada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA.

Santa Rita de Ibitipoca, 20 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:394E5905

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo **x** a empresa **COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO LIBERDADE - SICREDI LIBERDADE.**

Processo de Licitação Nº 92/2024
Pregão Eletrônico nº 45/2024

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO/MG, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DO CONTRATO	VALOR TOTAL ESTIMADO
COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO LIBERDADE - SICREDI LIBERDADE	01/2025	R$ 27.400,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 17 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:B5A96443

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
INEXIGIBILIDADE 001/2025, PROCESSO 001/2025, CONTRATO 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS - ADJUDICAÇÃO - Nos termos dos arts. art. 6º, XVIII, "alínea c" e art. 74, III, alínea "c", ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, e com

fundamento no parecer jurídico da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, adjudico o Processo Licitatório nº 001/2025 – Inexigibilidade de Licitação 001/2025 destinado à contratação do escritório de advocacia Ana Paula de Souza Silva Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ 32.527.538/0001-45, para prestação de consultoria jurídica em licitações, em foco em processos de licitação e contratos administrativos, envolvendo todos os atos atinentes às fases de apresentação e julgamento de propostas, habilitação, recursal, impugnações e pedidos de esclarecimentos bem como na gestão e fiscalização de contratos administrativos. Valor do contrato: R$ 7.250,00 mensal, perfazendo o montante global de R$ 87.000,00. São Pedro dos Ferros, 20 de janeiro de 2025.

DANILO CALDARELI DIAS
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Verissimo Rufino
Código Identificador:C7518315

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
INEXIGIBILIDADE 001/2025, PROCESSO 001/2025, CONTRATO 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - Nos termos dos arts. art. 6º, XVIII, "alínea c" e art. 74, III, alínea "c", ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, e com fundamento no parecer jurídico da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, homologo o Processo Licitatório nº 001/2025 – Inexigibilidade de Licitação 001/2025 destinado à contratação do escritório de advocacia Ana Paula de Souza Silva Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ 32.527.538/0001-45, para prestação de consultoria jurídica em licitações, em foco em processos de licitação e contratos administrativos, envolvendo todos os atos atinentes às fases de apresentação e julgamento de propostas, habilitação, recursal, impugnações e pedidos de esclarecimentos bem como na gestão e fiscalização de contratos administrativos. Valor do contrato: R$ 7.250,00 mensal, perfazendo o montante global de R$ 87.000,00. São Pedro dos Ferros, 20 de janeiro de 2025.

DANILO CALDARELI DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Verissimo Rufino
Código Identificador:F0A3B6FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
DECRETO Nº 790, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

REVOGA O DECRETO Nº 788, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2.024, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, XV, da Lei Orgânica Municipal, e;
Considerando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Saúde no sentido de as disposições do Decreto nº 788, de 4 de dezembro de 2.024, cuja minuta fora encaminhada pela Superintendência Regional de Saúde em Ponte Nova, poderá acarretar despesas excessivas com a aquisição de medicamentos de alto custo;
CONSIDERANDO que o Município de Sericita não dispõe de recursos financeiros suficientes para fornecer medicamentos de alto custo à população, competindo tal ônus ao Estado de Minas Gerais e a União;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 788, de 4 de dezembro de 2.024 - *Regulamenta a utilização do sistema de registro de preços disciplinado na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde– SUS.*
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sericita, Estado de Minas Gerais, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE
Prefeito de Sericita

GILSON FABRÍCIO CRUZ COUTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:A76BEE22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025.
O Município de Sericita/MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 03/2025. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológicos/hospitalares/descartáveis para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Data da abertura das propostas: 03/02/2025. Edital disponível no sítios: https://www.sericita.mg.gov.br e www.licitar.digital.

CLAUDILÉA APARECIDA SAMPAIO QUEIROZ,

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:FDC9C208

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0015, DE 02 DE JANEIRO DE 2.025.

EXONERA VITÓRIA DE AMORIM COELHO DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE PROJETOS E EMENDAS PARLAMENTARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, II, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar VITÓRIA DE AMORIM COELHO do cargo de Chefe de Seção de Projetos e Emendas Parlamentares, padrão de remuneração CCS - 01, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e demais normas regulamentares.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.025.
Sericita/MG, 02 de janeiro de 2.025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:A6FCA32B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0016, DE 02 DE JANEIRO DE 2.025.

NOMEIA FERNANDO ISRAEL VIANA DE OLIVEIRA PARA O CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE PROJETOS E EMENDAS PARLAMENTARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, II, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear FERNANDO ISRAEL VIANA DE OLIVEIRA para o cargo de Chefe de Seção de Projetos e Emendas Parlamentares, padrão de remuneração CCS - 01, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e demais normas regulamentares.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.025.
Sericita/MG, 02 de janeiro de 2.025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:28837673

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PORTARIA Nº 0014, DE 2 DE JANEIRO DE 2.025.

EXONERA FRANCISCA APARECIDA SILVA GOMES DO CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL CARLINDO PEDRO DA CRUZ; MARIA SANTA DE ABREU DO CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO JOSÉ DE SANTANA e LUCIENE MARTINS FERREIRA MOREIRA DO CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ALICE MARTINS BASTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, II, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar FRANCISCA APARECIDA SILVA GOMES do cargo de Diretora da Escola Municipal Carlindo Pedro da Cruz, padrão de remuneração DEM - 02, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020, alterada pela Lei Complementar nº 46, de 2 de fevereiro de 2.023.
Art. 2º. Exonerar MARIA SANTA DE ABREU do cargo de Diretora da Escola Municipal João José de Santana, padrão de remuneração DEM - 02, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020, alterada pela Lei Complementar nº 46, de 2 de fevereiro de 2.023.
Art. 3º. Exonerar LUCIENE MARTINS FERREIRA MOREIRA do cargo de Diretora da Escola Municipal Alice Martins Bastos, padrão de remuneração DEM - 02, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020, alterada pela Lei Complementar nº 46, de 2 de fevereiro de 2.023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.025.
Sericita/MG, 2 de janeiro de 2.025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:D748806D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação

A Agente de Contratação do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela Portaria 006/2024, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa, tipo menor preço, para a **Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total com assistência 24 horas em todo território nacional do veículo oficial ARGO TREKKING 1.3 8V FLEX, Código Fipe: 001519-9 – Placa: SIK7I82, de propriedade do Município de Serranópolis de Minas/MG,** com coberturas, cláusulas e acessórios estabelecidas no orçamento de nº 1025280438, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, e normas específicas que integram este procedimento e seus anexos: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência obtidos pela Secretaria requisitante.
Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620 ou licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas – MG, 09 de Janeiro de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:3AD29EA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 75, II, e posteriores alterações, Ratifico a homologação para os devidos e legais efeitos, referente à empresa **YELUM SEGUROS S.A, CNPJ: 61.550.141/0027-01** cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total com assistência 24 horas em todo território nacional do veículo oficial ARGO TREKKING 1.3 8V FLEX, Código Fipe: 001519-9 – Placa: SIK7I82, de propriedade do Município de Serranópolis de Minas/MG**, conforme apólice emitida no valor de **R$ 3.209,45 (Três mil, duzentos e nove reais e quarenta e cinco centavos)** por 12 (doze) meses.

Serranópolis de Minas – MG, 11 de Janeiro de 2025.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:8ACA9078

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025

PROCESSO 006/2025 – DISPENSA 003/2025

Contrato que entre si celebram o Município de Serranópolis de Minas CNPJ: 01.612.501/0001-91 e a empresa YELUM SEGUROS S.A – CNPJ: 61.550.141/0027-01.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total com assistência 24 horas em todo território nacional do veículo oficial ARGO TREKKING 1.3 8V FLEX, Código Fipe: 001519-9 – Placa: SIK7I82, de propriedade do Município de Serranópolis de Minas/MG.
Valor: R$ 3.209,45 (Três mil, duzentos e nove reais e quarenta e cinco centavos).
Vigência: 12 (Doze) meses.

Serranópolis de Minas-MG, 11 de Janeiro de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Agente de Contratação

Publique-se!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:D0A56656

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
EXONERAÇÃO SERVIDOR

PORTARIA N. 031 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO as disposições do Estatuto dos Servidores;
CONSIDERANDO o dever da administração pública de apurar possíveis irregularidades cometidas por servidores públicos do executivo no exercício funcional, garantidos a ampla defesa e o contraditório;
CONSIDERANDO a decisão administrativa disciplinar referente ao servidor V.A.B (matrícula 01141-1);
RESOLVE:
Art. 1o. Exonera em 17 de janeiro de 2025 a servidora Valéria de Assis Bernardes do cargo de Monitor Escolar II no qual ingressou através do Processo Seletivo de nº 07/2023.
Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Silvianópolis, MG, 17 de janeiro de 2025.

LÚCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Lima Rocha Soares
Código Identificador:136CE323

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
ERRATA 2 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PL 001/2025

ERRATA 2 DE PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados a ERRATA DE PUBLICAÇÃO referente a matéria publicada neste veículo na data de 16/01/2025 página 277 na edição ANO XVI | Nº 3939 matéria com o título "ERRATA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PL 001/2025".

onde se lê:

Valor: R$ 61.120,00 (Sessenta e um mil e cento e vinte reais)

Leia-se:

Valor: R$ 61.200,00 (Sessenta e um mil e duzentos reais**).**

O restante da referida publicação permanecerá inalterado.

Dou fé, Tiradentes, 20 de janeiro de 2025

LUÍSA VILLELA CHAPARRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Luisa Vilella Chaparro
Código Identificador:50846A96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 023, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA PMT N.º 023, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia para o cargo de Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, §1º, c/c o art. 92, inc. I e III, da Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 006/2024, alterada pelas Leis Complementares n.º 007/2017, n.º 010/2020, n.º 014/2021, n.º 015/2021, n.º 019/2022, n.º 021/2022, n.º 025/2023, n.º 033/2023, n.º 034/2023 e Lei Municipal Ordinária n.º 3.266/2019.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada o Sr. **Wantuil Queiroz de Oliveira** para ocupar o cargo de **Secretário de Saúde** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 15/01/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.

Art. 2º. Revoga o artigo 4º da Portaria PMT n.º 001/2025, tornando sem efeito a nomeação da Sra. **Maria Cristina Lourenço** para ocupar o cargo de **Secretária de Saúde** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tiradentes-MG, 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Adelmo José da Silva Filho
Código Identificador:EB4F0C96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Uruana de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura, torna público que até as 16:00 horas do dia 23 de Janeiro de 2025, estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 006/2025", cujo objeto é a Prestação de serviço de carro de som automotivo , durante Eventos da da 28ª Festa de Aniversário do Município de Uruana de Minas na data 26/01/2025. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site www.uruanademinas.mg.gov.br, maiores informações telefone: (038) 36789090.

Uruana de Minas/MG, 20 de Janeiro de 2025.

TASSIANY TEIXEIRA DE ALMEIDA
Agente de Contração

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:FDCF0E63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO - O Município de Urucânia/MG, CNPJ sob o n° 18.316.281/0001-51, torna a público o Extrato do Contrato nº 001/2025, oriundo do Processo Licitatório 001/2025, Inexigibilidade 001/2025; Objeto: Contratação da empresa MIQUÉIAS DUTRA DE SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 34.144.140/0001-55 para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica e jurídica nas áreas de licitação, compras e contratos administrativos, em atendimento as necessidades do Município de Urucânia/MG, Contratante: Município de Urucânia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.281/0001-51; Contratado: MIQUÉIAS DUTRA DE SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº 34.144.140/0001-55; Valor global: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais); Vigência: 12 meses; Data de assinatura: 06 de janeiro de 2025. Signatários: pelo Contratante: Sérgio Luiz de Albuquerque, pela Contratada: Miquéias Dutra de Souza.

EXTRATO DE CONTRATO - O Município de Urucânia/MG, CNPJ sob o n° 18.316.281/0001-51, torna a público o Extrato do Contrato nº 002/2025, oriundo do Processo Licitatório 007/2025, Dispensa 001/2025; Objeto: Delegação do Município de Urucânia/MG ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, mediante a transferência parcial dos serviços públicos de locação de veículo, do tipo caminhão, equipado com compactador de lixo, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Contratante: Município de Urucânia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.281/0001-51; Contratado: Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, inscrito no CNPJ sob o nº 19.738.706/0001-83; Valor global: R$ 83.151,90 (oitenta e três mil cento e cinquenta e um reais e noventa centavos); Vigência: 03 meses; Data de assinatura: 13 de janeiro de 2025. Signatários: pelo Contratante: Sérgio Luiz de Albuquerque, pela Contratada: Silvério Joaquim Aparecido da Luz.

EXTRATO DE CONTRATO - O Município de Urucânia/MG, CNPJ sob o n° 18.316.281/0001-51, torna a público o Extrato do Contrato nº 003/2025, oriundo do Processo Licitatório 008/2025, Inexigibilidade 002/2025; Objeto: Contratação da empresa H & B SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.341.659/0001-04 para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil em questões que envolvem maior complexidade, para atendimento aos órgãos e controle externo e interno, em especial: Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Secretaria do Tesouro Nacional, Fundo Nacional de Educação, Fundo Nacional de Saúde, em atendimento as necessidades do Município de Urucânia/MG, Contratante: Município de Urucânia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.281/0001-51; Contratado: H & B SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PUBLICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.341.659/0001-04; Valor global: R$ 138.399,32 (cento e trinta e oito mil trezentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos); Vigência: 12 meses; Data de assinatura: 13 de janeiro de 2025. Signatários: pelo Contratante: Sérgio Luiz de Albuquerque, pela Contratada: João Batista da Silveira.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:81A4C087

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2024, oriundo do Processo Licitatório 124/2023, Pregão 068/2023, cujo objeto visa a Contratação de empresa para a prestação de serviços em engenharia sanitária e ambiental, conforme especificações constantes no Termo de Referência, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Urucânia/MG. Contratante: Município de Urucânia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.281/0001-51; Contratado: CR CONSULTORIA AMBIENTAL E CIVIL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 41.241.963/0001-64. Vigência: 12 meses. Valor R$ 27.942,96 (vinte e sete mil novecentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos). Data de assinatura: 17 de janeiro de 2025. Signatários: pelo Contratante: Sérgio Luiz de Albuquerque, pelo Contratado: Abel José de Oliveira Peres.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Espécie: Primeiro Termo Aditivo Quantitativo ao Contrato nº 060/2024, oriundo do Processo Licitatório 084/2024, Concorrência 003/2024, cujo objeto visa a Contratação de pessoa jurídica especializada do ramo de construção civil para a execução da obra da reforma na Creche Lar Escola Vovó Taninha localizada na Rua Manoel do Nascimento Mayrink, s/n, Centro, Urucânia/MG. Contratante: Município de Urucânia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.281/0001-51; Contratado: MS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 38.302.662/0001-99. Valor R$ 40.313,49 (quarenta mil trezentos e treze reais e quarenta e nove centavos). Data de assinatura: 16 de janeiro de 2025. Signatários: pelo Contratante: Sérgio Luiz de Albuquerque, pelo Contratado: Moisés da Silva.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:2610FCE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO N.º 1.210, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 1.210 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre Exoneração e Nomeação de Servidores em Cargos Comissionados e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Senhor **GABRIEL PINHEIRO RIBEIRO**, portador da Carteira de Identidade MG-*.537.***, expedida pela SSPMG, inscrito no CPF sob o nº***.255.856-**, do cargo de **Coordenador de Compras e Orçamentos**.

Art. 2º Fica nomeado o Senhor **GABRIEL PINHEIRO RIBEIRO**, portador da Carteira de Identidade MG-*.537.***, expedida pela SSPMG, inscrito no CPF sob o nº***.255.856-**, para exercer o cargo de **Diretor de Patrimônio, Almoxarifado e Cadastro**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposição em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Município de Urucânia-MG, 20 de janeiro de 2025.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:68227A95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA Nº04/2024

O Município de Vazante-MG torna público Extrato de Adjudicação e Homologação - Processo nº 30/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica para pavimentação da estrada vicinal da Comunidade Água Quente, localizada a 11,4 km da cidade de Vazante, sentido Lagamar. Empresa: BLZ Engenharia e ConstruçãoS/A, Valor R$1.178.768,17 (hum milhão e cento setenta oito mil e setecentos sessenta oito reais e dezessetecentavos), assinatura 27/08/2024.Vazante/MG, 21/01/2025.

GABRIEL AFRANIO ROSA DE FARIA BARRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:8589F6C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2025

O Município de Vazante-MG torna público Aviso de Pregão Eletrônico nº02/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento materiais e equipamentos diversos (escritório, papelaria, artesanato e outros) e prestação dos serviços (carimbos e encadernações), para atender as demandas das secretarias municipais do governo e os órgãos a ela vinculados. Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 05/02/2025 as 8 horas. Data e horário do início da disputa: dia 05/02/2025 às 8h10min. Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br, pncp.gov.br e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-9714, de 08h as 11h e de 13h as 17h. Vazante/MG, 21/01/2025.

RENATA CRISTINA CAIXETA –
Agente de Contratação/Pregoeira – Portaria 042/2025.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:C2297074

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2025

Retificação de Licitação – Pregão Eletrônico nº 01/2025 Processo Licitatório nº 01/2025
O Município de Vazante-MG torna público retificação de Pregão Eletrônico nº01/2025. Objeto: contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de tratamento de água, limpeza e manutenção de piscinas e fontes, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios, produtos químicos e análise físico-química. Retifica-se o valor unitário e total no edital do item 05. Portanto altera-se a Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 04/02/2025 as 8 horas. Data e horário do início da disputa: dia 04/02/2025 às 8h10min. Os demais itens continuam inalterados. Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br, pncp.gov.br e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-9714, de 08h as 11h e de 13h as 17h. Vazante/MG, 21/01/2025.

RENATA CRISTINA CAIXETA –
Agente de Contratação/Pregoeira – Portaria 042/2025.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:7E8CF383

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 173/2024 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 173/2024 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera servidora em cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora:

I – A Sra. FERNANDA BELINATO PEREIRA, portadora do CPF: 092.463.816-88, do cargo público, de livre nomeação e exoneração de **CONTROLADOR INTERNO**, em conformidade com a Lei Municipal nº 847/2010 e LC nº 04/2015 com suas alterações.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 30 de dezembro de 2024.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:272778B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 96/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 96/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Concede Gratificação de dedicação exclusiva a servidores públicos, ocupantes de cargos em comissão, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 11, § 5º da Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, de 30 de dezembro de 2015, Plano de Cargos e Salários do Município de Vieiras/MG.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva, disposta no art. 11, § 5º da Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, aos seguintes servidores públicos ocupantes de cargo em comissão:

AGUSTAVO ALEXANDRE DA SILVA – CPF 045.460.216-23 – gratificação em 100,00% (cem por cento);

CELSO CIRILO DE ANDRADE – CPF 001.745.326-79– gratificação em 12,00% (doze por cento);

CINTIA MARA PIMENTEL MACHADO – CPF 057.095.746-00 – gratificação em 45,50% (quarenta e cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento);

CLAUDIA MARTINS PEREIRA – CPF 005.318.406-75 – gratificação em 33,25% (trinta e três inteiros e cinte e cinco centésimos por cento);

ILMA GOMES COSTA LOPES – CPF 068.195.526-02 – gratificação em 100,00% (cem por cento);

JOÃO CARLOS DA SILVA – CPF 080.711.076-03 - gratificação em 7,00% (sete por cento);

JOÃO MARCOS DE JESUS AQUINO – CPF 102.642.356-22 - gratificação em 23,30% (vinte e três inteiros e trinta centésimos por cento);

LUIZ JOSE E SILVA – CPF 032.877.596-71 – gratificação em 7,00% (sete por cento);

MARCILENE BALBINO SOARES – CPF 988.379.586-68 – gratificação em 100,00% (cem por cento);
PAULO CÉSAR DOS SANTOS MACHADO – CPF 055.120.157-61 - gratificação em 71,00% (setenta e um por cento);

RUBIAMARA RICARDO PEDROSA MONTEZANO – CPF 001.783.126-14 – gratificação em 13,65% (treze inteiros e sessenta e cinco por cento);

WESLLEY RODRIGUES DE ANDRADE – CPF 116.625.356-27 – gratificação em 10,73% (dez inteiros e setenta e três centésimos por cento);

WILLIAN CARLOS LINO – CPF 058.203.996-76 – gratificação em 7,00% (sete por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º dezembro de 2024.

Vieiras/MG, 30 de dezembro de 2024.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:BB637FE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 94/2024 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 94/2024 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 005/2022, e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores do Município, instituído pela Lei Municipal n° 37/1956; o Decreto Municipal 100/2022, de 20 de maio de 2022, que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 005/2022; em atendimento a Lei Municipal Nº 1.102/2022 de 10 de outubro de 2022 e o art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a prorrogação do certame está amparado pela lei municipal e Constituição Federal de 1.988;

CONSIDERANDO que houve previsão editalícia quanto à prorrogação do referido Proceso Seletivo; e por fim;

CONSIDERANDO o interesse público bem como a continuidade do serviço público.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação *de* profissionais para atuação junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, na Equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, homologado pelo Decreto Municipal nº 100/2022 de 20 de outubro de 2022, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Edital Nº 05/2022, Item 2.4.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos em 20 de outubro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 20 de dezembro de 2024.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:C4CF16AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 95/2024 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 95/2024 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Concede Gratificação aos servidores designados para condução dos processos licitatórios do CIMERP, de acordo com as Portarias n.º 74/2023, 75/2023 E 128/2024, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 11, § 5º da Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, de 30 de dezembro de 2015, Plano de Cargos e Salários do Município de Vieiras/MG.

CONSIDERANDO que o Município de Vieiras/MG, integra Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP, conforme Lei Municipal n.º 1.042/2019;

CONSIDERANDO, a inexistência de servidores efetivos no quadro de pessoal do CIMERP e a existência de justificativa formulada pelo consórcio endereçada ao Município;

CONSIDERANDO, a aprovação na 2ª Assembleia Geral Extraordinária do CIMERP, que autorizou o Município de Vieiras a designar servidores para exercício das atribuições de condução e julgamento dos processos licitatórios realizados pelo CIMERP;

CONSIDERANDO, a adesão de colaboração por parte do município em ato devidamente fundamentado;

CONSIDERANDO, as disposições contidas no inciso XVI do artigo 6º e artigo 51 ambos da Lei Federal n.º 8.666/1993, que regulamenta as Licitações no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, designação dos servidores indicados para condução dos processos licitatórios do CIMERP, de acordo com as Portarias n.º 74/2023, 75/2023 e 128/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva, disposta no art. 11, § 5º da Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, aos seguintes servidores públicos ocupantes de cargo em comissão:

I - ANA PAULA BREIJÃO MANSO – CPF 057.671.886-61 – gratificação em 47,35% (quarenta e sete inteiros e trinta e cinco centésimos por cento);

II – DAVI BALBINO SOARES – CPF 126.512.666-63 – gratificação em 53,34 % (cinquenta e três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento);

III – IASMIM SOUZA SABINO – CPF 102.254.106-48 - gratificação em 17,70% (dezessete inteiros e setenta centésimos por cento);

IV – WESLLEY RODRIGUES DE ANDRADE – CPF 116.625.356-27 – gratificação em 16,57% (dezesseis inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2024.

Vieiras/MG, 27 de dezembro de 2024.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:14239A28

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 84/2024 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 84/2024 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Concede Gratificação aos servidores designados para condução dos processos licitatórios do CIMERP, de acordo com as Portarias n.º 74/2023, 75/2023 E 128/2024, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 11, § 5º da Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, de 30 de dezembro de 2015, Plano de Cargos e Salários do Município de Vieiras/MG.

CONSIDERANDO que o Município de Vieiras/MG, integra Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP, conforme Lei Municipal n.º 1.042/2019;

CONSIDERANDO, a inexistência de servidores efetivos no quadro de pessoal do CIMERP e a existência de justificativa formulada pelo consórcio endereçada ao Município;

CONSIDERANDO, a aprovação na 2ª Assembleia Geral Extraordinária do CIMERP, que autorizou o Município de Vieiras a designar servidores para exercício das atribuições de condução e julgamento dos processos licitatórios realizados pelo CIMERP;

CONSIDERANDO, a adesão de colaboração por parte do município em ato devidamente fundamentado;

CONSIDERANDO, as disposições contidas no inciso XVI do artigo 6º e artigo 51 ambos da Lei Federal n.º 8.666/1993, que regulamenta as Licitações no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, designação dos servidores indicados para condução dos processos licitatórios do CIMERP, de acordo com as Portarias n.º 74/2023, 75/2023 e 128/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva, disposta no art. 11, § 5º da Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, aos seguintes servidores públicos ocupantes de cargo em comissão:

I - ANA PAULA BREIJÃO MANSO – CPF 057.671.886-61 – gratificação em 47,35% (quarenta e sete inteiros e trinta e cinco centésimos por cento);

II – DAVI BALBINO SOARES – CPF 126.512.666-63 – gratificação em 53,34 % (cinquenta e três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento);

III – IASMIM SOUZA SABINO – CPF 102.254.106-48 - gratificação em 17,70% (dezessete inteiros e setenta centésimos por cento);
IV – WESLLEY RODRIGUES DE ANDRADE – CPF 116.625.356-27 – gratificação em 16,57% (dezesseis inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2024.

Vieiras/MG, 01 de novembro de 2024.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:41A263D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 33/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 33/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia servidor em cargo comissionado que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Rede Municipal de Educação, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 013/2020 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **Sr. ANILDO ALVES PEREIRA**, portador do CPF: 040.765.726-61, para exercer o Cargo comissionado de **COORDENADOR ESCOLAR**, Anexo I, em conformidade com a Lei Complementar nº 13/2020 com suas alterações posteriores.

Art.2° - O Departamento de Pessoal tomará as providências necessárias para cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus jurídicos efeitos em 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 06 de janeiro de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:6BE24960

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 85/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 85/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Concede Gratificação de dedicação exclusiva a servidores públicos, ocupantes de cargos em comissão, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 11, § 5º da Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, de 30 de dezembro de 2015, Plano de Cargos e Salários do Município de Vieiras/MG.
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva, disposta no art. 11, § 5º da Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, aos seguintes servidores públicos ocupantes de cargo em comissão:

AGUSTAVO ALEXANDRE DA SILVA – CPF 045.460.216-23 – gratificação em 100,00% (cem por cento);

AMBROSINA LUZIA DA SILVA – CPF 007.611.216-09 – gratificação em 25,00% (vinte e cinco por cento);

ANA CAROLINA BREIJÃO MANSO – CPF 093.239.436-14 – gratificação em 100,00% (cem por cento);
CELSO CIRILO DE ANDRADE – CPF 001.745.326-79– gratificação em 72,50% (setenta e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento);

CINTIA MARA PIMENTEL MACHADO – CPF 057.095.746-00 – gratificação em 45,50% (quarenta e cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento);

CLAUDIA MARTINS PEREIRA – CPF 005.318.406-75 – gratificação em 33,25% (trinta e três inteiros e cinte e cinco centésimos por cento);

DAVI BALBINO SOARES – CPF 126.512.666-63 – gratificação em 24,07% (vinte e quatro inteiros e sete centésimos por cento);

ELIANE APARECIDA BARBOSA – CPF 046.122.106-38 – gratificação em 85,00% (oitenta e cinco por cento);

FLAVIA MEIRELES DA SILVA SILVEIRA – CPF 046.268.106-83 – gratificação em 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento);

IASMIM SOUZA SABINO – CPF 102.254.106-48 – gratificação em 52,40% (cinquenta e dois inteiros e quarenta centésimos por cento);

ILMA GOMES COSTA LOPES – CPF 068.195.526-02 – gratificação em 100,00% (cem por cento);

JOÃO CARLOS DA SILVA – CPF 080.711.076-03 - gratificação em 22,90% (trinta e quatro por cento);

JOÃO MARCOS DE JESUS AQUINO – CPF 102.642.356-22 - gratificação em 23,30% (vinte e três inteiros e trinta centésimos por cento);

JOSIANE ELMA DE OLIVEIRA – CPF 068.643.876-07 – gratificação em 32,80% (trinta e dois inteiros e oitenta centésimos por cento);

KATHYMA DA SILVA DINIZ – CPF 132.762.266-18– gratificação em 21,30% (vinte e um inteiros e trinta centésimos por cento);

LUIZ JOSE E SILVA – CPF 032.877.596-71 – gratificação em 15,10% (quinze inteiros e dez centésimos por cento);

MARCILENE BALBINO SOARES – CPF 988.379.586-68 – gratificação em 53,00% (cinquenta e três por cento);

MARIO MARCOS VALENTE RODRIGUES – CPF 078.121.146-86 – gratificação em 48,50% (quarenta e oito inteiros e cinquenta centésimos por cento);

PAULO CÉSAR DOS SANTOS MACHADO – CPF 055.120.157-61 - gratificação em 71,00% (setenta e um por cento);

RUBIAMARA RICARDO PEDROSA MONTEZANO – CPF 001.783.126-14 – gratificação em 13,65% (treze inteiros e sessenta e cinco por cento);

WESLLEY RODRIGUES DE ANDRADE – CPF 116.625.356-27 – gratificação em 83,43% (oitenta e três inteiros e quarenta e três centésimos por cento);

WILLIAN CARLOS LINO – CPF 058.203.996-76 – gratificação em 15,10% (quinze inteiros e dez centésimos por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º novembro de 2024.

Vieiras/MG, 01 de novembro de 2024.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:54E97958

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 35/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 35/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia servidora para cargo em comissão que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **Sra. IASMIM SOUZA SABINO**, portadora do CPF: 102.254.106-48, para exercer o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**, Anexo II, Nível VII, em conformidade com a Lei Complementar nº 004/2015 com suas alterações posteriores.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 10 de janeiro de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:CAEF62CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 34/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 34/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Designa servidora para cargo em comissão que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. MARIA CRISTINA BANDEIRA**, portadora do CPF: 049.281.126-10, para exercer o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**, em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº 004/2015, Anexo II, Nível VII com suas alterações posteriores.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 06 de janeiro de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:FE59C14B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 36/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 36/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia servidor em cargo comissionado que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **Sr. JOÃO CARLOS DA SILVA**, portador do CPF: 080.711.076-03, para exercer o Cargo comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**, Anexo II, Nível VI, em conformidade com a Lei Complementar nº 004/2015 com suas alterações posteriores.

Art.2° - O Departamento de Pessoal tomará as providências necessárias para cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 17 de janeiro de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:B6AA8AB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

v**TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO Nº 068/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 131/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ORLANDO MARIANO 41046838687– OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 068/2021, cujo objeto é a de prestação de serviços de Operador de Máquinas Pesadas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco/MG. **Data: 26/08/2024 – Vigência: 27/08/2025.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:BF9192EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 252A/2023 – PREGÃO Nº 066/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 230/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: UERNESON FERNANDES CARDOSO LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 252A/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de lanternagem e pintura para manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município de Visconde do Rio Branco, veículos de Órgãos Estaduais de Segurança Pública, órgãos conveniados e veículos locados para serviços públicos através de licitações, desde que possuam qualidade equivalente, mediante aprovação do Município. **Data: 11/12/2024 – Vigência: 12/12/2025.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:C0E60D90

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025, REFERENTE À 12ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025, REFERENTE À 12ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 - homologado pela Portaria SAAE/ITA/049/2024, publicada em 05/04/2024, conforme classificação final. GERALDO MAGELA TORRES, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2023, elencado(a) nas tabelas abaixo, para comparecimento obrigatório ao Setor de Recursos Humanos do SAAE, localizado na Rua Rio Branco, nº 99, Centro, Itabirito-MG, CEP 35.450-081, no prazo definitivo e improrrogável de 21 de janeiro de 2025 a 19 de fevereiro de 2025, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 16h, munido(a) dos documentos exigidos no **item 14.7** do Edital de Concurso Público nº 001/2023 e do Laudo Médico apresentado no ato da inscrição, no caso das Pessoas com Deficiência (PCDs).

ASSISTENTE TÉCNICO (AMPLA CONCORRÊNCIA)		
Classificação	**Nome do Candidato**	**Inscrição**
7º	TIAGO LIEZ DUARTE BRAZ	294946

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD)		
Classificação	**Nome do Candidato**	**Inscrição**

2º	VALDIRA APARECIDA PEDROSA	295413

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:B2B83D2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DA MATA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO ELETRÔNICO

SAAE DE CARMO DA MATA-MG. Aviso de Licitação; Processo Licitatório Nº 001/2025 - Pregão eletrônico Nº 001/2025 – Objeto: Aquisição de cestas básicas para os funcionários da Autarquia. Recebimento das propostas: ATÉ às 07h do dia 31/01/2025. Início da disputa: 08h 30min do dia 31/01/2025. Site para realização do pregão: www.licitardigital.com.br. O Edital, em seu inteiro teor, estará à disposição dos interessados nos sites: www.saaecarmodamata.org.br e www.licitardigital.com.br.

Carmo da Mata - MG, 20 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Ana Elisa Rezende de Castro
Código Identificador:C5E16930

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA N.º 011, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre o reajuste da tabela de valores de diárias.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugado com o disposto na Lei Municipal n.º 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

Considerando que a tabela das diárias em vigência datada em 13/03/2023 está defasada;

Considerando o levantamento feito em pesquisas junto à rede hoteleira das principais cidades do país (região sudeste).

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar a tabela de valores de diárias pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado de março de 2023 a dezembro de 2024 (6,45%), conforme tabela abaixo:

FAIXA I		FAIXA II	
Capital	Interior	Capital	Interior
R$ 479,00	R$ 399,00	R$ 383,00	R$ 317,00

Faixa I – Diretores, Gerentes, Chefe de Setor e Coordenadores

Faixa II – Demais Servidores

Obs. 1 – O valor da diária para o servidor que adquiriu o direito de continuar percebendo a remuneração do cargo comissionado sob a forma de apostilamento, será calculado com base na faixa em que se enquadra o referido cargo apostilado.

Obs. 2 – O valor das diárias para todas as capitais brasileiras classificadas na Faixa I será reajustado com um acréscimo de 20% (vinte por cento), enquanto o valor das demais diárias permanecerão inalteradas.

Obs. 3 – As diárias para os colaboradores serão concedidas de acordo com a sua ocupação
.

Art. 2º Revogada a Portaria n.º 018/2023 e as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:DF9BA8B3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA N.º 012, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre o regime de adiantamento para pagamento de Despesas Miúdas.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugado com o disposto na Lei Municipal n.º 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

Considerando a Lei Municipal n.º 2.710/2008 que dispõe sobre o Regime de Adiantamento e dá outras providências;

Considerando o art. 6º da referida lei que estabelece que *"as pequenas despesas e de pronto pagamento de cada Secretaria não ultrapassarão o valor do duodécimo da dotação correspondente"*;

Considerando que, de acordo com a Portaria n.º 068/2023, de 02 de outubro de 2023, o valor mensal estipulado das Despesas Miúdas foi de R$3.800,00 (três mil e oitocentos reais), o qual carece de atualização levando em conta a inflação e as novas exigências da Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido, através do Regime de Adiantamento, o valor mensal de **R$5.000,00** (cinco mil reais) para pagamento de Despesa Miúda de Pronto Pagamento que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal.

Art. 2º As seguintes gerências e chefias são autorizadas a efetuar compras por meio do Regime de Adiantamento, sendo o valor mensal alocado entre elas da seguinte forma:

Gerência Administrativa	**R$1.600,00**
Setor Administrativo: R$800,00 Setor de Frotas: R$400,00 Setor de Compras/Almoxarifado: R$400,00	
Gerência de Operação	**R$2.400,00**
Setor de Manutenção: R$800,00 ETA I: R$800,00 ETA II: R$800,00	
Gerência Financeira	**R$200,00**
Gerência de Relacionamento	**R$200,00**
Gerência de Projetos	**R$200,00**
Gerência de Meio Ambiente	**R$200,00**
Gerência de TI	**R$200,00**
VALOR TOTAL	**R$5.000,00**

Art. 3º Os pagamentos a serem efetuados por meio do Regime de Adiantamento restringem-se aos seguintes casos, previstos na lei:

I – com material de consumo;

II -– com serviços de terceiros;

III -– com transportes em geral;

IV – judiciais;

V – com representação eventual;

VI – extraordinários e urgentes, cuja realização não permita a tramitação normal;

VII – que tenham de ser efetuados em lugar distante da sede, ou em outro município;

VIII – pequenos e de pronto atendimento;

IX – com veículos de serviço essencial.

Art. 4º Consideram-se pequenas despesas e de pronto pagamento as que se realizarem com:

I – despesas postais, materiais e serviços de limpeza e higiene, lavagem de roupa, lavagem de carro, café e lanche, pequenos carretos, transportes urbanos, pequenos consertos, telefone, água, energia, gás, aquisição avulsa de livros, jornais e outras publicações;

II – encadernações avulsas e artigos de escritório, de desenho, impressos e papelaria, carimbos, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;

III – artigos farmacêuticos ou de laboratório, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;

IV – outra qualquer, de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada.

Art. 5º É obrigatório o preenchimento do Formulário de Despesas com Pronto Pagamento, identificando o requerente, setor, data, aplicação, benefício, necessidade, resultado, local de destino e a descrição do objeto. O formulário deverá ser assinado e carimbado pelo requisitante.

Art. 6º A cada despesa realizada é necessária a emissão de documento fiscal que deverá ser emitido em nome da Autarquia e não poderá conter rasuras, emendas, borrões, valor ilegível, não sendo admitido em hipótese alguma, segundas vias, xerox, fotocópias ou outra espécie de reprodução. O documento fiscal deverá constar o atestado de recebimento e assinatura do servidor requisitante.

Art.7º O documento fiscal e o formulário deverão ser enviados ao setor de Tesouraria no mês de competência do adiantamento. Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação.

Art.8º Os materiais em estoque não poderão ser adquiridos através do Regime de Adiantamento. Será necessário efetuar pesquisa junto ao Almoxarifado da Autarquia.

Art.9º Revogada a Portaria n.º 068/2023 e as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:56E66CEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 03/2025 – Objeto: Aquisição de Emulsão Asfáltica, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 31 de janeiro de 2025, às 9h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 20 de janeiro de 2025.

Autoridade competente: Geraldo Júnior dos Santos-Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:78B51B43

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETE Nº 02/2025 - PROCESSO Nº 02/2025 - DISPENSA Nº 02/2025 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 02/2025
A Câmara Municipal de Matias Barbosa torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de contratação direta para aquisição de material de expediente destinado à reposição do estoque do almoxarifado, a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de Matias Barbosa, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021 A contratação será por item, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência.
O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.matiasbarbosa.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/aviso-intencao-de-contratacao-direta
As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br ou protocoladas diretamente no Setor de Licitações da CMMB, situada à Rua Engenheiro Paulo Brandão, 380 – Parque dos Sabiás, Matias Barbosa – MG até às 17h do dia 24/01/2025.
O valor estimado da contratação encontra-se em tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA
001	AGENDA EXECUTIVA ESPIRAL CAPA: DURA; ESPIRAL: PRETO; FORMATO: 117MM X 164MM; GRAMATURA: 63 G/M²; NÚMERO DE FOLHAS: 160 FOLHAS;	UND	25	R$30,59

	VISÃO: DIÁRIA EXCETO SÁBADO E DOMINGO.			
002	**ÁLCOOL ISOPROPÍLICO:** **COM BICO APLICADOR; PARA LIMPEZA EM COMPONENTES ELETRÔNICOS. VOLUME: 500ML.**	**UND.**	**05**	R$34,29
003	**APAGADOR QUADRO BRANCO:** **COM EXTREMIDADE PARA INTRODUZIR DOIS PINCEIS. MATERIAL DA BASE; PLÁSTICO. FELTRO: 8MM, DIMENSÕES DA EMBALAGEM (A X L X C): 4 X 6 X 15 CM, PESO APROXIMADO: 0,1KG**	**UND**	**05**	R$12,44
004	**BLOCO DE NOTAS ADESIVAS 38 MM X 50 MM** **4 UNIDADES DE 100 FOLHAS CADA (TOTAL 400 FOLHAS)**	**UND**	**30**	R$17,94
005	**BLOCO DE NOTAS ADESIVAS 76 MM X 76 MM** **90 FOLHAS**	**UND**	**30**	R$11,98
006	**BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO:** **BOBINA PARA O RELÓGIO DE PONTO HENRY SUPER FÁCIL ADV R2 BIOMÉTRICO E CARTÃO DE PROXIMIDADE; BOBINA DE 57MM LARGURA X COMPRIMENTO 300 M TÉRMICO.**	**UND**	**10**	R$33,79
007	**CAIXA ARQUIVO MORTO OFÍCIO AZUL :** **MONTAGEM RÁPIDA; FORMATO OFICIO; 2 OPÇÕES DE FECHAMENTO ABAS INTERNAS/EXTERNAS; COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO CORRUGADO; COR: AZUL; DIMENSÕES: 360 X 135 X 250MM.**	**UND**	**50**	R$5,88
008	**CAIXA ARQUIVO MORTO OFÍCIO VERDE:** **MONTAGEM RÁPIDA; 13FORMATO OFICIO; 2 OPÇÕES DE FECHAMENTO ABAS INTERNAS/EXTERNAS; COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO CORRUGADO; COR: VERDE; DIMENSÕES: 360 X 135 X 250MM.**	**UND**	**50**	R$7,80
009	**CALCULADORA DE MESA:** **12 DÍGITOS DEM BOBINAS, FUNCIONAMENTO A PILHA AA.(INCLUSA) - COR PRETA OU PRATA.**	**UND**	**10**	R$29,38
010	**CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 MM PONTA FINA:** **ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE E SEXTAVADO, NA COR AZUL, 0,7MM, REFERENCIA: COMPACTOR QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. CAIXA COM 50 UNID.**	**CX**	**05**	R$74,99
011	**CANETA MARCA TEXTO:** **MATERIAL: PLASTICO, TIPO DE PONTA: CHANFRADA, TINTA: PIGMENTADA, ESPESSURA DO TRAÇO: 1MM, ALTURA: 8.5CM, DIÂMETRO: 6.5 MM PESO: 233 G COR: AMARELO FLUORESCENTE**	**UND**	**30**	R$2,21
012	**CANETA RETROPROJETOR PONTA DUPLA:** **COR: PRETO ESPESSURA DA ESCRITA: 2.0MM E 0.4MM, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PONTA DEFIBRA E TINTA À BASE DE RESINAS, SOLVENTES E PIGMENTOS, NÃO, RECARREGÁVEL. NÃO TÓXICO.**	**UND**	**30**	R$5,27
013	**CLIPES, Nº 2/0:** **RESISTENTE A OXIDAÇÃO, QUALIDADE SUPERIOR, FLEXÍVEL E RESISTENTE (NÃO QUEBRA FÁCIL), SEM REBARBAS, ALTA DURABILIDADE, NUMERO: 2, DIÂMETRO DO ARAME: 0,90 MM, LARGURA APROXIMADA: 1,1 CM, ALTURA APROXIMADA: 3,2 CM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 500 GRS**	**CX**	**10**	R$23,41
014	**COLA BASTÃO:** **ATÓXICA FRASCO COM 40 GRAMAS -EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE COLA INSTANTÂNEA DE 1ª LINHA, COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA NO INMETRO ÓTIMA QUALIDADE.** **QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE : FABER CASTEL OU PRITT**	**UND**	**50**	R$10,11
015	**ENVELOPE PARDO** **OFÍCIO 240X340.** **CAIXA COM 500 UNIDADES**	**CX**	**5**	R$158,86
016	**ESTILETE:** **LARGO COM TRAVA AUTOMÁTICA, LÂMINA AFIADA 18 MM EM LÂMINA DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA.**	**UND**	**10**	R$22,01
017	**FITA ADESIVA** **45X45 MM, TRANSPARENTE: PARA EMBALAGEM PARA USO GERAL ÓTIMA QUALIDADE.**	**UND**	**10**	R$7,82
018	**FITA ADESIVA, DUPLA FACE:** **FIXA FORTE, 19 MM X 20 M.**	**UND**	**10**	R$83,85
019	***FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE:*** ***50 MM X 50 M, COR BRANCA***	**UND**	**10**	R$16,49
020	**FITA ADESIVA MULTIUSO BRANCA:** **48 MM X 50 M - LARGA GOMADA EM FILME DE POLIPROPILENO E ADESIVO ACRÍLICO BRANCA COM QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE A AKORETEPE OU TECTAPE.**	**UND**	**10**	R$23,64
021	**FITA DUPLA FACE** **19 X 2 M – VERDE, COR DA FITA DUPLA FACE: TRANSPARENTE.** **LARGURA X COMPRIMENTO: 19 X 2 M ESPESSURA: 1 MM, MATERIAL: LINER DE PROTEÇÃO E ADESIVO ACRÍLICO.**	**UND**	**10**	R$29,45
022	***FITA ISOLANTE*** ***ANTI-CHAMA,*** ***MEDIDAS: 013MM ESPESSURA X 19 MM LARGURA X 10 METROS COMPRIMENTO PARA USO GERAL.*** ***ROLO COM 10 METROS CADA.***	**UND**	**20**	R$20,04
023	**FONTE CHAVEADA PARA CÂMERAS DE SEGURANÇA:** **BIVOLT (110/220); FONTE 200 WATTS; 16,5 AMPERES; TENSÃO SAÍDA: 12V MATERIAL: ALUMÍNIO;**	**UND**	**04**	R$101,14
024	**FONTE PARA RELOGIO PONTO** **(MODELO EM USO: HENRY PRISMA SUPER FÁCIL), PLUG SAÍDA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO; BIVOLT (110/220); 3,5A; SAÍDA DE 9VOLTS;**	**UND**	**02**	R$123,33
025	**GRAMPEADOR TIPO MESA:** **PARA GRAMPOS 26/6 PARA GRAMPEAR ATÉ 50 FOLHAS DE 75G/M – CAPACIDADE PARA DUAS BARRAS COM 100 GRAMPOS COM MOLA INTERNA DE METAL BASE DE TAMANHO APROXIMADO DE 200X90 MM HELIO CARBEX, MERCUR DE QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE.**	**UND**	**10**	R$38,06
026	**GRAMPO GALVANIZADO 26/6.** **CX/5000 UND.**	**CX.**	**20**	R$5,23
027	**LUVA LATEX AMBIDESTRA LISA:** **NÃO ESTERIL, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM O SISTEMA DE QUALIDADE ISO 13485/2008** **CAIXA COM 100 UNIDADES**	**CX**	**10**	R$44,84
028	**MARCADOR QUADRO BRANCO** **COR AZUL** **MATERIAL CORPO: PLÁSTICO MATERIAL PONTA: ACRÍLICO ESCRITA: 4,5M.**	**UND**	**12**	R$7,46
029	**MARCADOR QUADRO BRANCO** **COR PRETA - MATERIAL CORPO: PLÁSTICO MATERIAL PONTA: ACRÍLICO ESCRITA: 4,5M.**	**UND**	**12**	R$6,94
030	**MARCADOR QUADRO BRANCO** **COR VERMELHO - MATERIAL CORPO: PLÁSTICO MATERIAL PONTA: ACRÍLICO ESCRITA: 4,5M.**	**UND**	**12**	R$6,94
031	**MOUSE ÓPTICO USB PLUG-AND-PLAY:** **3 BOTÕES; COM SCROLL; RESOLUÇÃO MÍNIMA 1000 DPI; COR PRETO; CABO 1,8METROS (REFERÊNCIA: DELL MS116).**	**UND**	**25**	R$22,76
032	**MOUSE PAD ERGONÔMICO:** **COM APOIO PARA PUNHO EM GEL. ANTIDERRAPANTE EM QUALQUER TIPO DE SUPERFÍCIE. MATERIAL: EVA, TECIDO E GEL;** **DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 235X200X25MM; (REFERÊNCIA: FORTREK ERG-102)**	**UND**	**30**	R$26,50

	SEMELHANTE OU SUPERIOR.			
033	**PAPEL A4 BRANCO:** **GRAMATURA 75G/M, TAMANHO 297 X420MM, SEM IMPRESSÃO, SEM REBARBAS DE CORTE E COLA EMBALAGEM COM REVESTIMENTO BOPP (PLÁSTICO POLIPROPILENO). - REFERÊNCIA CHAMEX, QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVANTE. EMBALAGEM COM 500 FOLHAS CADA RESMA.**	**RM**	**200**	R$25,15
034	***PAPEL FOTOGRÁFICO*** ***180G - A4:DE ALTO BRILHO, HIGH GLOSSY, ALTA RESOLUÇÃO PARA IMPRESSÃO DE FOTOGRAFIAS. INDICADO PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA. ESPECIFICAÇÕES: FORMATO: A4 210X297MM, GRAMATURA: 180 G/M2 RESOLUÇÃO: 5.760 DPI EMBALAGEM: PACOTE COM 50 FOLHAS (CADA)***	**UND**	**05**	R$20,48
035	**PAPEL OPALINE 180GR:** **FORMATO: A4 210X297MM GRAMATURA: 180G/M², 50 FOLHAS, COR: BRANCO.**	**PCT**	**20**	R$14,19
036	**PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO** **COR AZUL , GRAMPO PLÁSTICO, SEM IMPRESSÃO, FORMATO UNITÁRIO GRAMATURA: 480 G/M², DIMENSÕES: 350 MM X 230 MM.**	**UND.**	**100**	R$6,09
037	**PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO** **COR CINZA, GRAMPO PLÁSTICO, SEM IMPRESSÃO, FORMATO UNITARIO GRAMATURA: 480 G/M², DIMENSÕES: 350 MM X 230 MM.**	**UND.**	**100**	R$6,09
038	**PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO** **COR VERDE, GRAMPO PLÁSTICO, SEM IMPRESSÃO, FORMATO UNITÁRIO GRAMATURA: 480 G/M², DIMENSÕES: 350 MM X 230 MM.**	**UND**	**100**	R$6,09
039	**PASTA SUSPENSA TRANSPARENTE :** **MATERIAL: PLÁSTICO. MEDIDA:363 X 240 MM, PASTA SUSPENSA EM POLIPROPILENO. VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLÁSTICAS. REFERÊNCIA DELLO QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVANTE.** **EMBALAGEM COM 10 UN.**	**PCT**	**40**	R$3,54
040	**PENDRIVE 16 GB USB 3.0:** **CAPACIDADE: 16GB; CONEXÃO: USB 3.0;**	**UND**	**05**	R$32,53
041	**PILHA RECARREGÁVEL AA 2500MAH** **IDEAIS PARA CONTROLES REMOTOS, CÂMERAS DIGITAIS E MUITOS OUTROS APARELHOS PODE SER RECARREGADA CENTENAS DE VEZES EM QUALQUER CARREGADOR NIMH PRÉ-CARREGADAS NA FABRICAÇÃO, POSSIBILITANDO O USO IMEDIATO PERMANECEM CARREGADAS POR ATÉ 12 MESES QUANDO NÃO ESTÃO EM USO DURAÇÃO DE ATÉ 10 ANOS COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NÍQUEL-HIDRETO METÁLICO (NIMH): HIDRETO METÁLICO, ÓXIDOS DE NÍQUEL E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO.**	**UND**	**48**	R$17,42
042	**PILHA RECARREGÁVEL AAA 900MAH** **IDEAIS PARA CONTROLES REMOTOS, CÂMERAS DIGITAIS E MUITOS OUTROS APARELHOS PODE SER RECARREGADA CENTENAS DE VEZES EM QUALQUER CARREGADOR NIMH PRÉ-CARREGADAS NA FABRICAÇÃO, POSSIBILITANDO O USO IMEDIATO PERMANECEM CARREGADAS POR ATÉ 12 MESES QUANDO NÃO ESTÃO EM USO DURAÇÃO DE ATÉ 10 ANOS COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NÍQUEL-HIDRETO METÁLICO (NIMH): HIDRETO METÁLICO, ÓXIDOS DE NÍQUEL E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO.**	**UND**	**48**	R$16,41
043	***PISTOLA COLA QUENTE 40W:*** ***DIÂMETRO DO BASTÃO DECOLA: 11 A 12MM; - RESISTÊNCIA DE PTC; - SUPORTE DE APOIO RETRÁTIL; - TENSÃO DE OPERAÇÃO: 110V À 240V(PARA BASTÃO GROSSO).***	**UND**	**03**	R$65,38
044	**PRENDEDOR DE PAPEL:** **CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MEDINDO 32MM. CAIXA COM 12/UNIDADES**	**CX**	**10**	R$33,29
045	**PRENDEDOR DE PAPEL:** **CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MEDINDO 41MM.CAIXA COM 12 UNIDADES.**	**CX**	**10**	R$28,64
046	**PRENDEDOR DE PAPEL:** **CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MEDINDO 51MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.**	**CX**	**10**	R$28,75
047	***REFIL BASTÃO COLA QUENTE*** ***COR: INCOLOR; DIÂMETRO: 11,2MM; COMPRIMENTO: 30CM; PESO: 30G. PACOTE COM 10 BASTÕES(BASTÃO GROSSO).***	**PCT**	**10**	R$42,82
048	**TECLADO USB ABNT2 PLUG-AND-PLAY:** **COR PRETO; TECLAS SILENCIOSAS E MACIAS;** **UNÇÃO DE TECLAS DE ATALHO: - VOLUME, MUDO, LEITURA/PAUSA, RETROCESSO, AVANÇO - ESTILO DE TECLAS: CHICLETTE - LOCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO: PORTUGUÊS - COR: PRETO** **- LAYOUT: PORTUGUÊS - ABNT 2 DIMENSÕES:** **- LARGURA: 44.2 CM- PROFUNDIDADE: 12.7 CM** **- ALTURA: 2.44 CM (REFERENCIA DELL KB216**	**UND**	**25**	R$38,94
049	**TELEFONE DE MESA COM DISPLAY DIGITAL:** **COM IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS; DISPLAY DIGITAL LUMINOSO; COM VIVA-VOZ; COR: PRETO. (REFERÊNCIA: INTELBRAS TC 60ID).**	**UND**	**15**	R$180,25
050	**TESOURA:** **AÇO INOX: DIMENSÕES 213X80X11MM, ESPESSURA 2,5MM , TIPO USO GERAL**	**UND**	**10**	R$12,60
051	**TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, 40 ML**	**UNID**	**03**	R$6,26
052	**TINTA PARA CARIMBO, COR VERMELHA, 40 ML**	**UND**	**03**	R$6,49
053	**TINTA PARA CARIMBO, PRETA, 40 ML**	**UNID**	**03**	R$7,03

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br

Matias Barbosa, 20 de janeiro de 2025.

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:3F8D93ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL 003/225 - PROCESSO SELETIVO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ESTAGIÁRIOS

EDITAL SEMED Nº 003 - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)

ESTABELECE CRITÉRIOS E DEFINE PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA ACADÊMICOS DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL DESTINADO À CLASSIFICAÇÃO E À SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS (AS) PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARCOS EM 2025.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, torna pública a abertura das inscrições e estabelece critérios e procedimentos para a realização do **PROCESSO SELETIVO PARA ACADÊMICOS DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL,** destinado ao preenchimento de vaga de estágio para atuação na Rede de Educação do Município e à formação de cadastro reserva.

1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Serão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PARA ACADÊMICOS DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL** aos candidatos a estágio, conforme lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio), para a Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Arcos.
1.2 Todas as inscrições advindas do Processo Seletivo para Acadêmicos de Licenciatura em Pedagogia e Educação Especial são de Cadastro Reserva, podendo ser convocadas de acordo com a classificação e necessidade da SEMED (Secretaria Municipal de Educação de Arcos).
1.3 Os candidatos ao Processo Seletivo para Acadêmicos em Licenciatura em Pedagogia e Educação Especial poderão inscrever-se observados os critérios estabelecidos neste Edital.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 O processo de inscrição e classificação será composto por etapas, conforme períodos estabelecidos no Anexo 01, deste Edital:
2.3 As informações prestadas pelo candidato no processo de inscrição, que resultarão na sua classificação, deverão ser comprovadas mediante documentação no ato da contratação temporária, sendo indispensável a apresentação **do Atestado de Matrícula atualizado e Histórico Escolar da Graduação.**
2.4 O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser completo e correto, **sob total responsabilidade do candidato**, mesmo quando efetuado por terceiros.
2.5 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.
2.6 O comprovante de inscrição é o e-mail recebido após o preenchimento do formulário.
2.7 A Secretaria Municipal de Educação não oferecerá informações sobre o preenchimento dos formulários aos candidatos por nenhum meio de comunicação e presencialmente, sendo recomendado o estudo deste edital.
2.8 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos com os computadores ou dispositivos utilizados para acessar o formulário de inscrição, bem como falhas de conexão, erros operacionais ou indisponibilidade de internet.
3.0 Não será permitido o preenchimento do formulário de inscrição dentro da sede da Secretaria Municipal de Educação.Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição através da internet em outra localidade.
3.1 A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas no momento da contratação temporária ou a qualquer tempo, implicará a desclassificação do candidato e/ou dispensa de ofício do contratado temporário, com a respectiva rescisão do contrato de trabalho.
3.2 O candidato deverá realizar sua inscrição durante o período previsto no cronograma, podendo preencher um formulário para cada cargo pleiteado.
3.3 A classificação preliminar será processada com os dados da inscrição realizada feita pelo candidato.
3.4 Finalizado o processo de inscrição, será divulgada a listagem de classificação preliminar.
3.5 O candidato deverá conferir na listagem de classificação preliminar, os dados pessoais, devendo alterá-los, se necessário, através de recurso, durante o período previsto no Anexo 01, deste Edital.
3.6 A interposição de recursos será feita através do preenchimento de formulário próprio, on-line, conforme link constante do Anexo I, deste Edital.

3.7 Esgotado o prazo de recurso, será divulgada a listagem de classificação definitiva.

3. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 As contratações para a função de estagiário (a) serão designadas conforme listagem classificatória advinda deste **PROCESSO SELETIVO PARA ACADÊMICOS DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**
3.2 Para ser contratado como estagiário (a), o candidato deverá:
a) **Ser estudante do curso de Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Educação Especial, estar regularmente matriculado e frequente em Instituições de Ensino devidamente conveniadas com o Município de Arcos;**
b) Ter disponibilidade de 04(quatro) a 06(seis) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira;
c) Ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário(a) conforme Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio);
d) Não ter exercido anteriormente o total de 02 (dois) anos de atividade de estágio de graduação em Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Educação Especial, no âmbito da Prefeitura Municipal de Arcos.

4 DAS VAGAS

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 10 vagas e à formação de cadastro reserva, com início previsto para fevereiro de 2025, observando-se a classificação do disposto no item 6, deste edital.
1.2 Serão deferidas inscrições dos candidatos devidamente matriculados em uma das seguintes instituições:
-UNIFOR/FUOM- FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA/MG
-UNOPAR- EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE PITÁGORAS.
-PUC MINAS- PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS
-UNIP- UNIVERSIDADE PAULISTA
-UNA BOM DESPACHO- FACEB EDUCAÇÃO LTDA
-IFMG- INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
-UNICESUMAR

-UNINTER EDUCACIONAL S/A

-UNIFAGOC
-UEMG
-UFOP
-UNIFAVENI

5 DOPROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção compreenderá, inicialmente, análise do histórico escolar da graduação do candidato(a), prevalecendo a melhor média global, considerando todas as disciplinas cursadas.
5.2 Em caso de empate, será considerado o candidato com maior idade para fins de desempate.
5.3 O resultado do processo seletivo será divulgado no site **www.arcos.mg.gov.br/.**
5.4 As listagens classificatórias do PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Educação, no site oficial da Prefeitura Municipal de Arcos e em nossas redes sociais.
5.5 O prazo de validade desta seleção pública é de 01(um)ano, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado da seleção.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1 O candidato será convocado mediante a necessidade da Prefeitura Municipal, observando-se a classificação neste processo seletivo.
6.2 A convocação será feita por meio de endereço eletrônico ou pelo telefone de contato informado na inscrição.
6.3 Após convocação, o(a) candidato(a) terá o prazo de 05(cinco) dias úteis para se manifestar, podendo:
a) aceitar a vaga ofertada;
b) solicitar a reclassificação;
c) desistir do Processo Seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro reserva.
6.4 Em caso de reclassificação ou desistência, será convocado para vaga, o (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.
6.5 A desistência tratada no item 6.3, alínea "c" é irretratável.
6.6 Será considerado desistente o (a) candidato (a) que não responder a convocação no prazo estipulado no item 6.3.

6.7 Caso aceite a vaga ofertada, o (a) candidato (a) deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, situado no 1º andar da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro de Arcos, onde receberá a lista de documentos necessários para formalização do Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

Arcos, 20 dejaneirode2025.

LILIAN TEIXEIRA GARCIA GOMES
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
EDITAL SEMED Nº 003 - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)

O Prefeito Municipal de Educação de Arcos ,no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO(A)** para a Rede Municipal de Ensino, no ano de 2025, de acordo com o seguinte cronograma:

DATA/ PERÍODO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
21/01 a 26/01/2025	Intermitente durante o período	INSCRIÇÕES através do Preenchimento dos Formulários Eletrônicos	Link: https://forms.gle/iRoWLMXauKR3XhPq7
28/01/2025	Intermitente durante o período	Divulgação da lista de classificação PRELIMINAR Dos candidatos inscritos.	Secretaria Municipal de Educação situada no Prédio I da PUC Minas/Arcos 2º andar Avenida Yolando Sebastião Logli, 255 – Bairro Industrial II Arcos/MG – CEP: 35.588-000 E Site Oficial da Prefeitura Municipal de Arcos.
29/01 e 30/01/2025	Intermitente durante o período.	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.	Por meio do formulário: https://docs.google.com/document/d/1UBr-bLGLeX1AS1LIVoqMTe3jOFJXe4DG/edit?usp=sharing&ouid=117240717547029052028&rtpof=true&sd=true
31/01/2025		Divulgação da classificação definitiva dos candidatos inscritos.	Secretaria Municipal de Educação situada no Prédio I da PUC Minas/Arcos 2º andar Avenida Yolando Sebastião Logli, 255 – Bairro Industrial II Arcos/MG – CEP: 35.588-000 E Site Oficial da Prefeitura Municipal de Arcos.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1F011726

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 05, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

"Estabelece a forma de cálculo do valor venal do imóvel para fins de incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2025".

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 39, I, da Lei nº. 876, de 30 de dezembro de 2002, e demais legislação em vigor.
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer a forma de cálculo do valor venal do imóvel para fins de incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício financeiro de 2025.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 02, de 30 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado na forma do Anexo Único integrante deste Decreto, a forma de cálculo do valor venal do imóvel para fins de incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício financeiro de 2025.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 15 dias do mês de janeiro 2025; 236º da Inconfidência Mineira, 203º da Independência do Brasil, 136º da República e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
FORMULA DE CÁLCULO DO VALOR VENAL DO TERRENO

VVT = (G = √ (A.T) / P) * (K = M/GP) * E * C

G = Fator Geométrico
Onde:
A – Área do Terreno
T = Testada
P = Profundidade Padrão = 25m²

K = Fator de Localização
Onde:
M = Média dos valores observados
(valor encontrado da pauta de valores = vrm² terreno X área lote padrão = 250,00m²)
GP = Fator Geométrico do lote padrão (10 metros lineares)
E = Situação do Terreno
C = (Topografia X Pedologia)

FORMULA DE CÁCULO DO VALOR VENAL DA EDIFICAÇÃO

VVE = A * VU * DC

Onde:
A = Área Construída
VU = Valor do m² da construção
CD = Estado de Conservação

VVT + VVE = Valor Venal do Imóvel

TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS = 1 UFRM por metro linear da testada de cada lote.

OBS: Para terrenos com duas frentes, somar as testadas e dividir por 2

UFRM para 2025 = R$ 4,46.

FATORES CORRETIVOS DO TERRENO

T = TOPOGRAFIA	**Plano**	**1**	**0**	**0**
	Aclive	**0**	**8**	**0**
	Declive	**0**	**8**	**0**
	Irregular	**0**	**8**	**0**

P = PEDOLOGIA	**Alagado/brejo**	**0**	**2**	**0**
	Inundável	**1**	**0**	**0**
	Rochoso	**0**	**4**	**0**
	Arenoso	**0**	**8**	**0**
	Normal	**1**	**0**	**0**

S = SITUAÇÃO DE TERRENO	**Esquina**	**1**	**2**	**0**
	Meio da Quadra	**1**	**0**	**0**
	Encravado	**1**	**0**	**0**

SETORES DE TERRENOS	**FATOR "K"**
Setor 1	**R$ 277,49**

Setor 2	**R$ 138,73**
Setor 3	**R$ 96,32**
Setor 4	**R$ 69,35**

RELAÇÃO DE PONTOS – CARACTERISTICAS DA CONSTRUÇÃO

COMPONENTE DA EDIFICAÇÃO		PONTUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO
REVESTIMENTO EXTERNO	Sem	4,0
	Reboco	12,0
	Massa	20,4
	Material Cerâmico	27,2
	Especial	37,5
REVESTIMENTO INTERNO	Sem	4,0
	Reboco	12,0
	Massa	20,4
	Material Cerâmico	27,2
	Especial	37,5
ACABAMENTO EXTERNO	Sem	1,5
	Caiação	3,5
	Pintura Simples	6,0
	Pintura Lavável	8,0
	Especial	13,5
ACABAMENTO INTERNO	Sem	1,5
	Caiação	3,5
	Pintura Simples	6,0
	Pintura Lavável	8,0
	Especial	13,5
PISO	Rústico	5,0
	Tijolo Cimento	16,0
	Taco	27,0
	Material Cerâmico	36,0
	Material Sintético	43,0
	Assoalho	52,5
	Especial	60,0
FORRO	Sem	4,0
	Madeira/Padrão/Chapas	10,0
	Gesso	13,5
	Laje Aparente	18,0
	Laje Rebocada	27,5
	Madeira Especial	37,0
	Especial	44,0
INSTALAÇÕES ELETRICAS	Sem	7,0
	Até 3 lâmpadas	14,0
	Aparente	18,6
	Semi Embutida	24,8
	Embutida	27,5
INSTALAÇÕES ANITÁRIAS	Sem	2,0
	Externa	6,0
	Interna Simples	10,2
	Interna Completa	13,6
	Mais de Uma	22,5
ESTRUTURA	Improvisada	60,0
	Pré-fabricada	60,0
	Alvenaria	92,0
	Madeira	118,5
	Concreto	158,0
	Metálica	165,0
COBERTURA	Telha de Barro	6,0
	Cimento Amianto	14,0
	Laje	25,5
	Metálica	34,0
	Especial	47,5
ESQUADRIAS	Madeira Padrão	5,0
	Ferro	33,9
	Alumínio	45,2
	Madeira Especial	50,0
	Especial	65,0

Com a somatória de pontos obtém-se as seguintes informações:

PONTUAÇÃO	CATEGORIA/VR M² EDIFICADO
0 a 150	Precário / R$ 12,77
151 a 250	Popular / R$ 40,52
251 a 340	Médio / R$ 54,08
341 a 430	Fino / R$ 108,17
431 a 999	Luxo / R$ 131,08

O fator de depreciação, segundo o estado de conservação da construção, será:

ESTADO DE CONSERVAÇÃO	PONTUAÇÃO
Nova	1,0
Bom	0,8
Regular	0,6
Ruim	0,4

ALIQUOTAS PARA COBRANÇA DO IMPOSTO (Conforme Art. 11 Lei Comp. Nº. 02 de 30/12/1999)

1% - sobre o valor venal do imóvel edificado quando o imóvel for dotado de muro e passeio;
1,25% - sobre o valor venal do imóvel edificado quando o imóvel não for dotado de muro ou passeio;
1,5% - sobre o valor do imóvel edificado quando o imóvel não dotado de muro e passeio;
1,25% - sobre o valor venal do imóvel não edificado quando o imóvel for dotado de muro e passeio;
1,5% - sobre o valor venal do imóvel não edificado quando o imóvel não for dotado de muro ou passeio;
1,75% - sobre o valor venal do imóvel não edificado quando o imóvel não for dotado de muro e passeio.

Publicado por:
Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade
Código Identificador:CE7B7295

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE FÉRIAS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2025

DECRETO S/Nº, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Concede férias regulares aos servidores públicos que especifica.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso II, alínea *"d"*, da Lei Municipal nº 876, de 30 de dezembro de 2002, c/c o art. 108 e seguintes, da Lei Complementar nº 01, de 1990; e

CONSIDERANDO a escala de férias encaminhada pelos chefes imediatos dos servidores públicos municipais ao Departamento Municipal de Recursos Humanos; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares aos servidores abaixo especificados:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1104	ADRIANA MARIA DA SILVA	22/04/2024 Á 20/06/2025	01/01/2025 A 30/01/2025
760	ALESSANDRA MARA LUNGUIM	14/09/2022 A 13/09/2023	01/01/2025 A 30/01/2025
616	ALEXANDRA ROSA DA SILVA	15/11/2023 Á 14/11/2024	01/01/2025 A 30/01/2025
782	ALIANDRE FERREIRA DA SILVA	16/09/2023 A 16/09/2024	01/01/2025 A 30/01/2025
1186	ALIANDRE FERREIRA DA SILVA	03/06/2023 A 02/06/2024	01/01/2025 A 30/01/2025
734	ALINE NUNES SILVEIRA E OLIVEIRA	25/11/2023 A 24/11/2024	01/01/2025 A 30/01/2025
898	ALINE NUNES SILVEIRA E OLIVEIRA	08/11/2022 A 07/11/2023	01/01/2025 A 30/01/2025
835	ANAÍZA MOISÉS DE SOUZA	21/09/2023 A 25/09/2024	01/01/2025 A 30/01/2025
1117	ANGÉLICA APARECIDA DOS SANTOS	20/05/2023 A 22/05/2024	01/01/2025 A 30/01/2025
289	ANGÉLICA SAMORA CARVALHO	02/03/2022 A 01/03/2023	01/01/2025 A 30/01/2025
325	APARECIDA ANDREILDA M. DE LIMA	02/03/2022 A 01/03/2024	01/01/2025 A 30/01/2025
1310	CÉLIA MARIA SOUSA DE OLIVEIRA	29/05/2023 A 28/05/2024	01/01/2025 A 30/01/2025
676	CHEILA CRISTINA DOS SANTOS	28/01/2024 A 02/02/2025	01/01/2025 A 30/01/2025
1210	CHEILA CRISTINA DOS SANTOS	01/08/2023 A 31/072024	01/01/2025 A 30/01/2025
329	CLAUDIA DIVINA DE OLIVEIRA BRITO	02/03/2023 A 01/03/2024	01/01/2025 A 30/01/2025
1148	CLAUDIA DIVINA DE OLIVEIRA BRITO	03/06/2023 A 02/06/2024	01/01/2025 A 30/01/2025
1201	CLAUDINEA GOMES DA SILVA	03/07/2022 A 04/07/2023	01/01/2025 A 30/01/2025
341	CRISTIANE DE SOUZA SILVA	02/03/2023 A 03/03/2024	01/01/2025 A 30/01/2025
708	CRISTIANE DE SOUZA SILVA	03/09/2023 A 02/09/2024	01/01/2025 A 30/01/2025
700	CRISTIANE GABRIEL DE LIMA	11/04/2023 A 10/04/2024	01/01/2025 A 30/01/2025
706	DANIELA GONÇALVES SANTANA SOTERO	03/09/2023 A 04/09/2024	01/01/2025 A 30/01/2025
1291	DANIELA GONÇALVES SANTANA SOTERO	19/02/2024 A 19/02/2025	/01/2025 A 30/01/2025
645	DARCI FLORENCIO ALVES	01/01/2024 A 31/12/2024	01/01/2025 A 30/01/2025
1308	DEIGILAINE CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	18/05/2023 A 17/05/2024	01/01/2025 A 30/01/2025
1141	DIVINA FRANCISCA PEREIRA SILVA	02/06/2022 A 01/06/2023	01/01/2025 A 30/01/2025
659	DIVINO RODRIGUES DE BRITO	27/11/2023 A 26/11/2024	01/01/2025 A 30/01/2025
1102	DOROTI GONÇALVES DA SILVA	20/05/2023 A 19/05/2024	01/01/2025 A 30/01/2025
1181	ELIANA FERNANDES DE SOUZA	12/06/2023 A 11/06/2024	01/01/2025 A 30/01/2025
792	ELISANGELA FERREIRA BERNARDO	19/09/2023 A 18/09/2024	01/01/2025 A 30/01/2025
232	IARA SILVEIRA DA SILVA	21/02/2023 A 20/02/2024	01/01/2025 A 30/01/2025
1297	JAINA ALVES GOMES BROTAS	23/03/2022 A 22/03/2023	01/01/2025 A 30/01/2025
834	JOSEFA GERUZA DOS SANTOS SILVA	21/09/2023 A 21/09/2024	01/01/2025 A 30/01/2025
770	KARICE CAMILA DE LIMA	16/09/2023 A 15/09/2024	01/01/2025 A 30/01/2025
192	KELLEN APARECIDA DA SILVA	01/02/2024 A 06/02/2025	01/01/2025 A 30/01/2025
806	KELLEN APARECIDA DA SILVA	20/09/2023 A 20/09/2024	01/01/2025 A 30/01/2025
857	LUCIANA APARECIDA DE ARAÚJO	28/09/2022 A 27/09/2023	01/01/2025 A 30/01/2025
1187	LUCIANA CELESTINO DE MARIS	11/06/2023 A 11/06/2024	01/01/2025 A 30/01/2025
1154	LUCIVANE LUCAS FERNANDO	12/05/2023 A 11/05/2024	01/01/2025 A 30/01/2025
205	MALTA LÚCIA DA SILVA	01/02/2022 A 31/01/2023	01/01/2025 A 30/01/2025
368	MÁRCIO GONÇALVES DA SILVA	02/03/2022 A 01/03/2023	01/01/2025 A 30/01/2025
609	MARIA ADAÍZA A. DOS STOS. MAGALHÃES	01/01/2024 A 03/01/2025	01/01/2025 A 30/01/2025
552	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	14/11/2023 A 13/11/2024	01/01/2025 A 30/01/2025
845	MARIA DAS GRAÇAS O. LUNGUIM	26/09/2023 A 26/09/2024	01/01/2025 A 30/01/2025
710	MARIA DAS MERCÊS DA SILVA	17/10/2021 A 16/10/2022	01/01/2025 A 30/01/2025
878	MARIA IRISNEIDE DE LIMA	01/01/2022 A 31/12/2022	01/01/2025 A 30/01/2025
691	MARIA LÚCIA BEZERRA DA SILVA	21/02/2023 A 20/02/2024	01/01/2025 A 30/01/2025
1116	MARIA NEDITE DOS SANTOS	20/05/2021 A 19/05/2022	01/01/2025 A 30/01/2025
865	MARLEI MACHADO DA SILVA	03/10/2023 A 02/10/2024	01/01/2025 A 30/01/2025
1147	MARLENE RODRIGUES DA SILVA	31/07/2022 A 30/07/2023	01/01/2025 A 30/01/2025
1108	MARLUCE RITA DE JESUS	20/05/2023 A 19/05/2024	01/01/2025 A 30/01/2025
1110	MARTA ROSA DE JESUS	20/05/2023 A 19/05/2024	01/01/2025 A 30/01/2025
854	MAURELIZIA APARECIDA DA S. MARTINS	27/09/2023 A 26/09/2024	01/01/2025 A 30/01/2025
372	NEIDMAR DA SILVA	02/03/2021 A 01/03/2022	01/01/2025 A 30/01/2025
679	NOEMEA ALVES DOS SANTOS	28/01/2023 A 27/01/2024	01/01/2025 A 30/01/2025

884	ORLANDO MIGUEL DE SOUZA	19/10/2023 A 18/10/2024	01/01/2025 A 30/01/2025
297	PATRÍCIA TEIXEIRA DE MELO	02/03/2022 A 01/03/2023	01/01/2025 A 30/01/2025
732	PATRÍCIA TEIXEIRA DE MELO	31/10/2023 A 30/10/2024	01/01/2025 A 30/01/2025
785	PRISCILA BONFIM SOARES S. OLIVEIRA	20/09/2022 A 19/09/2023	01/01/2025 A 30/01/2025
310	RENATO MOISÉS DE SOUZA	02/03/2023 A 01/03/2024	01/01/2025 A 30/01/2025
863	RENATO MOISÉS DE SOUZA	03/10/2023 A 02/10/2024	01/01/2025 A 30/01/2025
952	SILVANA DIAS BORGES	03/07/2023 A 02/07/2024	01/01/2025 A 30/01/2025
1213	SIMONE FERREIRA RAMOS	05/08/2023 A 04/08/2024	01/01/2025 A 30/01/2025
729	SONIA APª. DA SILVA VIEIRA	28/10/2023 A 27/10/2024	01/01/2025 A 30/01/2025
730	SONIA APª. DA SILVA VIEIRA	28/10/2023 A 27/10/2024	01/01/2025 A 30/01/2025
852	SUELY LÁZARA DA SILVA	27/09/2023 A 26/09/2024	01/01/2025 A 30/01/2025
844	VALÍDIO GONÇALVES FILHO	26/09/2023 A 25/09/2024	01/01/2025 A 30/01/2025
820	VANICE PEREIRA DE ARAÚJO	15/09/2023 A 18/11/2024	01/01/2025 A 30/01/2025
674	VILMA APARECIDA STORTI DE LIMA	28/01/2023 A 29/01/2024	01/01/2025 A 30/01/2025
946	VIVIANE FERREIRA DA SILVA G. SALVIANO	01/04/2023 A 01/04/2024	01/01/2025 A 30/01/2025
332	WEDERVANI REGINA DA SILVA STORTI	02/03/2023 A 01/03/2024	01/01/2025 A 30/01/2025

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:DCF64910

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2 / 2025

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor Lázaro Roberto da Silva, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-**, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 152 / 2024 Pregão Eletrônico nº 39** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa AUTO PLACAS TRES CORAÇÕES, doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, CNPJ nº 16.418.281/0001-37, com sede em TRES CORACOES - MG, neste ato, representada por Alexandre Vieira, inscrito no CPF sob o nº 117.***.***-**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o AQUISIÇÃO DE PLACAS DE VEÍCULOS, PADRÃO MERCOSUL, PARA INSTALAÇÃO EM VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA, QUE COMPÕEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

1.1 - Conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	Quantitativos
COMPLEXO DA SAÚDE	100% da ata
MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
TRANSPORTE ESCOLAR	

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Valor total por item
50728	**PLACA DE ACORDO COM AS LEIS DO DETRAN**	**UN**	**20**	**150,00**	**3.000,00**
Total					**R$ 3.000,00**

3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.

4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e

verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:

12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO
13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO
14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha, 15, de janeiro, de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

ALEXANDRE VIEIRA
Auto Placas Três Corações Ltda me Detentora da Ata

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:19720A71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2024			
Período de: Dezembro à Dezembro			
Balanço Financeiro - Anexo 13			
Despesa: Paga			
ENTIDADE(S): INSTITUTO PREV SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS			
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	**19.646.575,62**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**19.099.594,36**
Recursos Não Vinculados	**50.193,36**	**Recursos Não Vinculados**	**1.801.491,10**
Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário	43.726,38	Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário	1.801.491,10
Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinário	6.466,98		
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**0,00**	**Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS	**19.596.382,26**	**Recursos Vinculados ao RPPS**	**17.298.103,26**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**18.679.549,44**	**Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)**	**16.659.228,48**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	18.356.731,47	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	16.659.228,48
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	322.817,97		
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	**916.832,82**	**Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração**	**638.874,78**
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	916.832,82	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	638.874,78
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**12.227.897,36**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.801.491,09	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	10.426.406,27	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**67.392.864,28**	**Outras Movimentações Financeiras (IX)**	**69.343.683,95**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	67.392.864,28	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	69.343.683,95
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**4.945.582,99**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**15.769.641,94**
		Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00
		Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.945.582,99	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.870.961,34
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	6.898.680,60
Saldo do Exercício Anterior (V)	**0,00**	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**104.212.920,25**	**Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)**	**104.212.920,25**
Nota(s) Explicativa(s):			

AGUINALDO H. FERREIRA LAGE	***APARECIDA LÚCIA MARTINS***	***PATRICIA ANTÔNIA ROCHA***
Superintendente	Contadora - CRC MG-077273/O-6	Gerente Financeiro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:240E0869

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 5/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA
PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 5/2025

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via Correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2024.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
ALX9567	DA00066401	13/01/2025	5541/2	17/03/2025
AWS8H68	DA00065658	31/12/2024	7633/2	10/03/2025
AXK2344	DA00066402	13/01/2025	5541/2	17/03/2025
BTI9F88	DA00066263	09/01/2025	5185/1	11/03/2025
BWY3401	DA00064128	13/01/2025	6637/1	17/03/2025
BYI3A20	DA00056500	11/01/2025	7625/2	14/03/2025
CAT3268	DA00066296	10/01/2025	5185/1	14/03/2025
CAT3268	DA00066297	10/01/2025	6599/2	14/03/2025
CKK0C20	DM00016459	12/01/2025	5568/0	14/03/2025
CPX2625	DA00066197	06/01/2025	5541/2	10/03/2025
DDS4H42	DA00065744	07/01/2025	5550/0	10/03/2025
DKT1D39	DM00038238	10/01/2025	6599/2	14/03/2025
DLS4H82	DA00066324	13/01/2025	5185/1	17/03/2025
DRR2I07	DA00066221	08/01/2025	5541/2	10/03/2025
DUJ0604	DA00048988	09/01/2025	5541/4	11/03/2025
DWL7407	DA00066204	07/01/2025	5541/2	10/03/2025
EBI7C41	DA00056423	09/01/2025	7633/1	11/03/2025
ECU4E46	DM00041533	13/01/2025	6050/1	17/03/2025
EQL7G03	DA00066436	08/01/2025	5541/2	10/03/2025
ETO2H32	DA00062591	09/01/2025	5525/0	11/03/2025
ETV7814	DA00063556	06/01/2025	6599/2	10/03/2025
EUP0622	DA00048992	13/01/2025	5541/4	17/03/2025
EVB4G52	DA00061080	13/01/2025	5185/1	17/03/2025
EVB4G52	DA00061081	13/01/2025	7633/2	17/03/2025
EYF6573	DA00066369	08/01/2025	5541/2	10/03/2025
EYO9297	DA00066451	10/01/2025	5541/2	14/03/2025
EZM4E13	DM00025752	09/01/2025	6050/1	11/03/2025
FAV8I67	DA00066189	06/01/2025	5541/2	10/03/2025
FBL5G68	DA00066348	07/01/2025	5541/2	10/03/2025
FCY5C81	DM00038342	12/01/2025	6599/2	14/03/2025
FCY5C81	DM00038343	12/01/2025	5045/0	14/03/2025
FJB6376	DM00014026	07/01/2025	5185/1	10/03/2025
FJK6857	DA00066293	10/01/2025	5541/4	14/03/2025
FMG7C58	DA00065899	08/01/2025	5541/2	10/03/2025
FMU4838	DA00066304	10/01/2025	6580/0	14/03/2025
FXR9G52	DA00066039	11/01/2025	5541/4	14/03/2025
FYX4D96	DM00014028	13/01/2025	6602/0	17/03/2025
GFE7E14	DA00066366	08/01/2025	5541/2	10/03/2025
GLQ7059	DA00066443	09/01/2025	7633/2	11/03/2025
GLT0777	DA00065017	10/01/2025	5550/0	14/03/2025
GMI1J93	DA00066280	09/01/2025	5185/1	11/03/2025
GOS9776	DM00040315	12/01/2025	6599/2	17/03/2025
GPI1247	DA00066287	10/01/2025	5185/1	14/03/2025
GPW9406	DA00064126	08/01/2025	5550/0	10/03/2025
GQP0484	DA00066205	07/01/2025	5541/2	10/03/2025
GRS8E02	DM00016443	09/01/2025	5010/0	11/03/2025
GRS8E02	DM00016444	09/01/2025	6602/0	11/03/2025
GRS8E02	DM00016445	09/01/2025	6637/2	11/03/2025
GRS8E02	DM00016446	09/01/2025	6599/2	11/03/2025
GRS8E02	DM00016447	09/01/2025	5720/0	12/03/2025
GRS8E02	DM00016448	09/01/2025	6050/2	12/03/2025
GRS8E02	DM00016449	09/01/2025	5835/0	11/03/2025
GRY1018	DA00066258	09/01/2025	5185/1	11/03/2025
GRY2C93	DM00014029	13/01/2025	5010/0	17/03/2025
GRY3333	DA00066270	09/01/2025	5185/1	11/03/2025
GSL4141	DA00066312	10/01/2025	7340/0	14/03/2025
GSL4141	DA00066313	10/01/2025	6599/2	14/03/2025
GSZ4D39	DA00066660	13/01/2025	5991/0	17/03/2025
GTA3J06	DA00056421	08/01/2025	5541/4	10/03/2025
GTG0042	DA00066458	13/01/2025	5541/2	17/03/2025
GTP7G17	DM00026750	11/01/2025	5010/0	14/03/2025
GTP7G17	DM00026751	11/01/2025	5169/1	14/03/2025
GTX8450	DA00065910	10/01/2025	5541/2	14/03/2025
GUL1E28	DA00066648	09/01/2025	5185/1	11/03/2025
GUR8128	DA00066833	13/01/2025	5738/0	17/03/2025
GUV0417	DA00066464	13/01/2025	5541/2	17/03/2025
GVL3F01	DA00063655	09/01/2025	5541/4	11/03/2025
GWC8I08	DA00066352	07/01/2025	5541/2	10/03/2025
GWM2046	DA00066380	08/01/2025	5541/2	10/03/2025
GWQ5I61	DA00066383	09/01/2025	5541/2	11/03/2025
GWR8H43	DM00016461	12/01/2025	5568/0	14/03/2025
GXA1937	DM00039249	10/01/2025	5045/0	14/03/2025
GXA1937	DM00039250	10/01/2025	5371/0	14/03/2025
GXO0223	DA00066330	13/01/2025	5738/0	17/03/2025
GXO2742	DA00066040	11/01/2025	5541/4	14/03/2025
GXO3860	DM00037953	11/01/2025	6599/2	14/03/2025
GXO3860	DM00037954	11/01/2025	5010/0	14/03/2025
GXP3G85	DA00066371	08/01/2025	5541/2	10/03/2025
GXZ2E02	DA00066373	08/01/2025	5541/2	11/03/2025
GYR2922	DA00061065	10/01/2025	7633/1	14/03/2025
GZA4447	DA00056498	11/01/2025	5932/0	14/03/2025
GZA6G80	DM00012270	12/01/2025	6548/0	14/03/2025
GZB9293	DA00066471	13/01/2025	5541/2	17/03/2025
GZJ6423	DM00037550	10/01/2025	5010/0	14/03/2025

GZJ6423	DM00037551	11/01/2025	5169/1	14/03/2025
GZO5923	DA00066315	10/01/2025	5185/1	14/03/2025
GZX0E30	DA00066659	13/01/2025	5541/2	17/03/2025
GZY3H42	DA00065904	09/01/2025	5541/1	11/03/2025
HAJ0315	DA00066847	13/01/2025	6041/2	17/03/2025
HAM1109	DA00066273	09/01/2025	5185/1	11/03/2025
HAM1269	DA00065731	08/01/2025	5541/2	10/03/2025
HAM1E56	DA00066228	08/01/2025	5541/2	10/03/2025
HAM4A37	DA00066341	07/01/2025	5541/2	10/03/2025
HAO8304	DA00066345	07/01/2025	5541/2	10/03/2025
HAR6F85	DA00066387	09/01/2025	5541/2	11/03/2025
HAV5476	DA00048987	07/01/2025	5550/0	10/03/2025
HAY0C91	DA00061061	07/01/2025	5185/1	10/03/2025
HAY9H26	DA00066208	07/01/2025	5541/2	10/03/2025
HBC2J77	DM00023087	08/01/2025	5010/0	10/03/2025
HBC2J77	DM00023088	08/01/2025	6637/1	10/03/2025
HBC3420	DM00014030	13/01/2025	7340/0	17/03/2025
HBH3I39	DA00066386	09/01/2025	5541/2	11/03/2025
HBJ5795	DA00065920	10/01/2025	5541/2	14/03/2025
HBN6223	DA00066290	10/01/2025	7633/1	14/03/2025
HBN7082	DA00056420	08/01/2025	5487/0	10/03/2025
HBY4791	DM00025757	10/01/2025	6050/1	14/03/2025
HBY9779	DA00065005	08/01/2025	5550/0	10/03/2025
HBZ0290	DA00066635	08/01/2025	5541/2	10/03/2025
HCU0520	DA00065740	07/01/2025	5550/0	10/03/2025
HCU2728	DA00066209	07/01/2025	5541/2	10/03/2025
HCU3150	DA00066377	08/01/2025	5541/2	10/03/2025
HCV5508	DA00066219	08/01/2025	5541/2	11/03/2025
HCW0874	DA00066363	08/01/2025	5541/2	10/03/2025
HCW2706	DA00066846	13/01/2025	6041/2	17/03/2025
HCY2573	DA00066250	09/01/2025	6769/0	11/03/2025
HDK3444	DA00056503	13/01/2025	5380/0	17/03/2025
HDV9C72	DA00066838	13/01/2025	7633/1	17/03/2025
HDX5368	DM00040310	11/01/2025	6769/0	14/03/2025
HDX5985	DA00066281	09/01/2025	6050/1	11/03/2025
HDX5G53	DM00040294	08/01/2025	5010/0	10/03/2025
HDX5G53	DM00040295	08/01/2025	6599/2	10/03/2025
HDX5G53	DM00040296	08/01/2025	7340/0	10/03/2025
HEB6545	DA00061083	13/01/2025	5541/4	17/03/2025
HEP2J38	DA00066286	10/01/2025	7340/0	14/03/2025
HFA1524	DA00065449	13/01/2025	6041/2	17/03/2025
HFC0J25	DA00066326	13/01/2025	5738/0	17/03/2025
HFC0J25	DA00066327	13/01/2025	6599/2	17/03/2025
HFC4A75	DA00065750	09/01/2025	5460/0	11/03/2025
HFD2C31	DM00016463	13/01/2025	5010/0	17/03/2025
HFD2C31	DM00027369	08/01/2025	5010/0	10/03/2025
HFD2C31	DM00027370	08/01/2025	7340/0	10/03/2025
HFE9183	DA00065906	10/01/2025	5541/2	14/03/2025
HFF9114	DA00066637	08/01/2025	5541/1	10/03/2025
HFI5B54	AM03408911	20/12/2024	5045/0	10/03/2025
HFI5B54	AM03408912	20/12/2024	7340/0	10/03/2025
HFN8D63	DA00065007	08/01/2025	6530/0	10/03/2025
HFN8D63	DA00065008	08/01/2025	6599/2	10/03/2025
HFV3A32	DM00003754	10/01/2025	7340/0	14/03/2025
HGB8324	DA00064447	13/01/2025	5541/4	17/03/2025
HGF6549	DA00058117	10/01/2025	7633/1	14/03/2025
HGK4J70	DA00066372	08/01/2025	5541/2	10/03/2025
HGK8549	DA00066246	08/01/2025	5525/0	10/03/2025
HGP3386	DA00061182	10/01/2025	5541/3	14/03/2025
HGS1869	DA00065000	02/01/2025	5550/0	10/03/2025
HGT3240	DA00065009	08/01/2025	5819/1	10/03/2025
HGZ4999	DA00066385	09/01/2025	5541/2	11/03/2025
HHS0347	DA00066248	08/01/2025	7633/2	10/03/2025
HHS0347	DA00066249	08/01/2025	6599/2	10/03/2025
HHS5883	DA00064845	10/01/2025	7633/1	14/03/2025
HHV9I28	DA00066268	09/01/2025	7340/0	11/03/2025
HHX4979	DA00066474	13/01/2025	5541/2	17/03/2025
HIE2074	DM00040301	08/01/2025	5010/0	10/03/2025
HIE2074	DM00040302	08/01/2025	6050/1	10/03/2025
HIE2133	DM00040036	11/01/2025	6599/2	14/03/2025
HIE2559	DA00065905	09/01/2025	5541/1	11/03/2025
HII9009	DA00061072	10/01/2025	7633/2	14/03/2025
HIO7194	DA00066646	09/01/2025	5185/1	11/03/2025
HIQ9928	DA00066255	09/01/2025	5185/1	11/03/2025
HIW5C55	DM00005871	10/01/2025	6599/2	14/03/2025
HIZ3J68	DM00016450	10/01/2025	5010/0	14/03/2025
HIZ3J68	DM00016451	10/01/2025	6637/1	14/03/2025
HIZ3J68	DM00016452	10/01/2025	7340/0	14/03/2025
HJA6009	DA00058115	09/01/2025	5185/1	11/03/2025
HJB9674	DA00066338	07/01/2025	5541/2	10/03/2025
HJH1E70	DM00012265	08/01/2025	5010/0	11/03/2025
HJK3J00	DA00066256	09/01/2025	5185/1	11/03/2025
HKA6J76	DM00040316	12/01/2025	5010/0	14/03/2025
HKA6J76	DM00040317	12/01/2025	6653/2	14/03/2025
HKA7576	DA00066841	13/01/2025	5738/0	17/03/2025
HKE2J66	DA00066299	10/01/2025	5185/1	14/03/2025
HKP7078	DA00066459	13/01/2025	5541/2	17/03/2025
HKR4380	DA00055903	08/01/2025	5550/0	10/03/2025
HKY9D95	DM00040319	12/01/2025	6653/2	14/03/2025

HLA0197	DM00025762	12/01/2025	6599/2	14/03/2025
HLU4732	DA00066381	09/01/2025	5541/2	11/03/2025
HLZ2B13	DA00066257	09/01/2025	7633/1	11/03/2025
HMA5737	DA00065004	08/01/2025	6050/2	10/03/2025
HMD1201	DA00065014	10/01/2025	5550/0	14/03/2025
HMI7079	DA00066638	09/01/2025	6041/2	11/03/2025
HMQ4386	DA00065015	10/01/2025	5479/0	14/03/2025
HMQ5007	DA00066187	06/01/2025	5541/2	10/03/2025
HMQ5492	DA00066433	08/01/2025	5541/2	10/03/2025
HMQ5962	DA00066244	08/01/2025	5550/0	10/03/2025
HMQ7462	DA00065730	08/01/2025	5541/2	10/03/2025
HMY3A53	DA00065900	09/01/2025	5541/2	11/03/2025
HNH0C84	DM00040300	08/01/2025	6599/2	10/03/2025
HNP1F86	DM00035956	07/01/2025	5010/0	10/03/2025
HNP1F86	DM00035957	07/01/2025	6599/2	10/03/2025
HNP3964	DM00025755	10/01/2025	5010/0	14/03/2025
HNP3964	DM00025756	10/01/2025	7340/0	14/03/2025
HNT1C67	DA00066653	13/01/2025	5541/2	17/03/2025
HNT2B12	DM00027165	12/01/2025	6050/1	14/03/2025
HOA8991	DA00056501	13/01/2025	5509/0	17/03/2025
HOC8282	DM00025758	11/01/2025	7048/1	14/03/2025
HOC8282	DM00025759	11/01/2025	5010/0	14/03/2025
HOC8579	DA00066196	06/01/2025	5541/1	10/03/2025
HOG0232	DA00066353	07/01/2025	5541/2	10/03/2025
HOG2H98	DA00066303	10/01/2025	5185/1	14/03/2025
HPJ8214	DA00066349	07/01/2025	5541/2	10/03/2025
IOF0H43	DA00056506	13/01/2025	5460/0	17/03/2025
IPJ5119	DA00065898	08/01/2025	5541/2	10/03/2025
JDV3B31	DA00062603	11/01/2025	7633/1	14/03/2025
JDW2924	DA00066446	10/01/2025	5541/2	14/03/2025
JFI3236	DA00066291	10/01/2025	5207/0	14/03/2025
JGO1E72	DA00066357	08/01/2025	5541/2	10/03/2025
JIV1D97	DA00065026	11/01/2025	5380/0	14/03/2025
JKC1H91	DA00066260	09/01/2025	5185/1	11/03/2025
JNM9028	AM03408913	20/12/2024	5010/0	10/03/2025
JNM9028	AM03408914	20/12/2024	6599/2	10/03/2025
JPS0994	DM00021516	12/01/2025	5274/2	14/03/2025
JUD8883	DA00066210	07/01/2025	5541/2	10/03/2025
JUP9A38	DA00061068	10/01/2025	7633/1	14/03/2025
KEZ7707	DA00066839	13/01/2025	5550/0	17/03/2025
KII5G66	DA00066230	08/01/2025	5541/2	10/03/2025
KKO4589	DA00065919	10/01/2025	5541/2	14/03/2025
KLF9354	DA00066837	13/01/2025	5738/0	17/03/2025
KLW8612	DM00037923	12/01/2025	7633/1	14/03/2025
KPE5G84	DA00066467	13/01/2025	5541/2	17/03/2025
KVQ7I49	DA00065897	08/01/2025	5541/2	10/03/2025
KZJ8178	DA00066836	13/01/2025	5738/0	17/03/2025
LCG7698	DM00040034	11/01/2025	6599/2	14/03/2025
LCG7698	DM00040035	11/01/2025	5320/0	14/03/2025
LNC0H44	DA00048989	09/01/2025	5550/0	11/03/2025
LPX9E94	DA00066441	08/01/2025	5541/2	10/03/2025
LRK6G74	DA00066378	08/01/2025	5541/2	10/03/2025
LTS6008	DA00066274	09/01/2025	6050/1	11/03/2025
LTS6008	DA00066275	09/01/2025	7684/1	11/03/2025
LUC3B04	DA00066266	09/01/2025	6050/1	11/03/2025
LUS4J60	DA00066227	08/01/2025	5541/2	10/03/2025
MME1G76	DA00056422	09/01/2025	7633/1	11/03/2025
MMW9353	DA00065888	07/01/2025	5541/2	10/03/2025
MSH8668	DA00065442	13/01/2025	5738/0	17/03/2025
NJR1670	DM00016753	08/01/2025	5541/1	10/03/2025
NWJ0512	DA00062602	11/01/2025	7633/2	14/03/2025
NYD0A20	DA00066239	07/01/2025	5550/0	10/03/2025
NYF2854	DA00066456	10/01/2025	5738/0	14/03/2025
NYF2C45	DA00063652	06/01/2025	5185/1	11/03/2025
OAP8D28	DA00066448	10/01/2025	5541/2	14/03/2025
OBB2D63	DA00066850	13/01/2025	6041/2	17/03/2025
ODT5B93	DA00062596	10/01/2025	7633/2	14/03/2025
OLO2D20	DA00066216	08/01/2025	5541/2	10/03/2025
OLQ3148	DA00066036	07/01/2025	5452/1	10/03/2025
OLR8518	DA00066271	09/01/2025	5185/1	11/03/2025
OLR8518	DA00066272	09/01/2025	6599/2	11/03/2025
OLS3575	DA00065002	08/01/2025	5452/2	10/03/2025
OMD8569	DA00066851	13/01/2025	6041/2	17/03/2025
OMD8569	DA00066852	13/01/2025	6599/2	17/03/2025
OMD9381	DA00066259	09/01/2025	5185/1	11/03/2025
OMG0685	DA00055910	10/01/2025	7633/1	14/03/2025
OOW2E51	DA00061064	07/01/2025	7633/2	10/03/2025
OOW2E51	DM00016455	12/01/2025	5568/0	14/03/2025
OPB0G38	DA00061181	09/01/2025	5550/0	11/03/2025
OPB0G38	DA00065749	09/01/2025	5550/0	11/03/2025
OPB8730	DM00016752	08/01/2025	5568/0	10/03/2025
OPD4E04	DA00066346	07/01/2025	5541/2	10/03/2025
OPI2755	DA00055907	09/01/2025	6050/1	11/03/2025
OPN6537	DA00056504	13/01/2025	6122/0	17/03/2025
OPQ6B80	DA00065903	09/01/2025	5541/2	11/03/2025
OPV4553	DM00025750	07/01/2025	6050/1	10/03/2025
OPV8347	DA00066356	08/01/2025	5541/2	10/03/2025
OQB4F29	DA00066222	08/01/2025	5541/2	10/03/2025
OQC8A96	DA00066655	13/01/2025	5541/2	17/03/2025

OQF7908	DA00066351	07/01/2025	5541/2	10/03/2025
OQG9155	DM00040146	08/01/2025	5541/1	10/03/2025
OQM9A49	DA00066650	13/01/2025	5541/2	17/03/2025
OQY2537	DA00066442	09/01/2025	7633/1	11/03/2025
ORA1308	DM00016462	13/01/2025	5037/1	17/03/2025
ORB5B63	DA00066261	09/01/2025	6050/1	11/03/2025
ORB5B63	DA00066262	09/01/2025	7684/1	11/03/2025
ORC2116	DA00066229	08/01/2025	5541/2	10/03/2025
OWJ9G67	DA00066212	07/01/2025	5541/2	10/03/2025
OWN2A66	DA00066375	08/01/2025	5541/2	10/03/2025
OWT5E09	DA00065019	10/01/2025	5851/2	14/03/2025
OWY5F55	DA00066365	08/01/2025	5541/2	10/03/2025
OXE7166	DA00066656	13/01/2025	5541/2	17/03/2025
OXG0A03	DA00066224	08/01/2025	5541/2	10/03/2025
PLA9B56	DA00066226	08/01/2025	5541/2	10/03/2025
PUA3A78	DA00066302	10/01/2025	5185/1	14/03/2025
PUD7I29	DA00066437	08/01/2025	5541/2	10/03/2025
PUH8G25	DA00066444	10/01/2025	5541/2	14/03/2025
PUI0603	DA00066198	07/01/2025	5541/2	10/03/2025
PUL4J07	DA00065890	07/01/2025	5541/2	10/03/2025
PUN0E31	DA00061077	12/01/2025	5185/1	17/03/2025
PUP6491	DA00065907	10/01/2025	5541/2	14/03/2025
PUR3855	DM00040318	12/01/2025	6599/2	14/03/2025
PUR7E79	DA00061078	12/01/2025	5185/1	17/03/2025
PUW8155	DA00063557	10/01/2025	5460/0	14/03/2025
PUY4C95	DM00039251	12/01/2025	5738/0	14/03/2025
PVA9G19	DA00062594	10/01/2025	7633/1	14/03/2025
PVD7E94	DM00012267	11/01/2025	5835/0	14/03/2025
PVD7E94	DM00012268	11/01/2025	5738/0	14/03/2025
PVD7E94	DM00012269	11/01/2025	6050/1	14/03/2025
PVI7576	DA00066335	07/01/2025	5541/2	10/03/2025
PVJ0072	DA00066215	07/01/2025	5541/2	10/03/2025
PVN0074	DM00023606	09/01/2025	5487/0	11/03/2025
PVP6731	DA00066339	07/01/2025	5541/2	10/03/2025
PVT7044	DM00014027	10/01/2025	6050/1	14/03/2025
PVX2082	DA00064843	07/01/2025	5550/0	10/03/2025
PWB8289	DA00065024	11/01/2025	5401/0	14/03/2025
PWE9B26	DA00065915	10/01/2025	5541/7	14/03/2025
PWL6549	DA00062605	13/01/2025	5550/0	17/03/2025
PWL6549	DA00063558	13/01/2025	5550/0	17/03/2025
PWL8J23	DA00065020	10/01/2025	6050/1	14/03/2025
PWM1780	DA00066473	13/01/2025	5541/2	17/03/2025
PWN8452	DA00064451	13/01/2025	5541/4	17/03/2025
PWR7E02	DA00056499	11/01/2025	7366/2	14/03/2025
PWT7779	DA00065901	09/01/2025	5541/2	11/03/2025
PXF4463	DA00066314	10/01/2025	5185/1	14/03/2025
PXK1616	DA00065006	08/01/2025	6041/2	10/03/2025
PXP4C27	DA00065892	07/01/2025	5541/2	10/03/2025
PXV4728	DA00066466	13/01/2025	5541/2	17/03/2025
PXW9845	DA00065010	10/01/2025	5550/0	14/03/2025
PYH2799	DA00063654	09/01/2025	7633/1	11/03/2025
PYI2I30	DA00066647	09/01/2025	5550/0	11/03/2025
PYL9F25	DA00066652	13/01/2025	5541/2	17/03/2025
PYM1852	DA00066251	09/01/2025	7340/0	11/03/2025
PYM4G66	DA00065882	07/01/2025	5541/2	10/03/2025
PYX0I63	DA00066298	10/01/2025	5185/2	14/03/2025
PYX4610	DA00061062	07/01/2025	6050/1	10/03/2025
PZA1F94	DA00065446	13/01/2025	6041/2	17/03/2025
PZA6I48	DM00012266	11/01/2025	5738/0	14/03/2025
PZM5D82	DA00066651	13/01/2025	5541/2	17/03/2025
PZM9I33	DA00066454	10/01/2025	5541/2	14/03/2025
QLH8E23	DA00066640	09/01/2025	5541/2	11/03/2025
QMS5F62	DA00066396	13/01/2025	5541/2	17/03/2025
QNM0017	DA00066633	08/01/2025	5541/2	10/03/2025
QNO3060	DA00066834	13/01/2025	5738/0	17/03/2025
QNR2042	DA00066643	09/01/2025	5541/2	11/03/2025
QOA3400	DA00061180	09/01/2025	7633/1	14/03/2025
QON0A16	DA00065917	10/01/2025	5541/2	14/03/2025
QOO1270	DA00065742	07/01/2025	5452/1	10/03/2025
QOP5629	DA00064850	11/01/2025	5720/0	14/03/2025
QOQ8A72	DA00062599	10/01/2025	7633/2	14/03/2025
QOR9292	DA00066455	10/01/2025	5541/2	14/03/2025
QPC6B23	DA00058110	07/01/2025	7633/2	10/03/2025
QPE1C60	AM03409063	23/12/2024	7340/0	10/03/2025
QPE1C60	AM03409067	23/12/2024	5010/0	10/03/2025
QPH7C33	DA00065748	07/01/2025	7633/1	10/03/2025
QPH8111	DA00066400	13/01/2025	5541/2	17/03/2025
QPP3I27	DA00066284	09/01/2025	6769/0	11/03/2025
QPQ8G28	DA00065448	13/01/2025	6041/2	17/03/2025
QPY0J31	DA00066476	13/01/2025	5541/2	17/03/2025
QQR4C91	DA00066360	08/01/2025	5541/2	10/03/2025
QQU1865	DA00064844	09/01/2025	5401/0	11/03/2025
QQY5H80	DA00065918	10/01/2025	5541/2	14/03/2025
QUL8A57	DA00065884	07/01/2025	5541/2	10/03/2025
QUM4I63	DA00065922	10/01/2025	5541/2	14/03/2025
QUM7441	DA00056496	10/01/2025	7625/2	14/03/2025
QUN7249	DA00066362	08/01/2025	5541/2	10/03/2025
QUU0J77	DA00066395	13/01/2025	5541/2	17/03/2025
QUW5203	DA00066289	10/01/2025	7684/1	14/03/2025

QUY3466	DA00036428	13/01/2025	7633/1	17/03/2025
QUY6379	DA00066218	08/01/2025	5541/2	10/03/2025
QUY8364	DA00062588	07/01/2025	7633/1	10/03/2025
QUY8B71	DA00066399	13/01/2025	5541/2	17/03/2025
QWZ3E02	DM00026930	08/01/2025	6602/0	14/03/2025
QXB4C35	DA00058116	09/01/2025	7633/1	11/03/2025
QXB4C35	DA00063653	09/01/2025	5487/0	11/03/2025
QXF1B79	DA00066295	10/01/2025	5185/1	14/03/2025
QXN4178	DA00066300	10/01/2025	5541/4	14/03/2025
QXV8H97	DA00066849	13/01/2025	6041/2	17/03/2025
QXW7I91	DA00066306	10/01/2025	7340/0	14/03/2025
QXY2D56	DA00065444	13/01/2025	5550/0	17/03/2025
REG9C70	DA00066207	07/01/2025	5541/2	10/03/2025
RFE3D05	DA00056424	13/01/2025	5738/0	17/03/2025
RFH2D24	DA00066332	13/01/2025	5738/0	17/03/2025
RFH3H40	DM00016458	12/01/2025	5568/0	14/03/2025
RFJ5G93	DA00065025	11/01/2025	5568/0	14/03/2025
RFJ6D06	DA00065440	13/01/2025	5738/0	17/03/2025
RFL2A49	DA00066247	08/01/2025	6122/0	10/03/2025
RFV9I79	DA00066644	09/01/2025	5541/2	11/03/2025
RGA1B66	DA00066642	09/01/2025	5541/2	11/03/2025
RGB3B87	DA00066477	13/01/2025	5541/2	17/03/2025
RML6G39	DA00048991	13/01/2025	5541/4	17/03/2025
RMU3B50	DA00066220	08/01/2025	5541/2	10/03/2025
RMY8E81	DA00061179	09/01/2025	7633/1	11/03/2025
RMZ7G22	DA00066450	10/01/2025	5541/2	14/03/2025
RNK2D29	DA00066844	13/01/2025	6041/2	17/03/2025
RNM3D78	DA00065027	11/01/2025	5568/0	14/03/2025
RNP0F21	DA00064127	08/01/2025	5550/0	10/03/2025
RNQ7I70	DA00064846	10/01/2025	5550/0	14/03/2025
RNR4A00	DA00066292	10/01/2025	5541/4	14/03/2025
RNT7F86	DA00066307	10/01/2025	7633/1	14/03/2025
RTF2E10	DM00025751	08/01/2025	6530/0	10/03/2025
RTF9J80	DA00066231	08/01/2025	5541/2	10/03/2025
RTU6F96	DA00055908	09/01/2025	5673/2	11/03/2025
RTU6F96	DM00039252	11/01/2025	7340/0	14/03/2025
RTU6F96	DM00040304	08/01/2025	6637/2	10/03/2025
RTU6F96	DM00040305	08/01/2025	6653/2	10/03/2025
RVA5A09	DA00058113	08/01/2025	6050/1	10/03/2025
RVD2H76	DA00066279	09/01/2025	6661/0	11/03/2025
RVE2J43	DA00065443	13/01/2025	5738/0	17/03/2025
RVP8I72	DM00040308	11/01/2025	6050/1	14/03/2025
RVP8I72	DM00040309	11/01/2025	7340/0	14/03/2025
RVX9E87	DA00036427	10/01/2025	7633/2	14/03/2025
SGX9B94	DA00056419	07/01/2025	5592/0	10/03/2025
SHG6C24	DM00038344	11/01/2025	6580/0	14/03/2025
SHH2F15	DA00066389	13/01/2025	5541/2	17/03/2025
SHI6E04	DA00062587	07/01/2025	6050/1	10/03/2025
SHM8E02	DA00066232	08/01/2025	5541/1	10/03/2025
SHN5I67	DA00066037	08/01/2025	5550/0	10/03/2025
SHO5I65	DA00065018	10/01/2025	5401/0	14/03/2025
SHY9B52	DM00016453	10/01/2025	7366/2	14/03/2025
SHZ5A29	DA00056495	10/01/2025	5550/0	14/03/2025
SIA0B51	DM00037645	12/01/2025	5010/0	14/03/2025
SII7J67	DA00066192	06/01/2025	5541/2	10/03/2025
SIL8I02	DA00066201	07/01/2025	5541/2	10/03/2025
SIQ9I58	DA00065908	10/01/2025	5541/2	14/03/2025
SJD9G71	DM00026932	13/01/2025	6050/1	17/03/2025
SYP2E60	DA00066452	10/01/2025	5541/2	14/03/2025
SYQ6I28	DM00025753	10/01/2025	5010/0	14/03/2025
SYQ6I28	DM00025754	10/01/2025	7340/0	14/03/2025
SYY8C89	DA00065021	11/01/2025	5550/0	14/03/2025
SYZ7J38	DM00017613	10/01/2025	7030/1	14/03/2025
TCE3B52	DM00040312	12/01/2025	5010/0	14/03/2025
TCE3J13	DA00058112	08/01/2025	7633/1	10/03/2025
TCF8J49	DM00011854	08/01/2025	5010/0	10/03/2025
TCF8J49	DM00011855	08/01/2025	6602/0	10/03/2025
TCG3E97	DA00066269	09/01/2025	7340/0	11/03/2025
TCM2A96	DA00061071	10/01/2025	7633/2	14/03/2025
TCN2C88	DA00066397	13/01/2025	5541/2	17/03/2025
TCR9H15	DA00066214	07/01/2025	5541/2	10/03/2025
TCT3B18	DA00066331	13/01/2025	5738/0	17/03/2025
TCX5B07	DA00065916	10/01/2025	7056/1	14/03/2025
TDI8H32	DM00023607	09/01/2025	5010/0	11/03/2025
TDJ9H09	DA00065895	08/01/2025	5541/2	10/03/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A2DD5467

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 6/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 6/2025

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão
ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2024.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
AOR7900	DA00055179	18/09/2024	5452/2	R$195,23	24/02/2025
ARD2G02	DA00058340	27/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
ARH6H31	DA00059947	17/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
ARZ8H87	DA00059568	18/10/2024	5185/1	R$195,23	25/02/2025
AUD7A59	DA00057104	10/10/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
AVM4902	DA00058874	01/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
AXA1146	DA00058064	10/10/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
AZL7I75	DA00057986	23/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
BAU9458	DA00055117	01/10/2024	7633/2	R$293,47	24/02/2025
BBB2834	DA00057258	26/09/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
BJH9709	DA00055755	17/10/2024	7633/2	R$293,47	24/02/2025
BPQ0F84	DA00060049	19/10/2024	5185/1	R$195,23	25/02/2025
BRA1J64	DA00059058	09/10/2024	7633/2	R$293,47	24/02/2025
BRG3990	DA00059862	17/10/2024	5541/2	R$195,23	28/02/2025
BVG9487	DM00026165	02/10/2024	6050/1	R$293,47	24/02/2025
BWW3J79	DA00059993	23/10/2024	5541/2	R$195,23	28/02/2025
BXT2969	DA00058835	01/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
BXT2969	DA00058838	01/10/2024	6599/2	R$293,47	24/02/2025
BZA8J11	DA00058681	03/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
BZJ1820	DA00059567	18/10/2024	5185/1	R$195,23	25/02/2025
CBB1146	DA00057862	20/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
CET1H03	DA00055276	23/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
CFP9174	DA00058499	30/09/2024	5568/0	R$195,23	24/02/2025
CHD6E19	DM00012577	06/10/2024	5525/0	R$130,16	24/02/2025
CHO2094	DA00054869	10/10/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
CIE4752	DA00059994	23/10/2024	5541/2	R$195,23	28/02/2025
CLJ5B35	DA00057595	23/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
CMU9810	DA00057641	26/09/2024	6467/0	R$195,23	24/02/2025
CPX9E45	DA00058161	24/09/2024	6173/2	R$195,23	24/02/2025
CSA4J92	DA00058944	01/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
CSG5865	DM00024406	23/09/2024	5010/0	R$880,41	24/02/2025
CSG5865	DM00024407	23/09/2024	6599/2	R$293,47	24/02/2025
CSN9137	DA00058362	10/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
CST0I22	DA00059261	08/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
CXK5667	DA00036409	25/09/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
CXL6D29	DA00055114	27/09/2024	5592/0	R$130,16	24/02/2025
CXN8C92	DA00058922	03/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
CYV7280	DA00056278	19/09/2024	7633/2	R$293,47	24/02/2025
CZI6F93	DA00058016	25/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
CZX8F50	DA00058844	01/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
DAE8925	DA00058907	02/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
DAE8925	DA00058908	02/10/2024	6599/2	R$293,47	24/02/2025
DCO0E18	DA00057459	20/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
DDE6414	DA00056296	04/10/2024	5819/2	R$880,41	24/02/2025
DDI0A24	DA00055095	23/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
DDP4D99	DA00057469	20/09/2024	6041/2	R$195,23	24/02/2025
DGC5H51	DA00058670	03/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
DGH3924	DA00059453	19/10/2024	7340/0	R$130,16	28/02/2025
DGW1G53	DA00060034	18/10/2024	5541/3	R$195,23	25/02/2025
DHG0074	DA00053108	19/10/2024	5541/4	R$195,23	25/02/2025
DHG7I38	DA00055270	19/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
DIV4F14	DA00059455	19/10/2024	5541/4	R$195,23	28/02/2025
DJF1E23	DA00057072	25/09/2024	5487/0	R$195,23	24/02/2025
DLP5793	DA00060041	19/10/2024	5185/1	R$195,23	25/02/2025
DMP9556	DM00037894	19/10/2024	7633/2	R$293,47	25/02/2025
DMP9556	DM00037895	19/10/2024	6599/2	R$293,47	25/02/2025
DOC6023	DA00054201	28/09/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
DPG3A29	DA00025312	10/10/2024	5622/2	R$88,38	24/02/2025
DQN5803	DA00059606	19/10/2024	7633/1	R$293,47	28/02/2025
DQR9429	DA00057159	01/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
DQZ3J81	DA00057973	20/09/2024	7625/1	R$293,47	24/02/2025
DRK4446	DA00059133	04/10/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
DTS3E67	DA00058638	30/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
DTU8529	DA00057922	30/09/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
DUC6F83	DA00059024	18/10/2024	5185/1	R$195,23	25/02/2025
DUJ9G32	DA00054197	28/09/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
DUP6338	DA00058442	25/09/2024	5185/2	R$195,23	24/02/2025
DVS9F88	DA00058921	03/10/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025

DWG1I81	DA00055129	10/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
DWZ5H60	DM00009732	04/10/2024	5010/0	R$880,41	24/02/2025
DXC8I08	DA00059581	18/10/2024	5541/3	R$195,23	25/02/2025
DYC3033	DA00056924	19/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
DZC5B34	DA00050478	09/10/2024	5622/2	R$88,38	24/02/2025
DZC5B34	DA00058477	28/09/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
DZL3F36	DA00057244	19/09/2024	5720/0	R$195,23	24/02/2025
EEQ0B29	DA00054807	09/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
EGS3238	DA00056932	19/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
EHN2E00	DA00059291	10/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
EIQ8742	DA00059608	19/10/2024	5185/1	R$195,23	28/02/2025
EIT5D52	DA00057643	30/09/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
EJE5E97	DA00059946	17/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
EJE5E97	DA00060035	18/10/2024	7633/1	R$293,47	25/02/2025
EKF0268	DA00057814	21/10/2024	6050/2	R$293,47	28/02/2025
EKM4239	DA00057982	23/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
EKP7G44	DA00057047	21/09/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
EKX0C82	DA00058511	30/09/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
ELH9E79	DM00026899	27/09/2024	6050/1	R$293,47	24/02/2025
EMM7210	DA00058736	02/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
EMO1C56	DA00059356	21/10/2024	5541/2	R$195,23	28/02/2025
EMT5C53	DA00059354	18/10/2024	5541/2	R$195,23	25/02/2025
END2940	DA00058040	25/09/2024	7340/0	R$130,16	24/02/2025
EPZ8A83	DM00024405	20/09/2024	6700/0	R$195,23	24/02/2025
EQJ5A64	DA00058020	25/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
EQZ4H11	DA00059082	09/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
ERM1D43	DA00058164	24/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
ERM1D43	DA00059870	17/10/2024	5541/2	R$195,23	28/02/2025
ERY7I65	DA00052528	19/09/2024	6050/2	R$293,47	24/02/2025
ETL5005	DA00056928	19/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
ETL5005	DA00058031	27/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
ETO9G14	DA00054121	23/09/2024	5592/0	R$130,16	24/02/2025
ETW2E97	DA00055112	27/09/2024	5193/0	R$293,47	24/02/2025
EUJ1F44	DA00058024	27/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
EVC1B81	DA00025298	07/10/2024	5509/0	R$130,16	24/02/2025
EVG9I07	DA00055327	30/09/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
EVG9I07	DA00055328	30/09/2024	6599/2	R$293,47	24/02/2025
EWD7J02	DA00058533	26/09/2024	5541/1	R$195,23	24/02/2025
EWL5874	DA00056472	18/10/2024	5487/0	R$195,23	25/02/2025
EWW2A19	DA00059068	09/10/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
EZJ6038	DA00057191	03/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
EZR1B55	DM00026167	05/10/2024	5401/0	R$195,23	24/02/2025
EZW7G96	DA00059143	09/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
FDT8G78	DM00038435	15/09/2024	5452/1	R$195,23	24/02/2025
FEQ9H16	DA00060057	21/10/2024	5185/1	R$195,23	28/02/2025
FFK5I23	DA00057620	24/09/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
FFP3G22	DM00026164	26/09/2024	6050/1	R$293,47	24/02/2025
FGB2667	DA00059880	21/10/2024	5541/2	R$195,23	28/02/2025
FGR0I06	DA00057756	27/09/2024	5592/0	R$130,16	24/02/2025
FHN8D08	DA00058982	09/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
FJA1E51	DA00059368	23/10/2024	5541/2	R$195,23	28/02/2025
FJB6376	DA00057870	20/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
FKA9572	DA00056939	22/10/2024	7633/1	R$293,47	28/02/2025
FKI3A34	DA00057591	23/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
FKI5H85	DA00059609	19/10/2024	7633/1	R$293,47	28/02/2025
FKI5H85	DA00059610	19/10/2024	6599/2	R$293,47	28/02/2025
FKO2854	DA00058010	25/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
FKS1E21	DA00057619	24/09/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
FLV6I43	DM00036137	06/10/2024	6599/2	R$293,47	24/02/2025
FMC7I91	DA00050463	21/09/2024	6599/2	R$293,47	24/02/2025
FMV0C59	DM00020359	18/10/2024	6530/0	R$195,23	25/02/2025
FMV0C59	DM00020360	18/10/2024	5185/1	R$195,23	25/02/2025
FPJ6B62	DA00058452	25/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
FPJ6B62	DA00058454	25/09/2024	7633/2	R$293,47	24/02/2025
FPJ6B62	DA00058455	25/09/2024	6610/1	R$195,23	24/02/2025
FPQ7G85	DA00057036	19/09/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
FQQ5D07	DA00054393	28/09/2024	5541/7	R$195,23	24/02/2025
FQS1A02	DA00060001	23/10/2024	5541/2	R$195,23	28/02/2025
FRS7G56	DA00055290	23/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
FSC0D90	DA00057768	04/10/2024	7633/2	R$293,47	24/02/2025
FSI0873	DA00058473	28/09/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
FSS7D76	DA00059268	08/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
FSZ5G55	DA00057974	23/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
FTG2353	DA00057608	23/09/2024	7633/2	R$293,47	24/02/2025
FTG2353	DA00057990	23/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
FTS4C87	DA00059137	09/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
FUG6I41	DA00059244	08/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
FWC6A62	DA00057926	30/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
FWL1B00	DA00059094	09/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
FXD0B65	DA00024059	26/09/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
FXM4C68	DA00057834	19/09/2024	7625/2	R$293,47	24/02/2025
FYV4E85	DA00057841	19/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
GAB6928	DA00053069	20/09/2024	5452/6	R$195,23	24/02/2025
GAD6A78	DA00057059	24/09/2024	5487/0	R$195,23	24/02/2025
GAD6A78	DA00059377	23/10/2024	5592/0	R$130,16	28/02/2025
GEZ6F15	DA00057852	19/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
GFI7E66	DA00058294	03/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
GGB2B80	DM00017481	19/10/2024	5029/2	R$880,41	25/02/2025
GHK0B84	DA00058657	30/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025

GHK0B84	DA00058678	03/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
GHS7C46	DA00050480	09/10/2024	6599/2	R$293,47	24/02/2025
GJH2100	DA00057154	01/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
GJQ9B42	DA00059628	23/10/2024	5550/0	R$130,16	28/02/2025
GJV0797	DA00058426	16/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
GKS0824	DA00058938	01/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
GKU1F10	DA00058883	02/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
GKV3550	DA00059248	08/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
GKV8943	DA00058018	25/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
GLE5F05	DA00061272	08/11/2024	7633/2	R$293,47	27/02/2025
GLF3384	DA00055322	30/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
GLF4116	DA00056808	19/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
GLG5734	DA00058737	02/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
GLW6476	DA00058434	25/09/2024	5487/0	R$195,23	24/02/2025
GMG7790	DA00055195	18/10/2024	7234/0	R$130,16	25/02/2025
GMG8705	DA00058854	01/10/2024	5185/2	R$195,23	24/02/2025
GMG8705	DA00058855	01/10/2024	6599/2	R$293,47	24/02/2025
GMM9A86	DA00055300	25/09/2024	5525/0	R$130,16	24/02/2025
GMU5559	DA00058880	01/10/2024	5541/3	R$195,23	24/02/2025
GMU5559	DA00058985	09/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
GNI9478	DA00059599	19/10/2024	5185/1	R$195,23	28/02/2025
GNP9483	DM00027101	20/09/2024	5010/0	R$880,41	24/02/2025
GNP9483	DM00027102	20/09/2024	7579/0	R$2.934,70	24/02/2025
GNW9625	DA00055332	01/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
GNY3838	DA00059885	21/10/2024	5541/2	R$195,23	28/02/2025
GOA9871	DA00058348	05/10/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
GOJ2H84	DA00055757	18/10/2024	7633/2	R$293,47	25/02/2025
GOJ4862	DA00057378	19/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
GOK4715	DA00059031	18/10/2024	5185/1	R$195,23	25/02/2025
GOK5275	DA00058236	24/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
GOK5275	DA00059625	22/10/2024	5550/0	R$130,16	28/02/2025
GON7132	DA00056468	17/10/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
GOS1439	DA00057475	26/09/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
GOU2600	DA00054180	19/09/2024	5541/4	R$195,23	24/02/2025
GOW7H67	DA00058961	02/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
GOZ7800	DA00057054	21/09/2024	5851/1	R$130,16	24/02/2025
GPJ7226	DA00054810	09/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
GPK0727	DM00018934	06/10/2024	5487/0	R$195,23	24/02/2025
GPM5332	DA00056352	18/09/2024	5592/0	R$130,16	24/02/2025
GPR8C55	DA00052716	23/09/2024	6041/2	R$195,23	24/02/2025
GQM0660	DA00057616	23/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
GQQ5714	DA00059238	05/10/2024	5541/1	R$195,23	24/02/2025
GQR4638	DM00024409	03/10/2024	6599/2	R$293,47	24/02/2025
GQR4638	DM00024410	03/10/2024	7340/0	R$130,16	24/02/2025
GQR4638	DM00024411	03/10/2024	6912/0	R$88,38	24/02/2025
GQS8484	DA00055185	01/10/2024	5541/4	R$195,23	24/02/2025
GQY0032	DA00055305	25/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
GQY0032	DA00055306	25/09/2024	6599/2	R$293,47	24/02/2025
GQY0956	DA00059990	21/10/2024	5541/2	R$195,23	28/02/2025
GQY2199	DA00055751	17/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
GQY2297	DA00057772	05/10/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
GQY7132	DA00057877	21/09/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
GQY7610	DA00057040	19/09/2024	5592/0	R$130,16	24/02/2025
GQY9714	DA00058026	27/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
GRD4496	DA00058937	01/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
GRD4C09	DM00016334	18/10/2024	5045/0	R$293,47	25/02/2025
GRF5250	DA00058484	28/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
GRI7731	DA00057102	10/10/2024	5568/0	R$195,23	24/02/2025
GRR8509	DA00057879	23/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
GRX4422	DA00055752	17/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
GRX4422	DA00055753	17/10/2024	6599/2	R$293,47	24/02/2025
GRY1G01	DA00058689	03/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
GSA6713	DA00059572	18/10/2024	5185/1	R$195,23	25/02/2025
GSD2115	DA00059952	18/10/2024	5541/2	R$195,23	25/02/2025
GSG7967	DA00059869	17/10/2024	5541/2	R$195,23	28/02/2025
GSL7D99	DA00052721	24/09/2024	7340/0	R$130,16	24/02/2025
GSM3888	DA00058305	03/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
GSX2793	DM00018357	29/09/2024	5835/0	R$195,23	24/02/2025
GSX2793	DM00018358	29/09/2024	6580/0	R$293,47	24/02/2025
GSZ5852	DA00055099	25/09/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
GSZ9065	DA00058965	02/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
GSZ9065	DA00058966	02/10/2024	6599/2	R$293,47	24/02/2025
GTA6C22	DM00026099	05/10/2024	5010/0	R$880,41	24/02/2025
GTA6C22	DM00026100	05/10/2024	6599/2	R$293,47	24/02/2025
GTF3844	DM00012573	21/09/2024	5010/0	R$880,41	24/02/2025
GTF3844	DM00012575	21/09/2024	5061/0	R$880,41	24/02/2025
GTG0042	DA00054193	27/09/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
GTG0042	DA00058926	03/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
GTG0042	DA00058927	03/10/2024	7633/2	R$293,47	24/02/2025
GTG0042	DA00058928	03/10/2024	6599/2	R$293,47	24/02/2025
GTI0I32	DA00057597	23/09/2024	5541/1	R$195,23	24/02/2025
GTI0I32	DA00057598	23/09/2024	6599/2	R$293,47	24/02/2025
GTJ0708	DA00057747	27/09/2024	5568/0	R$195,23	24/02/2025
GTL1H65	DA00055760	18/10/2024	5185/1	R$195,23	25/02/2025
GTN7J54	DA00052730	26/09/2024	5452/2	R$195,23	24/02/2025
GTN8E12	DM00023076	06/10/2024	7340/0	R$130,16	24/02/2025
GTN8E12	DM00023077	06/10/2024	7056/1	R$293,47	24/02/2025
GTN8E12	DM00023078	06/10/2024	6637/1	R$195,23	24/02/2025
GTN8E12	DM00023079	06/10/2024	5207/0	R$88,38	24/02/2025

GTO1903	DA00056449	02/10/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
GTO1903	DA00056450	02/10/2024	6599/2	R$293,47	24/02/2025
GTP7911	DA00060003	23/10/2024	5541/2	R$195,23	28/02/2025
GTY8F84	DA00056935	03/10/2024	5460/0	R$130,16	24/02/2025
GUC6615	DA00059249	08/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
GUE8E06	DA00058510	30/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
GUG2245	DA00055289	23/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
GUH9392	DA00059577	18/10/2024	5185/1	R$195,23	25/02/2025
GUI6025	DA00059066	09/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
GUI6025	DA00059067	09/10/2024	6599/2	R$293,47	24/02/2025
GUL1617	DA00052526	19/09/2024	5541/7	R$195,23	24/02/2025
GUL3174	DA00059441	16/10/2024	7633/1	R$293,47	28/02/2025
GUL5118	DA00059245	08/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
GUL8664	DA00060033	18/10/2024	5185/1	R$195,23	25/02/2025
GUR4808	DA00058930	03/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
GUV1927	DA00057157	01/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
GUV3281	DA00055182	25/09/2024	5380/0	R$130,16	24/02/2025
GUV3748	DA00056802	19/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
GVB2I82	DA00057216	03/10/2024	6637/1	R$195,23	24/02/2025
GVI6342	DA00054123	23/09/2024	5401/0	R$195,23	24/02/2025
GVJ8G14	DA00057815	21/10/2024	6050/2	R$293,47	28/02/2025
GVJ8G14	DA00057816	21/10/2024	5720/0	R$195,23	28/02/2025
GVK5F97	DA00058520	30/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
GVQ7J05	DA00057767	04/10/2024	5401/0	R$195,23	24/02/2025
GVR0729	DA00057073	26/09/2024	6050/1	R$293,47	24/02/2025
GVR3419	DM00027110	10/10/2024	5045/0	R$293,47	24/02/2025
GVT3330	DA00055293	23/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
GVU6595	DA00057601	23/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
GVU6595	DA00057602	23/09/2024	6599/2	R$293,47	24/02/2025
GVU6F45	DA00059744	23/10/2024	7625/1	R$293,47	28/02/2025
GVW1H28	DA00058350	05/10/2024	5738/0	R$293,47	24/02/2025
GVW2829	DA00057758	01/10/2024	5584/0	R$88,38	24/02/2025
GVW7963	DA00059623	22/10/2024	5568/0	R$195,23	28/02/2025
GVY0360	DM00026327	24/09/2024	5010/0	R$880,41	24/02/2025
GVY0360	DM00026328	24/09/2024	7340/0	R$130,16	24/02/2025
GVY0360	DM00026329	24/09/2024	5835/0	R$195,23	24/02/2025
GVY0360	DM00026330	24/09/2024	6602/0	R$293,47	24/02/2025
GWA4054	DA00057583	23/09/2024	6050/1	R$293,47	24/02/2025
GWA6629	DA00057304	23/10/2024	5592/0	R$130,16	28/02/2025
GWB4332	DA00057748	27/09/2024	5720/0	R$195,23	24/02/2025
GWE0C62	DA00059449	19/10/2024	7625/1	R$293,47	28/02/2025
GWG2F27	DA00054128	25/09/2024	5738/0	R$293,47	24/02/2025
GWG2J83	DM00026174	18/10/2024	5010/0	R$880,41	25/02/2025
GWG2J83	DM00026175	18/10/2024	6602/0	R$293,47	25/02/2025
GWH0694	DA00057184	03/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
GWH1892	DA00058673	03/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
GWK9H59	DA00058970	02/10/2024	5193/0	R$293,47	24/02/2025
GWR6I11	DM00036933	20/09/2024	5010/0	R$880,41	24/02/2025
GWS0F21	DA00057251	23/09/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
GWS1806	DA00058148	23/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
GWS1806	DA00058748	03/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
GWS2427	DA00057222	04/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
GWS2735	DA00025301	08/10/2024	5452/2	R$195,23	24/02/2025
GWS2J27	DA00055303	25/09/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
GWS3104	DM00035952	23/10/2024	7366/2	R$130,16	28/02/2025
GWS4860	DA00059867	17/10/2024	5541/2	R$195,23	28/02/2025
GWS7667	DA00059935	17/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
GXB0F70	DM00024456	08/10/2024	5010/0	R$880,41	24/02/2025
GXB0F70	DM00024457	08/10/2024	5738/0	R$293,47	24/02/2025
GXB0F70	DM00024458	08/10/2024	7340/0	R$130,16	24/02/2025
GXB0F70	DM00037737	08/10/2024	6599/2	R$293,47	24/02/2025
GXB0F70	DM00037738	08/10/2024	6637/2	R$195,23	24/02/2025
GXD3B31	DA00058458	27/09/2024	6122/0	R$293,47	24/02/2025
GXI7269	DM00020396	28/12/2024	6530/0	R$195,23	17/04/2025
GXI7269	DM00027161	30/12/2024	6530/0	R$195,23	18/04/2025
GXJ0237	DA00057083	27/09/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
GXO9103	DA00058498	30/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
GXP7609	DA00057463	20/09/2024	5592/0	R$130,16	24/02/2025
GXQ6088	DA00057188	03/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
GXW1581	DA00054126	24/09/2024	6858/0	R$293,47	24/02/2025
GXZ5212	DM00038633	06/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
GXZ8501	DA00058526	30/09/2024	5592/0	R$130,16	24/02/2025
GXZ9201	DA00057419	23/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
GXZ9201	DA00058313	03/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
GXZ9201	DA00059201	15/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
GYA0751	DA00059204	15/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
GYA5C95	DA00055193	16/10/2024	5380/0	R$130,16	25/02/2025
GYB0688	DA00055094	23/09/2024	5185/2	R$195,23	24/02/2025
GYF6F87	DA00057558	19/09/2024	5452/1	R$195,23	24/02/2025
GYF9271	DA00060037	19/10/2024	5185/1	R$195,23	25/02/2025
GYG4494	DA00058887	02/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
GYH7775	AM00265993	05/10/2024	5010/0	R$880,41	24/02/2025
GYH7775	AM0265994	05/10/2024	6599/2	R$293,47	24/02/2025
GYK5C44	DA00025299	07/10/2024	6653/1	R$195,23	24/02/2025
GYK5C44	DA00058174	24/09/2024	6050/1	R$293,47	24/02/2025
GYK5C44	DA00059134	07/10/2024	7340/0	R$130,16	24/02/2025
GYL9032	DA00058735	02/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
GYO2756	DA00057589	23/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
GYO2756	DA00057590	23/09/2024	6599/2	R$293,47	24/02/2025

GYW6108	DA00057204	03/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
GYX5189	DA00056444	27/09/2024	6564/0	R$293,47	24/02/2025
GYX6179	DA00057561	20/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
GYZ7058	DA00059933	17/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
GYZ9642	DM00038437	15/09/2024	5452/1	R$195,23	24/02/2025
GYZ9C45	DA00057406	23/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
GZA6103	DA00056915	18/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
GZB1419	DA00059272	10/10/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
GZB3346	DM00023592	28/09/2024	6599/2	R$293,47	24/02/2025
GZB3346	DM00023593	28/09/2024	5010/0	R$880,41	24/02/2025
GZB4210	DA00058008	25/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
GZB6139	DA00058175	24/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
GZB9H85	DA00057880	23/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
GZD7713	DM00037886	08/10/2024	7633/2	R$293,47	24/02/2025
GZE5016	DA00055292	23/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
GZF8810	DA00058934	01/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
GZJ6681	DA00059743	23/10/2024	5193/0	R$293,47	28/02/2025
GZJ6784	DA00056823	19/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
GZJ7360	DA00059276	10/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
GZJ7441	DA00054382	19/09/2024	7366/2	R$130,16	24/02/2025
GZJ7441	DA00057878	23/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
GZJ8414	DA00057376	19/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
GZK0780	DA00058500	30/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
GZK0780	DA00058507	30/09/2024	6599/2	R$293,47	24/02/2025
GZL0I34	DM00023343	05/10/2024	5010/0	R$880,41	24/02/2025
GZL0I34	DM00023344	05/10/2024	6602/0	R$293,47	24/02/2025
GZL0I34	DM00023345	05/10/2024	7340/0	R$130,16	24/02/2025
GZM0790	DA00058019	25/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
GZM3020	DA00057751	27/09/2024	5380/0	R$130,16	24/02/2025
GZQ6194	DA00059263	08/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
GZT5877	DA00058324	04/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
GZW4800	DA00058027	27/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
GZW4I30	DA00057088	04/10/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
GZY2508	DM00037204	05/10/2024	5207/0	R$88,38	24/02/2025
GZY3H04	DM00027123	19/10/2024	5010/0	R$880,41	25/02/2025
GZY3H04	DM00027124	19/10/2024	6599/2	R$293,47	25/02/2025
GZY3H04	DM00027125	19/10/2024	6769/0	R$130,16	25/02/2025
HAA8164	DA00057773	05/10/2024	5525/0	R$130,16	24/02/2025
HAB6386	DA00055281	23/09/2024	5622/2	R$88,38	24/02/2025
HAC7412	DM00026743	01/10/2024	5010/0	R$880,41	24/02/2025
HAC7D56	DM00022512	27/09/2024	6599/2	R$293,47	24/02/2025
HAC7F12	DM00037539	23/09/2024	6637/1	R$195,23	24/02/2025
HAC7F12	DM00037540	23/09/2024	6602/0	R$293,47	24/02/2025
HAC7F12	DM00037541	23/09/2024	7340/0	R$130,16	24/02/2025
HAC7F12	DM00037542	23/09/2024	5010/0	R$880,41	24/02/2025
HAC7F12	DM00037543	23/09/2024	6653/1	R$195,23	24/02/2025
HAG5938	DA00055775	22/10/2024	5185/1	R$195,23	28/02/2025
HAH1620	DA00058549	18/10/2024	6050/1	R$293,47	25/02/2025
HAJ0315	DM00027103	22/09/2024	6653/1	R$195,23	24/02/2025
HAJ0411	DA00057049	21/09/2024	7340/0	R$130,16	24/02/2025
HAJ8001	DM00011832	22/09/2024	6637/1	R$195,23	24/02/2025
HAK6734	DA00058490	28/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
HAM0295	DA00053106	17/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
HAM0339	DA00057243	19/09/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
HAM0611	DA00055296	24/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
HAM1109	DA00057254	24/09/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
HAM1239	DA00059337	10/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HAM1809	DA00056291	04/10/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
HAM1E60	DM00021508	20/09/2024	6530/0	R$195,23	24/02/2025
HAM1G62	DA00054809	09/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HAM2239	DA00059062	09/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
HAM2289	DA00055128	09/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HAM2291	DA00056470	18/10/2024	5550/0	R$130,16	25/02/2025
HAM2704	DM00027097	20/09/2024	5720/0	R$195,23	24/02/2025
HAM2704	DM00027098	20/09/2024	7234/0	R$130,16	24/02/2025
HAM2871	DA00055770	21/10/2024	5185/1	R$195,23	28/02/2025
HAM2919	DA00059252	08/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HAM3916	DA00058979	03/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
HAO1050	DA00060054	19/10/2024	5185/1	R$195,23	25/02/2025
HAQ3747	DA00057813	21/10/2024	7340/0	R$130,16	28/02/2025
HAR4615	DA00059050	08/10/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
HAR6910	DA00055762	18/10/2024	5185/1	R$195,23	25/02/2025
HAR8012	DA00055321	30/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
HAR8B79	DA00058005	23/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HAR9859	DA00057989	23/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HAV1927	DA00058359	10/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HAX0344	DA00058312	03/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HAX4065	DA00058530	01/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
HAZ2124	DA00059087	09/10/2024	5738/0	R$293,47	24/02/2025
HBA0C12	DA00057887	23/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HBA2D40	DA00057297	18/10/2024	7633/2	R$293,47	25/02/2025
HBA3F52	DA00058747	03/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HBA6E50	DA00054386	20/09/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
HBB4I68	DA00059071	09/10/2024	7633/2	R$293,47	24/02/2025
HBC0024	DA00059570	18/10/2024	5185/1	R$195,23	25/02/2025
HBC0400	DA00054396	01/10/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
HBC1634	DM00027145	23/09/2024	6599/2	R$293,47	24/02/2025
HBC1634	DM00027146	23/09/2024	5045/0	R$293,47	24/02/2025
HBC1942	DA00050327	20/09/2024	5452/1	R$195,23	24/02/2025

HBC2702	DM00024454	06/10/2024	7340/0	R$130,16	24/02/2025
HBC2G69	DM00026363	05/10/2024	5010/0	R$880,41	24/02/2025
HBC3582	DA00057292	16/10/2024	5738/0	R$293,47	24/02/2025
HBD1A99	DA00058932	03/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
HBG9072	DA00057565	20/09/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
HBH3I39	DA00059874	17/10/2024	5541/2	R$195,23	28/02/2025
HBH5192	DA00057272	01/10/2024	5541/3	R$195,23	24/02/2025
HBJ2024	DA00059875	17/10/2024	5541/2	R$195,23	28/02/2025
HBJ2618	DA00057218	04/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HBJ4984	DA00049708	05/09/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
HBJ8624	DA00059282	10/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HBJ9165	DA00054195	27/09/2024	5541/7	R$195,23	24/02/2025
HBQ1B95	DA00025308	08/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
HBQ2367	DA00055091	20/09/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
HBQ3344	DA00055107	27/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
HBS3427	DA00060047	19/10/2024	5185/1	R$195,23	25/02/2025
HBS9189	DA00059361	21/10/2024	5541/2	R$195,23	28/02/2025
HBX0887	DA00052712	21/09/2024	7340/0	R$130,16	24/02/2025
HBZ4I32	DA00058523	30/09/2024	5568/0	R$195,23	24/02/2025
HCA2081	DM00026902	08/10/2024	6530/0	R$195,23	24/02/2025
HCA6478	DA00057904	25/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HCD0F29	DM00027126	19/10/2024	5010/0	R$880,41	25/02/2025
HCD0F29	DM00027127	19/10/2024	6637/1	R$195,23	25/02/2025
HCD0F29	DM00027128	19/10/2024	6653/1	R$195,23	25/02/2025
HCG9B61	DA00057821	22/10/2024	7633/1	R$293,47	28/02/2025
HCI2J85	DA00054127	25/09/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
HCI3805	DA00058069	23/10/2024	6050/1	R$293,47	28/02/2025
HCI4D40	DA00054182	20/09/2024	5541/4	R$195,23	24/02/2025
HCK9940	DA00058538	26/09/2024	6050/1	R$293,47	24/02/2025
HCL8077	DA00060040	19/10/2024	5185/1	R$195,23	25/02/2025
HCM1713	DA00056813	19/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HCO1A49	DA00057928	30/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HCP2C15	DM00017478	26/09/2024	5452/1	R$195,23	24/02/2025
HCU0762	DA00059968	18/10/2024	5541/2	R$195,23	25/02/2025
HCU1418	DA00055756	17/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
HCU1940	DA00057853	19/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HCU2728	DA00056356	20/09/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
HCU3657	DA00058032	27/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HCU3A49	DA00058958	01/10/2024	7633/2	R$293,47	24/02/2025
HCU3D94	DA00056936	09/10/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
HCU9A58	DA00057896	25/09/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
HCV7493	DA00054813	09/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HCV8212	DA00057916	27/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HCW2706	DA00057612	23/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
HCY0C91	DA00057156	01/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HCY9103	DA00057486	01/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
HCY9103	DA00057487	01/10/2024	6599/2	R$293,47	24/02/2025
HCY9B06	DA00057593	23/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
HDA7B09	DA00059215	16/10/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
HDC2D62	DA00057358	19/09/2024	5738/0	R$293,47	24/02/2025
HDD2659	DA00057966	20/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HDF2H67	DA00059038	04/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
HDF3150	DA00059003	10/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
HDF4A33	DM00022514	20/10/2024	5169/1	R$2.934,70	25/02/2025
HDF4A33	DM00022515	20/10/2024	5010/0	R$880,41	25/02/2025
HDF8829	DA00058504	30/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
HDF8829	DA00058505	30/09/2024	6599/2	R$293,47	24/02/2025
HDG6566	DM00005740	05/10/2024	6599/2	R$293,47	24/02/2025
HDG6566	DM00005741	05/10/2024	5010/0	R$880,41	24/02/2025
HDG6566	DM00005742	05/10/2024	6637/1	R$195,23	24/02/2025
HDG8G59	DA00056445	27/09/2024	5819/1	R$880,41	24/02/2025
HDG9010	DA00050468	26/09/2024	5541/4	R$195,23	24/02/2025
HDG9103	DA00054405	08/10/2024	5207/0	R$88,38	24/02/2025
HDI4557	DA00059565	17/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
HDN2299	DA00058532	01/10/2024	5541/4	R$195,23	24/02/2025
HDO0057	DA00057490	01/10/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
HDP6D63	DA00058655	30/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HDP9B27	DA00057563	20/09/2024	6050/1	R$293,47	24/02/2025
HDQ0457	DA00053074	26/09/2024	5541/4	R$195,23	24/02/2025
HDQ0847	DA00057918	27/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HDQ6054	DA00059364	21/10/2024	7633/1	R$293,47	28/02/2025
HDR2445	DA00054880	19/10/2024	5452/2	R$195,23	25/02/2025
HDR6H34	DA00058360	10/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HDR8911	DM00026901	08/10/2024	6530/0	R$195,23	24/02/2025
HDS3435	DA00057775	05/10/2024	5967/0	R$1.467,35	24/02/2025
HDS8969	DM00035052	21/09/2024	5010/0	R$880,41	24/02/2025
HDT7C09	DA00050467	26/09/2024	5401/0	R$195,23	24/02/2025
HDT8132	DA00058482	28/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
HDU1D73	DA00054854	19/09/2024	7340/0	R$130,16	24/02/2025
HDV0F49	DA00057875	20/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HDW5015	DA00058147	23/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HDW5H62	DA00058252	26/09/2024	7625/2	R$293,47	24/02/2025
HDX5260	DA00058336	27/09/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
HDX5831	DM00024937	18/10/2024	5010/0	R$880,41	25/02/2025
HDX5831	DM00024938	18/10/2024	6599/2	R$293,47	25/02/2025
HDX5831	DM00024939	18/10/2024	7340/0	R$130,16	25/02/2025
HDX6496	DA00025302	08/10/2024	6599/2	R$293,47	24/02/2025
HEG0865	DA00059044	08/10/2024	7340/0	R$130,16	24/02/2025
HEJ3278	DA00057241	19/09/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025

HEJ5787	DA00055132	10/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
HEL3D46	DA00055774	22/10/2024	5185/1	R$195,23	28/02/2025
HEL9559	DA00059991	21/10/2024	5541/2	R$195,23	28/02/2025
HEL9605	DM00037850	18/09/2024	7633/2	R$293,47	24/02/2025
HEL9716	DA00055737	05/10/2024	5193/0	R$293,47	24/02/2025
HEN2209	DA00060038	19/10/2024	5185/1	R$195,23	25/02/2025
HEN2209	DA00060039	19/10/2024	6599/2	R$293,47	25/02/2025
HER9998	DA00058742	02/10/2024	5541/1	R$195,23	24/02/2025
HES0B52	DA00025307	08/10/2024	6050/1	R$293,47	24/02/2025
HES1I14	DA00057429	24/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HES4581	DA00058042	25/09/2024	7633/2	R$293,47	24/02/2025
HEU4024	AM00265992	27/09/2024	7579/0	R$2.934,70	24/02/2025
HEU6A21	DA00055111	27/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
HEU6F43	DA00057609	23/09/2024	5185/2	R$195,23	24/02/2025
HEX6120	DA00059236	05/10/2024	5568/0	R$195,23	24/02/2025
HFC6723	DA00058136	23/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HFC7348	DM00038442	05/10/2024	5452/1	R$195,23	24/02/2025
HFC8H90	DM00026897	26/09/2024	6530/0	R$195,23	24/02/2025
HFG6A35	DA00059049	08/10/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
HFJ8J99	DA00059075	09/10/2024	5738/0	R$293,47	24/02/2025
HFL6886	DA00058476	28/09/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
HFN8146	DA00058879	01/10/2024	5525/0	R$130,16	24/02/2025
HFQ7F97	DM00037205	05/10/2024	7340/0	R$130,16	24/02/2025
HFR5B54	DA00058973	03/10/2024	5487/0	R$195,23	24/02/2025
HFR8311	DA00059612	19/10/2024	5185/1	R$195,23	28/02/2025
HFR8311	DA00059613	19/10/2024	6599/2	R$293,47	28/02/2025
HFS8A77	DA00058971	02/10/2024	7633/2	R$293,47	24/02/2025
HFV3857	DA00057080	27/09/2024	6122/0	R$293,47	24/02/2025
HFV3C37	DM00037885	06/10/2024	6068/1	R$195,23	24/02/2025
HFW6090	DA00057996	23/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HFW8542	DM00018933	05/10/2024	5487/0	R$195,23	24/02/2025
HFX9673	DA00057165	01/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HFZ3412	DA00060233	23/10/2024	5720/0	R$195,23	28/02/2025
HFZ3412	DA00060234	23/10/2024	6599/2	R$293,47	28/02/2025
HGA9003	DA00057095	08/10/2024	6050/1	R$293,47	24/02/2025
HGC4959	DA00057839	19/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HGD9J59	DA00058669	03/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HGF0772	DA00058316	04/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HGF6578	DM00026168	06/10/2024	6530/0	R$195,23	24/02/2025
HGF6831	DA00057594	23/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
HGF6928	DA00058467	28/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
HGG1854	DA00058882	02/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
HGG7952	DA00056975	04/12/2024	5550/0	R$130,16	21/03/2025
HGI4D24	DA00057623	24/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
HGJ6F85	DM00027120	19/10/2024	5452/1	R$195,23	25/02/2025
HGL0191	DA00057417	23/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HGL3I15	DA00057648	02/10/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
HGL8E54	DM00026896	20/09/2024	6530/0	R$195,23	24/02/2025
HGO5454	DA00055764	18/10/2024	5185/1	R$195,23	25/02/2025
HGP1423	DA00058918	03/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
HGP5E93	DM00038942	22/10/2024	5010/0	R$880,41	28/02/2025
HGS4248	DA00058957	01/10/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
HGS5684	DA00057971	20/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HGS5684	DA00058242	24/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HGS5A69	DA00058315	04/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HGS7696	DA00059029	18/10/2024	5185/1	R$195,23	25/02/2025
HGS9762	DA00056454	02/10/2024	7633/2	R$293,47	24/02/2025
HGS9762	DA00056455	02/10/2024	5193/0	R$293,47	24/02/2025
HGV0175	DA00056799	19/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HGV6C74	DA00058068	23/10/2024	5185/1	R$195,23	28/02/2025
HGW3163	DM00038441	05/10/2024	5452/1	R$195,23	24/02/2025
HGX5772	DA00058039	24/09/2024	5193/0	R$293,47	24/02/2025
HGY8150	DM00027108	08/10/2024	5010/0	R$880,41	25/02/2025
HGY8150	DM00027109	08/10/2024	6602/0	R$293,47	25/02/2025
HGY8963	DA00058036	24/09/2024	6068/1	R$195,23	24/02/2025
HGY9699	DM00037183	19/09/2024	6599/2	R$293,47	24/02/2025
HGY9699	DM00037185	19/09/2024	5010/0	R$880,41	24/02/2025
HGZ1797	DA00057197	03/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HGZ2156	DA00057404	23/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HGZ3058	DA00058733	02/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
HGZ3516	DM00001599	05/10/2024	6530/0	R$195,23	24/02/2025
HGZ3516	DM00001600	05/10/2024	6599/2	R$293,47	24/02/2025
HGZ4473	DA00057504	10/10/2024	5592/0	R$130,16	24/02/2025
HGZ4571	DA00059936	17/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HGZ4907	DM00019167	10/10/2024	5045/0	R$293,47	24/02/2025
HGZ4960	DA00057914	27/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HHB0206	DA00058959	02/10/2024	5541/4	R$195,23	24/02/2025
HHC3G50	DA00057386	19/09/2024	5738/0	R$293,47	24/02/2025
HHC3G50	DA00057387	19/09/2024	6599/2	R$293,47	24/02/2025
HHD0J52	DA00059096	09/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
HHJ5508	DA00056282	30/09/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
HHJ8775	DA00057063	25/09/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
HHL2G82	DM00027132	20/10/2024	7056/1	R$293,47	25/02/2025
HHL2G82	DM00038933	20/10/2024	6769/0	R$130,16	25/02/2025
HHL2G82	DM00038934	20/10/2024	6653/2	R$195,23	25/02/2025
HHL4C03	DA00055191	16/10/2024	6122/0	R$293,47	25/02/2025
HHL4C03	DM00007828	17/10/2024	5010/0	R$880,41	24/02/2025
HHM0D29	DA00058760	07/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
HHM4507	DA00055126	07/10/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025

HHN0G15	DA00059996	23/10/2024	5541/2	R$195,23	28/02/2025
HHQ9E28	DM00012582	18/10/2024	5010/0	R$880,41	25/02/2025
HHS4675	DA00050324	20/09/2024	5401/0	R$195,23	24/02/2025
HIB9J81	DA00053075	26/09/2024	5541/4	R$195,23	24/02/2025
HIC0462	DA00057757	01/10/2024	5584/0	R$88,38	24/02/2025
HIC6081	DA00057207	03/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HIC6081	DA00058054	03/10/2024	5495/0	R$195,23	24/02/2025
HIE2398	DA00057678	21/10/2024	6637/1	R$195,23	28/02/2025
HIE2409	DA00052720	24/09/2024	7340/0	R$130,16	24/02/2025
HIE2422	DA00059022	17/10/2024	6050/1	R$293,47	24/02/2025
HIE2422	DA00059023	17/10/2024	6599/2	R$293,47	24/02/2025
HIE2422	DA00059052	08/10/2024	6050/1	R$293,47	24/02/2025
HIE2422	DA00059053	08/10/2024	6599/2	R$293,47	24/02/2025
HIE2422	DA00059054	08/10/2024	7684/1	R$130,16	24/02/2025
HIE2B59	DA00056304	08/10/2024	6653/1	R$195,23	24/02/2025
HIE5A92	DA00050130	18/10/2024	5738/0	R$293,47	25/02/2025
HIF7040	DA00057856	19/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HIH0589	DA00058914	02/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
HIH0F48	DA00056925	18/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HII9009	DA00057225	04/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HIJ4D02	DM00037883	02/10/2024	7366/2	R$130,16	24/02/2025
HIM6F82	DA00055264	19/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
HIN4434	DM00038433	15/09/2024	5452/1	R$195,23	24/02/2025
HIO5904	DA00057673	21/10/2024	5541/4	R$195,23	28/02/2025
HIO9B74	DA00054868	09/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
HIP0029	DA00057733	25/09/2024	5509/0	R$130,16	24/02/2025
HIP0320	DA00057999	23/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HIP0439	DM00022625	25/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
HIP0484	DA00059138	09/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HIP0605	DA00057787	07/10/2024	6769/0	R$130,16	24/02/2025
HIQ3D47	DA00054878	19/10/2024	5452/2	R$195,23	25/02/2025
HIR4A94	DA00057898	25/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HIU1C46	DM00026166	03/10/2024	6530/0	R$195,23	24/02/2025
HIU2E00	DA00057956	18/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HIV0227	DA00058772	09/10/2024	7633/2	R$293,47	24/02/2025
HIW5233	DA00058438	25/09/2024	6050/1	R$293,47	24/02/2025
HIX4C00	DA00057255	24/09/2024	5592/0	R$130,16	24/02/2025
HJA0712	DA00055265	19/09/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
HJA6186	DA00059294	10/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HJA6186	DA00059989	21/10/2024	5541/2	R$195,23	28/02/2025
HJA6684	DA00059886	21/10/2024	5541/2	R$195,23	28/02/2025
HJA6G95	DA00057962	20/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HJB6D79	DA00059101	10/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
HJD1600	DA00055294	23/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
HJD2H51	DA00057302	22/10/2024	7633/1	R$293,47	28/02/2025
HJD4I43	DM00037860	24/09/2024	7366/2	R$130,16	24/02/2025
HJD4I43	DM00037861	24/09/2024	6599/2	R$293,47	24/02/2025
HJF2901	DM00027545	30/09/2024	5010/0	R$880,41	24/02/2025
HJF2901	DM00027546	30/09/2024	6599/2	R$293,47	24/02/2025
HJF2901	DM00027547	30/09/2024	5169/1	R$2.934,70	24/02/2025
HJL1387	DA00059292	10/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HJL3784	DA00055761	18/10/2024	5185/1	R$195,23	25/02/2025
HJL3784	DA00057480	28/09/2024	5401/0	R$195,23	24/02/2025
HJM3C48	DA00057797	09/10/2024	5401/0	R$195,23	25/02/2025
HJN1917	DA00058429	16/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HJP0737	DA00059006	10/10/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
HJR2E61	DA00050470	27/09/2024	7633/2	R$293,47	24/02/2025
HJR9485	DM00027107	05/10/2024	6637/2	R$195,23	24/02/2025
HJT1H81	DA00057208	03/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HJT4657	DA00057070	25/09/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
HJU9614	DM00037859	24/09/2024	7366/2	R$130,16	24/02/2025
HJV5C97	DM00037195	27/09/2024	7340/0	R$130,16	24/02/2025
HJV5C97	DM00037196	27/09/2024	6653/1	R$195,23	24/02/2025
HJW0353	DA00058999	10/10/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
HJZ3787	DA00057055	21/09/2024	5622/2	R$88,38	24/02/2025
HKB2700	DA00057461	20/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
HKB2A61	DA00057581	23/09/2024	7340/0	R$130,16	24/02/2025
HKD9D93	DA00052719	24/09/2024	5193/0	R$293,47	24/02/2025
HKD9D93	DA00056809	19/09/2024	5193/0	R$293,47	24/02/2025
HKD9D93	DA00058901	02/10/2024	5193/0	R$293,47	24/02/2025
HKD9D93	DA00058902	02/10/2024	6599/2	R$293,47	24/02/2025
HKD9D93	DA00058968	02/10/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
HKH2C05	DA00059107	10/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
HKH2C05	DA00059108	10/10/2024	6599/2	R$293,47	24/02/2025
HKI3971	DA00057370	19/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HKJ2154	DA00057844	19/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HKJ5079	DA00059735	17/10/2024	5460/0	R$130,16	24/02/2025
HKK2I65	DA00054397	01/10/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
HKP2488	DA00058875	01/10/2024	5193/0	R$293,47	24/02/2025
HKP4E33	DA00057101	10/10/2024	5460/0	R$130,16	24/02/2025
HKP6513	DA00055267	19/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
HKR0A52	DA00057761	01/10/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
HKT3E10	DA00057489	01/10/2024	5592/0	R$130,16	24/02/2025
HKW9C23	DA00057650	05/10/2024	5541/4	R$195,23	24/02/2025
HKZ1G61	DA00057301	22/10/2024	7633/1	R$293,47	28/02/2025
HKZ3D42	DA00057842	19/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HKZ3D42	DA00059595	19/10/2024	7633/2	R$293,47	28/02/2025
HKZ3D42	DA00059596	19/10/2024	6599/2	R$293,47	28/02/2025
HKZ9D82	DA00058891	02/10/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025

HLA0408	DA00059355	18/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HLA0444	DA00057471	26/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
HLA0444	DA00057472	26/09/2024	6599/2	R$293,47	24/02/2025
HLA1533	DA00057066	25/09/2024	5401/0	R$195,23	24/02/2025
HLA1673	DM00038334	19/09/2024	5045/0	R$293,47	24/02/2025
HLB0314	DA00024061	07/10/2024	5541/4	R$195,23	24/02/2025
HLF0193	DA00057380	19/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HLF1803	DA00056922	18/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HLG4A25	DA00058251	25/09/2024	5541/4	R$195,23	24/02/2025
HLH1899	DA00057418	23/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HLM2C01	DM00027144	20/09/2024	5010/0	R$880,41	24/02/2025
HLQ3H95	DA00057215	03/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HLQ5C51	DA00054120	20/09/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
HLR0518	DA00059098	09/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
HLR5H88	DA00057183	03/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HLS0053	DA00055199	18/10/2024	6050/1	R$293,47	25/02/2025
HLS0309	DM00024735	09/10/2024	5010/0	R$880,41	24/02/2025
HLS0309	DM00024736	09/10/2024	6637/2	R$195,23	24/02/2025
HLS0406	DA00059615	19/10/2024	5185/1	R$195,23	28/02/2025
HLS0603	DM00026364	07/10/2024	6599/2	R$293,47	24/02/2025
HLU5233	DA00059897	23/10/2024	7633/2	R$293,47	28/02/2025
HLY4812	DA00056805	19/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HMA5051	DA00059582	18/10/2024	5185/1	R$195,23	25/02/2025
HMA5283	DA00055323	30/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
HMA5534	DA00058851	01/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
HMA5534	DA00058852	01/10/2024	7633/2	R$293,47	24/02/2025
HMA5534	DA00058853	01/10/2024	6599/2	R$293,47	24/02/2025
HMA5569	DA00054181	19/09/2024	6050/1	R$293,47	24/02/2025
HMA5E37	DA00058967	02/10/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
HMA7217	DA00059032	18/10/2024	7633/1	R$293,47	25/02/2025
HMB3C50	DA00059597	19/10/2024	5185/1	R$195,23	28/02/2025
HMC1994	DA00058280	01/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HMD6786	DA00060005	23/10/2024	5541/2	R$195,23	28/02/2025
HME2911	DA00055098	24/09/2024	5452/5	R$195,23	24/02/2025
HME3810	DA00059889	21/10/2024	5541/2	R$195,23	28/02/2025
HME3932	DA00058144	23/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HME9H46	DA00057614	23/09/2024	7340/0	R$130,16	24/02/2025
HME9H46	DA00057615	23/09/2024	7684/1	R$130,16	24/02/2025
HMG3484	DA00058518	30/09/2024	5193/0	R$293,47	24/02/2025
HMG4D86	DA00057653	09/10/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
HMG6553	DA00058440	25/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
HMH5C67	DM00026644	09/10/2024	5010/0	R$880,41	24/02/2025
HMK9981	DA00057453	19/09/2024	7340/0	R$130,16	24/02/2025
HML8332	DA00058924	03/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
HMN0081	DA00059060	09/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
HMN0081	DA00059061	09/10/2024	6599/2	R$293,47	24/02/2025
HMN5D96	DA00058509	30/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
HMO3921	DA00057493	01/10/2024	5401/0	R$195,23	24/02/2025
HMO7947	DA00055123	04/10/2024	5410/0	R$130,16	24/02/2025
HMO9G97	DA00057232	04/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HMQ0F00	DA00058184	24/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HMQ3157	DA00055104	27/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
HMQ3162	DA00059370	23/10/2024	5541/2	R$195,23	28/02/2025
HMQ3890	DA00057368	19/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HMQ4470	DA00059055	08/10/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
HMQ4763	DM00037190	23/09/2024	6050/1	R$293,47	24/02/2025
HMQ5477	DA00059883	21/10/2024	5541/2	R$195,23	28/02/2025
HMQ5582	DA00057743	26/09/2024	6050/1	R$293,47	24/02/2025
HMQ5981	DM00022516	20/10/2024	5010/0	R$880,41	25/02/2025
HMQ5981	DM00022517	20/10/2024	5169/1	R$2.934,70	25/02/2025
HMQ7094	DA00058431	16/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HMQ7656	DA00057428	24/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HMQ7E89	DA00058328	04/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HMS4132	DM00019162	25/09/2024	6599/2	R$293,47	24/02/2025
HMT5G53	DA00036410	30/09/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
HMY7G57	DM00037192	26/09/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
HNB3133	DA00057876	21/09/2024	5193/0	R$293,47	24/02/2025
HNC0377	DA00057494	01/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
HNC1995	DA00064639	13/12/2024	5541/2	R$195,23	03/04/2025
HNC1C50	DM00037865	24/09/2024	7366/2	R$130,16	24/02/2025
HND9H54	DA00054179	19/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
HNE0D22	DM00037868	27/09/2024	7633/2	R$293,47	24/02/2025
HNE0D22	DM00037869	27/09/2024	6599/2	R$293,47	24/02/2025
HNE5323	DA00058983	09/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
HNE5323	DA00058984	09/10/2024	6599/2	R$293,47	24/02/2025
HNG4880	DA00058686	03/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HNI6G99	DA00058634	27/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HNJ9C94	DA00055316	30/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
HNK6180	DA00057780	05/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
HNK9909	DA00058153	23/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HNL2126	DA00059877	17/10/2024	5541/2	R$195,23	28/02/2025
HNM8H73	DA00054401	04/10/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
HNN1218	DA00055768	18/10/2024	7633/2	R$293,47	25/02/2025
HNN4157	DA00058345	30/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
HNN5298	DA00060056	21/10/2024	5185/1	R$195,23	28/02/2025
HNP1243	DM00027104	24/09/2024	6599/2	R$293,47	24/02/2025
HNP1243	DM00027105	24/09/2024	6602/0	R$293,47	24/02/2025
HNP1783	DA00059103	10/10/2024	6122/0	R$293,47	24/02/2025
HNP1913	DA00055779	22/10/2024	7633/2	R$293,47	28/02/2025

HNT6B87	DA00057260	27/09/2024	7633/2	R$293,47	24/02/2025
HNX0C77	DA00059208	15/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HNX5804	DA00055109	27/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
HOC8579	DA00058534	26/09/2024	5541/1	R$195,23	24/02/2025
HOF2170	DA00057299	22/10/2024	7633/1	R$293,47	28/02/2025
HOG3I20	DA00059144	09/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HOJ4E51	DA00057585	23/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
HOJ9711	DA00059290	10/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HOK6058	DA00057621	24/09/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
HOK6J47	DA00058263	01/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
HOR4986	DA00057062	24/09/2024	5487/0	R$195,23	24/02/2025
HPT2C58	DA00060048	19/10/2024	5185/1	R$195,23	25/02/2025
HZM7474	DA00055121	04/10/2024	5525/0	R$130,16	24/02/2025
HZO4J65	DA00058522	30/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
HZU1100	DA00056475	22/10/2024	5541/4	R$195,23	28/02/2025
IQZ0269	DA00052532	21/09/2024	5541/1	R$195,23	24/02/2025
JFM4713	DA00058964	02/10/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
JFX2627	DA00055318	30/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
JFY2G12	DA00058677	03/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
JGI3968	DA00057672	21/10/2024	5541/4	R$195,23	28/02/2025
JGP7947	DA00057951	19/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
JGP9449	DA00057584	23/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
JGS9I36	DA00057793	08/10/2024	5452/2	R$195,23	24/02/2025
JGT2852	DA00055092	21/09/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
JHH6H18	DA00057566	20/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
JHP1405	DA00059852	16/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
JHS3109	DA00058915	02/10/2024	6661/0	R$195,23	24/02/2025
JHU1J46	DM00026169	06/10/2024	5452/1	R$195,23	24/02/2025
JIA7D37	DA00058863	01/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
JIT8G23	DA00057125	21/10/2024	7625/1	R$293,47	28/02/2025
JKF4317	DA00057403	23/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
JKM7909	DA00058763	08/10/2024	5193/0	R$293,47	24/02/2025
JPE7C51	DA00061590	13/11/2024	5185/1	R$195,23	28/02/2025
JRP9473	DA00055280	23/09/2024	6858/0	R$293,47	24/02/2025
JVG0I51	DA00058761	08/10/2024	6050/2	R$293,47	24/02/2025
JXB4162	DA00058249	25/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
KBA9B68	DA00055183	25/09/2024	5010/0	R$880,41	24/02/2025
KBK7510	DA00059079	09/10/2024	6122/0	R$293,47	24/02/2025
KDP9I99	DM00027119	19/10/2024	5010/0	R$880,41	25/02/2025
KEW9H89	DA00057854	19/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
KGJ3788	DA00057180	03/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
KGY3B63	DA00059974	21/10/2024	5541/2	R$195,23	28/02/2025
KKV9602	DA00058749	03/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
KLF2982	DA00060036	18/10/2024	5185/1	R$195,23	25/02/2025
KLW3862	DA00057892	23/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
KML7415	DA00057388	20/09/2024	5738/0	R$293,47	24/02/2025
KNV4J01	DA00057065	25/09/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
KQP3595	DA00057596	23/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
KUE9843	DA00057750	27/09/2024	5525/0	R$130,16	24/02/2025
KVI6425	DA00057610	23/09/2024	6599/2	R$293,47	24/02/2025
KWR9E44	DM00037193	26/09/2024	5274/1	R$2.934,70	24/02/2025
KXG5J76	DA00058542	03/10/2024	6599/2	R$293,47	24/02/2025
KXQ9A06	DA00059212	15/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
KXS1B79	DA00057381	19/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
KZJ7A60	DA00059286	10/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
LCA1D89	DA00059267	08/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
LCI7171	DA00058648	30/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
LLL3765	DA00054194	27/09/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
LMM9950	DA00059605	19/10/2024	7340/0	R$130,16	28/02/2025
LNI0998	DA00058846	01/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
LNI0998	DA00058847	01/10/2024	7633/2	R$293,47	24/02/2025
LOC5411	DA00057781	05/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
LQI0544	DA00057407	23/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
LQV7E17	DA00054190	26/09/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
LTD1F09	DA00056923	18/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
LTO1393	DM00023075	23/09/2024	6041/2	R$195,23	24/02/2025
LVA4B93	DA00057912	26/09/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
LVC8G27	DA00057776	05/10/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
MEQ2325	DA00060043	19/10/2024	5185/1	R$195,23	25/02/2025
MFL7203	DA00057203	03/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
MKH7B97	DA00057200	03/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
MLT7238	DA00058540	01/10/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
MOD3597	DA00060044	19/10/2024	5185/1	R$195,23	25/02/2025
MOD3597	DA00060045	19/10/2024	6599/2	R$293,47	25/02/2025
MOQ8B45	DA00059456	19/10/2024	5541/4	R$195,23	28/02/2025
MPI5568	DA00057280	10/10/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
MQD8604	DA00058888	02/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
MQD8604	DA00058889	02/10/2024	6599/2	R$293,47	24/02/2025
MRN3563	DA00057038	19/09/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
MRY0A51	DA00049327	19/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
MSK4A69	DA00058469	28/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
MSN3D99	DA00057835	19/09/2024	7625/2	R$293,47	24/02/2025
MTH2883	DA00058000	23/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
MTH9722	DA00055330	01/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
MTH9722	DA00057613	23/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
MUM9956	DA00059860	17/10/2024	5541/2	R$195,23	28/02/2025
MWT2904	DA00050462	21/09/2024	5541/1	R$195,23	24/02/2025
MXU4985	DA00059348	18/10/2024	5541/2	R$195,23	25/02/2025
NIB5457	DA00055113	27/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025

NKQ7B06	DA00058366	10/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
NLD1D56	DA00057369	19/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
NLQ2I68	DA00059584	18/10/2024	5185/1	R$195,23	25/02/2025
NMI3D23	DM00005860	16/08/2024	5738/0	R$293,47	24/02/2025
NMI3D23	DM00005861	16/08/2024	7030/1	R$293,47	24/02/2025
NMI3D23	DM00005863	16/08/2024	5797/0	R$2.934,70	24/02/2025
NMI3D23	DM00005864	16/08/2024	5274/1	R$2.934,70	24/02/2025
NMI6J82	DA00058173	24/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
NNS7C52	DM00012580	18/10/2024	5010/0	R$880,41	25/02/2025
NNS7C52	DM00012581	18/10/2024	6599/2	R$293,47	25/02/2025
NRQ7851	DA00058367	10/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
NWO4I48	DA00058656	30/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
NWY8H68	DA00059206	15/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
NXC2068	DA00057572	23/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
NXJ5020	DM00026176	18/10/2024	7030/1	R$293,47	25/02/2025
NXN1017	DA00058279	01/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
NXX8423	DA00058492	28/09/2024	6769/0	R$130,16	24/02/2025
NXY1E96	DA00057432	24/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
NXY1J74	DA00056829	21/09/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
NXY6391	DA00057895	24/09/2024	5193/0	R$293,47	24/02/2025
NXY8042	DA00056817	19/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
NXZ7A95	DA00058258	27/09/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
NYB9G43	DA00056927	18/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
NYC1F23	DA00057189	03/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
NYC2118	DA00057264	27/09/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
NYC3I81	DA00058170	24/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
NYD4208	DA00055312	26/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
NYE1B43	DA00058890	02/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
NYM9355	DA00057994	23/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
NYZ1G72	DA00057655	10/10/2024	5380/0	R$130,16	24/02/2025
NZV9H34	DA00057257	26/09/2024	5843/1	R$195,23	24/02/2025
ODH6077	DA00057957	18/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
OES9J77	DM00037934	02/10/2024	6050/1	R$293,47	24/02/2025
OGL2H00	DM00037194	26/09/2024	5274/1	R$2.934,70	24/02/2025
OIG3F63	DA00057992	23/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
OKA1G32	DA00050325	20/09/2024	5592/0	R$130,16	24/02/2025
OKJ5J11	DA00056930	19/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
OKP8C66	DM00017477	26/09/2024	5452/1	R$195,23	24/02/2025
OLP1743	DA00057220	04/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
OLQ3148	DM00026102	05/10/2024	6637/1	R$195,23	24/02/2025
OLQ3148	DM00026103	05/10/2024	5010/0	R$880,41	24/02/2025
OLR3836	DA00057955	19/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
OLS7552	DA00057400	23/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
OLS7552	DA00057941	19/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
OLS8902	DA00058904	02/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
OLU4A86	DA00058640	30/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
OLU5337	DA00055186	01/10/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
OLU7560	DM00026170	08/10/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
OLZ0F95	DA00058991	09/10/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
OMA9H86	DA00053077	26/09/2024	7633/2	R$293,47	24/02/2025
OMB4C76	DA00058297	03/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
OMB5238	DA00058028	27/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
OMC7E14	DA00058870	01/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
OMC7E14	DA00058871	01/10/2024	6599/2	R$293,47	24/02/2025
OMF5583	DM00038033	27/09/2024	5010/0	R$880,41	24/02/2025
OMH0215	DA00057978	23/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
OMH2104	DA00056307	08/10/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
OMH3862	DA00057363	19/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
OMH3980	DA00057906	25/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
OMH4609	DA00057495	01/10/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
OMJ0D85	DA00057478	28/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
OMP7341	DA00060058	21/10/2024	5185/1	R$195,23	28/02/2025
OMS8419	DA00056911	18/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
ONQ9E84	DA00056217	18/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
OOR1G14	DA00059571	18/10/2024	5185/1	R$195,23	25/02/2025
OOV3G18	DA00055325	30/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
OOW6430	DA00049328	19/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
OOX9363	DA00058002	23/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
OOY8C00	DA00058925	03/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
OOY9B38	DA00057460	20/09/2024	5592/0	R$130,16	24/02/2025
OOZ4E19	DA00059632	23/10/2024	6637/1	R$195,23	28/02/2025
OPA5J73	DA00058495	28/09/2024	7340/0	R$130,16	24/02/2025
OPC5F44	DA00058803	23/10/2024	5185/2	R$195,23	28/02/2025
OPD8015	DA00050128	18/10/2024	5550/0	R$130,16	25/02/2025
OPG6G21	DA00057847	19/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
OPI2001	DA00058800	21/10/2024	5185/1	R$195,23	28/02/2025
OPI2H39	DA00057794	08/10/2024	7340/0	R$130,16	24/02/2025
OPI8877	DA00057282	10/10/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
OPI8C22	DA00055315	29/09/2024	5193/0	R$293,47	24/02/2025
OPJ8349	DA00059045	08/10/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
OPK7359	DM00026905	10/10/2024	7633/2	R$293,47	24/02/2025
OPK9J49	DA00057169	01/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
OPK9J49	DA00059338	10/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
OPM0098	DA00057937	19/09/2024	5541/1	R$195,23	24/02/2025
OPN1B12	DA00059233	04/10/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
OPN5590	DA00058169	24/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
OPO0H79	DA00058834	01/10/2024	7633/2	R$293,47	24/02/2025
OPO4E05	DA00057567	20/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
OPO6858	DA00024057	20/09/2024	5738/0	R$293,47	24/02/2025

OPP3H14	DA00058917	03/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
OPP4B03	DA00059256	08/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
OPQ1B23	DM00024455	07/10/2024	5037/1	R$586,94	24/02/2025
OPS3862	DA00059147	09/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
OPT4266	DA00059942	17/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
OPU7666	DA00058346	03/10/2024	6050/1	R$293,47	24/02/2025
OPU8144	DA00056912	18/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
OPW8449	DA00059971	18/10/2024	5541/2	R$195,23	25/02/2025
OPW8D71	DA00059352	18/10/2024	5541/2	R$195,23	25/02/2025
OPX2G59	DM00019856	06/10/2024	6599/2	R$293,47	24/02/2025
OPX2G59	DM00024453	06/10/2024	5738/0	R$293,47	24/02/2025
OPX6G04	DA00053092	04/10/2024	5541/4	R$195,23	24/02/2025
OPY8E44	DA00050481	18/10/2024	5193/0	R$293,47	25/02/2025
OQA1615	DA00055754	17/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
OQB7E96	DA00059872	17/10/2024	5541/2	R$195,23	28/02/2025
OQC8A96	DA00059863	17/10/2024	5541/2	R$195,23	28/02/2025
OQD4C26	DA00059621	22/10/2024	5550/0	R$130,16	28/02/2025
OQE4905	DA00057091	05/10/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
OQG8557	DA00057923	30/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
OQL5J83	DM00037206	06/10/2024	5274/1	R$2.934,70	24/02/2025
OQL5J83	DM00037207	06/10/2024	7340/0	R$130,16	24/02/2025
OQL5J83	DM00037208	06/10/2024	6050/1	R$293,47	24/02/2025
OQL5J83	DM00037209	06/10/2024	7684/1	R$130,16	24/02/2025
OQN0H48	DA00062142	18/11/2024	6050/1	R$293,47	07/03/2025
OQN0H48	DA00062143	18/11/2024	7684/1	R$130,16	07/03/2025
OQN4663	DA00058976	03/10/2024	7633/2	R$293,47	24/02/2025
OQN4663	DA00058977	03/10/2024	6599/2	R$293,47	24/02/2025
OQO5489	DA00060052	19/10/2024	5185/1	R$195,23	25/02/2025
OQP0603	DA00056804	19/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
OQP1B60	DA00053111	19/10/2024	5541/4	R$195,23	25/02/2025
OQP7J58	DA00059987	21/10/2024	5541/2	R$195,23	28/02/2025
OQR8032	DA00057943	19/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
OQS3984	DA00058433	25/09/2024	7633/2	R$293,47	24/02/2025
OQU1A59	DA00050465	25/09/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
OQU6330	DA00054118	19/09/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
ORA1308	DM00036133	06/10/2024	5010/0	R$880,41	24/02/2025
ORB9J76	DM00020352	26/09/2024	6050/1	R$293,47	24/02/2025
ORM7J74	DA00058929	03/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
OSO4G35	DA00056354	20/09/2024	5541/4	R$195,23	24/02/2025
OUU2C84	DA00052714	21/09/2024	7340/0	R$130,16	24/02/2025
OVZ8E22	DA00057675	21/10/2024	7633/1	R$293,47	28/02/2025
OWF8H46	DA00055329	01/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
OWI3A34	DA00059145	09/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
OWJ7567	DA00056933	30/09/2024	5452/2	R$195,23	24/02/2025
OWJ9487	DM00038444	05/10/2024	5452/1	R$195,23	24/02/2025
OWK9770	DA00059627	22/10/2024	5550/0	R$130,16	28/02/2025
OWL4530	DA00059939	17/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
OWO4915	DA00055758	18/10/2024	5185/1	R$195,23	25/02/2025
OWO5865	DA00058649	30/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
OWO7234	DM00026361	02/10/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
OWO8A45	DM00035057	30/09/2024	5010/0	R$880,41	24/02/2025
OWO9809	DA00059992	21/10/2024	5541/2	R$195,23	28/02/2025
OWS9944	DA00054185	25/09/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
OWT8931	DA00057221	04/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
OWW1F06	DA00059039	04/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
OWW1F06	DA00059040	04/10/2024	6599/2	R$293,47	24/02/2025
OWW4354	DA00056822	19/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
OWX2J33	DA00058035	24/09/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
OWX9J52	DA00058306	03/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
OXC6581	DA00058150	23/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
OXE0668	DA00024063	19/10/2024	5479/0	R$130,16	25/02/2025
OXE0D84	DA00059945	17/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
OXE2H53	DA00058872	01/10/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
OXG3757	DA00058137	23/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
OXG7B98	DA00057967	20/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
OXG7B98	DA00057976	23/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
OXH7H71	DA00056473	18/10/2024	6050/1	R$293,47	25/02/2025
OXI0I80	DA00057413	23/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
OXI3201	DA00056931	19/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
OXJ4B92	DA00058950	01/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
OXK2B34	DA00054399	02/10/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
OXK8407	DA00059083	09/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
OYZ9I12	DM00037867	26/09/2024	7366/2	R$130,16	24/02/2025
OZM5505	DA00025331	17/10/2024	5541/3	R$195,23	24/02/2025
PAN1953	DA00055096	24/09/2024	5541/4	R$195,23	24/02/2025
PAN8H79	DA00057307	23/10/2024	5541/4	R$195,23	28/02/2025
PAN8H79	DA00058046	30/09/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
PCB1J69	DA00057477	26/09/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
PGS3180	DA00058479	28/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
PGV8F33	DA00055088	19/09/2024	7633/2	R$293,47	24/02/2025
PJI9A52	DA00057575	23/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
PJM1C13	DA00056913	18/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
PJM1C13	DA00058342	30/09/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
PJW1G95	DA00056917	18/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
PKN8G79	DA00058171	24/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
PME8F81	DA00057044	19/09/2024	5487/0	R$195,23	24/02/2025
PNM8D31	DM00017482	19/10/2024	6599/2	R$293,47	25/02/2025
POU5I11	DM00011835	27/09/2024	6530/0	R$195,23	24/02/2025
PPE3418	DA00058652	30/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025

PPT7A54	DA00057611	23/09/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
PQG7D79	DA00056279	20/09/2024	5568/0	R$195,23	24/02/2025
PQW5178	DA00055108	27/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
PQY2H53	DA00060046	19/10/2024	5541/4	R$195,23	25/02/2025
PRN8226	DA00057607	23/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
PRW1812	DA00058322	04/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
PSI7A10	DA00057556	19/09/2024	6050/1	R$293,47	24/02/2025
PUA7208	DA00057228	04/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
PUA7208	DA00058636	27/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
PUB7984	DA00057178	03/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
PUC2143	DA00054886	23/10/2024	5460/0	R$130,16	28/02/2025
PUC2B39	DA00059035	04/10/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
PUF1508	DA00058060	09/10/2024	7340/0	R$130,16	24/02/2025
PUF4196	DA00050476	07/10/2024	5460/0	R$130,16	24/02/2025
PUH0833	DA00056310	08/10/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
PUJ8901	DA00057499	03/10/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
PUJ9A99	DA00057965	20/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
PUL3672	DA00058344	30/09/2024	7340/0	R$130,16	24/02/2025
PUN7C77	DA00057811	20/10/2024	5550/0	R$130,16	25/02/2025
PUQ3J15	DA00059442	16/10/2024	5550/0	R$130,16	28/02/2025
PUQ6A96	DA00055120	04/10/2024	5460/0	R$130,16	24/02/2025
PUT0153	DA00055772	21/10/2024	7633/2	R$293,47	28/02/2025
PUT0153	DA00057991	23/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
PUT1G00	DA00058247	24/09/2024	5541/7	R$195,23	24/02/2025
PUT4368	DA00058023	27/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
PUU6J32	DA00056821	19/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
PUW9A35	DM00037857	24/09/2024	7633/2	R$293,47	24/02/2025
PUX2672	DM00038035	30/09/2024	5045/0	R$293,47	24/02/2025
PUX9287	DA00058478	28/09/2024	7633/2	R$293,47	24/02/2025
PUY1236	DA00056457	08/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
PUY5969	DA00047727	23/09/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
PUY6I20	DA00057953	19/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
PUY9224	DM00026098	27/09/2024	5819/1	R$880,41	24/02/2025
PUZ4E06	DA00054864	01/10/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
PUZ4J54	DA00058180	24/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
PUZ7I97	DA00057051	21/09/2024	6602/0	R$293,47	24/02/2025
PUZ9F13	DM00037888	10/10/2024	7366/2	R$130,16	24/02/2025
PVB2B74	DA00059283	10/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
PVD0B29	DA00055093	23/09/2024	5185/2	R$195,23	24/02/2025
PVH2D53	DA00058349	05/10/2024	7625/2	R$293,47	24/02/2025
PVJ0B30	DA00058753	03/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
PVK6C30	DA00049323	19/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
PVL4J98	DA00057173	01/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
PVL5793	DA00059983	21/10/2024	7625/2	R$293,47	28/02/2025
PVL8471	DA00058320	04/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
PVO6253	DA00058544	07/10/2024	7633/2	R$293,47	24/02/2025
PVO8I00	DA00055263	19/09/2024	5193/0	R$293,47	24/02/2025
PVP2E60	DA00059607	19/10/2024	6122/0	R$293,47	28/02/2025
PVQ6D02	DM00038333	19/09/2024	6599/2	R$293,47	24/02/2025
PVR9J13	DA00056297	04/10/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
PVW8752	DA00056942	22/10/2024	5487/0	R$195,23	28/02/2025
PVX0330	DA00057908	26/09/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
PWA8E66	DM00011834	22/09/2024	7056/1	R$293,47	24/02/2025
PWA9774	DA00058041	25/09/2024	6068/1	R$195,23	24/02/2025
PWB3763	DA00057278	09/10/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
PWE1F06	DM00017603	03/10/2024	7366/2	R$130,16	24/02/2025
PWH4852	DA00057579	23/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
PWH6535	DA00057985	23/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
PWH9080	DA00057674	21/10/2024	5452/2	R$195,23	28/02/2025
PWJ9H47	DA00057549	19/09/2024	6050/1	R$293,47	24/02/2025
PWL8356	DA00058962	02/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
PWM9E48	DA00058030	27/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
PWN9G33	DA00058912	02/10/2024	5452/2	R$195,23	24/02/2025
PWP5720	DA00058261	27/09/2024	7633/2	R$293,47	24/02/2025
PWR4737	DA00058436	25/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
PWS0172	DA00055125	04/10/2024	6041/2	R$195,23	24/02/2025
PWT6611	DM00026898	26/09/2024	7366/2	R$130,16	24/02/2025
PWU8C08	DA00057782	05/10/2024	5185/2	R$195,23	24/02/2025
PWY3D72	DA00047729	28/09/2024	5460/0	R$130,16	24/02/2025
PXB9F27	DA00058300	03/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
PXC3242	DA00058954	01/10/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
PXD1884	AM00265990	18/09/2024	5010/0	R$880,41	24/02/2025
PXD4919	DA00058868	01/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
PXD4919	DA00058869	01/10/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
PXD6552	DA00057984	23/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
PXE2434	DA00057093	07/10/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
PXF3117	DA00056820	19/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
PXF3360	DA00050328	20/09/2024	5851/2	R$130,16	24/02/2025
PXF3G35	DA00057735	25/09/2024	5509/0	R$130,16	24/02/2025
PXG2598	DA00058318	04/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
PXJ1968	DA00055119	01/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
PXK4E44	DA00058896	02/10/2024	5193/0	R$293,47	24/02/2025
PXK4E44	DA00058963	02/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
PXK5678	DA00058848	01/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
PXN1261	DA00059985	21/10/2024	5541/2	R$195,23	28/02/2025
PXN2766	DA00059374	23/10/2024	5541/2	R$195,23	28/02/2025
PXP6H61	DA00059593	19/10/2024	7340/0	R$130,16	28/02/2025
PXP6H61	DA00059594	19/10/2024	6122/0	R$293,47	28/02/2025
PXQ7C98	DA00058493	28/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025

PXS8106	DA00058941	01/10/2024	7633/2	R$293,47	24/02/2025
PXS8106	DA00058942	01/10/2024	6599/2	R$293,47	24/02/2025
PXT7G01	DA00057492	01/10/2024	5592/0	R$130,16	24/02/2025
PXU2G80	DA00060008	23/10/2024	7633/1	R$293,47	28/02/2025
PXW0479	DA00057865	20/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
PXY9B46	DA00052713	21/09/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
PYA1F41	DA00057155	01/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
PYG3C49	DA00056280	20/09/2024	5592/0	R$130,16	24/02/2025
PYH6918	DA00047726	19/09/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
PYK9F07	DA00059376	23/10/2024	5541/2	R$195,23	28/02/2025
PYO8B41	DA00059085	09/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
PYQ9032	DA00059004	10/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
PYR0C35	DA00058559	23/10/2024	6599/2	R$293,47	28/02/2025
PYR4C03	DA00057570	23/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
PYT5529	DA00059202	15/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
PYY3109	DA00058644	30/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
PYZ9D29	DA00055097	24/09/2024	7633/2	R$293,47	24/02/2025
PZD6H03	DA00025305	08/10/2024	7625/1	R$293,47	24/02/2025
PZE1H40	DM00037893	19/10/2024	7633/2	R$293,47	25/02/2025
PZF5F59	DA00059257	08/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
PZJ9H16	DA00058546	10/10/2024	5401/0	R$195,23	24/02/2025
PZK1676	DA00057548	19/09/2024	7633/2	R$293,47	24/02/2025
PZK1676	DM00027669	20/09/2024	5967/0	R$1.467,35	24/02/2025
PZK1676	DM00027670	20/09/2024	7366/2	R$130,16	24/02/2025
PZL6668	DM00035950	22/09/2024	5487/0	R$195,23	24/02/2025
PZM8588	DA00047731	28/09/2024	6050/1	R$293,47	24/02/2025
PZM8588	DM00012579	16/10/2024	5029/2	R$880,41	24/02/2025
PZR4212	DA00058664	02/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
PZS4F58	DA00057824	22/10/2024	5541/1	R$195,23	28/02/2025
PZS6433	DA00058738	02/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
PZS7H78	DA00059063	09/10/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
PZS9F62	DA00060740	04/11/2024	5541/4	R$195,23	24/02/2025
PZU3A13	DA00058524	30/09/2024	5541/4	R$195,23	24/02/2025
PZU4421	DA00025300	08/10/2024	5452/2	R$195,23	24/02/2025
PZW4421	DA00057550	19/09/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
PZW9C57	DA00058295	03/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
QAA5D41	DA00054856	25/09/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
QDJ9G81	DA00057622	24/09/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
QDJ9G81	DA00057791	07/10/2024	5398/0	R$88,38	24/02/2025
QHF8C37	DA00059459	23/10/2024	5550/0	R$130,16	28/02/2025
QLB1I07	DA00058013	25/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
QLD9A13	DA00057084	03/10/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
QLN7C13	DA00057580	23/09/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
QMT1963	DA00059574	18/10/2024	5185/1	R$195,23	25/02/2025
QMT1963	DA00059575	18/10/2024	6599/2	R$293,47	25/02/2025
QMX0H04	DA00054389	28/09/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
QMX8784	DA00058240	24/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
QMZ4J01	DA00055279	23/09/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
QND7756	DA00036411	09/10/2024	5487/0	R$195,23	24/02/2025
QNE1H21	DA00058172	24/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
QNG2I20	DA00058517	30/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
QNI3C56	DA00059363	21/10/2024	5541/2	R$195,23	28/02/2025
QNJ0H02	DA00057412	23/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
QNJ6I85	DA00058241	24/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
QNK3C33	DA00059617	22/10/2024	5185/1	R$195,23	28/02/2025
QNK7554	DA00024058	24/09/2024	5592/0	R$130,16	24/02/2025
QNM3G52	DM00017602	01/10/2024	7366/2	R$130,16	24/02/2025
QNM7808	DA00057068	25/09/2024	5398/0	R$88,38	24/02/2025
QNM7808	DA00057069	25/09/2024	6599/2	R$293,47	24/02/2025
QNN5E53	DA00058235	24/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
QNN5F50	DA00058990	09/10/2024	7625/1	R$293,47	24/02/2025
QNP0102	DA00057076	26/09/2024	6122/0	R$293,47	24/02/2025
QNP0182	DM00037870	27/09/2024	7366/2	R$130,16	24/02/2025
QNP4G12	DA00054129	25/09/2024	5487/0	R$195,23	24/02/2025
QNR0D58	DA00057452	19/09/2024	5525/0	R$130,16	24/02/2025
QNT1G03	DA00058025	27/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
QNT8F65	DA00058489	28/09/2024	6050/1	R$293,47	24/02/2025
QNT8G80	DA00060006	23/10/2024	5541/2	R$195,23	28/02/2025
QNV5A40	DA00058658	30/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
QOA6218	DA00054884	22/10/2024	7633/1	R$293,47	28/02/2025
QOB6F17	DA00057915	27/09/2024	5541/1	R$195,23	24/02/2025
QOG3690	DA00059359	21/10/2024	7625/2	R$293,47	28/02/2025
QOH1360	DA00058439	25/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
QOH9F91	DA00057041	19/09/2024	6580/0	R$293,47	24/02/2025
QOK0C24	DA00056292	04/10/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
QOL4173	DA00058487	28/09/2024	5568/0	R$195,23	24/02/2025
QOL8I60	DA00058284	01/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
QOM5704	DA00059199	15/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
QOQ3035	DA00057046	21/09/2024	7323/3	R$130,16	24/02/2025
QOU2916	DA00055087	19/09/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
QOW2B15	DA00057211	03/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
QOW2B15	DA00057968	20/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
QOX9432	DA00059457	19/10/2024	7340/0	R$130,16	25/02/2025
QOX9A44	DA00058138	23/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
QOZ8H96	DA00056824	19/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
QPE9D07	DA00057048	21/09/2024	5541/3	R$195,23	24/02/2025
QPF7140	DA00058165	24/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025

QPG2F01	DA00056801	19/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
QPI4272	DA00057848	19/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
QPJ3F87	DM00037933	27/09/2024	5010/0	R$880,41	24/02/2025
QPN7374	DA00053078	27/09/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
QPN7374	DA00057481	28/09/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
QPO5I14	DM00006798	22/09/2024	7340/0	R$130,16	24/02/2025
QPO5I14	DM00006799	22/09/2024	5010/0	R$880,41	24/02/2025
QPP8B62	DA00057560	20/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
QPQ1E84	DA00054873	10/10/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
QPR9370	DA00059218	17/10/2024	7633/2	R$293,47	25/02/2025
QPW2778	DA00058740	02/10/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
QPW2778	DA00058906	02/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
QQG4931	DA00059979	21/10/2024	5541/2	R$195,23	28/02/2025
QQH0E39	DA00053072	25/09/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
QQH4A95	DA00054117	19/09/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
QQL6093	DA00057812	20/10/2024	5550/0	R$130,16	25/02/2025
QQP4249	DA00054114	19/09/2024	5541/7	R$195,23	24/02/2025
QQQ4363	DA00059078	09/10/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
QQU2A25	DA00054112	19/09/2024	6637/1	R$195,23	24/02/2025
QQU6720	DM00026179	22/10/2024	7633/1	R$293,47	28/02/2025
QQU6E73	DA00059978	21/10/2024	5541/2	R$195,23	28/02/2025
QQU9G59	DA00057576	23/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
QQW2390	DA00057871	20/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
QUB9340	DA00057881	23/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
QUC2D44	DA00057810	20/10/2024	5380/0	R$130,16	25/02/2025
QUD1J49	DA00059592	18/10/2024	5185/2	R$195,23	25/02/2025
QUF7E63	DA00059372	23/10/2024	5541/1	R$195,23	28/02/2025
QUM2895	DA00054187	26/09/2024	5541/4	R$195,23	24/02/2025
QUM6163	DA00058029	27/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
QUN4679	DA00057198	03/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
QUN8I03	DA00058048	30/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
QUP7A18	DA00058845	01/10/2024	7633/2	R$293,47	24/02/2025
QUQ5I08	DA00057245	18/09/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
QUR6G12	DA00055271	19/09/2024	7633/2	R$293,47	24/02/2025
QUS8384	DM00026171	08/10/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
QUS9F26	DA00057035	19/09/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
QUT0259	DA00057078	27/09/2024	5487/0	R$195,23	24/02/2025
QUU0500	DA00058994	09/10/2024	5851/1	R$130,16	24/02/2025
QUU0500	DA00058995	09/10/2024	6599/2	R$293,47	24/02/2025
QUW9J60	DM00037873	30/09/2024	7366/2	R$130,16	24/02/2025
QUX3D66	DA00058646	30/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
QUY1C28	DA00057209	03/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
QUY7J29	DA00057275	04/10/2024	5843/4	R$195,23	24/02/2025
QUY9886	DA00055282	23/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
QUY9E85	DM00035951	22/09/2024	5487/0	R$195,23	24/02/2025
QWS8D60	DA00058062	10/10/2024	5401/0	R$195,23	24/02/2025
QWT3319	DA00058190	27/09/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
QWX3G33	DA00057053	21/09/2024	6122/0	R$293,47	24/02/2025
QWZ3E02	DM00019161	25/09/2024	5037/1	R$586,94	24/02/2025
QXB3F78	DA00025332	18/10/2024	6661/0	R$195,23	25/02/2025
QXB3F78	DA00055201	19/10/2024	6661/0	R$195,23	28/02/2025
QXB3F78	DA00056442	26/09/2024	5452/2	R$195,23	24/02/2025
QXD7F10	DA00057465	20/09/2024	5622/2	R$88,38	24/02/2025
QXF9A23	DA00059986	21/10/2024	5541/2	R$195,23	28/02/2025
QXI8C13	DA00057555	19/09/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
QXN2771	DA00056309	08/10/2024	6050/1	R$293,47	24/02/2025
QXN2771	DA00058525	30/09/2024	6050/1	R$293,47	24/02/2025
QXN7D79	DA00057948	19/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
QXN9D13	DM00037202	30/09/2024	7633/2	R$293,47	24/02/2025
QXO3B92	DA00055275	20/09/2024	7633/2	R$293,47	24/02/2025
QXO9E56	DA00058936	01/10/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
QXU3H72	DA00059585	18/10/2024	5185/1	R$195,23	25/02/2025
QXU9F67	DA00058543	03/10/2024	6050/1	R$293,47	24/02/2025
QYY2E02	DA00057930	30/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
RAU6B59	DA00054183	20/09/2024	6050/1	R$293,47	24/02/2025
RBB9J56	DA00057263	27/09/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
RCJ4J79	DA00057484	28/09/2024	7340/0	R$130,16	24/02/2025
RCN4A38	DA00057774	05/10/2024	5967/0	R$1.467,35	24/02/2025
RDC2G80	DA00059452	19/10/2024	7340/0	R$130,16	28/02/2025
RED6I65	DA00054113	19/09/2024	5487/0	R$195,23	24/02/2025
REU0E55	DA00059448	19/10/2024	5541/1	R$195,23	28/02/2025
REU8B62	DM00021408	12/01/2025	6050/1	R$293,47	01/05/2025
RFA2E04	DM00017483	19/10/2024	5460/0	R$130,16	25/02/2025
RFD4F40	DA00053085	30/09/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
RFE1I71	DA00057573	23/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
RFE7D19	DA00057759	01/10/2024	6041/2	R$195,23	24/02/2025
RFF8B03	DA00056919	19/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
RFG2H45	DA00058290	03/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
RFG8A27	DA00057945	19/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
RFI1I37	DA00056818	19/09/2024	5452/2	R$195,23	24/02/2025
RFI7A62	DA00058836	01/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
RFI8I41	DA00055298	25/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
RFJ0J69	DA00057501	10/10/2024	5592/0	R$130,16	24/02/2025
RFK6F66	DA00059135	07/10/2024	5541/4	R$195,23	24/02/2025
RFK7C86	DA00057792	08/10/2024	5541/7	R$195,23	24/02/2025
RFK7G28	DA00057364	19/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
RFN5D64	DA00058142	23/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
RFO1D15	DA00058745	03/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
RFP2E06	DA00056353	20/09/2024	5541/4	R$195,23	24/02/2025

RFP5H93	DA00055100	25/09/2024	7633/2	R$293,47	24/02/2025
RFQ4E62	DA00058687	03/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
RFR0I87	DA00056285	01/10/2024	5568/0	R$195,23	24/02/2025
RFR4A00	DA00057959	20/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
RFV6A61	DA00058459	27/09/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
RFV6A61	DA00058460	27/09/2024	6599/2	R$293,47	24/02/2025
RFV9I56	DA00058643	30/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
RFV9J53	DA00057738	25/09/2024	7633/2	R$293,47	24/02/2025
RFY9I53	DA00058986	09/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
RFY9I53	DA00058987	09/10/2024	6599/2	R$293,47	24/02/2025
RFZ9E96	DA00057416	23/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
RGB9B19	DA00059357	21/10/2024	5541/2	R$195,23	28/02/2025
RHB0H16	DA00059139	09/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
RHU1G36	DA00058361	10/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
RHV1C60	DA00059959	18/10/2024	5541/2	R$195,23	25/02/2025
RME6F47	DA00057497	01/10/2024	5541/1	R$195,23	24/02/2025
RME8I03	DA00056303	08/10/2024	6653/1	R$195,23	24/02/2025
RMF8I29	DA00058528	30/09/2024	5401/0	R$195,23	24/02/2025
RMG3G75	DA00058903	02/10/2024	5452/2	R$195,23	24/02/2025
RMG4F36	DA00056438	23/09/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
RMG8A40	DA00052727	26/09/2024	5487/0	R$195,23	25/02/2025
RMH3A18	DA00058668	02/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
RMJ1E26	DA00059995	23/10/2024	5541/2	R$195,23	28/02/2025
RMJ7I54	DA00050326	20/09/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
RMK6J51	DM00035055	22/09/2024	5169/1	R$2.934,70	24/02/2025
RMM6A18	DA00058183	24/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
RMM6E73	DA00057213	03/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
RMN1I16	DA00058432	16/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
RMR6H43	DA00058550	19/10/2024	7633/2	R$293,47	25/02/2025
RMR6H43	DA00058860	01/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
RMR6H43	DA00058861	01/10/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
RMR8A25	DM00037871	27/09/2024	7366/2	R$130,16	24/02/2025
RMS0I16	DA00058553	23/10/2024	6041/1	R$195,23	28/02/2025
RMT2E93	DA00047728	28/09/2024	6050/1	R$293,47	24/02/2025
RMU4H06	DA00056441	23/09/2024	6050/1	R$293,47	24/02/2025
RMV8B76	DA00057840	19/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
RMX3B23	DA00059148	09/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
RMY4B21	DA00057181	03/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
RMZ5J95	DA00057061	24/09/2024	6050/1	R$293,47	24/02/2025
RNA3J42	DA00058653	30/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
RNA4G86	DA00059975	21/10/2024	5541/2	R$195,23	28/02/2025
RND7A12	DA00057652	08/10/2024	5460/0	R$130,16	24/02/2025
RNI3A75	DM00028043	17/10/2024	7684/1	R$130,16	24/02/2025
RNN7G63	DA00058292	03/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
RNO4A48	DA00057911	26/09/2024	5819/1	R$880,41	24/02/2025
RNP2D28	DA00057100	09/10/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
RNP2D28	DA00059088	09/10/2024	5487/0	R$195,23	24/02/2025
RNP7J37	DA00058864	01/10/2024	7633/2	R$293,47	24/02/2025
RNR5I00	DA00058739	02/10/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
RNU4A62	DA00058188	25/09/2024	5843/3	R$195,23	24/02/2025
RNW3A95	DM00026101	05/10/2024	7633/2	R$293,47	24/02/2025
RNW3G92	DA00058756	03/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
RNW3H17	DA00059598	19/10/2024	6122/0	R$293,47	28/02/2025
RNX5H16	DA00054865	02/10/2024	5568/0	R$195,23	24/02/2025
RNX5H16	DA00057760	01/10/2024	6050/2	R$293,47	24/02/2025
RNX6I12	DA00058149	23/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
RNX6I12	DA00058746	03/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
RNY4E67	DA00057679	23/10/2024	6050/1	R$293,47	28/02/2025
RNY4E67	DA00057680	23/10/2024	7030/1	R$293,47	28/02/2025
RTE0A07	DA00058288	03/10/2024	6050/1	R$293,47	24/02/2025
RTE0A07	DA00060060	21/10/2024	7366/2	R$130,16	28/02/2025
RTG8D91	DM00026903	08/10/2024	6050/1	R$293,47	24/02/2025
RTI7B36	DA00059954	18/10/2024	5541/2	R$195,23	25/02/2025
RTJ4B72	DM00023764	25/09/2024	7056/1	R$293,47	24/02/2025
RTL0G74	DA00059858	17/10/2024	5541/2	R$195,23	28/02/2025
RTN6A39	DA00053082	28/09/2024	5541/1	R$195,23	24/02/2025
RTO8G70	DA00055198	18/10/2024	7234/0	R$130,16	25/02/2025
RTQ1H52	DA00056446	01/10/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
RTR9E87	DA00059259	08/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
RTS0F00	DA00057654	09/10/2024	6122/0	R$293,47	24/02/2025
RTU0E62	DA00057253	23/09/2024	7633/2	R$293,47	24/02/2025
RTU2E81	DA00058519	30/09/2024	7633/2	R$293,47	24/02/2025
RTW6I12	DA00058671	03/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
RTW7A43	DA00058317	04/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
RTW8J77	DA00049321	19/09/2024	7340/0	R$130,16	24/02/2025
RTX5G57	DA00056448	02/10/2024	6041/2	R$195,23	24/02/2025
RTZ5D76	DA00050329	20/09/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
RTZ9J02	DA00058557	23/10/2024	7633/2	R$293,47	28/02/2025
RUA9A45	DA00058070	23/10/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
RUB5A55	DA00057186	03/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
RUD2E25	DA00055190	16/10/2024	5568/0	R$195,23	25/02/2025
RUD7I01	DA00057458	19/09/2024	7340/0	R$130,16	24/02/2025
RUD7I01	DM00019217	29/09/2024	5010/0	R$880,41	24/02/2025
RUE1G09	DA00059622	22/10/2024	5550/0	R$130,16	28/02/2025
RUF7G34	DA00052732	26/09/2024	5568/0	R$195,23	24/02/2025
RUP4I84	DA00053070	20/09/2024	7633/2	R$293,47	24/02/2025
RUQ6I64	DA00057939	19/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
RUR4G50	DA00059033	04/10/2024	5622/2	R$88,38	24/02/2025
RUT7G65	DA00052723	25/09/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025

RUW6E87	DA00057058	24/09/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
RUY7C08	DA00057979	23/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
RVA0F53	DA00058635	30/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
RVD2H76	DA00050483	22/10/2024	5568/0	R$195,23	28/02/2025
RVD2H76	DA00054883	22/10/2024	5185/1	R$195,23	28/02/2025
RVE2H95	DA00055194	16/10/2024	6637/2	R$195,23	25/02/2025
RVG1E42	DM00017474	21/09/2024	7625/1	R$293,47	24/02/2025
RVI9B41	DA00055085	19/09/2024	5541/1	R$195,23	24/02/2025
RVK6H82	DA00053112	19/10/2024	5541/4	R$195,23	25/02/2025
RVK6H82	DA00058456	27/09/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
RVL1H64	DA00054394	28/09/2024	5541/7	R$195,23	24/02/2025
RVM5H67	DA00057455	19/09/2024	7340/0	R$130,16	24/02/2025
RVN4E33	DA00058992	09/10/2024	6637/1	R$195,23	24/02/2025
RVN4E33	DA00058993	09/10/2024	6653/1	R$195,23	24/02/2025
RVN9I26	DA00058043	25/09/2024	6068/1	R$195,23	24/02/2025
RVP7F84	DA00057456	19/09/2024	7340/0	R$130,16	24/02/2025
RVQ4F23	DA00054874	10/10/2024	5452/1	R$195,23	24/02/2025
RVR1H41	DM00038939	22/10/2024	6599/2	R$293,47	28/02/2025
RVR1H41	DM00038940	22/10/2024	6653/2	R$195,23	28/02/2025
RVR1H41	DM00038941	22/10/2024	6602/0	R$293,47	28/02/2025
RVX0G84	DA00056284	01/10/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
RWL4G62	DA00059938	17/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
RWU8G97	DA00057588	23/09/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
SCB2J33	DA00057764	01/10/2024	7340/0	R$130,16	24/02/2025
SDF8H81	DM00037879	02/10/2024	7633/2	R$293,47	24/02/2025
SDW4I42	DA00058259	27/09/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
SET9I21	DA00057498	01/10/2024	5843/4	R$195,23	24/02/2025
SFQ2D01	DA00057857	19/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
SGN3H02	DA00058135	23/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
SHC0C09	DA00058536	26/09/2024	5487/0	R$195,23	24/02/2025
SHD5I16	DM00019165	05/10/2024	7048/1	R$293,47	24/02/2025
SHD5I16	DM00019166	05/10/2024	7072/1	R$293,47	24/02/2025
SHD9B98	DA00059217	17/10/2024	5541/4	R$195,23	25/02/2025
SHE0C09	DA00059988	21/10/2024	5541/2	R$195,23	28/02/2025
SHF0J05	DA00058237	24/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
SHF0J05	DA00059859	17/10/2024	5541/2	R$195,23	28/02/2025
SHH6H17	DA00057997	23/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
SHK1H00	DA00058503	30/09/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
SHK3A35	DM00024941	18/10/2024	7056/1	R$293,47	25/02/2025
SHK3A35	DM00024942	18/10/2024	7340/0	R$130,16	25/02/2025
SHK4D65	DA00059091	09/10/2024	7633/2	R$293,47	24/02/2025
SHK4D65	DA00059092	09/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
SHL8G32	DA00058256	27/09/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
SHO8F89	DA00058268	01/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
SHP8J00	DA00056458	10/10/2024	5380/0	R$130,16	24/02/2025
SHP9J10	DA00059944	17/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
SHQ2D13	DM00038634	06/10/2024	7633/2	R$293,47	24/02/2025
SHT3J38	DA00058537	26/09/2024	7633/2	R$293,47	24/02/2025
SHV6E23	DA00058347	03/10/2024	5541/3	R$195,23	24/02/2025
SHV6I04	DM00037200	27/09/2024	5487/0	R$195,23	24/02/2025
SHY9B52	DM00035058	23/10/2024	7056/1	R$293,47	28/02/2025
SHZ6J92	DA00059250	08/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
SIB3C37	DA00056275	19/09/2024	5622/2	R$88,38	24/02/2025
SIB7B99	DA00056290	04/10/2024	5541/1	R$195,23	24/02/2025
SIF5H49	DA00058363	10/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
SIH1D26	DA00058767	09/10/2024	7633/2	R$293,47	24/02/2025
SII7J67	DA00058009	25/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
SIJ9F68	DA00056476	22/10/2024	7625/2	R$293,47	28/02/2025
SIK0C52	DA00057390	20/09/2024	5592/0	R$130,16	24/02/2025
SIK3I99	DA00057227	04/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
SIM5B32	DA00058338	27/09/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
SIN9A20	DM00037854	21/09/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
SIN9A29	DA00057466	20/09/2024	6041/2	R$195,23	24/02/2025
SIN9A29	DM00037855	22/09/2024	7633/2	R$293,47	24/02/2025
SIN9J67	DA00053086	01/10/2024	7633/2	R$293,47	24/02/2025
SIO7E84	DA00059056	08/10/2024	7366/2	R$130,16	24/02/2025
SIO7E84	DA00059057	08/10/2024	6599/2	R$293,47	24/02/2025
SIO9J04	DA00057300	22/10/2024	5550/0	R$130,16	28/02/2025
SIP1H38	DA00054184	23/09/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
SIP2I72	DM00023862	18/10/2024	6050/1	R$293,47	25/02/2025
SIR8B88	DA00057559	20/09/2024	7633/2	R$293,47	24/02/2025
SIR9A47	DA00057604	23/09/2024	6653/1	R$195,23	24/02/2025
SIR9A47	DA00057605	23/09/2024	7684/1	R$130,16	24/02/2025
SIT7E89	DA00055798	28/10/2024	5592/0	R$130,16	24/02/2025
SIU9H91	DM00037872	27/09/2024	7633/2	R$293,47	24/02/2025
SIV4D84	DM00026365	07/10/2024	5460/0	R$130,16	24/02/2025
SIY7B87	DA00054866	02/10/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
SJB4I76	DA00058045	27/09/2024	5592/0	R$130,16	24/02/2025
SJE2G89	DA00054191	27/09/2024	5193/0	R$293,47	24/02/2025
SJI2C74	DA00052529	21/09/2024	5460/0	R$130,16	24/02/2025
SSF6J69	DM00035946	22/09/2024	6050/1	R$293,47	24/02/2025
SSF6J69	DM00035947	22/09/2024	7366/2	R$130,16	24/02/2025
SYA1C01	DA00057359	19/09/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
SYB4I14	DA00057913	27/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
SYD6B42	DA00058856	01/10/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
SYF1E00	DA00057303	22/10/2024	7625/1	R$293,47	28/02/2025
SYF3G20	DA00054132	26/09/2024	5525/0	R$130,16	24/02/2025
SYI5A13	DA00057473	26/09/2024	5568/0	R$195,23	24/02/2025
SYK5F84	DA00057958	18/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025

SYK5G10	DA00058271	01/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
SYK5H98	DA00058282	01/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
SYL8J22	DM00011836	27/09/2024	6637/1	R$195,23	24/02/2025
SYM6A98	DA00057568	23/09/2024	7625/1	R$293,47	24/02/2025
SYQ8A87	DA00057644	30/09/2024	7633/2	R$293,47	24/02/2025
SYV5E14	DA00058637	30/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
SYV5H63	DA00055319	30/09/2024	6637/1	R$195,23	24/02/2025
SYV5H63	DA00058980	03/10/2024	6637/1	R$195,23	24/02/2025
SYW5G50	DA00058265	01/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
SYX7B09	DA00055084	19/09/2024	5487/0	R$195,23	24/02/2025
SYY5J46	DA00057961	20/09/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
SYY6D76	DA00050473	02/10/2024	5185/1	R$195,23	24/02/2025
SYY6D76	DA00057765	02/10/2024	6483/0	R$88,38	24/02/2025
TCB1G66	DA00058302	03/10/2024	5541/2	R$195,23	24/02/2025
TCB4G38	DM00038533	22/09/2024	5010/0	R$880,41	24/02/2025
TCB7G62	DA00025309	08/10/2024	7340/0	R$130,16	24/02/2025
TCB9E56	DA00059051	08/10/2024	5550/0	R$130,16	24/02/2025
TCE6D30	DA00058451	25/09/2024	7633/1	R$293,47	24/02/2025
TCF1I06	DA00059956	18/10/2024	5541/2	R$195,23	25/02/2025
TCH3G46	DM00024936	18/10/2024	5010/0	R$880,41	25/02/2025
TCL3A64	DA00057676	21/10/2024	7633/2	R$293,47	28/02/2025
TCO5A73	DA00059454	19/10/2024	7340/0	R$130,16	28/02/2025
TKJ2F40	DA00057296	18/10/2024	5550/0	R$130,16	25/02/2025
UAI1B42	AM00265991	23/09/2024	5045/0	R$293,47	24/02/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E778E5A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CUIDADO ANIMAL

MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO/2025

MATRÍCULA	SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
9901457-0	JULIO CESAR PEREIRA	Necessidade de suprir em caráter emergencial, a alta demanda de trabalhos de fiscalização ambiental noturna devido as denúncias via Ouvidoria e Ministério Público	O não cumprimento dos serviços comprometeria os trabalhos da SEMAC, devido à grande demanda	02/01/2025 a 31/01/2025

Divinópolis, 20 de janeiro de 2025.

MARCO TÚLIO SILVA SANTOS
Secretário Municipal De Meio Ambiente E Cuidado Animal (Interino)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0520FBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 37/2025

PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO
A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal, **a partir de 01/01/2025**, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, para os servidores listados na tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	SECRETARIA	ADMISSÃO	CARGO	Grupo e nível atuais	Grupo e nível com a promoção
99037778	RAFAEL APIPE SILVEIRA	SEMED	15/10/2021	ENGENHEIRO CIVIL	BA	BB
99015073	LECIANI MARIA RIBEIRO DA SILVA	SEMED	01/08/2003	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BG	BH
99018542	MICHELLE SILVEIRA SILVA	SEMED	03/08/2006	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.	BF	BH
99018891	ROSILENE CANDIDA DA SILVA	SEMED	02/10/2006	PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI	BE	BF

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora De Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:668FDC4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE RETIFICAÇÃO PORTARIA 040/2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DATADA NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2025 -PÁG. 333, ANO XVI | Nº 3941. LEIA: PORTARIA Nº. 03/2025, MARÇO DE 2025.

AUTORIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

O Sr. Weslley Marcelo de Oliveira (NR), Secretário Municipal de Esportes e Juventude, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade do serviço, e em atendimento ao que estabelece o Art. 1º, inciso I, II e III do Decreto nº. 14.525/21, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2021;

Considerando a necessidade de ronda diurna e noturna por se tratar de locais de área de lazer do município aberto ao público e com constante depredação por vândalos havendo a necessidade de ter um servidor nos locais para evitar danos ao patrimônio público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR horas extras, aos servidores discriminados abaixo, lotados na **– SEMEJ – Secretaria Municipal de Esportes e Juventude**, em razão da necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº. 009/1992.

MATRÍCULA	SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO DO PERÍODO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99021310	ANDER AGUSTINHO DA COSTA	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/03/2025 31/03/2025
2029605	ANTÔNIO RICARDO DA SILVA FILHO	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/03/2025 31/03/2025
2013919	CÁSSIA MARA SABADINI FERREIRA	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/03/2025 31/03/2025
99021393	GILBERTO JOSÉ DA SILVEIRA	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/03/2025 31/03/2025
2030724	ELVES FERREIRA	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/03/2025 31/03/2025
97029858	JOSÉ RAIMUNDO LIDUÁRIO	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/03/2025 31/03/2025
99024587	VANDERLEI ARAÚJO	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/03/2025 31/03/2025
99014625	PAULO ROBERTO BARBOSA	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/03/2025 31/03/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de janeiro de 2025.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4BECAF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE RETIFICAÇÃO PORTARIA 039/2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DATADA NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2025 -PÁG. 330, ANO XVI | Nº 3941. LEIA: PORTARIA Nº. 02/2025, FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

O Sr. Weslley Marcelo de Oliveira (NR), Secretário Municipal de Esportes e Juventude, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade do serviço, e em atendimento ao que estabelece o Art. 1º, inciso I, II e III do Decreto nº. 14.525/21, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2021;

Considerando a necessidade de ronda diurna e noturna por se tratar de locais de área de lazer do município aberto ao público e com constante depredação por vândalos havendo a necessidade de ter um servidor nos locais para evitar danos ao patrimônio público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR horas extras, aos servidores discriminados abaixo, lotados na **– SEMEJ – Secretaria Municipal de Esportes e Juventude**, em razão da necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº. 009/1992.

MATRÍCULA	SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO DO PERÍODO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99021310	ANDER AGUSTINHO DA COSTA	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/02/2025 28/02/2025
2029605	ANTÔNIO RICARDO DA SILVA FILHO	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/02/2025 28/02/2025
2013919	CÁSSIA MARA SABADINI FERREIRA	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/02/2025 28/02/2025
99021393	GILBERTO JOSÉ DA SILVEIRA	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/02/2025 28/02/2025
2030724	ELVES FERREIRA	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/02/2025 28/02/2025
97029858	JOSÉ RAIMUNDO LIDUÁRIO	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/02/2025 28/02/2025
99024587	VANDERLEI ARAÚJO	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/02/2025 28/02/2025
99014625	PAULO ROBERTO BARBOSA	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/02/2025 28/02/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de janeiro de 2025.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3060DE73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE RETIFICAÇÃO PORTARIA 038/2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DATADA NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2025 -PÁG. 332, ANO XVI | Nº 3941. LEIA: PORTARIA Nº. 01/2025, JANEIRO DE 2025.

AUTORIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

O Sr. Weslley Marcelo de Oliveira (NR), Secretário Municipal de Esportes e Juventude, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade do serviço, e em atendimento ao que estabelece o Art. 1º, inciso I, II e III do Decreto nº. 14.525/21, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2021;

Considerando a necessidade de ronda diurna e noturna por se tratar de locais de área de lazer do município aberto ao público e com constante depredação por vândalos havendo a necessidade de ter um servidor nos locais para evitar danos ao patrimônio público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR horas extras, aos servidores discriminados abaixo, lotados na **– SEMEJ – Secretaria Municipal de Esportes e Juventude**, em razão da necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº. 009/1992.

MATRÍCULA	SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO DO PERÍODO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99021310	ANDER AGUSTINHO DA COSTA	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/01/2025 31/01/2025
2029605	ANTÔNIO RICARDO DA SILVA FILHO	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/01/2025 31/01/2025
2013919	CÁSSIA MARA SABADINI FERREIRA	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/01/2025 31/01/2025
99021393	GILBERTO JOSÉ DA SILVEIRA	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/01/2025 31/01/2025
2030724	ELVES FERREIRA	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/01/2025 31/01/2025
97029858	JOSÉ RAIMUNDO LIDUÁRIO	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/01/2025 31/01/2025
99024587	VANDERLEI ARAÚJO	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/01/2025 31/01/2025
99014625	PAULO ROBERTO BARBOSA	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/01/2025 31/01/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de janeiro de 2025.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A92B41B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 010/2025, JANEIRO DE 2025.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

Considerando o novo organograma desta prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	Tarefa CI-16926-2025	99017407	ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Compras	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia - Gerência de Licitações	01/01/2025
II	Tarefa CI-16926-2025	99025214	BRUNO CESAR DOS SANTOS	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Compras	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia - Gerência de Licitações	01/01/2025
Ill	Tarefa CI-16926-2025	97036137	SIMONE DE FREITAS GUIMARAES DIAS	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Compras	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia - Gerência de Licitações	01/01/2025
IV	Tarefa CI-16926-2025	99023616	SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Compras	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia - Gerência de Licitações	01/01/2025

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de freqüência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E5B1E81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DO PAAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE ITAGUARA/MG
SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR) DA PNAB

DADOS DO PLANO DE AÇÃO:
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-018462
UF Ente Recebedor: MG
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE ITAGUARA
CNPJ Ente Recebedor: 18.313.015/0001-75
Fundo/Órgão Vinculado: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC
CNPJ Fundo/Órgão Vinculado: 19.464.834/0001-86
Valor Total do Plano de Ação: R$ 124.548,97

PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL:
Conforme as novas necessidades apresentadas ao Comitê Gestor, e tendo em vista a recente atualização que já havia sido realizada em dezembro no PAAR inicialmente cadastrado, foi necessária a realização de uma nova escuta popular, pois a nova demanda recebida não havia sido objeto das necessidades levantada nas primeiras consultas públicas realizadas. A consulta pública foi realizada de forma on-line para que houvesse celeridade e

maior participação social, a mesma foi divulgada nas redes sociais do Município e nesta edição obtivemos a maior participação social até então. Foram apuradas ao todo 89 respostas ao formulário eletrônico, tendo essas respostas sido distribuídas da seguinte forma entre as opções disponíveis na consulta realizada: 1) Resgate ao carnaval de rua, através do incentivo para criação de blocos carnavalescos, por meio de um edital de seleção de projetos (70 votos); 2) Premiação aos mestres e mestras da cultura popular, através de edital (09 votos); 3) Outros (14 votos). Do total desses quantitativos informados por resposta 04 votos foram realizados selecionando em conjunto as opções 1 e 2, o que totaliza as 89 participações.
Dentre as participações que selecionaram a opção outros (questão aberta onde o participante poderia apontar a sua opinião) foi levantada a demanda para investimento dos recursos da PNAB em um festival de teatro.
Diante das informações levantadas na consulta pública realizada e diante dos recursos disponíveis para a realização das mesmas, o comitê gestor dos recursos da PNAB optou por realizar uma nova alteração ao PAAR, conforme demandas apontadas pela sociedade.

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA PUBLICIDADE DAS AÇÕES PACTUADAS NO PLANO DE AÇÃO
Link do site oficial do Município onde as informações acerca da execução da PNAB estão sendo divulgadas:
https://www.itaguara.mg.gov.br/portal/servicos/1050/politica-nacional-aldir-blanc-de-fomento-a-cultura---pnab/
Além disso, todas as publicações oficiais estão sendo realizadas no quadro de avisos do Município bem como no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar

METAS:

META - AÇÕES GERAIS						
Ação	Atividade	Valor estimado	Forma de execução	Produto/Entrega	QT	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Realização de exposições	R$ 9.998,42	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/23)	Exposição de arte / Mostra / Feira Cultural realizada	1	Não
Fomento Cultural	Manutenção da Cultura Popular	R$ 65.992,49	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/23)	Outros (Aquisição de insumos e materiais)	9	Sim
Fomento Cultural	Preservação de Corporação Musical	R$ 18.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/23)	Ação Cultural Fomentada / Projeto Cultural Fomentado	1	Não
Fomento Cultural	Resgate, incentivo e valorização dos blocos de carnaval	R$ 27.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/23)	Ação Cultural Fomentada / Projeto Cultural Fomentado	3	Não
Fomento Cultural	Evento teatral	R$ 6.582,89	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/23)	Ação Cultural Fomentada / Projeto Cultural Fomentado	1	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (Até 5%)				
Atividade	Valor estimado	Forma de execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de Consultoria	R$ 5.000,00	Licitações e Contratos (Lei 14.133/21)	Consultoria Contratada	1

ÁREAS PERIFÉRICAS E AÇÕES AFIRMATIVAS:
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei 14.399/2022):
No Edital de Seleção de Projetos 01/2024 para firmar Termo de Execução Cultural foram estabelecidas ações para a realização nas áreas periféricas do Município ações de performance de manifestações culturais de Congado e Folia de Reis. Buscando fortalecer esse tipo de manifestação culturais típicas da comunidade local e estimular a participação de novos integrantes, especialmente do público jovem.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a IN MinC nº 10/2023):
Nas atividades a serem realizadas serão adotadas as seguintes ações afirmativas:
Políticas de cotas ou reservas de vagas; bonificações ou critérios diferenciados de pontuação, políticas de acessibilidade, incluindo acessibilidade arquitetônica, atitudinal, comunicacional e outras; procedimentos simplificados de inscrição.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:EBB42B2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO N° 011, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO N° 011, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

> "Dispõe sobre a atualização monetária DAS TAXAS MUNICIPAIS, constantes dA tabela III da Lei Complementar Municipal n°239/2013 (Código Tributário Municipal) e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, que os tributos municipais e as multas por infração tributária devem ser atualizados anualmente, sob pena de renúncia de receita, bem como violação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000);

Considerando, que IGP-M, medido pela Fundação Getúlio Vargas, compreendido no período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024 é de 6,54% (seis virgula cinquenta e quatro por cento);

Considerando o disposto no Art. 293 da Lei Complementar nº239/2013.

DECRETA:

Art. 1° - Para o exercício de 2025 ficam corrigidos em 6,54% (seis virgula cinquenta e quatro por cento), pelo IGPM no acumulado de 2024 , os valores constantes das taxas dispostas na Tabela III da Lei Complementar nº 239/13, conforme Anexo Único da presente lei.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Jequitibá, 20 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

II – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES	
– Licença para construção, para reforma ou para demolição (para emissão dos respectivos alvarás)	
a) Até 50 m²	57,19
b) – Acima de 50 m2 até 70 m2	79,21
c) – Acima de 70 m2 até 200 m2	105,61
d) – Acima de 200m2	140,85
PARA REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO	
Além dos valores acima mais	17,58
Alvará de Habite-se	88,03
FISCALIZAÇÃO DE DESMEMBRAMENTOS AGRUPAMENTO E LOTEAMENTO	
a) – Área de até 360 m2	88,03
b) – Área acima de 360 m2 até 10.000 m2	264,05
c) – Área superior a 10.000 m2	5.281,59

III – TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
a) – Coleta de lixo domiciliar (valor anual)	17,58
b) – Coleta de lixo comercial (valor anual)	35,19
d) – Coleta de lixo industrial (valor anual)	86,30

IV – TAXA DE EMOLUMENTOS	
a) Emissão de documentos gerais	8,79
d) – Certidão que exige busca em arquivos	35,20
e) – Demais certidões	35,20
f) – Avaliação de imóvel	88,03
g) – Licença para inscrição de autônomo	52,79
h) – Baixa de inscrição comércio e indústria	35,19
i) – Baixa de inscrição ISSQN	17,58
j) – Certidão numeração edificações	35,19
k) – Apresentação de requerimentos ou petições	35,19
l) Cópias - Pela 1ª lauda	8,79
m) Cópias - Por cada folha	1,77

Jequitibá, 20 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:63D5BD44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL N.º 003/2024 RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao disposto no Edital n.º 003/2024, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação da Secretaria de Desenvolvimento Social, para atuação no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, torna público o resultado preliminar das inscrições.

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO - EDUCAÇÃO FÍSICA			
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**
001	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA	DEFERIDA	-
002	FERNANDO DE ALMEIDA DO NASCIMENTO	DEFERIDA	-
003	LUCIANO AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDA	-
004	MARIA ISABEL DE FATIMA DA SILVA	INDEFERIDA	Não enviou os documentos descritos nas alíneas "b", "c", "d" e "e" do item 2.4 do Edital. Descumprimento do item 2.10.
005	ANA CAROLINA AMARAL DA SILVA	DEFERIDA	-

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO - PEDAGOGIA			
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**
001	ALICE MENDES DE OLIVEIRA	DEFERIDA	-
002	CAROLINE MARIANO TOMÉ	DEFERIDA	-
003	CLAUDIANARA DE OLIVEIRA RODRIGUES	DEFERIDA	-
004	DALILA SOUZA SILVA	DEFERIDA	-
005	DARLEY ROMANO DE SOUZA	DEFERIDA	-
006	ESTEFANI DE FREITAS LEONEL	DEFERIDA	-
007	JHENNIFER KEZIA PEREIRA COSTA	DEFERIDA	-

008	JULIANA DA SILVA	DEFERIDA	-
009	JULIANA MARQUES DE ALMEIDA CAMPOS	INDEFERIDA	Documento descrito na alínea “a” do item 2.4 do Edital sem preencher e sem assinatura. Não enviou o documento descrito na alínea “e” do item 2.4.
010	KÁTIA FERNADA GONÇALVES VIEIRA SILVA	DEFERIDA	-
011	KENIA LIMONGE SANTIAGO MOTTA	INDEFERIDA	Documento descrito na alínea “a” do item 2.4 do Edital sem assinatura.
012	LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO MARTINS	DEFERIDA	-
013	MARIA APARECIDA MOREIRA	DEFERIDA	-
014	PATRICIA PAULA DE OLIVEIRA	INDEFERIDA	Não enviou o documento descrito na alínea “e” do item 2.4.
015	RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA	DEFERIDA	-
016	RAYANE APARECIDA BAIA	INDEFERIDA	Não enviou os documentos descritos nas alíneas “b”, “c”, e “e” do item 2.4 do Edital. Descumprimento do item 2.10.
017	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS	DEFERIDA	-
018	THUANI APARECIDA SANTANA LADEIRA	INDEFERIDA	Não enviou o documento descrito na alínea “e” do item 2.4 do Edital.
019	VALERIA DIAS GOMES	INDEFERIDA	Não enviou o documento descrito na alínea “e” do item 2.4 do Edital.
020	LUAN BALBINO DA FONSECA	INDEFERIDA	Não enviou os documentos descritos nas alíneas “b”, “d”, e “e” do item 2.4 do Edital. Descumprimento do item 2.10.
021	RENATA SOUZA RAMOS	DEFERIDA	-

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO - PSICOLOGIA			
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**
001	AISSA LOPES TOMÉ	DEFERIDA	-
002	ALEX NUNES CABRAL	INDEFERIDA	Não enviou o documento descrito na alínea “e” do item 2.4 do Edital.
003	CARLOS EDUARDO RAMOS LUIZ	INDEFERIDA	Não enviou o documento descrito na alínea “e” do item 2.4 do Edital.
004	CARLOS HENRIQUE PASSOS OLIVEIRA	DEFERIDA	-
005	GEOVANNA CARLA PEREIRA MENDONÇA	DEFERIDA	-
006	GRAZIELA DE SOUZA NUNES ALMEIDA	INDEFERIDA	Não enviou o documento descrito na alínea “e” do item 2.4 do Edital.
007	GUSTAVO AMORIM SOUZA MATOS	INDEFERIDA	Não enviou o documento descrito na alínea “e” do item 2.4 do Edital.
008	GUSTAVO DA SILVA ASSINY	DEFERIDA	-
009	ELISAMA BEATRIZ DE PAULA CERQUEIRA	INDEFERIDA	Não enviou o documento descrito na alínea “e” do item 2.4 do Edital.
010	ISABELA LIMA TOSTES	DEFERIDA	-
011	ISABELLA REIS MONTEIRO DE BARROS	DEFERIDA	-
012	JÉSSICA FARIA DE ANDRADE SOUZA	DEFERIDA	-
013	JESSICA KAMILLY ALVES MARQUES	INDEFERIDA	Não enviou o documento descrito na alínea “e” do item 2.4 do Edital.
014	LARA MACHADO DE CALAIS	DEFERIDA	-
015	LAURA CUSTÓDIO DE BEM	DEFERIDA	-
016	MARIA CLARA CUNHA ALVES REIS	INDEFERIDA	Não enviou o documento descrito na alínea “d” do item 2.4 do Edital. Descumprimento do item 2.10.
017	MARIA CLARA LUPATINI MIRANDA	DEFERIDA	-
018	MARIA EDUARDA SIMÃO RAMOS	INDEFERIDA	Não enviou o documento descrito na alínea “e” do item 2.4 do Edital. Descumprimento do item 2.10.
019	RAMON COSTA DA SILVA	DEFERIDA	-
020	SAMIRA ESTEVAM MADEIRA	DEFERIDA	-
021	SAMUEL HENRIQUE DE LIMA FONTES	DEFERIDA	-
022	STEPHANY DA SILVA SANTOS MARQUES	DEFERIDA	-
023	SUELLEN DO CARMO SILVA	DEFERIDA	-
024	TALITA MARIA RIBEIRO SALES	DEFERIDA	-
025	THAYSA CRISTINA MORAIS	DEFERIDA	-
026	VINICIUS BRAION DA CUNHA MENDES	DEFERIDA	-
027	VITÓRIA DE OLIVEIRA CORRÊA	INDEFERIDA	Não enviou o documento descrito na alínea “e” do item 2.4 do Edital. Descumprimento do item 2.10.
028	FELIPE GOMES CANDIDO	DEFERIDA	-
029	LARA JULIA DE OLIVEIRA VASQUES	DEFERIDA	-

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO – SERVIÇO SOCIAL			
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**
001	BLENDA JUNE TEIXEIRA XAVIER	DEFERIDA	-
002	GEILSA APARECIDA DE SOUZA E SILVA	DEFERIDA	-
003	LAYDIANA AUGUSTA MOTTA	DEFERIDA	-
004	LUANA DAS GRAÇAS BARROS DE SOUZA	DEFERIDA	-
005	MYRIAN REGINA BAIÃO	INDEFERIDA	Não enviou os documentos descritos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do item 2.4 do Edital. Descumprimento do item 2.10.
006	NATALIA VASQUES MENEZES COSTA	DEFERIDA	-
007	ROMÁRIO DIAS	INDEFERIDA	Não enviou os documentos descritos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do item 2.4 do Edital. Descumprimento do item 2.10.
008	DANIELLI DE ALMEIDA	INDEFERIDA	Não enviou o documento descrito na alínea “e” do item 2.4 do Edital.
009	GLACE APARECIDA DE OLIVEIRA PINHO MONTEIRO	DEFERIDA	-
010	LORRANY ATAIDE SARTORI	DEFERIDA	-

Muriaé, 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ LOURENÇO CAMILLO JÚNIOR
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:29BED5E2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.228, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

"Aprova a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA
Art. 1º. Ficam aprovados a Estrutura Organizacional, bem como o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na forma dos Anexos I e II deste Decreto.
Art. 2º. Nos termos do artigo 12, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 7.158, de 04 de dezembro de 2024, e do artigo 9º, incisos IV e V do Decreto nº 13.126, de 20 de dezembro de 2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente inexistem cargos a serem providos de forma privativa por servidores ou por integrantes de determinadas classes ou carreiras e gratificações incompatíveis com o regime do Quadro Geral de Cargos Comissionados e Funções Comissionadas Executivas (QGCCFC).
Art. 3º. O quadro demonstrativo, em valor-unitário, dos CCE e FCE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente fica detalhado no Anexo III deste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 20 de janeiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO I
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DA COMPETÊNCIA
Art. 1º. À Secretaria Municipal de Meio Ambiente, órgão da administração pública direta, compete, dentre outras atribuições regimentais:
I - A normatização dos procedimentos para o controle, fiscalização e licenciamento de atividades que têm impacto sobre o meio ambiente e o monitoramento constante, no que tange à promoção da qualidade de vida e a preservação e conservação dos recursos naturais;
II - A proposição da política de proteção do meio ambiente, compatibilizando-a com os padrões de proteção estabelecidos nas esferas federal e estadual, para garantir a preservação e a conservação dos recursos naturais, a qualidade de vida e a participação da comunidade na sua execução;
III - A promoção da integração técnica com as demais Secretarias Municipais e a articulação com entidades e organizações que atuam em atividades que interferem no equilíbrio do meio ambiente, visando à elaboração e à implementação de um Plano de Gestão de fiscalização da arborização urbana, unidades de conservação, áreas verdes e demais recursos naturais;
IV - Efetuar vistorias fiscais, visando a instrução e pareceres em processos de denúncias ou de requerimentos relativos a cadastro, licenciamento, autorização, revisão, monitoramento, auditoria de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras e de outros termos que necessitem de subsídios da área de fiscalização ambiental;
V - Proceder à fiscalização ambiental como um todo no âmbito municipal, especialmente quanto ao cumprimento dos termos da Licença Ambiental e/ou outros termos de autorizações e licenciamento, tendo em vista os padrões e usos permitidos;
VI - A autuação e a interdição de estabelecimentos ou atividades infratoras da legislação municipal;
VII - A apreensão na forma da lei, de máquinas, objetos, aparelhos ou equipamentos e veículos, na forma disposta na legislação municipal;
VIII - A aplicação de penalidades aos infratores da legislação municipal vigente;
IX - Desenvolver direta ou conjuntamente com instituições especializadas, pesquisas, estudos, sistemas, monitoramentos e outras ações voltadas para o desenvolvimento do conhecimento científico e tecnológico na área de sua competência;
X - O planejamento, a execução da política de gestão de resíduos sólidos da construção civil em articulação com os demais órgãos municipais;
XI - A gestão de unidades de conservação municipais, áreas verdes e parques e jardins da cidade;
XII - A fiscalização dos meios de publicidade e propaganda visual de qualquer natureza; e
XIII - a implementação e fiscalização de políticas relativas à proteção e promoção da saúde e bem-estar animal.
CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
Art. 2º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente tem a seguinte estrutura:
I- Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, com a respectiva Assessoria;
II - Departamento de Gestão e Proteção Ambiental, incluindo
a) Setor de Administração, Atendimento e Gestão de Processos;
b) Setor de Licenciamento, Fiscalização Ambiental e Gestão de Unidades de Conservação, com a respectiva Assessoria; e
c) Setor de Controle Populacional Animal, com as respectivas Assessorias.
III - Departamento de Arborização Urbana e Paisagismo, incluindo:
a) Setor de Arborização Urbana; e
b) Setor de Paisagismo.
CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS
Seção I
Dos órgãos de assistência direta e imediata ao Secretário Municipal de Meio Ambiente
Art. 3º. Ao Gabinete compete, por meio do Secretário de Meio Ambiente:
I - exercer a administração do órgão de que seja titular, praticando todos os atos necessários ao exercício dessa administração na área de sua competência, notadamente os relacionados com a orientação, coordenação e supervisão das atividades a cargo das unidades administrativas integrantes do órgão ou entidade sob sua gestão;

II - praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
III - expedir instruções e outros atos normativos necessários à boa execução das leis, decretos e regulamentos;
IV - prestar, pessoalmente ou por escrito, à Câmara Municipal ou a qualquer de suas comissões, quando convocado e na forma da convocação, informações sobre assunto previamente determinado;
V - propor ao Prefeito, anualmente, o orçamento de sua pasta;
VI - delegar suas próprias atribuições por ato expresso aos seus subordinados, observados os limites estabelecidos em lei;
VII - referendar os atos e os decretos assinados pelo Prefeito, relacionados com as atribuições de seu órgão;
VIII - fixar as políticas, diretrizes e prioridades das entidades supervisionadas, especialmente no que diz respeito a planos, programas e projetos, exercendo o acompanhamento, a fiscalização e o controle de sua execução.
Art. 4º. Ao Departamento de Gestão e Proteção Ambiental compete as atribuições vinculadas aos setores de que trata o presente artigo.
Parágrafo primeiro. Ao Setor de Administração, Atendimento e Gestão de Processos compete as seguintes atribuições:
I - Atendimento ao público, através dos variados meios de comunicação;
II - Organização de arquivos, documentos e correspondências;
III - Controle de processos físicos (entrada e saída);
IV - Controle e trâmite de processos nas devidas plataformas e planilhas;
V - Controle de materiais e insumos da sede administrativa;
VI - Realização e controle das Comunicações Internas (C.I.) referentes aos setores da secretaria;
VII - Controle das requisições de férias dos servidores da secretaria;
VIII - Controle de contracheques de terceiros que prestam serviços para a secretaria;
IX - Controle de visitas ao horto florestal;
X - Controle de entrada e saída de ofícios (físicos e digitais) e de Comunicações Internas (C.I.);
XI - Atendimento e distribuição das demandas do Setor de Arborização Urbana e Paisagismo;
XII - Comunicação com o Setor de Arborização Urbana e Paisagismo para entrega de cronograma;
XIII - Assessorar o Secretário na fase preparatória do processo licitatório, constituindo as fases preliminares dos processos de aquisições de produtos, insumos e bens, através da apresentação de relatórios e cotações de valores, a serem encaminhadas ao Setor de Licitações;
XVI - Auxiliar e recomendar a prática dos atos administrativos relacionados com os sistemas de planejamento, orçamento, financeiro, de administração geral e de recursos humanos, em articulação com os respectivos responsáveis;
XVII - Analisar e auxiliar o Secretário a respeito dos atos administrativos relacionados à gestão orçamentária e financeira da Pasta;
XVIII - Auxiliar a planejar e coordenar as atividades relativas à observância e à aplicação das normas legais e regimentais afetas à unidade; e
XIX - Manter e garantir celeridade no andamento dos processos atribuídos ao setor.
Parágrafo segundo. Ao Setor de Licenciamento, Fiscalização Ambiental e Gestão de Unidades de Conservação compete as seguintes atribuições:
I - Emissão de licenças ambientais de acordo com a legislação dos órgãos ambientais competentes, integrantes do Sisnama;
II - Licenciamento ambiental de obras públicas;
III - Análise de processos que demandem parecer do órgão ambiental, tais quais: estudo de impacto de vizinhança (EIV); demolição; aterro e desaterro; aprovação de projeto de construção; remembramento e desmembramento; aprovação de loteamentos; aprovação de desmembramentos; consulta prévia; liberação de povoa-se; liberação de habite-se; emissão de certidões pertinentes; regularização ambiental para construção de pontes; obtenção de uso outorgado (ANA e IGAM); laudo de desapropriação de imóveis; e intervenção ambiental (APP), entre outros;
IV - Prestar informações requisitadas pelas instituições públicas, bem como solicitadas por estas ou pelas instituições privadas no tocante à matéria ambiental;
V - Executar fator de qualidade das unidades de conservação;
VI - Confeccionar projetos de medidas compensatórias por danos ambientais para o Município;
VII - Monitorar e acompanhar projetos de compensação ambiental de terceiros;
VIII - Emitir termo de responsabilidade ambiental, bem como termo de ajustamento de conduta, decorrentes de procedimentos com vistas à tutela ambiental, bem como acompanhar e emitir parecer quanto ao seu cumprimento;
IX - Elaborar perícias e laudos solicitados pelas instituições públicas interessadas;
X - Manifestar nos procedimentos para emissão de licenças ambientais solicitadas pelas Instituições públicas interessadas;
XI - Manifestar nos autos de processos de apuração de responsabilidade ambiental;
XII - Em observância ao disposto na Lei n° 2.358, de 28 de janeiro de 1999, que institui o Código de Posturas, realizar a fiscalização, referente ao aspecto ambiental, dos seguintes objetos e/ou atividades: arborização pública; chaminés; sossego e ordem pública (medição de emissões de ruído); trânsito público; veículos de divulgação; e limpeza de terrenos;
XIII - Realizar o licenciamento e fiscalização das atividades efetivas potencialmente poluidoras, listadas conforme o art. 226 e seguintes da Lei n° 2.358, de 28 de janeiro de 1999, entre outras de competência municipal:
XIV - Realizar o licenciamento e fiscalização das atividades efetivas potencialmente poluidoras que estejam em desconformidade com a legislação ambiental, cuja competência seja de âmbito local, notadamente: oficina mecânica de veículos automotores; oficina mecânica de equipamentos industriais; oficina de pintura e funilaria; oficina de radiador; recauchutagem de pneumáticos; borracharia; usinas de produção de concreto; serviços de usinagem, tornearia e solda; descaracterização de veículos, carvoaria; chaminés; areal; lava-jato; serralheria, serraria; serigrafia; confecção; capotaria; impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas; impressão de material para uso publicitário; terraplenagem; aterro de resíduos da construção civil (classe "A"); estação de tratamento de esgoto sanitário; aterro sanitário; loteamento do solo urbano; unidade de triagem de recicláveis; laticínios; entre outras de competência municipal;
XV - Realizar a fiscalização de atividade efetiva ou potencialmente poluidora em desacordo com a licença ambiental que repercute, notadamente, em: poluição hídrica; intervenção em APP; poluição atmosférica; poluição sonora; perturbação do sossego público, poluição visual; poluição e/ou degradação do solo; supressão de vegetação sem autorização; corte de árvore; poda drástica sem autorização; intervenção em área verde municipal; obstrução do passeio público; e terrenos com mato alto;
XVI - Gestão das Unidades de Conservação municipais, observando-se o cumprimento de fator de qualidade de acordo com a legislação ambiental;
XVII - Gestão e implementação dos planos de manejo das Unidades de Conservação;
XVIII - Fiscalização das Unidades de Conservação;
XIX - Execução de programas e projetos de educação e melhoria ambiental para as Unidades de Conservação; e
XX - Incentivo na recuperação de áreas degradadas nas Unidades de Conservação.
Parágrafo terceiro. Ao Setor de Controle Populacional Animal compete as seguintes atribuições:
I - Pesagem dos Animais: avaliação inicial para determinar a condição corporal e dosagem de medicações;
II - Atendimento ao Público: orientações sobre o procedimento de castração e informações sobre os cuidados pré e pós-operatórios;
III - Agendamento de Cirurgias: organização e controle das vagas para castração; recebimento de documentos necessários e cadastro de tutores e animais e a definição e comunicação de datas, horários e orientações prévias para os procedimentos;
IV - Castrações: procedimentos cirúrgicos para cães e gatos, machos e fêmeas, realizados de forma segura e com técnicas apropriadas;

V - Monitoramento Pré-Operatório: exame clínico básico para avaliar o estado de saúde do animal antes da cirurgia e sedação e anestesia conforme a necessidade do animal;
VI - Tricotomia dos Animais: realização da tricotomia (remoção de pelos) no local da incisão cirúrgica, garantindo assepsia adequada;
VII - Monitoramento Pós-Operatória: observação imediata após a cirurgia para garantir uma recuperação inicial segura e conceder as orientações detalhadas aos tutores sobre cuidados pós-operatórios em casa;
VIII - Atendimento a possíveis complicações ou dúvidas relatadas pelos tutores.
IX - Suporte Pós-Operatório: disponibilidade para atendimentos e avaliações após a cirurgia, conforme necessidade; retorno para remoção de pontos (quando aplicável), e o monitoramento de médio prazo para avaliar a recuperação completa;
X - Envio de Formulários e Controle Oficial: preenchimento e envio de formulários de controle ao CRMV; o registro e atualização do número de animais castrados semestralmente;
XI - Educação e Conscientização: campanhas educativas voltadas para a guarda responsável e bem-estar animal;
XII - Divulgação de informações sobre benefícios da castração e manejo populacional/ Orientação sobre a importância da castração; e
XIII - Reforço de medidas de saúde pública e cuidado com animais de comunidade.
Art. 5º. Ao Departamento de Arborização Urbana e Paisagismo compete as atribuições vinculadas aos setores de que trata o presente artigo.
Parágrafo primeiro. Ao Setor de Arborização Urbana compete as seguintes atribuições:
I - A realização de corte de árvores em casos autorizados pelo CODEMA, laudo da defesa civil e autorização emitida por outros órgãos competentes, ou em risco eminente de queda, localizadas em áreas públicas;
II - A poda de árvores em áreas urbanas;
III - Recolhimento de galhos de árvores decorrentes de podas da arborização urbana pública e decorrentes da poda realizada pela Concessionária de Energia Elétrica;
IV - Retirada de troncos e árvores mortas;
V - Manutenção e roçadas de praças e trevos municipais; e
VI - Demais atribuições relacionadas à atividade-fim do setor.
Parágrafo segundo. Ao Setor de Paisagismo compete as seguintes atribuições:
I - Jardinagem em áreas urbanas;
II - Poda, jardinagem e roçada em imóveis públicos determinados;
III - Plantio em áreas urbanas;
IV - Manutenção da lagoa da gávea e horto florestal;
V - Transporte de insumos necessários para o setor de paisagismo; e
VI - Atribuições relacionadas à atividade-fim do setor.
Seção II
Dos Órgãos Colegiados
Art. 6º. Encontra-se vinculado à Pasta, enquanto órgão colegiado, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 7º. Aos Chefes de Departamentos e de Setores e demais dirigentes, incumbe planejar, dirigir, coordenar e orientar a execução das atividades de suas unidades e exercer outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Secretário no âmbito de sua competência, respeitando-se o contido no Anexo I do Decreto nº 13.126, de 20 de dezembro de 2024.

ANEXO II
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM ORDEM HIERÁRQUICA E QUADRO DOS CCE E FCE PREVISTOS

UNIDADE	QTD.	DENOMINAÇÃO	Código CCE/FCE	Cotas	
				CCE	FCE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	*1*	*Secretário Municipal de Meio Ambiente*	–	–	–
	1	*Assessor V*	*CCE 2.9.1*	*2,75*	
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL	*1*	*Diretor de Gestão e Proteção Ambiental*	*CCE 1.12.2*	*4,00*	
DEPARTAMENTO DE ARBORIZAÇÃO URBANA E PAISAGISMO	*1*	*Diretor de Arborização Urbana e Paisagismo*	*CCE 1.14.3*	*4,75*	
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO, ATENDIMENTO E GESTÃO DE PROCESSOS	-	-	-	-	-
SETOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	*1*	*Chefe do Setor de Licenciamento, Fiscalização Ambiental e Gestão de Unidades de Conservação*	*CCE 1.10.4*	3,25	
	1	*Assessor II*	*CCE 2.6.5*	1,50	
SETOR DE CONTROLE POPULACIONAL ANIMAL	*2*	*Assessor VII*	*CCE 2.11.6* *CCE 2.11.7*	3,50 3,50	
	1	*Assessor I*	*CCE 2.5.8*	1,00	
SETOR DE ARBORIZAÇÃO URBANA	*1*	*Assessor VI*	*CCE 2.10.9*	3,25	
SETOR DE PAISAGISMO	*1*	*Assessor III*	*CCE 2.7.10*	1,75	
QTD. FCE	*0*	**TOTAL DE PONTOS**		*29,25*	*0*
QTD. CCE	*10*				
TOTAL	*10*				

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DOS CCE E FCE

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	CCE	FCE
QUANTIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES	10	0
TOTAL DE COTAS *(Anexo V da LC n.º 7.158/24)*	16,5	0
COTAS RECEBIDAS POR REMANEJAMENTO	12,75	0
COTAS UTILIZADAS	29,25	0
COTAS REMANESCENTES	0	0

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:0172C457

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.229, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

"Nomeia servidores para Cargos Comissionados Executivos (CCE) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;
CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO o disposto nos incisos II, IV e V do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 4.182, 4.183 e 4.184, todas de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE); e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.228, de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
DECRETA
Art. 1º. Ficam os servidores abaixo relacionados nomeados para o exercício de Cargo Comissionado Executivo (CCE) no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

UNIDADE	QTD.	DENOMINAÇÃO	Código CCE/FCE	NOMES
GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	*1*	*Assessor V*	*CCE 2.9.1*	*ALINE ANDREA PEREIRA*
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL	*1*	*Diretora de Gestão e Proteção Ambiental*	*CCE 1.12.2*	*MARINA VALENTE SOARES VERMELHO*
DEPARTAMENTO DE ARBORIZAÇÃO URBANA E PAISAGISMO	*1*	*Diretor de Arborização Urbana e Paisagismo o Departamento de Urbanismo*	*CCE 1.14.3*	*ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES CALDAS FRANCISCO*
SETOR DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	*1*	*Chefe do Setor de Licenciamento, e Fiscalização Ambiental e Gestão de Unidades de Conservação*	*CCE 1.10.4*	DOUGLAS BARBOSA CASTRO
	1	*Assessor II*	*CCE 2.6.5*	DANIELLE DE SÁ GREDILHA COELHO
SETOR DE CONTROLE POPULACIONAL ANIMAL	*1*	*Assessor VII*	*CCE 2.11.6*	ALEXIA FERREIRA AREDES
	1	*Assessor VII*	*CCE 2.11.7*	LUIZA KNUPP E CASTRO
	1	*Assessor I*	*CCE 2.5.8*	VERONICA MATTA MEDEIROS
SETOR DE ARBORIZAÇÃO URBANA	*1*	*Assessor VI*	*CCE 2.10.9*	JOSÉ VICENTE PEDROSA
SETOR DE PAISAGISMO	*1*	*Assessor III*	*CCE 2.7.10*	JOEL CARNEIRO SERTORI

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 20 de janeiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:FB6F2AA1

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 003/2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº 2.165/1997;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 7.159 de 03 de dezembro de 2024, que alterou a Lei nº 4.183/2011 e a Lei Complementar nº 3.988/2010, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);
CONSIDERANDO a Decreto nº 13.203 de 16 de janeiro de 2025 (retroativo a 01/01/2025) que criou o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e das Funções Comissionadas Executivas (FCE) do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para os cargos comissionados executivos, conforme descritos abaixo:

DIVISÃO	MASP	NOME	CARGO COMISSIONADO EXECUTIVO	CÓDIGO CCE/FCE
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	1742	**MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS**	Assessor Especial IV	**CCE 2.16.04**
	1741	**HENRIQUE CERQUEIRA LA GATTA**	Controlador Interno	**CCE 2.14.05**
	1740	**ALINE MELO CÂMARA**	Assessor Especial II	**CCE 2.14.07**
	1749	**OTÁVIO RODRIGUES MARGE**	Assessor de Procuradoria	**CC4 2.**.11**
	1748	**CLÁUDIO AFONSO DOS SANTOS CARNEIRO**		**CC4 2.**.12**
	1759	**MÁRIO LÚCIO MEDINA LEITE**	Chefe do Setor de Informática e Processamento de Dados	**CCE 1.12.15**
	1743	**MATEUS SEVENINI COURI**	Assessor VIII	**CCE 2.12.28**
	1750	**PRISCILLA PAULA CARVALHO BANDEIRA DE MELO**	Assessor VII	**CCE 2.11.29**
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	1757	**EVANDRO DA SILVA GALLINA**	Assessor VI	**CCE 2.10.31**
	1745	**MARIA LUIZA GARDONE GONÇALVES LAZZARONI**	Assessor V	**CCE 2.09.32**

	1755	**WALTER SORRENTINI DE MELO**		**CCE 2.09.35**
	1746	**FERNANDA MARCHESE DE ALMEIDA BARBOSA**	Assessor IV	**CCE 2.08.36**
	1747	**KARINA HELENA COSTA LIMA**		**CCE 2.08.38**
	1756	**ARTHUR PHILIPP ALVES PIRES**	Assessor III	**CCE 2.07.48**
DIVISÃO DE ÁGUA POTÁVEL	1744	**IRLEY CARLOS CARNEIRO**	Assessor VI	**CCE 2.10.71**
DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA	1751	**ROGÉRIO LOURES MOREIRA**	Assessor VIII	**CCE 2.12.97**
	1758	**MATUSALÉM ADÃO BATISTA**	Assessor V	**CCE 2.09.98**

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas nomeações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.
Muriaé (MG), 02 de janeiro de 2025.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:958D32D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 18-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.772/2024.
PROCESSO DE COMPRAS Nº 177/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 18/2024.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
REQUERIDO: Secretário Municipal de Meio Ambiente.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente ao Artigo 28 do Decreto Municipal nº 7.030/2024, e também, o disposto no Artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata a **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 18/2024**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTUDOS TÉCNICOS AMBIENTAIS DO CEMITÉRIO PARQUE DA PAZ NO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**, para o fim de **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica aos fornecedor abaixo relacionado.

Vencedor (Valores expressos em R$)

Código: 1156365
Nome: 26.162.488/0001-47 - RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA
Valor: R$ 44.580,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	UND.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZACAO DE ESTUDO ATUALIZADO DEMONSTRANDO O NÍVEL MAXIMO DO AQUIFERO FREATICO, AO FINAL DA ESTACAO DE MAIOR PRECIPITACAO PLUVIOMETRICA;	SV	1	R$ 24.480,00	R$ 24.480,00
2	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZACAO DE ESTUDO ATUALIZADO COM A DETERMINACAO DOS COEFICIENTES DE PERMEABILIDADE DOS MATERIAIS DO SUBSOLO DA AREA DO CEMITERIO, NA FAIXA COMPREENDIDA ENTRE O FUNDO DAS SEPULTURAS E O NIVEL DO LENCOL FREATICO, MEDIDO NO FIM DA ESTACAO DAS CHEIAS	SV	1	R$ 11.200,00	R$ 11.200,00
3	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZACAO DE PROJETO DE UM SISTEMA DE DRENAGEM PLUVAL PARA ÁREA DO EMPREENDIMENTO	SV	1	R$ 8.900,00	R$ 8.900,00

Paracatu-MG, 20 de Janeiro de 2025.

DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria 0204/2022

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:6F28A3A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
03 EDITAL PENALIDADE

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT EDITAL - 3/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVAA INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Rua Dionísio Machado, 96 - Bairro Centro, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.				
PLACA	**NRO AIT**	**DATA DA INFRAÇÃO**	**CÓDIGO INFRAÇÃO**	**VALOR DA MULTA**
HHS9522	P300029155	20/05/2024	6050-3	293,47
HCT5471	AG08721747	13/08/2024	6122-0	293,47
GFO6590	P300042663	31/08/2024	7455-0	130,16
HTV7096	P300042708	31/08/2024	7455-0	130,16
OMC9A89	P300042726	31/08/2024	7455-0	130,16
HIL4455	P300042727	31/08/2024	7455-0	130,16
RVT8A29	P300042728	31/08/2024	7463-0	195,23
OPT5946	P300042730	31/08/2024	7455-0	130,16
PUN8G25	P300042733	31/08/2024	7455-0	130,16
HJT1181	P300042734	31/08/2024	7455-0	130,16
HNW9G83	P300042736	31/08/2024	7455-0	130,16
FNT2F76	P300042737	31/08/2024	7455-0	130,16
PUR4E49	P300042742	31/08/2024	7455-0	130,16
PZR5343	P300042743	31/08/2024	7455-0	130,16
DZX0J18	P300042744	31/08/2024	7455-0	130,16
DSM4156	P300042747	31/08/2024	7455-0	130,16
GRK2281	P300042749	31/08/2024	7455-0	130,16
DWR2A95	P300042750	31/08/2024	7463-0	195,23
DUM1J88	P300042752	31/08/2024	7463-0	195,23
GPU0J43	P300042753	31/08/2024	7455-0	130,16
EPF5I39	P300042754	31/08/2024	7455-0	130,16
PYR1763	P300042755	31/08/2024	7471-0	880,41
GRW7934	P300042756	31/08/2024	7455-0	130,16
OLW2969	P300042757	31/08/2024	7455-0	130,16
RFW2F09	P300042758	31/08/2024	7455-0	130,16
AVN8I51	P300042759	31/08/2024	7455-0	130,16
BOR7J05	P300042763	31/08/2024	7455-0	130,16
GXH7744	P300042764	31/08/2024	7455-0	130,16
RMJ3D04	P300042765	31/08/2024	7455-0	130,16
DKO3906	P300042766	31/08/2024	7455-0	130,16
MQS7G09	P300042767	01/09/2024	6050-3	293,47
PVF4902	P300042768	01/09/2024	6050-3	293,47
RME3A49	P300042769	01/09/2024	6050-3	293,47
QOI2340	P300042771	01/09/2024	7455-0	130,16
JOB4F51	P300042778	01/09/2024	7463-0	195,23
RND4H46	P300042779	01/09/2024	7455-0	130,16
CPU1B20	P300042780	01/09/2024	7463-0	195,23
SIA2A41	P300042782	01/09/2024	7455-0	130,16
HKA7B14	P300042783	01/09/2024	6050-3	293,47
LRS7H42	P300042784	01/09/2024	6050-3	293,47
PYZ5I31	P300042788	01/09/2024	7455-0	130,16
SYJ4I96	P300042790	01/09/2024	7455-0	130,16
DQQ2H15	P300042791	01/09/2024	7455-0	130,16
GYJ4F34	P300042792	01/09/2024	7455-0	130,16
BZE1235	P300042793	01/09/2024	7455-0	130,16
GZO8D81	P300042794	01/09/2024	7455-0	130,16
FMR0652	P300042797	01/09/2024	7455-0	130,16
SHY1A84	P300042798	01/09/2024	7455-0	130,16
GZC1C00	P300042801	01/09/2024	7455-0	130,16
RTB8G45	P300042803	01/09/2024	7463-0	195,23
PYI4242	P300042804	01/09/2024	7463-0	195,23
HMT1497	P300042807	01/09/2024	7463-0	195,23
EYS8J09	P300042809	01/09/2024	7463-0	195,23
PWT6J88	P300042810	01/09/2024	7455-0	130,16
RVZ9B49	P300042811	01/09/2024	7455-0	130,16
SIA2A41	P300042812	01/09/2024	7455-0	130,16
EMO4799	P300042813	01/09/2024	7455-0	130,16
HXF6C96	P300042815	01/09/2024	7455-0	130,16
OQU7278	P300042816	01/09/2024	7455-0	130,16
QOC5B97	P300042819	01/09/2024	7463-0	195,23
LQK3H79	P300042820	01/09/2024	7463-0	195,23
PZA8216	P300042821	01/09/2024	7455-0	130,16
LRD8H44	P300042822	01/09/2024	7455-0	130,16
TCF8I15	P300042823	01/09/2024	7455-0	130,16
QBM0C10	P300042826	01/09/2024	7455-0	130,16
JPT3H05	P300042827	01/09/2024	7455-0	130,16
FPZ9209	P300042833	01/09/2024	7455-0	130,16
PXO2B08	P300042835	01/09/2024	7455-0	130,16
HGJ9561	P300042836	01/09/2024	7463-0	195,23
CJR8792	P300042837	01/09/2024	7455-0	130,16
GBE4A00	P300042838	01/09/2024	7455-0	130,16

HHD7C74	P300042839	01/09/2024	7455-0	130,16
DUL4463	P300042842	01/09/2024	7455-0	130,16
SHV1D41	P300042844	01/09/2024	7455-0	130,16
DZK4A20	P300042845	01/09/2024	7455-0	130,16
OQH6138	P300042847	01/09/2024	7455-0	130,16
CHB1398	P300042848	01/09/2024	7455-0	130,16
GZA1B86	P300042851	01/09/2024	7455-0	130,16
HIR6510	P300042852	01/09/2024	7455-0	130,16
DEV3741	P300042853	01/09/2024	7455-0	130,16
RFV5G17	P300042854	01/09/2024	7455-0	130,16
CWL2400	P300042855	01/09/2024	7455-0	130,16
CHN6A62	P300042856	01/09/2024	7455-0	130,16
HES3489	P300042857	01/09/2024	7455-0	130,16
LQK3H79	P300042858	01/09/2024	7455-0	130,16
GQZ7675	P300042859	01/09/2024	7455-0	130,16
QXJ4933	P300042860	01/09/2024	7455-0	130,16
OMC5613	P300042861	01/09/2024	7455-0	130,16
HCW3999	P300042862	01/09/2024	7455-0	130,16
QNK0C43	P300042863	01/09/2024	7455-0	130,16
ECV3F36	P300042864	01/09/2024	7455-0	130,16
NYB4F11	P300042865	01/09/2024	7455-0	130,16
QPK7I62	P300042867	01/09/2024	7463-0	195,23
GRK2F65	P300042868	01/09/2024	7455-0	130,16
RVN1D20	P300042871	01/09/2024	7455-0	130,16
IEA6I72	P300042922	01/09/2024	7455-0	130,16
RTQ6F14	P300042876	01/09/2024	7463-0	195,23
OXK0427	P300042877	01/09/2024	7463-0	195,23
QPM3681	P300042879	01/09/2024	7455-0	130,16
JKO8J54	P300042882	01/09/2024	7455-0	130,16
HMD2052	P300042883	01/09/2024	7455-0	130,16
FOA6G31	P300042886	01/09/2024	7455-0	130,16
HLR8290	P300042887	01/09/2024	7455-0	130,16
OQD9094	P300042890	01/09/2024	7455-0	130,16
HHF6E29	P300042891	01/09/2024	7455-0	130,16
QUD6F96	P300042896	01/09/2024	7455-0	130,16
RFJ3C05	P300042897	01/09/2024	7455-0	130,16
RNR6E66	P300042898	01/09/2024	7455-0	130,16
QQA7193	P300042899	01/09/2024	7455-0	130,16
FVE8F66	P300042900	01/09/2024	7455-0	130,16
EBT5J74	P300042901	01/09/2024	7455-0	130,16
GUC1H81	P300042902	01/09/2024	7455-0	130,16
FAV1D72	P300042903	01/09/2024	7455-0	130,16
NYW3B25	P300042904	01/09/2024	7455-0	130,16
QWT9D73	P300042916	01/09/2024	7455-0	130,16
HCA4F57	P300042914	01/09/2024	7455-0	130,16
PYW5711	P300042913	01/09/2024	7455-0	130,16
NYW3B25	P300042911	01/09/2024	7455-0	130,16
ELA2203	P300042910	01/09/2024	7455-0	130,16
GXG7601	P300042909	01/09/2024	7455-0	130,16
BRB3G45	P300043096	02/09/2024	7455-0	130,16
RFI0F30	P300043115	02/09/2024	7455-0	130,16
RVL9J14	P300043112	02/09/2024	7455-0	130,16
QNT5217	P300043111	02/09/2024	7455-0	130,16
FUF4C13	P300043110	02/09/2024	7455-0	130,16
GXD2464	P300043109	02/09/2024	7455-0	130,16
SST0D52	P300043108	02/09/2024	7463-0	195,23
HIZ4G88	P300043106	02/09/2024	7455-0	130,16
DIG5165	P300043105	02/09/2024	7455-0	130,16
RVW3I42	P300043103	02/09/2024	7455-0	130,16
EUT5292	P300043101	02/09/2024	7455-0	130,16
BUL2B73	P300043099	02/09/2024	7455-0	130,16
EIG5143	P300043097	02/09/2024	7455-0	130,16
HTV7096	P300042929	02/09/2024	7455-0	130,16
PYY2G26	P300042930	02/09/2024	7455-0	130,16
HKQ9664	P300042931	02/09/2024	7455-0	130,16
PHD1J98	P300042932	02/09/2024	7455-0	130,16
DNR3632	P300042933	02/09/2024	7463-0	195,23
ORB7I67	P300042934	02/09/2024	7455-0	130,16
HLR7G63	P300042937	02/09/2024	7455-0	130,16
PJQ9B34	P300042938	02/09/2024	7463-0	195,23
HOJ6H76	P300042941	02/09/2024	7455-0	130,16
STQ8H47	P300042942	02/09/2024	7455-0	130,16
QOG5681	P300042945	02/09/2024	7455-0	130,16
DJA4F36	P300042947	02/09/2024	7471-0	880,41
QMY9E62	P300042948	02/09/2024	7455-0	130,16
EVP2F83	P300042949	02/09/2024	7463-0	195,23
HFL0I17	P300042951	02/09/2024	7455-0	130,16
DKN0884	P300042952	02/09/2024	7455-0	130,16
DFM6D03	P300042954	02/09/2024	7455-0	130,16
QOL6938	P300042956	02/09/2024	7455-0	130,16
KLH5944	P300042957	02/09/2024	7455-0	130,16
OLR6343	P300042958	02/09/2024	7455-0	130,16
SHO8F43	P300042959	02/09/2024	7455-0	130,16
GVG9087	P300042960	02/09/2024	7455-0	130,16
SHU1G23	P300042961	02/09/2024	7455-0	130,16
HNB9866	P300042962	02/09/2024	7455-0	130,16
HDF1433	P300042963	02/09/2024	7455-0	130,16
OWN9C46	P300042964	02/09/2024	7455-0	130,16
DEW2437	P300042967	02/09/2024	7455-0	130,16

PUS8659	P300042969	02/09/2024	7455-0	130,16
CLT4502	P300042970	02/09/2024	7455-0	130,16
FXV3C22	P300042971	02/09/2024	7463-0	195,23
PXQ8H22	P300042972	02/09/2024	7455-0	130,16
HBU5248	P300042976	02/09/2024	7455-0	130,16
HHB7452	P300042977	02/09/2024	7455-0	130,16
BYN7282	P300042978	02/09/2024	7455-0	130,16
DFU6474	P300042979	02/09/2024	7455-0	130,16
HFT9106	P300042980	02/09/2024	7455-0	130,16
DEN9220	P300042983	02/09/2024	7455-0	130,16
GES7E51	P300042984	02/09/2024	7455-0	130,16
HGJ9561	P300042985	02/09/2024	7455-0	130,16
EVM2J02	P300042988	02/09/2024	7463-0	195,23
BMJ1465	P300042989	02/09/2024	7455-0	130,16
PZG2468	P300042991	02/09/2024	7455-0	130,16
MTO9639	P300042992	02/09/2024	7455-0	130,16
SYW5D37	P300042993	02/09/2024	7455-0	130,16
PLD3A08	P300042995	02/09/2024	7455-0	130,16
HGM2957	P300042996	02/09/2024	7455-0	130,16
FZM9B78	P300042999	02/09/2024	7455-0	130,16
HTV7096	P300043000	02/09/2024	7455-0	130,16
HJP4F50	P300043002	02/09/2024	7455-0	130,16
DVM8C34	P300043005	02/09/2024	7455-0	130,16
HJT4205	P300043007	02/09/2024	7455-0	130,16
RUX9H05	P300043008	02/09/2024	7455-0	130,16
HES3489	P300043010	02/09/2024	7455-0	130,16
RNR3H34	P300043013	02/09/2024	7455-0	130,16
ENX4318	P300043014	02/09/2024	7455-0	130,16
KMK6A04	P300043015	02/09/2024	7455-0	130,16
DWR2A95	P300043016	02/09/2024	7463-0	195,23
DVQ5B40	P300043017	02/09/2024	7455-0	130,16
SHR3G03	P300043018	02/09/2024	7455-0	130,16
SHS7F83	P300043019	02/09/2024	7455-0	130,16
HNC9568	P300043020	02/09/2024	7455-0	130,16
HJI0498	P300043021	02/09/2024	7455-0	130,16
PUI7067	P300043023	02/09/2024	7463-0	195,23
SHO1C50	P300043024	02/09/2024	7455-0	130,16
FMG2195	P300043025	02/09/2024	7463-0	195,23
RTC3B27	P300043026	02/09/2024	7455-0	130,16
RMH7C79	P300043031	02/09/2024	7455-0	130,16
FIZ0J21	P300043032	02/09/2024	7455-0	130,16
SVE0E95	P300043034	02/09/2024	7455-0	130,16
GCJ0E68	P300043035	02/09/2024	7455-0	130,16
QOX9J05	P300042923	02/09/2024	7463-0	195,23
PYY2G26	P300042924	02/09/2024	7463-0	195,23
KMK6A04	P300042926	02/09/2024	7455-0	130,16
OXF6H26	P300042928	02/09/2024	7455-0	130,16
SYP6B30	P300043036	02/09/2024	7455-0	130,16
QPI2888	P300043038	02/09/2024	7455-0	130,16
RCE2I21	P300043040	02/09/2024	7455-0	130,16
OMB5815	P300043041	02/09/2024	7455-0	130,16
FDY2E15	P300043042	02/09/2024	7463-0	195,23
PWN6076	P300043044	02/09/2024	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300043045	02/09/2024	7455-0	130,16
HHF5342	P300043049	02/09/2024	7455-0	130,16
RNR3H34	P300043050	02/09/2024	7455-0	130,16
QXA0A01	P300043051	02/09/2024	7455-0	130,16
ETS7B39	P300043052	02/09/2024	7455-0	130,16
ETS9C50	P300043054	02/09/2024	7455-0	130,16
EOA5H61	P300043055	02/09/2024	7455-0	130,16
DRR8C97	P300043058	02/09/2024	7455-0	130,16
FUQ8E89	P300043059	02/09/2024	7455-0	130,16
DVQ5B40	P300043060	02/09/2024	7463-0	195,23
EDO7273	P300043063	02/09/2024	7455-0	130,16
DBO7J32	P300043064	02/09/2024	7455-0	130,16
QXM5404	P300043065	02/09/2024	7455-0	130,16
OMF5394	P300043067	02/09/2024	7455-0	130,16
SST0D52	P300043068	02/09/2024	7463-0	195,23
HBU5568	P300043071	02/09/2024	7455-0	130,16
MIO1A34	P300043073	02/09/2024	7455-0	130,16
HOH8D85	P300043074	02/09/2024	7455-0	130,16
QNP0A54	P300043076	02/09/2024	7455-0	130,16
OCY4463	P300043079	02/09/2024	7455-0	130,16
EKM7J86	P300043080	02/09/2024	7455-0	130,16
EJY8G62	P300043082	02/09/2024	7455-0	130,16
EKM7J86	P300043083	02/09/2024	7455-0	130,16
GSG6654	P300043085	02/09/2024	7455-0	130,16
NQH6A07	P300043088	02/09/2024	7455-0	130,16
PRV2J02	P300043089	02/09/2024	7455-0	130,16
SCA4B95	P300043095	02/09/2024	7455-0	130,16
PYG9269	AG08725165	03/09/2024	7633-1	293,47
RVJ9I31	P300043119	03/09/2024	7455-0	130,16
DFM9012	P300043120	03/09/2024	7455-0	130,16
DJQ2960	P300043122	03/09/2024	7455-0	130,16
NYA5G38	P300043126	03/09/2024	7471-0	880,41
PVB1H13	P300043128	03/09/2024	7455-0	130,16
RFZ5I85	P300043129	03/09/2024	7455-0	130,16
HOB9182	P300043131	03/09/2024	6050-3	293,47
RTP1B93	P300043132	03/09/2024	7455-0	130,16

HFR1J09	P300043134	03/09/2024	6050-3	293,47
CWC6442	P300043135	03/09/2024	7463-0	195,23
EAY5286	P300043137	03/09/2024	7463-0	195,23
DIM5E24	P300043138	03/09/2024	7455-0	130,16
SIN4A93	P300043139	03/09/2024	7455-0	130,16
HCM3F61	P300043144	03/09/2024	7455-0	130,16
PRT4099	P300043148	03/09/2024	7463-0	195,23
QXY6F60	P300043149	03/09/2024	7463-0	195,23
QOT8F10	P300043150	03/09/2024	7455-0	130,16
SYJ0I12	P300043152	03/09/2024	7455-0	130,16
PUF5626	P300043154	03/09/2024	7455-0	130,16
HTV7096	P300043156	03/09/2024	7455-0	130,16
GZC1C00	P300043158	03/09/2024	7455-0	130,16
QOE0567	P300043159	03/09/2024	7463-0	195,23
QWS0J44	P300043163	03/09/2024	7455-0	130,16
HIF3G75	P300043166	03/09/2024	7455-0	130,16
RNA8F46	P300043167	03/09/2024	7455-0	130,16
RMD5C16	P300043169	03/09/2024	7455-0	130,16
OWT7260	P300043170	03/09/2024	7455-0	130,16
OXI9907	P300043171	03/09/2024	7455-0	130,16
HES3489	P300043173	03/09/2024	7455-0	130,16
EGF9534	P300043174	03/09/2024	7455-0	130,16
HGY2727	P300043177	03/09/2024	7455-0	130,16
PXW0392	P300043180	03/09/2024	7455-0	130,16
DTS5A46	P300043181	03/09/2024	7455-0	130,16
PZD7I97	P300043184	03/09/2024	7455-0	130,16
SHS7F83	P300043185	03/09/2024	7463-0	195,23
QWS0J44	P300043186	03/09/2024	7455-0	130,16
QUY3J83	P300043189	03/09/2024	7455-0	130,16
QOJ3611	P300043192	03/09/2024	7455-0	130,16
DMI7B20	P300043193	03/09/2024	7455-0	130,16
EYT3293	P300043194	03/09/2024	7463-0	195,23
SIP7J76	P300043196	03/09/2024	7463-0	195,23
HGY1938	P300043198	03/09/2024	7455-0	130,16
RNB7H87	P300043200	03/09/2024	7455-0	130,16
RUX9H05	P300043201	03/09/2024	7455-0	130,16
HBE3G31	P300043202	03/09/2024	7455-0	130,16
LJJ9850	P300043203	03/09/2024	7455-0	130,16
SYE0E95	P300043204	03/09/2024	7463-0	195,23
OME7436	P300043205	03/09/2024	7455-0	130,16
FKO1684	P300043206	03/09/2024	7455-0	130,16
MIO1A34	P300043207	03/09/2024	7455-0	130,16
OXF6H26	P300043208	03/09/2024	7455-0	130,16
SHN3G42	P300043209	03/09/2024	7455-0	130,16
HMT2E91	P300043210	03/09/2024	7463-0	195,23
FSV1974	P300043214	03/09/2024	7455-0	130,16
DNB8269	P300043215	03/09/2024	7463-0	195,23
RNA8F46	P300043216	03/09/2024	7455-0	130,16
DWK0147	P300043217	03/09/2024	7455-0	130,16
QOZ1J80	P300043219	03/09/2024	7463-0	195,23
CDS5D88	P300043220	03/09/2024	7455-0	130,16
HDF0I46	P300043221	03/09/2024	7455-0	130,16
QUD5J01	P300043222	03/09/2024	7455-0	130,16
OQO3605	P300043223	03/09/2024	7455-0	130,16
DMO1965	P300043225	03/09/2024	7455-0	130,16
FWW3J08	P300043226	03/09/2024	7455-0	130,16
GKE8I13	P300043227	03/09/2024	7455-0	130,16
GPE9677	P300043228	03/09/2024	7455-0	130,16
NHH3G17	P300043233	03/09/2024	7455-0	130,16
DIV7A96	P300043248	03/09/2024	7455-0	130,16
HCC7G90	P300043264	03/09/2024	7455-0	130,16
QPF3759	P300043263	03/09/2024	7455-0	130,16
HCM5B93	P300043261	03/09/2024	7455-0	130,16
GDA4H94	P300043260	03/09/2024	7455-0	130,16
FLD6541	P300043258	03/09/2024	7455-0	130,16
PVS6290	P300043257	03/09/2024	7455-0	130,16
GWK4J09	P300043253	03/09/2024	7455-0	130,16
QXT4F51	P300043252	03/09/2024	7455-0	130,16
SYZ8D01	P300043251	03/09/2024	7463-0	195,23
HIZ4G88	P300043250	03/09/2024	7455-0	130,16
RMP1B75	P300043235	03/09/2024	7455-0	130,16
HJD8196	P300043236	03/09/2024	7455-0	130,16
OPR0G30	P300043237	03/09/2024	7463-0	195,23
PWH8638	P300043241	03/09/2024	7455-0	130,16
EMW8F90	P300043242	03/09/2024	7455-0	130,16
FOE9F75	P300043243	03/09/2024	7455-0	130,16
BRA2F51	P300043245	03/09/2024	7455-0	130,16
DON8C02	P300043246	03/09/2024	7455-0	130,16
FJM4J28	P300043247	03/09/2024	7455-0	130,16
PYP7H71	P300043266	04/09/2024	7455-0	130,16
RTO5H67	P300043267	04/09/2024	7455-0	130,16
PZB6J74	P300043268	04/09/2024	7455-0	130,16
HCM5913	P300043269	04/09/2024	7455-0	130,16
DRH0B29	P300043270	04/09/2024	7455-0	130,16
QNP2034	P300043271	04/09/2024	7463-0	195,23
PTZ5C67	P300043272	04/09/2024	7455-0	130,16
FAG5I56	P300043273	04/09/2024	7455-0	130,16
RFM5E88	P300043274	04/09/2024	7455-0	130,16
GRW5015	P300043275	04/09/2024	7455-0	130,16

SYY3B73	P300043276	04/09/2024	7455-0	130,16
FTR1G67	P300043277	04/09/2024	7455-0	130,16
RTZ5B51	P300043278	04/09/2024	7455-0	130,16
EOW7H90	P300043280	04/09/2024	7463-0	195,23
QNR8500	P300043282	04/09/2024	7455-0	130,16
AFR7E17	P300043283	04/09/2024	7455-0	130,16
ARA6136	P300043284	04/09/2024	6050-3	293,47
HIB2460	P300043285	04/09/2024	7455-0	130,16
OXF2H29	P300043287	04/09/2024	7455-0	130,16
RMX2B03	P300043288	04/09/2024	7455-0	130,16
FJV1719	P300043289	04/09/2024	7455-0	130,16
KYT5F41	P300043290	04/09/2024	7455-0	130,16
EPQ4256	P300043291	04/09/2024	7455-0	130,16
DWC9645	P300043292	04/09/2024	7455-0	130,16
EJF7589	P300043294	04/09/2024	7455-0	130,16
SUA0I88	P300043295	04/09/2024	7463-0	195,23
BMW0E98	P300043296	04/09/2024	7455-0	130,16
QPF2I45	P300043297	04/09/2024	7463-0	195,23
HDT7B70	P300043299	04/09/2024	7455-0	130,16
FHU3J49	P300043300	04/09/2024	7455-0	130,16
HIK7344	P300043303	04/09/2024	7455-0	130,16
HNL9703	P300043304	04/09/2024	7463-0	195,23
DHV0I37	P300043305	04/09/2024	7455-0	130,16
FXD2C22	P300043306	04/09/2024	7455-0	130,16
ERK7I06	P300043307	04/09/2024	7455-0	130,16
ETP8E49	P300043308	04/09/2024	7455-0	130,16
MTO9639	P300043311	04/09/2024	7455-0	130,16
ECJ5I95	P300043312	04/09/2024	7455-0	130,16
GEA1G28	P300043313	04/09/2024	7463-0	195,23
PWO3728	P300043316	04/09/2024	7455-0	130,16
MIO1A34	P300043318	04/09/2024	7463-0	195,23
FBD9F68	P300043319	04/09/2024	7455-0	130,16
HDT7326	P300043320	04/09/2024	7455-0	130,16
HNG2A93	P300043322	04/09/2024	7455-0	130,16
PXY9D49	P300043323	04/09/2024	7455-0	130,16
OMD3399	P300043326	04/09/2024	7455-0	130,16
OPO2658	P300043327	04/09/2024	7455-0	130,16
MIO1A34	P300043328	04/09/2024	7455-0	130,16
RUX9H05	P300043330	04/09/2024	7455-0	130,16
DFK8054	P300043331	04/09/2024	7455-0	130,16
PZI2918	P300043332	04/09/2024	7455-0	130,16
QQM1E02	P300043333	04/09/2024	7455-0	130,16
EQV1J02	P300043334	04/09/2024	7455-0	130,16
PXW5049	P300043335	04/09/2024	7455-0	130,16
RUA6C41	P300043336	04/09/2024	7455-0	130,16
QXK8D03	P300043337	04/09/2024	7455-0	130,16
GER2950	P300043341	04/09/2024	7455-0	130,16
SYJ2I55	P300043342	04/09/2024	7455-0	130,16
KRQ2132	P300043344	04/09/2024	7455-0	130,16
HAM7D13	P300043346	04/09/2024	7463-0	195,23
PVA6C06	P300043350	04/09/2024	7455-0	130,16
FTQ3I81	P300043351	04/09/2024	7455-0	130,16
SHO8F21	P300043352	04/09/2024	7455-0	130,16
HNZ8A14	P300043353	04/09/2024	7455-0	130,16
GRI8742	P300043356	04/09/2024	7455-0	130,16
QXI2G62	P300043357	04/09/2024	7455-0	130,16
GVG9E14	P300043360	04/09/2024	7455-0	130,16
RUX9H05	P300043361	04/09/2024	7455-0	130,16
QPS6539	P300043363	04/09/2024	7455-0	130,16
SJA2C08	P300043364	04/09/2024	7455-0	130,16
CPE8131	P300043365	04/09/2024	7455-0	130,16
PWN6076	P300043366	04/09/2024	7455-0	130,16
SHT7B12	P300043368	04/09/2024	7463-0	195,23
EDZ6332	P300043369	04/09/2024	7455-0	130,16
EBZ0638	P300043370	04/09/2024	7455-0	130,16
QNT2957	P300043371	04/09/2024	7463-0	195,23
QNS8428	P300043372	04/09/2024	7455-0	130,16
QXG6E69	P300043373	04/09/2024	7455-0	130,16
JAZ2I74	AG08725886	06/09/2024	5541-2	195,23
PUW8241	AG08725982	06/09/2024	7625-2	293,47
QNA0691	AG08725887	06/09/2024	5541-2	195,23
SHX8D58	AG08725983	06/09/2024	7625-2	293,47
HAM8387	AG08725888	06/09/2024	5541-2	195,23
RGA5G99	AG08719205	06/09/2024	5525-0	130,16
GAE7E23	AG08723574	06/09/2024	5550-0	130,16
FLI6G64	AG08723575	06/09/2024	5452-2	195,23
HKY1314	AG08724745	06/09/2024	7587-0	293,47
RUG4J06	AG08724749	06/09/2024	5207-0	88,38
QXH6404	AG08724751	06/09/2024	7633-1	293,47
PVF4902	AG08724224	06/09/2024	7366-2	130,16
QNZ5B55	AG08724225	06/09/2024	7366-2	130,16
QUO8F50	AG08724227	06/09/2024	7366-2	130,16
PXL6C43	AG08724461	06/09/2024	7633-1	293,47
QUH5914	AG08724463	06/09/2024	7633-1	293,47
PUR7F88	AG08724464	06/09/2024	5452-6	195,23
MSY4371	AG08725510	06/09/2024	7030-1	293,47
QXO5C67	AG08723676	06/09/2024	5541-2	195,23
PXV1306	AG08723677	06/09/2024	5541-2	195,23
OQA3280	AG08725367	06/09/2024	5738-0	293,47

HOB9198	AG08725368	06/09/2024	5452-6	195,23
EUP7972	AG08722595	06/09/2024	5185-1	195,23
EQV9A65	AG08726025	06/09/2024	5185-1	195,23
CRO6345	AG08726026	06/09/2024	5185-1	195,23
PYF5869	AG08726028	06/09/2024	5185-1	195,23
QNP0082	AG08726031	06/09/2024	5185-1	195,23
DMP1625	AG08726032	06/09/2024	5185-1	195,23
JMR6773	AG08726033	06/09/2024	6122-0	293,47
QQK8248	AG08726034	06/09/2024	6122-0	293,47
QOY3212	AG08726037	06/09/2024	6122-0	293,47
GXH8822	AG08726040	06/09/2024	6122-0	293,47
SSI4J55	AG08726062	06/09/2024	5185-1	195,23
SSI4J55	AG08726063	06/09/2024	6050-2	293,47
SJI0F30	AG08726064	06/09/2024	6122-0	293,47
PCL6306	AG08726065	06/09/2024	7633-1	293,47
GWG6E34	AG08726068	06/09/2024	7714-2	130,16
SYE5F73	AG08726071	06/09/2024	7714-2	130,16
RFL5E43	AG08726074	06/09/2024	5452-6	195,23
RFG0I21	AG08726075	06/09/2024	5452-1	195,23
RFG0I21	AG08726076	06/09/2024	7293-0	130,16
OWM1714	AG08726077	06/09/2024	5550-0	130,16
KGV8G44	AG08726080	06/09/2024	5568-0	195,23
DWB7C45	AG08726082	06/09/2024	5509-0	130,16
DWB7C45	AG08726083	06/09/2024	7293-0	130,16
RFL5E43	AG08725106	06/09/2024	5452-6	195,23
EBU8H98	P300043566	06/09/2024	7455-0	130,16
GGV2H46	P300043569	06/09/2024	7455-0	130,16
JOB6122	P300043591	06/09/2024	7455-0	130,16
DKE9J83	P300043594	06/09/2024	7463-0	195,23
EBS9H74	P300043651	06/09/2024	7455-0	130,16
QNC8D21	P300043665	06/09/2024	7455-0	130,16
HJA3308	P300043684	06/09/2024	7455-0	130,16
QPG7A21	P300043686	06/09/2024	7455-0	130,16
RUF0J47	P300043721	06/09/2024	7455-0	130,16
GIU9C75	P300043732	07/09/2024	7455-0	130,16
RUG5E47	AG08725178	07/09/2024	7633-1	293,47
SYQ1I62	AG08721192	07/09/2024	7030-1	293,47
FTE2E34	AG08726086	07/09/2024	5550-0	130,16
OVD0J09	AG08726087	07/09/2024	5622-5	88,38
JPU6500	AG08726090	07/09/2024	5185-1	195,23
RUD6E28	AG08726091	07/09/2024	5541-7	195,23
RUC1B96	AG08726093	07/09/2024	5541-7	195,23
DWM6I69	AG08726094	07/09/2024	5541-7	195,23
EAV4486	AG08726096	07/09/2024	5541-7	195,23
ASS4C32	AG08725110	07/09/2024	5185-1	195,23
RNA5E88	P300043761	07/09/2024	7455-0	130,16
RML6B97	P300043772	07/09/2024	7455-0	130,16
EAY2B40	P300043781	07/09/2024	7455-0	130,16
QUB7I15	P300043790	07/09/2024	7455-0	130,16
EAY3G10	P300043809	07/09/2024	7455-0	130,16
DNZ8841	P300043823	07/09/2024	7455-0	130,16
EYV4594	P300043826	07/09/2024	7455-0	130,16
DGE9984	P300043835	07/09/2024	7455-0	130,16
EUA3J79	P300043837	07/09/2024	7455-0	130,16
GCS4D86	P300043849	07/09/2024	7455-0	130,16
FBA9F12	P300043852	07/09/2024	7455-0	130,16
HCS9D72	P300043911	07/09/2024	7455-0	130,16
OOY8G28	P300043913	07/09/2024	7455-0	130,16
NTC0345	P300043916	07/09/2024	7455-0	130,16
SHQ8C56	AG08725141	08/09/2024	7684-2	130,16
PUS0718	AG08725373	08/09/2024	7684-1	130,16
RUD6E28	AG08725374	08/09/2024	5541-7	195,23
HJR4727	AG08725375	08/09/2024	5185-1	195,23
QXE8J52	AG08725377	08/09/2024	7684-1	130,16
OQJ9179	AG08725379	08/09/2024	5185-1	195,23
ORA3J93	AG08725278	08/09/2024	5207-0	88,38
PVY0I88	P300043968	08/09/2024	7455-0	130,16
QMQ3901	P300043971	08/09/2024	7455-0	130,16
HGY1110	P300043991	08/09/2024	7455-0	130,16
PVC6D89	P300044005	08/09/2024	7455-0	130,16
FGB7G78	P300044023	08/09/2024	7455-0	130,16
DSG5049	P300044028	08/09/2024	7455-0	130,16
RUP4D60	P300044054	08/09/2024	7463-0	195,23
SYK2H62	P300044073	08/09/2024	7455-0	130,16
DSG5049	P300044080	08/09/2024	7463-0	195,23
PRZ0A38	P300043759	08/09/2024	7463-0	195,23
PWQ4670	P300043744	08/09/2024	7455-0	130,16
HGY1110	P300043962	08/09/2024	7455-0	130,16
RND8F27	P300044251	09/09/2024	7455-0	130,16
PXB8099	P300044215	09/09/2024	7455-0	130,16
EJC0B75	P300044211	09/09/2024	7455-0	130,16
LRW9E57	P300044199	09/09/2024	7455-0	130,16
ERC5146	P300044196	09/09/2024	7455-0	130,16
QNK7745	P300044190	09/09/2024	7455-0	130,16
DSJ9G91	P300044184	09/09/2024	7455-0	130,16
FRW5H05	P300044173	09/09/2024	7455-0	130,16
QWT3348	P300044171	09/09/2024	7455-0	130,16
DFK1911	P300044155	09/09/2024	7455-0	130,16
PVI8J36	P300044128	09/09/2024	7455-0	130,16

PXY1165	AG08726518	10/09/2024	5452-6	195,23
HAM7885	AG08726595	10/09/2024	5185-1	195,23
RVQ7D18	AG08726601	11/09/2024	7714-2	130,16
GST8652	AG08726280	11/09/2024	7684-2	130,16
SYQ1I60	AG08726301	11/09/2024	7684-2	130,16
ENU5J88	AG08721250	11/09/2024	7633-1	293,47
OLT0F18	AG08726322	11/09/2024	5541-2	195,23
NFY0B01	AG08726326	11/09/2024	5541-2	195,23
PXZ6A92	AG08725243	11/09/2024	7633-1	293,47
QOM1061	AG08726141	11/09/2024	5185-1	195,23
PXH0829	AG08726349	11/09/2024	7684-2	130,16
DYS7940	AG08726352	11/09/2024	7684-2	130,16
PXC8I66	AG08725247	11/09/2024	7684-1	130,16
GST8652	AG08726390	11/09/2024	7684-2	130,16
QPY6121	AG08726611	11/09/2024	5185-1	195,23
PXZ6A92	AG08726605	11/09/2024	5185-1	195,23
GST9711	AG08726427	11/09/2024	7684-2	130,16
OWP4321	AG08726671	12/09/2024	5541-2	195,23
ETV0399	AG08726656	12/09/2024	5541-2	195,23
TCJ7I82	AG08726654	12/09/2024	5541-2	195,23
PXG2120	AG08726618	12/09/2024	5541-2	195,23
HGL1C33	AG08726616	12/09/2024	5541-2	195,23
HLP0263	AG08726615	12/09/2024	5541-2	195,23
DAV8829	AG08724917	12/09/2024	5991-0	293,47
QXS5A17	AG08725259	12/09/2024	5720-0	195,23
EJJ3H64	AG08723577	12/09/2024	5185-1	195,23
SJD4B65	AG08725853	13/09/2024	5185-1	195,23
ASG2A69	AG08726724	13/09/2024	5541-2	195,23
TCJ7I82	AG08726725	13/09/2024	5541-2	195,23
EWS4852	AG08726727	13/09/2024	5541-2	195,23
Tipo de documento: NIP – Data da geração: 20 de janeiro de 2025 - Total de registros:			546	
20/01/2025, 08:24 Edital Penalidade				
MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR				
Autoridade De Transito				

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:6CF048DC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATOS CREDENCIAMENTO Nº 20/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 42/2025–CREDENCIAMENTO Nº 20/2024. Processo Administrativo nº191/2024. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA ÁREA DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS,** Assinado em 08/01/2025. Contratado: **GABRIEL MORENO BARBOSA**, pessoa física, residente na Rua José Paulino da Silva, nº 947, bairro Parque Boa Vista, CEP 37.030-190, município de Varginha, Estado de Minas Gerais, sob o CPF nº 021.609.316-32.O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 01 (um) ano, é no valor estimado de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1289	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	PRÓPRIO	02.011.010.0302.0003.2103.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
654	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	PRÓPRIO	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
1270	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	FEDERAL	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
603	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	PRÓPRIO	02.011.010.0122.0002.2102.3.3.34.90.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 30/2025–CREDENCIAMENTO Nº 20/2024. Processo Administrativo nº191/2024. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA ÁREA DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS,** Assinado em 07/01/2025. Contratada: CAMILLA KALLAS HUEB, pessoa física, residente na Rua Expedito da Silva Maia, nº 90, bairro Altaville, CEP 37.553-160, município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, sob o CPF nº 109.251.726-00.O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 01 (um) ano, é no valor estimado de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1289	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	PRÓPRIO	02.011.010.0302.0003.2103.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
654	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	PRÓPRIO	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
1270	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	FEDERAL	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
603	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	PRÓPRIO	02.011.010.0122.0002.2102.3.3.34.90.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C4C98F42

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATOS CREDENCIAMENTO Nº 20/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 34/2025–CREDENCIAMENTO Nº 20/2024. Processo Administrativo nº191/2024. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA ÁREA DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS,** Assinado em 07/01/2025. Contratado: **LUIS AUGUSTO BATISTA DA SILVA**, pessoa física, residente na Rua Professora Lourdes F Oliveira, nº 127, bairro São Carlos, CEP 37.557-013, município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, sob o CPF nº 105.906.016-79.O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 01 (um) ano, é no valor estimado de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1289	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	PRÓPRIO	02.011.010.0302.0003.2103.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
654	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	PRÓPRIO	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
1270	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	FEDERAL	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
603	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	PRÓPRIO	02.011.010.0122.0002.2102.3.3.34.90.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 31/2025–CREDENCIAMENTO Nº 20/2024. Processo Administrativo nº191/2024. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA ÁREA DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS,** Assinado em 07/01/2025. Contratada: GABRIEL BRANDÃO DA COSTA, pessoa física, residente na Rua Joaquim Brandão Primo, nº 110, bairro Vila Nossa Senhora do Rosário, CEP 37.610-000, município de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, sob o CPF nº 134.728.866-09.O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 01 (um) ano, é no valor estimado de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1289	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	PRÓPRIO	02.011.010.0302.0003.2103.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
654	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	PRÓPRIO	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
1270	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	FEDERAL	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
603	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	PRÓPRIO	02.011.010.0122.0002.2102.3.3.34.90.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0E0F7930

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATOS CREDENCIAMENTO Nº 20/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 21/2025–CREDENCIAMENTO Nº 20/2024. Processo Administrativo nº191/2024. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA ÁREA DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS,** Assinado em 07/01/2025. Contratado: **GUSTAVO DE ALMEIDA XAVIER**, pessoa física, residente na Avenida Coronel Armando Rubens Storino, nº 2010, bairro Jardim Canadá, CEP 37.558-750, município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, sob o CPF nº 073.688.266-90.O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 01 (um) ano, é no valor estimado de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1289	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	PRÓPRIO	02.011.010.0302.0003.2103.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
654	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	PRÓPRIO	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
1270	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	FEDERAL	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
603	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	PRÓPRIO	02.011.010.0122.0002.2102.3.3.34.90.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 65/2025–CREDENCIAMENTO Nº 20/2024. Processo Administrativo nº191/2024. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA ÁREA DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS,** Assinado em 07/01/2025. Contratada: ANA TERESA SANTOS RABELO, pessoa física, residente na Rua Agostinho Andery , nº 105, bairro Arvore Grande, CEP 37.557-034, município de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, sob o CPF nº 115.275.986-83.O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 01 (um) ano, é no valor estimado de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1289	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	PRÓPRIO	02.011.010.0302.0003.2103.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
654	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	PRÓPRIO	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
1270	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	FEDERAL	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
603	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	PRÓPRIO	02.011.010.0122.0002.2102.3.3.34.90.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:896EFB20

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATOS CREDENCIAMENTO Nº 20/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 71/2025–CREDENCIAMENTO Nº 20/2024. Processo Administrativo nº191/2024. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA ÁREA DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS,** Assinado em 09/01/2025. Contratada: **KIDS LIFE CENTER LTDA,** pessoa jurídica, sediada na Rua José Valias, nº 40, bairro Saudade, município de Pouso Alegre , estado de Minas Gerais, CEP 37.553-440, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 22.834.960/0001-90.O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 01 (um) ano, é no valor estimado de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1289	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	PRÓPRIO	02.011.010.0302.0003.2103.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
654	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	PRÓPRIO	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
1270	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	FEDERAL	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
603	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	PRÓPRIO	02.011.010.0122.0002.2102.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 28/2025–CREDENCIAMENTO Nº 20/2024. Processo Administrativo nº191/2024. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA ÁREA DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS,** Assinado em 07/01/2025. Contratado: **FABRICIO DE OLIVEIRA MACHADO**, pessoa física, residente na Rua Arlindo Lopes da Silva, nº 315, bairro Residencial Nossa Senhora do Pilar II, CEP 37.551-056, município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, sob o CPF nº 013.278.026-78. O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 01 (um) ano, é no valor estimado de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1289	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	PRÓPRIO	02.011.010.0302.0003.2103.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
654	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	PRÓPRIO	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
1270	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	FEDERAL	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
603	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	PRÓPRIO	02.011.010.0122.0002.2102.3.3.34.90.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:CA8E6060

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 20/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 89/2025–CREDENCIAMENTO Nº 20/2024. Processo Administrativo nº191/2024. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA ÁREA DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS,** Assinado em 09/01/2025. Contratada: **ALR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** pessoa jurídica, sediada na Rua Benedita Alves Funchal, nº35, bairro Jardim Guanabara, município de Pouso Alegre , estado de Minas Gerais, CEP 37.553-440, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.510.106/0001-30.O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 01 (um) ano, é no valor estimado de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1289	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	PRÓPRIO	02.011.010.0302.0003.2103.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
654	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	PRÓPRIO	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
1270	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	FEDERAL	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
603	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	PRÓPRIO	02.011.010.0122.0002.2102.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:5B8488E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
QUADROS DE METAS - PREVISÃO

	Órgão: Câmara Municipal de Prata Período: 01/01/2025 a 30/06/2025	**ANEXO I**		
	Valor Orçamento Anual:	R$ 8.346.856,79		
	Valor Orçado no Período:	**R$ 4.173.428,40**		
	Pessoal (art. 29A CF):	R$ 2.921.399,88	70%	

Demais despesas:	R$ 1.252.028,52	30%

Descrição Metas	Unidade de Medida	Quantificação - valores reais						Custo Previsto p/ realização da meta por semestre
1 - METAS DE CUSTEIO		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
1.1 - Contratação por tempo determinado	Contratos temporários e afins.	R$ 7.777,50	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 7.777,50
1.2- Pessoal (art.29A C.F e art.18 da Lei de Responsabilidade Fiscal)	Pessoal efetivo, comissionado, contratados e subsidio de vereadores, e afins.	R$ 275.000,00	R$ 275.000,00	R$ 275.000,00	R$ 275.000,00	R$ 275.000,00	R$ 274.123,08	R$ 1.649.123,08
1.3 - Obrigações patronais	INSS- patronal, outros tributos e despesas afins que venham a incorrer.	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	R$ 62.950,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	R$ 362.950,00
1.4 - Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	Despesas diversas previstas na legislação e nas normas contábeis.	R$ 5.185,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.185,00
1.5 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	Encerramento de contrato de trabalho, despesas de carácter indenizatório, despesas afins.	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 5.925,00	R$ 4.000,00	R$ 25.925,00
1.6 – Contribuições	Contribuição para Funcionamento de Entidades sem fins lucrativos.	R$ 7.777,50	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 7.777,50
1.7 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	Abonos e gratificações previstas no Estatuto do Servidor: Auxílio Natalidade; dentre outros relacionados.	R$ 6.000,00	R$ 6.962,50	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 12.962,50
1.8 - Diárias Civil	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana com o agente público que se deslocar de sua sede com objeto de serviço da Câmara, outras despesas afins que a lei vier a determinar.	R$ 9.073,75	R$ 9.073,75	R$ 9.073,75	R$ 9.073,75	R$ 9.073,75	R$ 9.073,75	R$ 54.442,50
1.9 - Material de Consumo	Uniformes p/ servidores; material de expediente; antivírus; gaz de cozinha; material de cozinha; material p/ vídeo; gêneros alimentícios material de limpeza e produção de higienização; material p/ manutenção de bens imóveis e móveis; material elétrico; material de processamento de dados e outras despesas afins.	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00	R$ 32.030,00	R$ 197.030,00
1.10 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Premiações, homenagens, e afins.	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.962,50	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 12.962,50
1.11 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Folders, Panfletos, Banners, Livretos, e afins.	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 7.702,50	R$ 4.000,00	R$ 33.702,50
1.13 – Passagens e despesas com Locomoção	Despesas com aquisição de passagens aéreas, terrestres, taxas de embarque, fretamento, pedágios. Outros gastos correlatos.	R$ 10.000,00	R$ 12.000,00	R$ 15.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.775,00	R$ 16.000,00	R$ 77.775,00
1.14 - Outras despesas de pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Despesas com Pessoal decorrentes de Serviços de terceirização	R$ 5.185,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.185,00
1.15 - Serviços de Consultoria	Técnicos, especialistas, consultores e afins.	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00	R$ 5.702,50	R$ 5.000,00	R$ 33.702,50
1.16 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	Serviços técnicos profissionais prestados por profissionais; manutenção e conservação de equipamentos; locação de imóveis e espaço para eventos, serviços de transporte de passageiros e/ou mercadorias; motoristas; outros serviços prestados por pessoa física e afins.	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 9.500,00	R$ 9.350,00	R$ 9.000,00	R$ 51.850,00
1.17 - Locação de Mão-de-Obra	Serviço de Vigilância, Manutenção e Limpeza	R$ 36.295,00	R$ 36.295,00	R$ 36.295,00	R$ 36.295,00	R$ 36.295,00	R$ 36.295,00	R$ 217.770,00

1
CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA

1.18 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	Assinaturas de periódicos e anuidades; serviços técnicos profissionais prestados por empresa; locação de imóveis e espaço para eventos; locação de mesas e cadeiras; Locação de veículo; contratação empresa de transporte e motoristas; combustível; Palestras e treinamentos; locação de veículo e equipamentos de som; confecção de medalhas e quadros de honraria; manutenção e conservação de bens imóveis e móveis; manutenção e conservação de máquinas e equipamentos; serviços de energia elétrica; serviços de água; serviços de comunicação em geral; serviços de processamento de dados; serviços de telecomunicações; serviços de áudio, vídeo e foto; serviços gráficos; serviços judiciários; serviços de cópias e reprodução de documentos; despesas de teleprocessamento; serviços de publicidade e propaganda; outras despesas afins.	R$ 84.256,25	R$ 84.256,25	R$ 84.256,25	R$ 84.256,25	R$ 84.256,25	R$ 84.256,25	R$ 505.537,50
1.19 - Serviço de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica	Serviço de informática e comunicação; antivírus; software licenciado; serviço de backup; dentre outros serviços afins.	R$ 30.000,00	R$ 32.000,00	R$ 32.000,00	R$ 32.030,00	R$ 45.000,00	R$ 26.000,00	R$ 197.030,00
1.20 - Auxilio Alimentação	Gastos com Auxilio Alimentação	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00	R$ 10.000,00	R$ 8.035,00	R$ 9.000,00	R$ 12.000,00	R$ 57.035,00
1.21 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Impostos, Taxas, Tributos, e afins.	R$ 5.185,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.185,00
1.22 - Auxílio Transporte	Para estagiários. Ou hipóteses que a lei vier a permitir.	R$ 5.185,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.185,00
1.23 – Sentenças Judiciais	Decisões julgadas	R$ 10.370,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.370,00
1.24 - Despesas de exercício anteriores	Serviços de energia elétrica; serviços de água; serviços de comunicação em	R$ 7.777,50	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 7.777,50

	geral, dentre outros							
1.25 - Indenizações e Restituições	Por determinação da justiça, e outas.	R$ 5.185,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.185,00
Custo Previsto para execução das metas no Anexo I	**Total Anexo I**	**R$ 633.252,50**	**R$ 578.587,50**	**R$ 587.037,50**	**R$ 579.690,00**	**R$ 597.080,00**	**R$ 573.778,08**	**R$ 3.549.425,58**

ANEXO II

Descrição Metas	Unidade de Medida		Quantificação - valores reais						Custo Previsto p/ realização da meta por semestre
2 - METAS P/ INVESTIMENTO			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
2.1 – Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo	Microfones, Som , etc....		R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 18.000,00
2.2 – Aquisição de equipamentos de informática	Computador , impressora, Nobreak etc..		R$ 8.240,00	R$ 8.240,00	R$ 8.240,00	R$ 8.240,00	R$ 8.240,00	R$ 8.275,00	R$ 49.475,00
2.3 - Aquisição de equipamentos de copa e cozinha	Fogão, Geladeira, Microondas, etc...		R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 12.000,00
2.4 - Equipamentos de Proteção e Segurança	Portal de detector de metais, catraca, etc...		R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 12.000,00
2.5 - Mobiliário em Geral	Cadeira, mesas, armários, etc...		R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	R$ 72.000,00
2.6 - Sistema de Ar Condicionado	Aparelho de Condicionamento de Compressores, Umificadores, etc...	Ar,	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 18.000,00
2.7 - Obras e instalações	Despesas com obras		R$ 32.078,90	R$ 86.743,90	R$ 78.293,90	R$ 85.641,40	R$ 68.251,40	R$ 91.518,32	R$ 442.527,82
Custo Previsto para execução das metas no Anexo II	**Total Anexo II**		**R$ 62.318,90**	**R$ 116.983,90**	**R$ 108.533,90**	**R$ 115.881,40**	**R$ 98.491,40**	**R$ 121.793,32**	**R$ 624.002,82**
Total Custos (Anexo I + Anexo II)			**R$ 695.571,40**	**R$ 695.571,40**	**R$ 695.571,40**	**R$ 695.571,40**	**R$ 695.571,40**	**R$ 695.571,40**	**R$ 4.173.428,40**

Câmara Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2025.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS	***THIAGO JOSÉ DE MORAES SARAIVA***
Presidente da Câmara Municipal de Prata	Controlador Interno da Câmara

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:10FAB040

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 01/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO 01/2021,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e TOMOGRAFIA SÃO JOSÉ LTDA. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor unitário do preço da prestação de serviços para os itens contratados conforme tabela abaixo:

Item	Unid	Especificação	Valor Unitário
01	Serviço	TC Crânio (pode ou não ter contraste)	260,00
02	Serviço	TC Sela Túrsica ou hipófise(sempre tem contraste)	250,00
03	Serviço	TC Órbitas(pode ou não ter contraste)	250,00
04	Serviço	TC Mastóides, orelhas ou ouvidos(pode ou não ter contraste)	270,00
05	Serviço	TC face ou seios da face(raramente tem contraste)	260,00
06	Serviço	TC Articulações temporomandibulares ATM (raramente tem contraste)	290,00
07	Serviço	TC Pescoço (partes moles, laringe, tireóide e faringe) (geralmente tem contraste)	300,00
08	Serviço	TC Tórax (pode ou não ter contraste)	340,00
09	Serviço	TC Abdome total (abdome superior, pelve e retroperitônio) (pode ou não tem contraste)	570,00
10	Serviço	TC Abdome superior (pode ou não ter contraste)	440,00
11	Serviço	TC pelve ou bacia – tomografia computadorizada (pode ou não ter contraste)	340,00
12	Serviço	TC Coluna cervical (até 03 segmentos) (pode ou não ter contraste)	290,00
13	Serviço	TC coluna dorsal (até 03 segmentos) (pode ou não ter contraste)	290,00
14	Serviço	TC coluna lombar (até 03 segmentos) (pode ou não ter contraste)	290,00
15	Serviço	TC coluna – segmento adicional	95,00
16	Serviço	TC Articulação (esternoclavicular ou ombo ou cotovelo ou punho – unilateral (geralmente não tem contraste)	270,00
17	Serviço	TC Articulação (sacroilíacas ou coxefemoral ou joelho ou pé) – unilateral (geralmente não tem contraste)	270,00
18	Serviço	TC segmentos apendiculares (braço ou antebraço ou mão ou coxa ou perna ou pé) (geralmente não tem contraste)	270,00
19	Serviço	Angiotomografia (crânio) – arterial ou venosa (sempre tem contraste)	570,00
20	Serviço	Angiotomografia (pescoço ou cervical) – arterial ou venosa (sempre tem contraste)	540,00
21	Serviço	Angiotomografia (tórax) – arterial ou venosa (sempre tem contraste)	580,00
22	Serviço	Angiotomografia (abdome superior) – arterial ou venosa (sempre tem contraste)	590,00
23	Serviço	Angiotomografia (pelve) – arterial ou venosa (sempre tem contraste)	510,00
24	Serviço	Angiotomografia (renal) – arterial ou venosa (sempre tem contraste)	600,00
25	Serviço	Angiotomografia (abdominal total) – arterial ou venosa (sempre te]m contraste)	800,00
26	Serviço	Angiotomografia de aorta total (torácica, abdominal e pélvica) (sempre tem contraste).	1030,00
27	Serviço	Angiotomografia de aorta (torácica, abdominal) (sempre tem contraste)	840,00
28	Serviço	Angiotomografia de aorta torácica (sempre tem contraste)	570,00
29	Serviço	Angiotomografia de aorta abdominal (sempre tem contraste)	800,00
30	Serviço	Angiotomografia de aorta pélvica (sempre tem contraste)	520,00
31	Serviço	Angiotomografia Membro inferior (sempre tem contraste) Unilateral	520,00
32	Serviço	Contraste venoso	230,00
33	Serviço	Contraste oral	120,00

Data da assinatura:10/01/2025.

Queluzito, 20 de janeiro de 2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. De Gestão De Compras, Licitações E Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:738804CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE MONITOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	CARGO	PONTUAÇÃO
1	Fernanda Machado Rodrigues	02/01/1990	XXX.XXX.XXX-17	02- Monitor	12
2	Daniela Lopesa Santos	30/01/1999	XXX.XXX.XXX-02	02- Monitor	12
3	Diego Saint Clear Pereira Da Silva	01/03/1989	XXX.XXX.XXX-75	02- Monitor	12
4	Larissa Christine Pereira De Almeida	26/08/1997	XXX.XXX.XXX-79	02- Monitor	11
5	Leonardo Ribeiro Nicoleti Ferreira	28/04/2005	XXX.XXX.XXX-54	02- Monitor	11
6	Junia Alexandra De Deus	17/08/1974	XXX.XXX.XXX63	02- Monitor	11
7	Karina Martins De Beito	03/01/1987	XXX.XXX.XXX-12	02- Monitor	10,5
8	Katia Pereira Lima	02/07/1983	XXX.XXX.XXX-56	02- Monitor	10,5
9	Gilmar Henrique Silvestre	04/04/1992	XXX.XXX.XXX-70	02- Monitor	10
10	Rosana De Oliveira Dias Alves	19/12/1988	XXX.XXX.XXX-95	02- Monitor	10
11	Suelen Viviane Miranda	10/03/1987	XXX.XXX.XXX-54	02- Monitor	10
12	Beatriz Dos Santos	03/07/1990	XXX.XXX.XXX-06	02- Monitor	10
13	Karen Silva De Souza	07/10/2001	XXX.XXX.XXX-96	02- Monitor	10
14	Karina Martins De Brito	03/01/1987	XXX.XXX.XXX-12	02- Monitor	10
15	Jefferson Gilberto De Oliveira	10/04/1986	XXX.XXX.XXX-07	02- Monitor	10
16	Rafaela Crislaine Miranda	25/09/1993	XXX.XXX.XXX-40	02- Monitor	10
17	Tatiane Domingos Teixeira Lopes	25/11/1992	XXX.XXX.XXX-06	02- Monitor	10
18	Marcos Vinicius Silva Fernandes	01/05/2003	XXX.XXX.XXX-67	02- Monitor	10
19	Andresa Cristina Dias Da Silva	02/07/1999	XXX.XXX.XXX-65	02- Monitor	10
20	Gleice Alves Oliveira	24/02/1991	XXX.XXX.XXX-38	02- Monitor	10
21	Taina Rithiele Da Silva	14/09/1990	XXX.XXX.XXX-47	02- Monitor	10
22	Gilson Gomes Klein	09/10/1990	XXX.XXX.XXX-10	02- Monitor	10
23	Ana Paula Souza De Freitas	08/03/1988	XXX.XXX.XXX-41	02- Monitor	9
24	Ingrid Cristina Araujo Costa	28/10/1996	XXX.XXX.XXX-50	02- Monitor	8,5
25	Sara Stefani Gomes Rodrigues	14/12/1997	XXX.XXX.XXX-82	02- Monitor	8
26	Júlia Saib Teixeira Monteiro	01/03/1993	XXX.XXX.XXX-66	02- Monitor	8
27	Lucas Henrique Do Carmo	01/06/1997	XXX.XXX.XXX-59	02- Monitor	8
28	Luele Da Silva Toledo	10/02/1992	XXX.XXX.XXX-50	02- Monitor	7
29	Sara Gonçalves Da Silva	22/10/2002	XXX.XXX.XXX-40	02- Monitor	7
30	Filipe Augusto Ferreira Fernandes	27/01/2000	XXX.XXX.XXX-50	02- Monitor	6
31	Pablo Somerlate Barbosa	05/11/1995	XXX.XXX.XXX-48	02- Monitor	5
32	Philippe Magalhães Francisco	28/02/1984	XXX.XXX.XXX-71	02- Monitor	5
33	Ítalo Ryan Ferreira Da Silva	17/04/2005	XXX.XXX.XXX-12	02- Monitor	5
34	Talisson De Sousa Lopes	17/03/1989	XXX.XXX.XXX-57	02- Monitor	5
35	Thaís Nascimento Fernandes Maia	06/09/1992	XXX.XXX.XXX-80	02- Monitor	5
36	Jaqueline Santos Oliveira	19/04/1981	XXX.XXX.XXX-08	02- Monitor	4
37	Julio Cesar Santos Moreira	22/07/1996	XXX.XXX.XXX-80	02- Monitor	4
38	Isac Almeida Costa	15/03/2001	XXX.XXX.XXX-11	02- Monitor	4
39	Ítalo Ryan Ferreira Da Silva	17/04/2005	XXX.XXX.XXX-12	02- Monitor	4
40	Ellen Christina Salvador	06/03/2003	XXX.XXX.XXX-00	02- Monitor	3,5
41	Kelle Da Silva Costa	18/04/1988	XXX.XXX.XXX-74	02- Monitor	3
42	Fabrícia Da Silva	28/09/1981	XXX.XXX.XXX-12	02- Monitor	3
43	Ana Paula Ferreira Soares	19/07/1991	XXX.XXX.XXX-60	02- Monitor	3
44	Lucas Tomás De Souza Ferreira	09/08/1998	XXX.XXX.XXX-97	02- Monitor	2
45	Sílvia Lemes Da Cunha	15/06/1986	XXX.XXX.XXX-79	02- Monitor	2
46	Gladson Maia Costa	06/12/1993	XXX.XXX.XXX-56	02- Monitor	2
47	Thaísa Patrocínio Pereira	13/09/1997	XXX.XXX.XXX-83	02- Monitor	2
48	Jacqueline Santiago Sérgio	05/06/1973	XXX.XXX.XXX-04	02- Monitor	2
49	Maira Sirqueira Machado	17/01/1992	XXX.XXX.XXX-63	02- Monitor	2
50	Bruno Matheus De Almeida	27/09/1995	XXX.XXX.XXX-20	02- Monitor	2
51	Kelly Cristina De Alvarenga Viana	12/01/1983	XXX.XXX.XXX-58	02- Monitor	2
52	Tatiane Domingos Teixeira Lopes	25/11/1992	XXX.XXX.XXX-06	02- Monitor	2
53	Andressa Tamiris Pereira Gomes	28/01/2003	XXX.XXX.XXX-75	02- Monitor	2
54	Luciana Talita Mendes Alves	22/07/1993	XXX.XXX.XXX-40	02- Monitor	1,5
55	Daniel Pimenta Santos	03/07/2002	XXX.XXX.XXX-10	02- Monitor	1,5
56	Rosangela Magalhaes	03/03/1966	XXX.XXX.XXX-72	02- Monitor	1
57	Jordana Celia Leao	12/03/1983	XXX.XXX.XXX-14	02- Monitor	1
58	Ana Flávia Araújo Rosa	03/12/1983	XXX.XXX.XXX-20	02- Monitor	1
59	Raphael Vargas Da Cruz	05/06/1985	XXX.XXX.XXX-94	02- Monitor	1
60	Cristiano Cristovao Moreira	25/07/1972	XXX.XXX.XXX-20	02- Monitor	1
61	Caroline Souza De Jesus	14/01/1992	XXX.XXX.XXX-01	02- Monitor	1
62	Cintia Carvalho Martins De Almeida Vieira	27/07/1991	XXX.XXX.XXX-30	02- Monitor	1
63	Karina Gabriela Almeida	01/07/1999	XXX.XXX.XXX-06	02- Monitor	1
64	Tayna Pereira Lima	07/09/1999	XXX.XXX.XXX-06	02- Monitor	1
65	Johnnier Petterson Farias Possidonio	15/12/1999	XXX.XXX.XXX-00	02- Monitor	1
66	Ferdinando Pereira Dos Santos	16/01/1989	XXX.XXX.XXX-73	02- Monitor	1
67	Junio Henrique Lourenço De Sousa	10/09/1996	XXX.XXX.XXX-62	02- Monitor	1
68	Dario Francisco Rodrigues	04/02/1987	XXX.XXX.XXX-67	02- Monitor	1
69	Daniele De Cassia Campos Ferreira Pinheiro	04/11/1986	XXX.XXX.XXX-80	02- Monitor	1
70	Bruno Tadeu Pinheiro Pires	30/07/1988	XXX.XXX.XXX-40	02- Monitor	1
71	Giseli Cristina Mubiele Oliveira Santos	22/04/1993	XXX.XXX.XXX-26	02- Monitor	1

72	Débora Ferreira De Souza	14/02/1995	XXX.XXX.XXX-55	02- Monitor	1
73	Geovana Beatriz André De Souza	03/10/1999	XXX.XXX.XXX-21	02- Monitor	1
74	Larissa Gabrielle Nunes Da Silva	16/11/2000	XXX.XXX.XXX-64	02- Monitor	1
75	Debora Mateus Do Nascimento	30/08/2001	XXX.XXX.XXX-50	02- Monitor	1
76	Ketley Alves Clemente	09/01/2004	XXX.XXX.XXX-70	02- Monitor	1
77	Matheus Henrique Barbosa Da Silva	02/04/2004	XXX.XXX.XXX-05	02- Monitor	1
78	Luiz Otávio Pereira Gonçalves Dos Santos	31/01/2005	XXX.XXX.XXX-56	02- Monitor	1
79	Samuel Barbosa Ozório	22/10/2006	XXX.XXX.XXX-62	02- Monitor	1
80	Carlos Eduardo De Araújo Sapori	15/06/2007	XXX.XXX.XXX-09	02- Monitor	1
81	Júnia Cristina Ferreira Da Silva	08/07/1999	XXX.XXX.XXX-76	02- Monitor	0,5
82	Rene Ferreira De Araujo	14/07/1992	XXX.XXX.XXX-39	02- Monitor	0,5
83	Ester Rayane Firmino De Araújo Batista	22/02/1997	XXX.XXX.XXX-85	02- Monitor	0,5
84	Carolina Vitória Duarte Soares	07/06/2002	XXX.XXX.XXX-44	02- Monitor	0,5
85	Ricardo Gomes Dos Santos De Sousa Vitorino	04/07/1988	XXX.XXX.XXX-07	02- Monitor	0,5
86	Maria Glauriney Oliveira Soares	21/03/1963	XXX.XXX.XXX-68	02- Monitor	0
87	Eber Berbert Ribeiro	27/10/1977	XXX.XXX.XXX-19	02- Monitor	0
88	Claudiana Dos Santos	02/11/1979	XXX.XXX.XXX-17	02- Monitor	0
89	Alice Teixeira Soares	04/06/1982	XXX.XXX.XXX-21	02- Monitor	0
90	Valdene Patrícia Xavier	22/05/1985	XXX.XXX.XXX-50	02- Monitor	0
91	Silvia Ferreira De Souza Silva	13/10/1986	XXX.XXX.XXX-00	02- Monitor	0
92	Ana Regina Gomes Da Silva	01/11/1988	XXX.XXX.XXX-00	02- Monitor	0
93	Keylla Camilo Silva	04/03/1992	XXX.XXX.XXX-27	02- Monitor	0
94	Carolina Pereira Gonçalves	01/11/1993	XXX.XXX.XXX-01	02- Monitor	0
95	Danielle Monique Pereira Da Fonseca Corcinio	13/01/1995	XXX.XXX.XXX-52	02- Monitor	0
96	Izabella Mattos Aguiar Silva	04/08/1996	XXX.XXX.XXX-05	02- Monitor	0
97	Mauro Sergio Pereira Junior	01/02/1999	XXX.XXX.XXX-60	02- Monitor	0
98	Vitor Pereira Silva	31/05/2000	XXX.XXX.XXX-88	02- Monitor	0
99	Marco Antonio Andrade	28/03/1964	XXX.XXX.XXX-15	02- Monitor	0
100	William Clarindo De Oliveira	31/07/1969	XXX.XXX.XXX-49	02- Monitor	0
101	Conceição Aparecida Viana Menezes	26/11/1977	XXX.XXX.XXX-66	02- Monitor	0
102	Daniela Cristina Alves Da Costa	12/04/1980	XXX.XXX.XXX-03	02- Monitor	0
103	Elizabete Nunes Vaz	03/07/1980	XXX.XXX.XXX-25	02- Monitor	0
104	Alexandra Lima Da Silva Rufino	02/05/1981	XXX.XXX.XXX-00	02- Monitor	0
105	Deivisson Pereira De Castro Alves	06/06/1982	XXX.XXX.XXX-94	02- Monitor	0
106	Aline Dilly Scoralick Barbosa	17/09/1982	XXX.XXX.XXX-96	02- Monitor	0
107	Claudineia Dos Santos Pereira Oliveira	25/11/1982	XXX.XXX.XXX-08	02- Monitor	0
108	Adriana Rodrigues Dos Santos Gloria	28/02/1983	XXX.XXX.XXX-74	02- Monitor	0
109	Ronildo Da Conceição Roberto Teixeira	08/04/1983	XXX.XXX.XXX-66	02- Monitor	0
110	Debora Rodrigues De Moraes Sales	04/06/1983	XXX.XXX.XXX-18	02- Monitor	0
111	Terezinha De Fátima Ferreira Pereira Moreira	03/02/1984	XXX.XXX.XXX-03	02- Monitor	0
112	Leila Pereira De Almeida	17/02/1984	XXX.XXX.XXX-66	02- Monitor	0
113	Suelen De Lima Gomes Da Costa	17/05/1984	XXX.XXX.XXX-04	02- Monitor	0
114	Juliene De Souza Silva	03/11/1984	XXX.XXX.XXX-29	02- Monitor	0
115	Rosiléia Da Silva Vieira	06/06/1985	XXX.XXX.XXX-94	02- Monitor	0
116	Léia Oliveira De Jesus	17/08/1985	XXX.XXX.XXX-67	02- Monitor	0
117	Viviana Aparecida Fernandes Oliveira	24/11/1985	XXX.XXX.XXX-37	02- Monitor	0
118	Tatiana Pereira De Freita Martins	28/02/1986	XXX.XXX.XXX-80	02- Monitor	0
119	Maria De Fátima Acacio	01/06/1986	XXX.XXX.XXX-00	02- Monitor	0
120	Jaqueline Sinhoreli Da Silva	23/04/1987	XXX.XXX.XXX-45	02- Monitor	0
121	Natalia Anicio Ataides	30/04/1987	XXX.XXX.XXX-55	02- Monitor	0
122	Sabrina Da Cruz Costa	22/06/1987	XXX.XXX.XXX-52	02- Monitor	0
123	Patrícia Cristina Silva	13/08/1987	XXX.XXX.XXX-73	02- Monitor	0
124	Lander Souza Viana	06/02/1988	XXX.XXX.XXX-48	02- Monitor	0
125	Nathalia Cristine Martins De Andrade	15/09/1988	XXX.XXX.XXX-80	02- Monitor	0
126	Jennifer Estefania Dos Santos Caldeira	26/05/1989	XXX.XXX.XXX-21	02- Monitor	0
127	Núbia Ramos De Freitas	13/04/1990	XXX.XXX.XXX-35	02- Monitor	0
128	Débora De Oliveira Nascimento	07/08/1990	XXX.XXX.XXX-01	02- Monitor	0
129	Geyse Costa	07/06/1991	XXX.XXX.XXX-05	02- Monitor	0
130	Ane Caroline Saldanha Silva	20/02/1992	XXX.XXX.XXX-55	02- Monitor	0
131	Deividiane Dos Santos Pitzer	29/03/1992	XXX.XXX.XXX-06	02- Monitor	0
132	Tamires Da Silva Bruzinga	02/03/1993	XXX.XXX.XXX-38	02- Monitor	0
133	Elisa Da Silva Inácio	27/08/1993	XXX.XXX.XXX-00	02- Monitor	0
134	Caique Santos De Souza	22/10/1993	XXX.XXX.XXX-65	02- Monitor	0
135	Thatiane Cristina Barbosa Silva	19/02/1994	XXX.XXX.XXX-08	02- Monitor	0
136	Ana Carolina Eler Passos	13/01/1995	XXX.XXX.XXX-31	02- Monitor	0
137	Michelle De Almeida	22/12/1995	XXX.XXX.XXX-74	02- Monitor	0
138	Fernanda Santos Duarte	09/03/1996	XXX.XXX.XXX-14	02- Monitor	0
139	Caroline Candida Francisco	14/03/1996	XXX.XXX.XXX-99	02- Monitor	0
140	Talita Ferreira Lopes	07/08/1996	XXX.XXX.XXX-64	02- Monitor	0
141	Paola Acácia Pereira Ambrósio Dos Santos	02/10/1996	XXX.XXX.XXX-80	02- Monitor	0
142	Rubia Rodrigues Terra	05/02/1997	XXX.XXX.XXX-98	02- Monitor	0
143	Laiane Alves Ferreira	18/03/1997	XXX.XXX.XXX-83	02- Monitor	0
144	Cintia Kelly De Souza Silva	01/04/1997	XXX.XXX.XXX-13	02- Monitor	0
145	Aline Stefany De Souza Alves	28/05/1997	XXX.XXX.XXX-09	02- Monitor	0
146	Tacianne Stephanie Monteiro Dos Anjos	27/07/1997	XXX.XXX.XXX-25	02- Monitor	0
147	Francielly Miranda Araujo Reis	16/08/1998	XXX.XXX.XXX-41	02- Monitor	0
148	Beatriz Pereira De Souza Pinto	01/09/1998	XXX.XXX.XXX-80	02- Monitor	0
150	Henrique Junio Gomes Da Silva Rocha	21/10/1998	XXX.XXX.XXX-02	02- Monitor	0
151	Michelly Bianca Andrade Mascarenhas	05/06/1999	XXX.XXX.XXX-42	02- Monitor	0
152	Ariane Lopes Barbosa	19/07/1999	XXX.XXX.XXX-60	02- Monitor	0
153	Wender Miller Da Silva	15/09/1999	XXX.XXX.XXX-79	02- Monitor	0
154	Poliana Lopes De Oliveira	01/03/2000	XXX.XXX.XXX-62	02- Monitor	0
155	Thamires De Souza Marques	18/12/2000	XXX.XXX.XXX-81	02- Monitor	0
156	Maria Elizabeth Mossoi De Oliveira	08/10/2002	XXX.XXX.XXX-95	02- Monitor	0
157	Isaque Rosa Rodrigues	12/04/2001	XXX.XXX.XXX-26	02- Monitor	0
158	Sara Aparecida De Jesus Oliveira	13/10/1982	XXX.XXX.XXX-08	02- Monitor	0

159	Maria De Lourdes Ribeiro Morais	08/11/1963	XXX.XXX.XXX-49	02- Monitor	0
160	Rosilene Dos Santos Freitas	27/04/1967	XXX.XXX.XXX-15	02- Monitor	0
161	Jussara Edna Dos Santos Maciel	16/11/1971	XXX.XXX.XXX-20	02- Monitor	0
162	Claudia Renata Da Silva Dias	07/11/1972	XXX.XXX.XXX-53	02- Monitor	0
163	Leonardo Ferreira Fernandes	20/10/1974	XXX.XXX.XXX-72	02- Monitor	0
164	Andreia Cristina Pires Da Silva	16/06/1975	XXX.XXX.XXX-95	02- Monitor	0
165	Raquel Luciana Teodoro Santos	05/07/1975	XXX.XXX.XXX-39	02- Monitor	0
166	Neide Gomes Da Fonseca	06/12/1975	XXX.XXX.XXX-81	02- Monitor	0
167	Miriam Rodrigues Carvalho	21/03/1976	XXX.XXX.XXX-41	02- Monitor	0
168	Patrícia Bakir De Amorim	20/07/1976	XXX.XXX.XXX-38	02- Monitor	0
169	Luciana Coimbra Da Silva De Souza	16/04/1978	XXX.XXX.XXX-36	02- Monitor	0
170	Shirley Anne Alves Brum	30/12/1978	XXX.XXX.XXX-35	02- Monitor	0
171	Waldecy Moreira Braga	08/04/1979	XXX.XXX.XXX-41	02- Monitor	0
172	Eliane Rocha Amorim Goulart	21/06/1979	XXX.XXX.XXX-90	02- Monitor	0
173	Alexander Silva Campos	25/02/1980	XXX.XXX.XXX-24	02- Monitor	0
174	Libania Paula Soares De Souza	02/07/1980	XXX.XXX.XXX-28	02- Monitor	0
175	Marilyn Grazielle De Souza Marques	02/02/1981	XXX.XXX.XXX-11	02- Monitor	0
176	Fabiana Mendes Silva	05/05/1981	XXX.XXX.XXX-56	02- Monitor	0
177	Juliane Rodrigues Pinto	13/05/1981	XXX.XXX.XXX-73	02- Monitor	0
178	Fernanda Dornelis Quirino	24/07/1981	XXX.XXX.XXX-35	02- Monitor	0
179	Fabiana Magna Nascimento Oliveira	19/12/1981	XXX.XXX.XXX-09	02- Monitor	0
180	Débora Alves Sales	14/03/1982	XXX.XXX.XXX-80	02- Monitor	0
181	Poliana Clarinda Fernandes Muller Valença	19/03/1982	XXX.XXX.XXX-26	02- Monitor	0
182	Flávia Marques Ferreira	07/07/1982	XXX.XXX.XXX-05	02- Monitor	0
183	Ana Paula De Lima Gomes	08/08/1982	XXX.XXX.XXX-17	02- Monitor	0
184	Sharlene Oliveira Rodrigues Souto	11/08/1982	XXX.XXX.XXX-18	02- Monitor	0
185	Rosiane Rita Rodrigues	04/09/1982	XXX.XXX.XXX-43	02- Monitor	0
186	Cibele Vannucci Alves Tavares Almeida	24/09/1982	XXX.XXX.XXX-39	02- Monitor	0
187	Márcio Xavier Rodrigues	19/10/1982	XXX.XXX.XXX-71	02- Monitor	0
188	Cristian Fabricia Gradisse Dutra	02/12/1982	XXX.XXX.XXX-80	02- Monitor	0
189	Cristiana Marilia Da Silva	19/01/1983	XXX.XXX.XXX-59	02- Monitor	0
190	Alex Borges Pinto	01/03/1983	XXX.XXX.XXX-22	02- Monitor	0

191	Juscilane Pereira Da Silva	11/04/1983	XXX.XXX.XXX-62	02- Monitor	0
192	Ana Paula Pereira Ramos	19/04/1983	XXX.XXX.XXX-60	02- Monitor	0
193	Claudete Moreira Santos Esteves	28/04/1983	XXX.XXX.XXX-26	02- Monitor	0
194	Denise Das Graças Barbosa	17/05/1983	XXX.XXX.XXX-52	02- Monitor	0
195	Lauriana De Paula	25/06/1983	XXX.XXX.XXX-74	02- Monitor	0
196	Aline Santos Da Rocha Pereira	30/06/1983	XXX.XXX.XXX-71	02- Monitor	0
197	Marcelo Pereira Da Silva	10/10/1983	XXX.XXX.XXX-62	02- Monitor	0
198	Patrícia Elaine Souza Portes Dias	27/12/1983	XXX.XXX.XXX-80	02- Monitor	0
199	Gilmar Lima De Oliveira	20/04/1984	XXX.XXX.XXX-89	02- Monitor	0
200	Edilaine Canuta Ferreira	04/06/1984	XXX.XXX.XXX-69	02- Monitor	0
201	Ariane Soares De Macedo	28/07/1984	XXX.XXX.XXX-70	02- Monitor	0
202	Lorivando José De Souza	22/11/1984	XXX.XXX.XXX-45	02- Monitor	0
203	Rafael Moraes Da Cunha	12/01/1985	XXX.XXX.XXX-90	02- Monitor	0
204	Luciene Rodrigues Dos Santos	23/01/1985	XXX.XXX.XXX-13	02- Monitor	0
205	Simone Oliveira De Jesus Silva	24/02/1985	XXX.XXX.XXX-13	02- Monitor	0
206	Flavia Danielle Moreira Dos Santos Silva	24/02/1985	XXX.XXX.XXX-59	02- Monitor	0
207	Juliana De Cássia Souza	01/03/1985	XXX.XXX.XXX-85	02- Monitor	0
208	Valeria Pereira De Souza Mota	02/04/1985	XXX.XXX.XXX-57	02- Monitor	0
209	Erica Marques André Estevam	16/06/1985	XXX.XXX.XXX-48	02- Monitor	0
210	Gabriel Frederico De Freitas	18/11/1985	XXX.XXX.XXX-17	02- Monitor	0
211	Bruno Henrique Dos Santos Gomes	07/12/1985	XXX.XXX.XXX-67	02- Monitor	0
212	Priscila Rosana Figueiredo Lima	02/01/1986	XXX.XXX.XXX-83	02- Monitor	0
213	Renata Cristina França Da Silva	11/03/1986	XXX.XXX.XXX-31	02- Monitor	0
214	Marileide Dos Santos Souza Silva	17/06/1986	XXX.XXX.XXX-25	02- Monitor	0
215	Gleicyelle Barbara Correia	28/06/1986	XXX.XXX.XXX-32	02- Monitor	0
216	Dayanne Castro Salomão	10/07/1986	XXX.XXX.XXX-62	02- Monitor	0
217	Claudia Ananias Maia	25/07/1986	XXX.XXX.XXX-64	02- Monitor	0
218	Cleziane Karine Aparecida De Lima	09/08/1986	XXX.XXX.XXX-12	02- Monitor	0
219	Jacira Da Silva Martins	20/08/1986	XXX.XXX.XXX-18	02- Monitor	0
220	Eliete Januário Dornelas	09/09/1986	XXX.XXX.XXX-81	02- Monitor	0
221	Simone De Oliveira Madeira	14/10/1986	XXX.XXX.XXX-03	02- Monitor	0
222	Karine Corrêa Da Silva	21/12/1986	XXX.XXX.XXX-98	02- Monitor	0
223	Cristina Gomes De Carvalho	20/02/1987	XXX.XXX.XXX-59	02- Monitor	0
224	Kênia De Oliveira Figueiredo	03/04/1987	XXX.XXX.XXX-05	02- Monitor	0
225	Kelly Luiz Dos Santos	13/05/1987	XXX.XXX.XXX93	02- Monitor	0
226	Dilma Lemes Guimarães Viana	02/06/1987	XXX.XXX.XXX-71	02- Monitor	0
227	Filippe Domingos De Oliveira	24/06/1987	XXX.XXX.XXX-63	02- Monitor	0
228	Eliana Adriana De Souza Silva	24/09/1987	XXX.XXX.XXX-70	02- Monitor	0
229	PATRICIA Gomes Andrade	05/12/1987	XXX.XXX.XXX-38	02- Monitor	0
230	Ana Paula Souza De Freitas	08/03/1988	XXX.XXX.XXX-41	02- Monitor	0
231	Juscilene Rodrigues Taborda Silva	17/03/1988	XXX.XXX.XXX-64	02- Monitor	0
232	Gilsiane Aparecida Duraes	18/06/1988	XXX.XXX.XXX-18	02- Monitor	0
234	Josiane Rubia De Assumpção Couto	21/06/1988	XXX.XXX.XXX-37	02- Monitor	0
235	Débora Emília Dias	17/07/1988	XXX.XXX.XXX-03	02- Monitor	0
236	Luiz Felipe De Souza Santos	17/08/1988	XXX.XXX.XXX-24	02- Monitor	0
237	Ana Paula Silva De Souza	19/08/1988	XXX.XXX.XXX-94	02- Monitor	0
238	Thais Claudia Pereira	29/08/1988	XXX.XXX.XXX-50	02- Monitor	0
239	Maicon Soares Francisco	06/09/1988	XXX.XXX.XXX-16	02- Monitor	0
240	Rosana De Jesus Da Silva	07/10/1988	XXX.XXX.XXX-82	02- Monitor	0

241	Glaucia Fernanda De Souza Amorim	27/12/1988	XXX.XXX.XXX-88	02- Monitor	0
242	Chayane Santos Tomaz	30/12/1988	XXX.XXX.XXX-23	02- Monitor	0
243	Débora Ângela Da Silva Alves	23/02/1989	XXX.XXX.XXX-48	02- Monitor	0
244	Emily Amanda Oliveira Silva	02/03/1989	XXX.XXX.XXX-00	02- Monitor	0
245	Joseane Pereira Dos Santos Gomes	23/03/1989	XXX.XXX.XXX-90	02- Monitor	0

246	Cleiton Silva Cruz	10/04/1989	XXX.XXX.XXX-85	02- Monitor	0
247	Fabiana Moreira Peixoto	01/05/1989	XXX.XXX.XXX-16	02- Monitor	0
248	Diego Henrique Dos Santos Martins	14/05/1989	XXX.XXX.XXX-57	02- Monitor	0
249	Francielle Alves Dos Santos	23/05/1989	XXX.XXX.XXX-77	02- Monitor	0
250	Karlla Fernanda Da Silva De Souza	02/06/1989	XXX.XXX.XXX-38	02- Monitor	0
251	Adenir Da Silva Junior	04/06/1989	XXX.XXX.XXX-75	02- Monitor	0
252	Ester De Oliveira Lara	08/06/1989	XXX.XXX.XXX-54	02- Monitor	0
253	Claudiane Da Conceição Jacinto	09/09/1989	XXX.XXX.XXX-58	02- Monitor	0
254	Angelita Gonçalves Da Silva	07/10/1989	XXX.XXX.XXX-08	02- Monitor	0
255	Ana Flávia De Jesus	27/11/1989	XXX.XXX.XXX-84	02- Monitor	0
256	Marisa Araújo Santos	21/02/1990	XXX.XXX.XXX-04	02- Monitor	0
257	Stefanie C Alves Batists	09/04/1990	XXX.XXX.XXX-83	02- Monitor	0
258	Érica Emanuela Oliveira	16/05/1990	XXX.XXX.XXX-33	02- Monitor	0
259	Fabiana Freitas	12/07/1990	XXX.XXX.XXX-50	02- Monitor	0
260	Júlio César Lopes Dos Santos	17/09/1990	XXX.XXX.XXX-09	02- Monitor	0
261	Jéssica Maria Izabel Rodrigues	04/01/1991	XXX.XXX.XXX-11	02- Monitor	0
262	Stefanie Neves Da Silva Coelho	20/01/1991	XXX.XXX.XXX-95	02- Monitor	0
263	Roberta Soares Xavier	21/02/1991	XXX.XXX.XXX-59	02- Monitor	0
264	Joice Eduarda Brito	01/08/1991	XXX.XXX.XXX-06	02- Monitor	0
265	Ester Dalila Teodora Dos Santos	29/10/1991	XXX.XXX.XXX-88	02- Monitor	0
266	Thiago Mesquita De Jesus	03/12/1991	XXX.XXX.XXX-92	02- Monitor	0
267	Fernanda Conceição Da Silva	06/12/1991	XXX.XXX.XXX-45	02- Monitor	0
268	Layse Gomes Gonçalves	12/12/1991	XXX.XXX.XXX-00	02- Monitor	0
269	Raissa Mendes De Lima	30/12/1991	XXX.XXX.XXX-36	02- Monitor	0
270	Thais Alves De Oliveira	21/02/1992	XXX.XXX.XXX-01	02- Monitor	0
271	Kamila Oliveira De Queiroz	12/03/1992	XXX.XXX.XXX-60	02- Monitor	0
272	Marta Miranda Da Silva Fortunato	12/03/1992	XXX.XXX.XXX-41	02- Monitor	0
273	Priscila Miranda Costa	02/06/1992	XXX.XXX.XXX-00	02- Monitor	0
274	Jaqueline Pereira Rocha	15/06/1992	XXX.XXX.XXX-09	02- Monitor	0
275	Clesbeane De Jesus Da Silva	20/06/1992	XXX.XXX.XXX-75	02- Monitor	0
276	Gislaine De Oliveira Bispo	13/07/1992	XXX.XXX.XXX-38	02- Monitor	0
277	Adriana Rodrigues	15/09/1992	XXX.XXX.XXX-67	02- Monitor	0
278	Margarete Ferreira Lopes	27/12/1992	XXX.XXX.XXX-03	02- Monitor	0
279	Leonice Barbosa De Andrade	20/03/1993	XXX.XXX.XXX-41	02- Monitor	0
280	Raquel Ramos Chaves	23/03/1993	XXX.XXX.XXX-78	02- Monitor	0
281	Douglas Dos Santos Miranda	28/05/1993	XXX.XXX.XXX-90	02- Monitor	0
282	Ingrid Rayane Maforte Silva	31/05/1993	XXX.XXX.XXX-40	02- Monitor	0
283	Aline De Pádua Eduardo	21/08/1993	XXX.XXX.XXX-43	02- Monitor	0
284	Bruna Danielle Alves Dias	22/11/1993	XXX.XXX.XXX-77	02- Monitor	0
285	Gleiciane Fernandes Pereira	11/12/1993	XXX.XXX.XXX-46	02- Monitor	0
286	Jader Douglas Francisco	14/02/1994	XXX.XXX.XXX-35	02- Monitor	0
287	Raquel Rezende Mota Santos	10/03/1994	XXX.XXX.XXX-27	02- Monitor	0
288	Bruna Gomes Ferreira	18/05/1994	XXX.XXX.XXX-30	02- Monitor	0
289	Yuri Reis Franca	25/06/1994	XXX.XXX.XXX-05	02- Monitor	0
290	Estefânia Da Silva Gomes	01/09/1994	XXX.XXX.XXX-01	02- Monitor	0
291	Jessica De Oliveira Pascoal	27/10/1994	XXX.XXX.XXX-55	02- Monitor	0
292	Karina De Oliveira Malta Moreira	12/12/1994	XXX.XXX.XXX58	02- Monitor	0
293	Sara De Jesus Almeida	23/04/1995	XXX.XXX.XXX-59	02- Monitor	0
294	Iara Valeria Barbosa Da Silva	24/04/1995	XXX.XXX.XXX-09	02- Monitor	0
295	Leandro De Jesus Santos	03/06/1995	XXX.XXX.XXX-45	02- Monitor	0
296	Valéria Cristina Aparecida Silva Andrade	18/06/1995	XXX.XXX.XXX-42	02- Monitor	0
297	Helen Eveny	27/06/1995	XXX.XXX.XXX-79	02- Monitor	0
298	Karol Mariana Dias De Souza	09/08/1995	XXX.XXX.XXX-10	02- Monitor	0
299	Jeysiane Coimbra Batista Da Silva	08/09/1995	XXX.XXX.XXX-00	02- Monitor	0
300	Vanessa Rodrigues De Oliveira Silva	18/09/1995	XXX.XXX.XXX-55	02- Monitor	0
301	Laiza Martins De Oliveira	28/12/1995	XXX.XXX.XXX-05	02- Monitor	0
302	Ingred Aparecida	30/12/1995	XXX.XXX.XXX-48	02- Monitor	0
303	Tatiana Dos Anjos Miranda	16/01/1996	XXX.XXX.XXX-05	02- Monitor	0
304	Thamires Rayane De Almeida Rosa	28/01/1996	XXX.XXX.XXX-01	02- Monitor	0
305	Nathiely Suellen Dos Santos Ricardo	16/03/1996	XXX.XXX.XXX-00	02- Monitor	0
306	Fernanda Gonçalves Soares	26/03/1996	XXX.XXX.XXX-56	02- Monitor	0
307	Veronika Tereza De Oliveira Santos	09/04/1996	XXX.XXX.XXX-47	02- Monitor	0
308	Raiane Pereira Dos Santos	01/07/1996	XXX.XXX.XXX-19	02- Monitor	0
309	Brenda Suellen Oliveira Souza	04/09/1996	XXX.XXX.XXX-09	02- Monitor	0
310	Jessica Alves Lopes	27/10/1996	XXX.XXX.XXX-36	02- Monitor	0
311	Lilian Pinheiro Dos Santos	18/12/1996	XXX.XXX.XXX-30	02- Monitor	0
312	João Victor Da Silva Teixeira	10/01/1997	XXX.XXX.XXX-69	02- Monitor	0
313	Lorrane Souza Santos	27/02/1997	XXX.XXX.XXX-55	02- Monitor	0
314	Jéssica Mercia De Souza De Jesus	06/03/1997	XXX.XXX.XXX-77	02- Monitor	0
315	Danielle Antero Pereira	10/04/1997	XXX.XXX.XXX-35	02- Monitor	0
316	Mariana Ribeiro De Miranda Da Costa Sampaio	05/05/1997	XXX.XXX.XXX-90	02- Monitor	0
317	Ana Carolina Silvestre	16/05/1997	XXX.XXX.XXX-48	02- Monitor	0
318	Carla Gabriela Caetano Silva Souza	12/07/1997	XXX.XXX.XXX-01	02- Monitor	0
319	Leidiane Aparecida Rodrigues Marques	08/08/1997	XXX.XXX.XXX-17	02- Monitor	0
320	Julio Pereira De Oliveira	21/11/1997	XXX.XXX.XXX-61	02- Monitor	0
321	Glauciane Gomes Da Silva	18/12/1997	XXX.XXX.XXX-30	02- Monitor	0
322	Larissa Mendes De Souza	25/02/1998	XXX.XXX.XXX-66	02- Monitor	0
323	Isabel Helena Santos Da Fonseca	07/03/1998	XXX.XXX.XXX24	02- Monitor	0
324	Deiziele Ribeiro Barbosa	30/03/1998	XXX.XXX.XXX-20	02- Monitor	0
325	Mirlene Rocha Souza	12/04/1998	XXX.XXX.XXX-76	02- Monitor	0
326	Iris Regina Nunes Bebiano	30/12/1998	XXX.XXX.XXX-06	02- Monitor	0
327	Ana Carolina José Dos Santos	10/04/1998	XXX.XXX.XXX-99	02- Monitor	0
328	Rebecca Kathleen Almeida Oliveira	18/04/1998	XXX.XXX.XXX-43	02- Monitor	0
329	Lorena Anselmo De Almeida Sousa	06/10/1998	XXX.XXX.XXX-85	02- Monitor	0
330	Rafaela De Oliveira Valentim	27/10/1998	XXX.XXX.XXX-23	02- Monitor	0
331	Claudia Geremias Laureano	08/12/1998	XXX.XXX.XXX-30	02- Monitor	0
332	Ana Vitoria Camilo De Araujo	21/12/1998	XXX.XXX.XXX-39	02- Monitor	0

333	Victoria Elizabeth De Souza	22/07/1999	XXX.XXX.XXX-63	02- Monitor	0
334	Avelar Biscardi Neto	09/08/1999	XXX.XXX.XXX-01	02- Monitor	0
335	Ana Stella Fernandes Silva	03/09/1999	XXX.XXX.XXX-79	02- Monitor	0
336	Emanuely Ketelin Santos Lopes	03/11/1999	XXX.XXX.XXX-98	02- Monitor	0
337	Ludimila Estefany Loiola Da Silva	29/11/1999	XXX.XXX.XXX-13	02- Monitor	0
338	Nayra Alexsandra Alves Monteiro	06/03/2000	XXX.XXX.XXX-23	02- Monitor	0
339	Luiz Guilherme Rodrigues Morais	22/03/2000	XXX.XXX.XXX-05	02- Monitor	0
340	Gabrielle Vieira De Souza	26/05/2000	XXX.XXX.XXX-45	02- Monitor	0
341	Jennifer Lourraine Duarte Santo	13/06/2000	XXX.XXX.XXX-07	02- Monitor	0
342	Lorrayne Pereira Gonçalves	17/07/2000	XXX.XXX.XXX-57	02- Monitor	0
343	Carolina Rodrigues De Andrade	27/08/2000	XXX.XXX.XXX-77	02- Monitor	0
344	Dhefferson Diony Dos Santos Martins	16/09/2000	XXX.XXX.XXX-41	02- Monitor	0
345	Ana Lúcia Silva Godinho De Sousa	21/09/2000	XXX.XXX.XXX-40	02- Monitor	0
346	Jéssica Daniele Aguilar	22/09/2000	XXX.XXX.XXX-21	02- Monitor	0
347	Pamela Lorrany Barbosa Tavares	16/10/2000	XXX.XXX.XXX-51	02- Monitor	0
348	Taiza Daniela Oliveira	05/11/2000	XXX.XXX.XXX-16	02- Monitor	0
349	Karina Cristina Alves De Araújo	11/11/2000	XXX.XXX.XXX-77	02- Monitor	0
350	Girlene Junia Nunes	05/02/2001	XXX.XXX.XXX-01	02- Monitor	0
351	Sara Santos De Oliveira	27/04/2001	XXX.XXX.XXX-07	02- Monitor	0
352	Rafaela Christina Moreira Magalhães	25/06/2001	XXX.XXX.XXX-20	02- Monitor	0
353	Thayna Íris Silva Guedes	16/07/2001	XXX.XXX.XXX-95	02- Monitor	0
354	Daniel Muniz Da Silva	04/08/2001	XXX.XXX.XXX-67	02- Monitor	0
355	Liliane Aparecida De Souza Cruz	31/08/2001	XXX.XXX.XXX-10	02- Monitor	0
356	Bianca Silva De Souza Rodrigues	15/09/2001	XXX.XXX.XXX-22	02- Monitor	0
357	Larissa Nunes Moreira	20/11/2001	XXX.XXX.XXX-19	02- Monitor	0
358	Kesley Henrique De Oliveira Silva	27/04/2002	XXX.XXX.XXX-46	02- Monitor	0
359	Luana Pereira Teixeira	26/05/2002	XXX.XXX.XXX-02	02- Monitor	0
360	Aghata Monicke Pereira Silva	19/07/2002	XXX.XXX.XXX-06	02- Monitor	0
361	Raissa De Freitas Santos	23/08/2002	XXX.XXX.XXX-12	02- Monitor	0
362	Fernando Alves Rosa Junior	24/09/2002	XXX.XXX.XXX-77	02- Monitor	0
363	Isabelly Cristina Da Silva Floriano	17/10/2002	XXX.XXX.XXX-84	02- Monitor	0
364	Maristella Camargos De Souza	16/01/2003	XXX.XXX.XXX-66	02- Monitor	0
365	Fernanda Batista De Souza	04/04/2003	XXX.XXX.XXX-40	02- Monitor	0
366	Luciana Cardoso Neves Ferreira	25/04/2003	XXX.XXX.XXX-60	02- Monitor	0
367	Carolaine Costa Guedes Da Silva	14/08/2003	XXX.XXX.XXX-46	02- Monitor	0
368	Emilly Vitoria Gomes Fernandes	23/09/2003	XXX.XXX.XXX-76	02- Monitor	0
369	Beatriz Maria Alves De Oliveira	04/11/2003	XXX.XXX.XXX-07	02- Monitor	0
370	Esther Kely Rosa Martins De França	24/01/2004	XXX.XXX.XXX-63	02- Monitor	0
371	Sabrina Azevedo Soares Paixão	09/02/2004	XXX.XXX.XXX-57	02- Monitor	0
372	Tamyres Natália Braz Gonçalves	11/02/2004	XXX.XXX.XXX-03	02- Monitor	0
373	Yasmim Vitoria	20/02/2004	XXX.XXX.XXX-19	02- Monitor	0
374	Erica Vitoria Pereira Rodrigues	03/09/2004	XXX.XXX.XXX-70	02- Monitor	0
375	Michele Pereira Lourenço	28/09/2004	XXX.XXX.XXX-66	02- Monitor	0
376	Alison Henrique Vicente Aguiar	24/12/2004	XXX.XXX.XXX-10	02- Monitor	0
377	Francielly Antunes Ribeiro	13/03/2005	XXX.XXX.XXX-13	02- Monitor	0
378	Caroline Paula De Oliveira	01/07/2005	XXX.XXX.XXX-02	02- Monitor	0
379	Ester Eduarda Sales Nestor	07/07/2005	XXX.XXX.XXX-60	02- Monitor	0
380	Grazielle Ferreira Lopes	22/08/2005	XXX.XXX.XXX-09	02- Monitor	0
381	Nátaly Nicolly Torres Fernandes	28/09/2005	XXX.XXX.XXX-66	02- Monitor	0
382	Vitorio Augusto Dos Reis Melo	17/10/2005	XXX.XXX.XXX-43	02- Monitor	0
383	Pedro Florêncio Lara	06/12/2005	XXX.XXX.XXX-45	02- Monitor	0
384	Pedro Florêncio Lara	06/12/2005	XXX.XXX.XXX-45	02- Monitor	0
385	Laura Barbosa Lopes	24/12/2005	XXX.XXX.XXX-70	02- Monitor	0
386	Barbara Luiza Souza Costa	18/03/2006	XXX.XXX.XXX-16	02- Monitor	0
387	Pedro Henrique Batista Santana	11/04/2006	XXX.XXX.XXX-89	02- Monitor	0
388	Vitoria Ketlen Lima Baldaia	22/04/2006	XXX.XXX.XXX-09	02- Monitor	0
389	Vitória Izabele Dos Santos	10/07/2006	XXX.XXX.XXX-57	02- Monitor	0
390	Ryann Jhunnyo Elias Rodrigues De Sousa	07/09/2006	XXX.XXX.XXX-02	02- Monitor	0
391	Thalyta Sousa Galdino	02/11/2006	XXX.XXX.XXX-54	02- Monitor	0
392	Maria Eduarda Da Silva	09/03/2007	XXX.XXX.XXX-78	02- Monitor	0
393	Beatriz Assunção Lopes Dos Santos	29/07/2007	XXX.XXX.XXX-67	02- Monitor	0

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:646686AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE – PSS Nº 01/2024 – PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	CARGO	PONTUAÇÃO
1	Maria Aparecida Martins	13/08/1970	XXX.XXX.XXX-82	01- Profissional de Educação Física	11,5
2	Clsrisson Hamilton Miranda Vieira	12/08/1968	XXX.XXX.XXX-91	01- Profissional de Educação Física	10,5
3	Renato Souza Dos Anjos	13/03/1979	XXX.XXX.XXX-30	01- Profissional de Educação Física	10
4	Guilherme Flavio De Oliveira	18/12/1985	XXX.XXX.XXX-12	01- Profissional de Educação Física	10
5	Weverton Soares Da Silva	19/07/1990	XXX.XXX.XXX-83	01- Profissional de Educação Física	10
6	Carina De Jesus Vieira Chaves	19/11/1992	XXX.XXX.XXX-20	01- Profissional de Educação Física	10
7	Daniela De Sousa Oliveira	06/05/1993	XXX.XXX.XXX-80	01- Profissional de Educação	8

				Física	
8	Fúlvio Rodrigues Valeriano	28/04/1973	XXX.XXX.XXX-32	01- Profissional de Educação Física	7
9	Victor Hugo De Souza Oliveira	28/04/1991	XXX.XXX.XXX-00	01- Profissional de Educação Física	6,5
10	Jackson Rosignoli Azar	11/03/1983	XXX.XXX.XXX-02	01- Profissional de Educação Física	6
11	Robson Silva Bastos	22/06/1986	XXX.XXX.XXX-63	01- Profissional de Educação Física	6
12	Paulo Marcio De Lima Junior	15/11/1989	XXX.XXX.XXX-97	01- Profissional de Educação Física	5
13	Miriane Aparecida Bartolomeu	21/10/1985	XXX.XXX.XXX-13	01- Profissional de Educação Física	5
14	Felício Evangelista De Souza	10/04/1997	XXX.XXX.XXX-50	01- Profissional de Educação Física	5
15	Valmir Da Costa Pereira	07/10/1979	XXX.XXX.XXX-55	01- Profissional de Educação Física	4,5
16	Thiago Lopes De Almeida	05/02/1984	XXX.XXX.XXX-35	01- Profissional de Educação Física	4,5
17	Beatriz Kruscaya Lopez Flores	19/12/1977	XXX.XXX.XXX-87	01- Profissional de Educação Física	4,5
18	Rodrigo Bandeira De Oliveira	06/10/1978	XXX.XXX.XXX-35	01- Profissional de Educação Física	4
19	Tatiana Rebelo Nascimento	21/10/1976	XXX.XXX.XXX-59	01- Profissional de Educação Física	4
20	Tais Cristina Dos Santos Marques	15/02/1992	XXX.XXX.XXX-48	01- Profissional de Educação Física	4
21	Luiz Cláudio Dos Santos	08/10/1987	XXX.XXX.XXX-41	01- Profissional de Educação Física	4
22	Leonardo Moreira De Brito	22/08/1976	XXX.XXX.XXX-80	01- Profissional de Educação Física	4
23	Luciano Silva Crus	12/12/1983	XXX.XXX.XXX-51	01- Profissional de Educação Física	3,5
24	Pablo Somerlate Barbosa	05/11/1995	XXX.XXX.XXX-48	01- Profissional de Educação Física	3,5
25	Felipe Jesus Carvalho Morais	15/01/1989	092.965.706-38	01- Profissional de Educação Física	3
26	Giulian Frederic Gomes De Oliveira	03/09/1996	XXX.XXX.XXX-20	01- Profissional de Educação Física	3
27	Altcherys Willian Brumano Dos Santos	30/10/1990	XXX.XXX.XXX-38	01- Profissional de Educação Física	2,5
28	Jeanne Cristina Santos Dias	19/06/1991	XXX.XXX.XXX-01	01- Profissional de Educação Física	2,5
29	Michael Saymonn Armond	14/04/1995	XXX.XXX.XXX-36	01- Profissional de Educação Física	2,5
30	Geovana Martins Gonçalves	12/12/1994	XXX.XXX.XXX-80	01- Profissional de Educação Física	2,5
31	Paulo Victor De Oliveira Bessa	04/08/1998	XXX.XXX.XXX-10	01- Profissional de Educação Física	2
32	Victoria Aba Vieira Ndiaye	31/01/1993	XXX.XXX.XXX-80	01- Profissional de Educação Física	2
33	Filipe Gomes Machado	10/11/1998	XXX.XXX.XXX-61	01- Profissional de Educação Física	2
34	Luciana De Fátima Dos Santos	02/05/1977	XXX.XXX.XXX-55	01- Profissional de Educação Física	1,5
35	Vanessa Ferreira De Sousa Mendes	07/10/1991	XXX.XXX.XXX-94	01- Profissional de Educação Física	1,5
36	Geyza Mara Ramos Cristiano	02/06/1995	XXX.XXX.XXX-07	01- Profissional de Educação Física	1,5
37	Felipe Fernandes Andrade	26/01/1987	XXX.XXX.XXX-85	01- Profissional de Educação Física	1,5
38	Fernando Rodrigues Martins Flores	31/08/1992	XXX.XXX.XXX-52	01- Profissional de Educação Física	1,5
39	Walter Diniz Júnior	09/02/1987	XXX.XXX.XXX-04	01- Profissional de Educação Física	1,5
40	Thalis Guilherme De Oliveira	01/11/1995	XXX.XXX.XXX-50	01- Profissional de Educação Física	1,5
41	Dayara Bruna De Oliveira	24/10/1990	XXX.XXX.XXX-40	01- Profissional de Educação Física	1,5
42	Rayana Ribeiro Brandao E Silva	24/02/1995	XXX.XXX.XXX-27	01- Profissional de Educação Física	1,5
43	Sônia Cristina Lima Amorim	08/12/1976	XXX.XXX.XXX-17	01- Profissional de Educação Física	1
44	Felippe Gama Moreira	25/03/1979	XXX.XXX.XXX-33	01- Profissional de Educação Física	1
45	Patricia Mara Nunes De Souza Oliveira	08/10/1983	XXX.XXX.XXX-99	01- Profissional de Educação Física	1
46	Gleison Teixeira Da Silva	10/12/1984	XXX.XXX.XXX-56	01- Profissional de Educação Física	1
47	Carlos Emanoel Caetano Gomes De Melo	03/06/1988	XXX.XXX.XXX-03	01- Profissional de Educação Física	1
48	Thiago Augusto Silva França	17/09/1991	XXX.XXX.XXX-00	01- Profissional de Educação Física	1
49	Daniel Giovanne E Silva	07/10/1998	XXX.XXX.XXX-59	01- Profissional de Educação Física	1
50	Flavio Elias Ecorellas De Souza	08/05/2000	XXX.XXX.XXX-88	01- Profissional de Educação Física	1
51	Ricardo De Castro Felipe	28/03/1973	XXX.XXX.XXX-04	01- Profissional de Educação Física	1
52	Isabele Silva Santos	19/08/1996	XXX.XXX.XXX-31	01- Profissional de Educação Física	1
53	Beatriz Kruscaya Lopez Flores	19/12/1978	XXX.XXX.XXX-87	01- Profissional de Educação Física	0,5
54	Octacilia Roberto	15/01/1980	XXX.XXX.XXX-05	01- Profissional de Educação Física	0,5
55	Ricardo Pousa	02/03/1966	XXX.XXX.XXX-09	01- Profissional de Educação Física	0,5

56	Sheille Cantelmo De Oliveira Zschaber	19/10/1985	XXX.XXX.XXX-26	01- Profissional de Educação Física	0,5
57	Viviane Lúcia De Oliveira	30/11/1984	XXX.XXX.XXX-78	01- Profissional de Educação Física	0,5
58	Julia Grazielle De Paula	28/03/1981	XXX.XXX.XXX-70	01- Profissional de Educação Física	0,5
59	Ana Flávia Araújo Rosa	03/12/1983	XXX.XXX.XXX-20	01- Profissional de Educação Física	0,5
60	Fabricia Mesquita Assunção	27/05/1988	XXX.XXX.XXX-70	01- Profissional de Educação Física	0,5
61	Felipe Guimarães Alvim	13/11/1989	XXX.XXX.XXX-08	01- Profissional de Educação Física	0,5
62	Douglas Junio Gomes Dos Santos	30/03/1992	XXX.XXX.XXX-31	01- Profissional de Educação Física	0,5
63	Rhuan Carlos Ventura Costa	27/09/1992	XXX.XXX.XXX-25	01- Profissional de Educação Física	0,5
64	Leonardo Eredio Dos Passoa	12/05/1994	XXX.XXX.XXX-01	01- Profissional de Educação Física	0,5
65	Rafael Marques Glória	27/01/1988	XXX.XXX.XXX-81	01- Profissional de Educação Física	0,5

66	Crislaine Aparecida Patrício	30/07/1988	XXX.XXX.XXX-08	01- Profissional de Educação Física	0
67	Letícia Caroline Gonçalves Vilde	23/06/2000	XXX.XXX.XXX-09	01- Profissional de Educação Física	0
68	Cristiano Cristovao Moreira	25/07/1972	XXX.XXX.XXX-20	01- Profissional de Educação Física	0
69	Regner De Oliveira Teodoro	03/04/1976	XXX.XXX.XXX-32	01- Profissional de Educação Física	0
70	Alexandre Augustode Sousa	02/01/1980	XXX.XXX.XXX-13	01- Profissional de Educação Física	0
71	Vanda Lucia Alves Martins	30/04/1980	XXX.XXX.XXX-03	01- Profissional de Educação Física	0
72	João Batista Gomes Da Fonseca	21/07/1980	XXX.XXX.XXX-03	01- Profissional de Educação Física	0
73	Fabrício Alves De Souza	17/07/1981	XXX.XXX.XXX-93	01- Profissional de Educação Física	0
74	Jordana Celia Leao	12/03/1983	XXX.XXX.XXX-14	01- Profissional de Educação Física	0
75	Thiago Giovanni Santana Ribeiro	06/05/1986	XXX.XXX.XXX-12	01- Profissional de Educação Física	0
76	Douglas Junior Maximiano Da Silva	02/11/1986	XXX.XXX.XXX-00	01- Profissional de Educação Física	0
77	Aline Karen Do Carmo Faria	13/05/1988	XXX.XXX.XXX-12	01- Profissional de Educação Física	0
78	Nathalia Rejane Da Penha	07/11/1988	XXX.XXX.XXX-24	01- Profissional de Educação Física	0
79	Luanna Santos Roteia	01/07/1989	XXX.XXX.XXX-50	01- Profissional de Educação Física	0
80	Katisilene Amorim Macedo	24/03/1990	XXX.XXX.XXX-40	01- Profissional de Educação Física	0
81	Ariane Fernanda Barcelos Da Silva	09/05/1990	XXX.XXX.XXX-42	01- Profissional de Educação Física	0
82	Eduardo Gonçalves Dias	14/07/1990	XXX.XXX.XXX-16	01- Profissional de Educação Física	0
83	Natasha Suelem De Oliveira	17/11/1990	XXX.XXX.XXX-56	01- Profissional de Educação Física	0
84	Jhimy Sthanllyng Simoes De Oliveira	27/11/1990	XXX.XXX.XXX-37	01- Profissional de Educação Física	0
85	Arlei Alves Pereira	26/12/1992	XXX.XXX.XXX-94	01- Profissional de Educação Física	0
86	Hugo Horacy De Souza Costa	06/06/1993	XXX.XXX.XXX-06	01- Profissional de Educação Física	0
87	Marcelo Gonçalves Campos	09/03/1995	XXX.XXX.XXX-52	01- Profissional de Educação Física	0
88	Franciara Gomes Ferreira	10/08/1995	XXX.XXX.XXX-65	01- Profissional de Educação Física	0
89	Natalia Eduarda Braz Raposo	25/12/1995	XXX.XXX.XXX-54	01- Profissional de Educação Física	0
90	Sabrina Paraguai	30/08/1996	XXX.XXX.XXX-69	01- Profissional de Educação Física	0
91	Barbara Estefane Da Silva Pena	31/12/1996	XXX.XXX.XXX-47	01- Profissional de Educação Física	0
92	Mateus Anício De Souza Carvalho	23/03/1999	XXX.XXX.XXX-74	01- Profissional de Educação Física	0
93	Weder Lucas Campos Oliveira	29/02/2000	XXX.XXX.XXX-92	01- Profissional de Educação Física	0
94	Camila Rocha Costa	12/03/2001	XXX.XXX.XXX-70	01- Profissional de Educação Física	0

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:B0871CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 05/2025

1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 15 / 01 /25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Valdezita Nunes		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF:XXX928.996-99	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:3.0154.033.0033.000**
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Trinta nº 864,Bairro San Marino /Ribeirão Das Neves CEP:33836- 060		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:		

MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO.
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGO 11, PARÁGRAFO 1º
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: proceder com a limpeza do lote .
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS — **PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA Trinta 864
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM
3- OBSERVAÇÕES: **lote já foi notificado (AR 760/2024)**
4- ASSINATURAS
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18669**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:FAFEFD3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 06/2025

1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 16 / 01 /25**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MARCO AURELIO GONÇALVES SOARES	**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF: 564.XXX.XXX.XXX -00	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:3.0072.098.0004.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): R. José Pereira de Paula, 1113 Veneza		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Art. 6º - Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento. Art. 47 - É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Proceder com a limpeza do imóvel e a pavimentação do passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Imediato	**PRAZO PARA RECURSO:** **( ) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: R. José Pereira de Paula, 1113 Veneza		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21438**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:064D4F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 12/2025

1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 16/01/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Kátia Imobiliária Ltda		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 18.733.857/1000-86	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0070.011.0086.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Juatuba, 115 Kátia (Justinópolis) Cep: 33.935-470 Ribeirão das Neves/MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter lote, sob sua propriedade sujo.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 11°, Parágrafo 1º		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Efetuar a limpeza do terreno.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Leopoldina Rosa de Jesus, s/n° Cidade Neviana – Ribeirão das Neves-MG		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidads Fiscais do Município - UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
_____		

Lídia Cristina da Silva Lima
Fiscal de Obras e Posturas
MATRÍCULA: 21.093

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:5D7654F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 08/2025

1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR: Francisco de Assis Vieira		**Data: 16/01/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **Não se aplica**		**NOME FANTASIA:** **Não se aplica**
CNPJ/CPF: 557.xxx.xxx-04	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** **Não se aplica**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0083.155.0046.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Cássia Imperial, 56 Rosaneves Cep:33.840-105 Ribeirão das Neves/MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Sistemas de drenagem da edificação executada de modo a despejar águas em terrenos vizinhos ou logradouros públicos. (Via cobertura e/ou passeio).(Anexo III da referida Lei)		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Capítulo II das Águas Pluviais Artigos 66° e 67º		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Adequação do sistema de drenagem		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (trinta) dias.	**PRAZO PARA RECURSO:** **( ) Lei Complementar 040/2006** **(X) Lei Complementar 212/2021**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Cássia Imperial, 56 Rosaneves **ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA DO RESPONSÁVEL:** Rua Cássia Imperial, 56 Rosaneves Cep:33.840-105 Ribeirão das Neves/MG		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Multa com periodicidade de 30 (trinta) dias.		
3- OBSERVAÇÕES: Atente-se que, em alguns casos é necessário acordos entre vizinhos para a completa realização da drenagem pluvial.		
4- ASSINATURA:		
_____ **Lídia Cristina da Silva Lima** **Fiscal de Obras e Posturas** **Matrícula: 21.093**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:5D4943FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 07/2025

1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 16 / 01 /25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): WALASON ALVES DA SILVA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 036.XXX.XXX.XXX -00	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**1.0032.007.0004.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Monte Negro (ex 9) numero 40 bairro Jardim de Alá 1º Seção		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGO 11, PARÁGRAFO 1º		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Proceder com a limpeza do imóvel, cercamento e a pavimentação do passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 dias	**PRAZO PARA RECURSO:** **( ) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: R. Monte Negro, 40 Jardim de Alá		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES: **Deverá ser publicado.**		

4- ASSINATURAS
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 501021**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:C04150DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 02/2025

1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 09 / 01 /25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): EMPRESA BELO HORIZONTE DE IMÓVEIS GERAIS S/A		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 17.214.503/0001-62	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 188897	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0164.146.0018.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Avenida Afonso Pena 2522 Savassi Belo horizonte MG Cep 30130007		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGO 11, PARÁGRAFO 1º		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA BATURITE Nº 325, Parque Xangrilá		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 501.021**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:999ED1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 04/2025

1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 14 / 01 /25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JOSÉ HÉLIO VIANA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 300.XXX.XXX.XXX -15	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:3.0075.048.0011.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Av. Das Palmeiras, 376 Vale das Acácias		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Art. 11 -Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa D'Água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Proceder com a limpeza do imóvel e a pavimentação do passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **( ) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Av. Das Palmeiras, 376 Vale das Acácias		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21438**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:769F376C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA ELETRÔNICA N.º 083/2024 - CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025

Processo: 224/2024.
Dispensa : 083/2024.
Chamada Pública:001/2025.
Objeto: Aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para serem utilizados no preparo da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino durante o período letivo presencial, no primeiro semestre de 2025.

Fornecedor: Associação dos Agricultores familiares do Município de SantaBárbara **-CPF/CNPJ:**11.686.064/0001-04

NÚMERO DO LOTE	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE DE MEDIDA	VALORUNIT.FINAL	SUBTOTAL
1	ACELGA	480	UNIDADE	R$ 6,03	R$ 2.894,40
2	ABACATE	60	KILO	R$ 7,87	R$ 472,20
3	ALFACE LISA ou CRESPA, apresentando-se na coloração verde uniforme, folhas tenras (novas), com ausência de manchas, perfuração por insetos e folhas estragadas (velhas). Isenta de material terroso, sujidade, em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na folha. Peso estimado: 290 gramas/cada. Embaladas em caixa de monoblocos atóxico.	2550	UNIDADE	R$ 3,80	R$ 9.690,00
4	BANANA CATURRA, em pencas, com médio grau de maturação apresentando tonalidade verde para amarelo claro, procedente de espécie sadia, fresca, textura firme, com ausência de feridas, amassados e manchas escuras, tamanho uniforme. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos e odores estranhos. Não estar danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência. Podendo ser utilizada 2 dias após a entrega. Embaladas em caixa de monoblocos plásticos atóxicos. Peso estimado: 120g	9450	KILO	R$ 6,01	R$ 56.794,50
5	BETERRABA	200	KILO	R$ 8,72	R$ 1.744,00
6	BISCOITO CASEIRO DE POLVILHO	120	PACOTE	R$ 13,86	R$ 1.663,20
7	Biscoito caseiro artesanal de Cenoura e Beterraba (Rosquinha Amoníaco)	2400	UNIDADE	R$ 1,26	R$ 3.024,00
8	BROINHA CASEIRA	2450	UNIDADE	R$ 1,35	R$ 3.307,50
9	CENOURA	100	KILO	R$ 8,37	R$ 837,00
10	Cupcake Zero Açúcar	4250	UNIDADE	R$ 3,86	R$ 16.405,00
11	CEBOLINHA, apresentando coloração verde, com ausência de folhas queimadas e velhas, sem manchas, com ausência de amarelado, sem defeitos graves (podridão , mole, deformação, lenhosas, rachadas, murchas). Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos e odores estranhos. Não estar danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência. Apresentando 20 folhas em cada molho. Embaladas em caixa de monoblocos plásticos atóxicos.	1020	UNIDADE	R$ 3,40	R$ 3.468,00
13	COUVE, deverá apresentar coloração verde-escura, folhas novas, sem piolhos, sem manchas, sem perfurações por insetos, folhas macias. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos e odores estranhos e livre de resíduos de fertilizantes. Não estar danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência. Apresentando molho com 7 folhas medindo em média 20cm de diâmetro. Embaladas em caixas de monoblocos plásticos atóxicos.	2180	UNIDADE	R$ 4,03	R$ 8.785,40
15	INHAME, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. .Embaladas em caixa de monoblocos plásticos atóxicos. Peso em média: 132 Gramas cada unidade.	400	UNIDADE	R$ 10,06	R$ 4.024,00
16	MANDIOCA, deverá ser de classificação branca, ter raízes com 25 a 32 cm de comprimento e diâmetro de 5 cm, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes sem danos mecânicos, sem lesões de insetos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Embaladas em caixa de monoblocos plásticos atóxicos. Peso em média: 132 Gramas cada unidade	600	KILO	R$ 8,43	R$ 5.058,00
17	MEL.	7800	UNIDADE	R$0,86	R$ 6.708,00
19	MEXERICA POKAN, fresca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho mediano, cor amarela laranjada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	1260	KILO	R$ 9,74	R$ 12.272,40
20	MILHO VERDE IN NATURA	72	KILO	R$ 8,27	R$ 595,44
21	OVOS DE GALINHA TIPO A"	3200	DUZIA	R$ 15,68	R$ 50.176,00
22	PAO	1750	UNIDADE	R$ 4,68	R$ 8.190,00
23	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA	600	KILO	R$ 23,59	R$ 14.154,00
24	SALSINHA, apresentando coloração verde, com ausência de folhas queimadas e velhas, sem manchas, com ausência de amarelado, sem defeitos graves (podridão, mole, deformação, lenhosas, rachadas, murchas). Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos e odores estranhos. Não estar danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência. Apresentando 20 ramos em cada molho. Embaladas em caixa de monoblocos plásticos atóxicos.	1020	UNIDADE	R$ 3,43	R$ 3.498,60
25	TEMPERO CASEIRO DE ALHO E SAL, na proporção de 50% de alho descascado e 50% de sal. Acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente e resistente de 1 KG. contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.	450	KILO	R$ 35,00	R$ 15.750,00

LOTES DESERTOS

NÚMERO DO LOTE	DESCRIÇÃO
12	Colorífico (Colorau) - Colorífico de urucum. Baixo teor de fubá, isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 250 g.
14	ESPINAFRE
18	MELANCIA, redonda, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel, pesando entre (8 a 10) kg cada unidade. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos e odores estranhos. Não estar danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência. Embaladas em sacos plásticos atóxico transparente e/ou caixa de monoblocos plásticos atóxico

Total do Processo:R$ 229.511,64(duzentos e vinte e nove mil quinhentos e onze reais e sessenta e quatro centavos).

Santa Bárbara, 20 de janeiro de 2025.

MARINA MOREIRA G. DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:7E717185

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2024 – PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DE ANALISTA TÉCNICO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ENFERMEIRA (A)I, NUTRICIONISTA E PSICOLOGO(A).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG,** por meio da Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria nº 09/2023, alterada pela Portaria nº 04/2024, tendo em vista a ordem do protocolo de manifestação de interesse de candidatos, de acordo com a 1ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2024, DIVULGA a classificação dos Candidatos inscritos:

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

ANALISTA TÉC. DE COMPRAS E LIC.	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DINOVAN QUEIROZ DE ALMEIDA	DEFERIDO	017	6,4	1º
THAINA ROSA PAZ PEREIRA	DEFERIDO	030	0,2	2º
JOSILENNY LEAL DA SILVA	DEFERIDO	010	0,0	3º

NUTRICIONISTA	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SAMIRA REAL DE ARRUDA SILVA	DEFERIDO	033	6,5	1º
ROBERTA MARTINS QUEIROZ	DEFERIDO	008	4	2º
RENATA SOARES SILVA	DEFERIDO	003	3	3º

PSICÓLOGA(O)	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DANNIELLE LOPES DE OLIVEIRA	DEFERIDO	034	7,1	1º
LUCIA CRISTINA DIAS DE SOUSA	DEFERIDO	016	6,2	2º
RANNA STEFANY OLIVEIRA SILVA	DEFERIDO	009	4,5	3º
JULIENE FERREIRA SILVA	DEFERIDO	018	4,4	4º
HELOISA GRACIANO BARBOSA	DEFERIDO	031	3,8	5º

ENFERMEIRA(O)	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ALINE BASTOS MUSTAFE	DEFERIDO	026	10	1º
NATALIA FABIANA F. FONSECA	DEFERIDO	028	10	2º
RUBIAN CARLA BERJAS VERONEZE	DEFERIDO	036	7,5	3º
GABRIEL DE SOUZA SILVA	DEFERIDO	040	5,1	4º
MAIANE JOYCE DE FREITAS	DEFERIDO	022	3,3	5º
LEIDE DAIANE OLIVEIRA QUEIROZ	DEFERIDO	029	2,0	6º

União de Minas, 20 de janeiro de 2025.

HELEM SILVIA FREITAS
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 05/2024
Portarias nº 09/2023 e 04/2024

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:3C3083AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 1ª CHAMADA - PROFESSOR 1º AO 5º ANO FUNDAMENTAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE VESPASIANO
Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO:Professor 1ºao5ºanoFundamental- 1ªChamada

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 21/01/2025
HORÁRIO: de 7h30 às 9h30

Clas.	Nome Completo
1	MARIA JOSE RIBEIRO LOBO
2	MARILDA ELIZABETH HIPOLITO SANTOS
3	MARILENE DE OLIVEIRA
4	CLAUDIA CRISTINA DO NASCIMENTO
5	MAGDA BEATRIZ CHAVES LOBO
6	MARIA APARECIDA FARIA DA SILVA
7	VIVIANE MARIA MIRANDA
8	SHIRLEY GONÇALVES DA SILVA MATA
9	ELIANA FERREIRA RAMOS BARBOSA
10	SUELI MALTA DOS SANTOS
11	CLEONICE OLIVEIRA SAMOS

12	MIRIAN CRISTINA FERNANDES
13	MARILUCE JOSE DA SILVA SANTOS
14	ALCINEIA SANTOS PEREIRA
15	ANA MARIA SILVA BRITO
16	ANDREA ROSA MADEIRA
17	JULIANA FERNANDO EVANGELISTA PEREIRA
18	LUCIANE JORGE DA SILVA SOUZA
19	LUCIMAR FRANCISCA SANTIAGO
20	SIMONE APARECIDA GOMES DE SOUZA
21	LUCIANA FARIA DOS SANTOS SILVA
22	GRAYCE TATIANA D'AVILA
23	DANIELA SOARES ARAUJO
24	RENATA RODRIGUES
25	PAULA FERREIRA DA SILVA MENDES
26	CONSUELI ONOFRE DOS SANTOS
27	JANE DA SILVA PEREIRA GUIMARAES
28	DANIELA CRISTINA MANSUETO
29	CLEIDE FERREIRA SANTOS DA CUNHA
30	KENIA MARCIA DA CRUZ
31	RENATA LUCIANA CHAVES SILVA
32	ELESSANDRA LAURA REZENDE
33	LUCIMARA GERALDA MENDES VIEIRA
34	ANGELICA VIRGINIA LOPES BARBOSA
35	CATIA APARECIDA DA PAIXAO SILVA
36	ANA PAULA MIRANDA GARZON
37	ELIANA GONÇALVES DOS REIS ALVES
38	ANA PAULA DE ASSIS PEREIRA SILVA

39	ADALGISA MARIA FIGUEIREDO GUERRA
40	PATRICIA LUCIA DEMETRIO
41	NAGELA FERREIRA DA SILVA
42	ELISANGELA FERNANDES SANTIAGO FREIRE
43	LUCINEIA CRISTINA DE SOUZA
44	LILIA APARECIDA DOS SANTOS COSTA
45	IVANELIA DIAS DA SILVA QUEIROZ
46	ANGELA PINHEIRO DE OLIVEIRA
47	ELISANGELA SIMAO
48	KATIA REGINA SILVA GABRIELI CANDIDO
49	SERGIO ALVES RODRIGUES
50	VANUZA RIBEIRO COSTA MIRANDA
51	GREICE DA CONCEIÇAO BARBOSA CORREIA FERNANDES
52	CINTIA DA SILVA SANTOS XAVIER
53	ELAINE POLIANA LEITE HIPOLITO
54	SOLANGE TELES SOUZA
55	ERIADNA COSTA NUNES
56	TACIANY RAMOS MURTA CUNHA
57	FERNANDA APARECIDA RAMOS
58	DEBORAH MARTINS GONÇALVES FRAGA
59	MARILIA GABRIELA HUBNER SOARES
60	ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
61	VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES
62	FRANCISLENE NOGUEIRA SILVA
63	ELIZANA DOS REIS MEDRADO
64	IONE CLARICE COSTA CARVALHO
65	GISLENE DA SILVA SANTOS
66	ELISANGELA DE JESUS DOS SANTOS MARTINS
67	MICHELLE DE ASSIS FIGUEIREDO
68	DANIELE BARBOSA LOPES
69	ARLE RODRIGUES CONTAO MAGALHAES
70	SILVANIA BOTELHO DOS SANTOS
71	DEBORA APARECIDA ANTONIA DINIZ
72	SILDEIA EZEQUIEL DOS SANTOS
73	GISLEINE CRISTINA FUSCALDI FLAUSINO FERNANDES
74	MICHELY DE OLIVEIRA MAIO DOS SANTOS
75	ALZIRA GOMES DE AZEVEDO
76	JAQUELINE DA SILVA BARBOSA
77	ALINE ALVES GOMES
78	DEISILANE NERIS DOS SANTOS
79	BRUNA ALBANO RAMOS ALVARENGA
80	KARINE SILVA CARRIJO
81	ANA PAULA APARECIDA BATISTA
82	FERNANDA GUIMARÃES DIAS
83	JOCASTA MAXIMIANO VIEIRA
84	PALLOMA ALVES PINTO
85	PABRIANA KATIELE DA CRUZ GOMES NASCIMENTO
86	PAULO HENRIQUE DE FREITAS SOUZA
87	INGRID EMILIE FERREIRA DE SOUZA
88	JANE APARECIDA SANTOS GOMES

89	MARIA VANILZA DOS SANTOS
90	FERNANDA PETRONILHA DA SILVA
91	TULIA JANAINA DA SILVA BARBOZA PEREIRA
92	LORRAYNNE GOMES DE DEUS CESARI
93	JOSILANDIA FRANCISCA DA SILVA
94	JANAINA KATIA DE ANDRADE GONÇALVES
95	LUIZ SERGIO FERREIRA BARBOSA
96	VIVIANE SILVA DOS ANJOS
97	DEBORA GUALBERTO SANTOS SOUZA

98	THAUANY TAMARA DOS SANTOS SILVA
99	CARMINDEA GOMES DE FREITAS
100	NAIRA CORDEIRO CAMPOS GONÇALVES

PCD	
139	VALDENE PATRICIA XAVIER
625	ADRIANA ALVES DE ALMEIDA SILVA
668	JUNIO CRISTIANO ROCHA
899	LORRANE FRANCIELY DA SILVA
1008	SUELLEN CRISTINE DE MIRANDA
1266	ELENIDA MARIA GONÇAKVES FERREIRA
1366	DALVAN EUGENIO DE ALMEIDA
1406	BARBARA ELIZABETH DE CASTRO PASCOAL

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:75E8AF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 2ª CHAMADA PROFESSOR 1º AO 5º FUNDAMENTAL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE VESPASIANO
Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: Professor 1º ao 5º ano Fundamental - 2ª Chamada

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.	
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano	
DATA: 21/01/2025	
HORÁRIO: de 9h30 às 11h30	
Clas.	**Nome Completo**
101	NAIRA CORDEIRO CAMPOS GONÇALVES
102	VICTOR MARTINS PACHECO
103	TAIS RODRIGUES DE NAZARETH PINHEIRO
104	MARIA DE FATIMA REIS DE OLIVEIRA
105	WALMYRIA BATISTA PINTO GOMES
106	CIRLENE APARECIDA XAVIER FARIA
107	JOELMA MENDES RIBEIRO
108	SANDRA GERALDA TEIXEIRA ROCHA
109	AURELIA ROSA SOARES
110	ROSILEA APARECIDA VITORINO
111	MARIA APARECIDA BARROS DA SILVA
112	ALCIONE APARECIDA FERREIRA
113	ELANE LUIZA DA SILVA
114	LUCIENE CAMARGO DO CARMO FARIAS
115	LUCILENE DE JESUS COSTA
116	ELIANE DAS NEVES OLIVEIRA
117	SANDRA DIAS FERREIRA
118	ROZANA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DOS SANTOS
119	LUCI MEIRE DE OLIVEIRA
120	ROSILENE DOMINGUES DA SILVA
121	CLAUDIA CAROLINA CASSIMIRO ALVES CORREIA
122	PATRICIA SOUZA ALVES
123	DIENY ALVES MOREIRA BARBOSA
124	CLEIDE APARECIDA DA SILVA
125	ELAINE DE SOUZA ALVES
126	JULIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
127	ALCIONE PEREIRA DA SILVA
128	EDIANE LUCIA GOLCALVES
129	DEBORA CAROLINA REIS DE OLIVEIRA ARAUJO
130	CRAYSIANE DE AVILA CAMINHAS
131	IARA SANTOS DIAS
132	SELMA MOREIRA DIAS
133	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA PIMENTA
134	VANESSA FERREIRA DE SOUZA
135	GISELE ALVES DOS SANTOS

136	JULIANA DE MORAIS SANTOS
137	KENIA FERREIRA TORQUATO DA COSTA RANGEL
138	CAMILA CAROLINA DE CASTRO SANTIAGO
139	ELIANA PEREIRA DOS SANTOS SOARES
140	VALDENE PATRICIA XAVIER
141	KELLY ROBERTA DA SILVA
142	ALICE ROZARIO SANTOS PEREIRA
143	KENIA SILVA MIRANDA GONZAGA SOARES
144	MARIANA SILVA MALTA
145	SARAH MAYARA FERNANDES SOARES ROCHA
146	MARIA DE FATIMA FERREIRA ESTEVES BARROS
147	MARIANGELA ALVES GUIMARÃES

148	ELAINE DO CARMO CRUZ
149	EDWIGES DA PENHA SANTOS
150	TÂNIA MARA ANUNCIAÇÃO SILVEIRA
151	TEREZINHA DARCENA JOSE
152	MARIA LUCIA CARVALHO
153	MARIA ISABEL ALVES BARBOSA
154	MARIA APARECIDA DA SILVA
155	JACIARA PEREIRA EPIFANIO GOMES
156	GERALDA APARECIDA DE JESUS
157	ALZIRA ALVES BARBOSA
158	ELZANIA RODRIGUES MOREIRA DOS SANTOS
159	CATIA FERREIRA GOMES DA SILVA
160	MARCIA GONCALVES DA SILVA
161	REGINA MARCIA BAIAO LEAO
162	SOLANGE DE FREITAS
163	ELAINE AMARAL PEREIRA
164	JAQUELINE CRISTINA TEIXEIRA
165	LERCIA SANTOS DE SOUZA ALBERTO
166	MARLY DA CONCEIÇÃO ALVES
167	NADIA BEATRIZ NEVES
168	MARIA DA CONSOLAÇAO DOS SANTOS DU VERNAY
169	MARLY LUZIA FERNANDES LIMA
170	ANA MARIA FERREIRA FREITAS SILVA
171	DEBORAH APOLINARIO CALDEIRA DE OLIVEIRA
172	IRISMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
173	NEUZA MARIA COSTA FERREIRA
174	ILDA DA CONCEIÇÃO SANTANA SOUSA
175	GERALDA GONÇALVES DA SILVA
176	LUCIA DE FÁTIMA MENDONÇA DOS SANTOS
177	ROZANGELA DOS SANTOS
178	MARIZETE ALVES MOREIRA
179	MAURA REGINA DE JESUS CAETANO
180	MARIA ROSARIA CAROLINO CARDOSO
181	DIONEI LELES RODRIGUES
182	IVANIR FATIMA COSTA
183	SORAIA MEDEIROS DE JESUS

184	DENISE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS LOPES
185	JUSSARA LUCIA FONSECA
186	VANEZ ANDREA SANTOS DE SOUZA
187	GISELE MENDES MACHADO NOGUEIRA
188	CLEUNICE DAS GRAÇAS SILVA
189	MARIA DA CONCEICAO SIQUEIRA MAIA
190	VALDIRENE CAMILA DOS SANTOS SILVA
191	SILVILENE MARQUES DOS SANTOS
192	DEISIMAR OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO PACHECO
193	ELIZABETH BORGES DOS SANTOS
194	ELIZABETH DE FATIMA DA SILVA PAULINO
195	OTILIA CORREIA DA SILVA SOUZA
196	GRAZIELA DOS NASCIMENTO ANDRADE
197	MARIA REGINA COSTA
198	MARTA LEANDRO MARTINS D'ASSUNÇAO
199	INALDIA VIANA DA SILVA SABINO
200	ROSEMARY DE SOUZA DE CASTRO
201	LEILA MARIA DA SILVA BARBOSA
O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.	
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.	

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:CC957969

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.444 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 4.444 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃo NO VALOR DE R$ 813.673,91(OITOCENTOS E TREZE MIL E SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto créditos suplementares por excesso de arrecadação no valor de R$813.673,91(oitocentos e treze mil reais e seiscentos e setenta e três reais e noventa e um centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R$
02.01.07.01.10.122.0020.00.2992	605	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	3.1.90.11.00.00	1.632,36
02.01.07.02.10.301.0020.00.2405	605	ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.04.00.00	7.345,62

02.01.07.02.10.301.0020.00.2405	605	ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.11.00.00	51.419,34
02.01.07.02.10.302.0021.00.2194	605	AÇÕES DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD	3.1.90.11.00.00	1.632,36
02.01.07.02.10.302.0021.00.2341	605	GESTÃO DAS AÇÕES DA POLICLINICA	3.1.90.11.00.00	4.080,90
02.01.07.02.10.302.0021.00.2408	605	CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEAE	3.1.90.11.00.00	4.080,90
02.01.07.02.10.302.0021.00.2409	605	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS II E CAPS AD	3.1.90.04.00.00	2.448,54
02.01.07.02.10.302.0021.00.2409	605	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS II E CAPS AD	3.1.90.11.00.00	10.610,34
02.01.07.02.10.302.0021.00.2410	605	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – UPA 24 HORAS	3.1.90.04.00.00	8.977,98
02.01.07.02.10.302.0021.00.2410	605	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – UPA 24 HORAS	3.1.90.11.00.00	57.132.60
02.01.07.02.10.302.0021.00.2411	605	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.3.50.41.00.00	662.680,61
02.01.07.02.10.302.0021.00.2999	605	TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD	3.1.90.11.00.00	1.632,36
				813.673,91

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte605 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. Conforme disposto no inciso I do art. 41 einciso Ido §1°doart.43daLeiFederaln°4.320/64,eautorizado na Lei Municipal nº 5672/2023.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG,1 de novembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:70647536

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4443 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 4443 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R$ 3.171.750,01 (Três milhões e cento e setenta e um mil e setecentos e cinquenta reais e um centavo) "

Abertura de créditos adicionais especiais
O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 3.171.750,01 (Três milhões e cento e setenta e um mil e setecentos e cinquenta reais e um centavo) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0009 GOVERNO PARTICIPATIVO
00
2.010 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3.50.41.00.00 Contribuições
04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0009 GOVERNO PARTICIPATIVO
00
70.000,00

2.010 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 95.000,00

02 EXECUTIVO		
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.015	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.124	PASEP	
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	300.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/TURISMO**	
01	**COORDENADORIA DE CULTURA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.123	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	89.000,01

02 EXECUTIVO		
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.750,00
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	51.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.233	CRECHE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.234	PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02 EXECUTIVO		
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00

02 EXECUTIVO		
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.194	ACOES DO SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR SAD	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.341	GESTAO DAS ACOES DA POLICLINICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	158.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA CEAE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	998.000,00

10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.445	SAUDE BUCAL CEO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
02 EXECUTIVO		
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
813	LAZER	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
1.874	REVITALIZACAO DO BOSQUE DA MATINHA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	510.000,00

02 EXECUTIVO		
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.053	ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE ARCA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00

06 SEGURANÇA PÚBLICA
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0008 MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA
00
2.146 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO E TRANSPORTE

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
125	NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.058	FISCALIZACAO DE TRANSITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
125	NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.058	FISCALIZACAO DE TRANSITO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
15	URBANISMO	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.106	MANUTENCAO IMPLANTACAO DE SEMAFOROS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
15	URBANISMO	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.106	MANUTENCAO IMPLANTACAO DE SEMAFOROS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	97.000,00
TOTAL:		**3.171.750,01**

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
1.002	AQUISICAO DE IMOVEIS	
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	510.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	95.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/TURISMO**	
01	**COORDENADORIA DE CULTURA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		

2.123	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.123	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	89.000,01
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.100	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.233	CRECHE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.234	PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.234	PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.750,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSO	1.000,00
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.181	MANUTENCAO DA UNIDADE PRISIONAL PNAISP	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	

0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.181	MANUTENCAO DA UNIDADE PRISIONAL PNAISP	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.181	MANUTENCAO DA UNIDADE PRISIONAL PNAISP	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.181	MANUTENCAO DA UNIDADE PRISIONAL PNAISP	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.049,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.402	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.402	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.402	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	237.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	78.951,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
10	SAÚDE	

301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.194	ACOES DO SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR SAD	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.194	ACOES DO SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR SAD	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.194	ACOES DO SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR SAD	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.194	ACOES DO SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR SAD	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.221,60
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.194	ACOES DO SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR SAD	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.879,40
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.194	ACOES DO SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR SAD	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.341	GESTAO DAS ACOES DA POLICLINICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.500,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.341	GESTAO DAS ACOES DA POLICLINICA	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.500,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.341	GESTAO DAS ACOES DA POLICLINICA	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA CEAE	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
10	SAÚDE	

302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA CEAE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA CEAE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CAPS II E CAPS AD	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CAPS II E CAPS AD	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CAPS II E CAPS AD	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CAPS II E CAPS AD	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CAPS II E CAPS AD	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CAPS II E CAPS AD	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - UPA 24 HORAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	56.000,00
10	SAÚDE	
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.412	VIGILANCIA SANITARIA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
10	SAÚDE	
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.412	VIGILANCIA SANITARIA	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.412	VIGILANCIA SANITARIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
10	SAÚDE	

304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.412	VIGILANCIA SANITARIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
10	SAÚDE	
305	VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.415	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SAUDE DO TRABALHADOR	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
10	SAÚDE	
305	VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.415	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SAUDE DO TRABALHADOR	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
10	SAÚDE	
305	VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.415	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SAUDE DO TRABALHADOR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
10	SAÚDE	
305	VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.415	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SAUDE DO TRABALHADOR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.899,00
10	SAÚDE	
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
0029	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
00		
2.446	ALIMENTACAO E NUTRICAO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
15	URBANISMO	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.008	PAVIMENTACAO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS E OBRAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.053	ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE ARCA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
13	**SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA**	
01	**SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA**	
20	AGRICULTURA	
605	ABASTECIMENTO	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
1.340	DISTRIBUICAO DE CALCARIO E GESSO AGRICOLA	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
182	DEFESA CIVIL	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.255	OLHO VIVO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
182	DEFESA CIVIL	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.255	OLHO VIVO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
452	SERVIÇOS URBANOS	

0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.559	SINALIZACAO DE TRANSITO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
15	URBANISMO	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.106	MANUTENCAO IMPLANTACAO DE SEMAFOROS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.000,00
TOTAL:		**3.171.750,01**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 1 de novembro de 2024.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F7733623

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4453 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 4453 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R$ 6.086.000,00 (Seis milhões e oitenta e seis mil reais) "

Abertura de créditos adicionais especiais
O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 6.086.000,00 (Seis milhões e oitenta e seis mil reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02 EXECUTIVO		
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
04	**CONTROLE INTERNO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
124	CONTROLE INTERNO	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
3.012	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
02	**PROCURADORIA**	
01	**PROCURADORIA**	
02	JUDICIÁRIA	
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.008	MANUTENCAO DA PROCURADORIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
02 EXECUTIVO		
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.015	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.200.000,00

02 EXECUTIVO		
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.030.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.233	CRECHE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.233	CRECHE	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
12	EDUCAÇÃO	
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.235	PRÉ-ESCOLA - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
02 EXECUTIVO		
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	440.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00

02 EXECUTIVO		
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.341	GESTAO DAS ACOES DA POLICLINICA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.341	GESTAO DAS ACOES DA POLICLINICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CAPS II E CAPS AD	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CAPS II E CAPS AD	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
10	SAÚDE	
305	VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	

00		
2.415	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SAUDE DO TRABALHADOR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
02 EXECUTIVO		
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
08	**SEC. MUN. PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**	
01	**PLANEJAMENTO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.011	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00

02 EXECUTIVO		
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
15	URBANISMO	
452	SERVIÇOS URBANOS	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.144	LIMPEZA PUBLICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.053	ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE ARCA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
02 EXECUTIVO		
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.078	MANUTENCAO DO CREAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
125	NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.058	FISCALIZACAO DE TRANSITO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
452	SERVIÇOS URBANOS	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.559	SINALIZACAO DE TRANSITO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	

02 EXECUTIVO		
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
TOTAL:		**6.086.000,00**

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
1.002	AQUISICAO DE IMOVEIS	

4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	2.150.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.100	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.400.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.500,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	97.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.194	ACOES DO SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR SAD	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.194	ACOES DO SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR SAD	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.194	ACOES DO SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR SAD	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.341	GESTAO DAS ACOES DA POLICLINICA	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.341	GESTAO DAS ACOES DA POLICLINICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	

00		
2.409	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CAPS II E CAPS AD	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CAPS II E CAPS AD	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
10	SAÚDE	
305	VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.415	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SAUDE DO TRABALHADOR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
TOTAL:		**6.086.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 18 de novembro de 2024.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FA3347C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº: 322/2023 MODALIDADE: PREGÃO - PERP 96 EDITAL Nº: 223/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº: 322/2023
Modalidade: Pregão - PERP 96
Edital nº: 223/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM PVC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: **Município de Patrocínio-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 059.458.076-56.

CONTRATADO: **JR DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 09.064.275/0001-63.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal 65, inc. I, "b" e §1º da Lei 8.666/93, por tratar-se de acréscimo de outros em função de aumento quantitativo dos objetos da Ata de Registro de Preço, conforme Parecer Jurídico que passa a fazer parte integrante deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

2.1

Item	Especificação	Un	Marca	Quant.	Quant. Aditivado	Total Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACABAMENTO PARA FORRO RODA FORRO EM PERFIL METALICO E PLASTICO	M²	QUIMIPLAST	1000	250	1.250	10,76	13.450,00
2	FORRO PARA TETO EM REGUAS DE PVC FRISADO PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXACAO	M²	QUIMIPLAST	4000	1.000	5.000	56,08	280.400,00
3	FORRO PARA TETO EM REGUAS DE PVC LISO PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXACAO	M²	QUIMIPLAST	4000	1.000	5.000	64,98	324.900,00

Valor total dos itens: R$ 618.750,00 (seiscentos e dezoito mil e setecentos e cinqüenta reais)

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 20 de janeiro de 2025.

_____
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7FAA4D4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3026 - DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

MUNICIPIO DE RIO POMBA	Exercício: 2024
Decreto Suplementar Novo Elemento	

Decreto N° 3026 - de 19 de Dezembro de 2024

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1930, 12 de Dezembro de 2023
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 01 - UNIDADES AUTONOMAS - ASSESSORIA DIRETA AO PREFEITO	
Sub-Unidade 04 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTECAO A DEFESA CI	
2.01.04.04.182.0001.2.0078-1.500.000 - 3.1.90.94.00 ADMINISTRACAO - COMPDEC - - - - - R$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 04 - - - - -

2.05.02.10.301.1002.2.0313-1.500.000 - 3.3.90.39.00 QUALIDADE DE VIDA NA ATENCAO DOMICILIAR - - - - - R$	11.000,00
2.05.02.10.301.1002.2.0868-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA INFORMATIZAÇÃO - ASPS - - - - - R$	10.500,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - -

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3029 - DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

MUNICIPIO DE RIO POMBA	Exercício: 2024
Decreto Suplementar	

Decreto N° 3029 - de 26 de Dezembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 20.000,00 as dotações do Município de RIO POMBA

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1930, 12 de Dezembro de 2023
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) as seguintes dotações do Municipio de RIO POMBA.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
2.03.00.04.122.0001.2.0012-1.500.000 - 3.1.90.94.00 ADMINISTRACAO-SEC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	10.000,00
Total da Unidade 03 - R$	10.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.01.10.122.1001.2.0700-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE GESTAO SUS - - - - - R$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - R$	4.000,00
Total da Unidade 05 - R$	4.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
2.06.00.04.122.0001.2.0039-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ADMINISTRACAO-DEPART. DE TRANSP. E FROTA MUNICIPAL - - - - - R$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	6.000,00
Total da Unidade 06 - R$	6.000,00
Total da Instituição 02 - R$	20.000,00
Total Geral Acrescido - R$	**20.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 01 - UNIDADES AUTONOMAS - ASSESSORIA DIRETA AO PREFEITO	
Sub-Unidade 03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
2.01.03.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ADMINISTRACAO - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.01.10.122.1001.2.0700-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE GESTAO SUS - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	10.000,00
Total da Unidade 05 - R$	10.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE MORADIA POPULAR	
2.08.04.16.482.1506.4.0737-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANTUENÇÃO DO PROGRAMA VIVER BEM - URBANO - - - - - R$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 04 - R$	40.000,00
Total da Unidade 08 - R$	40.000,00
Total da Instituição 02 - R$	50.000,00
Total Geral Acrescido - R$	**50.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2.04.02.12.361.1201.2.0057-1.500.000 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

Total da Unidade 03 - - -

3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - - - R$	62.520,42
10.301.1002.2.0313 - QUALIDADE DE VIDA NA ATENCAO DOMICILIAR	
3.3.90.48.00-1.500.000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - - - - - R$	134.845,28
Total da Sub-Unidade 02 - R$	1.380.166,25
Total da Unidade 05 - R$	1.448.636,31
Unidade 06 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO	
15 - URBANISMO	
15.452 - SERVIÇOS URBANOS	
15.452.1502 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO/SERVICOS URBANOS	
15.452.1502.2.0089 - MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E AREAS PUBLICAS	
3.1.90.13.00-1.500.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - - - - - R$	45.422,09
15.452.1502.2.0349 - MANUTENCAO E SINALIZACAO VIARIA	
3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - - - R$	61.000,00
15.452.1502.1.0065 - URBANIZACAO DE BAIRRO	
4.4.90.51.00-1.500.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - R$	46.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	152.422,09
Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	152.422,09
Unidade 09 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV.	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	
18.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.1802 - SERVICOS URBANOS DE LIMPEZA E MANUTENCAO	
18.541.1802.2.0144 - ATIVIDADES DE DESCARTE REGULAR DE RESIDUOS	
3.1.90.04.00-1.500.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - - - - - R$	80.000,00
18.541.1803 - PRESERVACAO AMBIENTAL	
18.541.1803.1.0844 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE E HORTO MUNICIPAL	
4.4.90.51.00-1.500.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - R$	250.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - R$	330.000,00
Total da Unidade 09 - R$	330.000,00
Total da Instituição 02 - R$	2.225.000,00
Total Geral Anulado - R$	**2.225.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 26 de Dezembro de 2024

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 247.417.876-72

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:A1BF6259

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3033 - DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Decreto Suplementar	Exercício: 2024
Decreto N° 3033 - de 30 de Dezembro de 2024	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 372.785,46 as dotações do Município de RIO POMBA

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1930, 12 de Dezembro de 2023
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 372.785,46 (trezentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) as seguintes dotações do Municipio de RIO POMBA.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2.04.02.12.361.1201.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ADMINISTRACAO - ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	288.416,54
2.04.02.12.365.1201.2.0062-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ADMINISTRACAO - EDUCACAO INFANTIL - - - - - R$	57.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

2.05.02.10.122.1001.2.0702-1.500.000 - 3.1.90.04.00 TRANSPORTE SAUDE - - - - - R$	85.136,41
2.05.02.10.122.1001.2.0702-1.500.000 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE SAUDE - - - - - R$	32.786,49
2.05.02.10.302.1003.2.0708-1.500.000 - 3.3.93.39.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECUNDARIAS DA SAUDE - - - - - R$	96.845,85
Total da Sub-Unidade 02 - - - - -

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
RGF 3º QUADRIMESTRE 2024

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Patrocínio - MG (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	544.740,59	500.380,74	515.071,05	542.850,64	548.753,48	555.972,79	542.224,43	561.454,11	557.015,60	549.657,54	537.704,19	1.172.215,03	7.128.040,19	
Pessoal Ativo	544.740,59	500.380,74	515.071,05	542.850,64	548.753,48	555.972,79	542.224,43	561.454,11	557.015,60	549.657,54	537.704,19	1.172.215,03	7.128.040,19	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	497.886,15	454.358,26	466.224,47	494.190,83	459.182,27	505.221,27	490.539,07	508.840,58	514.738,34	498.374,33	485.969,59	1.076.176,40	6.451.701,56	
Obrigações Patronais	46.854,44	46.022,48	48.846,58	48.659,81	89.571,21	50.751,52	51.685,36	52.613,53	42.277,26	51.283,21	51.734,60	96.038,63	676.338,63	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	544.740,59	500.380,74	515.071,05	542.850,64	548.753,48	555.972,79	542.224,43	561.454,11	557.015,60	549.657,54	537.704,19	1.172.215,03	7.128.040,19	

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Patrocínio - MG (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	506.377.123,00	

(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	506.377.123,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	7.128.040,19	1,41
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	30.382.627,38	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	28.863.496,01	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	27.344.364,64	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Patrocínio - MG (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**								
	Exercício em que Excedeu o Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**		
	No Quadrimestre/Semestre			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Patrocínio - MG (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Patrocínio - MG (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:

Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Patrocínio - MG (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Patrocínio - MG (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	832.440,69	0,00	711.860,18	0,00	0,00	120.580,51	120.580,51		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos Vinculados à Previdência Social									
Recursos Vinculados a Fundos									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Extraorçamentários									

Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	832.440,69	0,00	711.860,18	0,00	0,00	120.580,51	120.580,51		

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Patrocínio - MG (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Quadrimestre**
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	506.377.123,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	506.377.123,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	**Valor Realizado no Período**	
	Apuração do Valor	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.128.040,19	
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	30.382.627,38	
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	28.863.496,01	
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	27.344.364,64	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	**Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa**	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	120.580,51	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS:04432300647 Date: 2025.01.20 16:17:33 BRT

Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Patrocínio - MG
Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:102A1D9D

